JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Araguaiana 5
Camara Municipal de Canarana 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 6
Camara Municipal de Paranatinga 6
Camara Municipal de Várzea Grande 6
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 59
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 60
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 63
Prefeitura Municipal de Água Boa 63
Prefeitura Municipal de Alto Garças 65
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 66
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 76
Prefeitura Municipal de Apiacás 76
Prefeitura Municipal de Araguaiana 77
Prefeitura Municipal de Araguainha 98
Prefeitura Municipal de Araputanga 98
Prefeitura Municipal de Arenápolis 100
Prefeitura Municipal de Aripuanã 104
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 104
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 104
Prefeitura Municipal de Brasnorte 105
Prefeitura Municipal de Cáceres 105
Prefeitura Municipal de Campinápolis 113
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 114
Prefeitura Municipal de Campo Verde 118
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 125
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 132
Prefeitura Municipal de Canarana 136
Prefeitura Municipal de Carlinda 137
Prefeitura Municipal de Castanheira 140
Prefeitura Municipal de Cláudia 141
Prefeitura Municipal de Cocalinho 185
Prefeitura Municipal de Colíder 186
Prefeitura Municipal de Colniza 186
Prefeitura Municipal de Comodoro 187
Prefeitura Municipal de Confresa 188
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 191
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 192
Prefeitura Municipal de Curvelândia 194
Prefeitura Municipal de Diamantino 195
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 197
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 198
Prefeitura Municipal de General Carneiro 198
Prefeitura Municipal de Indiavaí 199
Prefeitura Municipal de Itanhangá 242

Prefeitura Municipal de Itiquira 291
Prefeitura Municipal de Jaciara 295
Prefeitura Municipal de Jangada 298
Prefeitura Municipal de Jauru 300
Prefeitura Municipal de Juara 301
Prefeitura Municipal de Juruena 302
Prefeitura Municipal de Juscimeira 304
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 304
Prefeitura Municipal de Marcelândia 305
Prefeitura Municipal de Matupá 307
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 352
Prefeitura Municipal de Nobres 355
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 364
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 365
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 374
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 374
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 375
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 378
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 379
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 386
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 386
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 390
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 392
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 400
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 401
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 401
Prefeitura Municipal de Paranatinga 404
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 405
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 410
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 410
Prefeitura Municipal de Poconé 413
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 414
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 448
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 450
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 455
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 457
Prefeitura Municipal de Poxoréu 458
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 462
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 499
Prefeitura Municipal de Rondolândia 500
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 501
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 502
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 504
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 505
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 535
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 581
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 581
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 581
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 590
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 593
Prefeitura Municipal de São José do Povo 594
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 594
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 596
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 619
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 621
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 652
Prefeitura Municipal de Tabaporã 658
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 661
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 668
Prefeitura Municipal de Torixoréu 669
Prefeitura Municipal de União do Sul 700
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 702
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 720

Prefeitura Municipal de Vila Rica 767

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Wilson Pereira da Silva, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF (1º Semestre/2020).

O presente Edital acompanhado de seus respectivos anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Alto Garças-MT, 27 de julho de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

Anuênio 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PORTARIA Nº13/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

PORTARIANº13/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

“Nomeia oOuvidor GeraldaCâmaraMunicipalde Vereadores de Araguaiana/MT”

DORISMA LOPES DE SOUZA,PresidentedaCâmaraMunicipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuiçõeslegais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Artigo1º- Fica nomeadaa Senhora**KAREM GOMES MONTEIRO** como Ouvidor(a) Geral do PoderLegislativo de Araguaiana – MT, conforme a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021..**

Paragrafo ùnico – A referida nomeação se dará sem ônus

Artigo2º-Estaportariaentraemvigornadata de sua publicação,revogam-seasdisposiçõesemcontrário.

Gabinete da Presidência,27 de Julho de 2021.

DORISMA LOPES DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº03/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

RESOLUÇÃO N.º 03/2021

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Araguaiana – MT, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

CAPITULO I

DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Araguaiana, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, na Prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

CAPITILO II

DA COMPETENCIA DA OUVIDORIA

Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Araguaiana:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregularidades ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei; II. Receber sugestões de aprimoramento, criticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública tanto Poder Legislativo quanto do Poder Executivo Municipal; III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior; IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providencias adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providencias a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; V. Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; VI. Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; VII. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; § 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado. § 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação. **Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaiana, aos 27 dias do Mês de Julho de 2021 **DORISMA LOPES DE SOUZA**Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 45/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre licença casamento a servidora efetiva”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. nº 111, inciso III alínea “a” da Lei Complementar nº 028/2002;

CONSIDERANDO o teor da certidão de Casamento de 23 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **“LICENÇA CASAMENTO”** a servidoraEni Teresinha da Silva, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Legislativo, desta Câmara Municipal, nos dias de 23 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 26 de julho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2021

EMENTA: ELEVA NÍVEL DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder elevação de Nível para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

ANGELA HELENA DE SOUZA – NÍVEL 03/05 ANOS – R$ 1.671,01;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 12 de julho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2021

TITULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada a Rua Monteiro Lobato,707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.356.417/0001-12.

CONTRATADO: RD ENGENHARIA - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.581.633/0001-27, estabelecida a Rua: 13 de maio nº 374, no Centro da cidade de Paranatinga-MT, CEP: 78.870-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO do PROJETO de ENGENHARIA e ACESSIBILIDADE EXTERNA para a CÂMARA MUNICIPAL, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

ADEQUAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

ADEQUAÇÃO PROJETO ELÉTRICO.

ADEQUAÇÃO PROJETO ESTRUTURAL.

ADEQUAÇÃO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO.

ACESSIBILIDADE DA CALÇADA EXTERNA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.2020.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (20)

VALOR GLOBAL: R$ 16.860,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais)

VALOR MENSAL: Conforme prestação de serviço, mediante emissão de NOTA FISCAL

VIGENCIA: 23/07/2021 a 23/07/2022.

Presidente da Camara Municipal

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Gestão 2021/2022 - Contratante

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N.º 06/2021 CONTRATO N.º 06/2021

Em conformidade com o artigo n.º 37, IX da Constituição Federal e artigo 2º, Lei Municipal n.º 2.613/2003, Lei n.º 4.585/2019.

Extrato do Contrato Temporário por Necessidade de Excepcional Interesse Público.

Servidor: EDSON BEZERRA GOMES

Mat.: 4379-1

Cargo: Garçon

Início: 28/07/2021

Término: 27/07/2022

Contrato: Prestação de Serviços Gerais

Registra-se, Publica-se e Cumpra-Se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2021.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 84/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Legislativo nº 222/2021 da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, que homologou o resultado final do Teste Seletivo nº 001/2020 destinado ao provimento de vagas por tempo determinado,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2020 de acordo com a ordem de classificação do decreto legislativo de homologação nº 222/2021, a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Superintendência de Recursos Humanos desta Casa de Leis, à Avenida Alzira Santana, nº 1741, Bairro Água Limpa, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 12h00minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 2º. O candidato deverá apresentar os documentos constantes na Portaria nº 02 de 2018 da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação da presente portaria e a não apresentação da documentação prevista na Portaria nº 02 de 2018, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º. Secretário

Anexo I

CARGO			**GARÇOM**	
NÍVEL			**FUNDAMENTAL COMPLETO**	
TIPO DE VAGA			**AMPLA CONCORRÊNCIA**	
Classificação	**Nº de inscrição**	**Nome**	**Doc. Identidade**	**Situação**
01	118	EDSON BEZERRA GOMES	16132289 SSP/MT	Aprovado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

ATO DE PESSOAL 23/2021 - TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO,** presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE** a **Sr. Juceir Pires,** portador carteira de identidade RG. Nº 50011-2, do CPF: 383.384.401-91, nomeado para o **Emprego Público,** através da **PORTARIA Nº 47/2021 do dia 26 de Julho de 2021**, no cargo de **COZINHEIRO,** Conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 20/2021,** assumindo, a mesmo compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 27 de Julho de 2021

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

De Acordo:

JUCEIR PIRES

TESTEMUNHAS:

1ª DANILO RICARDO PIVETTA

2ª RICARDO SANTOS DELA CRUZ

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Srº. JUCEIR PIRES, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/ CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2020.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pela sua Presidente, **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20 a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. JUCEIR PIRES, brasileiro,** portador carteira de identidade RG. Nº 50011-2 SSP/MT, do CPF: 383.384.401-91, residente na Rua Vinte e Dois de Abril, S/N, Bairro Jardim, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT, doravante denominado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte. O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **COZINHEIRO**. Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.599,29 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional.

São José dos Quatro Marcos – MT, 27 de Julho de 2021.

Presidente: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido a Dispensa de Licitação Nº 04/2021 para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE FÁBRICA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE MAQUINAS ENTREGUES PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Nº 004/2021/SINFRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS na manutenção de estradas parte do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016 e ainda Escavadeira da mesma marca, XCMG, que está a serviço da operação do Aterro Sanitário. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93.

E tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto a **EXTRA MÁQUINAS S/A**, CNPJ: 19.293.041/0002-22, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 4001, sala 02, Bairro Areão, CEP: 78.010-500 em Cuiabá-MT, com VALOR TOTAL de **R$ R$ 24.432,69** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São José dos Quatro Marcos, 27 de julho de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICO o ato do Senhor RICARDO SANTOS DELA CRUZ – Presidente da CPL do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que declarou dispensado o procedimento de licitação acima mencionado, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE FÁBRICA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE MAQUINAS entregues pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Nº 004/2021/SINFRA) para atender as necessidades dos municípios consorciados, e ainda Escavadeira da mesma marca, XCMG, que está a serviço da operação do Aterro Sanitário, com fundamento no inciso XVII, do artigo 25

da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, em favor da empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A – CNPJ N° 19.293.041/0002-22**,no valor total de **R$ R$ 24.432,69** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos),uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Departamento de Licitações do Consórcio, para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Dispensa de Licitação em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José dos Quatro-MT, 26 de Julho de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO -Presidente

Retifique-se o publicado na edição deste nº 3.779 de 27/07/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI

CNPJ nº 31.589.808/0001-80

CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
2	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
3	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
4	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
5	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
6	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
8	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
9	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
10	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
11	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
12	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
13	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
14	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
15	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,38
16	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
17	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
18	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
19	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
20	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65
21	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
22	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
23	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
24	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
25	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
26	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
27	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
28	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
29	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
30	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27,00
31	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
32	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
33	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
34	DOSAGEM DE SODIO	1,85
35	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
36	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
37	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
38	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
39	DOSAGEM DE UREIA	1,85
40	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
41	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
42	GASOMETRIA	15,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
02	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PRTOTROMBINA (TPA)	2,73
03	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	5,77
04	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
05	DOSAGEM DE FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
06	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
07	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,6
08	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	4,42
09	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
02	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
03	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
04	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
05	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
06	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
07	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
08	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
09	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
10	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
11	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
12	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
13	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
14	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
15	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
17	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
18	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	18,55
19	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGG)	18,55
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	30,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
25	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (HBC IGM)	18,55
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO DAHEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS ((DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	20,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV IGM)	18,55

32	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
34	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
35	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
36	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
37	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
38	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
39	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
02	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,7
02	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
03	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
04	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,2
2	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
3	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
4	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
5	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
7	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
8	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
9	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
10	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
11	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
12	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
13	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
14	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
15	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
16	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
17	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
18	DOSAGEM DE RENINA	13,19
19	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
20	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
21	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
22	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
23	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
24	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
25	DOSAGEM DE ZINCO	15,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	ANTIBIOGRAMA	4,98
2	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
5	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
6	CULTURA DE BAAR	5,63
7	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	5,62
8	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
9	HEMOCULTURA	11,49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
2	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	2,73
3	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
4	D-DIMERO	87,12

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

CUIABÁ, 25 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0040-80

CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
2	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
3	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
4	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
5	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
6	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
8	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
9	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
10	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
11	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
12	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
13	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
14	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
15	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,38
16	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
17	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
18	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
19	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
20	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65
21	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
22	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
23	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
24	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
25	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
26	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
27	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
28	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
29	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
30	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27,00
31	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
32	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
33	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
34	DOSAGEM DE SODIO	1,85
35	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
36	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
37	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
38	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
39	DOSAGEM DE UREIA	1,85

40	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
41	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
42	GASOMETRIA	15,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
02	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PRTOTROMBINA (TPA)	2,73
03	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	5,77
04	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
05	DOSAGEM DE FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
06	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
07	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,6
08	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	4,42
09	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
02	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
03	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
04	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
05	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
06	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
07	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
08	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
09	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
10	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
11	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
12	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
13	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
14	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
15	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
17	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
18	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	18,55
19	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGG)	18,55
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	30,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
25	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (HBC IGM)	18,55
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO DAHEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS ((DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	20,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV IGM)	18,55
32	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
34	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
35	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
36	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
37	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
38	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
39	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
02	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
01	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,7
02	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
03	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
04	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,2
2	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
3	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
4	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
5	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
7	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
8	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
9	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
10	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
11	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
12	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
13	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
14	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
15	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
16	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
17	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
18	DOSAGEM DE RENINA	13,19
19	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
20	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
21	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
22	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
23	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
24	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
25	DOSAGEM DE ZINCO	15,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	ANTIBIOGRAMA	4,98
2	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20
5	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
6	CULTURA DE BAAR	5,63
7	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	5,62
8	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
9	HEMOCULTURA	11,49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
2	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	2,73
3	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
4	D-DIMERO	87,12

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

CUIABÁ, 25 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0040-80

CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
09	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	48,40
10	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	48,40
12	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	75,90
18	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	48,40
19	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - UNIDADE	48,40

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

CUIABÁ, 25 DE JUNHO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 045/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 045/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: TASSIANE BONOTTO HORVATICH EIRELI-ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: BIO IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 31/12/2021

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 27 de Julho de 2021.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos.

CONTRATADO: F. A. CANHOTO & CIA LTDA

CNPJ: 02.547.416/0001-50

VALOR ESTIMADO: R$ 43.271,59

PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2021

_____

CONTRATADO: CARDIOCINE INSTITUTO DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA

CNPJ: 26.670.197/0001-60

VALOR ESTIMADO: R$ 143.692,05

PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2021

_____

CONTRATADO: A.M. CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 07.969.544/0001-05

VALOR ESTIMADO: R$ 409.617,54

PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021

_____

CONTRATADO: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 22.079.423/0001-81

VALOR ESTIMADO: R$ 314.798,34

PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: LUIZ MARCOS RANGEL & CIA LTDA-ME. Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 06 (seis) meses o prazo do Contrato 004/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2021, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo Ia. 1.2. As despesas decorrentes com a entrega dos serviços descritos na cláusula 1. 1, estão estimados no valor global de R$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais), e correrão por conta da dotação orçamentária apresentada na cláusula 1.4; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2021

Extrato do Contrato de Rateio Nº. 005/2021, de um lado Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG, e de outro o município de CAMPOS DE JULIO-MT; Objeto: O presente instrumento tem por objeto definir a quota extraordinária para aquisição/contratação de bens e serviços para cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé (CISVAG). O município de Campos de Júlio contribuirá com o valor adicional de R$ 26.755,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), cuja forma de pagamento será 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 6.688,75 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data 15/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: SOUZA JUNIOR & CIA LTDA EPP. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses o prazo do Contrato 013/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/07/2022, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI. 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 01 (um) mês o prazo do Contrato 012/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/08/2021, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I.

1.2. As despesas decorrentes com a entrega dos serviços descritos na cláusula 1.1, estão estimados no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e correrão por conta da dotação orçamentária apresentada na cláusula 1.3; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 01 (um) mês o prazo do Contrato 011/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/08/2021, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 010/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 01 (um) mês o prazo do Contrato 010/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/08/2021, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os cri-

térios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: A. B. DA SILVA ALVARES & CIA LTDA. Objeto1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses o prazo do Contrato 009/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/07/2022, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses o prazo do Contrato 008/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/07/2022, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I.

1.2. As despesas decorrentes com a entrega dos serviços descritos na cláusula 1.1, estão estimados no valor global de R$ 219.430,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta reais), correspondente a doze meses; O valor estimado para o corrente exercício é de: R$ 117,600,00 (cento dezessete mil e seiscentos reais), e correrão por conta da dotação orçamentária apresentada na cláusula 1.5; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA BORTOLI EIRELI. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses o prazo do Contrato 007/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/07/2022, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: HOSPITAL OTORRINO LTDA. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses o prazo do Contrato 006/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 06/07/2022, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I.

1.2. As despesas decorrentes com a entrega dos serviços descritos na cláusula 1.1, estão estimados no valor global de R$ 155.112,84 (cento e cinquenta e cinco mil cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a doze meses; O valor estimado para o corrente exercício é de: R$ 61.087,84 (sessenta e um mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e correrão por conta da dotação orçamentária apresentada na cláusula 1.5; Data: 06/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG

Contratado: VIVIANE IDALO ANDRADE-ME. Objeto: 1. 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 06 (seis) meses o prazo do Contrato 005/2020, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2021, permissivo pela cláusula sétima do contrato original, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2020, bem como no Projeto Básico/Anexo I; Data: 06/07/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **10 DE AGOSTO DE 2021, às 13h30min**, na Sede do Consórcio, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, LOCALIZADO NA RUA TEOTONIO VILELA, Nº 645, SALAS 02 E 03, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**,** conforme **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07:00h às 11h e 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de julho de 2021.

GENIFER KAISER

Pregoeira Oficial do CISVP

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

J D DE ANDRADE DROGARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.175.769/0001-06 e Inscrição Estadual n° 13491428-7, com sua sede à Avenida Jatobá, n° 1295, Bairro Centro, na cidade de Guarantã Do Norte/MT, CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-3030 / (66) 9 9952-4909, e-mail: eda.klein@hotmail.com / joaquimdanielandrade@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Proprietário JOAQUIM DANIEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 09418059 - SJSP/MT e do CPF nº 621.929.141-75, residente na Rua Goiás, nº 147, Bairro Jardim Araguaia, CEP: 78.520-000 na cidade de Guarantã do Norte/MT.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: **J D DE ANDRADE DROGARIA EIRELI**		
CNPJ N°: 18.175.769/0001-06	I.E. N°: 13491428-7	
ENDEREÇO: Avenida Jatobá	N°: 1295	BAIRRO: Centro
CIDADE: Guarantã Do Norte/MT	CEP: 78.520-000	
TELEFONE: (66) 3552-3030 / (66) 9 9952-4909	E-MAIL: joaquimdanielandrade@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM DANIEL DE ANDRADE		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO URSODESOXICOLICO, CONCENTRACAO DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	ZAMBOM	4283	COMPRIMIDO	200	R$ 4,75	R$ 950,00
2	AMICACINA, SULFATO - 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML.	TEUTO	207	AMPOLA	600	R$ 1,55	R$ 930,00
3	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	TEUTO	206	AMPOLA	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	SEM	211	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00
5	CICLOBENZAPRINA,CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	GERMED	257	COMPRIMIDO	500	R$ 0,14	R$ 70,00
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 3.5 MG+1 MG RESPECTIVAMENTE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA FARMACÊUTICA FRASCO COM 5ML	GEOLAB	4291	FRASCO	20	R$ 16,00	R$ 320,00
7	CLORIDRATO CLONIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BOEHRIGER	264	COMPRIMIDO	500	R$ 0,23	R$ 115,00

8	CLORIDRATO CLONIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,200MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BOEHRIGER	1230	COMPRIMIDO	500	R$ 0,45	R$ 225,00
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	MEDLEY	272	FRASCO	12	R$ 9,00	R$ 108,00
10	COLÍRIO ANESTÉSICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA FRASCO 10 ML	ALLERGAN	262	FRASCO	60	R$ 10,50	R$ 630,00
11	COMPLEXO B - MULTIVITAMINICO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	EUROFARMA	275	AMPOLA	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
12	DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA DERMATOLÓGICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	SUPERA	5934	BISNAGA	60	R$ 60,50	R$ 3.630,00
13	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA 0,2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA	MYLAN	1292	SERINGA	2.000	R$ 39,00	R$ 78.000,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	311	COMPRIMIDO	100	R$ 0,23	R$ 23,00
15	FLUNARIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	VITAPAN	321	COMPRIMIDO	500	R$ 0,16	R$ 80,00
16	GLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 950MG, FORMA FARMACÊUTICA SUPOSITÓRIO INFANTIL (1,75G), VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL	BRASTERAPICA	728	SUPOSITÓRIO	200	R$ 2,10	R$ 420,00
17	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NOVARTIS	2376	COMPRIMIDO	500	R$ 0,61	R$ 305,00
18	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	APSEN	4714	COMPRIMIDO	3.000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
19	INDOMETACINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	APSEN	4306	CAPSULA	500	R$ 1,18	R$ 590,00
20	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG SUBLINGUAL, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	SEM	5942	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
21	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	APSEN	5943	COMPRIMIDO	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
22	LEVODOPA + CARBIDOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	TEUTO	5944	COMPRIMIDO	500	R$ 0,43	R$ 215,00
23	LEVONORGESTREL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CIMED	5945	COMPRIMIDO	100	R$ 1,70	R$ 170,00
24	MELOXICAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1,5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	5947	AMPOLA	5.000	R$ 5,60	R$ 28.000,00
25	METILDOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	SEM	3780	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
26	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CRISTALIA	780	COMPRIMIDO	100	R$ 1,05	R$ 105,00
27	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA/CREME DERMATOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA MINIMO 50G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	CIMED	4310	BISNAGA /TUBO	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
28	PIRACETAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 800MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UCD	2352	COMPRIMDO	3.000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
29	PROGESTERONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BESING	2518	CAPSULA	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
30	PROPATILNITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	DIVSON	807	COMPRIMIDO	600	R$ 0,55	R$ 330,00
31	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	EUROFARMA	5953	COMPRIMIDO	600	R$ 3,27	R$ 1.962,00
32	RACECADOTRILA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA SACHE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BAGO	5954	SACHE	1.000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
33	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BAYER	5955	COMPRIMIDO	200	R$ 8,58	R$ 1.716,00
34	TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25%, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5ML, FORMA DE ADMINISTRAÇÃO	BIOSSINTETICA	2650	FRASCO	60	R$ 8,50	R$ 510,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA FORNECEDOR							**R$ 171.254,00**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____

J D ANDRADE DROGARIA ELRELI

CNPJ: 18.175.769/0001-06

JOAQUIM DANIEL DE ANDRADE

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **LEITE RIBEIRO LTDA - EPP**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS HOSPITALARES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/12/2021

VALOR: O Valor Global para o presente contrato é de **R$ 24.114,72 (VINTE E QUATRO CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30 - 36

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **10 DE AGOSTO DE 2021, às 08h**, na Sede do Consórcio, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021,** cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER PARA IMPRESSORA E AFINS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**,** conforme **EDITAL Nº 021/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07:00h às 11h e 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de julho de 2021.

GENIFER KAISER

Pregoeira Oficial do CISVP

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.391.064/0001-99 e Inscrição Estadual n° 135248132, com sua sede à Avenida Gabriel Muller, n° 127, Bairro Módulo 02, na cidade de Juína/MT, CEP: 78.320-000 telefone: (66) 3566-1876, e-mail: luvermed@gmail.com, neste ato representado pelo seu Representante Legal ROGÉRIO VERONESE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.684.864-8 SSP/PR e do CPF nº 781.387.601-68, residente na Rua Ângela Nadal Poletto, n° 134 N, Bairro Módulo 02, CEP: 78. 320-000 na cidade de Juína/MT.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n. º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no

termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ N°: 19.391.064/0001-99	I.E. N°: 135248132	
ENDEREÇO: Avenida Gabriel Muller	N°: 127	BAIRRO: Módulo 02
CIDADE: Juína/MT	CEP: 78.320-000	
TELEFONE: (66) 3566-1876	E-MAIL: luvermed@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO VERONESE		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	4281	SACHE	500	R$ 1,05	R$ 525,00
2	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU PERIDURAL	HIPOLABOR	4287	FRASCO / AMPOLA	1.000	R$ 3,75	R$ 3. 750,00
3	GELATINA, SOLUÇÃO+ASSOCIAÇÕES 3,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA FRASCO 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO (ISOCEL / POLISOCEL / VOLUVEN)	FRESENIUS	324	FRASCO	60	R$ 36,90	R$ 2. 214,00
4	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FRASCO 500ML	FRESENIUS	1332	FRASCO	6.000	R$ 3,26	R$ 19. 560,00
5	IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 30ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NATULAB	742	FRASCO	1.000	R$ 1,43	R$ 1. 430,00
6	MEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BELFAR	5946	COMPRIMIDO	500	R$ 0,49	R$ 245,00
7	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	HYPOFARMA	784	AMPOLA	300	R$ 15,42	R$ 4. 626,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA FORNECEDOR							**R$ 32. 350,00**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

ROGÉRIO VERONESE

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 28.418.133/0001-00 e Inscrição Estadual n°10.701.507-2, com sua sede na Avenida das Laranjeiras, Qd. 45 Lt 06/08, 27-29 Galpão 01, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-122, Telefone: (62) 3416-8300, e-mail: licitacao01@medvittadist.com.br, neste ato representado pelo Diretor CASSIO MARTINS DE FREIRAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e do CPF nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na Rua 54, Qd. B 13, Lt. 13/15, n° 403, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.986-750 na cidade de Goiânia – GO.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**		
CNPJ N°: 28.418.133/0001-00	I.E. N°: 10.701.507-2	
ENDEREÇO: Avenida das Laranjeiras	N°: Qd. 45 Lt 06/08, 27-29 Galpão 01	BAIRRO: Parque Primavera
CIDADE: Aparecida de Goiânia – GO	CEP: 74.913-122	
TELEFONE: (62) 3416-8300	E-MAIL: licitacao01@medvittadist.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: CASSIO MARTINS DE FREIRAS		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO DO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA, FORMA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BLAU	229	FRASCO / AMPOLA	**1.000**	R$ 4,60	R$ 4.600,00
90	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	UNIÃO QUIMICA	729	AMPOLA	**800**	R$ 1,30	R$ 1.040,00
154	SEVOFLURANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDO ANESTÉSICO INALANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 250 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	UNIÃO QUIMICA	5957	FRASCO	**300**	R$ 465,00	R$ 139.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA FORNECEDOR							**R$ 145.140,00**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou

inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_______

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 28.418.133/0001-00

CASSIO MARTINS DE FREIRAS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38 Inscrição Estadual n° 10.603.975-0, com sua sede na Rua C-159, n° 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Bairro: Jardim América CEP. 74.255-140 Goiânia/GO, tel. (62) 3928-8989, e-mail: documentacao@supermedica.com.br / gestorcomercial@supermedica.com.br, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, Divorciado, Empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3628359 DGPC/GO e do CPF nº 895.030.901-72, residente e domiciliado na AV. Independência, S/N Quadra 223, Lote 01/39-Apt. 1702, Bloco B, Cond. Ilha Bela, Faiçalville, CEP 74.350-823 Goiânia/GO.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**		
CNPJ N°: 06.065.614/0001-38	I.E. N°: 10.603.975-0	
ENDEREÇO: Rua C-159	N°: 686	BAIRRO: Jardim América
CIDADE: Goiânia/GO	CEP: 74.255-140	
TELEFONE: (62) 3928-8989	E-MAIL: documentacao@supermedica.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: AGNALDO DO CARMO CHAGAS		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXANICO, CONCENTRACAO DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL.	ZYDUS	198	COMPRIMIDO	500	R$ 1,21	R$ 605,00
2	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	199	COMPRIMIDO	500	R$ 0,64	R$ 320,00
3	ADENOSINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	HIPOLABOR	3129	AMPOLA	500	R$ 11,40	R$ 5.700,00
4	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	203	COMPRIMIDO	500	R$ 0,39	R$ 195,00
5	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	LEGRAND	205	COMPRIMIDO	500	R$ 0,09	R$ 45,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G + 200MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	EUROFARMA	213	FRASCO / AMPOLA	2.000	R$ 42,78	R$ 85.560,00
7	BISACODIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	234	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,20	R$ 600,00
8	BUPIVACAINA, CLORIDRATO (ISOBÁRICA) - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	CRISTALIA	235	AMPOLA	1.000	R$ 10,33	R$ 10.330,00
9	BUPROPRIONA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNIÃO QUÍMICA	4288	COMPRIMIDO	500	R$ 0,72	R$ 360,00
10	CABERGOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	5930	COMPRIMIDO	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00
11	CARVÃO ATIVADO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNIÃO QUÍMICA	243	COMPRIMIDO	500	R$ 0,27	R$ 135,00

12	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,125MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	LEGRAND	1285	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,14	R$ 140,00
13	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,25MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	LEGRAND	244	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
14	CEFTAZIDIMA EV - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACÊUTICA FRASCO/AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	BLAU	1319	FRASCO / AMPOLA	500	R$ 18,50	R$ 9. 250,00
15	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BIOLAB	258	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,54	R$ 540,00
16	CIMETIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	HYPOFARMA	255	AMPOLA	30.000	R$ 3,08	R$ 92. 400,00
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VIT B6 - DRAMIM B6) 25 MG+5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNIÃO QUÍMICA	289	FRASCO	1.000	R$ 4,60	R$ 4. 600,00
18	DIOSMINA+ HESPERIDINA - CONCETRAÇÃO/DOSAGEM 450MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CIFARMA	4296	COMPRIMIDO	500	R$ 0,51	R$ 255,00
19	DOMPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	E.M.S	4297	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,12	R$ 120,00
20	DOXAZOSINA, MESILATO DE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	297	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,12	R$ 240,00
21	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	4299	COMPRIMIDO	500	R$ 0,29	R$ 145,00
22	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	EMS	304	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,48	R$ 480,00
23	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO	UNIÃO QUÍMICA	307	AMPOLA	6.000	R$ 1,69	R$ 10. 140,00
24	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CRISTALIA	313	FRASCO	10	R$ 4,65	R$ 46,50
25	HEPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 0,25 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE DE NO MINIMO DE 24 MESES.	CRISTALIA	5940	AMPOLA	2.000	R$ 12,25	R$ 24. 500,00
26	HIDRALAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	CRISTALIA	2350	AMPOLA	1.000	R$ 6,15	R$ 6. 150,00
27	IMIPENEM + CILASTINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG + 500MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 30ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	ABL	743	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 28,98	R$ 57. 960,00
28	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CRISTALIA	744	COMPRIMIDO	500	R$ 0,47	R$ 235,00
29	ISOFLURANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INALANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	BIOCHIMICO	5941	FRASCO / AMPOLA	250	R$ 159,00	R$ 39. 750,00
30	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	ASPEN	2347	AMPOLA	1.000	R$ 14,80	R$ 14. 800,00
31	METILERGOMETRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIÃO QUÍMICA	5948	AMPOLA	2.000	R$ 1,89	R$ 3. 780,00
32	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	HALEX ISTAR	5950	AMPOLA	500	R$ 25,05	R$ 12. 525,00
33	NALOXONA, HIDROCLORETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0.4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1 ml, VIA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	HIPOLABOR	782	AMPOLA	300	R$ 7,90	R$ 2. 370,00
34	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BLAU	1315	AMPOLA	1.000	R$ 0,76	R$ 760,00
35	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	HALEX ISTAR	5766	AMPOLA	10.000	R$ 2,00	R$ 20. 000,00
36	OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO IM/EV.	UNIÃO QUÍMICA	5862	AMPOLA	6.000	R$ 1,70	R$ 10. 200,00
37	PETIDINA, CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIÃO QUÍMICA	802	AMPOLA	600	R$ 2,79	R$ 1. 674,00
38	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	SANVAL	4316	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10 ML, FORMA DE ADMINISTRAÇÃO.	SAMTEC	1748	AMPOLA	1.000	R$ 1,00	R$ 1. 000,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 50%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	ISOFARMA	5251	AMPOLA	600	R$ 6,95	R$ 4. 170,00
41	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	EMS	834	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,48	R$ 480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA FORNECEDOR							**R$ 425. 220,50**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.960.961/0001.95 Inscrição Estadual 13.130.062-8, com sua sede à Rua Vitor Campos Cavagnoli, N° 519, Bairro: Setor B, CEP: 78.580-000 na cidade de Alta Floresta, telefone (66) 3521-2660 / (66) 8435-3373, e-mail: valetapajos@yahoo.com.br, neste ato representado pelo EDISON MONTEIRO LEITE, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20266502 SSP/MT e do CPF nº 391.481.819-00, residente na Rua José Alencar, n° 144, Bairro: Setor J, CEP: 78.580-000, na Cidade de Alta Floresta, doravante denominada de CONTRATADA.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n. º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: VALE DO TAPAJÓS DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
CNPJ N°: 36.960.961/0001-95	I.E. N°: 13.130.062-8	
ENDEREÇO: Rua Vitor Campos Cavagnoli	N°: 519	BAIRRO: Setor B
CIDADE: Alta Floresta/MT	CEP: 78.580-000	
TELEFONE: (66) 3521.2660/ (66) 98435-3373	E-MAIL: valetapajos@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: EDISON MONTEIRO LEITE		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	IMEC	1279	COMPRIMIDO	500	R$ 0,07	R$ 35,00

2	CINARIZINA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NEOQUIMICA	5736	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
3	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 2,5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FARMACE	279	AMPOLA	10.000	R$ 3,00	R$ 30.000,00
4	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 120 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FARMACE	5935	FRASCO	300	R$ 2,60	R$ 780,00
5	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CRISTALIA	730	COMPRIMIDO	500	R$ 0,32	R$ 160,00
6	HIDROXIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO MÍNIMO DE 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	BRAINFARMA	4304	FRASCO	50	R$ 9,68	R$ 484,00
	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL – PREVENÇÃO DE LESÕES NA PELE CAUSADA POR ÚLCERAS DE PRESSÃO, QUE POSSUI ALTO PODER HIDRATANTE, PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE FERIDA E EM DIFERENTES ESTÁGIOS DE CICATRIZAÇÃO, MINIMO 120G	FRACEFARMA	5951	FRASCO	100	R$ 6,50	R$ 650,00
7	PASTA D' ÁGUA. FRASCO COM 100G. PASTA PARA ADMINISTRAÇÃO CUTÂNEA. EM FRASCO PLÁSTICO LACRADO, COM TAMPA ROSCÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DOSAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO E NOME COMERCIAL. EMBALAGEM SEM NENHUM TIPO DE VIOLAÇÃO, DANO, ADULTERAÇÃO OU ASPECTO EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA ANS.	UNIPHAR	4315	FRASCO	200	R$ 4,50	R$ 900,00
8	TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ZYDUS	833	COMPRIMIDO	300	R$ 0,42	R$ 126,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA FORNECEDOR							**R$ 33.595,00**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.960.961/0001-95

EDISON MONTEIRO LEITE

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual n° 0390157570, com sua sede à Rua Dr° Caruso, n° 2115, Bairro Industrial, CEP: 99.706-250 na cidade de Erechim/RS, telefone: (54) 3522-4273, e-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representado pelo Sócio Gerente SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.89.43.68-34 SJS/RS e do CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa , n° 190, Bairro Esperança, CEP: 99.701-384 na cidade de Erechim/RS, e-mail: sedinei@inovamedhospitalar.com .

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CNPJ N°: 12.889.035/0001-02	I.E. N°: 43.206.779.424	
ENDEREÇO: Rua Dr° Caruso	N°: 2115	BAIRRO: Industrial
CIDADE: Erechim/RS	CEP: 99.706-250	
TELEFONE: (54) 3522-4273	E-MAIL: inovamed@inovamedhospitalar.com	
REPRESENTANTE LEGAL: SEDINEI ROBERTO STIEVENS		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO DO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	TEUTO	293	COMPRIMIDO	500	R$ 0,19	R$ 95,00
2	DOXAZOSINA, MESILATO DE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CIMED	5936	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
3	MIDAZOLAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 10 ML.	TEUTO	1301	AMPOLA	15.000	R$ 25,60	R$ 384.000,00
TOTAL DO VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR							**R$ 384.475,00**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

//ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2021

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. PASCOAL ALBERTON, RESOLVE registrar os preços das empresas:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 22.228.679/0001.03, com sua sede à Avenida das Mangueiras Sala 01, n° 0 Qd. 051, Lt 016, Bairro: Vila Alzira, CEP: 74.913.360 na cidade de Aparecida de Goiânia, telefone: (62) 3085-6368/3549-5253, e-mail: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com , neste ato representado pelo Administrador OSMAR PEREIRA QUIRINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 125464919998 SPC/MA e do CPF nº 015.569.363-89, residente e domiciliado na Rua Av. das Mangueiras SALA 01, n° 0 Qd.051, Lt. 016 Bairro Vila Alzira, CEP 74.913-360, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, localizado na travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT**,** em atendimento ao Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**		
CNPJ N°: 22.228.679/0001-03	I.E. N°: 5260017249-2	
ENDEREÇO: Avenida das Mangueiras	Sala 01, n° 0 Qd. 051, Lt 016	BAIRRO: Vila Alzira
CIDADE: Aparecida de Goiânia-GO	CEP: 74.913.360	
TELEFONE: (62) 3085-6368/3549-5253	E-MAIL: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR PEREIRA QUIRINO		

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, VIA DE APRESENTAÇÃO ENDOVENOSA.	GEOLAB	4280	AMPOLA	500	R$ 3,44	R$ 1.720,00
2	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUB CUTÂNEA.	BLAU	5927	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 29,70	R$ 29.700,00
3	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI DONADUZZI	5928	COMPRIMIDO	500	R$ 0,34	R$ 170,00
4	BACLOFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNIÃO QUIMICA	226	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,22	R$ 330,00
5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5.000.000UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BLAU	228	FRASCO / AMPOLA	1.000	R$ 8,80	R$ 8.800,00
6	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 10MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML.	HIPOLABOR	238	FRASCO	100	R$ 9,05	R$ 905,00
7	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	E M S	245	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,16	R$ 160,00
8	CLONAZEPAM CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	265	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,07	R$ 70,00
9	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 150ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	268	FRASCO	60	R$ 3,54	R$ 212,40
10	CODEINA, FOSFATO + PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG + 500MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	4294	COMPRIMIDO	500	R$ 0,47	R$ 235,00
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	284	COMPRIMIDO	500	R$ 0,06	R$ 30,00
12	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	SANTISA	285	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,08	R$ 80,00
13	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	SANTISA	286	AMPOLA	5.500	R$ 0,73	R$ 4.015,00
14	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 30MG+50MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	TEKADA	5227	AMPOLA	2.000	R$ 3,43	R$ 6.860,00
15	DROPROPIZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 120 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BIOSINTETICA	298	FRASCO	60	R$ 6,80	R$ 408,00
16	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML,	HIPOLABOR	1343	AMPOLA	3.000	R$ 1,97	R$ 5.910,00

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N.DE LOTE E VALIDADE PRAZO MINIMO DE 12 MESES VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
17	ERITROMICINA, ESTOLATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	303	FRASCO	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
18	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	HIPOLADOR	310	AMPOLA	3.000	R$ 3,33	R$ 9.990,00
19	GLICERINA - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	JP	1333	FRASCO	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
20	GLICONATO DE CÁLCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	ISOFARMA	1336	AMPOLA	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
21	GLUTARALDEÍDO – SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMICRITICOS E CRÍTICOS, COM DURABILIDADE, APÓS ATIVAÇÃO, DE NO MÍNIMO 14 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, GALÃO COM 05 LITROS .	RIOQUIMICA	1096	GALÃO	24	R$ 60,90	R$ 1.461,60
22	MEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	NATULAB	2646	FRASCO	500	R$ 1,18	R$ 590,00
23	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARISOL	2648	FRASCO	50	R$ 1,00	R$ 50,00
24	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PHARLAB	5949	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
25	NIFEDIPINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	MEDQUIMICA	1312	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00
26	NISTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL MINIMO 50G, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/TUBO + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	PRATI DONADUZZI	3142	BISNAGA/ TUBO	600	R$ 5,94	R$ 3.564,00
27	PROPOFOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	MIDFARMA	5952	FRASCO / AMPOLA	1.200	R$ 26,70	R$ 32.040,00
28	PROPRANOLOL, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	SANVAL	812	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,05	R$ 60,00
29	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/BOLSA 500 ML.	EQUIPLEX	1334	UNIDADE	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
30	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 125 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	HIPOLABOR	825	FRASCO	100	R$ 0,85	R$ 85,00
31	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO.	BLAU	1828	FRASCO / AMPOLA	1.000	R$ 34,30	R$ 34.300,00
32	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	GREEN PHARMA	829	AMPOLA	1.000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
33	TIAMINA (B1) CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	HIPOLABOR	831	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00
34	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BIOLAB	836	COMPRIMIDO	120	R$ 0,28	R$ 33,60
35	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	837	FRASCO	60	R$ 5,55	R$ 333,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR							**R$ 156.002,60**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 22.228.679/0001.03

OSMAR PEREIRA QUIRINO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação;

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MEDICAMENTO;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MEDICAMENTO, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os MEDICAMENTOS entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

11.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

11.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Órgão Gerenciador, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência;

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado com base na Legislação em vigor;

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado;

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o Órgão Gestor poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento;

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os MEDICAMENTOS ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Órgão Gestor para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Órgão Gestor para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso;

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora;

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso;

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 22.228.679/0001.03

OSMAR PEREIRA QUIRINO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E RECIPIENTES PARA DIETA ENTERAL E ORAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 31/12/2021

VALOR: O Valor Global para o presente contrato é de **R$ 26.630,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**.

DOTAÇÃO: "0026" 01.001.10.302.2003-3.90.30.00.00

PORTARIA Nº 136 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora, **RENATA APARECIDA BORGES SOARES - ATO NORMATIVO Nº 354/2020 - COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 133/2021**, referente à contratação empresa **VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.960.961/0001-95 Inscrição Estadual 13.130.062-8, com sua sede à Rua Vitor Campos Cavagnoli, N° 519, Bairro: Setor B, CEP: 78580-000 na cidade de Alta Floresta, telefone (66) 3521-2660, e-mail: valetapajos@yahoo.com.br, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto, **"**no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2021".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 26 de julho de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor, **MÁRIO BISMARK PIZARRO VACA – MATRÍCULA Nº 691 – BIOQUÍMICO** para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 127/2021**, referente à contratação empresa **LEITE RIBEIRO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.849.143/0001-38 Inscrição Estadual 13.513.468-4, com sua sede à Presidente de Moraes, N° 250, Bairro: Quilombo, CEP: 78.043-518 na cidade de Cuiabá, telefone (65) 3055-0007, e-mail: licitacao@vallendiagnostica.com.br, neste ato representado pelo CEILA LEITE RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 898214 SSP/MT e do CPF nº 571.215.401-34, residente na Presidente de Moraes, n° 250, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-518, na Cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido **"PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de julho de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe do Pregoeiro, torna público que realizou no dia **27 de julho de 2021, às 08h**, na Sala de licitações do CISVP em Peixoto de Azevedo-MT, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS E AFINS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, localizado na Travessa Bartolomeu Dias N° 269, Bairro Liberdade, Peixoto de Azevedo – MT, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,** conforme **EDITAL Nº 020/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021**,onde sagraram-se vencedoras as empresas: **R. C. MACCARI**, inscrita no CNPJ n° 05.121.635/0001-60, sagrou-se vencedora nos itens, 503, 5289, 5290, 516, 5310, 4610, 2219, 560 e 571 no valor de **R$ 58.544,50** (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), **ULTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 08.419.120/0002-10, sagrou-se vencedora nos itens, 177, 504, 5291, 5292, 5656, 5299, 5301, 5302, 525, 5611, 2621, 5400, 5315, 4608, 1661, 5321, 584, 588, 539, 287, 5657, 552, 5345, 58 e 583, no valor de **R$ 59. 144,40** (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) **e VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.960.961/0001-95, sagrou-se vencedora nos itens, 502, 3123, 5654, 5655, 515, 5311, 5312, 5313, 5342, 5658, 5660, 4193, 4615, 5346, 3834, 5407, 4599 e 5356 no valor de **R$ 789.629,12** (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos). Tivemos ainda os itens 5319, 5343, 5659, 5350, que fracassaram devido ao valor balizado não corresponder aos das propostas. O Certame fechou no valor global de **R$ 907.318,02** (Novecentos e Sete Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Dois Centavos). Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, e e-mail **cisvaledopeixoto@gmail.com**.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de julho de 2021.

GENIFER KAISER

PREGOEIRA OFICIAL DO CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO N.082/2021 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 20 DE JULHO DE 2021

Designa servidora para exercer a função de fiscal dos Contratos n. 019/2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, a Sra. **DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES, inscrita no CPF n. 028.821.421-88**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos Contratos firmado com as empresa relacionadas a baixo: a) **CÉLIO EIJI TOBISAWA -ME -** CNPJ/MF n.º **08.375.380/0001-50**, CUJO OBJETO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE

EM **ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** PARA O ATENDIMENTO NO HOSPITAL JOÃO ABREU LUZ. *CONTRATO DE Nº 019-2021*;

Artigo 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VI – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

São Félix do Araguaia/MT, 20 de julho de 2021.

OZANA PEREIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA-CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PESSOA JURÍDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSULTAS ELETIVAS E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, CONFORME CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO REALIZADO VIA CENTRAL DE REGULAÇÃO. ATENDIMENTOS DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE DEREM ENTRADA NO REFERIDO HOSPITAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

Empresa: CÉLIO EIJI TOBISAWA -ME - CNPJ/MF n.º 08.375.380/0001-50

VIGENCIA: 12 MESES – de 20/07/2021 à 19/07/2022

O valor mensal estimado do presente contrato é na ordem por dia trabalhado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e valor global estimado de R$ 480.00,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia/MT, 20 de julho de 2021

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 030/2.020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA/**CNPJ**/MF sob n.º 32.970.345/0001-64

OBJETO: **Acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no item 10 do objeto** do Contrato n.º 030/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados.

DO VALOR: R$ 10.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 034/2.020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ/MF** sob n.º 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGRA DO CERRADO URGENCIAS CLINICAS E CIURGICAS LTDA **CNPJ/MF** sob n.º 37.509.143/0001-33

OBJETO: **Acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto** do Contrato n.º 034/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados

DO VALOR: R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 032/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ BAZAN JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.374.709/0001-07

OBJETO: **Acrescer 100% do item 01**, previsto na Cláusula 1ª do Contrato n.º 032/2.020, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **CONSULTA CLÍNICA EM GINECOLOGIA - Alto Grau,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA - EPP CNPJ: 15.121.336/0001-80

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo do item 12**, do objeto do Contrato n.º 014/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, **que consiste na realização de 90 exames de MAPA,** visando a continuidade

da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$13.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.621.369/0001-05

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo do item 12**, do objeto do Contrato n.º 026/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, **que consiste na realização de 125 anestesias para exame de imagem,** visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$74.875,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ - ME **CNPJ:** 18.460.413/0001-14

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, e 08**, do objeto do Contrato n.º 027/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Poxoréu, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 32.175,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA - EPP CNPJ: 15.121.336/0001-80

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo do item 09**, do objeto do Contrato n.º 014/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, **que consiste na realização de 180 exames de eletrocardiograma,** visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$3.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME **CNPJ:** 15.108.609/0001-56

OBJETO: Acrescer o montante de 100% no quantitativo total dos itens previstos na cláusula quarta do objeto doContrato primitivo, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação de serviços médicos especializados.

DO VALOR: R$114.840,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA **CNPJ:** 32.970.345/0001-64

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo do item 19**, do objeto do Contrato n.º 021/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, **que consiste na realização de 70 TOMOGRAFIAS COLUNA LOMBAR,** visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$14.861,70

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA **CNPJ:** 32.970.345/0001-64

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo dos itens 12, 13, 14, 17, 18, 26 e 27** do objeto do Contrato n.º 021/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, **que consiste na realização de exames,** visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$89.680,50

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2.019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.970.345/0001-64

OBJETO: **Acrescer 100% do quantitativo** do IEM 34, previsto na Cláusula 4ª do Contrato n.º 013/2.019, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja visto que com o advento do presente aditivo, as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação de serviços especializados.

VALOR: R$ 24.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2.019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.762.257/0001-92

OBJETO: **Acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto** do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **960 (novecentos e sessenta) consultas de ortopedia pediátrica**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 76.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS CNPJ 24.284.530/0001-77

OBJETO: Prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato n.º 018/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **480 (quatrocentos e oitenta) consultas de cardiopediatria**, visando à continuidade da prestação de serviços médicos especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$72.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Arts 57, 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais aplicáveis.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 006/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ESTELA MARIS MOREIRA COSTA - ME CNPJ 15.331.492/0001-75

OBJETO: Acrescer em 100% o montantedo item 0000231 do objeto do Contrato n.º 006/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Exames de Mapa**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GABRIEL C. DA SILVA CNPJ: 30.396.564/0001-56

OBJETO: Acrescer **o montante de 100% do quantitativo** do objetodo contrato n.º 018/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **90 (noventa) exames**, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **ELETRONEUROMIOGRAFIA COM LAUDO, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias do laudo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA ofertar o local para realização do exame e fornecer todos os insumos, inclusive agulha**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, no município de Rondonópolis, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$14.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CRISTINA MATEUS MARÇAL-CLÍNICA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.139.241/0001-03

OBJETO: **Acrescer o montante de 100% do quantitativo** do objetodo Contrato n.º 007/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **800 (oitocentas) consultas de endocrinologia**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados**,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$80.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 033/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA EPP **CNPJ:** 22.953.310/0001-63

OBJETO: **Acrescer o montante de 100% no quantitativo total** do objeto do Contrato n.º 033/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 477.366,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 036/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J.L.ZACHINI CNPJ: 13.577.247/0001-17

OBJETO: **Acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no item 06 do objeto** do Contrato n.º 036/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados

DO VALOR: R$ 21.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.953.310/0001-63

OBJETO: **Acrescer em 100% o montante do item 05** doobjeto do Contrato n.º 013/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$57.535,38

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2.019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.762.257/0001-92

OBJETO: **ONDE SE LÊ: Acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto** do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **960 (novecentos e sessenta) consultas de ortopedia pediátrica**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

Leia-se: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **02/07/2021 até 31/12/2021 e acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto**, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **960 (novecentos e sessenta) consultas de ortopedia pediátrica**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no VII Termo Aditivo do Contrato 022/2.019.

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS CNPJ 24.284.530/0001-77

OBJETO: ONDE SE LÊ: Prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato n.º 018/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **480 (quatrocentos e oitenta) consultas de cardiopediatria**, visando à continuidade da prestação de serviços médicos especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. LEIA-SE: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 018/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **02/07/2021 até 31/12/2021, bem como acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto**, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **480 (quatrocentos e oitenta) consultas de cardiopediatria**, visando à continuidade da prestação de serviços médicos especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no VI Termo Aditivo do Contrato 018/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

PORTARIA PREV. Nº 023/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Maria Rodrigues de Oliveira".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora **Sra. Maria Rodrigues de Oliveira,** portadora do RG. n.º 2764402-2 – SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 581.207.509-34 e da Cédula Eleitoral de n.º 000177971805, zona "023", seção "0256", servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar, Nível "06", classe "A", contando com um total de **6.932 dias, ou seja, 18 (dezoito) anos 12 (doze) meses e 02 (dois) dias**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, matricula n.º 236, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º 2021.06.00000002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 27 de julho de 2021.

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 152/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: DPG LOPES EIRELI EPP

OBJETO: Contratação emergencial para transporte escolar de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Água Boa-MT, conforme segue:

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. FORN.	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
32399	TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 08 – TAUÁ	TRANSPORTE	KM	13860	9,00	124.740,00
32400	TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 09 – SANDÚ	TRANSPORTE	KM	8778	9,40	82.513,20

Valor Total R$ 207.253,20 (Duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DATA: 23 de julho de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 045/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MOTIVO: PROCEDA COM ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO (AMBULÂNCIA). E PROCEDA COM DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS ASSINADOS (ATA Nº 045/2021 E CONTRATO Nº 025/2021).

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Água Boa - MT. 20 de julho de 2021

NEIDE CARDOSO TEIXEIRA

Fiscal de Contrato

GEOOBRAS
1º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 056/2017

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: L. F. ENGENHARIA EPP

MOTIVO: Notificar a empresa pois recebemos os projetos da construção do novo fórum do município, porém recebemos os projetos sem algumas informações e aprovações, segue:

Projeto de Incêndio precisa da Aprovação de Corpo de Bombeiro, e definição do conjunto de bombas do Projeto IH-PE-IMPLANTAÇÃO GERAL - R2. Na legenda tem especificações de bombas, porém no projeto não está especificado o conjunto de bombas do reservatório enterrado de agua tratada de 30 mil L, do reservatório tipo taça de 30 mil L. Falta também especificação em projeto e na legenda o conjunto de bombas que será usado no reservatório de águas cinzas, juntamente com o projeto de elétrica dos mesmos.

Aguardamos um parecer, com urgência para dar continuidade na obra e finalizar a mesma.

PROCESSO: 098/2017

LICITAÇÃO: Convite 001/2017

CONTRATO: 056/2017

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 27 de julho de 2021

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 151/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA

OBJETO: Contratação emergencial para transporte escolar de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Água Boa-MT, conforme segue:

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. FORN.	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
23937	TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 07 – XAVANTINA	TRANSPORTE	KM	25410	8,70	221.067,00
34481	TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 13 – ESTÂNCIA NACIONAL	TRANSPORTE	KM	15015	8,70	130.630,50

Valor Total R$ 351.697,50 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 23 de julho de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT PARA O EXERCÍCIO 2021, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 181/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, **CLAUDINEI SINGOLANO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, que promoveu a prorrogação da vigência da Lei Complementar 172 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal destinado ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

CONSIDERANDO que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167, da Constituição Federa, e nos termos do inciso III, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **1.633.208,21 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos)** para fazer face às despesas de custeio e investimentos das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", de acordo com a Lei Complementar 172 que autoriza a transposição e saldos financeiros do exercício anterior e a Lei Complementar nº 181, que prorroga a vigência da Lei Complementar 172 até 31 de dezembro de 2021.

1. Custeio

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
BANCO DO BRASIL	2927-0	16539-5	R$ 601.951,90
		TOTAL	R$ 601.951,90

TOTAL GERAL	R$ 601.951,90

2. Investimento

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
		TOTAL	

TOTAL GERAL	

3. Covid - 19

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
BANCO DO BRASIL	2927-0	16539-5	R$ 1.031.256,31
		TOTAL	R$ 1.031.256,31

TOTAL GERAL	R$ **1.633.208,21**

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0154.1.165 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE C- COVID-19

4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente .....R$ 150.000,00

Fonte: 0.3.47.074000 – Recursos da União – Saúde

10.122.0154.2.162 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19

3.3.90.30– Materiais de consumo ..... R$ 300.000,00

Fonte: 0.3.46.074000 – Recursos da União – Saúde

10.301.0134.1.179 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS – (PSF) I E II

4.4.90.39– Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... ..R$ 50.000,00

Fonte: 0.3.47.008000 – Recursos da União – Saúde

10.301.0020.2.172 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30– Material de consumo ..... R$ 30.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... . R$ 30.000,00

Fonte: 0.3.46.008000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0131.1.175 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente ..... R$ 210.000,00

Fonte: 0.3.47.021000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.X.XXX - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.39– Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... ..R$ 80.000,00

Fonte: 0.3.47.021000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.2.483 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30– Material de consumo ..... R$ 30.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... . R$ 30.000,00

Fonte: 0.3.46.017000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.X.XXX - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.1.90.04– Contratação por tempo determinado..... R$ 581.256,31

Fonte: 0.3.46.074000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.X.XXX - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.1.90.04– Contratação por tempo determinado..... R$ 116.951,90

Fonte: 0.3.46.017000 – Recursos da União – Saúde

10.303.0133.1.180 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

4.4.90.39– Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... ..R$ 15.000,00

Fonte: 0.3.47.013000 – Recursos da União – Saúde

10.303.0133.2.055 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.30– Material de consumo .....
.R$ 5.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....
....R$ 5.000,00

Fonte: 0.3.46.013000 – Recursos da União – Saúde

Artigo 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. (Superávit), dos recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS -, na modalidade de aplicação despesas correntes e de Capital.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO HÍBRIDO, GRADATIVO E ESCALONADO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a retomada das atividades letivas de forma presencial a partir do dia 02 de agosto de 2021, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para as ações e orientações aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos ou apostilados àqueles que necessitem e possam se dar de forma segura em razão da Pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer orientações atinentes ao retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares na rede pública municipal de ensino de Alto Garças, Mato Grosso, isto a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino devem seguir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO elaborado de acordo com sua realidade, adaptando espaços e organizando a unidade escolar para atender as medidas de biossegurança necessários para volta às aulas presenciais de forma híbrida, gradativa e escalonada.

Art. 3º As escolas definirão cronograma de entrada e saída dos alunos, bem como os intervalos para lanche, de modo que evite aglomeração.

Art. 4º Organizar máscaras reservas, material de limpeza e álcool 70 % (setenta por cento), assim como instalações necessárias, entre outras medidas de biossegurança, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Art. 5º Definir a quantidade de alunos a ser atendido por sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros, e em ambiente de acesso comum como biblioteca, refeitório, pátio, banheiro, na entrada e saída, conforme orientativo do retorno às aulas do MEC.

Art. 6º O retorno gradativo e escalonado será ajustado pela SME com cada unidade escolar de acordo com sua realidade, número de turmas e ou alunos matriculados, número de alunos a atender com distanciamento social por sala de aula e alunos que utilizam transporte escolar.

Art. 7º Não será permitido aos pais ou responsáveis adentrarem nas unidades escolares, podendo, entretanto, acompanhar os filhos até próximo ao portão indicado para entrada dos alunos, solicitando, ainda, que os mesmos se retirem imediatamente para que não haja aglomeração.

Art. 8º Organizar, monitorar e fazer cumprir as regras de entrada dos alunos e funcionários, higienização, uso de máscara e controle de fluxo para não haver aglomeração no entorno e no interior da unidade escolar.

Art. 9º A recepção dos alunos deverá ser de forma ordenada na entrada e saída, utilizando termômetro, máscaras e higienizando as mãos sempre com álcool 70%.

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis pelos alunos deverão garantir que estes participem presencialmente das aulas portando os itens de biossegurança, tais como álcool 70%, garrafa de água com a devida identificação do aluno, e ainda duas máscaras para que seja procedida a troca em após o lanche, ou ainda, quando houve imperiosa necessidade.

Art. 10 A equipe gestora deverá acompanhar e monitorar todas as atividades desenvolvidas pelos professores e estar atenta aos cuidados de biossegurança no interior da unidade escolar.

Art. 11 – O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido, mobilizado e orientado por professores regentes, em articulação com as famílias para a organização do retorno presencial híbrido, gradativo e escalonado das atividades pedagógicas a serem realizadas.

Art. 12 No caso de profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco, e que demonstrem documentalmente que possuem comorbidades como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes mórbidas, doenças imunossupressoras ou oncológicas, bem como pessoas com mais de 60 anos e lactantes, para exercer atividade remota deverão ser submetidas a pericia oficial do INSS.

Parágrafo Único: As gestantes deverão permanecer afastadas das atividades presenciais sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 13 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Garças.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de 27 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PLANEJAMENTO/LICITACAO
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.093/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.093/2021

ONDE-SE-LÊ:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Excelentíssimo Senhor Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, ***CNPJ sob n. 01.976.860/0001-28*** sede na Avenida FEB, S/N,Bairro Ponte Nova, Várzea Grande-MT, vencedora dos itens considerando o julgamento da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2021, CONTRATAR, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas al-

terações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 , celebrando o presente Contrato Administrativo com base Lei Federal n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAGUAI – MT, conforme transcrição abaixo, devidamente registrado na Ata, Pregão Presencial n. 012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Este instrumento tem o valor global de R$ 361.475,55 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

3.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado;

3.3. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

3.4. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos diversos.

3.5. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá*apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Alto Paraguai/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços fixados neste Contrato não serão reajustados no período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, sendo 09/03/2021 a 09/03/2022.

5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse público e conveniência administrativa, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

5.3. O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do CONTRATANTE, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

5.4. O presente contrato NÃO OBRIGA a CONTRATANTE a realizar a aquisição de todo o material, o qual poderá ser adquirido em conformidade com as necessidades/demandas das Secretárias Municipais desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

1.2. 6.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos das classificação orçamentárias:

2.

3. GABINETE (21/100) 02.001.04.122.0003.2003-33903000000

4. REC. E CONTROLE (62/100) 03.001.04.123.0003.2008-339030

5. REC. E CONTROLE (76/100) 03.004.04.123.0003.2009-339030

6. REC. E CONTROLE (76/100) 03.004.04.123.0003.2009-339030

7. SEC.PLANEJAMENTO E GESTÃO (539/100) 04.005.04.122.0003.2010-339030

8. SEC. DE INFRAESTRUTURA (571/100/116) 05.002.04.122.0003.2014-339030

9. SEC. DE INFRAESTRUTURA (132/100/166) 05.002.15.451.0015.2023-339030

10. SEC. DE INFRAESTRUTURA (135/100/124/130) 05.002.26.782.0017.1012-339030

11. SEC. DE INFRAESTRUTURA (598/100/116/130) 05.002.26.782.0017.2021-339030

12. SEC. DE INFRAESTRUTURA (140/100/130) 05.003.26.782.0016.2015-339030

13. SEC. DE INFRAESTRUTURA (104/100) 05.005.15.451.0014.1014-339030

14. SEC. DE INFRAESTRUTURA (613/100) 05.005.25.752.0015.2020-339030

15. SEC. DE EDUCAÇÃO (151/101) 06.001.12.122.0003.2024-339030

16. SEC. DE EDUCAÇÃO (184/100/125) 06.002.12.361.0010.2027-339030

17. SEC. DE EDUCAÇÃO (197/101) 06.002.12.361.0010.2030-339030

18. SEC. DE SAÚDE (643/102) 07.002.10.122.0003.2049-339030

19. SEC. DE SAÚDE (266/102/142/146) 07.002.10.301.0009.2051-339030

20. SEC. DE SAÚDE (275/102/142) 07.002.10.301.0009.2051-339030

21. SEC. DE SAÚDE (297/102/142/146) 07.002.10.302.0009.2058-339030

22. SEC. DE SAÚDE (318/102/146/) 07.002.10.304.0009.2056-339030

23. SEC. DE SAÚDE (327/102/142/146) 07.002.10.305.0009.2057-339030

24. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (336/100) 08.001.08.122.0003.2061-339030

25. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (515/100) 08.002.08.122.0003.2062-339030

26. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (361/100/129) 08.002.08.241.0006.2063-339030

27. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (374/100/129/143) 08.002.08.241.0006.2064-339030

28. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (380/100/129) 08.002.08.243.0006.2065-339030

29. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (384/100/129) 08.002.08.243.0006.2066-339030

30. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (396/100/129) 08.002.08.243.0006.2067-339030

31. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (405/100) 08.002.08.243.0006.2067-339030

32. SEC. DESENVOL. ECONOMICO (426/100) 09.001.20.122.0003.2069-339030

33. SEC. DESENVOL. ECONOMICO (509/100) 09.003.18.122.0003.2073-339030

34. SEC.LIMPEZA URBANA (670/100) 13.001.04.122.0003. 2079-33903900000

. Para o exercício de 2021, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto contratado, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

7.1.2. Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.

7.1.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.

7.1.5. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.6. Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no contrato, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;

7.1.7. Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias determinado no contrato, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;

7.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

7.1.9. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

7.1.10. Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;

7.1.11. Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

7.1.12. Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

8.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, a quem compete também proceder às advertências, multas e demais cominações;

8.3. Emitir o Termo de Recebimento Provisório por intermédio do Fiscal do Contrato;

8.4. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste contrato;

8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem a justificativa aceita pelo Município e resguardadas as disposições dos arts. 86 a 88 da Lei n.8.666/93 acarretarão a aplicação das seguintes sanções administrativas:

9.1. ADVERTÊNCIA, nos casos de desatendimentos das determinações regulares dos engenheiros fiscais do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo do cronograma físico financeiro, e nos demais casos de inexecução parcial do contrato;

9.1.1. MULTA, nos seguintes valores:

a) de 0,33% (zero vírgula trinta e três) por cento, ao dia, incidente sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso, em até 30 (trinta) dias;

b) de 10% (dez) por cento, sobre o valor da parcela da obra ou do serviço em atraso por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 15% (quinze) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em casos de subcontratação não autorizada pelo MUNICÍPIO;

d) de 20% (vinte) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento, calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições previstas no edital, no contrato, ou na legislação que disciplina a contratação, exceto quando for objeto das sanções previstas nos itens seguintes.

9.1.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Subcontratar, total ou parcialmente, a obra ou serviço contratado, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcial o objeto do contrato, bem assim a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, formalizada por meio de termo de aditamento ao contrato;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

c) Afastar ou procurar afastar licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, se sujeita à mesma penalidade, o licitante que se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida;

9.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE pelo período de até 5 (cinco) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seguintes casos:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais em prejuízo ao erário público; e,

b) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital ou no contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante ou da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração;

9.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da aplicação da penalidade;

9.3.1. O valor da multa poderá ser descontado do valor total da nota fiscal ou do crédito existente no MUNICÍPIO, em favor da CONTRATADA, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

9.4. As multas e outras sanções aplicadas pelo MUNICÍPIO, só poderão ser revistas ou afastadas, por ato motivado do Fiscal do Contrato, ratificado pela Prefeita Municipal;

9.5. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que, para cada sanção, tenha sido apurada uma conduta individualizada e específica, vedada a aplicação de sanções cumulativas para uma mesma conduta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.6. Em quaisquer das hipóteses previstas nos itens anteriores deverá ser assegurado ao licitante ou à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Constatado pelo MUNICÍPIO quaisquer das situações acima previstas para aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, o licitante ou a contratada deverá ser notificado, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurado vista do processo o qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 190 da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Os casos de rescisão são os previstos nos art. 78,79 e 80 da Lei n° 8.666/93, bem como os previstos neste contrato, e ainda o presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de ambas as partes, com aviso de antecedência, de no mínimo 30(trinta) dias, por escrito com recibo das partes.

10.2. Ficam reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente instrumento resulta da Licitação PREGRÃO PRESENCIAL N. 012/2021 , sujeitando-se os Contratantes supra mencionados as cláusulas contratuais e as normas das Leis nº. 8.666 de 21/06/93 e Lei n° 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores.

11.2. Para a execução do presente Contrato e especialmente aos casos omissos, aplicam-se os dispostos na Lei n° 8.666/93 e alterações seguintes, e ainda, os princípios gerais de direito.

11.3. Qualquer mudança nos dispostos deste instrumento que possa surgir e houver comum acordo entre as partes, para que a mesma possa ter valor, deverá ser lavrado por termo aditivo.

11.4. São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no Art. 58 da Lei n° 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A fiscalização será realizada pelo servidor GEDEONE BRANDÃO MODESTO, COORDENADOR GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO, portaria nº010/2021, portador da Cédula de Identidade 0361839-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 468.413.001.06, residente e domiciliado a na rua batista das neves, s/n, bairro Centro, Alto Paraguai - MT.

12.3. O contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

12.4 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devera notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato. e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; f) Fiscalizar: verificar o serviço prestado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização; i) Ter total conhecimento do contrato e suas clausulas; j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência; k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortes; l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes; m) Anotar todas as ocorrências rela-

cionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providencias, com vistas á regularização das faltas ou defeitos observados; n) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais; o) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; p) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Diamantino – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação será considerado fora de sua jurisdição. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais ao fiel cumprimento de todos dos dispositivos.

ALTO PARAGUAI - MT, 09 de março de 2021.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL	PNEUS VIA NOBRE LTDA, ***CNPJ sob n. 01.976.860/0001-28***
Fiscal de Contrato: CLEITON APARECIDO VIEIRA ROSA CPF nº. 021.645.221-09	CONTRATADA
Testemunhas:	
YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA CPF: 037.765.051-09	LUCIANO O. FONTES CPF: 899.836.701.78

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.093/2021

LE-SE-A:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648. 532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Excelentíssimo Senhor Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, **CNPJ sob n.º 01.976.860/0048-91** sede na Avenida FEB, S/N,Bairro Ponte Nova, Várzea Grande-MT, vencedora dos itens considerando o julgamento da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2021, CONTRATAR, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 , celebrando o presente Contrato Administrativo com base Lei Federal n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAGUAI – MT, conforme transcrição abaixo, devidamente registrado na Ata, Pregão Presencial n. 012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Este instrumento tem o valor global de R$ 361.475,55 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

3.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado;

3.3. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

3.4. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos diversos.

3.5. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá*apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Alto Paraguai/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços fixados neste Contrato não serão reajustados no período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, sendo 09/03/2021 a 09/03/2022.

5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse público e conveniência administrativa, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

5.3. O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do CONTRATANTE, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

5.4. O presente contrato NÃO OBRIGA a CONTRATANTE a realizar a aquisição de todo o material, o qual poderá ser adquirido em conformidade com as necessidades/demandas das Secretárias Municipais desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

1.2. 6.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos das classificação orçamentárias:

2.

3. GABINETE (21/100) 02.001.04.122.0003.2003-33903000000

4. REC. E CONTROLE (62/100) 03.001.04.123.0003.2008-339030

5. REC. E CONTROLE (76/100) 03.004.04.123.0003.2009-339030

6. REC. E CONTROLE (76/100) 03.004.04.123.0003.2009-339030

7. SEC.PLANEJAMENTO E GESTÃO (539/100) 04.005.04.122.0003. 2010-339030

8. SEC. DE INFRAESTRUTURA (571/100/116) 05.002.04.122.0003. 2014-339030

9. SEC. DE INFRAESTRUTURA (132/100/166) 05.002.15.451.0015. 2023-339030

10. SEC. DE INFRAESTRUTURA (135/100/124/130) 05.002.26.782.0017. 1012-339030

11. SEC. DE INFRAESTRUTURA (598/100/116/130) 05.002.26.782.0017. 2021-339030

12. SEC. DE INFRAESTRUTURA (140/100/130) 05.003.26.782.0016. 2015-339030

13. SEC. DE INFRAESTRUTURA (104/100) 05.005.15.451.0014. 1014-339030

14. SEC. DE INFRAESTRUTURA (613/100) 05.005.25.752.0015. 2020-339030

15. SEC. DE EDUCAÇÃO (151/101) 06.001.12.122.0003.2024-339030

16. SEC. DE EDUCAÇÃO (184/100/125) 06.002.12.361.0010. 2027-339030

17. SEC. DE EDUCAÇÃO (197/101) 06.002.12.361.0010.2030-339030

18. SEC. DE SAÚDE (643/102) 07.002.10.122.0003.2049-339030

19. SEC. DE SAÚDE (266/102/142/146) 07.002.10.301.0009. 2051-339030

20. SEC. DE SAÚDE (275/102/142) 07.002.10.301.0009.2051-339030

21. SEC. DE SAÚDE (297/102/142/146) 07.002.10.302.0009. 2058-339030

22. SEC. DE SAÚDE (318/102/146/) 07.002.10.304.0009.2056-339030

23. SEC. DE SAÚDE (327/102/142/146) 07.002.10.305.0009. 2057-339030

24. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (336/100) 08.001.08.122.0003. 2061-339030

25. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (515/100) 08.002.08.122.0003. 2062-339030

26. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (361/100/129) 08.002.08.241.0006. 2063-339030

27. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (374/100/129/143) 08.002.08.241. 0006.2064-339030

28. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (380/100/129) 08.002.08.243.0006. 2065-339030

29. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (384/100/129) 08.002.08.243.0006. 2066-339030

30. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (396/100/129) 08.002.08.243.0006. 2067-339030

31. SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL (405/100) 08.002.08.243.0006. 2067-339030

32. SEC. DESENVOL. ECONOMICO (426/100) 09.001.20.122.0003. 2069-339030

33. SEC. DESENVOL. ECONOMICO (509/100) 09.003.18.122.0003. 2073-339030

34. SEC.LIMPEZA URBANA (670/100) 13.001.04.122.0003. 2079-33903900000

. Para o exercício de 2021, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto contratado, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

7.1.2. Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.

7.1.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.

7.1.5. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.6. Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no contrato, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;

7.1.7. Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias determinado no contrato, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;

7.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

7.1.9. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

7.1.10. Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;

7.1.11. Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

7.1.12. Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais de-

cisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

8.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, a quem compete também proceder às advertências, multas e demais cominações;

8.3. Emitir o Termo de Recebimento Provisório por intermédio do Fiscal do Contrato;

8.4. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste contrato;

8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem a justificativa aceita pelo Município e resguardadas as disposições dos arts. 86 a 88 da Lei n.8.666/93 acarretarão a aplicação das seguintes sanções administrativas:

9.1. ADVERTÊNCIA, nos casos de desatendimentos das determinações regulares dos engenheiros fiscais do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo do cronograma físico financeiro, e nos demais casos de inexecução parcial do contrato;

9.1.1. MULTA, nos seguintes valores:

a) de 0,33% (zero vírgula trinta e três) por cento, ao dia, incidente sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso, em até 30 (trinta) dias;

b) de 10% (dez) por cento, sobre o valor da parcela da obra ou do serviço em atraso por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 15% (quinze) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em casos de subcontratação não autorizada pelo MUNICÍPIO;

d) de 20% (vinte) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento, calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições previstas no edital, no contrato, ou na legislação que disciplina a contratação, exceto quando for objeto das sanções previstas nos itens seguintes.

9.1.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Subcontratar, total ou parcialmente, a obra ou serviço contratado, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcial o objeto do contrato, bem assim a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, formalizada por meio de termo de aditamento ao contrato;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

c) Afastar ou procurar afastar licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, se sujeita à mesma penalidade, o licitante que se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida;

9.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE pelo período de até 5 (cinco) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seguintes casos:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais em prejuízo ao erário público; e,

b) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital ou no contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante ou da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração;

9.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da aplicação da penalidade;

9.3.1. O valor da multa poderá ser descontado do valor total da nota fiscal ou do crédito existente no MUNICÍPIO, em favor da CONTRATADA, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

9.4. As multas e outras sanções aplicadas pelo MUNICÍPIO, só poderão ser revistas ou afastadas, por ato motivado do Fiscal do Contrato, ratificado pela Prefeita Municipal;

9.5. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que, para cada sanção, tenha sido apurada uma conduta individualizada e específica, vedada a aplicação de sanções cumulativas para uma mesma conduta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.6. Em quaisquer das hipóteses previstas nos itens anteriores deverá ser assegurado ao licitante ou à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Constatado pelo MUNICÍPIO quaisquer das situações acima previstas para aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, o licitante ou a contratada deverá ser notificado, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurado vista do processo o qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 190 da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Os casos de rescisão são os previstos nos art. 78,79 e 80 da Lei n° 8.666/93, bem como os previstos neste contrato, e ainda o presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de ambas as partes, com aviso de antecedência, de no mínimo 30(trinta) dias, por escrito com recibo das partes.

10.2. Ficam reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente instrumento resulta da Licitação PREGRÃO PRESENCIAL N. 012/2021 , sujeitando-se os Contratantes supra mencionados as cláusulas contratuais e as normas das Leis nº. 8.666 de 21/06/93 e Lei n° 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores.

11.2. Para a execução do presente Contrato e especialmente aos casos omissos, aplicam-se os dispostos na Lei n° 8.666/93 e alterações seguintes, e ainda, os princípios gerais de direito.

11.3. Qualquer mudança nos dispostos deste instrumento que possa surgir e houver comum acordo entre as partes, para que a mesma possa ter valor, deverá ser lavrado por termo aditivo.

11.4. São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no Art. 58 da Lei n° 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A fiscalização será realizada pelo servidor GEDEONE BRANDÃO MODESTO, COORDENADOR GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO, portaria nº010/2021, portador da Cédula de Identidade 0361839-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 468.413.001.06, residente e domiciliado a na rua batista das neves, s/n, bairro Centro, Alto Paraguai - MT.

12.3. O contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

12.4 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devera notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato. e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; f) Fiscalizar: verificar o serviço prestado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização; i) Ter total conhecimento do contrato e suas clausulas; j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência; k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortes; l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes; m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providencias, com vistas á regularização das faltas ou defeitos observados; n) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais; o) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; p) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Diamantino – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação será considerado fora de sua jurisdição. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais ao fiel cumprimento de todos dos dispositivos.

ALTO PARAGUAI - MT, 09 de março de 2021.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL	PNEUS VIA NOBRE LTDA, **CNPJ 01.976.860/0048-91**
Fiscal de Contrato: CLEITON APARECIDO VIEIRA ROSA CPF nº. 021.645.221-09	CONTRATADA
Testemunhas:	
YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA CPF: 037.765.051-09	LUCIANO O. FONTES CPF: 899.836.701.78

PLANEJAMENTO/LICITACAO
RETIFICACÃO 267/2021

ONDE SE LE:

PORTARIA 267/2021

DESIGNAR FISCAL DOS CONTRATOS: 157/2021, 158/2021, 159/2021, 163/2021 e 164/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, portador do RG Nº 20630743 SSP/MT e do CPF Nº 033.377.571.62, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO:

N. *157/2021 cujo* OBJETO: Aquisição de Materiais Tubos, Registros e Conexões para Interligação Emergencial da Rede de Água na região do Bairro Zacarias de Jesus e Brilho do Sol na Zona Urbana do Município de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 011/2021.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) VITOR FREITAS DA SILVA, portador do RG Nº 29388074 SSP/MT e do CPF Nº 501.695.801-72, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO:

N. 158/2021 cujo OBJETO: Contratação de Empresa para Perfuração de Poço Artesiano na Localidade de Capão Verde, nas instalações do Mini Laticínio Municipal na Zona Rural de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 012/2021.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) ANGELITA BETHANIA DE LIMA MATOS portadora do RG Nº 15302563 SSP/MT e do CPF Nº 968.815.501.20, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO:

N. 159/2021 cujo OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de 01(um) médico – Clínico Geral para Atendimento Médico no PSF Hélio Correa da Costa por 02 (dois) meses na Zona Urbana do Município de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 010/2021.

Art. 4º. Designar o(a) servidor(a) Vânia da Conceição Fontes portadora do RG 17958342 SSP/MT e do CPF Nº 021.836.061.42, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO:

N. 163/2021 cujo OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E CREDENCIAMENTODE PRESSOA FISICA PARA ENFERMAGEM, TEC. DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA, SERVIÇOS GERAIS E FISOTERAPEUTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Médico Contratado: Carlos Eduardo de Oliveira Passafaro.

N. 164/2021 cujo OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E CREDENCIAMENTODE PRESSOA FISICA PARA ENFERMAGEM, TEC. DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA, SERVIÇOS GERAIS E FISOTERAPEUTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Médico Contratado: Rafael Fernandes de Sá.

Art. 5º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de Julho de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LE-SE-A:

PORTARIA 277/2021

DESIGNAR FISCAL DOS CONTRATOS: 157/2021, 158/2021, 159/2021, 163/2021, 164/2021 e 165/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, portador do **RG Nº 20630743 SSP/MT e do CPF Nº 033.377.571.62**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO:**

N. *157/2021 cujo* OBJETO: Aquisição de Materiais Tubos, Registros e Conexões para Interligação Emergencial da Rede de Água na região do Bairro Zacarias de Jesus e Brilho do Sol na Zona Urbana do Município de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 011/2021.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VITOR FREITAS DA SILVA,** portador do **RG Nº 29388074 SSP/MT e do CPF Nº 501.695.801-72**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO:**

N. 158/2021 cujo OBJETO: Contratação de Empresa para Perfuração de Poço Artesiano na Localidade de Capão Verde, nas instalações do Mini Laticínio Municipal na Zona Rural de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 012/2021.**

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ANGELITA BETHANIA DE LIMA MATOS** portadora do **RG Nº 15302563 SSP/MT e do CPF Nº 968.815.501.20**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO:**

N. 159/2021 cujo OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de 01(um) médico – Clínico Geral para Atendimento Médico no PSF Hélio Correa da Costa por 02 (dois) meses na Zona Urbana do Município de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 010/2021.**

Art. 4º. Designar o(a) servidor(a) **Vânia da Conceição Fontes** portadora do **RG 17958342 SSP/MT e do CPF Nº 021.836.061.42**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO:**

N. 163/2021 cujo OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E CREDENCIAMENTODE PRESSOA FISICA PARA ENFERMAGEM, TEC. DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA, SERVIÇOS GERAIS E FISOTERAPEUTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Médico Contratado: Carlos Eduardo de Oliveira Passafaro.

N. 164/2021 cujo OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E CREDENCIAMENTODE PRESSOA FISICA PARA ENFERMAGEM, TEC. DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA, SERVIÇOS GERAIS E FISOTERAPEUTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Médico Contratado: Rafael Fernandes de Sá.

Art. 5º. Designar o(a) servidor(a) **JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA,** portador do **RG Nº 1100743-5 SSP/MT e do CPF.: 807.465.511-34**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO:**

N. 165/2021 cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos 28 do mês de Junho de 2021.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 27 de Julho de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 047/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021 - RETIFICADA

DECRETO Nº 047, de 26 de julho de 2021

"Dispõe sobre a nomeação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alto Paraguai, em observância ao artigo 4º. Da Lei 200/2008."

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Colegiado do CMAS para o biênio 2021/2023, composto, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Edna Pinto do Nascimento

Suplente: Gisélia Brandão Modesto Soares

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adilaine Aparecida de Lima;

Suplente: Nilcéia May da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elizangela Souza de Araújo

Suplente: Mariluci Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Titular: Luana Patrícia Oliveira Santos

Suplente: Maria Aparecida da S. Almeida;

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Evanielle Ferreira de Oliveira

Suplente: Laiane Cristina Costa de Souza

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Igreja Católica de Alto Paraguai

Titular: Lenice Pondé Rodrigues

Suplente: Valerina Eliziária de Barros

APRUSA – Associação dos Produtores Rurais da Sede de Alto Paraguai

Titular: Pedro Inocêncio de Aquino

Suplente: Adonel Ferrer de Figueiredo

CASULO

Titular: Prinas Marina Galvão

Suplente: Joracina Leite

SINDICATO RURAL

Titular: Eva Lucia Calixto

Suplente: Cláudio Ramos Vieira

IGREJA RIOS DE ÁGUA VIVA

Titular: Wanderson José de Souza

Suplente: Wellinton Ribeiro Rangel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraguai - MT, 26 de julho de 2021.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de

Alto Paraguai - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 275/2021

PORTARIA 275/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERARa Sr**a ALINE DE PAZOS TABOSA FONTES,** portadora do **RG Nº 15371182 SSP/MT e do CPF Nº002.248.441-80**, do cargo em comissão – de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ,** junto a Secretaria Municipal de planejamento e Gestão**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 26 de Julho de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO/LICITACAO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA MT.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015-A/2021, 015-B/2021, 015-C/2021 e 015-D/2021 do Pregão Presencial 015/2021da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT**, cujo objeto são **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA FARMACIA BASICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA MT.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará as empresas **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ: 39.241.426/0001-72, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita CNPJ: 12.313.826/0001- 90, FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita CNPJ: 03.250.803/0001-92 e CENTERMEDICA PROD. HODP. LTDA, CNPJ: 05.443.348/0001-77** que são detentoras das Atas de Registro de Preços acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal n° 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei n° 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal n° 7892/2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 27 de Julho de 2021.

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, em conformidade com o **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses

CONTRATADO: Empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ.: 07.976.057/0001-70**.

CONTRATANTE: ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA – PREFEITO MUNICIPAL

ALTO PARAGUAI/MT, 07 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº 007/2021, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – NOVA MUTUM - MT

Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que o Município de Alto Taquari faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT, para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 05 LUGARES, 04 PORTAS, ZERO KM E ANO/MODELO 2021/21. Sendo consagrada vencedora a empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** , registrada sob o **CNPJ: 01.016.616/0001-13**, no valor total de **R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**. Informações detalhadas com a Pregoeira e equipe de apoio pelo fone (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 27 de julho de 2021.

Thaís Regina Bender de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA POSSE

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **ALESSANDRA FERREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1738026-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 966.258.051-49, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Apoio Administrativa Educacional do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, o qual fui aprovada, realizado no dia 08 de Dezembro de 2019 e convocada no dia 26/07/2021, por motivos particulares.

Apiacás-MT., 27 de Julho de 2021.

Alessandra Ferreira

CPF nº. 966.258.051-49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **070//2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **OBADIA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE SANITARISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.384,71 (Um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

VIGÊNCIA – **27/07/2021 à 23/11/2021.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA POSSE

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **NADIA RAIZA PEREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2634099-2 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 056.501.201-02, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Apoio Administrativa Educacional do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, o qual fui aprovada, realizado no dia 08 de Dezembro de 2019 e convocada no dia 26/07/2021, por motivos particulares.

Apiacás-MT., 27 de Julho de 2021.

Nadia Raiza Pereira da Silva

CPF nº. 056.501.201-02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **OBADIA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 3480239-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 003.419.221-29, no cargo de **Agente Sanitarista, conforme a Lei Municipal nº 1185/2021**, (Enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus, Covid-19), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2021, no período de 27 de Julho de 2021 à 23 de Novembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 27 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.517.000,00	24.293.913,80	2.996.883,05	12,34	9.403.406,92	38,71	14.890.506,88
RECEITAS CORRENTES	21.859.243,00	23.486.156,80	2.996.883,05	12,76	9.403.406,92	40,04	14.082.749,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.601.989,00	1.601.989,00	128.964,13	8,05	429.360,38	26,80	1.172.628,62
Impostos	1.546.604,00	1.546.604,00	128.547,65	8,31	420.706,30	27,20	1.125.897,70
Taxas	44.935,00	44.935,00	416,48	0,93	3.734,15	8,31	41.200,85
Contribuição de Melhoria	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	4.919,93	47,08	5.530,07
CONTRIBUIÇÕES	439.100,00	439.100,00	502,11	0,11	7.270,73	1,66	431.829,27
Contribuições Sociais	355.500,00	355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	83.600,00	83.600,00	502,11	0,60	7.270,73	8,70	76.329,27
RECEITA PATRIMONIAL	71.025,00	71.025,00	1.478,61	2,08	7.656,17	10,78	63.368,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	71.025,00	71.025,00	1.478,61	2,08	7.656,17	10,78	63.368,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	343.750,59	343.750,59	35.734,26	10,40	111.575,09	32,46	232.175,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	331.500,59	331.500,59	0,00	0,00	0,00	0,00	331.500,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.250,00	12.250,00	35.734,26	291,71	111.575,09	910,82	-99.325,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.187.564,00	20.814.477,80	2.828.067,71	13,59	8.845.408,32	42,50	11.969.069,48
Transferências da União e de suas Entidades	10.981.262,00	12.608.175,80	1.706.890,10	13,54	4.918.451,56	39,01	7.689.724,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.012.602,00	6.012.602,00	831.810,65	13,83	2.959.269,89	49,22	3.053.332,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.193.700,00	2.193.700,00	289.366,96	13,19	967.686,87	44,11	1.226.013,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.814,41	215.814,41	2.136,23	0,99	2.136,23	0,99	213.678,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	156.805,50	156.805,50	0,00	0,00	0,00	0,00	156.805,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	59.008,91	59.008,91	2.136,23	3,62	2.136,23	3,62	56.872,68
RECEITAS DE CAPITAL	657.757,00	807.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.757,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	657.757,00	807.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.757,00
Transferências da União e de suas Entidades	524.167,00	674.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.167,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.590,00	133.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.590,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.140.000,00	24.916.913,80	2.996.883,05	12,03	9.403.406,92	37,74	15.513.506,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.140.000,00	24.916.913,80	2.996.883,05	12,03	9.403.406,92	37,74	15.513.506,88
DÉFICIT (VI)					790.816,02		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.140.000,00	24.916.913,80	2.996.883,05	12,03	10.194.222,94	40,91	15.513.506,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	362.600,00			362.600,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		362.600,00			362.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.253.103,00	24.140.916,80	3.032.164,68	10.707.060,53	13.433.856,27	3.188.579,30	9.657.452,16	14.483.464,64	8.874.567,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.555.938,00	20.741.176,21	2.842.880,30	10.116.619,74	10.624.556,47	2.998.933,77	9.260.643,37	11.480.532,84	8.478.498,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.548.589,00	10.525.733,24	1.739.102,60	5.084.832,05	5.440.901,19	1.739.102,60	5.084.832,05	5.440.901,19	4.945.148,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.007.349,00	10.215.442,97	1.103.777,70	5.031.787,69	5.183.655,28	1.259.831,17	4.175.811,32	6.039.631,65	3.533.349,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.257.165,00	3.260.240,59	189.284,38	590.440,79	2.669.799,80	189.645,53	396.808,79	2.863.431,80	396.068,79	0,00
INVESTIMENTOS	2.959.340,00	2.859.815,59	144.482,90	378.424,90	2.481.390,69	144.482,90	184.792,90	2.675.022,69	184.052,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.025,00	358.625,00	44.801,48	212.015,89	146.609,11	45.162,63	212.015,89	146.609,11	212.015,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	139.500,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.897,00	1.138.597,00	106.864,19	536.770,78	601.826,22	155.909,23	536.770,78	601.826,22	370.935,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.140.000,00	25.279.513,80	3.139.028,87	11.243.831,31	14.035.682,49	3.344.488,53	10.194.222,94	15.085.290,86	9.245.503,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.140.000,00	25.279.513,80	3.139.028,87	11.243.831,31	14.035.682,49	3.344.488,53	10.194.222,94	15.085.290,86	9.245.503,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.140.000,00	25.279.513,80	3.139.028,87	11.243.831,31		3.344.488,53	10.194.222,94		9.245.503,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
RECEITAS CORRENTES	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
Contribuições Sociais	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.897,00	1.138.597,00	106.864,19	536.770,78	601.826,22	155.909,23	536.770,78	601.826,22	370.935,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	886.897,00	1.138.597,00	106.864,19	536.770,78	601.826,22	155.909,23	536.770,78	601.826,22	370.935,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.897,00	1.138.597,00	106.864,19	536.770,78	601.826,22	155.909,23	536.770,78	601.826,22	370.935,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.253.103,00	24.140.916,80	3.032.164,68	10.707.060,53	95,23	13.433.856,27	3.188.579,30	9.657.452,16	94,73	14.483.464,64	0,00
Legislativa	1.097.500,00	1.097.500,00	149.650,46	549.108,26	4,88	548.391,74	167.807,53	494.106,72	4,85	603.393,28	0,00
Ação Legislativa	1.097.500,00	1.097.500,00	149.650,46	549.108,26	4,88	548.391,74	167.807,53	494.106,72	4,85	603.393,28	0,00
Administração	3.013.815,00	3.356.558,34	384.429,12	1.733.876,29	15,42	1.622.682,05	450.468,90	1.480.771,49	14,53	1.875.786,85	0,00
Administração Geral	2.103.438,00	2.322.521,34	296.367,33	1.228.527,24	10,93	1.093.994,10	334.967,20	1.060.922,44	10,41	1.261.598,90	0,00
Administração Financeira	687.538,00	821.198,00	79.106,27	451.669,56	4,02	369.528,44	106.546,18	366.169,56	3,59	455.028,44	0,00
Controle Interno	104.500,00	104.500,00	8.955,52	38.120,54	0,34	66.379,46	8.955,52	38.120,54	0,37	66.379,46	0,00
Lazer	118.339,00	108.339,00	0,00	15.558,95	0,14	92.780,05	0,00	15.558,95	0,15	92.780,05	0,00
Assistência Social	1.113.696,00	1.236.841,00	118.532,12	472.735,18	4,20	764.105,82	134.072,57	449.587,53	4,41	787.253,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.295,00	112.295,00	17.841,73	65.763,89	0,58	46.531,11	19.381,73	61.143,89	0,60	51.151,11	0,00
Assistência Comunitária	1.001.401,00	1.124.546,00	100.690,39	406.971,29	3,62	717.574,71	114.690,84	388.443,64	3,81	736.102,36	0,00
Previdência Social	839.900,00	979.900,00	0,00	0,00	0,00	979.900,00	0,00	0,00	0,00	979.900,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	839.900,00	979.900,00	0,00	0,00	0,00	979.900,00	0,00	0,00	0,00	979.900,00	0,00
Saúde	4.128.307,00	4.870.391,66	830.857,94	2.471.439,43	21,98	2.398.952,23	867.185,24	2.442.796,56	23,96	2.427.595,10	0,00
Administração Geral	0,00	16.200,00	4.045,58	4.045,58	0,04	12.154,42	4.045,58	4.045,58	0,04	12.154,42	0,00
Atenção Básica	3.675.436,00	4.390.745,07	801.448,33	2.350.257,38	20,90	2.040.487,69	837.775,63	2.322.033,75	22,78	2.068.711,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.140,00	235.715,59	16.482,90	59.785,81	0,53	175.929,78	16.482,90	59.785,81	0,59	175.929,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.700,00	62.700,00	0,00	25.266,20	0,22	37.433,80	0,00	24.846,96	0,24	37.853,04	0,00
Vigilância Sanitária	85.031,00	85.031,00	2.381,13	24.549,46	0,22	60.481,54	2.381,13	24.549,46	0,24	60.481,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	80.000,00	6.500,00	7.535,00	0,07	72.465,00	6.500,00	7.535,00	0,07	72.465,00	0,00
Trabalho	210.000,00	218.554,56	2.139,64	202.139,64	1,80	16.414,92	25.687,42	65.803,40	0,65	152.751,16	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	218.554,56	2.139,64	202.139,64	1,80	16.414,92	25.687,42	65.803,40	0,65	152.751,16	0,00
Educação	6.085.735,00	6.556.921,24	749.898,75	2.720.413,30	24,19	3.836.507,94	753.382,09	2.330.780,45	22,86	4.226.140,79	0,00
Administração Geral	839.585,00	1.029.485,00	13.681,33	298.760,48	2,66	730.724,52	15.281,33	100.328,48	0,98	929.156,52	0,00
Alimentação e Nutrição	44.100,00	44.100,00	9.602,68	16.185,07	0,14	27.914,93	9.602,68	11.828,00	0,12	32.272,00	0,00
Ensino Fundamental	4.433.758,00	4.634.344,24	604.000,32	1.913.239,04	17,02	2.721.105,20	605.883,66	1.866.335,26	18,31	2.768.008,98	0,00
Ensino Superior	295.750,00	295.750,00	45.345,28	263.487,74	2,34	32.262,26	45.345,28	123.547,74	1,21	172.202,26	0,00
Educação Infantil	472.542,00	553.242,00	77.269,14	228.740,97	2,03	324.501,03	77.269,14	228.740,97	2,24	324.501,03	0,00
Cultura	325.477,00	325.477,00	5.665,37	25.277,17	0,22	300.199,83	5.665,37	19.677,17	0,19	305.799,83	0,00
Difusão Cultural	325.477,00	325.477,00	5.665,37	25.277,17	0,22	300.199,83	5.665,37	19.677,17	0,19	305.799,83	0,00
Urbanismo	2.014.385,00	2.501.885,00	366.133,71	1.290.293,97	11,48	1.211.591,03	428.326,83	1.212.291,35	11,89	1.289.593,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.683.955,00	2.233.295,00	366.133,71	1.290.293,97	11,48	943.001,03	428.326,83	1.212.291,35	11,89	1.021.003,65	0,00
Serviços Urbanos	330.430,00	268.590,00	0,00	0,00	0,00	268.590,00	0,00	0,00	0,00	268.590,00	0,00
Saneamento	505.155,00	505.155,00	84.384,93	276.598,76	2,46	228.556,24	84.304,92	267.118,75	2,62	238.036,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	505.155,00	505.155,00	84.384,93	276.598,76	2,46	228.556,24	84.304,92	267.118,75	2,62	238.036,25	0,00
Agricultura	202.428,00	202.428,00	8.324,84	21.841,23	0,19	180.586,77	8.324,84	21.841,23	0,21	180.586,77	0,00
Abastecimento	202.428,00	202.428,00	8.324,84	21.841,23	0,19	180.586,77	8.324,84	21.841,23	0,21	180.586,77	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m"

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	466.281,00	366.281,00	12.903,17	85.171,93	0,76	281.109,07	12.903,17	85.171,93	0,84	281.109,07	0,00
Turismo	466.281,00	366.281,00	12.903,17	85.171,93	0,76	281.109,07	12.903,17	85.171,93	0,84	281.109,07	0,00
Energia	83.645,00	68.645,00	0,00	11.801,22	0,10	56.843,78	0,00	11.801,22	0,12	56.843,78	0,00
Energia Elétrica	83.645,00	68.645,00	0,00	11.801,22	0,10	56.843,78	0,00	11.801,22	0,12	56.843,78	0,00
Transporte	1.295.590,00	1.235.590,00	257.008,19	580.232,25	5,16	655.357,75	187.852,83	509.752,46	5,00	725.837,54	0,00
Transporte Rodoviário	1.295.590,00	1.235.590,00	257.008,19	580.232,25	5,16	655.357,75	187.852,83	509.752,46	5,00	725.837,54	0,00
Desporto e Lazer	175.164,00	120.664,00	17.434,96	54.116,01	0,48	66.547,99	17.434,96	53.936,01	0,53	66.727,99	0,00
Desporto Comunitário	175.164,00	120.664,00	17.434,96	54.116,01	0,48	66.547,99	17.434,96	53.936,01	0,53	66.727,99	0,00
Encargos Especiais	256.025,00	358.625,00	44.801,48	212.015,89	1,89	146.609,11	45.162,63	212.015,89	2,08	146.609,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	256.025,00	358.625,00	44.801,48	212.015,89	1,89	146.609,11	45.162,63	212.015,89	2,08	146.609,11	0,00
Reserva de Contingência	440.000,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
Reserva de Contingência	440.000,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	886.897,00	1.138.597,00	106.864,19	536.770,78	4,77	601.826,22	155.909,23	536.770,78	5,27	601.826,22	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.127,68	9.357,68	0,08	20.642,32	3.127,68	9.357,68	0,09	20.642,32	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.127,68	9.357,68	0,08	20.642,32	3.127,68	9.357,68	0,09	20.642,32	0,00
Administração	110.920,00	160.920,00	-116,81	75.153,38	0,67	85.766,62	10.141,76	75.153,38	0,74	85.766,62	0,00
Administração Geral	81.750,00	131.750,00	-131,50	69.148,72	0,61	62.601,28	7.139,43	69.148,72	0,68	62.601,28	0,00
Administração Financeira	22.900,00	22.900,00	14,69	4.329,98	0,04	18.570,02	2.164,99	4.329,98	0,04	18.570,02	0,00
Controle Interno	6.270,00	6.270,00	0,00	1.674,68	0,01	4.595,32	837,34	1.674,68	0,02	4.595,32	0,00
Assistência Social	40.000,00	40.000,00	7.698,26	19.638,98	0,17	20.361,02	7.698,26	19.638,98	0,19	20.361,02	0,00
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	7.698,26	19.638,98	0,17	20.361,02	7.698,26	19.638,98	0,19	20.361,02	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	198.357,00	260.057,00	17.855,30	109.578,29	0,97	150.478,71	35.848,27	109.578,29	1,07	150.478,71	0,00
Atenção Básica	198.357,00	260.057,00	17.855,30	109.578,29	0,97	150.478,71	35.848,27	109.578,29	1,07	150.478,71	0,00
Educação	382.140,00	462.140,00	68.201,28	249.586,94	2,22	212.553,06	76.693,18	249.586,94	2,45	212.553,06	0,00
Administração Geral	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	0,00
Ensino Fundamental	327.100,00	407.100,00	68.201,28	244.906,74	2,18	162.193,26	76.693,18	244.906,74	2,40	162.193,26	0,00
Educação Infantil	47.600,00	47.600,00	0,00	4.680,20	0,04	42.919,80	0,00	4.680,20	0,05	42.919,80	0,00
Urbanismo	94.350,00	154.350,00	10.094,57	72.006,26	0,64	82.343,74	21.343,25	72.006,26	0,71	82.343,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	94.350,00	154.350,00	10.094,57	72.006,26	0,64	82.343,74	21.343,25	72.006,26	0,71	82.343,74	0,00
Saneamento	10.050,00	10.050,00	3,91	664,41	0,01	9.385,59	664,41	664,41	0,01	9.385,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.050,00	10.050,00	3,91	664,41	0,01	9.385,59	664,41	664,41	0,01	9.385,59	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	5.550,00	5.550,00	0,00	784,84	0,01	4.765,16	392,42	784,84	0,01	4.765,16	0,00
Turismo	5.550,00	5.550,00	0,00	784,84	0,01	4.765,16	392,42	784,84	0,01	4.765,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	10.430,00	10.430,00	0,00	0,00	0,00	10.430,00	0,00	0,00	0,00	10.430,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.430,00	10.430,00	0,00	0,00	0,00	10.430,00	0,00	0,00	0,00	10.430,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.140.000,00	25.279.513,80	3.139.028,87	11.243.831,31	100,00	14.035.682,49	3.344.488,53	10.194.222,94	100,00	15.085.290,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.459.869,49	2.210.225,27	1.895.534,46	2.509.818,31	1.814.184,12	4.081.575,46	1.864.543,23	1.758.544,50	1.781.163,37	1.915.312,04	1.373.719,27	1.974.270,89	25.638.760,41	26.409.579,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.526,17	675.010,72	59.968,90	142.082,91	63.310,37	274.994,00	61.332,29	54.755,49	88.582,62	95.725,85	50.557,08	78.407,05	1.985.253,45	1.601.989,00
IPTU	4.127,84	4.214,78	2.396,26	1.566,98	2.500,39	3.638,99	1.699,57	2.820,44	3.788,62	8.220,18	11.088,95	17.734,84	63.797,84	155.705,00
ISS	17.272,69	27.726,13	12.467,67	26.904,81	17.324,66	16.052,19	22.229,75	16.857,72	12.143,81	11.314,80	7.507,33	11.679,35	199.480,91	241.186,00
ITBI	290.627,60	604.697,02	18.400,00	83.299,90	1.589,70	222.000,00	650,00	4.345,21	41.669,88	33.004,00	2.300,35	2.632,11	1.305.215,77	856.900,00
IRRF	28.447,34	23.481,60	26.552,87	24.502,55	26.804,60	25.951,72	35.458,19	25.175,74	29.867,87	42.912,87	29.331,65	46.273,07	364.760,07	292.813,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,70	14.891,19	152,10	5.808,67	15.091,02	7.351,10	1.294,78	5.556,38	1.112,44	274,00	328,80	87,68	51.998,86	55.385,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.920,28	6.768,62	0,00	0,00	0,00	502,11	0,00	616.191,01	439.100,00
Receita Patrimonial	1.337,11	1.200,93	1.266,68	2.021,05	1.340,33	189.923,55	2.334,46	1.623,82	1.565,38	653,90	826,10	652,51	204.745,82	71.025,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.337,11	1.200,93	1.266,68	2.021,05	1.340,33	189.923,55	2.334,46	1.623,82	1.565,38	653,90	826,10	652,51	204.745,82	71.025,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.510,74	22.875,64	25.775,32	23.207,81	21.603,34	24.448,70	17.612,50	20.324,74	19.294,54	18.609,05	16.455,75	19.278,51	249.996,64	343.750,59
Transferências Correntes	2.097.495,47	1.511.137,98	1.808.523,56	2.342.506,54	1.727.930,08	2.983.288,93	1.776.495,36	1.681.840,45	1.671.720,83	1.800.323,24	1.304.442,10	1.874.732,72	22.580.437,26	23.737.900,80
Cota Parte do FPM	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	7.314.222,14	8.261.507,00
Cota Parte do ICMS	436.962,28	378.652,95	333.182,49	438.459,23	407.584,14	632.042,57	402.598,09	363.041,49	542.106,14	341.734,99	320.338,82	406.892,56	5.003.595,75	4.947.603,75
Cota Parte do IPVA	17.634,07	15.997,97	6.344,53	54.830,14	2.013,56	2.194,98	11.491,67	12.366,63	13.163,82	5.401,58	15.470,19	9.460,65	166.369,79	120.174,25
Cota Parte do ITR	27.492,85	3.394,43	326.039,00	954.407,57	283.976,45	288.357,51	201.893,66	32.937,17	143.824,53	6.987,78	20.117,40	33.794,50	2.323.222,85	2.090.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	176.211,18	160.520,06	143.458,23	199.631,31	173.466,82	254.067,21	167.114,33	172.901,01	201.489,38	136.815,19	134.721,23	154.645,73	2.075.041,68	2.193.700,00
Outras Transferências Correntes	692.242,74	407.348,29	514.169,29	248.368,97	254.504,94	772.841,75	387.104,72	224.527,98	258.876,81	807.255,37	288.457,43	842.286,76	5.697.985,05	6.104.015,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,13	1.200,10	2.136,23	215.814,41
DEDUÇÕES (II)	185.686,62	188.229,27	229.653,82	378.368,76	259.578,08	937.735,27	244.263,00	256.200,25	241.742,42	170.833,60	175.911,66	175.195,45	3.443.398,20	3.279.623,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.920,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.920,28	355.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	185.686,62	188.229,27	229.653,82	378.368,76	259.578,08	328.814,99	244.263,00	256.200,25	241.742,42	170.833,60	175.911,66	175.195,45	2.834.477,92	2.923.423,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.274.182,87	2.021.996,00	1.665.880,64	2.131.449,55	1.554.606,04	3.143.840,19	1.620.280,23	1.502.344,25	1.539.420,95	1.744.478,44	1.197.807,61	1.799.075,44	22.195.362,21	23.129.956,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.274.182,87	2.021.996,00	1.665.880,64	2.131.449,55	1.554.606,04	3.143.840,19	1.620.280,23	1.502.344,25	1.539.420,95	1.744.478,44	1.197.807,61	1.539.075,44	21.935.362,21	23.129.956,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.274.182,87	2.021.996,00	1.665.880,64	2.131.449,55	1.554.606,04	3.143.840,19	1.620.280,23	1.502.344,25	1.539.420,95	1.744.478,44	1.197.807,61	1.539.075,44	21.935.362,21	23.129.956,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	23.486.156,80	9.403.406,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.601.989,00	429.360,38
IPTU	155.705,00	45.352,60
ISS	241.186,00	81.732,76
ITBI	856.900,00	84.601,55
IRRF	292.813,00	209.019,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.385,00	8.654,08
Contribuições	439.100,00	7.270,73
Receita Patrimonial	71.025,00	7.656,17
Aplicações Financeiras (II)	71.025,00	7.656,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.814.477,80	8.845.408,32
Cota Parte do FPM	6.754.605,00	2.759.789,84
Cota Parte do ICMS	3.958.082,75	1.903.894,41
Cota Parte do IPVA	97.174,25	53.884,05
Cota Parte do ITR	1.690.000,00	351.644,08
Transferências da LC 87/1996	16.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.193.700,00	967.686,87
Outras Transferências Correntes	6.104.015,80	2.808.509,07
Demais Receitas Correntes	559.565,00	113.711,32
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	509.565,00	113.711,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.365.131,80	9.395.750,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	807.757,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	807.757,00	0,00
Convênios	422.757,00	0,00
Outras Transferências de Capital	385.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	807.757,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.172.888,80	9.395.750,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.741.176,21	10.116.619,74	9.260.643,37	8.478.498,31	288.124,02	7.500,00	7.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.525.733,24	5.084.832,05	5.084.832,05	4.945.148,49	61.341,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.215.442,97	5.031.787,69	4.175.811,32	3.533.349,82	226.782,40	7.500,00	7.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.741.176,21	10.116.619,74	9.260.643,37	8.478.498,31	288.124,02	7.500,00	7.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.260.240,59	590.440,79	396.808,79	396.068,79	0,00	588.300,00	588.300,00
Investimentos	2.859.815,59	378.424,90	184.792,90	184.052,90	0,00	528.300,00	528.300,00
Inversões Financeiras	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Amortização da Dívida (XX)	358.625,00	212.015,89	212.015,89	212.015,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.901.615,59	378.424,90	184.792,90	184.052,90	0,00	588.300,00	588.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.782.291,80	10.495.044,64	9.445.436,27	8.662.551,21	288.124,02	595.800,00	595.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-150.724,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	238.244,92

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-150.724,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.774,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.468.469,77	1.142.497,78
Disponibilidade de Caixa	1.468.469,77	1.142.497,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.949.070,88	1.327.569,49
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	480.601,11	185.071,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.468.469,77	-1.142.497,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-325.971,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	295.529,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-621.501,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-621.501,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	362.600,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	362.600,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	207.405,38	273.195,73	288.124,02	0,00	192.477,09	106.255,32	694.845,83	595.800,00	595.800,00	0,00	205.301,15	397.778,24
02	PODER EXECUTIVO	200.000,00	273.195,73	288.124,02	0,00	185.071,71	106.255,32	694.845,83	595.800,00	595.800,00	0,00	205.301,15	390.372,86
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.239,88	2.239,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	7.801,68	7.801,68	0,00	0,00	0,00	117.500,00	67.500,00	67.500,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	10.565,84	10.565,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.318,00	8.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000,00	215.547,84	230.476,13	0,00	185.071,71	0,00	49.045,83	0,00	0,00	0,00	49.045,83	234.117,54
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.154,30	17.154,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TR.	0,00	9.436,19	9.436,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	528.300,00	528.300,00	528.300,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	820,00	820,00	0,00	0,00	106.255,32	0,00	0,00	0,00	0,00	106.255,32	106.255,32
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	492,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	REGIME PROPRIO DE PREV. MUNICIPAL	7.405,38	0,00	0,00	0,00	7.405,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.405,38
0313	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - ARAGUAIANA-I	7.405,38	0,00	0,00	0,00	7.405,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.405,38
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	52.489,91	52.489,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	52.489,91	52.489,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	REGIME PROPRIO DE PREV. MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	207.405,38	325.685,64	340.613,93	0,00	192.477,09	106.255,32	694.845,83	595.800,00	595.800,00	0,00	205.301,15	397.778,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.623], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 07h e 03m"

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.546.604,00	1.546.604,00	420.706,30	27,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	155.705,00	155.705,00	45.352,60	29,13
1.1.1- IPTU	83.600,00	83.600,00	33.004,27	39,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.105,00	72.105,00	12.348,33	17,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	856.900,00	856.900,00	84.601,55	9,87
1.2.1- ITBI	836.000,00	836.000,00	84.601,55	10,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	241.186,00	241.186,00	81.732,76	33,89
1.3.1- ISS	229.900,00	229.900,00	81.732,76	35,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.813,00	292.813,00	209.019,39	71,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.440.185,00	15.440.185,00	6.333.358,76	41,02
2.1- Cota-Parte FPM	8.261.507,00	8.261.507,00	3.449.737,09	41,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.531.507,00	7.531.507,00	3.449.737,09	45,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.947.603,75	4.947.603,75	2.376.712,09	48,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.090.000,00	2.090.000,00	439.555,04	21,03
2.6- Cota-Parte IPVA	120.174,25	120.174,25	67.354,54	56,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.986.789,00	16.986.789,00	6.754.065,06	39,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	210,14	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	104.500,00	294.400,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	104.500,00	294.400,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.675,00	254.675,00	41.041,06	16,12
6.1- Transferências de Convênios	254.675,00	254.675,00	41.041,06	16,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	359.175,00	549.075,00	41.251,20	7,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.923.423,00	2.923.423,00	1.264.146,38	43,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.506.902,00	1.506.902,00	689.947,25	45,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	989.521,00	989.521,00	472.817,68	47,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400.000,00	400.000,00	87.910,96	21,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	13.470,49	58,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.193.700,00	2.193.700,00	967.686,87	44,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.193.700,00	2.193.700,00	967.686,87	44,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-729.723,00	-729.723,00	-296.459,51	40,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.316.110,00	1.316.110,00	886.066,03	67,32	886.066,03	67,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.316.110,00	1.316.110,00	886.066,03	67,32	886.066,03	67,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	877.590,00	877.590,00	511.742,96	58,31	511.742,96	58,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	877.590,00	877.590,00	511.742,96	58,31	511.742,96	58,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.193.700,00	2.193.700,00	1.397.808,99	63,72	1.397.808,99	63,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.397.808,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	52,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-44,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	90.981,95
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.142,00	600.842,00	233.421,17	38,85	233.421,17	38,85	0,00
22.1 - Creche	0,00	80.700,00	19.787,63	24,52	19.787,63	24,52	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	80.700,00	19.787,63	24,52	19.787,63	24,52	0,00
22.2 - Pré-escola	520.142,00	520.142,00	213.633,54	41,07	213.633,54	41,07	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.142,00	520.142,00	213.633,54	41,07	213.633,54	41,07	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.949.858,00	5.230.444,24	2.145.271,15	41,02	2.131.157,37	40,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.193.700,00	2.193.700,00	1.397.808,99	63,72	1.397.808,99	63,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.756.158,00	3.036.744,24	747.462,16	24,61	733.348,38	24,15	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	295.750,00	295.750,00	263.487,74	89,09	123.547,74	41,77	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.765.750,00	6.127.036,24	2.642.180,06	43,12	2.488.126,28	40,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-296.459,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-296.459,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.661.038,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	609.875,00	799.775,00	309.105,43	38,65	73.526,36	9,19	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	609.875,00	799.775,00	309.105,43	38,65	73.526,36	9,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.375.625,00	6.926.811,24	2.951.285,49	42,61	2.561.652,64	36,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.086,92	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.086,92	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	95.399,56	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	967.686,87	66.731,94
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.314.839,99	36.405,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.310.422,38	36.405,10
47.2 (-) Restos a Pagar	4.417,61	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-251.753,56	30.326,84
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-251.753,56	30.326,84

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.546.604,00	1.546.604,00	420.706,30	27,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.705,00	155.705,00	45.352,60	29,13
IPTU	83.600,00	83.600,00	33.004,27	39,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.105,00	72.105,00	12.348,33	17,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	856.900,00	856.900,00	84.601,55	9,87
ITBI	836.000,00	836.000,00	84.601,55	10,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.186,00	241.186,00	81.732,76	33,89
ISS	229.900,00	229.900,00	81.732,76	35,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.813,00	292.813,00	209.019,39	71,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.710.185,00	14.710.185,00	6.333.358,76	43,05
Cota-Parte FPM	7.531.507,00	7.531.507,00	3.449.737,09	45,80
Cota-Parte ITR	2.090.000,00	2.090.000,00	439.555,04	21,03
Cota-Parte IPVA	120.174,25	120.174,25	67.354,54	56,05
Cota-Parte ICMS	4.947.603,75	4.947.603,75	2.376.712,09	48,04
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.256.789,00	16.256.789,00	6.754.065,06	41,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.919.430,00	2.837.968,00	1.468.192,32	51,73	1.452.448,20	51,18	1.285.173,87	45,29	0,00
Despesas Correntes	2.919.430,00	2.837.968,00	1.468.192,32	51,73	1.452.448,20	51,18	1.285.173,87	45,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.929.430,00	2.857.468,00	1.468.192,32	51,38	1.452.448,20	50,83	1.285.173,87	44,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.468.192,32	1.452.448,20	1.285.173,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.468.192,32	1.452.448,20	1.285.173,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.013.109,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	439.338,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	235.000,00	385.000,00	48.775,42	12,67
Proveniente da União	235.000,00	385.000,00	7.775,42	2,02
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.633,98	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	235.000,00	385.000,00	50.409,40	13,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	954.363,00	1.812.834,07	991.643,35	54,70	979.163,84	54,01	916.785,33	50,57	0,00
Despesas Correntes	954.363,00	1.662.834,07	863.643,35	51,94	851.163,84	51,19	788.785,33	47,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	128.000,00	85,33	128.000,00	85,33	128.000,00	85,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	295.140,00	225.715,59	59.785,81	26,49	59.785,81	26,49	59.045,81	26,16	0,00
Despesas Correntes	49.140,00	49.140,00	21.363,91	43,48	21.363,91	43,48	21.363,91	43,48	0,00
Despesas de Capital	246.000,00	176.575,59	38.421,90	21,76	38.421,90	21,76	37.681,90	21,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.700,00	62.700,00	25.266,20	40,30	24.846,96	39,63	24.846,96	39,63	0,00
Despesas Correntes	62.700,00	62.700,00	25.266,20	40,30	24.846,96	39,63	24.846,96	39,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.031,00	85.031,00	24.549,46	28,87	24.549,46	28,87	23.596,33	27,75	0,00
Despesas Correntes	85.031,00	85.031,00	24.549,46	28,87	24.549,46	28,87	23.596,33	27,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	70.500,00	7.535,00	10,69	7.535,00	10,69	7.535,00	10,69	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.500,00	7.535,00	10,69	7.535,00	10,69	7.535,00	10,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	16.200,00	4.045,58	24,97	4.045,58	24,97	4.045,58	24,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	16.200,00	4.045,58	24,97	4.045,58	24,97	4.045,58	24,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.397.234,00	2.272.980,66	1.112.825,40	48,96	1.099.926,65	48,39	1.035.855,01	45,57	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.873.793,00	4.650.802,07	2.459.835,67	52,89	2.431.612,04	52,28	2.201.959,20	47,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.140,00	235.715,59	59.785,81	25,36	59.785,81	25,36	59.045,81	25,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.700,00	62.700,00	25.266,20	40,30	24.846,96	39,63	24.846,96	39,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.031,00	85.031,00	24.549,46	28,87	24.549,46	28,87	23.596,33	27,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	80.000,00	7.535,00	9,42	7.535,00	9,42	7.535,00	9,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	16.200,00	4.045,58	24,97	4.045,58	24,97	4.045,58	24,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.326.664,00	5.130.448,66	2.581.017,72	50,31	2.552.374,85	49,75	2.321.028,88	45,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.397.234,00	2.202.980,66	1.042.825,40	47,34	1.029.926,65	46,75	965.855,01	43,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.929.430,00	2.927.468,00	1.538.192,32	52,54	1.522.448,20	52,01	1.355.173,87	46,29	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.140.000,00
Previsão Atualizada	24.916.913,80
Receitas Realizadas	9.403.406,92
Déficit Orçamentário	790.816,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	362.600,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.140.000,00
Créditos Adicionais	2.139.513,80
Dotação Atualizada	25.279.513,80
Despesas Empenhadas	11.243.831,31
Despesas Liquidadas	10.194.222,94
Despesas Pagas	9.245.503,09
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.243.831,31
Despesas Liquidadas	10.194.222,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.195.362,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.935.362,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.935.362,21

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	148.774,86	-150.724,48	-101,31
Resultado Primário - Acima da Linha	238.244,92	-150.724,48	-63,26

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.091,02	0,00	340.613,93	192.477,09
Poder Executivo	533.091,02	0,00	340.613,93	192.477,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	801.101,15	0,00	595.800,00	205.301,15
Poder Executivo	801.101,15	0,00	595.800,00	205.301,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.334.192,17	0,00	936.413,93	397.778,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.661.038,05	25,00	39,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamer	886.066,03	60,00	91,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	590.440,79	2.669.799,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.452.448,20	15,00	21,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.140.000,00
Previsão Atualizada	24.916.913,80
Receitas Realizadas	9.403.406,92
Déficit Orçamentário	790.816,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	362.600,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.140.000,00
Créditos Adicionais	2.139.513,80
Dotação Atualizada	25.279.513,80
Despesas Empenhadas	11.243.831,31
Despesas Liquidadas	10.194.222,94
Despesas Pagas	9.245.503,09
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.243.831,31
Despesas Liquidadas	10.194.222,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.195.362,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.935.362,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.935.362,21

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	148.774,86	-150.724,48	-101,31
Resultado Primário - Acima da Linha	238.244,92	-150.724,48	-63,26

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.091,02	0,00	340.613,93	192.477,09
Poder Executivo	533.091,02	0,00	340.613,93	192.477,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	801.101,15	0,00	595.800,00	205.301,15
Poder Executivo	801.101,15	0,00	595.800,00	205.301,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.334.192,17	0,00	936.413,93	397.778,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.661.038,05	25,00	39,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamei	886.066,03	60,00	91,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	590.440,79	2.669.799,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.452.448,20	15,00	21,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
LEI Nº 919/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre modificação da redação do artigo 1º. da Lei nº 772/2015, é dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO**, Presidente(a) da Câmara Municipal de Araguainha-MT, no uso das suas atribuições legais que me são conferidas pro lei e no ocorrido do desfecho do item I do Artigo 91 e em cumprimento do parágrafo 3º do artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGO A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º. - MODIFICA-SE a redação do Artigo 1º. da Lei nº 772/2015, e dá outras providencias".

NOVA REDAÇÃO;

Artigo 1º - "Dispõe sobre a destinação dos impostos de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI, no âmbito municipal, ressalvado os percentuais de (vinte e cinco por cento) 25% destinados a Educação, (Quinze por cento) 15% destinados a Saúde) e (sessenta por cento) 60% destinados para a amortização das dividas previdenciárias relacionadas à parte patronal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as suas disposições em contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE(a) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 13 de Julho de 2021.

LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO

PRESIDENTE(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO R$
JULIANA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
MARIA AUXILIADORA COSTA BORGES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
CLEONILDA PEDRO DA SILVA	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
ELIZABETH FERNANDES DA SILVA SAUERESSIG	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
ERICA ALVES DA SILVA	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
JOAQUIM DOMICIANO	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
LUZINETE OLIVEIRA VIEIRA JANUARIO	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
MARIA DO CARMO DAMACENA SANTOS	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
MARIA HELENA DA SILVA	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
MARIA SONIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
ROSENILDE DOS ANJOS GOMES	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
VANUSA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE SAUDE 1 ACS - A 01	02/05/2018	**B-01**	R$ 1.527,91
FABRICIA DIAS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - B 01	25/06/2012	**C-01**	R$ 1.099,28
LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - B 02	27/07/2006	**D-03**	R$ 1.307,39
MARILIN SILVA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - D 03	06/07/2009	**E-04**	R$ 1.419,45
WANDERSAO FLORIANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - C 02	11/04/2012	**D-03**	R$ 1.307,39
FABIANA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - D 03	20/05/2009	**E-04**	R$ 1.419,45
LUCIENE VIEIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - D 03	31/03/2009	**E-04**	R$ 1.419,45
AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – B 02	31/03/2003	**C-02**	R$ 2.163,95
OSILIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - C 01	17/01/2012	**D-01**	R$ 1.115,29
LUCIANA PEREIRA VAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – C 02	21/03/2012	**D-03**	R$ 1.217,22
JOAO CARLOS DE FRANCA	BRACAL - C 02	20/07/2012	**D-02**	R$ 1.127,80
CATARINO MENDES FERREIRA	BRACAL - E 03	14/07/2006	**F-04**	R$ 1.336,48
VANILSON BATISTA DO PRAZERES	BRACAL - E 04	14/07/2006	F-05	R$ 1.425,90
BENACY BERNARDES DA COSTA	ELETRICISTA - D 03	14/07/2006	**E-04**	R$ 2.569,72
PEDRO GOMES MACIEL	ENCANADOR - D 03	14/07/2006	**E-04**	R$ 1.590,80
JUNIO CESAR PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - D 03	01/07/2003	**E-04**	R$ 3.181,54
JUAREZ RODRIGUES DOS REIS	MECANICO CAMINHOES E CARROS - D 03	23/07/2009	**E-04**	R$ 3.426,28
MANOEL CEZARIO RIBEIRO DE LIMA	MECANICO CAMINHOES E CARROS - D 03	14/07/2006	**E-04**	R$ 3.426,28
LEOCIDIO SILVA SANTOS	MECANICO MAQUINA PESADA - E 05	07/02/2003	**F-05**	R$ 5.545,18
ADAIR SILVERIO	MOTORISTA - D 03	31/07/2006	E-04	R$ 2.395,82
ANSELIS CORREIA DA SILVA	MOTORISTA - D 03	31/07/2006	E-04	R$ 2.569,72
EDINERITO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA - D 03	31/07/2006	E-04	R$ 2.569,72
HUDSON CUNHA RAMOS	MOTORISTA - D 03	31/07/2006	E-04	R$ 2.569,72
LEANDRO PINHEIRO BOLONHA	MOTORISTA - D 03	31/07/2006	E-04	R$ 2.569,72
PEDRO VENTURA CRISPIM	MOTORISTA - D 03	31/07/2006	E-04	R$ 2.569,72
DORVALINO AMANCIO DA SILVA	MOTORISTA - E 04	03/07/1991	**F-05**	R$ 2.772,61
FABIANO DE OLIVEIRA FREIRE	MOTORISTA - D 03	24/02/2003	**E-04**	R$ 2.569,72
SEBASTIAO BARBOSA DE MELO	MOTORISTA - D 03	07/04/2009	**E-04**	R$ 2.569,72
VALDECIR CARLOS BERALDO	MOTORISTA - D 03	17/02/2003	**E-04**	R$ 2.569,72
ADAO AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA - D 04	24/02/2003	**E-05**	R$ 2.743,61
ONIVALDO CANDIDO DE JESUS	MOTORISTA - E 05	01/05/1994	**F-05**	R$ 2.772,61
SEBASTIAO SERPA MOTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - D 02	14/07/2006	**E-03**	R$ 3.194,43
THIAGO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DO SMAE - D 03	14/07/2006	**E-04**	R$ 1.835,52
ZENAIDE APARECIDA DOS SANTOS MORAES	OPERADOR DO SMAE - D 03	14/07/2006	**E-04**	R$ 1.835,52
JULIANA DOS SANTOS LEITE	TECNICO EM SAUDE BUCAL - C 01	22/06/2012	**D-01**	R$ 3.365,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 41, §2º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe da servidora relacionada no quadro abaixo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE (DE ELEVAÇÃO)	SALARIO R$
FABRICIA DIAS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – C 01	25/06/2012	**C-02**	R$ 1.195,34

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 19 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando a finalização dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), instituída pela Portaria nº 347/2019, referente às avaliações anuais de desempenho de 2017/2018 e 2018/2019;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

Considerando, a publicação da Portaria nº 297/2021 em 26 de julho de 2021, no Diário Oficial do Municípios – AMM/MT;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente às avaliações ocorridas no período 2017/2018 e 2018/2019, conforme finalização dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NIVEL	SALARIO R$
JUSSARA ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2006	D-04	**R$: 1. 403,46**
LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/2011	C-03	**R$: 1. 291,38**
ADAIR SILVÉRIO	MOTORISTA	31/07/2006	D-04	**R$: 2. 540,73**
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	MOTORISTA	11/02/2008	E-05	**R$: 2. 743,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº. 152 ATÉ 167. 2021

P O R T A R I A Nº. 152/2021

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares, a servidora Sra. Marisa Sampaio de Souza Tunes, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do **RG. nº.** 425585 SSP/MT e **CPF. nº.** 346.737.841.20, referente ao período de 2020/2021..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 28º dia do mês de junho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 153/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

À pedido a Senhora, **Neilda Alves de Souza,** brasileira, solteira, Braçal, residente e domiciliada na Rua Silvano Rodrigues da Silvana nº81, Jardim Canaã, nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº.1757455 2 - SSP/MT e **CPF** nº. 016.498.931-59, do cargo Braçal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 28º dia do mês de Junho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 154/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas a Senhora, **Dulcineia Maria de Sousa Dias,** brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 611.216 - SSP/MT e **CPF** nº. 330.343.381-04 residente e domiciliada, nesta cidade de Arenápolis - MT, referente ao período de 2019/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 155/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeadaaSr:***RICARDO MIRANDA DE SOUZA***, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil CREA 034514, portadora do RG sob o nº. 1785866-6 SSP/MT, CPF nº014.446.831-01, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais , s/nº, Bairro Centro na cidade de Nova Marilândia - MT, como **Fiscal Responsável pela Obra do contrato de número 216/2021Com execução de obras e serviços de construção de banheiros na Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga no Município de Arenápolis-MT, conforme especificações detalhada no Projeto Básico e Planilhas e Memorial no anexo I do Edital . Conforme o contrato e licitação Tomada de preço nº.02/2021**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01 dia do mês de julho de2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 156/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Saúde junto ao INSS a Senhora, **Mariana Alves,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 15791092 - SSP/MT e **CPF** nº. 018.503.791- 73 residente e domiciliada, nesta cidade de Arenápolis - MT, conforme atestado médico apresentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 157/2021

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Funcionário:	Período
Loene Souza Julio	2020/2021
Nubia Gonçalves Campos	2019/2020 (20 dias regulamentares e 10 Remunerados)
Paulo da Silva Santos	2018/2019
Rosimeire Violada	2020/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 158/2021

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
Daiane Nascimento dos Santos	2020/2021
Deyvisson Ximenes de Siqueira	2020/2021
Iramaia Rosana Mantelli	2020/2021(15 dias de Férias Regulamentares)
Maria Aparecida Nunes P. Teixeira	2019/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 159/2021

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares, aos Funcionários da Secretaria Municipal de Transporte, conforme segue:

Funcionário:	Período
Antonio Gontijo	2017/2018(10 dias remunerados e 20 dias regulamentares)
Edivaldo Pereira França	2020/2021
Flavio Roberto Ramalho Ribeiro	2020/2021
Jose Carlos das Dores Bianchi	2020/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 160/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao Servidor **Eduardo Rodrigues de Assis,** brasileira, solteiro, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1403168-0 - SSP/MT e **CPF** nº. 609.512.146-91 residente e domiciliada, nesta cidade de Arenápolis - MT, referente ao período de 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 5º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 161/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio Remuneradas aos Servidores da Educação conforme segue:

Dorotéia Rabelo	2009/2014
Dulcineia Maria de Souza Dias	2009/2014
Elma de Oliveira	2008/2013
Edima de Oliveira Soares	2009/2014
Eline Gilka dos S. Vaz S.Rodrigues	2000/2005
Elizabete da Silva	2008/2013
José Leandro Vasconcelos	2004/2009
Juliane Vieira	2010/2015
Jucinei Marques Ribeiro	2000/2005
Marcia Josiane Mateus	2015/2020
Marcia Paulina dos Santos Pinheiro	2013/2018
Maria Lucia Garcia Gea	2008/2013
Marilândia Borges de Aguiar Presotto	2003/2008
Neura Ap. Rodrigues de Barros	2009/2014
Nubia Gonçalves Campos	2006/2011
Onicia de Faria	2000/2005

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 5º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 162/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E I A

Diretora da Creche Municipal a Servidora **Neura Aparecida Rodrigues de Barros,** brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 11260149 - SJ/MT e **CPF** nº. 842.143.411-04 residente e domiciliada, nesta cidade de Arenápolis - MT, para término do pleito 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 5º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 163/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Licença Prêmio ao Servidor **Elias Alves de Araújo,** brasileiro, casado, Motorista, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 366.740 - SSP/MT e **CPF** nº. 330.341.841-015 residente e domiciliado, nesta cidade de Arenápolis - MT, referente ao qüinqüênio de 2005/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 5º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 164/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Licença Saúde junto ao INSS a Servidora **Marisa Sampaio,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 425.585 - SSP/MT e **CPF** nº. 346.737.841-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Arenápolis - MT, conforme atestado médico apresentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 12º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 165/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Licença Maternidade a servidora **Maiara Teixeira de Lima,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 24420522 - SSP/MT e **CPF** nº. 047.910.761-09, residente e domiciliado, nesta cidade de Arenápolis - MT, conforme atestado médico apresentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A Nº. 166/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

20 Dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas a servidora **Luciana de Souza Barreto,** brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 0.775.246-2 - SSP/MT e **CPF** nº. 481.946.891-04, residente e domiciliada, nesta cidade de Arenápolis - MT, referente ao período de 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de Julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EDRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

RESOLVE:

ART. 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Arenápolis- MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de diversas ruas do Município de Arenápolis**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de diversas ruas do Município de Arenápolis, com extensão de 3877,98 metros	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:Edson N. B. de Oliveira CREA: **121547396-6**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): RICARDO MIRANDA DE SOUZA

CREA: 034514/MT

ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 27 dia do mês de Julho 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO MIRANDA DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 034514/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO Nº043/2021

DECRETO Nº043/2021

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO – 900 m², DO LOTE N° 01, Q.28 DO BAIRRO SÃO MATEUS III - SETOR DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTUTA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – À EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 105, §3º da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o imóvel urbano nº 01 da quadra 25, localizado na Rua Castelo Branco, próximo a AABB, registrado em nome do Município de Arenápolis/MT, CNPJ de nº24.977.654/0001-38 dispõe da metragem informada sem utilização por parte da Administração Pública Local;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização TEMPORÁRIA do imóvel pela BKP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no NIRE 51.201.330.750 e com CNPJ de n° 16.939.495/0001-59 com sede na Rua Alísio (Jd. Bom Clima), n° 332, Sala 608, Edif: The Point Smart Business, Despraiado, CEP 78.048-226, Cuiabá/MT, para a preparação da massa asfáltica e posterior aplicação da mesma em nosso município;

;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da primazia do interesse público, e da moralidade administrativa que também fundamentam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, mais especificamente seu Art. 105 "Caput" e §3º, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1°. Fica PERMITIDO a utilização de 900 m² (novecentos metros quadrados) do imóvel urbano nº 01 da quadra 25, localizado na Rua Castelo Branco, próximo a Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, São Mateus III, registrado em nome do Município de Arenápolis/MT, CNPJ 24. 977.654/0001-38, pela empresa BKP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no NIRE 51.201.330.750 e com CNPJ de n° 16.939.495/0001-59 com sede na Rua Alísio (Jd. Bom Clima), n° 332, Sala 608, Edif: The Point Smart Business, Despraiado, CEP 78.048-226, Cuiabá/MT.

§1° A permissão de que trata este decreto tem como objetivo a ocupação do referido espaço pela empresa permissionária para depósito de insumos e materiais necessários à manutenção/construção de pavimentação asfáltica, bem como a guarda maquinários e instalação de máquinas.

Art. 2° Fica autorizada a empresa Permissionária, à instalação de uma Unidade Consumidora de Energia Elétrica para atender às demandas pertinentes a esta permissão, pelo prazo estipulado no Art. 3°.

Art. 3º A Permissão de que trata o Art. 1º, se dará de forma gratuita, e *pelo prazo de 06 (seis) meses,* a contar da data de vigência deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo quem qualquer tipo de indenização, bem como ser prorrogada por igual período, ambos por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Nos casos de revogação ou prorrogação haverá expedição de um novo decreto por parte do Chefe do Executivo.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**,** aos 27dias do mês de julho de 2021.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº. 168/2021

P O R T A R I A Nº. 168/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.***RICARDO MIRANDA DE SOUZA*** brasileiro, Engenheiro Civil CREA 034514, CPF 014.446.831-01 e RG 1785866-6 SSP/SP residente Na Rua Minas Gerais, s/nº. Qda 14, lote 12 e 13, Bairro Centro na Cidade de Nova Marilândia -MT -,Como **Fiscal Responsável pela Fiscalização de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária nos Bairros São Mateus, Vila Rica, Rotatória da MT 343 e Rua Caroline Referente ao contrato de nº. 191/2021 e licitação Convite de nº. 0003/2021no** Município de Arenápolis/MT.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 27de julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N° 02/2021

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA; CESSIONÁRIO: MUNÍCIPIO DE ARIPUANÃ - MT; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE 05 MAQUINÁRIOS: 01 (UMA) ESCAVADEIRA, XCMG, MODELO XE215BR, ANO 2021 , CHASSI XUGO2152LMPA00243; 01 (UMA) MOTO NIVELADORA, XCMG, MODELO GR1803BR**,** ANO 2021 , CHASSI XUGO1803CMPB00715; 01 (UMA) MOTO NIVELADORA, XCMG, MODELO GR1803BR**,** ANO 2021 , CHASSI XUGO1803VMPB00691; 01 (UMA) MOTO NIVELADORA, XCMG, MODELO GR1803BR, ANO 2021 , CHASSI XUGO1803EMPB00616; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, XCMG, MODELO LW300KV, ANO 2021 , CHASSI XUGO300VPMPB00956, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CESSIONÁRIO, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS E SUA CAPACIDADE; VIGENCIA: 20 (VINTE DIAS), PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. DATA, 26 DE JULHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA CONTRA A PANDEMIA DO COVID-19 (ENOXAPARINA SÓDICA – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 40 MG AMPOLA), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNÍCIPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DECRETO MUNICIPAL N.º 4.107/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021; VALOR GLOBAL: R$ 17.145,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS); VIGENCIA: 26/07/2021 A 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 107/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Patrimônio e estabelece outras providencias.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “c” item “3” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE

Art.1º- Nomear o Servidor, Senhor **GETULIO SANTANA PADILHA**, portador da Cédula de Identidade nº RG **965035** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **809.567.341-20**, para exercer o Cargo de Gerente de Patrimônio (sem ônus).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Julho de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO Nº 070/2021

DECRETO Nº 070/2021

Que altera o §2º do Art. 4º do Decreto nº 065/2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica alterado o §2º do Art. 4º do Decreto nº 065/2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ....

§2º - Os supermercados e congêneres poderão funcionar excepcionalmente aos sábados e domingo até às 23h00m, e devem aplicar sistema de controle de entrada restrita a 01 (um) membro por família, respeitando espaçamento de, no mínimo, 1,5 metros entre pessoas, bem como controle da quantidade de indivíduos, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, que será controlado pelo número de carrinhos e cestas determinados pela fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 30/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 16/08/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº.30/2021** – sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS**

FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E TRANSLADO DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 27 de junho de 2021.

Monica Larissa do Nascimento

Pregoeira oficial

Port. 397/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 25/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que foi **RETIFICADO** o edital do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº.25/2021** – sistema registro de preço, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PANIFICAÇÃO E AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO BUGRES/MT.As **informações encontram-se em destaque no edital da licitação.** A **sessão acontecera no dia 09/08/2021 às 14h00m** modalidadeMaiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 das 13:00 às 17:00 no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2021.

Monica Larissa do Nascimento

Pregoeira oficial

Port.397/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO-Nº. 02/2021

O município de Barra do Bugres - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados que foi **REABERTA** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO-Nº 02/2021 que tem com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA CMEI "JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS" E CMEI "CARLOS ALBERTO CRUZ" DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.** A sessão está prevista **para o dia 11 de agosto de 2021** as 08:00 horas. Não houve alterações no edital da licitação. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Barra do Bugres-MT, localizado na Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Cidade de Barra do Bugres/ MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou contatar pelo telefone (65) 3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 27 de julho de 2021.

Monica Larissa do Nascimento

Presidente da CPL

Port. 397/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO A ADESÃO N. 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Extrato a Adesão N. 017/2021.

Processo Administrativo N. 033/2021.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 079/2021, oriundo de Pregão Eletrônico nº 32/2021, da empresa **LM CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS EPP**, realizado pela Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT. Que tem por objeto a contratação de empresa capacitada para aquisição de kit alimentação, no valor de R$ **122.282,00** (**Cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais**), 27 de julho de 2021.

Autorização: EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal.

EXTRATO A ADESÃO N. 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Extrato a Adesão N. 016/2021.

Processo Administrativo N. 032/2021.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2021, oriundo de Pregão Eletrônico nº 32/2021, da empresa **COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME**, realizado pela Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT. Que tem por objeto a contratação de empresa capacitada para aquisição de kit alimentação, no valor de R$ 104.948,50 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), 27 de julho de 2021.

Autorização: EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 614 DE 23 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 22758 de 22 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, que ocupava o cargo de Gerente de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 620 DE 27/07/2021.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.966/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$969.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1280 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 718.200,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 3.01

1281 12.365.1004.2064.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 251.370,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 3.01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524 DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os principios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse publico;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.921 de 03 de março de 2021 – Disciplina a concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 23.134, de 26 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo “Benefício Eventual/Auxílio Funeral” na Secretaria Municipal de Assistencia Social de Cáceres no mês de **AGOSTO/2021,** conforme as datas da tabela, visando atender ao Auxilio Funeral.

AGOSTO/2021				
DATA		**ASSISTENTE SOCIAL**	**CONTATO**	**HORARIO DE ATENDIMENTO**
01	DOM	FRANCINNE STROBEL DE SOUZA	(65) 98463 5678	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
07	SÁB	DALVA REGINA DOS SANTOS		
08	DOM	RENATA DA SILVA MACHADO		
14	SÁB	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
15	DOM	CONSUELO PINHEIRO ALVES		
21	SÁB	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI		
22	DOM	EDILAINE PEREIRA DO NASCIMENTO		
25	QUA	ROSANA FUZETTI DE FREITAS ARRUDA		
28	SÁB	HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS		
29	DOM	LUARA CAIANA SOUZA E SILVA		

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a homologação da licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da fachada do Cemitério São João Batista, localizado à Rua Dona Albertina, Centro Cáceres, com área a ser reformada de 1.459 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global.

Estimativa do Valor: **R$ 643.353,43** (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo recursos próprios do município por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Realização: 09 de julho de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

EMPRESA: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI– CNPJ: 09.492.967/0001-02

VALOR: R$ 524.149,45 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 27 de julho de 2021.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de aquisição de materiais esportivos e premiações em troféus e medalhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Empresas Vencedoras: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº03.449.844/0001-02 perfazendo um valor de R$26.890,00 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa reais). S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA CNPJ Nº08.711.005/0001-34 perfazendo um valor de R$10.588,00 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais). KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº11.669.001/0001-40 perfazendo um valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº21.395.275/0001-41 perfazendo um valor de R$4.685,90 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA –EPP CNPJ Nº22.645.154/0001-73 perfazendo um valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02 perfazendo um valor de R$52.235,40 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA CNPJ Nº 41.106.192/0001-00 perfazendo um valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 94.684.099/0001-31– Valor total de R$ 6.178,80 (Seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL DESTE PREGAO R$167.078,10 (cento e sessenta e sete mil setenta e oito reais e dez centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de Julho de 2021.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 053/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a retificação do edital para realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria; ruas Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz; ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz; Ruas A e B e Av. Brasil; Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global por lote.

ONDE SE LÊ:

LOTE 05: R$ 1.874.248,62 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 893.645/2019/MDR/CAIXA, R$ 186.441,23 (Contrapartida) totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 2.060.689,85*** **(dois milhão, sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

LEIA-SE:

LOTE 05: R$ 1.874.248,62 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 893.645/2019/MDR/CAIXA, R$ 186.759,87 (Contrapartida) totalizando o ***VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R$ 2.061.008,49*** **(dois milhão, sessenta e um mil, oito reais e quarenta e nove centavos)**

Obs.: Demais exigências contidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Realização: 30 de agosto de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: **O Edital retificado, as planilhas retificadas** e demais anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 27 de julho de 2021.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622 DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 22.182 de 16 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo indicada**,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Cáceres, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
132 (classificado)	MARLENE COSTA PAIXÃO

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo único, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º Se os candidatos ora nomeados não apresentarem os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.
22	Certidão de Tempo de Serviço

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Assembleia Geral para eleição da composição de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cáceres – CMDDPI, Gestão do biênio 2021/2023, e dá outras providencias.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cáceres-MT – CMDDPI**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e a Lei nº 1.486 de 08 de outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 27 de julho 2021, com registro na Ata nº. 144,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.486, Art. 2º - parágrafo único; que rege sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada,

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 22 de julho de 2021, que forma a Comissão de eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cáceres – CMDDPI, Gestão do biênio 2021/2023; a qual foi substituída pela Resolução nº 04 de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital anexo de convocação para Assembleia Geral de Eleição da composição de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, Gestão do biênio 2021/2023, (anexo I).

Parágrafo único. Serão consideradas eleitas às três entidades não governamentais mais votadas entre seus pares e as demais ficarão como suplentes, de acordo com a ordem de votação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2021.

Maria José Menacho da Silva Gonçalves

Vice-Presidente do CMDDPI

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2021

Edital de Convocação de Chamada Pública para Seleção das Entidades Representantes da Sociedade Civil para a Composição do *Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDPI* do Município de Cáceres, Gestão 2021/2023.

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1.486 de 08/10/1998, e a Lei nº 2.240 de 16/07/2010 que altera a redação do Art. 2º da Lei 1.486, no que tange a composição do CMDDPI de Cáceres/MT, por 6 (seis) membros dos quais 3 (três) são representantes de organizações da sociedade civil que postulem direta ou indiretamente, proteção aos direitos da pessoa idosa.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa – CMDDPI, especial em seu Artigo 4º.

A Comissão de Eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cáceres-MT - CMDDPI, Gestão 2021/2023 instituída através da **Resolução nº 03 de 22 de julho de 2021,** a qualsubstituída pela **Resolução nº 04 de 27 de julho de 2021,** no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS que atuem no Município de Cáceres/MT que postulem, direta ou indiretamente, proteção aos direitos da pessoa idosa, para a Assembleia de eleição das entidades titulares e suplentes junto ao CMDDPI, no biênio 2021/2023, nos termos dos critérios estabelecidos nos seguintes itens:

1.0. Este processo de eleição destina-se ao preenchimento de **03 (TRES) VAGAS TITULARES E DEMAIS SUPLENTES** para representação das Entidades Não Governamentais, junto ao CMDDPI de Cáceres/MT;

1.0.1 As vagas informadas pertencerão às entidades escolhidas entre seus pares, que indicarão, **até o dia 09/08/2021 (segunda-feira)**, um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.

1.2. Poderão participar do processo de escolha as entidades que prestem serviço à pessoa idosa, no âmbito do município, ligada à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos.

1.3. Serão selecionadas 3 (três) entidades titulares para compor as vagas no Conselho – CMDDPI, destinadas aos representantes da Sociedade Civil;

1.3.1. Serão selecionadas 3 (três) entidades suplentes para compor as vagas do Conselho – CMDDPI, destinadas aos representantes da Sociedade Civil, as quais serão convocadas na hipótese de vacância da entidade titular, observando a ordem da seleção;

1.4. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

1.5. Ocorrendo empate, será utilizado o critério de sorteio/voto entre a mais votada na Assembleia.

1.6. As Entidades Não Governamentais que desejarem concorrer às vagas devem estar devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição, conforme o documento (ofício) protocolado no ato da inscrição, que indica o representante da entidade que participará da Assembleia de Eleição, caso não haja a presença de componente da diretoria. 1.7. A Assembleia Geral para seleção das entidades representante da Sociedade Civil e Segmentos populares para a Gestão 2021-2023 do *Conselho Municipal de* Defesa dos Direitos da Pessoa idosa – CMDDPI será no **dia 13/08/2021 (sexta-feira),** às 15h00min, tendo como local o Auditório da Unidade de Controle Social, anexo com a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil, nº 119, - Jardim Celeste (COC), Município de Cáceres – MT;

1.8. Será lavrado ata específica da assembleia de eleição

1.9. Os conselheiros representantes da Sociedade Civil selecionadas serão nomeados pelo prefeito;

1.10. A função dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa – CMDDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução mediante eleição, de acordo com o regimento interno do CMDDPI.

1.11. Considerando a atual situação de avanço da pandemia Covid-19 a Comissão Eleitoral se resguarda a qualquer tempo de realizar a assembleia mediada por tecnologia, através de web conferência e/ou outros meios, para evitar a aglomeração de pessoas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.0. O processo de seleção das entidades que comporão o *Conselho Municipal de* defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI**, como representante da sociedade civil, se dará por meio de sorteio/eleição**:

2.0.1 Primeiro serão sorteadas as entidades titulares representantes da Sociedade Civil;

2.0.2 Após, serão sorteadas as entidades suplentes representantes da Sociedade Civil, observando-se a ordem do sorteio;

3. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.0.1 A habilitação das entidades no processo de seleção será feita de acordo com os requisitos deste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

3.0.2 Período de inscrição: da data da publicação **até o dia 09/08/2021 (segunda-feira);**

3.0.3 Horário de inscrição: **das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17hs**;

3.0.4 Local de inscrição: **Unidade de Controle Social**, anexo com a sede da Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil, 119 – Bairro: Jardim Celeste – COC – Cáceres;

3.0.5 Período do sorteio/eleição das entidades, 13/08/2018 das 15:00hs às 16:30hs, no Auditório conforme o item 1.7.

4. DO REGISTRO/HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Requerimento de inscrição, dirigido a comissão eleitoral solicitando o deferimento da candidatura da entidade processo de seleção, indicando:

4.0.1 O nome completo do representante da entidade que ficará como Conselheiro Titular e Suplente, o número de CFF, o número de telefone, escolaridade, endereço para correspondência e de e-mail;

4.2. Cópia da ata que selecionou o nome dos membros da entidade para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

5. COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL

5.1 Tomar todas as providências necessárias para a realização no pleito de seleção;

5.2 Rubricar fichas com os nomes das entidades habilitadas;

5.3 Fazer chamadas das entidades presentes;

5.4 Fazer o sorteio/eleição;

5.5 Decidir as impugnações quanto processo de seleção objeto do presente edital;

5.6 Lavrar a ata de seleção.

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1Os representantes titulares da sociedade civil junto ao **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI** serão empossados **no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis** após proclamação da publicação do Decreto que nomeia os nomes dos representantes das Organizações da Sociedade Civil titulares selecionados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Paritária Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples;

7.2 Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de julho de 2021.

Comissão Eleitoral – CMDDPI:

Zenaide da Silva Castrillon

Joicy Machado do Rosário

Alice do Espirito Santo Silva

Zenaide da Silva Castrillon

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 623 DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 16.498 de 31 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo indicada**,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Cáceres, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
133 (classificado)	INGRID LEITE DE OLIVEIRA

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo único, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º Se os candidatos ora nomeados não apresentarem os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.
22	Certidão de Tempo de Serviço

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

30 DE JULHO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4495/2019	Terezinha Martins Leite	Victor Luiz Martins de Almeida
10642/2019	Martinelli e Silva LTDA	Tiago Ruas Ferreira

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

77ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/dev-qohx-fqd

02 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17041/2019	Edison Freitas de Oliveira	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10279/2020	Silvio de Simões ME	Nycollas Fernandes de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

78ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/svx-mmho-amf

09 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5593/2019	Gilson Cunha Espíndola	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10325/2020	Stephani Rocha Tubino & Silva LTDA	Eliana da Silva Carvalho Duarte

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

80ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/haw-otjh-qpo

18 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17748/2020	R.A. Marques de Arruda Silva	Victor Luiz Martins de Almeida
17750/2020	Juliano Dalcanale & CIA LTDA	Victor Luiz Martins de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

81ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/iyg-epmb-kxi

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 08 de julho de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre substituição do conselheiro representante na Comissão de Eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, Gestão 2021/2023, conforme resolução nº 03 de 22/07/2021.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e a Lei nº 1.486 de 08 de outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 27 de julho 2021, com registro na Ata nº. 144,

CONSIDERANDO A Lei nº 1.486, Art. 2º - parágrafo único; que rege sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada,

CONSIDERANDO a plenária do Conselho-CMDDPI realizada no dia 27 de julho de 2021; a qual substitui conselheiro que compõe a Comissão de Eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Mu-

nicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, Gestão 2021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **substituição do conselheiro Willer Raimundo Aniceto**, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, pela conselheira Zenaide da Silva Castrillon, na Comissão de Eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, Gestão 2021/2023, sendo então:

Zenaide da Silva Castrillon, representante titular do Lar das Servas de Maria, Joicy Machado do Rosário, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Alice do Espirito Santo Silva, representante titular da Associação Remanso Fraterno João Gabriel.

Art. 2º - Eleger a conselheira **Zenaide da Silva Castrillon** como presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2021.

Maria José Menacho da Silva Gonçalves

Vice-Presidente do CMDDPI

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021-TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 021/2021 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS utilizados nos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgoto, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	**CLORO MATO GROSSO LTDA.**
CNPJ	33.687.278/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BENEDITO DE PAULA CAMPOS, Nº 297, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP: 78.115-970
REPRESENTANTE LEGAL	**LUCAS RODRIGUES ALVES REAL** CPF: 034.323.291-05 RG: 2037159-4
CONTATO (TELEFONE)	65 2193-9005 – 65 3685-5335
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@cloromt.com.br
LOTES	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR TOTAL	R$ 876.794,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Onde se lê:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.**39** – Material de Consumo	100 – Recursos Próprios

LEIA –SE:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.**30** – Material de Consumo	100 – Recursos Próprios

Cáceres-MT, 27 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva–SSAAP

Decreto 99/2021

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16.895 de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Ronivon Barros da silva

Suplente: Alessandro Firmino da Silva

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
045/2021	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	O presente Contrato Administrativo objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, implantação, manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador do site da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme permissivo contido no art. 24 inciso 2 da Lei 8.666/93e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia e no presente instrumento contratual.	13.05.2021	06 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 0016/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO
ESPÓLIO - JOSÉ BLOEMER	289.156.669-68	600300160404001	Rua Zamora, Lote 03, Quadra 15, Bairro Jardim Imperial

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AMBIENTAL

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523 DE 23 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 22.896, de 23 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambas lotadas na Secretaria Municipal Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo*.

Titular: Paulo Henrique Procópio Moreira

Suplente: Gildevam Sillas Pereira Silva

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura do Contrato	Vigência
087/2021	K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP,	Contratação de empresa especializada para execução do Processo Seletivo Simplificado cujos serviços serão: elaborar as questões das provas escritas objetivas para todos os cargos, dependendo do grau de escolaridade envolvendo questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Recepcionar, corrigir e julgar os recursos impetrados nas várias etapas do Processo Seletivo Simplificado; Imprimir e corrigir todos os "Cartões de Resposta" dos candidatos presentes na Prova Escrita Objetiva até o resultado final (recursos, resultados, incluindo as demandas judiciais até seu trânsito em julgado, etc.), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência social. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	21/07/21	90 dias

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 616 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera a nomenclatura da Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura de acordo com as reais atribuições do cargo a qual a mesma está sendo atribuída;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sub ao memorando nº 21907 de 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da **Coordenadoria Administrativa**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para **Coordenadoria Administrativa e Gestão do Trabalho,** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições da Coordenadoria Administrativa e de Gestão do Trabalho ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social, estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO – DECRETO 616/2021

COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO DO TRABALHO

I-Representar o Gestor sempre que para isso for credenciado;

II-Assistir o Gestor nas atividades administrativas;

III-Organizar as reuniões e controlar a agenda de eventos da Secretaria e de suas unidades;

IV-Manter arquivo e guarda de contratos, convênios e demais ajustes realizados pela Secretaria;

V-Emitir relatórios com parecer acerca do acompanhamento de todos os contratos e convênios realizados pela Secretaria;

VI- Apoiar junto com a Coordenação Financeira, as unidades da Secretaria e disponibilizar os recursos logísticos necessários aos eventos por elas pro- movidos;

VII-Participar anualmente da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e o Relatório Anual de Gestão;

VIII-Elaborar o Plano para Qualificação e Estruturação para a Gestão do Trabalho no SUAS;

VIX-Prestar apoio às Instâncias de Controle Social;

X-Orientar o planejamento e a oferta das ações de formação e capacitação sob a perspectiva político-pedagógica da Educação Permanente e sob os princípios da interdisciplinaridade, da aprendizagem significativa e da historicidade da Política de Assistência Social.

XI-Coordenar a implantação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;

XII-Apoiar tecnicamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprimento da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS no conteúdo da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS;

XIII-Analisar as ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional, na perspectiva da desprecarização das relações e das condições de trabalho, observando os eixos previstos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;

XIV-Coordenar, apoiar tecnicamente e acompanhar as ações do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS - NUMEP/ SUAS;

XV-Elaborar o planejamento instrucional sobre efetivos diagnósticos de necessidades de formação e capacitação, centrando-os nos problemas e questões que emergem dos processos de trabalho e atendimentos aos usuários da Assistência Social.

XVI-Fomentar o desenvolvimento das capacidades e competências dos trabalhadores do SUAS, necessárias e essenciais à melhoria da qualidade da gestão, dos serviços e benefícios ofertados e do atendimento dispensado à população;

XVII-Desenvolver junto aos conselheiros da Assistência Social as competências e capacidades requeridas para a melhoria contínua da qualidade do controle social e da gestão participativa do SUAS;

XVIII-Supervisionar o controle nominal dos quadros de pessoal e frequência através da Gerencia Administrativa;

XIX-Supervisionar o recebimento, ordenar, expedir e acompanhar a tramitação de processos e documentos no âmbito da SMAS;

XX-Examinar e emitir parecer, quanto à regularidade dos autos de sindicância e processos disciplinares instaurados no âmbito da SMAS e das unidades vinculadas;

XXI-Coordenar e controlar a escala de férias, folgas, licenças, pagamento de diárias, participações em eventos de desenvolvimento humano, garantida a conformidade do atendimento;

XXII-Analisar e orientar a elaboração das escalas de trabalho dos profissio- nais sob sua responsabilidade e coordenar o seu cumprimento;

XXIII-Acompanhar as atividades de repasse dos recursos dos serviços da assistência social através de convênios, contratos e outros instrumentos similares;

XXIV-Acompanhar as atividades de prestação de contas e de tomada dos recursos do Sistema Único de Assistência Social, alocados aos fundos vinculados na estrutura da SMAS;

XXV-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 918/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 21/2021.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

RETIFICAR o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO de 20 de julho, do processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 21/2021, tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, reverente às empresas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME e CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, conforme segue:

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.241.426/0001-7272 – no valor de R$ 298.791,90 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos);

RET FARMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 12.313.826/0001-90 - no valor de R$ 984.224,60 (novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 03.250.803/0001-92 – no valor de R$ 319.712,63 (trezentos e dezenove mil setecentos e doze reais e sessenta e três centavos);

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 39.610.184/0001-47 – no valor de R$ 471.759,80 R$ 514. 492,80 (quinhentos e catorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 22.228.679/0001-03 – no valor de R$ 256.541,28 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Total geral: R$ 2.373.763,21 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Município de Campinápolis – MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 21/07/2021, edição nº 3.775, pág. 97; **onde se lê:** CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 39.610.184/0001-47 – R$ 471.759,80; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 22. 228.679/0001-03 – R$ 306.221,28. **Leia – se:** CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 39.610.184/ 0001-47 – R$ 471.759,80 R$ 514.492,80 (quinhentos e catorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 22.228. 679/0001-03 – R$ 256.541,28 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Campinápolis-MT, 27/07/ 2021. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

1° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**,inscrita no CNPJ sob n° ***60.546.801/0031-02***, estabelecida na Rua N, nº 1661, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhora **Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna**, portadora do CPF nº 859.155.647-04, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão RP nº 026/2021**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2021**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 063/2021, do Pregão Eletrônico nº 026/2021**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
02	30218	T-Tonelada	MATERIAL BETUMINOSO CM-30	**R$ 5.270,00**	**R$ 6.072,00**
03	38015	T-Tonelada	MATERIAL BETUMINOSO TIPO RR2C	**R$ 2.900,00**	**R$ 3.541,00**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 22 de julho de 2021.

Rafael Machado*Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna**Prefeito Municipal**BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A Contratante Fornecedora*

José Marinho da SilvaMille Rion Herculano da Silva

Agente Fiscalizador*Suplente*

PORTARIA Nº 699, DE 27 DE JULHO DE 2021

EXONERA A SENHORA **RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA DE GABINETE,** VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 700, DE 27 DE JULHO DE 2021.

EXONERA O SENHOR **IVAN CARLOS TERRIBELE** DO CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 218, DE 27 DE JULHO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº. 2.140/2020 e 2.164/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.075.701,66 (hum milhão e setenta e cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB		
12.361.0007.10068	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB		
4490000000	Aplicações diretas		
0119000000	Transferências do fundeb 30% - exercício (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)	R$	335.701,66
12.365.0007.10069	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS - FUNDEB		
4490000000	Aplicações diretas		
0119000000	Transferências do fundeb 30% - exercício (setecentos e quarenta mil reais)	R$	740.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.075.701,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
12.361.0007.20078	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%	
3190000000	Aplicações diretas	

0119000000	Transferências do fundeb 30% - exercício (um milhao e setenta e cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)	R$	1.075. 701,66
	TOTAL DE REDUÇÃO	R$	1.075. 701,66

Art. 3º -As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27 de Julho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 690, DE 22 DE JULHO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE TRABALHOS DA ATIVIDADE DELEGADA REFERENTE AO MÊS DE JULHO PARA OS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES.

Art. 1º Normatizar o trabalho da atividade delegada, no mês de Julho de 2021, para os Bombeiros Militares, conforme o disposto no ANEXO I.

Art. 2º Normatizar o trabalho da atividade delegada, no mês de Julho de 2021, para os Policiais Militares, conforme o disposto no ANEXO II.

ANEXO I

HORÁRIO		QUINTA-FEIRA - 01/07	SEXTA-FEIRA - 02/07	SÁBADO - 03/07	DOMINGO - 04/07
00:00 AS 08:00			1º TEN BM RAMPIM SD BM ROBSON SD BM GRAGEL SD BM FABIANO	1º SGT BM SAMUEL 3º SGT BM SOUZA	ST BM JUNIOR
08:00 AS 16:00		1º TEN BM RAMPIM (2HRS) 3º SGT BM CASSIO SD BM GRAGEL	3º SGT BM SOUZA 3º SGT BM CASSIO	3º SGT BM CASSIO	1º SGT BM SAMUEL
16:00 AS 00:00		2º TEN BM RR ELSON SD BM FABIANO SD BM L. CHAVES	1º SGT BM SAMUEL		2º TEN BM RR ELSON
HORÁRIO	**QUARTA-FEIRA - 07/07**	**QUINTA-FEIRA - 08/07**	**SEXTA-FEIRA - 09/07**	**SÁBADO - 10/07**	**DOMINGO - 11/07**
00:00 AS 08:00	1º TEN BM RAMPIM 2º TEN BM ELSON SD BM ROBSON SD BM GRAGEL	1º TEN BM RAMPIM ST BM JUNIOR SD BM ROBSON SD BM EWERTON C SD BM LUCAS ALVES SD BM L. CHAVES	1º TEN BM RAMPIM 2º TEN BM RR ELSON (2) SD BM ROBSON ST BM JUNIOR 3º SGT BM SOUZA SD BM LUCAS ALVES		
08:00 AS 16:00	1º SGT BM SAMUEL 3º SGT BM CASSIO 3º SGT BM SOUZA SD BM LUCAS ALVES	1º SGT BM SAMUEL 3º SGT BM CASSIO SD BM GRAGEL SD BM FABIANO	SD BM EWERTON C SD BM L. CHAVES (2)	ST BM JUNIOR	3º SGT BM SOUZA
16:00 AS 00:00	ST BM JUNIOR SD BM EWERTON C SD BM L. CHAVES	2º TEN BM RR ELSON 3º SGT BM SOUZA	1 SGT BM SAMUEL	3º SGT BM SOUZA	
HORÁRIO	**QUARTA-FEIRA - 14/07**	**QUINTA-FEIRA - 15/07**	**SEXTA-FEIRA - 16/07**	**SÁBADO - 17/07**	**DOMINGO - 18/07**
00:00 AS 08:00	1º TEN BM RAMPIM 1º SGT BM SAMUEL SD BM ROBSON SD BM EWERTON C SD BM LUCAS ALVES	1º TEN BM RAMPIM 3º SGT BM SOUZA SD BM ROBSON	1º TEN BM RAMPIM 1º SGT BM SAMUEL SD BM GRAGEL SD BM LUCAS ALVES SD BM ROBSON	1º SGT BM SAMUEL	SD BM L. CHAVES
08:00 AS 16:00	ST BM JUNIOR 3º SGT BM CASSIO 3º SGT BM SOUZA	1º SGT BM SAMUEL 3º SGT BM CASSIO SD BM EWERTON C	3º SGT BM CASSIO	3º SGT BM CASSIO	
16:00 AS 00:00	2º TEN BM ELSON	2º TEN BM ELSON SD BM LUCAS ALVES		SD BM L. CHAVES SD BM LUCAS ALVES	SD BM LUCAS ALVES
HORÁRIO	**QUARTA-FEIRA - 21/07**	**QUINTA-FEIRA - 22/07**	**SEXTA-FEIRA - 23/07**	**SÁBADO - 24/07**	**DOMINGO - 25/07**
00:00 AS 08:00	SD BM ROBSON SD BM L. CHAVES	1º TEN BM RAMPIM 2º TEN BM RR ELSON SD BM ROBSON	1º TEN BM RAMPIM	SD BM GRAGEL SD BM EWERTON C SD BM L. CHAVES	ST BM JUNIOR
08:00 AS 16:00	3º SGT CASSIO 3º SGT BM SOUZA (2HRS)	3º SGT BM CASSIO (2HRS)			SD BM GRAGEL (2HRS) SD BM EWERTON C (2HRS)
16:00 AS 00:00	2º TEN BM ELSON SD BM GRAGEL SD BM EWERTON C SD BM LUCAS ALVES	SD BM GRAGEL SD BM EWERTON C SD BM LUCAS ALVES SD BM L. CHAVES	SD BM GRAGEL SD BM EWERTON C SD BM LUCAS ALVES SD BM L. CHAVES	1º TEN BM RAMPIM ST BM JUNIOR 1º SGT BM SAMUEL (2)	1º TEN BM RAMPIM (2) 1º SGT BM SAMUEL SD BM L. CHAVES
HORÁRIO	**QUARTA-FEIRA - 28/07**	**QUINTA-FEIRA - 29/07**	**SEXTA-FEIRA - 30/07**	**SÁBADO - 31/07**	
00:00 AS 08:00	SD BM ROBSON SD BM GRAGEL SD BM EWERTON C	2º TEN BM RR ELSON ST BM JUNIOR SD BM ROBSON	SD BM ROBSON (2HRS) SD BM EWERTON C SD BM LUCAS ALVES (2)	3º SGT BM SOUZA*	
08:00 AS 16:00	SD BM FABIANO SD BM L. CHAVES	SD BM GRAGEL	2º TEN BM RR ELSON ST BM JUNIOR 3º SGT BM SOUZA*		

16:00 AS 00:00	2º TEN BM ELSON ST BM JUNIOR				

ANEXO II POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO 7° COMANDO REGIONAL 16ª CIPM CAMPO NOVO DO PARECIS	VISTO EM ____/____/_____ COMANDANTE
ESCALA DO DIA 01 DE JULHO DE 2021 QUINTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
SD PM GODOY – RGPM 887.289 SD PM BRUNO – RGPM 886.712	
ESCALA DO DIA 02 DE JULHO DE 2021 SEXTA FEIRA DAS 19:00 AS 01:00	
3º SGT PM IVAN – RGPM 883.630 CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332 SD PM BATISTA – RGPM 885.879	
ESCALA DO DIA 03 DE JULHO DE 2021 SÁBADO DAS 19:00 AS 01:00	
3º SGT PM EVANGELSTA – RGPM 880.566 SD PM JARDIM – RGPM 886.628 SD CHIQUESI – RGPM 886.620	
ESCALA DO DIA 04 DE JULHO DE 2021 DOMINGO DAS 15:00 AS 21:00	
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 3º SGT PM IVAN – RGPM 886.630 SD PM BRUNO – RGPM 886.712	
ESCLA DO DIA 05 DE JULHO DE 2021 SEGUNDA FEIRA DAS 15:00 AS 19:00	
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 SD PM GODOY – RGPM 887.289	
ESCALA DO DIA 06 DE JULHO DE 2021 TERÇA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM IVAN – RGPM 886.630 CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332	
ESCALA DO DIA 07 DE JULHO DE 2021 QUARTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM WEBER – RGPM 883.426 SD PM G. SILVA – RGPM 886.524	
ESCALA DO DIA 08 DE JULHO DE 2021 QUINTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM LEITE – RGPM 883.629 SD PM F. SILVA	
ESCALA DO DIA 09 DE JULHO DE 2021 SEXTA FEIRA DAS 19:00 AS 01:00	
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 SD PM GODOY – RGPM 887.289 SD PM BRUNO – RGPM 886.712	
ESCALA DO DIA 10 DE JULHO DE 2021 SÁBADO DAS 19:00 AS 01:00	
3º SGT PM IVAN – RGPM 883.630 3º SGT PM NASCIMENTO – RGPM 881.499 CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332	
ESCALA DO DIA 11 DE JULHO DE 2021 DOMINGO DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM LEITE – RGPM 883.629 SD PM D. SOARES – RGPM 886.610 SD PM IRZEDO – RGPM 886.617	
ESCALA DO DIA 12 DE JULHO DE 2021 SEGUNDA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
SD PM BRUNO – RGPM 886.712 SD PM F. SILVA – RGPM 886.726	
ESCALA DO DIA 13 DE JULHO DE 2021 TERÇA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 SD PM GODOY – RGPM 887.289	
ESCALA DO DIA 14 DE JULHO DE 2021 QUARTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332 SD PM BATISTA – RGPM 885.879	
ESCALA DO DIA 15 DE JULHO DE 2021 QUINTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
SD PM JARDIM – RGPM 886.628 SD PM CHIQUESI – RGPM 886.620	
ESCALA DO DIA 16 DE JULHO DE 2021 SEXTA FEIRA DAS 19:00 AS 01:00	
3º SGT PM LEITE – RGPM 883.629 SD PM F. SILVA – RGPM 887.726 SD PM URZEDO – RGPM 886.617	
ESCALA DO DIA 17 DE JULHO DE 2021 SÁBADO DAS 19:00 AS 01:00	
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 SD PM GODOY – RGPM 887.289 SD PM BRUNO – RGPM 886.712	
ESCALA DO DIA 18 DE JULHO DE 2021 DOMINGO DAS 15:00 AS 21:00	
SD PM JARDIM – 886.628 SD PM CHIQUESI – RGPM 886.620 SD PM D. SOARES – RGPM 886.610	
ESCALA DO DIA 19 DE JULHO DE 2021 SEGUNDA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM WEBER – RGPM 883.426 SD PM G.SILVA – RGPM 886.524	
ESCALA DO DIA 20 DE JULHO DE 2021 TERÇA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM LEITE – RGPM 883.629 SD PM D. SOARES – RGPM 886.610	
ESCALA DO DIA 21 DE JULHO DE 2021 QUARTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 SD PM GODOY – RGPM 887.289	
ESCALA DO DIA 22 DE JULHO DE 2021 QUINTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00	
3º SGT PM IVAN – RGPM 883.630 CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332	
ESCALA DO DIA 23 DE JULHO DE 2021 SEXTA FEIRA DAS 19:00 AS 01:00	
3º SGT PM WEBER – RGPM 883.426 SD PM ASSUNÇÃO – RGPM 887.075	

SD PM CHIQUESI – RGPM 886.620
ESCALA DO DIA 24 DE JULHO DE 2021 SÁBADO DAS 19:00 AS 01:00
3º SGT PM LEITE – RGPM 883.629 SD PM URZEDO – RGPM 886.617 SD PM F. SILVA – RGPM 887.726
ESCALA DO DIA 25 DE JULHO DE 2021 DOMINGO DAS 15:00 AS 21:00
3º SGT PM IVAN – RGPM 883.630 3º SGT PM NASCIMENTO – RGPM 881.499 SD PM BATISTA – RGPM 885.879
ESCALA DO DIA 26 DE JULHO DE 2021 SEGUNDA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00
3º SGT PM IVAN– RGPM 883.630 CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332
ESCALA DO DIA 27 DE JULHO DE 2021 TERÇA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00
SD PM ASSUNÇÃO – RGPM 887.075 SD PM G. SILVA – RGPM 886.524
ESCALA DO DIA 28 DE JULHO DE 2021 QUARTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00
3º SGT PM LEITE – RGPM 883.629 SD PM F. SILVA – RGPM 887.726
ESCALA DO DIA 29 DE JULHO DE 2021 QUINTA FEIRA DAS 15:00 AS 21:00
1º SGT PM ALBERTO – RGPM 881.048 SD PM BRUNO – RGPM 886.712
ESCALA DO DIA 30 DE JULHO DE 2021 SEXTA FEIRA DAS 19:00 AS 01:00
3º SGT PM IVAN – RGPM 883.630 3º SGT PM WEBER – RGPM 883.426 CB PM EDE CARLOS – RGPM 885.332
ESCALA DO DIA 31 DE JULHO DE 2021 SÁBADO DAS 19:00 AS 01:00
SD PM ASSUNÇÃO – RGPM 887.075 SD PM CHIQUESI – RGPM 886.620 SD PM G. SILVA – RGPM 886.524
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 29 DE JUNHO DE 2021 VAMIL DE LUQUI NUNES – SUB TEN PM ESCALANTE DA 16ª CIPM RGPM 880.219 (ORIGINAL ASSINADA)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***Contrato nº** 46/2021*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**OMEGA AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08. 961.321/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia desatinados à elaboração de projetos executivos e planos de monitoramentos ambientais para readequação do Aterro Sanitário.

Valor: R$ 33.000,00

Prazo: 30 dias

Dotações Orçamentárias

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 004 Divisão de Meio Ambiente

Programática: 08.004.17.512.0006.10030.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinário Exercício

Data: 27/07/2021

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 11/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00224/2021	LO nº00424/2021	ADM DO BRASIL LTDA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 27 DE JULHO de 2021

VANESSA LUIZA VASELI ***Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente***

Portaria 801/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 743/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Educação; O Memorando n° 744/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/ 2020, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2020.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDAGOGIA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
113°	IVANEI SALETE CAMPANHARO

114°	MELINA GURGEL

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – GEOGRAFIA – 30 HORAS – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	JOÃO ERNESTO PELISSARI CANDIDO

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – 40 HORAS – DISTRITO MARECHAL RONDON

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 693, DE 23 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O SERVIDOR **LUIZ HENRIQUE SOLAO CINTRA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT

CNPJ: 03.534.450/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93

VALOR TOTAL: R$ 106.408,11 (cento e seis mil quatrocentos e oito reais e onze centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 692, DE 23 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR UACY MELOPARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 881, DE 21 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA NOENY PEREIRA DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 15 de Julho do corrente ano, a senhora **NOENY PEREIRA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade N.º 0629464-2 SESP/MT, para exercer o cargo de **Supervisora de Atenção Básica da Zona Urbana da Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N. º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO

Secretário Municipal de Saúde

NOENY PEREIRA DE SOUSA

Supervisora de Atenção Básica da Zona Urbana

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESCISÃO TOTAL DA ATA

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO N° 140/2021

PREGÃO N° 002/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 0906391-9 SESP/MT, CPF no 631.576.751-68, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

CANCELAR O LOTE 03 – LINHA 03 – REPRESA X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 27/01/2021, a pedido da Contratada, devido ao aumento do custo Do combustível, onde a mesma não tem condições de manter o preço registrado.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados” “II - a pedido do fornecedor”.

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

DANIEL F. DOS ANJOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.622.324/0001-67, com endereço à Rua Boa Vista, s/nº, Quadra E, Lote 03, Sala 01– Bairro Bela Vista, CEP 78.840-000, -Campo Verde – MT, telefone (66) 9. 9975-8546, E-mail df735975@gmail.com, neste ato representada por DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 12441252 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 947.608.371-91,

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 PASSAGEIROS. REPRESA X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO.	75.000 km	R$3,15	R$236.250,00

LOTE 03

Valor Estimado do Lote: R$ 236.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO VERDE**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 26 de julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL F. DOS ANJOS & CIA LTDA

RESCISÃO TOTAL DA ATA

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO N° 140/2021

PREGÃO N° 002/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 0906391-9 SESP/MT, CPF no 631.576.751-68, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

CANCELAR O LOTE 04 – LINHA 04 – FAZENDA MARABÁ X LIMEIRA nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 27/01/2021, a pedido da Contratada, devido ao aumento do custo Do combustível, onde a mesma não tem condições de manter o preço registrado.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados" "II - a pedido do fornecedor".

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONCA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.942.493/0001-06, com endereço à Rua Ibitinga 631– Bairro Santa Luzia, CEP78.820-000, - Jaciara – MT, telefone (66) 9.9689-2973, E-mail ericedras@msn.com, neste ato representada por ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONCA, portador da Carteira de Identidade RG nº 14996553 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 989.384.791-53,

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 25 PASSAGEIROS. FAZENDA MARABÁ X LIMEIRA.	100 km	R$3,06	R$306.000,00

LOTE 04

Valor Estimado do Lote: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO VERDE**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 26 de julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA E CIA LTDA

Fornecedor

RESCISÃO PARCIAL DA ATA

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO N° 140/2021

PREGÃO N° 002/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 0906391-9 SESP/MT, CPF no 631.576.751-68, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

Cancelar o lote 05 – linha 05 – FAZENDA CAMPO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL JOSE GARBUGIO, nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 27/01/2021, a pedido da Contratada, devido ao aumento do custo Do combustível, onde a mesma não tem condições de manter o preço registrado.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados" "II - a pedido do fornecedor".

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

JOSE BOHRER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob

nº 17.551.794/0001-84, com endereço à Fazenda Alegria, BR 070, KM 70 + 17 a esquerda – Zona Rural, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, telefone (66) 9. 9991-3976, E-mail alininayara@hotmail.com, neste ato representada por JOSE BOHRER DOS SANTOS, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 42287563 SESP/PR E inscrito no CPF sob nº 556.958.769-15,

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA MISTA, PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 35 PASSAGEIROS. FAZENDA PERDIGÃO X ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO.	100 km	R$3,89	R$389.000,00

LOTE 05

Valor Estimado do Lote: R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO VERDE**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 26 de julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE BOHRER DOS SANTOS

Fornecedor

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 097/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 097/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF: a empresa PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 25.306. 981/0001-20, sagrou-se vencedora com o valor de R$ 569.999,25 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Campo Verde, 27 de julho de 2021. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 25.306.981/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF – PREGÃO Nº 097/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/07/2021 À 27/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MDF DE 6MM COM REVESTIMENTO BRANCO. PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 06MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830MM DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	PANTANAL	150 M²	R$ 121,25	R$ 18.187,50
02	MDF DE 6MM COM REVESTIMENTO MADEIRADO. PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 06MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830MM DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADOO	PANTANAL	240,5 M²	R$ 144,25	R$ 34.692,13
03	MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO BRANCO TX PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 15MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830 DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	PANTANAL	100 M²	R$ 149,25	R$ 14.925,00
04	MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO AMADEIRADO. PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 15MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830 DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO	PANTANAL	235 M²	R$ 183,25	R$ 43.063,75
05	MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO BRANCO TX PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830MM DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	PANTANAL	120 M²	R$ 173,25	R$ 20.790,00
06	MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO AMADEIRADO. PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830MM DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO	PANTANAL	250,5 M²	R$ 202,25	R$ 50.663,63
07	MDF DE 25MM COM REVESTIMENTO BRANCO PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830 DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	PANTANAL	130 M²	R$ 256,67	R$ 33.367,10
08	MDF DE 25MM COM REVESTIMENTO AMADEIRADO PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830MM DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO.	PANTANAL	127,5 M²	R$ 340,00	R$ 43.350,00
09	MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 06MM DE ESPESSURA, 2.750 MM DE LARGURA E 1.830MM DE ALTURA COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO E TRATAMENTO RESISTENTE À UMIDADE.	PANTANAL	120 M²	R$ 178,00	R$ 21.360,00
10	CORREDIÇA TELESCÓPICA 500MM CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO E FECHAMENTO SUAVE DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE 45KG/DIMENSÕES: 500MM – PAR COM 2 PEÇAS.	PANTANAL	173 PAR	R$ 82,25	R$ 14.229,25

11	CORREDIÇA TELESCÓPICA 400MM CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO E FECHAMENTO SUAVE DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE 45KG/DIMENSÕES: 400MM, PAR COM 2 PEÇAS	PANTANAL	155 PAR	R$ 77,25	R$ 11.973,75
12	CORREDIÇA TELESCÓPICA 300MM CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO E FECHAMENTO SUAVE DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE 45KG/DIMENSÕES: 300MM PAR COM 2 PEÇAS	PANTANAL	155 PAR	R$ 73,50	R$ 11.392,50
13	SAPATA NIVELADORA COM BUCHA ¼ SAPATA COM MATERIAL DE AÇO, COM ACABAMENTO ZINCADO. MATERIAL: AÇO. COMPRIMENTO: 40 MM. DIÂMETRO DA BASE: 20 MM. REGULAGEM DE ALTURA: 16 MM. MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO. ACABAMENTO: PRETO COMPRIMENTO DA BUCHA: 16 MM. DIÂMETRO DE FURAÇÃO: 10 MM	PANTANAL	201 UND	R$ 9,13	R$ 1.835,13
14	TUBO CABIDEIRO RETO REDONDO DIMENSÃO: 25MM DE DIÂMETRO. MATERIAL: CROMADO EM AÇO ESPESSURA DE 0,8MM COMPRIMENTO: 3000MM	PANTANAL	75 M²	R$ 99,67	R$ 7.475,25
15	TUBO CABIDEIRO RETO OBLONGO DIMENSÃO: 15X30MM. MATERIAL: CROMADO EM AÇO ESPESSURA DE 0,8MM COMPRIMENTO:3000MM	PANTANAL	70 UND	R$ 87,67	R$ 6.136,90
16	TUBO CABIDEIRO CURVO OBLONGO DIMENSÃO 15X30MM. MATERIAL AÇO CROMADO ESPESSURA 0,8MM, COMPRIMENTO 1500MM	PANTANAL	125 UND	R$ 117,33	R$ 14.666,25
17	PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO 35MM DE ALTURA, 15MM ESPESSURA, COMPRIMENTO 6M	PANTANAL	228 METRO LINEAR	R$ 62,01	R$ 14.138,28
18	TULHA COM 35CM DE LARGURA	PANTANAL	110 UND	R$ 357,00	R$ 39.270,00
19	PORTA CONDIMENTO 11CM DE LARGURA 50 CM DE PROFUNDIDADE, EM AÇO INOX	PANTANAL	38 UND	R$ 244,00	R$ 9.272,00
20	TOALHEIRO 50 CM DE PROFUNDIDADE 11CM DE LARGURA EM AÇO INOX	PANTANAL	60 UND	R$ 80,44	R$ 4.826,40
21	PISTÃO COM 25CM DE ALTURA, PRESSÃO 80 A 120N	PANTANAL	90 UND	R$ 33,25	R$ 2.992,50
22	DIVISOR DE TALHERES CONFECCIONADO EM ACRILICO 30CM A 50CM DE LARGURA, E 40CM A 50CM DE PROFUNDIDADE	PANTANAL	45 UND	R$ 20,00	R$ 900,00
23	PASSA FIO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 62MM DE DIÂMETRO	PANTANAL	145 UND	R$ 9,39	R$ 1.361,55
24	CANTONEIRA CROMADA PARA PRATELEIRA CONFECCIONADA EM AÇO, MEDINDO 1CM X 1CM	PANTANAL	300 UND	R$ 0,80	R$ 240,00
25	MÃO FRANCESA CONFECCIONADA EM FERRO 30CM X 30CM, COR BRANCA	PANTANAL	152 UND	R$ 71,33	R$ 10.842,16
26	CANTONEIRA PARA FIXAR ARMARIO CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 12# COM QUINAS REFORÇADAS	PANTANAL	112 UND	R$ 1,80	R$ 201,60
27	SUPORTE DE PRATELEIRA FORMATO REDONDO PLÁSTICO 1CM DE DIAMETRO	PANTANAL	132 UND	R$ 3,25	R$ 429,00
28	RODÍZIO DE SILICONE 75MM DE ALTURA, SEM TRAVA, COR TRANSPARENTE	PANTANAL	108 UND	R$ 53,38	R$ 5.765,04
29	RODÍZIO DE SILICONE 50MM DE ALTURA, SEM TRAVA, COR TRANSPARENTE	PANTANAL	138 UND	R$ 56,17	R$ 7.751,46
30	RODÍZIO DE SILICONE 35MM DE ALTURA, SEM TRAVA, COR TRANSPARENTE	PANTANAL	128 UND	R$ 45,15	R$ 5.779,20
31	RODÍZIO DE SILICONE 75MM DE ALTURA, COM TRAVA, COR TRANSPARENTE	PANTANAL	128 UND	R$ 61,00	R$ 7.808,00
32	RODÍZIO DE SILICONE 50MM DE ALTURA, COM TRAVA, COR TRANSPARENTE	PANTANAL	158 UND	R$ 63,33	R$ 10.006,14
33	RODÍZIO DE SILICONE 35MM DE ALTURA, COM TRAVA, COR TRANSPARENTE	PANTANAL	148 UND	R$ 49,75	R$ 7.363,00
34	PUXADOR EM ALUMÍNIO 96MM	PANTANAL	185 UND	R$ 27,25	R$ 5.041,25
35	PERFIL SISTEMA DESLIZANTE PARA PORTA DE CORRER RODIZIO COM BASE EM METAL, RODA DE PLÁSTICO COM ROLAMENTO INTERNO, COM CAPACIDADE PARA 60KG, E GUIA NA PARTE SUPERIOR, CONJUNTO COM 6PEÇAS PARA 01 (UMA) PORTA	PANTANAL	100 KIT	R$ 170,34	R$ 17.034,00
36	DOBRADIÇA RETA DE PRESSÃO, EM AÇO, MEDINDO 35MM.	PANTANAL	212 UND	R$ 17,73	R$ 3.758,76
37	DOBRADIÇA GAFANHOTO DE PRESSÃO, EM AÇO, MEDINDO 35MM, 175° DE ABERTURA	PANTANAL	162 UND	R$ 47,06	R$ 7.623,72
38	TRILHO SUPERIOR PARA PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BARRA COM 3M	PANTANAL	82 UND	R$ 150,75	R$ 12.361,50
39	TRILHO INFERIOR PARA PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BARRA COM 3M	PANTANAL	82 UND	R$ 129,88	R$ 10.650,16
40	FITA DE BORDO 44MM	PANTANAL	800 METRO LINEAR	R$ 11,69	R$ 9.352,00
41	FITA DE BORDO 1MM	PANTANAL	540 METRO LINEAR	R$ 14,01	R$ 7.565,40
42	VIDRO TEMPERADO 8MM	PANTANAL	50 M²	R$ 335,36	R$ 16.768,00
43	FECHADURA DE FERROLHO PARA PORTAS E GAVETAS	PANTANAL	155 UND	R$ 18,00	R$ 2.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 569.999,26 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).					

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020

PROCESSO N° 2544/2020

PREGÃO N° 114/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 0906391-9 SSP/MT, CPF no 631.576.751-68, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

Cancelar o Lote 68, do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 30 de novembro de 2020, a pedido da Contratada, a qual alega impossibilidade de entrega do medicamento, pois essa medicação não está sendo fabricada no momento.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados" "II - a pedido do fornecedor".

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44, com endereço à Avenida Natalino Faust, nº 591, bairro Padre Ulrico, CEP 85604-443, município de Francisco Beltrão/PR, telefone (46) 3211-5000, e-mail licitacao07@werbran.com.br, neste ato representada pela sócia administradora NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZE, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.769.428-0 SESP/PR e do CPF n.787.101.469-20, doravante denominada FORNECEDORA;

LOTE 68

ITEM	PRODUTOS
68	HIDROCLOROTIAZIDA – CONCENTRACAO /DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 26 de julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZE

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Fornecedor

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: MÁ EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

PREGÃO: 068/2021

NOTIFICADO: EDIFICA CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 26.802.835/0001-59

Campo Verde –MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela má execução dos serviços de confecção de calçadas e rampas na entrada da cidade.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 158/2021 FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, CORRIGIR, REFAZER OS SERVIÇOS NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO execução dos Serviços de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 19 de julho de 2021.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RESUMO - DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2021.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 894, DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 035, de 17 de Junho de 2021, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 26 de Julho de 2021, o senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade Nº 2469874-1 SEJUSP/MT, para exercer o cargo de **Motorista**, conforme Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Motorista

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882, DE 22 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 882, DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL GEORGIO MITCHAELL COSTA DIAS PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 22 de Junho do corrente ano, ao Senhor **GEORGIO MITCHAELL COSTA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 723518 SSP/MT, CNH nº 00171971250 categoria B, nomeado no cargo de **Técnico em Informática,** autorização para dirigir Veículos Oficiais, desde que a categoria da sua CNH permita, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedado ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 880, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA MAYRA ZUNTA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 06 de Julho do corrente ano, a senhora **MAYRA ZUNTA**, portadora da cédula de identidade N.º 1850360-8 SSP/MT, para exercer o cargo de **Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N. º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO

Secretário Municipal de Saúde

MAYRA ZUNTA

Gerência de Vigilância em Saúde

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 879, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA ISABELLE BERTOTTI DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 12 de Julho do corrente ano, a senhora **ISABELLE BERTOTTI DA COSTA**, portadora da cédula de identidade N. º 2306242-8 SSP/MT, para exercer o cargo de **Supervisora de Atenção Básica da Zona Rural da Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N. º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO

Secretário Municipal de Saúde

ISABELLE BERTOTTI DA COSTA

Supervisora de Atenção Básica da Zona Rural

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 878, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR GEORGIO MITCHAELL COSTA DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 036, de 23 de Junho de 2021, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 20 de Julho de 2021, o senhor **GEORGIO MITCHAELL COSTA DIAS**, portador da cédula de identidade Nº 723.518 SSP/MT, para exercer o cargo de **Técnico em Informática**, conforme Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GEORGIO MITCHAELL COSTA DIAS Técnico em Informática

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 877, DE 20 DE JULHO DE 2021.

EXONERA A SENHORA FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 30 de Julho do corrente ano, a senhora **FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula 4501, portadora da cédula de identidade nº 2076261-5 SSP/MT, do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Amerecilda Conceição Fernandes Rezende da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 876, DE 20 DE JULHO DE 2021.

EXONERA A SENHORA CLAUDINEIA REGINA PAIÃO ROSSI DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 16 de Julho do corrente ano, a senhora **CLAUDINEIA REGINA PAIÃO ROSSI**, matrícula 7536, portadora da cédula de identidade nº 7288339-0 SSP/PR, do cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Lourenço da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 875, DE 19 DE JULHO DE 2021.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL DARCI ECKERT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 12 de Julho do corrente ano, o servidor municipal **DARCI ECKERT**, matrícula 6852, portador da cédula de identidade Nº 3088730-1 SSP/PR, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos para a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 874, DE 19 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 057, de 03 de Julho de 2015:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe o artigo 53 da Lei Complementar Nº 057/2015:

- **ODETE SELVA**, matrícula 465, sendo promovido(a) da classe “C” para a “D”.

- **SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula 6704, sendo promovido(a) da classe “B” para a “C”.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 873, DE 19 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Nº 124, de 13 de Dezembro de 2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 124/2019:

- **ALCEDIR DA LUZ MORAIS**, matrícula 6696, ocupante do cargo de Fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CARLA DAYANNE WERLE VILELA**, matrícula 6404, ocupante do cargo de Enfermeira, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **CASILDA FERNANDES RISSATO DE JESUS**, matrícula 6700, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOSINEIA TAIS DALCIN**, matrícula 5851, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **LAIS CRISTINE SANTI LEITE MINUZZI**, matrícula 6708, ocupante do cargo de Fiscal, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ROSELI MADRIEL**, matrícula 6672, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sendo promovido (a) da classe “A” para a “B”.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 902

CONTRIBUINTE:

ALLINE PESSOA DA SILVA

ENDEREÇO: FONE:

DOS LIRIOS, QUADRA 17;LOTE 22, 967E 3387-1189

BAIRRO: MUNICÍPIO:

VILA NOVA Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1503 27.773.171/0001-00

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ALLINE PESSOA DA SILVA ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

27.773.171/0001-00

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 82/2017.

ESPÉCIE: Prestador de serviços.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA: VIII – DA VIGÊNCIA do contrato original.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Aditado de 01.08.2021 a 31/07/2022

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e CUOGHI DO SANTOS & CIA, CNPJ 04.219.688/0001-56 – LTDA / CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de Termos de Referência e Fiscalização de Contratos para compras e serviços na Administração Pública.

Contratado: **MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS 45552416813, CNPJ/MF nº 41.262.195/0001-25.**

Valor Global: R$ 13.000,00(treze mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3.100

Despesa: 62/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 51/2021, Processo Administrativo nº 105/2021 e Processo de Compra nº 101/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM Referente ação fiscal: 900

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE:

AELTON MOSSOLIN

ENDEREÇO: FONE:

BELO HORIZONTE, , 340 E 3387-1115

BAIRRO: MUNICÍPIO:

RENASCER Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1688 31.123.636/0001-54

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento deTributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

AELTON MOSSOLIN DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ:

31.123.636/0001-54

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM Referente ação fiscal: 899

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE: ADEMIR ROSTIROLLA EIRELI ME

ENDEREÇO:VALDIR MASUTTI, 105E FONE: 3387-1295

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Campos de Júlio

CMC: 1584 CI / CPF / CNPJ: 29.165.035/0001-62

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ADEMIR ROSTIROLLA EIRELI ME ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ: 29.165.035/0001-62 DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 897

CONTRIBUINTE: ABATEDOURO DE PEQUENOS ANIMAIS FRANGOSTOSO LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL PONTE VELHA, KM 2,5, CHACARA SÃO DOMINGOS, S/Nº FONE: -

BAIRRO: ZONA RURAL MUNICÍPIO: Campos de Júlio

CMC: 1498 CI / CPF / CNPJ: 27.614.886/0001-10

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ABATEDOURO DE PEQUENOS ANIMAIS DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ: 27.614.886/0001-10 ALINE HEINZ 1086

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N °54/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N °54/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de materiais para manutenção da caixa d'água na Escola Municipal 15 de Outubro.

Contratado: ROSSI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ/MF nº.** 00.926.644/0001-05**.**

Valor Global: R$ 3.553,73 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 4 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 8.174 – Mat Construção – 15 de Outubro;

Despesa: 590/2021 – 08.01.2.081.3.3.90.30.24.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, Decreto Federal 9. 412/18, devendo adotar a pesquisa de preços conforme Decreto Municipal n° 65/2019.

Dispensa de Licitação: 54/2021, Processo Administrativo nº 110/2021 e Processo de Compra nº 104/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 901

CONTRIBUINTE:

AGROPECUARIA RENASCER LTDA-ME

ENDEREÇO: FONE:

ESTANCIA MUNICIPAL TRAVESSÃO, KM 100, S/Nº 3383-2412

BAIRRO: MUNICÍPIO:

ZONA RURAL Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1507 73.821.910/0001-09

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 0 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 0 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

AGROPECUARIA RENASCER LTDA-ME DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ:

73.821.910/0001-09

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

PORTARIA Nº.233, DE 27 DE JULHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação da servidora autuada sob nº. 3610/2021,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **EDUARDA RIBEIRO DE PAULA,** do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Combate a Endemias-ACE, nomeada através da Portaria nº.122, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 122, de 15 de junho de 2020, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM Referente ação fiscal: 898

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE: ABV TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV VALDIR MASUTTI, S/N FONE: 3387-1489

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Campos de Júlio

CMC: 581 CI / CPF / CNPJ: 09.440.436/0001-76

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou

autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ABV TRANSPORTES LTDA ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ: 09.440.436/0001-76 DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

Referente ação fiscal: 903

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE:

ANTONIO MARIANO RIBEIRO

ENDEREÇO: FONE:

ADELINO JOSÉ ZAMO, ALBULANTE DE VENDAS DE DOCES, SALGADO, ESPETIN 99943-2196

BAIRRO: MUNICÍPIO:

CENTRO Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1840 280.003.153-00

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ANTONIO MARIANO RIBEIRO ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

280.003.153-00

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM Nº: 60

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 896 CONTRIBUINTE: A CORREA CARVALHO - ME ENDEREÇO: ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, , 379 S FONE: 3387-1313 BAIRRO: CENTROMUNICÍPIO: Campos de Júlio CMC: 1129 CI / CPF / CNPJ: 19.835.806/0001-28

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235. PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME:A CORREA CARVALHO - ME CPF/CNPJ: 19.835.806/0001-28

NOME: DARCI RODRIGO TEIXEIRA MATRÍCULA: 0916 ASSINATURA:

NOME: ALINE HEINZ MATRÍCULA:1086

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 905

CONTRIBUINTE:

BRUNO SCHMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ENDEREÇO: FONE:

VALDIR MASUTTI, , 99W 3387-1874

BAIRRO: MUNICÍPIO:

CENTRO Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1457 26.798.436/0001-61

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

BRUNO SCHMIDT SOCIEDADE INDIVIDU ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

26.798.436/0001-61

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

PORTARIA Nº. 235, DE 27 DE JULHO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 115/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Cultura à servidora **MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 46, de 01 de novembro de 1999, matriculada sob nº. 149, inscrita no CPF nº. 890.945.731-72, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 27 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

.

RESOLUÇÃO N.º 005/2021 - CMAS.

Constitui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: " Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, Ata nº 067/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio-MT, sendo composta pelos seguintes membros, integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS e do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

COORDENAÇÃO:

Marla Parmeggiani- SMAS,

Daiany Servi- SMAS,

Leiliane Silvério- SMAS,

Cintya Vieira Souto- SMAS.

ARTICULAÇÃO:

Deisiane Temistocles de Aguiar- CMAS,

Maria do Carmo Souza- CMAS,

Elisangela Vito da Silva- CMAS.

CREDENCIAMENTO:

Ana Heli dos Passos Almeida- CMAS,

Marli Teresinha Pires- CMAS.

RELATORIA:

Michele Duarte Mailho Batistelo- CMAS,

Lúcia Capeletti- CMAS.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 19 de julho de 2021

Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 904

CONTRIBUINTE:

ASSOC KARATE SHOTOKAN DOS MEN. DE CAMPOS DE JULIO

ENDEREÇO: FONE:

MARECHAL CANDIDO RONDON, , 670 -

BAIRRO: MUNICÍPIO:

RENASCER Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1982 09.083.167/0001-38

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (dez) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (dez) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ASSOC KARATE SHOTOKAN DOS MEN. ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

09.083.167/0001-38

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

PORTARIA Nº.236, DE 27 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 53/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSELAINE DE OLIVEIRA,** inscrita noCPF sob nº. 008.030.880-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Inscrição de servidores em cursos de capacitação e treinamento, para a Secretaria Municipal de Administração e demais departamento.

Contratado: **UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 36.731.728/0001-30.**

Valor Global: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3.100

Despesa: 53/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 53/2021, Processo Administrativo nº 107/2021 e Processo de Compra nº 103/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 154, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a escassez de servidores providos no cargo de Fiscal Tributário para desempenar as atribuições de fiscalização e autuação das infrações relacionadas a legislação ambiental;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna-CI nº. 52/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor**HUWERSON IATA DE SOUZA,** admitido na forma do Inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter precário ao cargo em comissão de Gerente Administrativo, através da Portaria nº. 219, de 13 de julho de 2021, inscrito no CPF nº. 023.836. 301-52, as atribuições relativas à fiscalização, notificação e autuação de infrações relacionadas a legislação ambiental, no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - C

Art. 1º - O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições (Edital Nº 001/2021 – B), **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
495946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ANA CAROLINE HORBACH REY	23312688
496011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	KEILA OLIVEIRA DE MENEZES	24183890
495998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	KELLY ALVES DE CARVALHO	1376195
495844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	ALEXANDRA SATHER PRATES	19823959
496007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	JESSICA DAIANE DA SILVA	28363540
495893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	JOICE MARTINS VIEIRA	24183334

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2021.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio-MT

Fabiana Pegorer

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 399/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N. 399/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, matrícula funcional nº 594, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 002.985.841-07 com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, de contrato CPL n.029/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT Empresa **CONTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME**,inscrita no CNPJ/ sob o n°18.363.482/0001-00, O objeto deste contrato e a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção da Praça Federico de Souza Brito no Município de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo administrativo n.3674/2021.

Art. 2º. Designar o servidor**, FRANCYS GLEISER SCHIRMANN**, matrícula funcional nº 2239 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 010.039.081-10, com e-mail francysvital@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de junho de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

GLAUCE DE CASTRO E SILVA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 066/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público o Resultado do Pregão Presencial 022/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de portões e grades construído em chapa de metalon incluindo trilhos e fechaduras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo**;** e Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Canabrava do Norte/MT, onde a Pessoa Jurídica: **Joelton Nogueira dos Santos 03095691173**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.208.287/0001-61, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais);

Canabrava do Norte-MT, 27 de Julho de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 066/2020

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.777, do Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de julho de 2021,

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2021 Á 31/01/2022

,LEIA-SE:

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
02/08/2021 Á 02/02/2022

PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 6 (seis) meses de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCILENE ALVES DA SILVA,** matrícula 510, ocupante do cargo de copeira/faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finança.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
02/08/2021 Á 02/02/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 22 julho de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.400/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.400/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **DEYLIANY ALMEIDA GOULART ,** matrícula funcional nº 2215 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.992.905.881-87, com e-mail: deyliany@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.089/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, na empresa **CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI,** inscrita no CNPJ n.22.399.579/0001-40, O objeto da presente ata é o registro de preço para possível e eventual Contratação de Empresa Especializada para a realização de exames de imagem (RAIO-X) em paciente do Município de Canabrava do Norte (MT), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo Licitatório n.2611/2021.

Art. 2º. Designar o servidor**, ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 545.687.731-72, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de julho de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

DEYLIANY ALMEIDA GOULART

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 401/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N. 401/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionado:

MATRICULA	SERVIDORES	DE	PARA
840	Wilton dos Santos Sousa	FUNDEB – 30%	Profissionais da Educação 25%
1741	Adbaldo Nunes Milhomem	FUNDEB – 30%	Profissionais da Educação 25%

Artigo 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de julho de 2021 e revogando as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N. 364/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

RETIFICAÇÃOPORTARIA N. 364/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR E EXCEPCIONALMENTE CONVERTE 15 (QUINZE) DIAS EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e X, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO solicitação de conversão de 15 (quinze) dias de férias, em abono pecuniário, formulado no memorando n. 301/2021/SAPLAFI.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal veda a conversão de férias em dinheiro, salvo, os casos previstos na legislação federal. Vejamos:

*"**Art. 110º.** É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal".*

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016 30 de maio de 2016, que "*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias*", autoriza converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

"Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal especifica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados.

[…] ".

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 22 de julho de 2021, que esboça a seguinte determinação:

"Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

*Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse publico, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo de Coordenadora de Pesquisa de Mercado, atuando na realização de processos licitatórios, sendo de extrema importância para a equipe e para a montagem dos processos licitatórios, com base na previsão legal entabulada no Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, **DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 15 (QUINZE) DIAS, EM PECÚNIA**, devendo esta Coordenadoria de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110º, da Lei Orgânica Municipal".*

CONSIDERANDO na esfera **municipal**, não existe uma Constituição, mas sim uma **lei orgânica**, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que é a **norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 2083, relativas ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020, tendo como período do gozo de férias a data de 01/08/2021 a 15/08/2021.

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias das férias em pecúnia, do período compreendido de 16/08/2021 a 30/08/2021, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016, 30 de maio de 2016, que "*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias*".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 13 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.398/2021, DE 27 JULHO DE 2021.

PORTARIA N.398/2021, DE 27 JULHO DE 2021.

" EXONERA A PEDIDO DO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor público municipal Sr. **GILCIMAR LIMA COIMBRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16821700, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 984.658.801-15, do cargo de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** deste município.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 23/07/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 067/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social em Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, onde a empresa: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);

Canabrava do Norte-MT, 27 de Julho de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº**

041/2021, anteriormente suspenso, será realizadono dia **09/08/2021 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital alterado completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 27 de Julho de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA N° 130/2021- DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N° 130/2021- DE 26 de JULHO de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** da XII Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL."**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO Prefeita Municipal de Carlinda/MT, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Carlinda/MT, na modalidade presencial, com início às 13h00min e término às 17h00min.

Art. 2º A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLINDA/MT desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se

Carlinda-MT, 26 de Julho de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda/MT.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 448 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão de Benefício Estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *NELI VITURINO COSMO*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 ao 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 372/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***NELI VITURINO COSMO*,** efetiva no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **25/07/2021 a 25/08/2021**, conforme Processo do DRH nº 017/2021.

Art. 2º - Servidora em Processo de Aposentadoria por Invalidez averbada por Perícia Médica Oficial Municipal, prorroga-se benefício estatutário – Auxílio Doença, até a finalização dos procedimentos para publicação do ato concessório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 454 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor do servidor *OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 271/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 319/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 375/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor do servidor ***OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA*,** efetivo no cargo Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **18/07/2021 a 19/10/2021**, conforme Processo do DRH nº 007/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: WILLIAN SEGOVIA ME sob CNPJ 24.186.135/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL BOM JESUS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

ACRESCIMO: R$3.992,17 (três mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 447 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *SALUA GAZALI*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 015/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 125/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 241/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 033/2021;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 042/2021;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 398/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***SALUA GAZALI***,efetiva no cargo de Procuradora Jurídica, lotada no Gabinete, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **22/07/2021 a 22/08/2021**, conforme processo do DRH nº 003/2020.

Art. 2º - Servidora em Processo de Aposentadoria por Invalidez averbada por Perícia Médica Oficial Municipal, prorroga-se benefício estatutário – Auxílio Doença, até a finalização dos procedimentos para publicação do ato concessório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 455 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *ROSILENE XAVIER DE LIMA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 096/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 126/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 299/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 314/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 405/2020;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 082/2021;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 250/2021;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 350/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***ROSILENE XAVIER DE LIMA*****,** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **16/07/2021 a 09/08/2021,** conforme processo do DRH nº 014/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 230/2021.

DECRETO Nº. 230/2021.

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.271 de 29 de março de 2021, que antecipou os feriados em razão da emergência de saúde pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no âmbito do Município de Carlinda/MT em virtude do Feriado Municipal "Dia do Agricultor".

Artigo 2º - O Pronto Atendimento e o Laboratório terão seu funcionamento normal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de julho de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 449 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *MARILDA DA SILVA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.1278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 222/2020;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 016/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 244/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 301/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 384/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***MARILDA DA SILVA*****,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **18/07/2021 a 18/08/2021**, conforme processo do DRH nº 021/2020.

Art. 2º - Servidora em Processo de Aposentadoria por Invalidez averbada por Perícia Médica Oficial Municipal, prorroga-se benefício estatutário – Auxílio Doença, até a finalização dos procedimentos para publicação do ato concessório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 446 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão de Benefício Estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *LOURDES APARECIDA DE LIMA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 ao 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 342/2019;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 018/2020;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 088/2020;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 024/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 255/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***LOURDES APARECIDA DE LIMA*,** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **15/07/2021 a 15/08/2021**, conforme processo do DRH nº 013/2019.

Art. 2º - Servidora em Processo de Aposentadoria por Invalidez averbada por Perícia Médica Oficial Municipal, prorroga-se benefício estatutário – Auxílio Doença, até a finalização dos procedimentos para publicação do ato concessório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 450 DE 19 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *DIVINA TAVARES FERREIRA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 341/2019;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 017/2020;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 062/2020;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 017/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 180/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 313/2021;

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 399/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***DIVINA TAVARES FERREIRA*,** efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período de **09/07/2021 a 09/08/2021**, conforme processo do DRH nº 12/2019.

Art. 2º - Servidora em Processo de Aposentadoria por Invalidez averbada por Perícia Médica Oficial Municipal, prorroga-se benefício estatutário – Auxílio Doença, até a finalização dos procedimentos para publicação do ato concessório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 456 DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *ANGELITA DE SOUZA DO PRADO*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 274/2021;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 275/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***ANGELITA DE SOUZA DO PRADO*,** efetiva no cargo Apoio Administrativa Educacional Definitiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **28/07/2021 a 01/08/2021**, conforme Processo do DRH nº 011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2021.

HORÁRIO: 14H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 27 de Julho de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº 10, bairro Planalto Ipiranga, cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.166-000.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2020;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra nº 3246/2021; 3247/2021; 3248/2021; 3249/2021; 3243/2021; 3244/2021; 3245/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da entrega e dos prazos, itens 5.1. 5.11.1 e 5.2, a seguir transcritos:

"5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, sito AV. Tancredo de Almeida Neves, s/Nº., Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2, subitem 6. 2.2 a seguir transcrito:

"6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;"

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME** para que no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta, atenda aos requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisições supramencionadas.

Caso não seja atendida a notificação em questão, proceda a Procuradoria Jurídica Municipal à instauração de Processo Administrativo em face de a NOTIFICADA, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e serão tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADA à Senhora LILIANE DE SENA PEREIRA efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2014, nomeada pela Portaria nº 104/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de Julho de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 44/2018– ADITAMENTO DE VALOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 44/2018– ADITAMENTO DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 12/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **Prestação de Profissional Nível Superior através de MEI Micro empreendedor Individual como Assistente Social para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Castanheira - MT;**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **JOANA SELMA DE JESUS 62145657134,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 24.148. 11180001-08**

VALOR MENSAL: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/7/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 45/2018– ADITAMENTO DE VALOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 45/2018– ADITAMENTO DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 12/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **Prestação de Profissional Nível Superior através de MEI Micro empreendedor Individual como Psicólogo para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Castanheira - MT;**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **ROBERTA FERREIRA DE MORAIS 06799151683,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.187.955/0001-03**

VALOR MENSAL: R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) VALOR GLOBAL: R$ 17.814,00 (dezessete mil e oitocentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/7/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- RGF 1º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.514.012,65	1.945.621,46	1.703.226,25	2.386.166,33	3.216.958,18	3.508.214,70	1.396.758,28	2.024.041,83	2.089.296,36	2.244.213,57	1.956.056,88	2.193.230,05	27.177.796,54	0,00
Pessoal Ativo	1.364.688,62	1.413.601,08	1.344.965,28	1.410.512,12	2.684.497,35	2.106.113,78	1.073.074,46	1.384.928,54	1.383.210,49	1.342.293,05	1.508.938,19	1.413.444,10	18.430.267,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.145.771,94	1.203.477,50	1.138.993,84	1.204.826,74	2.260.043,39	1.854.779,31	889.000,49	1.170.561,56	1.162.280,63	1.161.268,46	1.272.641,59	1.165.944,70	15.629.590,15	0,00
Obrigações Patronais	218.916,68	210.123,58	205.971,44	205.685,38	424.453,96	251.334,47	184.073,97	214.366,98	220.929,86	181.024,59	236.296,60	247.499,40	2.800.676,91	0,00
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	154.800,27	154.800,27	161.957,43	168.199,49	168.199,49	322.323,34	171.133,87	177.265,30	177.032,63	175.319,42	175.319,42	178.133,60	2.184.484,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.428,16	134.428,16	141.585,32	147.827,38	147.827,38	282.235,83	149.787,57	155.919,00	155.692,72	153.979,51	153.979,51	153.979,51	1.911.670,05	0,00
Pensões	20.372,11	20.372,11	20.372,11	20.372,11	20.372,11	40.087,51	21.346,30	21.346,30	21.339,91	21.339,91	21.339,91	24.154,09	272.814,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	994.523,76	377.220,11	196.303,54	807.454,72	364.261,34	1.079.777,58	152.549,95	461.847,99	529.053,24	726.601,10	271.799,27	601.652,35	6.563.044,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	154.800,27	186.315,27	182.910,33	192.569,88	183.175,61	669.382,10	184.908,54	208.271,98	177.481,34	175.319,42	191.979,26	178.133,60	2.685.247,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.800,27	186.315,27	182.910,33	192.569,88	183.175,61	669.382,10	184.908,54	208.271,98	177.481,34	175.319,42	191.979,26	178.133,60	2.685.247,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.359.212,38	1.759.306,19	1.520.315,92	2.193.596,45	3.033.782,57	2.838.832,60	1.211.849,74	1.815.769,85	1.911.815,02	2.068.894,15	1.764.077,62	2.015.096,45	24.492.548,94	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.396.563,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.946.563,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.492.548,94	48,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.511.144,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.135.587,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.760.029,80	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.642.792,44	11.506.485,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.400.661,84	11.365.242,47	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	11.400.661,84	11.400.661,84	0,00
Internos	11.400.661,84	11.400.661,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-35.419,37	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-35.419,37	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	242.130,60	141.242,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.147.484,11	11.604.852,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.147.484,11	11.604.852,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.469.527,72	11.850.753,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	322.043,61	245.901,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.495.308,33	-98.366,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.026.815,62	51.396.563,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	450.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.876.815,62	50.946.563,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,84	22,59	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,46	-0,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	57.674.193,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	51.906.773,91	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	30.897,12	0,00
RP Não-Processados	604.760,68	108.648,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.026.815,62	51.396.563,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	450.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.876.815,62	50.946.563,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.396.563,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.946.563,37	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.151.450,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.336.305,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.566.259,44	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.396.563,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.946.563,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.946.563,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.492.548,94	48,07
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	27.511.144,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.135.587,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.760.029,80	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-98.366,73	22,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.151.450,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.566.259,44	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVI-CLAUDIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2021

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO E ENVIO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: R.B CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.584.569/0001-38

VALOR GLOBAL: **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, em 27 de julho de 2021

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,**pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:1.1.** O presente Termo

Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO***2.1. O valor inicial do contrato fica acrescido em* ***R$ 496.743,73 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).****2.2. O valor do contrato, considerando a respectiva adição, passa de R$ 2.115.287,77 (dois milhões, cento e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)*, *para o valor de* ***R$ 2.612.031,50 (dois milhões seiscentos e doze mil trinta e um reais e cinquenta centavos).*****CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:**(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00 – Construção de Obras e Drenagem, Canalização e Pavimentação Asfáltica – Secretaria Municipal de Obras, e Serviços PúblicosCLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do contrato originário. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:4.1.** As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.Cláudia - MT, 27 de julho de 2021.**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**ALTAMIR KURTENCONTRATANTE**HABIL CONTRUTORA EIRELI ME**ERALDO TITICO DA SILVAEMPRESA CONTRATADATestemunhas:_____**Nome:** THIAGO BIANCHIN SILVA**CPF:** 046.300.551.18_____**Nome:** JAQUELINE SILVA HOFFMANN

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.459.000,00	48.493.632,52	11.468.043,39	23,65	29.061.300,94	59,93	19.432.331,58
RECEITAS CORRENTES	43.933.200,00	44.180.172,95	9.085.427,86	20,56	24.663.141,54	55,82	19.517.031,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.476.973,04	7.476.973,04	1.784.678,52	23,87	3.714.432,61	49,68	3.762.540,43
Impostos	7.066.773,04	7.066.773,04	1.709.176,50	24,19	3.314.676,08	46,91	3.752.096,96
Taxas	383.500,00	383.500,00	72.736,06	18,97	395.142,25	103,04	-11.642,25
Contribuição de Melhoria	26.700,00	26.700,00	2.765,96	10,36	4.614,28	17,28	22.085,72
CONTRIBUIÇÕES	2.239.400,00	2.239.400,00	352.325,39	15,73	924.945,22	41,30	1.314.454,78
Contribuições Sociais	1.277.200,00	1.277.200,00	180.896,34	14,16	431.365,37	33,77	845.834,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	962.200,00	962.200,00	171.429,05	17,82	493.579,85	51,30	468.620,15
RECEITA PATRIMONIAL	331.750,00	331.750,00	144.829,12	43,66	655.429,27	197,57	-323.679,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	331.750,00	331.750,00	144.829,12	43,66	655.429,27	197,57	-323.679,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.701.432,00	33.948.404,95	6.778.573,31	19,97	19.287.642,13	56,81	14.660.762,82
Transferências da União e de suas Entidades	15.879.432,00	15.879.432,00	2.947.486,17	18,56	8.411.419,89	52,97	7.468.012,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.344.300,00	12.591.272,95	2.565.406,75	20,37	7.363.383,73	58,48	5.227.889,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.477.700,00	5.477.700,00	1.265.680,39	23,11	3.512.838,51	64,13	1.964.861,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.644,96	183.644,96	25.021,52	13,62	80.692,31	43,94	102.952,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.308,00	77.308,00	12.653,02	16,37	55.062,67	71,23	22.245,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	106.336,96	106.336,96	12.368,50	11,63	25.629,64	24,10	80.707,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.525.800,00	4.313.459,57	2.382.615,53	55,24	4.398.159,40	101,96	-84.699,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.099.800,00	2.668.407,96	1.603.755,01	60,10	3.619.298,88	135,64	-950.890,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.099.800,00	2.668.407,96	1.603.755,01	60,10	3.619.298,88	135,64	-950.890,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	269.051,61	313.600,00	116,56	313.600,00	116,56	-44.548,39
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	219.051,61	313.600,00	143,16	313.600,00	143,16	-94.548,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.376.000,00	1.376.000,00	465.260,52	33,81	465.260,52	33,81	910.739,48
Transferências da União e de suas Entidades	576.000,00	576.000,00	465.260,52	80,77	465.260,52	80,77	110.739,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00		0,00		800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.241.000,00	2.241.000,00	305.505,19	13,63	728.625,30	32,51	1.512.374,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.700.000,00	50.734.632,52	11.773.548,58	23,21	29.789.926,24	58,72	20.944.706,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.700.000,00	50.734.632,52	11.773.548,58	23,21	29.789.926,24	58,72	20.944.706,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.700.000,00	50.734.632,52	11.773.548,58	23,21	29.789.926,24	58,72	20.944.706,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.242.820,83	36.681.243,31			4.438.422,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	32.242.820,83	32.242.820,83					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.438.422,48			4.438.422,48		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.012.900,00	52.647.895,57	11.456.404,47	30.975.437,68	21.672.457,89	10.496.527,01	25.951.764,86	26.696.130,71	24.122.305,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.523.200,00	44.638.706,45	7.904.991,36	24.578.947,33	20.059.759,12	8.441.197,64	21.507.447,72	23.131.258,73	19.713.407,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.430.400,00	20.525.225,22	3.011.421,14	8.799.124,11	11.726.101,11	3.090.564,00	8.697.889,52	11.827.335,70	7.556.078,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	673.182,94	93.571,30	673.163,14	19,80	176.942,44	454.586,36	218.596,58	454.586,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.542.800,00	23.440.298,29	4.799.998,92	15.106.660,08	8.333.638,21	5.173.691,20	12.354.971,84	11.085.326,45	11.702.742,67	
DESPESAS DE CAPITAL	3.439.700,00	7.959.189,12	3.551.413,11	6.396.490,35	1.562.698,77	2.055.329,37	4.444.317,14	3.514.871,98	4.408.897,68	0,00
INVESTIMENTOS	3.119.700,00	7.568.062,37	3.551.413,11	6.325.363,60	1.242.698,77	2.019.910,00	4.378.461,42	3.189.600,95	4.373.401,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	391.126,75	0,00	71.126,75	320.000,00	35.419,37	65.855,72	325.271,03	35.496,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.049.200,00	1.887.259,43	181.735,90	1.020.482,77	866.776,66	322.469,69	856.394,32	1.030.865,11	730.465,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.062.100,00	54.535.155,00	11.638.140,37	31.995.920,45	22.539.234,55	10.818.996,70	26.808.159,18	27.726.995,82	24.852.771,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.062.100,00	54.535.155,00	11.638.140,37	31.995.920,45	22.539.234,55	10.818.996,70	26.808.159,18	27.726.995,82	24.852.771,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.981.767,06		4.937.154,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.062.100,00	54.535.155,00	11.638.140,37	31.995.920,45		10.818.996,70	29.789.926,24		29.789.926,24	0,00
RESERVA DO RPPS	637.900,00	637.900,00			637.900,00			637.900,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.241.000,00	2.241.000,00	305.505,19	13,63	728.625,30	32,51	1.512.374,70
RECEITAS CORRENTES	2.241.000,00	2.241.000,00	305.505,19	13,63	728.625,30	32,51	1.512.374,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.241.000,00	2.241.000,00	305.299,76	13,62	728.419,87	32,50	1.512.580,13
Contribuições Sociais	2.241.000,00	2.241.000,00	305.299,76	13,62	728.419,87	32,50	1.512.580,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	205,43		205,43		-205,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	205,43		205,43		-205,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.049.200,00	1.887.259,43	181.735,90	1.020.482,77	866.776,66	322.469,69	856.394,32	1.030.865,11	730.465,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.049.200,00	1.887.259,43	181.735,90	1.020.482,77	866.776,66	322.469,69	856.394,32	1.030.865,11	730.465,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.049.200,00	1.737.159,43	181.735,90	1.020.482,77	716.676,66	322.469,69	856.394,32	880.765,11	730.465,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.100,00	0,00	0,00	150.100,00	0,00	0,00	150.100,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.012.900,00	52.647.895,57	11.456.404,47	30.975.437,68	96,81	21.672.457,89	10.496.527,01	25.951.764,86	96,81	26.696.130,71	0,00
Legislativa	1.945.000,00	1.945.000,00	258.174,36	879.197,52	2,75	1.065.802,48	268.295,01	738.643,28	2,76	1.206.356,72	0,00
Ação Legislativa	1.945.000,00	1.945.000,00	258.174,36	879.197,52	2,75	1.065.802,48	268.295,01	738.643,28	2,76	1.206.356,72	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	4.641.008,00	5.132.914,69	986.792,92	3.364.760,20	10,52	1.768.154,49	898.686,04	2.747.584,72	10,25	2.385.329,97	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.007.208,00	3.303.755,40	658.225,27	2.259.258,22	7,06	1.044.497,18	625.448,42	1.935.702,14	7,22	1.368.053,26	
Administração Financeira	1.496.100,00	1.693.839,29	307.242,78	1.037.866,66	3,24	655.972,63	251.912,75	744.247,26	2,78	949.592,03	
Controle Interno	137.700,00	135.320,00	21.324,87	67.635,32	0,21	67.684,68	21.324,87	67.635,32	0,25	67.684,68	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.045.100,00	2.245.357,45	366.783,10	1.096.647,67	3,43	1.148.709,78	338.427,90	966.829,83	3,61	1.278.527,62	0,00
Assistência ao Idoso	14.600,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.800,00	157.900,00	20.771,30	73.030,68	0,23	84.869,32	23.811,20	69.277,46	0,26	88.622,54	
Assistência Comunitária	1.817.700,00	1.960.069,95	328.679,77	919.728,99	2,87	1.040.340,96	297.456,67	793.836,37	2,96	1.166.233,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	55.000,00	123.287,50	17.332,03	103.888,00	0,32	19.399,50	17.160,03	103.716,00	0,39	19.571,50	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.168.600,00	3.392.600,00	405.194,52	1.264.751,24	3,95	2.127.848,76	434.441,81	1.208.194,13	4,51	2.184.405,87	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.168.600,00	3.392.600,00	405.194,52	1.264.751,24	3,95	2.127.848,76	434.441,81	1.208.194,13	4,51	2.184.405,87	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.354.120,00	11.229.540,64	2.123.539,26	6.604.054,36	20,64	4.625.486,28	2.440.488,18	6.039.720,63	22,53	5.189.820,01	0,00
Atenção Básica	4.915.460,00	5.247.707,60	832.355,38	2.849.039,38	8,90	2.398.668,22	783.530,20	2.571.459,10	9,59	2.676.248,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.212.660,00	2.968.304,95	635.279,63	1.872.487,76	5,85	1.095.817,19	821.962,10	1.753.670,16	6,54	1.214.634,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	845.500,00	671.564,21	40.387,89	308.774,88	0,97	362.789,33	49.106,25	269.624,84	1,01	401.939,37	
Vigilância Sanitária	240.600,00	114.917,37	1.250,59	13.216,46	0,04	101.700,91	5.475,24	9.495,19	0,04	105.422,18	
Vigilância Epidemiológica	229.100,00	190.829,15	10.539,46	85.108,52	0,27	105.720,63	11.317,42	83.913,22	0,31	106.915,93	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	910.800,00	2.036.217,36	603.726,31	1.475.427,36	4,61	560.790,00	769.096,97	1.351.558,12	5,04	684.659,24	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	11.665.092,00	11.518.687,60	1.888.147,93	5.048.800,19	15,78	6.469.887,41	1.685.918,00	4.258.246,97	15,88	7.260.440,63	0,00
Ensino Fundamental	5.770.400,00	5.646.608,53	938.540,98	2.300.827,01	7,19	3.345.781,52	720.824,04	1.916.245,07	7,15	3.730.363,46	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	132.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Ensino Superior	801.000,00	651.000,00	117.983,65	373.105,45	1,17	277.894,55	81.683,50	115.552,45	0,43	535.447,55	
Educação Infantil	3.058.100,00	3.138.933,36	512.751,80	1.448.010,58	4,53	1.690.922,78	544.665,65	1.363.408,59	5,09	1.775.524,77	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	113.200,00	113.200,00	10.622,16	50.288,27	0,16	62.911,73	10.622,16	50.288,27	0,19	62.911,73	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.449.892,00	1.497.113,47	266.750,13	784.222,20	2,45	712.891,27	297.960,40	744.773,49	2,78	752.339,98	
FU12 - Demais Subfunções	340.500,00	409.832,24	41.499,21	92.346,68	0,29	317.485,56	30.162,25	67.979,10	0,25	341.853,14	
Cultura	104.730,00	86.324,97	22.186,95	37.186,93	0,12	49.138,04	8.092,30	23.092,28	0,09	63.232,69	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	104.730,00	86.324,97	22.186,95	37.186,93	0,12	49.138,04	8.092,30	23.092,28	0,09	63.232,69	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	6.818.450,00	10.070.907,95	3.113.598,83	8.197.918,48	25,62	1.872.989,47	2.972.713,02	7.306.887,88	27,26	2.764.020,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.237.400,00	3.899.625,08	1.653.115,71	3.751.346,20	11,72	148.278,88	1.365.044,66	3.251.128,57	12,13	648.496,51	
Serviços Urbanos	4.581.050,00	6.171.282,87	1.460.483,12	4.446.572,28	13,90	1.724.710,59	1.607.668,36	4.055.759,31	15,13	2.115.523,56	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	2.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	364.100,00	556.276,29	72.351,25	384.183,61	1,20	172.092,68	177.192,71	284.523,26	1,06	271.753,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	198.507,13	0,00	191.507,13	0,60	7.000,00	106.482,14	106.482,14	0,40	92.024,99	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	357.100,00	357.769,16	72.351,25	192.676,48	0,60	165.092,68	70.710,57	178.041,12	0,66	179.728,04	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	838.000,00	1.480.511,95	871.197,21	1.113.117,60	3,48	367.394,35	131.551,97	340.181,45	1,27	1.140.330,50	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	752.800,00	733.489,99	143.211,21	385.131,60	1,20	348.358,39	120.751,97	329.381,45	1,23	404.108,54	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	85.200,00	747.021,96	727.986,00	727.986,00	2,28	19.035,96	10.800,00	10.800,00	0,04	736.221,96	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	4.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte	1.954.500,00	2.732.317,84	1.156.180,78	1.684.705,18	5,27	1.047.612,66	759.202,41	1.042.765,06	3,89	1.689.552,78	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.954.500,00	2.732.317,84	1.156.180,78	1.684.705,18	5,27	1.047.612,66	759.202,41	1.042.765,06	3,89	1.689.552,78	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	734.700,00	686.796,50	95.981,74	290.520,49	0,91	396.276,01	89.896,68	255.555,23	0,95	431.241,27	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	734.700,00	686.796,50	95.981,74	290.520,49	0,91	396.276,01	89.896,68	255.555,23	0,95	431.241,27	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.318.500,00	1.512.809,69	96.275,62	1.009.594,21	3,16	503.215,48	291.620,98	739.540,14	2,76	773.269,55	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.318.500,00	1.512.809,69	96.275,62	1.009.594,21	3,16	503.215,48	291.620,98	739.540,14	2,76	773.269,55	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.049.200,00	1.887.259,43	181.735,90	1.020.482,77	3,19	866.776,66	322.469,69	856.394,32	3,19	1.030.865,11	
TOTAL (III) = (I + II)	48.062.100,00	54.535.155,00	11.638.140,37	31.995.920,45	100,00	22.539.234,55	10.818.996,70	26.808.159,18	100,00	27.726.995,82	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.049.200,00	1.887.259,43	181.735,90	1.020.482,77	3,19	866.776,66	322.469,69	856.394,32	3,19	1.030.865,11	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.281,20	11.852,27	0,04	18.147,73	4.281,20	11.852,27	0,04	18.147,73	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.281,20	11.852,27	0,04	18.147,73	4.281,20	11.852,27	0,04	18.147,73	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	207.600,00	190.400,00	5.841,70	90.841,70	0,28	99.558,30	25.587,42	81.336,56	0,30	109.063,44	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	146.000,00	128.800,00	2.144,79	67.144,79	0,21	61.655,21	20.519,74	57.639,65	0,22	71.160,35	
Administração Financeira	61.600,00	61.600,00	3.696,91	23.696,91	0,07	37.903,09	5.067,68	23.696,91	0,09	37.903,09	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	64.500,00	76.701,08	424,21	46.975,29	0,15	29.725,79	12.521,98	34.867,70	0,13	41.833,38	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	64.500,00	76.701,08	424,21	46.975,29	0,15	29.725,79	12.521,98	34.867,70	0,13	41.833,38	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	43.500,00	44.700,00	0,00	13.157,57	0,04	31.542,43	1.306,28	5.136,56	0,02	39.563,44	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	43.500,00	44.700,00	0,00	13.157,57	0,04	31.542,43	1.306,28	5.136,56	0,02	39.563,44	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	420.400,00	417.712,95	76.457,02	260.528,77	0,81	157.184,18	85.628,08	203.536,61	0,76	214.176,34	0,00
Atenção Básica	350.400,00	400.212,95	74.155,51	251.654,26	0,79	148.558,69	81.095,10	196.644,13	0,73	203.568,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	12.000,00	0,00	6.573,00	0,02	5.427,00	2.231,47	4.590,97	0,02	7.409,03	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	69.000,00	5.500,00	2.301,51	2.301,51	0,01	3.198,49	2.301,51	2.301,51	0,01	3.198,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	952.200,00	794.395,40	71.055,62	391.951,02	1,23	402.444,38	130.594,84	380.700,36	1,42	413.695,04	0,00
Ensino Fundamental	415.000,00	355.595,40	34.753,58	180.648,98	0,56	174.946,42	58.302,04	180.648,98	0,67	174.946,42	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	332.200,00	240.100,00	12.428,52	127.428,52	0,40	112.671,48	42.776,42	116.177,86	0,43	123.922,14	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	20.000,00	23.700,00	0,00	10.000,00	0,03	13.700,00	1.104,44	10.000,00	0,04	13.700,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	185.000,00	175.000,00	23.873,52	73.873,52	0,23	101.126,48	28.411,94	73.873,52	0,28	101.126,48	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	265.500,00	260.900,00	19.287,26	169.287,26	0,53	91.612,74	51.897,43	105.992,43	0,40	154.907,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	265.500,00	260.900,00	19.287,26	169.287,26	0,53	91.612,74	51.897,43	105.992,43	0,40	154.907,57	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	10.900,00	12.900,00	0,00	10.000,00	0,03	2.900,00	2.470,60	7.082,94	0,03	5.817,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	10.900,00	12.900,00	0,00	10.000,00	0,03	2.900,00	2.470,60	7.082,94	0,03	5.817,06	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	50.800,00	54.900,00	4.028,35	24.028,35	0,08	30.871,65	7.596,35	24.028,35	0,09	30.871,65	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	50.800,00	54.900,00	4.028,35	24.028,35	0,08	30.871,65	7.596,35	24.028,35	0,09	30.871,65	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.800,00	4.650,00	360,54	1.860,54	0,01	2.789,46	585,51	1.860,54	0,01	2.789,46	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.800,00	4.650,00	360,54	1.860,54	0,01	2.789,46	585,51	1.860,54	0,01	2.789,46	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,726,775.75	5,371,036.86	4,855,662.14	4,509,048.15	3,744,175.65	5,913,820.69	4,230,193.15	3,916,791.04	4,724,000.20	3,980,224.41	5,200,067.99	4,702,836.74	56,676,632.77	48,703,000.95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,225,669.18	702,244.79	679,388.15	692,112.65	593,443.89	1,156,525.36	396,940.24	425,934.06	535,159.10	571,720.69	1,151,063.57	633,614.95	8,763,816.63	7,476,973.04
IPTU	594,533.56	113,883.50	76,433.80	68,180.64	36,183.84	45,408.89	23,423.31	17,441.58	35,449.16	172,695.45	596,424.03	144,750.80	1,924,808.56	1,268,993.04
ISS	290,104.59	406,723.62	435,907.15	401,803.32	370,566.32	397,324.68	289,983.68	145,395.08	246,429.34	232,442.51	345,226.59	250,124.33	3,814,031.21	3,731,700.00
ITBI	58,257.42	34,148.28	55,101.68	86,762.36	50,845.55	363,218.30	12,776.25	83,501.68	60,237.28	41,992.34	94,501.41	96,511.68	1,037,854.23	1,050,300.00
IRRF	88,496.75	94,745.30	82,515.30	84,591.68	106,089.40	316,962.71	2,911.97	62,590.17	91,952.33	86,277.45	83,884.77	97,752.89	1,198,770.72	1,015,780.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194,276.86	50,744.09	29,430.22	50,774.65	29,758.78	33,610.78	67,845.03	117,005.55	101,090.99	38,312.94	31,026.77	44,475.25	788,351.91	410,200.00
Contribuições	83,110.43	83,201.95	88,776.41	83,590.51	82,209.62	89,509.63	86,062.62	154,469.62	165,335.70	166,731.89	171,933.39	180,392.00	1,435,343.77	2,239,400.00
Receita Patrimonial	2,475.51	1,141.41	781.24	1,180.46	1,267.79	1,424.80	1,131.12	1,207.60	5,054.53	7,903.77	12,303.05	16,701.91	52,573.19	51,750.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,475.51	1,141.41	781.24	1,180.46	1,267.79	1,424.80	1,131.12	1,207.60	5,054.53	7,903.77	12,303.05	16,701.91	52,573.19	51,750.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	4,394,300.01	4,574,030.63	4,077,490.40	3,724,858.99	3,056,912.31	4,642,686.36	3,743,764.33	3,299,200.21	4,011,482.74	3,223,419.79	3,854,606.61	3,857,265.73	46,460,020.11	38,751,232.95
Cota-Parte do FPM	982,972.30	624,407.69	502,965.89	676,789.07	897,032.66	1,337,544.99	972,152.68	1,274,245.68	854,100.11	892,896.94	1,073,139.18	928,098.75	11,016,345.94	11,636,140.00
Cota-Parte do ICMS	867,159.31	823,052.85	1,167,191.85	1,048,253.61	938,590.48	1,278,293.99	1,080,167.40	874,140.49	1,269,335.84	1,085,180.27	1,043,601.48	1,343,194.90	12,818,162.47	10,700,000.00
Cota-Parte do IPVA	106,907.14	67,690.64	55,344.99	47,956.44	76,641.76	135,415.80	102,580.70	69,941.09	112,283.61	71,808.25	80,903.73	113,329.93	1,036,804.08	1,250,000.00
Cota-Parte do ITR	18,721.86	17,656.56	146,805.38	553,895.50	81,807.80	76,102.01	81,253.38	18,893.66	60,527.72	24,486.08	26,932.09	57,306.49	1,166,388.53	1,310,600.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,519.24	4,444.29	5,146.87	6,895.29	5,494.18	7,981.73	8,109.44	7,065.71	7,610.82	8,521.81	7,663.87	7,929.17	80,382.42	95,000.00
Transferências do FUNDEB	424,739.02	408,832.02	528,355.38	543,069.29	499,652.92	644,484.31	561,324.44	516,067.41	615,329.54	554,436.73	603,668.56	662,011.83	6,561,971.45	5,477,700.00
Outras Transferências Correntes	1,988,281.14	2,627,946.58	1,669,680.04	847,999.79	563,692.51	1,162,863.53	938,176.29	538,846.17	1,092,295.10	586,089.71	1,018,699.70	745,394.66	13,779,965.22	8,281,792.95
Outras Receitas Correntes	23,220.62	10,418.08	9,225.94	7,305.54	10,342.04	23,674.54	2,294.84	35,959.55	6,968.13	10,448.27	10,159.37	14,862.15	164,879.07	183,644.96
DEDUÇÕES (II)	315,834.51	306,561.39	374,861.48	465,378.77	397,614.42	485,997.10	448,544.57	519,813.89	547,261.45	504,004.45	535,836.18	578,361.19	5,480,069.40	6,130,028.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,313.88	72,369.81	88,012.16	89,130.26	90,921.03	89,975.31	431,722.45	1,323,200.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315,834.51	306,561.39	374,861.48	465,378.77	397,614.42	485,997.10	447,230.69	447,444.08	459,249.29	414,874.19	444,915.15	488,385.88	5,048,346.95	4,802,828.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,412,941.24	5,064,475.47	4,480,800.66	4,043,669.38	3,346,561.23	5,427,823.59	3,781,648.58	3,396,977.15	4,176,738.75	3,476,219.96	4,664,231.81	4,124,475.55	51,196,563.37	42,572,972.95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,412,941.24	5,064,475.47	4,480,800.66	4,043,669.38	3,346,561.23	5,427,823.59	3,781,648.58	3,396,977.15	4,176,738.75	3,476,219.96	4,664,231.81	4,124,475.55	51,196,563.37	42,572,972.95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,412,941.24	5,064,475.47	4,480,800.66	4,043,669.38	3,346,561.23	5,427,823.59	3,781,648.58	3,396,977.15	4,176,738.75	3,476,219.96	4,664,231.81	4,124,475.55	51,196,563.37	42,572,972.95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.287.900,00	1.586.557,55
Receita de Contribuições dos Segurados	4.000,00	0,00
Ativo		
Inativo	2.000,00	
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.962.900,00	974.867,75
Ativo	2.962.900,00	974.867,75
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	270.000,00	611.127,29
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	270.000,00	611.127,29
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	51.000,00	562,51
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	357,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		205,43
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.287.900,00	1.586.352,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	1.054.204,24	1.054.204,24	1.051.391,03	0,00
Aposentadorias		923.337,82	923.337,82	921.624,61	
Pensões por Morte		130.866,42	130.866,42	129.766,42	
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	15.000,00	9.000,73	7.756,76	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	15.000,00	9.000,73	7.756,76	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	50.000,00	1.069.204,24	1.063.204,97	1.059.147,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.237.900,00	517.147,88	523.147,15	527.204,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	24.793,42
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.179,39
Investimentos e Aplicações	32.079.912,78
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	562.100,00	184.917,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	562.100,00	184.917,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	500.300,00	208.704,57	150.125,72	145.968,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	189.800,00	97.149,07	83.548,06	82.968,06	
Demais Despesas Correntes	310.500,00	111.555,50	66.577,66	63.000,76	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	512.300,00	208.704,57	150.125,72	145.968,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	49.800,00	-23.787,08	34.791,77	38.948,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.180.172,95	24.663.141,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.476.973,04	3.714.432,61
IPTU	1.268.993,04	990.184,33
ISS	3.731.700,00	1.509.601,53
ITBI	1.050.300,00	389.520,64
IRRF	1.015.780,00	425.369,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.200,00	399.756,53
Contribuições	2.239.400,00	924.945,22
Receita Patrimonial	331.750,00	655.429,27
Aplicações Financeiras (II)	331.750,00	655.429,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.948.404,95	19.287.642,13
Cota-Parte do FPM	9.485.432,00	4.795.706,78
Cota-Parte do ICMS	8.560.000,00	5.356.496,43
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	440.678,35
Cota-Parte do ITR	1.048.480,00	215.519,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	95.000,00	46.900,82
Transferências do FUNDEB	5.477.700,00	3.512.838,51
Outras Transferências Correntes	8.281.792,95	4.919.501,63
Demais Receitas Correntes	183.644,96	80.692,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	183.644,96	80.692,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.848.422,95	24.007.712,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.313.459,57	4.398.159,40
Operações de Crédito (VI)	2.668.407,96	3.619.298,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	269.051,61	313.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	269.051,61	313.600,00
Transferências de Capital	1.376.000,00	465.260,52
Convênios	1.176.000,00	465.260,52
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.645.051,61	778.860,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.493.474,56	24.786.572,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.638.706,45	24.578.947,33	21.507.447,72	19.713.407,92	76.142,03	83.802,07	83.802,07
Pessoal e Encargos Sociais	20.525.225,22	8.799.124,11	8.697.889,52	7.556.078,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	673.182,94	673.163,14	454.586,36	454.586,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.440.298,29	15.106.660,08	12.354.971,84	11.702.742,67	76.142,03	83.802,07	83.802,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.965.523,51	23.905.784,19	21.052.861,36	19.258.821,56	76.142,03	83.802,07	83.802,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.959.189,12	6.396.490,35	4.444.317,14	4.408.897,68	0,00	412.310,21	412.310,21
Investimentos	7.568.062,37	6.325.363,60	4.378.461,42	4.373.401,42	0,00	412.310,21	412.310,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	391.126,75	71.126,75	65.855,72	35.496,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.568.062,37	6.325.363,60	4.378.461,42	4.373.401,42	0,00	412.310,21	412.310,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.583.585,88	30.231.147,79	25.431.322,78	23.632.222,98	76.142,03	496.112,28	496.112,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	582.095,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	655.429,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.237.524,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.642.792,44	11.526.662,87
DEDUÇÕES (XXIX)	8.188.128,11	11.887.041,46
Disponibilidade de Caixa	8.188.128,11	11.846.397,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.510.171,72	12.092.299,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	322.043,61	245.901,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	40.644,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.454.664,33	-360.378,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.815.042,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	76.142,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.526.662,87
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.265.563,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.610.134,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.438.422,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.438.422,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	637.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	245.901,58	76.142,03	0,00	76.142,03	245.901,58	0,00	645.404,68	496.112,28	496.112,28	0,00	149.292,40	395.193,98
PODER EXECUTIVO	245.901,58	76.142,03	0,00	76.142,03	245.901,58	0,00	604.760,68	496.112,28	496.112,28	0,00	108.648,40	354.549,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	40.644,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	40.644,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	245.901,58	76.142,03	0,00	76.142,03	245.901,58	0,00	645.404,68	496.112,28	496.112,28	0,00	149.292,40	395.193,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.893.317,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.700.000,00
Previsão Atualizada	50.734.632,52
Receitas Realizadas	29.789.926,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.438.422,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.062.100,00
Dotação Atualizada	54.535.155,00
Despesas Empenhadas	31.995.920,45
Despesas Liquidadas	26.808.159,18
Despesas Pagas	24.852.771,47
Superávit Orçamentário	2.981.767,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	31.995.920,45
Despesas Liquidadas	26.808.159,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	51.396.563,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.396.563,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.396.563,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	582.095,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.237.524,77	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	322.043,61	0,00	76.142,03	245.901,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	322.043,61	0,00	76.142,03	245.901,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	645.404,68	0,00	496.112,28	149.292,40
Poder Executivo	604.760,68	0,00	496.112,28	108.648,40
Poder Legislativo	40.644,00	0,00	0,00	40.644,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	967.448,29	0,00	572.254,31	395.193,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.218.019,34	25,00	25,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.461.326,29	70,00	64,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	60,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.243.257,24	15,00	22,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Objeto	Contratação de uma empresa para **Prestação de Serviços de Realização de Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) para atendimento das Secretarias do Poder Executivo de Cocalinho, para as seguintes vagas: Enfermeiro, Odontólogo, Biomédico, Fisioterapeuta, Professor Pedagogia – Séries Iniciais, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Sanitário, Agente administrativo, Monitor do PETI, Instrutor do SCFV, Técnico Desenvolvimento Infantil/Ajudante de Sala, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição, Apoio Administrativo Educacional - Motorista e Motorista.**
Favorecido	**LG2 CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA**
Prazo de execução	50 dias
CNPJ	35.216.990/0001-84
Valor global	R$ 14.000,00
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E Decreto Federal nº 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2021 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cocalinho – MT, 27 de julho de 2021.

MARCIO CONCEIÇÃO AGUIAR NUNES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N° 024/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Cocalinho, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as determinações constitucionais, da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO as determinações que consta da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto em diversos Decretos Estaduais e Notas Técnicas que versam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2021, com vistas à contratação temporária, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender demanda temporária da secretaria municipal de Saúde e demais secretárias:

Função	Nome	Cargo
Presidente	Cátia Lea Pereira Câmara	Professora
Membro	Denize Cristina Teles	Auxiliar de Secretaria
Membro	Leonice Aparecida Pereira Correia	Professora

Art. 2º O Processo Seletivo, excepcionalmente neste período de pandemia que implica em isolamento social o que impede a realização de processo seletivo simplificado com realização de provas, será realizado por meio contagem de pontos, ou seleção de análise curricular, nos termos da Resolução de Consulta nº 14/2020 TCE- MT.

Art. 2º A Comissão deverá organizar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes ao Processo Seletivo 001/2021, podendo solicitar a contratação de empresa habilitada para a realização de todas as etapas do processo, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Fiscalizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Conceição Nunes de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VL. TOTAL (R$)
G. V. DE ABREU SILVA EIRELI ME	01 e 02	801.000,00

Colider/MT, 27 de julho de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos médicos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colider/MT**.Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R$)
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI ME	02, 03, 06, 10 e 11	288.128,00

Colider/MT, 27 de julho de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- PREGÃO ELETRONICO SRP 28/2021

À EMPRESA

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas, nº 19b, Nova Parnamirim.

Parnamirim/RN

E-mail: prosseglтdaa@gmail.com

Telefone: (84) 99898-8008

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza, vem INFORMÁ-LOS E **NOTIFICÁ-LOS** do seguinte: Na data de 26/07/2021, chegou ao nosso conhecimento que a prestação de serviços não está ocorrendo como proposto no processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP de nº. 028/2021, o qual deu origem ao Contrato de nº. 024/2021 ao qual foi assinado dia 16/07/2021, a fiscal de contratos relata que a empresa não está prestando os serviços solicitados, não cumprindo com os termos de contrato. O hospital municipal encontra-se desassistido, e em contato com os responsáveis pela empresa, os mesmos não apresentam solução para o problema, até o presente momento não apresentou contrato de médicos junto a empresa que possam atender a demanda do hospital Municipal André Maggi, a mesma também não possui representantes no município de Colniza, o que dificulta as negociações e tratativas junto a Secretaria, nas conversações é possível constatar que a mesma não possui médicos e ainda está a procura dos mesmos para prestar os serviços junto ao Hospital Municipal.

Em virtude de tais fatos, verifica-se que os problemas relatados nos supramencionados comunicados internos estão causando prejuízos a este ente municipal.

Desta forma, considerando se tratar de interesse público de urgência, sendo caso de saúde dos munícipes, encaminho a presente para **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta**, proceda-se com a regularização da prestação dos serviços conforme os termos do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico SRP de nº. 028/2021 e Contrato de nº. 024/2021, sendo que o descumprimento de tal imposição poderá acarretar **à empresa ora notificada, a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 77, 78 e 87 da Lei nº 8.666/*93* e demais cominações legais pertinentes ao caso, tudo na forma da legislação cabível.**

Colniza/MT, 27 de Julho de 2021.

Milton de Souza Amorim

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/GP/2021

PORTARIA Nº283/GP/2021, DE 27 DEJULHO 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Colniza/MT, os seguintes conselheiros:

I – Elizabete de Oliveira;

II – Jocileide Santos Silva;

III – Elizete Sodré;

IV – Jakiane Valentin Marcelino.

Art. 2º - Designar os responsáveis pela organização da Conferência, desde a divulgação até a plenária final e elaboração de relatório final.

Art. 3º - Designar como Apoio Administrativo à comissão organizadora, as seguintes funcionárias:

I – Marley Maciel de Paula;

II – Cristiane Oliveira da Silva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se; e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ELVIRA M. DA COSTA

SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/GP/2021

DECRETO Nº 104/GP/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferencia Municipal de Assistência Social de Colniza/MT."

MILTON DE SOUZA AMORIM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Leocir Antonio de Moura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, no município;

DECRETA:

Art. 1° -Fica convocada a IX – Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, com início as 08:00 e termino as 17:00 horas, tendo como Tema Central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA N.º 013/2021

PORTARIA N.º 013/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. GEDALIAS VENANCIO DA CUNHA.

" O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88 com redação da EC 41/2003 e Art. 12, III, "a" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos. RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. GEDALIAS VENANCIO DA CUNHA, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1966460-5 SSPMT, inscrito no CPF sob o n.º 894.222.878-04, efetivo(a) no cargo de VIGIA, classe "C", nível "3", lotado no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO EFETIVO, CALCULADO SOB A INTEGRALIDADE DA MÉDIA APURADA, contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2021.04.18821P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/06/2021,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 22 de Julho de 2021.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

Considerando a inconsistência entre o horário de finalização de inscrição no site e o horário final para entrega de documentação na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – Fica prorrogado para o dia 28 de julho de 2021 até ás 10h30m, o prazo para **entrega da documentação** na SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE, sito a AV. PREFEITO VALDIR MAZUTTI nº 671 N Centro.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 194/2021 ADM DE 27 DE JULHO 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** do Contrato abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**LEIDE MARIA SOARES MACEDO** CPF: 947.403.641-15	**CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESÁRIO** CPF: 010.591.161-54	**CARLOS LOYSE ALVES LUZ** CPF: 022.720.791-21,

CONTRATO	**100/2021**	**CPF**	**VALOR**
CONTRATADA	**VALDIVINO SOUZA DA PAZ**	**CPF: 304.497.581-68**	**R$ 41.000,00**
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LOCALIZADO NA RUA IPORA, ESQUINA COM A RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 88, QUADRA 49, DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	5 MESES - 27/07/2021 Á 27/12/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público A PRORROGAÇÃO DE NOVA DATA para abertura das propostas, dado o feriado municipal nos dias 29 e 30 de julho. A Reunião para realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2021** será dia **16 de AGOSTO de 2021.** O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA, ROUPARIA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 126/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público A PRORROGAÇÃO DE NOVA DATA para abertura das propostas, dado o feriado municipal nos dias 29 e 30 de julho. A Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2021** será dia **06 de AGOSTO de 2021 as 09h00s.** O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DIGITAL E PUBLICIDADE DO TIPO VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM SITES DE NOTICIAS COM BANNER DE CONTEUDO EXIBIÇÃO 24 HORAS ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 126/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 273/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Portaria 273/2021 de 23 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento do servidor de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 02/08/2021 a 30/10/2021 referente ao período aquisitivo 31/01/2005 a 30/01/2010, ao Servidor Público Municipal, EDSON SILVIO PERES matricula 000637, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Portaria 272/2021 de 23 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento da servidora de 20/07/2021.

CONSIDERANDO: Oficio 666/SMEEL2021 de 21/07/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 08/08/2021 a 05/11/2021 referente ao período aquisitivo 28/02/2015 a 27/02/2020, a Servidora Pública Municipal, MARLENE SANTOS CRUZ matricula 0000145, ocupante do cargo efetiva de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUT INFRAESTRUTURA lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Vila Tapiraguaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº118/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº118/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 30 de julho de 2021, em virtude do feriado municipal da Fundação de Confresa.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada secretaria ou órgão, ficando a cargo dos Secretários as devidas determinações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 26 de julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°178/2021

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LOCALIZADO NA RUA IPÓRA, ESQUINA COM A RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 88, QUADRA 49, DE CONFRESA-MT.

DO VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00

VIGÊNCIA: 5 MESES - 27/07/2021 Á 27/12/2022.

DATA: CONFRESA, 27 DE JULHO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONTRATADA: VALDIVINO SOUZA DA PAZ

CPF: 304.497.581-68

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Portaria 271/2021 de 23 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento do servidor de 13/07/2021.

CONSIDERANDO: Oficio 664/SMEEL2021 de 21/07/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 02/08/2021 a 30/10/2021 referente ao período aquisitivo 07/01/2015 a 06/01/2020, ao Servidor Público Municipal, SEBASTIAO

DIVINO DE MORAIS matricula 0000145, ocupante do cargo efetiva de AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Cmei-Centro Municipal Educação Angelina Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°177/2021

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ONDE SERÁ O ALMOXERIFADO. LOCALIZADO NA RUA DOS REIS, Nº 200, BAIRRO: UNIVERSITARIO II, DE CONFRESA-MT

DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 05 MESES - 27/07/2021 Á 27/12/2022.

DATA: CONFRESA, 27 DE JULHO DE 2021.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONTRATADA: MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA

CPF: 921.471.271-91

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 193/2021 ADM DE 27 DE JULHO 2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** do Contrato abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Angélica Alves de Castro** CPF: 025.080.761-04	**Jean Karlos Rodrigues Pereira** CPF: 830.618.861-68	-

CONTRATO	099/2021	CPF	VALOR
CONTRATADA	MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA	921.471.271-91	R$ 25.000,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ONDE SERÁ O ALMOXERIFADO. LOCALIZADO NA RUA DOS REIS, Nº 200, BAIRRO: UNIVERSITARIO II, DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	5 MESES - 27/07/2021 Á 27/12/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Portaria 270/2021 de 23 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento do servidor de 24/06/2021.

CONSIDERANDO: Oficio 665/SMEEL2021 de 21/07/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 02/08/2021 a 30/10/2021 referente ao período aquisitivo 15/03/2013 a 14/03/2018, ao Servidor Público Municipal, EUSTAQUE JOSE FERNANDES matricula 012075, ocupante do cargo efetiva de APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Branca de Neve.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2021-PMCO/MT

Proc. adm. n° 198/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão 014/2021, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021** do **Pregão Presencial nº 014/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DIÁRIA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.302.0025.2048.339039.00.00.00 – 408.

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de **R$ 137.310,00 (Cento e trinta sete mil e trezentos e dez reais).**

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidora **LUCIO DIVINO GOMES.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

E ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e ERNANDES VENDRAME pela CONTRATADA

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 096/2021, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna pública, conforme a seguir:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

III. Divulgar que não houve candidatos inscritos na condição de PcD.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 26 de Julho de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO - Presidente da Comissão

GEISSIELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
470	ACÁSSIA MIRELLE MARTINS	14/02/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
540	ALDILENE COSTA VIEIRA	25/06/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL
1120	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	17/02/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
560	ANDREIA CASERES SILVA	14/12/2002	MERENDEIRA
120	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
730	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
750	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	23/11/1991	MOTORISTA – CNH/D
870	CHARLES KLEBER RODRIGUES	24/05/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
420	CLARICE LÚCIA DE SOUSA	07/08/1982	MERENDEIRA
910	CLAUDIA DE MELO COELHO SANTOS	07/04/1986	MERENDEIRA
330	DIOLINA DA SILVA NOGUEIRA	25/10/1981	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
760	DUCIMAR DA CRUZ SILVA	30/05/1981	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
80	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	07/11/1979	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
840	ELISANDRINA GOMES DE MORAIS	04/11/1986	MERENDEIRA
880	ERENILDA LOPES DA SILVA	22/12/1974	MERENDEIRA
1030	ERLI RAIMUNDO DE PAULA	20/10/1959	MOTORISTA – CNH/D
1130	EURILENE VICTOR DE OLIVEIRA MIRANDA	21/04/1993	MERENDEIRA
860	EVERALDO GOIS BEZERRA DA SILVA	21/03/1987	MOTORISTA – CNH/D
220	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	07/10/1998	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
580	GEAN HERCULANO ERMISDORFF	17/12/1998	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
670	GILMAR COSTA	09/01/1965	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
520	GILVANETE BARROS MENDES DE SOUZA	29/01/1976	MERENDEIRA
240	ISABELA CARDOZO ANSESQUI RANGEL	20/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
530	ISLANDIA MOREIRA DE FREITAS	14/03/1992	MERENDEIRA
630	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	03/01/1973	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
250	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	17/03/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
1040	JEAN CARLOS DE MORAES ALVES	19/05/1992	MOTORISTA – CNH/D
620	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	01/07/1988	MOTORISTA – CNH/D
90	JOELMA MORAIS DE SOUZA	09/05/1992	MERENDEIRA
450	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	MOTORISTA – CNH/D
200	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	17/02/1986	MOTORISTA – CNH/D
740	LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	30/08/1986	MOTORISTA – CNH/D
430	LUCAS CÉSAR LIMA JARDIM	12/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
970	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	03/09/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
500	MARCELENE DA SILVA BATISTA	10/03/1998	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
390	MARCELLE SOUZA SANTOS	04/11/2002	MERENDEIRA
290	MARCILIANO DOS SANTOS	02/11/1993	MOTORISTA – CNH/D
550	MARIA ANITA DE ALMEIDA REIS	27/08/1965	MERENDEIRA

340	MARLECI PEREIRA LOPES	24/10/1973	MERENDEIRA
400	MARLENE VENUTI DE SOUZA MONTEIRO	17/02/1974	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
820	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
440	MILENE CARDOSO DA SILVA	09/06/2000	MERENDEIRA
950	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
1000	NAJARA MENDES RODRIGUES	14/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
1100	NAYURI DE OLIVEIRA SILVA	16/01/2002	MERENDEIRA
360	NILCEIA MACHADO ZANRÉ	17/02/1979	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
900	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
700	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	29/11/1994	MOTORISTA – CNH/D
1070	REGINA PIRES DA COSTA	26/08/2021	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
960	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
190	RENATO DE SOUZA	16/02/1988	MOTORISTA – CNH/D
260	ROSA FRANCISCA DOS SANTOS	27/09/1970	MERENDEIRA
890	ROSALINA MARIA MEDEIROS	24/06/1978	MERENDEIRA
710	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
510	ROSANE CRISTINA VARGAS ZANARO	14/06/1974	MERENDEIRA
350	ROSELI DOS REIS BARBOSA	07/11/1970	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
300	SARA TEIXEIRA MARINS	06/03/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
690	SEBASTIAO ANDRADE RIBEIRO	20/01/1968	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
680	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	08/12/1995	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
490	TAILER FERNANDES DE OLIVEIRA	06/09/1997	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
270	VALSIR BENTO FERREIRA	02/07/1985	MOTORISTA – CNH/D
160	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	29/01/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
40	WESLEY CATRIEL ALVES CARDOSO	27/07/1995	MOTORISTA – CNH/D

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021-PMCO/MT

Proc. adm. n° 342/2021.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO DO RESIDENCIAL BURITIS COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: P.A DA CRUZ CREMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.302.0025.2048.339039.00.00.00 – 408.

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidor **LUCIO DIVINO GOMES.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

E ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e PEDRO AUGUSTO DA CRUZ CREMA pela CONTRATADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2021-PMCO/MT

Proc. adm. n° 310/2021.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação n° 017/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM REGIME DE PLANTÃO.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: RILZIA CARVALHO FABIANI – ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.122.0045.2083.339039.00.00.00 – 759.

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de **R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).**

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal o servidor **MARINA DA GAMA SOUZA.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

E ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e RILZIA CARVALHO FABIANI pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA Nº016/2021

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º- Nomear os membros da Comissão de Recadastramento dos Servidores Ativos deste RPPS, ocupantes de Cargos Efetivos dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Cotriguaçu-MT.

Servidores Efetivos	Órgãos Administrativos
Paulo Roberto Santos	Secretaria de Infraestrutura
Itacir Blau	Secretaria de Agricultura
Noemi Cardoso	Secretaria de Saúde
Noeli Maria Lorandi	Secretaria de Administração
Rosangela Viganó	Secretaria de Educação
Roseli Lusa	Câmara Municipal de Vereadores

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se. .

Cotriguaçu-MT,27 de Julho de 2021

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva

PORTARIA Nº 007/2021

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2021

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições le-

gais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e 003/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Julho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

DYHEK LUHANNDA SILVA CARVALHO

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/NOVA UNIÃO

CELIA RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre O Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS 2021.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cotriguaçu, no uso de suas obrigações que lhe conferem a Lei 115/96 de 16/12/1996 e em análise documental realizada em 12 de Julho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2021.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Publique-se, Registre-se;

_____

Juliana da Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS

Cotriguaçu – MT

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cotriguaçu e outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso XII e da Lei Municipal Nº 115/96 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, publicada em 16 de dezembro de 1996

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social local e propor diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o SUAS.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Cotriguaçu MT no dia 04 de agosto de 2021 de forma Online através da plataforma do Google Meet pelo Link: meet.google.com/pxx-wdgc-msv?pli=18authuser=0, devido à Pandemia do COVID 19.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu MT, 26 de Julho de 2021.

_____

Juliana da Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS

Cotriguaçu – MT

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e convocação da Comissão Organizadora.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu (CMAS/C), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º, inciso XII e da Lei Municipal Nº 115/96 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, publicada em 16 de dezembro de 1996.

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação federal do órgão Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho. Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Convocar a Comissão organizadora com os seguintes Membros:

Claudiane Hillesheim

Sandra Aline de Lima Prange

Sara Ribeiro de Almeida

Josefa Queiroz Valentim Gomes

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar se em Agosto de 2021, em data(s) a ser(s) divulgada(s) posteriormente.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS/C, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As orientações, regulamentação, programação, data(s) local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cotriguaçu, 15 de Julho de 2021

_____

Juliana da Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS

Cotriguaçu – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 74 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação para prazo para registro do Projeto de Loteamento Novo Horizonte e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelandia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 325, de 28 de novembro de 2012, que estabelece normas sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Curvelandia/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do requerimento solicitando a prorrogação do artigo 8º do Decreto nº 14/2021.

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, o prazo para o registro do loteamento denominado **Novo Horizonte**, no Cartório de Registro de Imóveis, instruídos com os projetos de arruamento, loteamento e demais outros que se fizerem necessários.

Art. 2º A prorrogação da aprovação do loteamento não exime o (s) responsável (is) pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais dispostas, na Lei Ordinária Municipal nº 325 de 2012 e Lei Federal nº 6.766/79.

Parágrafo Único. A inobservância dos dispositivos das leis descritas no caput, acarreta o indeferimento do pedido de aprovação do loteamento em qualquer de suas modalidades.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelandia, 27 de julho de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2021, do tipo "Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da farmácia e unidade básica de saúde deste município. Cujo certame teve como vencedora as empresas: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, para os itens: 01 R$ 3,71; 33 R$ 0,14; 39 R$ 15,68; 44 R$ 4,27; 50 R$ 20,00; 51 R$ 21,85; 72 R$ 2,33; 77 R$ 5,07; 81 R$ 2,79; 84 R$ 2,79; 86 R$ 3,19; 87 R$ 7,91; 90 R$ 0,84; 99 R$ 3,36; 105 R$ 127,78; 106 R$ 30,05; 123 R$ 0,62; 131 R$ 0,63; 132 R$ 0,31; 133 R$ 18,45; 135 R$ 27,31; 137 R$ 3,51; 138 R$ 5,71; 150 R$ 7,91; 159 R$ 49,00; 169 R$ 5,49; 177 R$ 6,67; 208 R$ 0,14; 214 R$ 15,68; 225 R$ 20,00; 226 R$ 21,85; 274 R$ 3,36; 279 R$ 127,78; 297 R$ 0,62; 305 R$ 0,63; 306 R$ 0,31; 307 R$ 18,45; 309 R$ 27,31; 332 R$ 49,00; 350 R$ 6,67; DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, para os itens: 19 R$ 7,50; 24 R$ 990,00; 42 R$ 0,65; 43 R$ 0,65; 61 R$ 30,30; 62 R$ 1,35; 63 R$ 1,35; 71 R$ 1,75; 108 R$ 8,50; 110 R$ 42,90; 111 R$ 136,12; 116 R$ 9,75; 129 R$ 418,00; 149 R$ 59,00; 151 R$ 3,80; 152 R$ 3,80; 153 R$ 4,88; 154 R$ 5,90; 157 R$ 4,40; 158 R$ 7,34; 166 R$ 73,00; 168 R$ 7,25; 170 R$ 23,37; 179 R$ 5,00; 183 R$ 11,45; 184 R$ 14,35; 187 R$ 7,73; 188 R$ 14,45; 195 R$ 16,60; 196 R$ 9,11; 217 R$ 0,65; 218 R$ 0,65; 219 R$ 5,39; 220 R$ 10,35; 233 R$ 29,65; 234 R$ 29,75; 235 R$ 29,75; 236 R$ 29,75; 237 R$ 1,35; 238 R$ 1,35; 242 R$ 21,25; 243 R$ 52,04; 246 R$ 1,86; 247 R$ 4,26; 250 R$ 9,15; 261 R$ 6,26; 275 R$ 41,50; 280 R$ 33,85; 281 R$ 8,40; 284 R$ 42,90; 285 R$ 136,12; 286 R$ 40,95; 300 R$ 9,00; 303 R$ 471,90; 311 R$ 7,80; 312 R$ 13,35; 324 R$ 3,80; 325 R$ 3,80; 326 R$ 4,88; 327 R$ 5,96; 330 R$ 4,88; 331 R$ 7,34; 339 R$ 85,80; 340 R$ 38,61; 341 R$ 7,25; 343 R$ 23,37; 345 R$ 48,58; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, para os itens: 02 R$ 1,24; 03 R$ 0,339; 05 R$ 11,04; 06 R$ 12,448; 11 R$ 11,25; 13 R$ 2,208; 37 R$ 2,18; 38 R$ 20,01; 45 R$ 6,941; 53 R$ 4,347; 54 R$ 0,798; 66 R$ 16,822; 68 R$ 23,271; 73 R$ 22,00; 100 R$ 21,39; 103 R$ 5,865; 104 R$ 7,245; 107 R$ 7,535; 109 R$ 0,224; 113 R$ 91,08; 114 R$ 39,50; 126 R$ 6,21; 139 R$ 358,80; 146 R$ 412,62; 163 R$ 7,452; 172 R$ 24,302; 212 R$ 2,18; 213 R$ 20,01; 283 R$ 0,224; 319 R$ 412,62; 336 R$ 7,452; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOS-

PITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, para os itens: 10 R$ 6,20; 34 R$ 0,40; 60 R$ 27,00; 75 R$ 7,38; 82 R$ 4,65; 88 R$ 7,80; 92 R$ 1,80; 98 R$ 2,67; 124 R$ 10,85; 127 R$ 29,80; 164 R$ 8,90; 167 R$ 26,80; 209 R$ 0,40; 263 R$ 7,80; 267 R$ 1,80; 298 R$ 10,85; DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 01.326.495/0001-06, para os itens: 04 R$ 10,35; 12 R$ 3,27; 16 R$ 2,20; 21 R$ 0,25; 27 R$ 0,49; 35 R$ 0,36; 49 R$ 1,47; 70 R$ 44,27; 76 R$ 0,09; 78 R$ 1,20; 83 R$ 0,19; 95 R$ 7,49; 118 R$ 6,16; 119 R$ 12,12; 180 R$ 1,26; 181 R$ 0,79; 182 R$ 10,35; 189 R$ 3,27; 190 R$ 2,24; 191 R$ 0,17; 193 R$ 2,24; 194 R$ 1,01; 197 R$ 9,45; 198 R$ 0,33; 202 R$ 0,49; 210 R$ 0,40; 221 R$ 2,94; 222 R$ 16,87; 223 R$ 12,06; 224 R$ 1,47; 228 R$ 7,70; 229 R$ 2,19; 240 R$ 0,15; 241 R$ 21,31; 244 R$ 0,11; 245 R$ 44,27; 248 R$ 22,49; 251 R$ 0,09; 252 R$ 8,28; 253 R$ 1,24; 254 R$ 3,41; 255 R$ 3,41; 256 R$ 2,90; 257 R$ 7,14; 258 R$ 0,23; 259 R$ 2,90; 262 R$ 8,84; 265 R$ 1,22; 266 R$ 1,32; 268 R$ 0,39; 270 R$ 7,49; 272 R$ 10,50; 273 R$ 4,65; 278 R$ 10,00; 282 R$ 8,60; 287 R$ 51,00; 288 R$ 51,00; 290 R$ 10,00; 292 R$ 6,16; 293 R$ 12,12; 299 R$ 12,60; 301 R$ 49,34; 313 R$ 600,00; 317 R$ 264,64; 318 R$ 246,05; 322 R$ 62,58; 323 R$ 8,84; 328 R$ 3,50; 329 R$ 3,50; 337 R$ 11,34; 338 R$ 11,34; 342 R$ 5,72; 347 R$ 2,92; 349 R$ 2,94; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, para os itens: 17 R$ 0,92; 18 R$ 6,82; 26 R$ 0,19; 30 R$ 0,52; 32 R$ 3,10; 36 R$ 0,464; 41 R$ 0,266; 46 R$ 2,79; 47 R$ 10,182; 48 R$ 6,435; 55 R$1,89; 58 R$ 25,35; 59 R$ 25,45; 67 R$ 16,43; 74 R$ 72,317; 79 R$ 2,945; 80 R$ 2,945; 91 R$ 0,448; 93 R$ 0,33; 94 R$ 24,552; 112 R$ 37,20; 117 R$ 25,064; 121 R$ 0,194; 122 R$ 0,186; 125 R$ 9,70; 128 R$ 2,79; 144 R$ 170,50; 145 R$ 170,50; 155 R$ 3,01; 156 R$ 3,01; 161 R$ 1,084; 165 R$ 7,75; 174 R$ 1,55; 176 R$ 2,54; 201 R$ 0,19; 205 R$ 0,52; 207 R$ 3,10; 211 R$ 0,464; 216 R$ 0,266; 230 R$ 1,89; 249 R$ 72,317; 269 R$ 24,552; 291 R$ 25,064; 295 R$ 0,194; 296 R$ 0,186; 302 R$ 2,79; 334 R$ 1,084; INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens: 14 R$ 0,159; 20 R$ 7,49; 64 R$ 8,00; 65 R$ 0,105; 69 R$ 0,06; 97 R$ 5,20; 239 R$ 8,00; perfazendo o valor total do pregão em R$ 282.961,43 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), os demais itens foram desertos ou fracassados.

Curvelândia/MT, 27 de julho de 2021.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 443/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIZEU BARBOSA SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 2470034-7 SEJUSP/MT e CPF N.º 049.198.551-76, como Fiscal do Contrato **nº 088/2021 – com início em 30/06/2021 e término em 31/12/2021,** cujo OBJETO é: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em diversas especialidades, de forma a complementar aos serviços oferecidos no município – FELIPE ROSSI LORO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTINUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**

VALOR TOTAL: 9.118.890,00 (Nove Milhões Cento e Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

CONTRATADO: **SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇO – LTDA, CNPJ: 27.429.662/0001-38.**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 27 DE JULHO DE 2021.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 012/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, de 19 de Julho de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA 571.691.791-72 9069/00185/2021 GASPARINO MARIO FERREIRA (ESPÓLIO DE) 071.929.751-68 9069/00170/2021 GIMILDO MORI (ESPÓLIO DE) 081.052.940-87 9069/00182/2021 MILTON MATEUS CRIVELETTO 452.780.919-91 9069/00129/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 19/07/2021 Data de desafixação:03/08/2021

DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 53/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e;

Considerando o atual estado de classificação de risco e contaminação do município de Diamantino/MT;

Considerando que a equipe da Secretaria Municipal de Saúde e VISA está apta a realizar os trabalhos de forma plena e a necessidade de autorização do direito de férias e licença prêmio aos servidores;

DECRETA:

Art. 1° Revoga o Inciso IV do Artigo 4º do Decreto 53/2020 do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 27 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, de 19 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	9069/00185/2021
GASPARINO MARIO FERREIRA (ESPÓLIO DE)	071.929.751-68	9069/00170/2021
GIMILDO MORI (ESPÓLIO DE)	081.052.940-87	9069/00182/2021
MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	9069/00129/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 19/07/2021

Data de desafixação: 03/08/2021

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 19 DE JULHO0 DE 2021, EDIÇÃO Nº 3.773, PÁGINA 331, REFERENTE AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086-2017.

ERRATA: na publicação feita no dia 19 de julho0 de 2021, Edição nº 3. 773, página 331, referente ao EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086-2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº **086-2021.**

LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº **086-2017.**

Diamantino/MT, 20 de Julho de 2021.

SÉRGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMSVS Nº 010 DE 28 DE JULHO DE 2021

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e alteração da Portaria SMSVS Nº 011 de 13 de Julho de 2016 que trata da composição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Município de Diamantino-MT;

Resolve:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º que nomeia a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino que passa a ser constituída conforme abaixo listado a qual ficará sob coordenação do primeiro membro nomeado:

Mariana Conciani Zago – Farmacêutica

Anderleidi de Almeida Manthaya – Farmacêutica

Lucivânia Francisca de Oliveira – Assistente Social

Patrícia Mayane da Silva Santos – Médica da ESF (Estratégia de Saúde da Família)

Demétrio Lopes Rodrigues Neto – Médico Clínico

Marco Aurélio de Oliveira Mendonça – Médico Psiquiatra;

Art. 2º. A comissão terá um prazo de 30 dias a partir dessa publicação para apresentar a apreciação e atualização da REMUME Municipal;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantino, 28 de Julho de 2021.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde e VISA

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 442/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Senhora **BIANCA CALCIOLARI TAFERNABERRY DIAS,** portadora do RG nº 2491916-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059. 750.861-59, nomeada para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 27/07/2021,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **376/2021, publicada no Diário Oficial - amm nº 3.755, em 23 de Junho de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 441/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA,** portador do RG nº 0928.143-6 SJ/MT, inscrito no CPF nº 805.195.551-04., como Fiscal do Contrato **nº 089/2021 –** com **início em 12/07/2021 e término em 12/01/2022**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação, com tema "Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos" (Lei nº 14.133/2021), na modalidade presencial para 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) pessoas (servidores e convidados), que utilizam diariamente.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2018.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADO: **MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO

DIAMANTINO/MT, 09 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2021

PRESENCIAL

Órgão: Secretaria do Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão nº 017/2021 – Presencial

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e realização de novas redes e ramais de

Dom Aquino, de forma parcelada, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 10/08/2021

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc), através do site www.domaquino.mt.bov.br. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 27 de julho de 2021.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2021

PRESENCIAL SRP

Órgão: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão nº 016/2021 – Presencial SRP

Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, COM TANQUES E BOMBAS DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, conforme especificações* e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Data: 09/08/2021

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc), através do site www.domaquino.mt.bov.br. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 27 de julho de 2021.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de julho de 2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a empresa **PEDRO A. DE AVILA SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, foi vencedora dos itens 0001, com valor final de R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais), 0002, com valor final de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), 0003, com valor final de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), 0004, com valor final de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), 0005, com valor final de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), 0006, com valor final de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA 161/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 049/2020

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 031/2021,** do dia 27 de julho de 2021, pagina 309, nº 3.779no que segue:

Onde se lê:

CONTRATADO: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES

Leia se:

CONTRATADO: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOSN.º 07/2021

PROCESSO 045/2021

TIPO: MENOR PREÇOS

(MENOR VALOR GLOBAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **às 08h00min (horário Brasília) do dia 18 de Agosto de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT ATRAVÉS DE CONVÊNIO 884119/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO: site www.generalcarneiro.mt.gov.br** solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3416-1215 /1153;

General Carneiro - MT, 27 de julho de 2021.

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2021

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP por ITEM nº 026/2021, cujo Objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO. Dia: 09/08/2021. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), do dia 09/08/2021. Edital Completo: Afixado no endereço Rua NS do Carmo, s/n, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, no site www.indiavai.mt.gov.br e no e-mail pmindiavai-licitacao@gmail.com, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiaivai-licitacao@gmail.com); Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 09 agosto de 2021, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 27 de Julho de 2021.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	589.425,85	550.786,76	582.958,45	586.849,87	598.195,49	1.295.335,13	648.560,20	630.165,76	617.688,40	641.154,27	638.590,59	671.552,68	8.051.263,45	0,00
Pessoal Ativo	589.425,85	550.786,76	582.958,45	586.849,87	598.195,49	1.295.335,13	648.560,20	630.165,76	617.688,40	641.154,27	638.590,59	671.552,68	8.051.263,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	492.140,50	455.827,24	478.955,78	485.643,02	494.688,63	1.100.660,06	536.983,29	520.395,68	509.385,09	526.248,03	524.341,13	551.646,36	6.676.914,81	0,00
Obrigações Patronais	97.285,35	94.959,52	104.002,67	101.206,85	103.506,86	194.675,07	111.576,91	109.770,08	108.303,31	114.906,24	114.249,46	119.906,32	1.374.348,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	27.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	27.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	586.425,85	547.786,76	580.958,45	584.849,87	596.195,49	1.293.335,13	645.560,20	629.165,76	616.688,40	639.154,27	636.590,59	667.552,68	8.024.263,45	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.492.160,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.492.160,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.024.263,45	41,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.525.766,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.999.478,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.473.190,01	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.649.762,17	7.786.378,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.649.762,17	7.786.378,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.773.365,70	7.786.378,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	123.603,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.649.762,17	-7.786.378,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.957.904,73	19.492.160,51	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.957.904,73	19.492.160,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-42,60	-39,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.549.485,68	23.390.592,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	19.394.537,11	21.051.533,35	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	45.784,11	61.316,25	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.957.904,73	19.492.160,51	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.957.904,73	19.492.160,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.950.739,04	4.288.275,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.555.665,14	3.859.447,78	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.492.160,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.492.160,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.118.745,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.806.871,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.364.451,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	19.492.160,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.492.160,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.492.160,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.024.263,45	41,17
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	10.525.766,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.999.478,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.473.190,01	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.786.378,70	-39,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.390.592,61	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.288.275,31	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.118.745,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.364.451,24	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.910.000,00	16.910.000,00	3.295.541,16	19,49	9.402.501,19	55,60	7.507.498,81
RECEITAS CORRENTES	16.693.000,00	16.693.000,00	3.295.541,16	19,74	9.402.501,19	56,33	7.290.498,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	904.945,00	904.945,00	154.279,64	17,05	521.310,20	57,61	383.634,80
Impostos	850.945,00	850.945,00	118.655,55	13,94	466.307,29	54,80	384.637,71
Taxas	54.000,00	54.000,00	35.624,09	65,97	55.002,91	101,86	-1.002,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	32.675,48	50,27	101.481,69	156,13	-36.481,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	32.675,48	50,27	101.481,69	156,13	-36.481,69
RECEITA PATRIMONIAL	123.555,00	123.555,00	21.699,99	17,56	35.180,25	28,47	88.374,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	123.555,00	123.555,00	21.699,99	17,56	35.180,25	28,47	88.374,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	43,40	0,28	15.556,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	43,40	0,48	8.956,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.900,00	15.578.900,00	3.086.886,05	19,81	8.744.485,65	56,13	6.834.414,35
Transferências da União e de suas Entidades	8.576.900,00	8.576.900,00	1.642.183,58	19,15	4.665.113,91	54,39	3.911.786,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.000,00	5.079.000,00	980.446,44	19,30	2.849.939,67	56,11	2.229.060,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.920.000,00	1.920.000,00	464.256,03	24,18	1.229.432,07	64,03	690.567,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.910.000,00	16.910.000,00	3.295.541,16	19,49	9.402.501,19	55,60	7.507.498,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.910.000,00	16.910.000,00	3.295.541,16	19,49	9.402.501,19	55,60	7.507.498,81
DÉFICIT (VI)					245.528,92		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.910.000,00	16.910.000,00	3.295.541,16	19,49	9.648.030,11	57,06	7.261.969,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.523.388,35			3.523.388,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.523.388,35			3.523.388,35		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.910.000,00	20.433.388,35	3.328.538,68	12.219.857,49	8.213.530,86	3.573.202,51	9.648.030,11	10.785.358,24	9.275.044,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.618.979,70	17.985.360,90	3.040.843,17	10.859.106,07	7.126.254,83	3.144.327,39	8.585.306,28	9.400.054,62	8.260.158,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.191.088,30	8.630.847,08	1.398.276,68	4.140.627,66	4.490.219,42	1.401.660,85	4.114.335,27	4.516.511,81	3.983.273,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.427.891,40	9.354.513,82	1.642.566,49	6.718.478,41	2.636.035,41	1.742.666,54	4.470.971,01	4.883.542,81	4.276.885,21	
DESPESAS DE CAPITAL	955.865,30	2.112.872,45	287.695,51	1.360.751,42	752.121,03	428.875,12	1.062.723,83	1.050.148,62	1.014.886,32	0,00
INVESTIMENTOS	955.865,30	2.112.872,45	287.695,51	1.360.751,42	752.121,03	428.875,12	1.062.723,83	1.050.148,62	1.014.886,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.155,00	335.155,00			335.155,00			335.155,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.910.000,00	20.433.388,35	3.328.538,68	12.219.857,49	8.213.530,86	3.573.202,51	9.648.030,11	10.785.358,24	9.275.044,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.910.000,00	20.433.388,35	3.328.538,68	12.219.857,49	8.213.530,86	3.573.202,51	9.648.030,11	10.785.358,24	9.275.044,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.910.000,00	20.433.388,35	3.328.538,68	12.219.857,49		3.573.202,51	9.648.030,11		9.275.044,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.910.000,00	20.433.388,35	3.328.538,68	12.219.857,49	100,00	8.213.530,86	3.573.202,51	9.648.030,11	100,00	10.785.358,24	0,00
Legislativa	936.000,00	936.000,00	108.847,77	475.800,68	3,89	460.199,32	141.548,99	417.411,92	4,33	518.588,08	0,00
Ação Legislativa	936.000,00	936.000,00	108.847,77	475.800,68	3,89	460.199,32	141.548,99	417.411,92	4,33	518.588,08	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.337.050,00	5.684.110,66	1.227.655,90	4.376.735,90	35,82	1.307.374,76	1.157.875,08	3.078.307,22	31,91	2.605.803,44	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.647.550,00	3.232.868,28	682.747,36	2.323.787,45	19,02	909.080,83	553.833,15	1.441.014,46	14,94	1.791.853,82	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.679.500,00	2.451.242,38	544.908,54	2.052.948,45	16,80	398.293,93	604.041,93	1.637.292,76	16,97	813.949,62	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	19.000,00	21.000,00	11.884,26	18.832,11	0,15	2.167,89	11.884,26	18.832,11	0,20	2.167,89	0,00
Policiamento	19.000,00	21.000,00	11.884,26	18.832,11	0,15	2.167,89	11.884,26	18.832,11	0,20	2.167,89	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.346.750,00	1.497.243,83	281.095,07	715.839,83	5,86	781.404,00	265.691,02	590.968,21	6,13	906.275,62	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.200,00	160.185,49	21.333,70	84.190,39	0,69	75.995,10	22.573,71	63.277,70	0,66	96.907,79	
Assistência Comunitária	1.174.550,00	1.337.058,34	259.761,37	631.649,44	5,17	705.408,90	243.117,31	527.690,51	5,47	809.367,83	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.355.310,00	4.739.095,70	742.629,01	3.030.837,88	24,80	1.708.257,82	944.554,57	2.565.753,30	26,59	2.173.342,40	0,00
Atenção Básica	1.765.247,40	2.393.215,64	241.817,43	1.257.685,64	10,29	1.135.530,00	394.307,82	1.161.971,19	12,04	1.231.244,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	562.007,60	1.188.881,04	280.379,13	1.050.981,69	8,60	137.899,35	303.316,09	746.717,36	7,74	442.163,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	140.395,00	96.895,00	0,00	250,00	0,00	96.645,00	0,00	250,00	0,00	96.645,00	
Vigilância Sanitária	56.250,00	130.736,57	21.320,18	96.181,09	0,79	34.555,48	32.201,13	79.977,31	0,83	50.759,26	
Vigilância Epidemiológica	73.100,00	79.570,27	13.085,70	33.484,01	0,27	46.086,26	13.085,70	33.484,01	0,35	46.086,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	758.310,00	849.797,18	186.026,57	592.255,45	4,85	257.541,73	201.643,83	543.353,43	5,63	306.443,75	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	307.000,00	343.600,00	0,00	330.601,60	2,71	12.998,40	55.870,67	173.828,40	1,80	169.771,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.000,00	171.000,00	0,00	160.500,00	1,31	10.500,00	31.870,67	103.326,80	1,07	67.673,20	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	136.000,00	172.600,00	0,00	170.101,60	1,39	2.498,40	24.000,00	70.501,60	0,73	102.098,40	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.417.055,00	4.662.787,54	607.859,90	2.014.384,71	16,48	2.648.402,83	624.777,82	1.844.066,62	19,11	2.818.720,92	0,00
Ensino Fundamental	3.902.000,00	4.131.635,92	533.893,68	1.794.748,39	14,69	2.336.887,53	550.811,60	1.624.730,30	16,84	2.506.905,62	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	515.055,00	531.151,62	73.966,22	219.636,32	1,80	311.515,30	73.966,22	219.336,32	2,27	311.815,30	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	261.500,00	175.760,53	6.760,53	6.760,53	0,06	169.000,00	6.760,53	6.760,53	0,07	169.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	261.500,00	175.760,53	6.760,53	6.760,53	0,06	169.000,00	6.760,53	6.760,53	0,07	169.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	130.950,00	139.950,00	0,00	102.087,12	0,84	37.862,88	0,00	0,00	0,00	139.950,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.950,00	139.950,00	0,00	102.087,12	0,84	37.862,88	0,00	0,00	0,00	139.950,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/07/2021 11:44:12

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	55.498,65	373.940,17	101.850,20	337.831,52	2,76	36.108,65	101.850,20	337.831,52	3,50	36.108,65	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	55.498,65	373.940,17	101.850,20	337.831,52	2,76	36.108,65	101.850,20	337.831,52	3,50	36.108,65	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	402.411,35	447.777,30	140.086,40	310.365,80	2,54	137.411,50	111.810,71	223.188,45	2,31	224.588,85	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	49.350,00	20.999,85	9.999,85	9.999,85	0,08	11.000,00	9.999,85	9.999,85	0,10	11.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	353.061,35	426.777,45	130.086,55	300.365,95	2,46	126.411,50	101.810,86	213.188,60	2,21	213.588,85	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	803.620,00	906.659,83	91.362,00	471.052,08	3,85	435.607,75	142.071,02	362.354,10	3,76	544.305,73	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	803.620,00	906.659,83	91.362,00	471.052,08	3,85	435.607,75	142.071,02	362.354,10	3,76	544.305,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	166.700,00	162.307,79	8.507,64	28.727,73	0,24	133.580,06	8.507,64	28.727,73	0,30	133.580,06	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	166.700,00	162.307,79	8.507,64	28.727,73	0,24	133.580,06	8.507,64	28.727,73	0,30	133.580,06	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	335.155,00	335.155,00				335.155,00				335.155,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16.910.000,00	20.433.388,35	3.328.538,68	12.219.857,49	100,00	8.213.530,86	3.573.202,51	9.648.030,11	100,00	10.785.358,24	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.013.580,62	1.481.418,54	1.646.548,16	1.933.273,72	1.492.217,27	2.803.334,38	1.871.131,62	1.732.509,92	1.803.375,69	1.673.888,45	1.959.005,97	1.834.836,39	22.245.120,73	19.139.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.657,15	57.005,87	73.986,29	52.681,15	37.051,97	216.388,29	182.416,11	60.799,90	61.553,31	62.261,24	80.145,34	74.134,30	995.080,92	904.945,00
IPTU	1.760,78	761,24	1.462,54	394,02	549,58	130.097,15	1.332,04	2.038,32	3.548,63	3.003,87	2.619,22	1.106,61	148.674,00	21.000,00
ISS	8.571,27	29.635,97	46.348,85	25.441,88	9.683,07	39.855,13	24.825,23	29.288,01	21.456,59	28.670,70	23.859,07	26.844,19	314.679,96	452.900,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	142,50	0,00	0,00	115.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.356,10	103.045,00
IRRF	26.220,10	26.338,66	26.114,90	26.642,75	26.609,32	46.406,01	35.720,24	27.208,57	27.075,15	28.070,79	29.202,35	35.024,11	360.632,95	266.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105,00	270,00	60,00	60,00	210,00	30,00	5.325,00	2.265,00	9.272,94	2.515,88	24.464,70	11.159,39	55.737,91	62.000,00
Contribuições	3.938,93	4.883,83	2.720,95	15.061,69	16.368,75	18.553,02	18.495,91	17.313,09	16.301,29	16.695,92	15.482,90	17.192,58	163.008,86	65.000,00
Receita Patrimonial	3.173,10	2.498,42	1.485,68	2.750,57	1.679,24	2.347,42	1.901,43	1.934,10	3.954,40	5.690,33	9.704,26	11.995,73	49.114,68	123.555,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.173,10	2.498,42	1.485,68	2.750,57	1.679,24	2.347,42	1.901,43	1.934,10	3.954,40	5.690,33	9.704,26	11.995,73	49.114,68	123.555,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43,40	15.600,00
Transferências Correntes	1.969.531,39	1.417.030,42	1.568.355,24	1.862.780,31	1.437.117,31	2.566.045,65	1.668.318,17	1.652.419,43	1.721.566,69	1.589.240,96	1.853.673,47	1.731.513,78	21.037.592,82	18.025.300,00
Cota-Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	7.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	370.215,74	351.535,27	498.520,96	447.721,08	400.882,69	545.973,94	439.440,59	354.207,21	514.342,85	439.721,86	422.873,88	544.270,99	5.329.707,06	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.594,21	8.399,98	9.704,68	6.166,10	6.520,44	7.067,86	11.393,73	5.146,35	9.494,68	9.626,41	13.482,26	8.755,53	105.442,23	120.000,00
Cota-Parte do ITR	7.271,49	0,00	7.381,96	331.647,84	27.438,91	197.844,20	91.044,83	12,15	0,00	253,26	0,00	1.195,95	664.090,59	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	143.191,02	137.828,28	178.122,82	183.083,30	168.446,49	217.273,02	189.237,56	173.980,24	207.444,20	194.514,04	232.463,98	208.210,26	2.233.795,21	1.920.000,00
Outras Transferências Correntes	702.029,69	450.961,12	497.310,40	386.570,20	161.054,29	594.727,91	208.086,95	163.389,21	349.709,88	275.452,68	379.998,96	273.006,97	4.442.298,26	3.273.300,00
Outras Receitas Correntes	280,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,05	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.129,32	165.648,11	178.584,30	258.625,20	221.523,20	291.203,24	254.198,62	263.009,89	232.882,38	223.854,76	248.242,00	250.059,20	2.752.960,22	2.446.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.129,32	165.648,11	178.584,30	258.625,20	221.523,20	291.203,24	254.198,62	263.009,89	232.882,38	223.854,76	248.242,00	250.059,20	2.752.960,22	2.446.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.848.451,30	1.315.770,43	1.467.963,86	1.674.648,52	1.270.694,07	2.512.131,14	1.616.933,00	1.469.500,03	1.570.493,31	1.450.033,69	1.710.763,97	1.584.777,19	19.492.160,51	16.693.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.848.451,30	1.315.770,43	1.467.963,86	1.674.648,52	1.270.694,07	2.512.131,14	1.616.933,00	1.469.500,03	1.570.493,31	1.450.033,69	1.710.763,97	1.584.777,19	19.492.160,51	16.693.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.848.451,30	1.315.770,43	1.467.963,86	1.674.648,52	1.270.694,07	2.512.131,14	1.616.933,00	1.469.500,03	1.570.493,31	1.450.033,69	1.710.763,97	1.584.777,19	19.492.160,51	16.693.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,16
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.693.000,00	9.402.501,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.945,00	521.310,20
IPTU	21.000,00	13.648,69
ISS	452.900,00	155.143,79
ITBI	103.045,00	115.213,60
IRRF	266.000,00	182.301,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.000,00	55.002,91
Contribuições	65.000,00	101.481,69
Receita Patrimonial	123.555,00	35.180,25
Aplicações Financeiras (II)	123.555,00	35.180,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.578.900,00	8.744.485,65
Cota-Parte do FPM	6.200.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	2.171.886,05
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	46.319,51
Cota-Parte do ITR	480.000,00	74.004,97
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.920.000,00	1.229.432,07
Outras Transferências Correntes	3.273.300,00	1.626.062,86
Demais Receitas Correntes	20.600,00	43,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.600,00	43,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.569.445,00	9.367.320,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	217.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	217.000,00	0,00
Convênios	120.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	97.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	217.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.786.445,00	9.367.320,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.985.360,90	10.859.106,07	8.585.306,28	8.260.158,48	119.271,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.630.847,08	4.140.627,66	4.114.335,27	3.983.273,27	103.055,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.354.513,82	6.718.478,41	4.470.971,01	4.276.885,21	16.215,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.985.360,90	10.859.106,07	8.585.306,28	8.260.158,48	119.271,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.112.872,45	1.360.751,42	1.062.723,83	1.014.886,32	4.332,02	0,00	0,00
Investimentos	2.112.872,45	1.360.751,42	1.062.723,83	1.014.886,32	4.332,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.112.872,45	1.360.751,42	1.062.723,83	1.014.886,32	4.332,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	335.155,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.433.388,35	12.219.857,49	9.648.030,11	9.275.044,80	123.603,53	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-31.327,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-139.155,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-31.327,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.600,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.603,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	123.603,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-123.603,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-123.603,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.523.388,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.523.388,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	123.603,53	123.603,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	123.603,53	123.603,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	123.603,53	123.603,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.910.000,00
Previsão Atualizada	16.910.000,00
Receitas Realizadas	9.402.501,19
Déficit Orçamentário	245.528,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.523.388,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.910.000,00
Dotação Atualizada	20.433.388,35
Despesas Empenhadas	12.219.857,49
Despesas Liquidadas	9.648.030,11
Despesas Pagas	9.275.044,80
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.219.857,49
Despesas Liquidadas	9.648.030,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	19.492.160,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.492.160,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.492.160,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-139.155,00	-31.327,39	22,51
Resultado Nominal - Acima da Linha	-15.600,00	-31.327,39	200,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	123.603,53	0,00	123.603,53	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	123.603,53	0,00	123.603,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	123.603,53	0,00	123.603,53	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.809.087,78	25,00	23,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	964.313,94	70,00	78,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.360.751,42	752.121,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	3,61	996,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do **Pregão Presencial n° 068/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA E PEDRISCO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** por razões de interesse público. A nova data de abertura do certame será no dia **09 de agosto de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 27 de julho de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.200.000,00	31.781.500,00	7.659.266,73	24,10	19.727.750,64	62,07	12.053.749,36
RECEITAS CORRENTES	27.306.000,00	27.306.000,00	6.111.113,08	22,38	17.384.370,16	63,67	9.921.629,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.568.700,00	3.568.700,00	1.208.812,02	33,87	3.201.832,73	89,72	366.867,27
Impostos	2.993.900,00	2.993.900,00	1.129.687,71	37,73	2.894.028,07	96,66	99.871,93
Taxas	511.800,00	511.800,00	75.420,65	14,74	295.973,76	57,83	215.826,24
Contribuição de Melhoria	63.000,00	63.000,00	3.703,66	5,88	11.830,90	18,78	51.169,10
CONTRIBUIÇÕES	84.800,00	84.800,00	0,00		61.685,06	72,74	23.114,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.800,00	84.800,00	0,00		61.685,06	72,74	23.114,94
RECEITA PATRIMONIAL	65.900,00	65.900,00	45.302,52	68,74	72.886,10	110,60	-6.986,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	65.900,00	65.900,00	45.302,52	68,74	72.886,10	110,60	-6.986,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.000,00	900.000,00	157.856,95	17,54	419.783,08	46,64	480.216,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	900.000,00	900.000,00	157.856,95	17,54	419.783,08	46,64	480.216,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.651.100,00	22.651.100,00	4.697.221,11	20,74	13.477.337,60	59,50	9.173.762,40
Transferências da União e de suas Entidades	10.053.100,00	10.053.100,00	1.717.371,45	17,08	5.244.041,46	52,16	4.809.058,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.409.700,00	8.409.700,00	1.862.022,67	22,14	5.319.249,01	63,25	3.090.450,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.900,00	5.900,00	0,00		0,00	0,00	5.900,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.176.900,00	4.176.900,00	1.117.826,99	26,76	2.914.047,13	69,77	1.262.852,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.500,00	5.500,00	0,00		0,00	0,00	5.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.500,00	35.500,00	1.920,48	5,41	150.845,59	424,92	-115.345,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.500,00	27.500,00	1.920,48	6,98	7.388,59	26,87	20.111,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00		143.457,00	2.390,95	-137.457,00

Documento gerado em 26/07/2021 09:50:08

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.894.000,00	4.475.500,00	1.548.153,65	34,59	2.343.380,48	52,36	2.132.119,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.750.000,00	2.750.000,00	531.241,88	19,32	1.059.430,07	38,52	1.690.569,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.750.000,00	2.750.000,00	531.241,88	19,32	1.059.430,07	38,52	1.690.569,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.000,00	59.000,00	16.911,77	28,66	61.050,41	103,48	-2.050,41
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	59.000,00	59.000,00	16.911,77	28,66	61.050,41	103,48	-2.050,41
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	1.666.500,00	1.000.000,00	60,01	1.222.900,00	73,38	443.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	85.000,00	1.666.500,00	1.000.000,00	60,01	1.000.000,00	60,01	666.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		222.900,00		-222.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.200.000,00	31.781.500,00	7.659.266,73	24,10	19.727.750,64	62,07	12.053.749,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.200.000,00	31.781.500,00	7.659.266,73	24,10	19.727.750,64	62,07	12.053.749,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.200.000,00	31.781.500,00	7.659.266,73	24,10	19.727.750,64	62,07	12.053.749,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.691.973,31			4.691.973,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.691.973,31			4.691.973,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.200.000,00	36.473.473,31	5.961.942,46	26.478.914,43	9.994.558,88	6.013.946,68	15.608.343,19	20.865.130,12	15.060.508,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.661.600,00	24.928.888,11	3.115.337,59	16.251.090,97	8.677.797,14	4.924.516,42	12.119.620,95	12.809.267,16	11.794.462,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.124.420,00	12.515.979,04	2.250.383,61	5.987.978,12	6.528.000,92	2.251.384,36	5.985.803,12	6.530.175,92	5.803.099,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.000,00	152.787,25	-70.000,00	152.787,25	0,00	33.869,60	77.492,47	75.294,78	77.492,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.309.180,00	12.260.121,82	934.953,98	10.110.325,60	2.149.796,22	2.639.262,46	6.056.325,36	6.203.796,46	5.913.871,09	
DESPESAS DE CAPITAL	4.488.400,00	11.494.585,20	2.846.604,87	10.227.823,46	1.266.761,74	1.089.430,26	3.488.722,24	8.005.862,96	3.266.045,14	0,00
INVESTIMENTOS	4.384.400,00	11.392.848,76	2.846.604,87	10.126.087,02	1.266.761,74	1.072.474,20	3.437.854,06	7.954.994,70	3.215.176,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	101.736,44	0,00	101.736,44	0,00	16.956,06	50.868,18	50.868,26	50.868,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.200.000,00	36.473.473,31	5.961.942,46	26.478.914,43	9.994.558,88	6.013.946,68	15.608.343,19	20.865.130,12	15.060.508,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.200.000,00	36.473.473,31	5.961.942,46	26.478.914,43	9.994.558,88	6.013.946,68	15.608.343,19	20.865.130,12	15.060.508,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.119.407,45		4.667.242,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.200.000,00	36.473.473,31	5.961.942,46	26.478.914,43		6.013.946,68	19.727.750,64		19.727.750,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.200.000,00	36.473.473,31	5.961.942,46	26.478.914,43	100,00	9.994.558,88	6.013.946,68	15.608.343,19	100,00	20.865.130,12	0,00
Legislativa	1.203.284,00	1.203.284,00	233.237,90	697.230,24	2,63	506.053,76	219.167,21	623.738,62	4,00	579.545,38	0,00
Ação Legislativa	1.203.284,00	1.203.284,00	233.237,90	697.230,24	2,63	506.053,76	219.167,21	623.738,62	4,00	579.545,38	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	117.100,00	128.940,00	0,00	127.440,00	0,48	1.500,00	21.240,00	53.100,00	0,34	75.840,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	117.100,00	128.940,00	0,00	127.440,00	0,48	1.500,00	21.240,00	53.100,00	0,34	75.840,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.571.036,00	3.847.697,03	651.108,16	2.739.723,94	10,35	1.107.973,09	623.253,59	1.519.620,35	9,74	2.328.076,68	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	1.985.636,00	2.488.689,92	494.421,79	1.839.949,12	6,95	648.740,80	381.836,36	894.607,31	5,73	1.594.082,61	
Administração Financeira	1.397.200,00	1.176.676,45	129.172,30	818.380,41	3,09	358.296,04	213.779,41	546.299,07	3,50	630.377,38	
Controle Interno	187.000,00	178.000,00	27.200,66	77.106,00	0,29	100.894,00	27.200,66	77.106,00	0,49	100.894,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	1.200,00	4.330,66	313,41	4.288,41	0,02	42,25	437,16	1.607,97	0,01	2.722,69	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.019.100,00	1.022.461,68	171.117,18	599.614,38	2,26	422.847,30	141.547,08	471.972,28	3,02	550.489,40	0,00
Assistência ao Idoso	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	44.200,00	60.262,00	6.400,00	60.260,00	0,23	2,00	6.400,00	34.660,00	0,22	25.602,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.100,00	202.561,00	28.535,62	119.855,42	0,45	82.705,58	35.219,21	106.456,77	0,68	96.104,23	
Assistência Comunitária	760.000,00	723.840,88	135.391,56	385.911,16	1,46	337.929,72	99.927,87	298.057,71	1,91	425.783,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	4.600,00	35.797,80	790,00	33.587,80	0,13	2.210,00	0,00	32.797,80	0,21	3.000,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	7.160.180,00	7.705.178,87	1.169.579,07	5.536.422,05	20,91	2.168.756,82	1.582.383,59	3.634.234,36	23,28	4.070.944,51	0,00
Atenção Básica	4.063.180,00	3.921.090,15	532.288,01	2.495.432,24	9,42	1.425.657,91	839.898,51	1.954.047,87	12,52	1.967.042,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.551.100,00	3.052.236,86	485.590,06	2.382.641,72	9,00	669.595,14	551.822,61	1.296.515,46	8,31	1.755.721,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	1,04	0,00	91.574,24	129.228,49	0,83	145.771,51	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	163.600,00	149.356,97	28.657,72	80.353,79	0,30	69.003,18	30.956,05	71.151,24	0,46	78.205,73	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	107.300,00	307.494,89	123.043,28	302.994,30	1,14	4.500,59	68.132,18	183.291,30	1,17	124.203,59	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	351.200,00	343.750,00	0,00	343.750,00	1,30	0,00	60.998,99	163.743,89	1,05	180.006,11	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331.200,00	331.200,00	0,00	331.200,00	1,25	0,00	60.848,99	151.193,89	0,97	180.006,11	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	20.000,00	12.550,00	0,00	12.550,00	0,05	0,00	150,00	12.550,00	0,08	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	7.629.600,00	8.631.724,40	1.004.512,15	4.822.472,86	18,21	3.809.251,54	1.360.370,30	3.949.674,13	25,30	4.682.050,27	0,00
Ensino Fundamental	4.108.600,00	5.000.490,30	610.874,35	2.896.763,42	10,94	2.103.726,88	827.994,04	2.421.673,42	15,52	2.578.816,88	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.992.800,00	2.162.080,96	297.222,90	1.025.897,53	3,87	1.136.183,43	336.592,62	938.260,60	6,01	1.223.820,36	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.030.900,00	915.701,68	96.414,90	525.590,80	1,98	390.110,88	135.149,02	427.422,79	2,74	488.278,89	
FU12 - Demais Subfunções	497.300,00	553.451,46	0,00	374.221,11	1,41	179.230,35	60.634,62	162.317,32	1,04	391.134,14	
Cultura	256.100,00	99.600,00	343,00	80.960,30	0,31	18.639,70	12.673,00	43.970,30	0,28	55.629,70	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	256.100,00	99.600,00	343,00	80.960,30	0,31	18.639,70	12.673,00	43.970,30	0,28	55.629,70	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	3.934.400,00	6.835.778,05	1.472.745,14	6.037.395,67	22,80	798.382,38	686.168,62	1.436.285,08	9,20	5.399.492,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.307.400,00	6.255.778,05	1.438.516,28	5.571.003,38	21,04	684.774,67	591.135,15	1.185.052,48	7,59	5.070.725,57	
Serviços Urbanos	627.000,00	580.000,00	34.228,86	466.392,29	1,76	113.607,71	95.033,47	251.232,60	1,61	328.767,40	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	536.700,00	598.883,36	38.342,75	441.153,30	1,67	157.730,06	173.727,76	373.672,35	2,39	225.211,01	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	536.700,00	598.883,36	38.342,75	441.153,30	1,67	157.730,06	173.727,76	373.672,35	2,39	225.211,01	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	408.600,00	1.531.500,00	28.245,49	1.456.688,45	5,50	74.811,55	68.341,35	965.481,24	6,19	566.018,76	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	408.600,00	1.531.500,00	28.245,49	1.456.688,45	5,50	74.811,55	68.341,35	965.481,24	6,19	566.018,76	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	230.000,00	237.055,25	10.195,80	184.306,05	0,70	52.749,20	136.871,80	182.626,05	1,17	54.429,20	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	230.000,00	237.055,25	10.195,80	184.306,05	0,70	52.749,20	136.871,80	182.626,05	1,17	54.429,20	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	3.185.200,00	3.914.235,32	1.234.682,06	3.169.853,29	11,97	744.382,03	868.246,67	2.016.416,27	12,92	1.897.819,05	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.185.200,00	3.914.235,32	1.234.682,06	3.169.853,29	11,97	744.382,03	868.246,67	2.016.416,27	12,92	1.897.819,05	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	348.800,00	201.901,00	17.833,76	120.419,55	0,45	81.481,45	28.238,87	103.962,43	0,67	97.938,57	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	348.800,00	201.901,00	17.833,76	120.419,55	0,45	81.481,45	28.238,87	103.962,43	0,67	97.938,57	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	196.000,00	121.484,35	-70.000,00	121.484,35	0,46	0,00	30.717,85	69.845,84	0,45	51.638,51	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	121.484,35	-70.000,00	121.484,35	0,46	0,00	30.717,85	69.845,84	0,45	51.638,51	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.200.000,00	36.473.473,31	5.961.942,46	26.478.914,43	100,00	9.994.558,88	6.013.946,68	15.608.343,19	100,00	20.865.130,12	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,323,937.43	2,846,459.30	3,082,270.28	3,041,194.05	2,494,687.77	3,431,900.83	2,871,102.50	2,786,900.87	3,649,362.83	3,275,909.89	3,390,411.87	3,426,268.96	37,620,406.58	30,641,600.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177,802.09	205,387.55	266,876.21	270,460.55	253,230.79	336,297.29	111,697.79	286,387.10	934,887.86	660,047.96	572,253.87	636,558.15	4,711,887.21	3,568,700.00
IPTU	38,021.98	29,197.78	43,476.83	31,424.28	22,127.66	41,917.15	7,522.46	141,520.95	143,332.61	312,494.72	65,778.01	24,017.67	900,834.10	943,660.00
ISS	70,427.80	72,833.92	98,077.16	90,394.24	92,990.73	113,911.68	54,177.17	54,613.11	61,940.50	42,281.06	92,152.87	65,509.24	909,209.48	892,860.00
ITBI	18,336.74	15,919.50	91,163.73	90,198.86	54,748.96	33,133.61	6,730.76	4,751.64	628,293.40	211,810.91	336,474.33	459,339.47	1,950,901.91	712,000.00
IRRF	19,751.04	50,367.87	7,503.11	22,214.86	53,922.15	103,486.13	13,486.07	25,260.87	28,838.47	27,385.66	35,822.80	50,593.32	438,632.35	445,380.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31,264.53	37,068.48	26,653.38	36,228.31	29,441.29	43,848.72	29,781.33	60,240.53	72,582.88	66,075.61	42,025.86	37,098.45	512,309.37	574,800.00
Contribuições	10,071.21	9,423.25	8,118.91	12,502.64	13,552.69	12,185.80	7,988.83	43,418.96	0,00	10,277.27	0,00	0,00	127,539.56	84,800.00
Receita Patrimonial	3,522.30	1,914.69	1,415.86	1,580.46	1,511.88	1,631.10	1,444.78	1,522.24	16,488.11	8,128.45	22,933.48	22,369.04	84,462.39	65,900.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,522.30	1,914.69	1,415.86	1,580.46	1,511.88	1,631.10	1,444.78	1,522.24	16,488.11	8,128.45	22,933.48	22,369.04	84,462.39	65,900.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88,177.67	93,318.65	72,948.68	89,616.09	89,084.33	92,020.15	50,417.19	66,939.82	84,047.69	60,521.43	81,036.87	76,820.08	944,948.65	900,000.00
Transferências Correntes	2,968,296.30	2,535,083.24	2,732,604.00	2,666,734.14	2,135,460.32	2,988,251.14	2,699,534.39	2,387,199.40	2,611,489.29	2,391,912.42	2,712,605.55	2,690,183.31	31,519,353.50	25,985,700.00
Cota-Parte do FPM	737,228.23	468,305.53	377,224.55	507,592.74	672,774.35	1,003,159.10	729,114.78	955,683.70	640,575.31	669,672.54	804,854.19	696,073.24	8,262,258.26	8,809,600.00
Cota-Parte do ICMS	653,188.96	620,230.12	879,563.87	789,935.25	707,296.11	963,287.39	823,467.14	667,015.12	968,569.96	828,049.55	796,322.77	1,024,928.29	9,721,854.53	7,325,000.00
Cota-Parte do IPVA	42,476.48	29,580.55	34,750.29	30,002.83	25,768.17	89,937.39	55,782.58	33,869.18	72,430.39	58,002.39	49,075.80	48,957.75	570,633.80	730,000.00
Cota-Parte do ITR	1,354.65	9,415.42	28,682.19	478,625.92	43,866.63	31,487.16	30,584.76	5,414.21	2,875.61	8,990.56	44,352.25	63,275.92	748,925.28	450,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,500.00
Transferências da LC nº 61/1989	2,652.00	2,877.21	3,878.55	4,269.85	4,134.10	5,209.44	5,718.43	4,898.79	5,177.72	5,867.39	5,091.64	5,311.57	55,086.69	28,000.00
Transferências do FUNDEB	335,008.64	322,462.11	416,734.95	428,340.37	394,096.18	506,330.42	442,738.92	407,042.95	485,334.96	461,103.31	568,344.60	549,482.39	5,319,019.80	4,176,900.00
Outras Transferências Correntes	1,196,387.34	1,082,212.30	991,769.60	427,967.18	287,524.78	386,840.24	612,127.78	313,275.45	436,525.34	360,226.68	444,564.30	302,154.15	6,841,575.14	4,450,700.00
Outras Receitas Correntes	76,067.86	1,331.92	306.62	300.17	1,847.76	1,515.35	19.52	1,433.35	2,449.88	145,022.36	1,582.10	338.38	232,215.27	36,500.00
DEDUÇÕES (II)	227,116.88	225,506.20	264,044.04	361,231.21	289,940.96	357,968.49	327,789.74	332,396.29	336,890.12	312,942.86	338,920.87	366,646.88	3,741,394.54	3,334,600.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227,116.88	225,506.20	264,044.04	361,231.21	289,940.96	357,968.49	327,789.74	332,396.29	336,890.12	312,942.86	338,920.87	366,646.88	3,741,394.54	3,334,600.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,096,820.55	2,620,953.10	2,818,226.24	2,679,962.84	2,204,746.81	3,073,932.34	2,543,312.76	2,454,504.58	3,312,472.71	2,962,967.03	3,051,491.00	3,059,622.08	33,879,012.04	27,307,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,096,820.55	2,620,953.10	2,818,226.24	2,679,962.84	2,204,746.81	3,073,932.34	2,543,312.76	2,454,504.58	3,312,472.71	2,962,967.03	3,051,491.00	3,059,622.08	33,879,012.04	27,307,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,096,820.55	2,620,953.10	2,818,226.24	2,679,962.84	2,204,746.81	3,073,932.34	2,543,312.76	2,454,504.58	3,312,472.71	2,962,967.03	3,051,491.00	3,059,622.08	33,879,012.04	27,307,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.306.000,00	17.384.370,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.568.700,00	3.201.832,73
IPTU	943.660,00	694.666,42
ISS	892.860,00	370.573,95
ITBI	712.000,00	1.647.400,51
IRRF	445.380,00	181.387,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	574.800,00	307.804,66
Contribuições	84.800,00	61.685,06
Receita Patrimonial	65.900,00	72.886,10
Aplicações Financeiras (II)	65.900,00	72.886,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.651.100,00	13.477.337,60
Cota-Parte do FPM	7.179.100,00	3.596.779,17
Cota-Parte do ICMS	5.860.000,00	4.086.682,38
Cota-Parte do IPVA	584.000,00	254.494,98
Cota-Parte do ITR	360.000,00	124.394,70
Transferências da LC 87/1996	12.400,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	28.000,00	32.065,54
Transferências do FUNDEB	4.176.900,00	2.914.047,13
Outras Transferências Correntes	4.450.700,00	2.468.873,70
Demais Receitas Correntes	935.500,00	570.628,67
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	855,69
Receitas Correntes Restantes	929.500,00	569.772,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.234.100,00	17.310.628,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.475.500,00	2.343.380,48
Operações de Crédito (VI)	2.750.000,00	1.059.430,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.000,00	61.050,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.000,00	61.050,41
Transferências de Capital	1.666.500,00	1.222.900,00
Convênios	930.000,00	1.222.900,00
Outras Transferências de Capital	736.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.725.500,00	1.283.950,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.959.600,00	18.594.578,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.928.888,11	16.251.090,97	12.119.620,95	11.794.462,87	20.152,31	558.991,03	556.491,03
Pessoal e Encargos Sociais	12.515.979,04	5.987.978,12	5.985.803,12	5.803.099,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.787,25	152.787,25	77.492,47	77.492,47	0,00	10.649,93	10.649,93
Outras Despesas Correntes	12.260.121,82	10.110.325,60	6.056.325,36	5.913.871,09	20.152,31	548.341,10	545.841,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.776.100,86	16.098.303,72	12.042.128,48	11.716.970,40	20.152,31	548.341,10	545.841,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.494.585,20	10.227.823,46	3.488.722,24	3.266.045,14	0,00	901.325,58	831.002,68
Investimentos	11.392.848,76	10.126.087,02	3.437.854,06	3.215.176,96	0,00	901.325,58	831.002,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	101.736,44	101.736,44	50.868,18	50.868,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.392.848,76	10.126.087,02	3.437.854,06	3.215.176,96	0,00	901.325,58	831.002,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.218.949,62	26.224.390,74	15.479.982,54	14.932.147,36	20.152,31	1.449.666,68	1.376.843,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.265.435,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.886,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.338.321,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.903.115,65	3.494.701,99
DEDUÇÕES (XXIX)	7.508.356,69	10.859.391,37
Disponibilidade de Caixa	7.508.356,69	10.859.391,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.532.829,00	10.936.534,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.472,31	77.142,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.605.241,04	-7.364.689,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.759.448,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-52.670,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.494.701,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.306.820,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.233.934,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.691.973,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.691.973,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.320,00	20.152,31	0,00	20.152,31	4.320,00	0,00	1.844.144,11	1.460.316,61	1.387.493,71	131.256,34	325.394,06	329.714,06
PODER EXECUTIVO	4.320,00	20.152,31	0,00	20.152,31	4.320,00	0,00	1.685.244,11	1.301.416,61	1.228.593,71	131.256,34	325.394,06	329.714,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.900,00	158.900,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.900,00	158.900,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.320,00	20.152,31	0,00	20.152,31	4.320,00	0,00	1.844.144,11	1.460.316,61	1.387.493,71	131.256,34	325.394,06	329.714,06

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.830.685,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.200.000,00
Previsão Atualizada	31.781.500,00
Receitas Realizadas	19.727.750,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.691.973,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.200.000,00
Dotação Atualizada	36.473.473,31
Despesas Empenhadas	26.478.914,43
Despesas Liquidadas	15.608.343,19
Despesas Pagas	15.060.508,01
Superávit Orçamentário	4.119.407,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.478.914,43
Despesas Liquidadas	15.608.343,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.879.012,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.879.012,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.879.012,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.265.435,33	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.338.321,43	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.472,31	0,00	20.152,31	4.320,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	24.472,31	0,00	20.152,31	4.320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.844.144,11	131.256,34	1.387.493,71	325.394,06
Poder Executivo	1.685.244,11	131.256,34	1.228.593,71	325.394,06
Poder Legislativo	158.900,00	0,00	158.900,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.868.616,42	131.256,34	1.407.646,02	329.714,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.251.007,90	25,00	26,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.351.253,54	70,00	46,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	60,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.634.234,36	15,00	22,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68,247.98	64,174.54	59,841.69	69,163.78	57,017.23	84,387.38	72,842.86	73,520.73	72,550.38	72,550.38	73,047.46	74,276.99	841,621.40	
Pessoal Ativo	68,247.98	64,174.54	59,841.69	69,163.78	57,017.23	84,387.38	72,842.86	73,520.73	72,550.38	72,550.38	73,047.46	74,276.99	841,621.40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57,261.14	53,258.94	48,889.13	58,310.45	47,170.03	69,693.31	60,515.07	61,075.29	60,273.35	60,273.35	60,684.16	61,700.30	699,104.52	
Obrigações Patronais	10,986.84	10,915.60	10,952.56	10,853.33	9,847.20	14,694.07	12,327.79	12,445.44	12,277.03	12,277.03	12,363.30	12,576.69	142,516.88	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				10,770.34									10,770.34	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				10,770.34									10,770.34	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68,247.98	64,174.54	59,841.69	58,393.44	57,017.23	84,387.38	72,842.86	73,520.73	72,550.38	72,550.38	73,047.46	74,276.99	830,851.06	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.879.012,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.879.012,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	830.851,06	2,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.032.740,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.931.103,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.829.466,65	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	MR-11 corresp. mês 07/2020 MR-10 corresp. mês 08/2020 MR-9 corresp. mês 09/2020 MR-8 corresp. mês 10/2020 MR-7 corresp. mês 11/2020 MR-6 corresp. mês 12/2020 MR-5 corresp. mês 01/2021 MR-4 corresp. mês 02/2021 MR-3 corresp. mês 03/2021 MR-2 corresp. mês 04/2021 MR-1 corresp. mês 05/2021 MR corresp. mês 06/2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	Não foi ultrapassado limite da despesa com pessoal no período.
Notas Explicativas	Não foi ultrapassado limite da despesa com pessoal no período.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	975.672,85	930.666,85	914.870,64	1.038.594,19	1.008.668,57	2.431.197,49	600.029,62	1.032.838,22	1.026.545,55	1.115.101,98	1.173.096,82	1.200.149,35	13.447.432,13	0,00
Pessoal Ativo	852.314,49	851.962,05	835.316,14	892.539,16	865.160,95	2.152.895,21	589.107,22	930.394,54	924.268,99	999.183,66	1.035.282,29	1.068.777,62	11.997.202,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	710.989,59	711.318,09	698.630,36	743.855,58	729.195,73	1.885.600,46	462.236,96	784.977,40	774.765,31	843.574,53	869.135,18	902.279,20	10.116.558,39	0,00
Obrigações Patronais	141.324,90	140.643,96	136.685,78	148.683,58	135.965,22	267.294,75	126.870,26	145.417,14	149.503,68	155.609,13	166.147,11	166.498,42	1.880.643,93	0,00
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas														0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														0,00
Pensões														0,00
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	123.358,36	78.704,80	79.554,50	146.055,03	143.507,62	278.302,28	10.922,40	102.443,68	102.276,56	115.918,32	137.814,53	131.371,73	1.450.229,81	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.048,63	2.580,00	7.574,69	12.118,25	15.639,44	169.350,91	2.610,00	17.604,46	13.868,20	53.498,85	36.836,11	44.180,74	382.910,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.048,63	2.580,00	7.574,69	12.118,25	15.639,44	169.350,91	2.610,00	17.604,46	13.868,20	53.498,85	36.836,11	44.180,74	382.910,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	968.624,22	928.086,85	907.295,95	1.026.475,94	993.029,13	2.261.846,58	597.419,62	1.015.233,76	1.012.677,35	1.061.603,13	1.136.260,71	1.155.968,61	13.064.521,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.879.012,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.879.012,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.064.521,85	38,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.294.666,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.379.933,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.465.199,85	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.903.115,65	3.911.677,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.903.115,65	3.911.677,54	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.903.115,65	3.911.677,54	0,00
Internos	2.903.115,65	3.911.677,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.349.456,69	10.833.385,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.349.456,69	10.833.385,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.373.929,00	10.837.705,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.472,31	4.320,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.446.341,04	-6.921.707,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.987.428,41	33.879.012,04	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.987.428,41	33.879.012,04	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	11,55	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,83	-20,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	35.985.699,89	40.656.802,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.387.129,90	36.591.121,93	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	2.250,41	137.894,55	0,00
RP Não-Processados	1.685.244,11	252.571,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.987.428,41	33.879.012,04	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.987.428,41	33.879.012,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.166.137,11	6.776.133,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.649.523,40	6.098.520,32	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.059.430,07	1.059.430,07
Interna	1.059.430,07	1.059.430,07
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	1.059.430,07	1.059.430,07
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.059.430,07	1.059.430,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.879.012,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.879.012,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.420.906,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.878.816,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.371.646,79	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.879.012,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.879.012,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.879.012,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.064.521,85	38,56
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	18.294.666,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.379.933,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.465.199,85	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.848.884,83	-6.848.884,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.656.802,14	40.656.802,14

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.776.133,69	6.776.133,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.420.906,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.371.646,79	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 105/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Erica Oliveira Brandão**, brasileira, casada, filha de: Geraldo Sanches Brandão e Lucy Quirino de Oliveira Brandão, natural de: Jaciara/MT, nascida em: 30/01/1986 devidamente inscrita no CPF sob o nº 034.194.121-26, portadora da carteira de identidade nº RG 1690609-8 SSP/MT, data da expedição 20/02/2003, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 404, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 05/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº108 /2021

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 28 de julho a 06 de agosto de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 071 de 15 de julho de 2021, que prorrogou os efeitos da decreto municipal nº 064/2021;

CONSIDERANDO a existência de alguns servidores desta casa, com resultado positivo para COVID e, visando evitar a proliferação da doenças;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 28 de julho ao dia 06 de agosto de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone (065) 34911514, Celular(065) 9 99447513 e, demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa;

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3º - Fica suspensão a utilização, pelo período mencionado, do ponto eletrônico desta casa legislativa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Marcia Andrea Galdino**, brasileira, solteira, filha de: Jose Galdino e Lucilda Dias Galdino, natural de: Assis/PR, nascida em: 15/03/1974 devidamente inscrita no CPF sob o nº 979.355.731-15, portadora da carteira de identidade nº RG 1094366-8 SSP/MT, data da expedição 01/09/1994, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 416, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **26/07/2021 à 07/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 037, DE 27 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 037, DE 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Decreto Nº. 013/2021 de 05 de fevereiro de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	EMASC-ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO
2-	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	EMASC-ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 27 de julho 2021.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 046/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRURA E EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 27 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Pregoeiro Designado

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 036, DE 27 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 036, DE 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 046/2021 de 19 de maio de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 027, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	LUZINETE DORNEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	11º CANDIDATO APROVADO
2-	TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	12º CANDIDATO APROVADO
3-	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	13º CANDIDATO APROVADO
4-	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	14º CANDIDATO APROVADO
5-	DEBORA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	15º CANDIDATO APROVADO
6-	LUCAS MIRANDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	16º CANDIDATO APROVADO
7-	ALICE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	17º CANDIDATO APROVADO
8-	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	18º CANDIDATO APROVADO
9-	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	19º CANDIDATO APROVADO
10-	ROBERTA CAMILO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	20º CANDIDATO APROVADO
11-	SELES MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	21º CANDIDATO APROVADO
12-	LEILIANE DA SILVA LEVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	22º CANDIDATO APROVADO
13-	ROSANGELA MARCIANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	23º CANDIDATO APROVADO
14-	WILLIAN MOREIRA GOBBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	24º CANDIDATO APROVADO
15-	ELCIO MENEZES MARTINS	MOTORISTA	ITIQUIRA	15º CANDIDATO APROVADO
16-	TIAGO NOVAIS DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUIRA	16º CANDIDATO APROVADO
17-	EDNALDO AMARO DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	17º CANDIDATO APROVADO
18-	FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO	MOTORISTA	ITIQUIRA	18º CANDIDATO APROVADO

19-	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	ARTIFÍCE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	01º CANDIDATO APROVADO
20-	LUDY PAULA DOS SANTOS SILVA	ARTIFÍCE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	02º CANDIDATO APROVADO
21-	ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA	ARTIFÍCE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	03º CANDIDATO APROVADO
22-	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	ARTIFÍCE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	04º CANDIDATO APROVADO
23-	ANA MARIA DE FREITAS DA COSTA	ARTIFÍCE DE COPA/COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	03º CANDIDATO APROVADO
24-	CREIDIANE CUNHA ALVES	ARTIFÍCE DE COPA/COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	04º CANDIDATO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 27 de julho 2021.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2021

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Vegma Fabiana Soares Fraga**, brasileira, solteira, filha de: Valdirene Soares Fraga, natural de: Itiquira/MT, nascida em: 31/07/1992 devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da carteira de identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data da expedição 27/10/2006, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 409, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 05/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidor Srº **Abraão Almeida Silva**, brasileiro, casado, filho de: Jose Alves da Silva e Maria Vangileide Almeida, natural de: Iguatu/CE, nascido em: 16/06/1985 devidamente inscrita no CPF sob o nº 011.821.581-70, portador da carteira de identidade nº RG 1.281.765 SSP/TO, data da expedição 02/02/2015, no cargo de Assessor Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 404, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 06/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 a 2020, a partir de 05 de Julho de 2021 a 31 de Agosto de 2021(58 dias), à servidora abaixo:

- LINDINALVA MARIA RODRIGUES– Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO N. 037/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna pública que, a sessão do dia 27/07/2021, referente ao **PREGÃO n.º. 037/2021.** OBJETO: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município de Jaciara-MT",** foi declarada **FRACASSADA**.

Jaciara-MT, 27 de julho de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PORTARIA Nº. 254 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 254/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONEAR, o servidor abaixo relacionado, do Cargo Comissionado, a partir de 01 Julho de 2021 conforme segue:

- **JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO –** Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º. NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 01 de Julho de 2021 conforme segue:

- **JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO –** Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data abaixo mencionada, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Jaciara-MT, 22 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 a 2020, a partir de 09 de Julho de 2021 a 08 de Agosto de 2021 (30 dias), ao servidor abaixo:

EMERSON GUIMARAES DA SILVA – Professor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2011 a 2016, a partir de 03 de Agosto de 2021 a 11 de Novembro de 2021 (90 dias), à servidora abaixo:

ZAIRA APARECIDA DE ALMEIDA PASSARELI – Professora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JACIARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria 153/2019 de 09 de Julho de 2019 que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 17/07/2019 a 16/07/2021;

CONSIDERANDO que após o Término da Licença, a servidora não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação do Quadro de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho a Sr.ª **JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS,** servidor(a) público(a) Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Oficial Administrativo**;

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 01/2021

LEI N° 2.021 DE 16 DE JULHO DE 2021(ERRATA - NOVA PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL A ANTERIOR)

LEI N° 2.021 DE 16 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara/MT, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento dos débitos referentes às contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Jaciara ao PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaciara, observado o disposto no art. 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as devidas atualizações os débitos oriundos de contribuições previdenciárias (Fundo Previdenciário) devidas e não repassadas pelo Município relacionadas a parte patronal, relativas ao período de Novembro/2020, Dezembro/2020 e 13º Salários/2020, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, no valor original de R$. 582.843,60 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Fica o PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaciara autorizada a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA acrescido de juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago de acordo com o art. 1º, em parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas as atualizações estabelecidos no art. 3º.

§1º.As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo)mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. A primeira parcela será paga em 20/08/2021, e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo, que após a referida data o valor estarão sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º. O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao *PREVI-JACI*.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 251 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 251 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 a 2017, a partir de 12 de Julho de 2021 a 10 de Agosto de 2021(30 dias), à servidora abaixo:

- WANDERLUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA– Técnica em Higiene Dental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEI N°. 2.026 DE 22 DE JULHO DE 2021

LEI N°. 2.026 DE 22 DE JULHO DE 2021

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 752, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei 752 de 24 de setembro de 1999 passará ter a seguinte redação:

" Art. 4º O Plenário do Conselho Municipal de Cultura de Jaciara-MT, será composto por seis membros Titulares e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:

I - Área Governamental, a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito do Município;

II - Sociedade Civil Organizada, integrada por representantes indicados pelo Fórum Municipal de Cultura.

§ 1º º O Fórum Municipal de Cultura será integrado pelas diferentes formas associativas e representativas da sociedade civil local, legalmente em funcionamento no Município e que se cadastrarem como agentes culturais junto ao sistema municipal de cultura.

§ 2º Cada área representada indicará 3 (três), representantes titulares e igual número de suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito de Jaciara-MT, e empossados, nos termos do Regimento Interno."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal 2021 a 2024

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº. 257 DE 23 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 257 DE 23 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONEAR, o servidor **NELSON SHIGUEO HONDO** do Cargo Comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Jaciara, a partir de 11 Julho de 2021, nomeado pela Portaria n.º 032/2021 de 08 de Janeiro de 2021, revogando a designação de**ALANCHRISTIAN DE ARAÚJO DOS SANTOS,** Portaria nº 114 de 22 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. NOMEAR, o servidor **ARTUR DA SILVA MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **–** Diretor Clínico do Hospital Municipal de Jaciara, a partir de 12 de Julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data abaixo mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 23 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 253 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 253 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2013 a 2018, a partir de 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021(30 dias), à servidora abaixo:

- FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA E SILVA– Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 758

"Autoriza os moradores de Jangada a enumerarem suas residências com a numeração fornecida pelo Poder Executivo".

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados os moradores do Bairro Passa Três e outros em que não houver numeração nas residências, a enumerá-las com número de casa e lote, com a numeração fornecida pelo Governo Municipal.

Art. 2º. Fica obrigado o Poder Executivo de Jangada a informar os moradores do Bairro Passa Três e outros em que não houver numeração nas residências, acerca da numeração de casa e lote de suas respectivas propriedades, por meio de notificação formalizada e de acordo com a inscrição conforme a aquisição, no prazo de 30 dias após a sanção desta Lei.

Art. 3º. A numeração a que se refere esta Lei poderá realizar-se de modo simples, inclusive artesanalmente, por meio de pintura ou qualquer outra forma que aprouver ao proprietário, respeitando a numeração de casa e lote fornecida pelo Poder Executivo, bem como o espaço público.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 14 de Julho de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 761

De 26 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), adicionando recursos nas seguintes dotações:

ORGAO	10	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER
SUB FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0011	Qualidade de Vida, Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	1052	Ampliação, Reforma e Revitalização do Campo Municipal de Jangada
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações
Fonte: 0.1.33 – Convênios / Emendas Estado		.....R$ 450.000,00
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários (Livre)		.....R$ 1.000,00

Total a ser adicionado:.....R$ 451.000,00

Art. 2o – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – De acordo com art.43, § 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64, resultante de Tendência de Excesso de Arrecadação, tendo como fonte a Ementa Parlamentar / Proposta SIGCON n° 0578/2021, celebrado com a **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT**, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

II – De acordo com o art.43, § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultante de Anulação Total ou Parcial de Dotações, tendo como fonte a redução das seguintes dotações:

ORGAO	10	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL	27.812.0011.1030.44.90.51.00.00	
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários (Livre)	**Valor Redução:..... R$ 1.000,00**	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei do Plano Plurianual – PPA 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, incluindo os Programas e Ações abertos no artigo 1º nos anexos correspondentes.

Art. 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 757

De 14 de Julho de 2021.

"Cria o Projeto Memória Legislativa, e dá outras providências."

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Projeto **"Memória Legislativa"**, que consiste em reunir e expor documentos, artefatos ou quaisquer outros materiais visuais ou sonoros que resgatem historicamente as atividades legislativas da Câmara Municipal de Jangada.

Art. 2º. Para a consecução das finalidades do Projeto "Memória Legislativa", poderá ser utilizado tanto o espaço físico da Câmara Municipal de Jangada quanto os meios virtuais a que a Câmara Municipal dispõe.

Art. 3º. Comporá o acervo do Projeto **"Memória Legislativa"**, além de outros; a galeria dos vereadores e o arquivo dos atos normativos municipais.

Art. 4º. Todo o acervo do Projeto ficará à disposição do público para visita e atividades de pesquisa acadêmica, mediante supervisão, e comporão o patrimônio do Poder Legislativo, não podendo serem cedidos, locados, alienados ou dada destinação diversa da disposta na presente Lei.

Art. 5º. O acervo poderá ser retirado da Câmara Municipal tão somente para exposições itinerantes e mediante a supervisão do Poder Legislativo.

Art. 6º. A Secretaria Legislativa manterá catalogo com descrição pormenorizada de cada item que compõe o acervo histórico da Câmara Municipal e o revisará periodicamente, com ênfase no período imediatamente posterior a exposições itinerantes.

Art. 7º. Os documentos históricos, fotografias e imagens que fazem parte do acervo não poderão ser em hipótese alguma usados para fins comerciais, políticos e partidários e sua reprodução se dará somente mediante a autorização do Poder Legislativo para fins de conhecimento e estudos.

Art. 8º. A administração pública poderá fornecer a qualquer tempo documentos, relatórios, fotografias e vídeos para que sejam catalogados e arquivados na Câmara Municipal, passando então a integrar o patrimônio histórico da mesma.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 14 de Julho de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 760

De 26 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE PREMIAÇÕES ATRAVES DE CAMPANHA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações por meio de sorteios através de campanha a ser desenvolvida com o objetivo de incentivar e incrementar a arrecadação do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** relativos aos exercícios de **2021, 2022, 2023 e 2024**.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá utilizar até **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em premiação para cada exercício indicado no "caput" deste artigo, conforme abaixo:

2021	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
2022	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
2023	R$ 10.000,00 (dez mil)
2024	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Os valores indicados no Artigo 1° desta Lei serão sorteados, cada qual em seu respectivo exercício, em 12 (doze) premiações, sendo **02 (dois)** contribuintes comtemplados em cada sorteio de acordo com o cupom eletrônico gerado para o imóvel e/ou cumulativamente na data de aniversário do município.

1° Prêmio (espécie) R$ 2.500,00	Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do respectivo exercício, em Cota Única na data definida em decreto pelo Prefeito Municipal.
2° Prêmio (espécie) R$ 1.000,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
3° Prêmio (espécie) R$ 1.000,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
4° Prêmio (espécie) R$ 1.000,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
5° Prêmio (espécie) R$ 1.000,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
6° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
7° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
8° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
9° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
10° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
11° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
12° Prêmio (espécie) R$ 500,00	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.

Parágrafo Único – Farão jus ao prêmio sorteado o proprietário legal do imóvel ou quem o detenha a qualquer título, desde que faça prova de que é o responsável pela quitação do IPTU junto à Fazenda Municipal.

Art. 3º - Os prêmios serão pagos aos proprietários dos imóveis comtemplados nos sorteios, deduzindo-se dos valores a alíquota do Imposto de Renda (caso exista) e o valor do saldo restante do exercício e/ou dívidas de anos anteriores com o fisco municipal, inscrita em nome de contribuinte comtemplado, de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

§ 1°. Caso o contribuinte contemplado com o prêmio tenha dívida superior ao valor do prêmio sorteado, o desconto será parcial até o limite do prêmio, devendo o restante da divida ser quitado pelo devedor.

§ 2°. O contribuinte comtemplado em um dos sorteios dentro do respectivo exercício, não terá direito a participar dos demais, estando o Poder Executivo autorizado a proceder de imediato com novo sorteio.

§ 3°. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. O prêmio será entregue ao comtemplado mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Jangada.

Art. 6º. Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 7º. Ficam excluídos da participação do sorteio, os imóveis pertencentes ao Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores da Câmara Municipal de Jangada-MT, os Secretários Municipais e os membros da comissão organizadora do sorteio, tendo como fundamento o princípio da moralidade, bem como aqueles que legalmente isentos ao pagamento do IPTU.

Art. 8º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 9º. A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações, dentre elas as datas em que ocorrerão os sorteios dos prêmios, a Comissão Coordenadora, Fiscalizadora e Julgadora, serão definidas através de decretos municipais expedidos pelo Chefe do Poder Executivo anualmente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 759

De 26 de Julho de 2021.

SÚMULA: "DISPÕE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO INTUITO DE ADOTAR MEDIDAS PARA INCREMENTO DA COBRANÇA DE CRÉDITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE JANGADA – REFIS**, destinado a promover a regularização dos créditos do Município, mediante pagamento, à vista ou em parcelas, de débitos de natureza tributária relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, com vencimento ocorrido até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, conforme disciplinado na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§1º - Com a instituição do Programa Refis, poderão ser quitados de acordo com os limites e as condições estabelecidos nesta lei e em regulamentação do Poder Executivo, quando couber.

§2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por créditos tributários e não tributários, toda Dívida Ativa registrada em nome do contribuinte, decorrente da inadimplência de qualquer dos impostos, contribuições e taxas, cuja responsabilidade pelo lançamento e cobrança seja do município.

3º- Além do contribuinte inadimplente são partes legítimas para ingressar no **REFIS:**

I - representante legal do devedor;

II – os herdeiros nos termos da legislação civil quando o falecido for o proprietário ou o compromissário do imóvel ou da empresa;

III – qualquer contribuinte na qualidade de procurador, desde que apresente o instrumento de procuração firmado pelo proprietário ou compromissário, para realização do REFIS;

IV – o cônjuge, o convivente ou companheiro, os filhos e os genitores do proprietário ou compromissário do imóvel, mediante apresentação de documentos;

V – o compromissário deverá apresentar o contrato de compra e venda se estiver apenas na posse do imóvel e não possuir o respectivo registro no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal;

§4º - o proprietário deverá apresentar a escritura pública do imóvel se não estiver cadastrado na Prefeitura Municipal;

§5º - O contribuinte será responsável por todas as informações prestadas para a realização do **REFIS**, bem como o funcionário municipal responsabilizar-se-á pela verificação dos documentos apresentados;

§6º - O ingresso no **REFIS** dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§7º - A quitação referida no *caput* do artigo 1º poderá ser feita por pagamento do total dos créditos, à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas, ou mediante parcelamento, da seguinte forma:

I – Desconto de 90% (noventa por cento) na multa e juros para pagamento em 02 (duas) parcelas do valor do débito;

II – Desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) na multa e juros para pagamento em 3 (três) parcelas do valor do débito;

III – Desconto de 75% (setenta e cinco por cento) na multa e juros para pagamento em 5 (cinco) parcelas do valor do débito;

IV – Desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) na multa e juros para pagamento em 10 (dez) parcelas do valor do débito;

§8º - As parcelas previstas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão pagas mensalmente, conforme segue:

I - A primeira parcela será paga à vista no ato do parcelamento.

II - A segunda parcela terá seu vencimento fixado para 30 (trinta) dias a contar do pagamento da primeira e as demais a cada 30 (trinta) dias a contar do vencimento da anterior.

III - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

§9º - O parcelamento será concedido mediante requerimento do devedor, mediante protocolo, autuação e deferimento do Departamento de Tributação da Prefeitura, no período contado do 3º (terceiro) dia útil da publicação desta Lei, até 90 (noventa) dias após, podendo ser prorrogado através de Decreto do Executivo Municipal.

§10 - Para os efeitos de parcelamento, será considerado o valor total do crédito, individualizando-se as verbas de principal, multas e juros, observada a legislação específica.

§11 - O contribuinte que quitar a dívida por meio de parcelamento, estará imune a qualquer ação de cobrança, judicial, extrajudicial ou administrativa, enquanto mantiver o adimplemento das parcelas e, administrativamente não será considerado como inscrito em Dívida Ativa.

§12 - O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer recurso, administrativo ou judicial, ou de ação judicial.

§13 - No caso de cancelamento de parcelamento o valor dos créditos será recomposto à data do parcelamento deduzido das parcelas pagas, recalculado o principal, juros e multas, nos termos desta lei e da legislação específica, sendo iniciado ou retomado, todos os meios e ações de cobrança, judicial, extrajudicial ou administrativo.

§14 - O parcelamento será cancelado, de pleno direito, no caso de falta de pagamento de 02 (duas) prestações seguidas ou de 03 (três) intercaladas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 26 de Julho de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3453/2021

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para ***Registro de Preços para futura e eventual*** **locação de ônibus para transporte rodoviário de alunos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jauru**, de acordo **Termo de Referência, Anexo I** do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou por meio do Portal https://www.licitanet.com.br/.

A abertura do processo será dia 10 de agosto de 2021, as 09 (nove) horas, no horário de Brasília.

Jauru MT, 27 de Julho de 2021.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3525/2021

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital para **AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAURU**, de acordo com o **Termo de Referência** do edital que está disponível no endere-

ço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes. A abertura do processo será no dia 09 (nove) de agosto de 2021, as 09 horas (horário local).

Jauru MT, 27 de Julho de 2021.

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto:Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do município de Jauru-MT.

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022

VALOR: R$ 17.590,80 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 010/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jauru, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo de **CREDENCIAMENTO de empresa especializada na prestação de serviço médico ortopédico, destinado aos usuários da saúde pública do Município de Jauru-MT**, sendo que, para o credenciamento poderão participar somente empresas com disposição de realizar a prestação do serviço no Município de Jauru-MT, conforme preconiza o edital. O Credenciamento estará disponível para os interessados do dia 28 de julho até o dia 12 de agosto de 2021, posteriormente no dia 13 de agosto de 2021 a Comissão Permanente de Licitação se reunirá ás 09:00 horas para abertura e julgamento das propostas. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3244-1849, site www.jauru.mt.gov.br ou no e-mail- licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru - MT, 27 de julho de 2021.

ITAMAR DE FREITAS DIAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.914/2021

Lei Municipal n° 2.914, de 27 de julho de 2021.

Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II na Lei Municipal nº 2.552, de 10 de novembro de 2015, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica revogado a Lei Municipal nº 2.907, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I

Zona Urbana

Item	Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Vencimento
01	Técnico Saúde/Técnica de Enfermagem	40 horas semanais	20	Salário Base Vigente
02	Especialista de Saúde/Odontólogo	40 horas semanais	03	Salário Base Vigente
03	Enfermeiro	40 horas semanais	11	Salário Base Vigente
04	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	04	Salário Base Vigente
05	Especialista de Saúde/Psicólogo	40 horas semanais	05	Salário Base Vigente
06	Técnico Saúde/Técnico de Radiologia	24 horas semanais	04	Salário Base Vigente
07	Especialista de Saúde/Fisioterapeuta	30 horas semanais	04	Salário Base vigente
08	Especialista de Saúde/Bioquímico	40 horas semanais	04	Salário Vigente
09	Especialista de Saúde/Biomédico	40 horas semanais	04	Salário Vigente
10	Especialista de Saúde/Fonoaudiólogo	40 horas semanais	02	Salário Vigente
11	Especialista de Saúde/Farmacêutico	40 horas semanais	02	Salário Vigente
12	Especialista de Saúde/Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	02	Salário Vigente

Zona Rural

Item	Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Vencimento
01	Técnico Saúde/Enfermagem (Jaú)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
02	Técnico Saúde/Enfermagem (Águas Claras)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
03	Técnico Saúde/Enfermagem (Paranorte)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
04	Técnico Saúde/Enfermagem (Rio dos Peixes)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
05	Técnico Saúde/Enfermagem (Catuaí)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
06	Enfermeiro	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2021 Nº 065/2021 - GOLDENPLUS

Juara/MT, 27 de Julho de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2021 Nº 065/2021

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o item nº 61 – IBUPROFENO 600 MG**, realizado pela empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, do qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 068-O/2020. Passo às considerações:

A empresa vencedora da licitação informou que o valor do referido item sofreu reequilíbrio financeiro nos últimos meses em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmen-

te a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o percentual inicialmente celebrado.**

Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 61 - IBUPROFENO 600 MG, mantendo o percentual de lucro da Contratada GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, do qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 068-O/2020, obtendo assim o valor atualizado:

Item 61 – IBUPROFENO 600 MG

Valor com o Reequilíbrio: R$ 0,1846

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Licitação e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO Nº. 3082 DE 23 DE JULHO DE 2021.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal e Leis 503/2009 e 261/94,

DECRETA:

ART. 1º. Fica alterado a composição dos membros do "**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS"**, gestão 2019/2021 de acordo com a Lei nº. 261, de 16/12/1994, alterada pela Lei nº. 503, de 28/05/2009, sem ônus para os cofres públicos municipais, passando a vigorar com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: **Alessandra L. A. de Oliveira**

CPF: 858.385.271-53

RG: 1241138-8 SSP/MT

Suplente: **Marilene kohler**

CPF: 765.080.301-59

RG: 1023252-4 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO:

Titular: **Neuza de Lima Kruskievitz**

CPF: 002.558.061-24

RG: 1458125-6 SSP/MT

Suplente: **Mara Lucia Duarte**

CPF: 621.323.501-91

RG: 1109921-6 SJ/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Vice Presidente: **Natália Balmant de Jesus**

RG: 90360724-3 SSP/SP

CPF: 621.336.401-34

Suplente: **Elio Batista Sales**

CPF: 328.090.421-87

RG: 2091672-8 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA:

Presidente: **Nair Backes Fontolan**

CPF: 567.541.161-53

RG: 911.709 SSP/MT

Suplente: **Denise Aparecida Perin**

CPF: 922.012.531-53

RG: 1609051-9 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Izabel Lorenzetti**

CPF: 621.322.611-72

RG: 7R 2915667 SSP/SC

Suplente: **Nidiane de Souza Lugo**

CPF: 024.842.781-44

RG: 01432168 SSP/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUENA:

Titular: **Eduardo de Oliveira**

CPF: 028.242.391-58

RG: 1810052-0 SSP/MT

Suplente: **Edislaine Reinaldo de Oliveira**

CPF: 429.269.551-20

RG: 402.505 SSP/MT

ASSEMBLEIA DE DEUS:

Titular: **Carmem Lucia Vendrame**

CPF: 408.845.089-68

RG: 2131574 SSP/PR

Suplente: **Mariza Aparecida Bail**

CPF: 632.155.191-00

RG: 662.296 SSP/MT

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: **Maria Nestor Pereira Vicenssotti**

CPF: 938.945.891-91

RG: 140409231 SSP/MT

Suplente: **Giseli Cristina Dileli Aguiar**

CPF: 067.199.196-52

RG: 4238813-0 SSP/PR

IGREJA CATÓLICA:

Titular: **Danieli Cristina Muller**

CPF: 026.014.171-29

RG1995613-4 SSP/MT

Suplente: **Willame Lima Santos**

CPF: 893.548.851-87

RG: 973.199 SSP/MT

ASSOCIAÇÃO DO IDOSO:

Titular: **Neusa Socreppa Nazatto**

CPF: 961.593.089-04

RG: 2369747-4 SSP/MT

Suplente: **Irma Ana Hoffmann**

CPF: 916.522.914-04

RG: 615.899 SSP/MT

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2973/2020.

Prefeitura Municipal de Juruena, 23 de julho de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000034/2021
Modalidade Nr.: 00000012/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00001106/2021
Data da Adjudicação: 26/07/2021
Data da Homologação: 27/07/2021
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BASTÃO DE RONDA ELETRONICA VIGGIA E IBUTTON (VIGIA-BOTÃO INTELIGENTE PARA LEITOR), COM SOFTWARE DE GESTÃO, E SUPORTE TÉCNICO AS DEMANDAS OPERCIONAIS DA ENTIDADE

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
105051 - ASPIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME						
CNPJ: 17.734.462/0001-35						
41927	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E ELETRO ELETRONICO, DO TIPO SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE RONDAS PESSOAL, QUE UTILIZA A TECNOLOGIA DE CONTATO ENTRE UM BUTTON E UM LEITOR ELETRONICO	ASPIRE	UNIDADE	12,0000	1.049,1600	12.589,92
41928	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA	ASPIRE	UNIDADE	1,0000	3.590,0000	3.590,00
Total Itens: 2					**Total Fornecedor:**	16.179,9200
					Total Geral:	16.179,9200

Terça-feira, 27 de Julho de 2021

MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, Depreciação, Reavaliação e de Baixa de Bens do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Lambari D'Oeste – MT – Lambari-Previ".

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Lambari D'Oeste – MT – Lambari-Previ, Senhor **Néliton da Silva Mota,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 558/2016 de 10 de novembro de 2016.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Lambari D'Oeste – MT – Lambari-Previ, que será composta pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município e vinculados ao Lambari-Previ:

PRESIDENTE – CLEIBER TOMAZ DE SENE;

SECRETÁRIA – OZIMEIRE PEREIRA DA SILVA;

MEMBRO – LUIZ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ.

ART. 2º - A presente comissão deverá emitir relatório detalhado do estado dos bens, devendo constar todos os dados necessários para a correta avaliação dos mesmos, ou seja, identificando o tipo, condições, localização e valor dos bens móveis e imóveis desta Autarquia Municipal nos termos da legislação vigente.

ART. 3º Autorizar a Depreciação, Reavaliação e a Baixa de Bens do Lambari-Previ, de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente.

ART. 4º - O mandato dos membros nomeados será de 01 (um) ano, a constar da data desta Portaria, por ser um trabalho voluntário, caracteriza-se sem ônus aos cofres da Lambari-Previ.

ART. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de maio de 2021, revogando a Portaria 015 de 2020. Revogada as disposições em contrário.

Sala do Diretor, Edifício Sede do Lambari-Previ, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor executivo

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2021.

DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõem sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação / CPL do Lambari - Previ e dá providências".

O Senhor **Néliton da Silva Mota**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D´Oeste, Estado de Mato Grosso -**LAMBARI-PREVI,** no uso de suas atribuições legais e nos termos *da Lei Municipal n. º 558/2016, de 10 de novembro de 2016:*

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Lambari – Previ, de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Duilho Rabelo Boascivis – Motorista

SECRETÁRIO – Richel Aparecido Ferraz da Silva – Contador.

MEMBRO - Carlos André de Morais Angola – Motorista.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL, objeto desta Portaria, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente, por ser um trabalho voluntário, caracteriza-se sem ônus aos cofres da Lambari-Previ.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata, lavrada na reunião em que foi tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22 de julho de 2021, revogando a Portaria 015 do dia vinte e dois de Julho de 2020, salvo as disposições em contrário.

Sala do Diretor, Edifício Sede do Lambari-Previ, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

_____

NÉLITON DA SILVA MOTA

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº. 110/2021

DATA: 26/07/2021.

SÚMULA: FIXA REGRAS E DIRETRIZES PARA ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO, DE MEDIDAS PARA PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO - Que as diretrizes de risco epidemiológico e fixação de regras pelo Governo do Estado de Mato Grosso são impositivas aos municípios através do Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021 com as alterações do Decreto Estadual 897 de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO – Que a taxa de ocupação da UTI´S do Estado de Mato Grosso é inferior a 85%;

CONSIDERANDO – Que Marcelândia encontra-se com o risco de contaminação classificado como **MODERADO**;

DECRETA:

Artigo 1º- Quarentena domiciliar obrigatória para pessoas acima de 60 anos não vacinadas. Também pessoas de grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias e para pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para COVID-19, e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica.

Artigo 2º- Isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos.

Artigo 3º- Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.

Artigo 4º- Controle ao acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.

Artigo 5º- Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

Artigo 6º - As atividades esportivas que utilizam quadras poliesportivas e esportes individuais nos parques e espaços públicos municipais deverão seguir tais procedimentos com a capacidade de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.

§1º - Aplicam-se às atividades esportivas em quadra todas as regras sanitárias, ambientais e de segurança preconizadas na legislação federal, estadual e municipal e também as seguintes regras, enquanto durar a pandemia do Coronavírus:

II – Os espectadores devem manter o distanciamento de 1,5 metros entre si e o uso de máscaras;

III – Disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão ou sabonete na entrada do local, para higienização dos praticantes e do público;

V – Integrantes do público, praticantes ou funcionários que estiverem apresentando sintomas da COVID-19 deverão procurar imediatamente os serviços de saúde do município;

VI – Utilização de água sanitária 1% em tapete ou recipiente, na entrada do estabelecimento para assepsia dos calçados;

VII – Aferir a temperatura corporal, sem contato físico, com termômetro digital, ficando vedado o acesso àqueles que apresentarem quadro febril de 37,5ºC.

Artigo 7º - O comércio em geral deverá funcionar com 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, e disponibilizar funcionário ou totem com álcool gel na concentração de 70% na entrada, para higienização das mãos dos clientes, e exigir o uso de máscaras. Os supermercados mercados e congêneres devem disponibilizar um funcionário na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos carrinhos e cestas.

Artigo 8º- Disponibilizar em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%.

Artigo 9º- Ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como: pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e digital, carrinhos e cestos de mercados.

Artigo 10º- A partir de agosto está permitido o retorno de atendimento presencial na rede de pública estadual e municipal de ensino, de forma híbrida e em revezamento e também de forma remota, conforme opção dos pais. Fica ao encargo da Secretaria de Educação determinar a melhor e mais segura forma desse retorno, protocolos de segurança, normas orientativas para professores, servidores, pais e alunos.

Artigo 11º- Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas.

Artigo 12º- Vedar o acesso à estabelecimentos públicos e privados, inclusive em trânsito pedestre em vias públicas, de funcionários e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

Artigo 13º- Manter os ambientes arejados por ventilação natural.

Artigo 14º- Das multas e penalidades:

São condutas consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I- Em observância ao Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 874/2021 que fixou a obrigatoriedade dos valores das multas aplicáveis, a prática do não uso de máscara cometidas por pessoas físicas ensejará aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A prática de quaisquer das infrações cometidas por pessoas jurídicas, da presença de pessoas sem mascaras em estabelecimentos comercias, órgãos e entes públicos, ensejará aplicação de multa no valor de R$ 10. 000,00 (dez mil reais).

II- Às pessoas que testadas positivo para a COVID-19 que se encontrarem fora do isolamento domiciliar será aplicada multa equivalente a R$ 1. 000,00 (mil reais).

III-Toda a receita arrecadada com o recebimento das multas oriundas do descumprimento de medidas ao combate ao COVID-19 que trata o Decreto Municipal 088/2021 será revertida para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, SEDES a *ser aplicada exclusivamente para benefícios eventuais - auxílio funeral, conforme lei 1044/2021, Plano de Inserções de Benefícios eventuais na Assistência Social nº 01/ 2021 do CMAS e Decreto nº 092/2021*

Artigo 15º- O Distrito de Analândia e comunidades rurais devem adotar medidas idênticas a esse Decreto.

Artigo 16º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 26 de julho de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 112/2021

DATA: 27/07/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MENBROS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES EXECUTORAS DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DAS LEIS 647/2007 E 729/2010.

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando – a investidura de novos Secretários Municipais, bem como a transferência de secretaria de alguns servidores;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores responsáveis pelas Unidades Executoras dos Sistemas de Controle Interno do Município de Marcelândia;

I-Câmara Municipal: Domingos Jorge Martins

II- Secretaria de Gabinete: Diego Bulgarelli Grelak

III- Secretaria de Administração e Finanças: Alvaneu Navarro

IV- Secretaria de Planejamento e Projetos: Daiane Quirino dos Santos Felder

V- Secretaria de Educação: Carla Adriana Blanc Enge

VI-Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos: Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

VII- Secretaria de Saúde e Saneamento: Tatiane Bulgarelli Grelak

VIII- Secretaria de Desenvolvimento Social Habitação e Economia Criativa: Cristiane Bulgarelli Padovani

IX- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo: Lincoln Alberti Nadal

X- Secretaria de Esporte Cultura e Lazer: Rosemar Santos Marchetto

XI- Previlândia: Jaqueline Bender Carvalho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 27 de julho de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO N.º 111/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO "COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia com mandato até 31/12/ 2022, permitida a recondução, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Poder Legislativo indicado pelo Prefeito Municipal, o servidor efetivo Senhor Paulo Jose Maciel Nogueira;

II – Gestora do Investimento, Senhora Jaquelini Bender Carvalho;

III – Representante do Conselho Fiscal, Senhor Domingos Jorge Martins.

Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 054/2017, de 02/10/2017.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 27 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KM COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO SPRINTER PLACA RAN5C15 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL"**,de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 042/2021.**

CONTRATADA: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 2.403.03 (dois mil, quatrocentos e três reais e três centavos)**

Assinatura: 27/07/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10372 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação provisória de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATI PORTE, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SR.* EDER DOS SANTOS**, Arquiteto, CAU nº A37251-0 BR, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço:

"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, GEOREFERRENCIADO, PROJETO URBANÍSTICO E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 135 HA, PARTE DA ÁREA DENOMINADA ZP 008, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO". Contidas nos anexos da Dispensa de Licitação n° 034/2021, conforme Contrato nº 087/2021;

Art.2º A presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº ***15.984.883/0001-99*** **com valor total de R$** ***858.926,64.*** **Matupá – MT, 27 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 034/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de agosto de 2021 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 082/2021, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO (RREO) 3º BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.478.065,00	96.478.065,00	15.360.350,95	15,92	45.500.174,48	47,16	50.977.890,52
RECEITAS CORRENTES	77.184.105,00	77.184.105,00	15.344.125,13	19,88	41.413.335,10	53,66	35.770.769,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.281.400,00	12.281.400,00	3.572.186,53	29,09	8.352.194,72	68,01	3.929.205,28
Impostos	10.301.950,00	10.301.950,00	3.297.918,15	32,01	7.144.819,39	69,35	3.157.130,61
Taxas	1.875.750,00	1.875.750,00	259.261,50	13,82	1.162.644,65	61,98	713.105,35
Contribuição de Melhoria	103.700,00	103.700,00	15.006,88	14,47	44.730,68	43,13	58.969,32
CONTRIBUIÇÕES	2.532.000,00	2.532.000,00	614.296,92	24,26	1.750.045,28	69,12	781.954,72
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	340.704,83	15,98	948.848,49	44,51	1.183.151,51
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	273.592,09	68,40	801.196,79	200,30	-401.196,79
RECEITA PATRIMONIAL	450.335,00	450.335,00	387.487,32	86,04	435.480,16	96,70	14.854,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	450.335,00	450.335,00	387.487,32	86,04	435.480,16	96,70	14.854,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.721.270,00	61.721.270,00	10.726.393,57	17,38	30.813.212,85	49,92	30.908.057,15
Transferências da União e de suas Entidades	27.912.620,00	27.912.620,00	3.933.801,87	14,09	11.598.969,21	41,55	16.313.650,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.808.650,00	23.808.650,00	4.604.165,58	19,34	13.292.432,64	55,83	10.516.217,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	2.188.426,12	21,88	5.921.811,00	59,22	4.078.189,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.100,00	198.100,00	43.760,79	22,09	62.402,09	31,50	135.697,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00		0,00	864,00	86,40	136,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.100,00	121.100,00	6.109,66	5,05	12.512,19	10,33	108.587,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	37.651,13	49,54	49.025,90	64,51	26.974,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.293.960,00	19.293.960,00	16.225,82	0,08	4.086.839,38	21,18	15.207.120,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	32,86	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00	2.300.000,00	32,86	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	533.000,00	533.000,00	16.225,82	3,04	85.992,05	16,13	447.007,95
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	533.000,00	533.000,00	16.225,82	3,04	85.992,05	16,13	447.007,95
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.760.960,00	11.760.960,00	0,00	0,00	1.700.847,33	14,46	10.060.112,67
Transferências da União e de suas Entidades	7.301.341,00	7.301.341,00		0,00		0,00	7.301.341,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.459.619,00	4.459.619,00		0,00	1.700.847,33	38,14	2.758.771,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.427.265,00	516.151,49	15,06	1.437.794,42	41,95	1.989.470,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.905.330,00	99.905.330,00	15.876.502,44	15,89	46.937.968,90	46,98	52.967.361,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.905.330,00	99.905.330,00	15.876.502,44	15,89	46.937.968,90	46,98	52.967.361,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.905.330,00	99.905.330,00	15.876.502,44	15,89	46.937.968,90	46,98	52.967.361,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.974.479,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					3.974.479,80		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.580.515,00	97.293.111,60	11.917.399,05	40.354.707,16	56.938.404,44	9.742.260,89	25.901.819,21	71.391.292,39	25.359.403,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.815.855,00	69.169.588,25	8.447.654,30	29.941.280,90	39.228.307,35	8.895.386,44	23.101.333,59	46.068.254,66	22.654.468,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.023.670,00	36.270.637,14	4.928.329,55	13.311.948,47	22.958.688,67	4.928.329,55	13.311.948,47	22.958.688,67	13.304.864,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	103.243,38	245.618,64	184.381,36	103.243,38	245.618,64	184.381,36	245.618,64	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.362.185,00	32.468.951,11	3.416.081,37	16.383.713,79	16.085.237,32	3.863.813,51	9.543.766,48	22.925.184,63	9.103.985,72	
DESPESAS DE CAPITAL	26.749.660,00	28.108.523,35	3.469.744,75	10.413.426,26	17.695.097,09	846.874,45	2.800.485,62	25.308.037,73	2.704.934,84	0,00
INVESTIMENTOS	26.745.660,00	28.104.523,35	3.469.744,75	10.413.426,26	17.691.097,09	846.874,45	2.800.485,62	25.304.037,73	2.704.934,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.427.265,00	3.689.148,20	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	1.437.794,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.007.780,00	100.982.259,80	12.433.550,54	41.792.501,58	59.189.758,22	10.258.412,38	27.339.613,63	73.642.646,17	26.797.197,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.007.780,00	100.982.259,80	12.433.550,54	41.792.501,58	59.189.758,22	10.258.412,38	27.339.613,63	73.642.646,17	26.797.197,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.145.467,32			19.598.355,27		20.140.771,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.007.780,00	100.982.259,80	12.433.550,54	46.937.968,90		10.258.412,38	46.937.968,90		46.937.968,90	0,00
RESERVA DO RPPS	2.897.550,00	2.897.550,00			2.897.550,00			2.897.550,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.427.265,00	516.151,49	15,06	1.437.794,42	41,95	1.989.470,58
RECEITAS CORRENTES	3.427.265,00	3.427.265,00	516.151,49	15,06	1.437.794,42	41,95	1.989.470,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.427.265,00	3.427.265,00	516.151,49	15,06	1.437.794,42	41,95	1.989.470,58
Contribuições Sociais	3.427.265,00	3.427.265,00	516.151,49	15,06	1.437.794,42	41,95	1.989.470,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.427.265,00	3.689.148,20	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	1.437.794,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.427.265,00	3.689.148,20	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	1.437.794,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.427.265,00	3.689.148,20	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	516.151,49	1.437.794,42	2.251.353,78	1.437.794,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.580.515,00	97.293.111,60	11.917.399,05	40.354.707,16	96,56	56.938.404,44	9.742.260,89	25.901.819,21	94,74	71.391.292,39	0,00
Legislativa	1.904.000,00	1.904.000,00	231.098,79	838.873,36	2,01	1.065.126,64	246.938,27	734.820,54	2,69	1.169.179,46	0,00
Ação Legislativa	1.904.000,00	1.904.000,00	231.098,79	838.873,36	2,01	1.065.126,64	246.938,27	734.820,54	2,69	1.169.179,46	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	216.500,00	228.669,35	36.533,57	102.380,32	0,24	126.289,03	36.533,57	102.380,32	0,37	126.289,03	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	216.500,00	228.669,35	36.533,57	102.380,32	0,24	126.289,03	36.533,57	102.380,32	0,37	126.289,03	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	15.463.500,00	14.863.502,02	1.693.337,31	6.790.388,74	16,25	8.073.113,28	1.900.338,71	5.150.052,66	18,84	9.713.449,36	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	13.753.000,00	13.116.606,27	1.546.641,40	5.894.716,52	14,10	7.221.889,75	1.665.203,77	4.487.595,06	16,41	8.629.011,21	
Administração Financeira	1.650.500,00	1.686.895,75	146.695,91	895.672,22	2,14	791.223,53	235.134,94	662.457,60	2,42	1.024.438,15	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.967.450,00	3.061.158,93	278.685,04	972.507,40	2,33	2.088.651,53	296.156,48	863.336,95	3,16	2.197.821,98	0,00
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.700,00	348.195,00	27.748,84	122.805,66	0,29	225.389,34	28.705,27	106.183,83	0,39	242.011,17	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	972.500,00	952.005,00	100.091,26	362.135,75	0,87	589.869,25	108.373,80	329.782,57	1,21	622.222,43	
FU08 - Demais Subfunções	1.656.250,00	1.754.958,93	150.844,94	487.565,99	1,17	1.267.392,94	159.077,41	427.370,55	1,56	1.327.588,38	
Previdência Social	2.826.950,00	2.846.950,00	296.010,01	899.145,20	2,15	1.947.804,80	289.200,01	837.121,86	3,06	2.009.828,14	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.826.950,00	2.846.950,00	296.010,01	899.145,20	2,15	1.947.804,80	289.200,01	837.121,86	3,06	2.009.828,14	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	23.182.876,00	25.397.960,55	3.893.413,36	13.081.570,04	31,30	12.316.390,51	3.399.574,08	9.125.753,02	33,38	16.272.207,53	0,00
Atenção Básica	6.843.640,00	7.662.201,61	891.735,56	3.244.478,81	7,76	4.417.722,80	919.631,77	2.439.704,26	8,92	5.222.497,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.947.441,00	13.579.580,86	2.449.037,94	7.469.683,47	17,87	6.109.897,39	1.861.479,39	4.612.332,68	16,87	8.967.248,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	272.400,00	305.539,20	37.125,22	94.989,75	0,23	210.549,45	26.526,49	66.339,33	0,24	239.199,87	
Vigilância Sanitária	137.000,00	172.573,72	23.233,24	75.371,77	0,18	97.201,95	22.414,96	66.226,70	0,24	106.347,02	
Vigilância Epidemiológica	702.415,00	735.712,08	92.126,63	321.574,29	0,77	414.137,79	100.339,65	277.697,23	1,02	458.014,85	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.279.980,00	2.942.353,08	400.154,77	1.875.471,95	4,49	1.066.881,13	469.181,82	1.663.452,82	6,08	1.278.900,26	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	18.164.870,00	18.733.950,23	1.788.256,32	5.045.270,41	12,07	13.688.679,82	2.012.696,50	4.319.946,44	15,80	14.414.003,79	0,00
Ensino Fundamental	7.458.130,00	7.440.610,37	562.490,81	1.791.967,87	4,29	5.648.642,50	606.510,08	1.509.755,76	5,52	5.930.854,61	
Ensino Médio					0,00				0,00	0,00	
Ensino Profissional	37.000,00	37.000,00			0,00	37.000,00			0,00	37.000,00	
Ensino Superior	99.000,00	99.000,00		1.000,00	0,00	98.000,00	210,36	658,19	0,00	98.341,81	
Educação Infantil	7.781.100,00	7.937.449,10	707.811,05	1.856.336,35	4,44	6.081.112,75	716.785,01	1.757.616,25	6,43	6.179.832,85	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	429.000,00	429.714,82	36.342,56	175.212,71	0,42	254.502,11	48.737,18	113.464,25	0,42	316.250,57	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	1.688.690,00	2.010.400,88	354.605,34	1.040.094,19	2,49	970.306,69	597.801,98	864.504,35	3,16	1.145.896,53	
FU12 - Demais Subfunções	671.950,00	779.775,06	127.006,56	180.659,29	0,43	599.115,77	42.651,89	73.947,64	0,27	705.827,42	
Cultura	617.900,00	410.300,00	37.086,52	124.378,80	0,30	285.921,20	41.207,78	116.165,98	0,42	294.134,02	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	617.900,00	410.300,00	37.086,52	124.378,80	0,30	285.921,20	41.207,78	116.165,98	0,42	294.134,02	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	2.381.000,00	3.159.030,05	1.012.739,02	1.928.689,57	4,61	1.230.340,48	39.996,43	551.615,05	2,02	2.607.415,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.470.000,00	1.927.068,00	998.759,02	1.521.647,52	3,64	405.420,48	26.016,43	144.573,00	0,53	1.782.495,00	
Serviços Urbanos	911.000,00	1.231.962,05	13.980,00	407.042,05	0,97	824.920,00	13.980,00	407.042,05	1,49	824.920,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00			0,00	110.000,00			0,00	110.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	235.000,00	195.000,00	5.000,00	9.749,61	0,02	185.250,39	752,94	5.379,68	0,02	189.620,32	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	195.000,00	5.000,00	9.749,61	0,02	185.250,39	752,94	5.379,68	0,02	189.620,32	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	748.000,00	676.000,00	79.020,55	184.134,71	0,44	491.865,29	49.225,56	153.875,21	0,56	522.124,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07	70.000,00			0,00	100.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	648.000,00	576.000,00	49.020,55	154.134,71	0,37	421.865,29	49.225,56	153.875,21	0,56	422.124,79	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	3.323.150,00	3.356.038,63	269.503,25	861.710,59	2,06	2.494.328,04	279.985,90	767.223,33	2,81	2.588.815,30	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	202.550,00	233.550,00		6.577,50	0,02	226.972,50	2.620,00	6.577,50	0,02	226.972,50	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	1.464.600,00	1.466.488,63	269.503,25	853.623,09	2,04	612.865,54	275.855,90	759.135,83	2,78	707.352,80	
FU20 - Demais Subfunções	1.656.000,00	1.656.000,00		1.510,00	0,00	1.654.490,00	1.510,00	1.510,00	0,01	1.654.490,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	339.000,00	239.000,00	12.434,20	51.188,53	0,12	187.811,47	16.657,92	46.811,47	0,17	192.188,53	0,00
Promoção Industrial	110.000,00	25.000,00		440,00	0,00	24.560,00		440,00	0,00	24.560,00	
Produção Industrial	20.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	159.000,00	159.000,00	12.434,20	50.748,53	0,12	108.251,47	16.657,92	46.371,47	0,17	112.628,53	
FU22 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Comércio e Serviços	1.268.000,00	1.258.000,00	0,00	5.600,00	0,01	1.252.400,00	0,00	5.600,00	0,02	1.252.400,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	1.268.000,00	1.258.000,00		5.600,00	0,01	1.252.400,00		5.600,00	0,02	1.252.400,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	240.000,00	890.000,00	4.025,00	799.778,56	1,91	90.221,44	279.545,75	616.288,23	2,25	273.711,77	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	240.000,00	890.000,00	4.025,00	799.778,56	1,91	90.221,44	279.545,75	616.288,23	2,25	273.711,77	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	16.958.219,00	17.516.569,00	2.157.157,29	7.832.973,41	18,74	9.683.595,59	608.256,02	1.870.082,18	6,84	15.646.486,82	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	15.838.219,00	16.396.569,00	2.157.157,29	7.832.973,41	18,74	8.563.595,59	608.256,02	1.870.082,18	6,84	14.526.486,82	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções	1.120.000,00	1.120.000,00			0,00	1.120.000,00			0,00	1.120.000,00	
Desporto e Lazer	1.879.100,00	1.691.982,84	123.098,82	465.147,70	1,11	1.226.835,14	127.989,01	312.500,12	1,14	1.379.482,72	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	1.873.100,00	1.685.982,84	123.098,82	465.147,70	1,11	1.220.835,14	127.989,01	312.500,12	1,14	1.373.482,72	
Lazer	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	720.000,00	720.000,00	0,00	361.220,21	0,86	358.779,79	117.205,96	322.866,17	1,18	397.133,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00		361.220,21	0,86	358.779,79	117.205,96	322.866,17	1,18	397.133,83	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.689.148,20	516.151,49	1.437.794,42	3,44	2.251.353,78	516.151,49	1.437.794,42	5,26	2.251.353,78	
TOTAL (III) = (I + II)	97.007.780,00	100.982.259,80	12.433.550,54	41.792.501,58	100,00	59.189.758,22	10.258.412,38	27.339.613,63	100,00	73.642.646,17	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.689.148,20	516.151,49	1.437.794,42	3,44	2.251.353,78	516.151,49	1.437.794,42	5,26	2.251.353,78	0,00
Legislativa	96.000,00	96.000,00	9.973,47	35.271,39	0,08	60.728,61	9.973,47	35.271,39	0,13	60.728,61	0,00
Ação Legislativa	96.000,00	96.000,00	9.973,47	35.271,39	0,08	60.728,61	9.973,47	35.271,39	0,13	60.728,61	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	35.800,00	37.797,91	3.995,84	13.985,43	0,03	23.812,48	3.995,84	13.985,43	0,05	23.812,48	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.800,00	37.797,91	3.995,84	13.985,43	0,03	23.812,48	3.995,84	13.985,43	0,05	23.812,48	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	457.900,00	490.174,67	73.916,05	197.991,96	0,47	292.182,71	73.916,05	197.991,96	0,72	292.182,71	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	361.400,00	385.302,28	59.708,93	151.815,01	0,36	233.487,27	59.708,93	151.815,01	0,56	233.487,27	
Administração Financeira	96.500,00	104.872,39	14.207,12	46.176,95	0,11	58.695,44	14.207,12	46.176,95	0,17	58.695,44	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	150.000,00	156.204,74	22.425,55	65.922,63	0,16	90.282,11	22.425,55	65.922,63	0,24	90.282,11	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
FU08 - Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.994,05	22.955,81	0,05	22.044,19	6.994,05	22.955,81	0,08	22.044,19	
FU08 - Demais Subfunções	100.000,00	106.204,74	15.431,50	42.966,82	0,10	63.237,92	15.431,50	42.966,82	0,16	63.237,92	
Previdência Social	20.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	20.500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.027.965,00	1.222.358,75	161.393,88	486.984,49	1,17	735.374,26	161.393,88	486.984,49	1,78	735.374,26	0,00
Atenção Básica	458.600,00	550.472,25	62.767,92	193.958,78	0,46	356.513,47	62.767,92	193.958,78	0,71	356.513,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	433.300,00	454.305,92	64.205,27	147.869,49	0,35	306.436,43	64.205,27	147.869,49	0,54	306.436,43	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	13.000,00	15.198,43	2.263,72	6.247,01	0,01	8.951,42	2.263,72	6.247,01	0,02	8.951,42	
Vigilância Epidemiológica	45.065,00	49.001,03	8.347,36	25.354,18	0,06	23.646,85	8.347,36	25.354,18	0,09	23.646,85	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	78.000,00	153.381,12	23.809,61	113.555,03	0,27	39.826,09	23.809,61	113.555,03	0,42	39.826,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	1.456.700,00	1.500.216,78	220.300,25	560.820,71	1,34	939.396,07	220.300,25	560.820,71	2,05	939.396,07	0,00
Ensino Fundamental	687.000,00	695.127,87	92.108,16	239.884,41	0,57	455.243,46	92.108,16	239.884,41	0,88	455.243,46	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	710.700,00	742.965,11	112.231,80	281.896,42	0,67	461.068,69	112.231,80	281.896,42	1,03	461.068,69	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	19.000,00	19.151,69	2.021,88	5.206,39	0,01	13.945,30	2.021,88	5.206,39	0,02	13.945,30	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	40.000,00	42.972,11	13.938,41	33.833,49	0,08	9.138,62	13.938,41	33.833,49	0,12	9.138,62	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	23.400,00	23.400,00	4.298,56	11.237,32	0,03	12.162,68	4.298,56	11.237,32	0,04	12.162,68	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	23.400,00	23.400,00	4.298,56	11.237,32	0,03	12.162,68	4.298,56	11.237,32	0,04	12.162,68	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	66.000,00	66.000,00	8.013,44	28.047,04	0,07	37.952,96	8.013,44	28.047,04	0,10	37.952,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	66.000,00	66.000,00	8.013,44	28.047,04	0,07	37.952,96	8.013,44	28.047,04	0,10	37.952,96	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	32.000,00	32.000,00	1.468,94	5.857,74	0,01	26.142,26	1.468,94	5.857,74	0,02	26.142,26	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	1.468,94	5.857,74	0,01	26.142,26	1.468,94	5.857,74	0,02	26.142,26	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	60.000,00	63.495,35	10.365,51	31.675,71	0,08	31.819,64	10.365,51	31.675,71	0,12	31.819,64	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	60.000,00	63.495,35	10.365,51	31.675,71	0,08	31.819,64	10.365,51	31.675,71	0,12	31.819,64	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,772,095.10	7,855,162.50	7,892,132.91	6,786,093.68	6,563,544.79	9,001,747.21	6,161,080.48	6,704,734.63	8,465,180.55	7,561,166.26	7,602,162.71	9,232,464.90	91,597,565.72	85,028,105.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,027,167.62	807,482.59	909,659.08	847,582.17	947,973.79	1,146,243.45	633,432.54	861,304.53	1,538,242.44	1,747,028.68	1,228,328.49	2,343,858.04	14,038,303.42	12,281,400.00
IPTU	267,968.09	195,595.05	166,055.82	141,395.46	143,337.28	123,961.45	75,219.46	83,948.69	604,532.67	1,066,668.07	494,559.43	1,312,397.61	4,675,639.08	4,884,850.00
ISS	299,362.94	277,959.22	369,531.82	337,207.20	303,268.34	425,318.96	321,336.54	238,219.72	225,009.89	307,536.93	299,245.30	380,211.90	3,784,210.76	3,356,800.00
ITBI	186,873.03	111,783.59	157,876.38	155,703.19	301,942.02	182,893.28	82,494.23	216,159.53	296,323.95	119,936.49	282,952.64	389,250.70	2,484,189.03	1,080,300.00
IRRF	84,351.63	86,991.52	85,452.46	80,211.52	80,227.47	202,246.57	17.48	62,803.22	71,052.68	75,639.69	77,636.91	61,663.66	970,294.81	980,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188,611.93	133,153.21	130,742.60	133,064.80	119,198.68	211,823.19	154,364.83	260,173.37	341,323.25	177,245.50	73,934.21	200,334.17	2,123,969.74	1,979,450.00
Contribuições	165,939.03	171,720.58	206,478.10	194,401.46	308,960.60	538,391.47	141,370.13	238,552.54	454,695.31	301,130.38	294,482.20	319,814.72	3,335,936.52	2,532,000.00
Receita Patrimonial	11,847.08	11,407.01	81,141.45	9,130.72	310,416.03	9,811.97	7,485.82	6,972.18	13,694.88	19,839.96	32,254.03	355,233.29	869,234.42	450,335.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11,847.08	11,407.01	81,141.45	9,130.72	310,416.03	9,811.97	7,485.82	6,972.18	13,694.88	19,839.96	32,254.03	355,233.29	869,234.42	450,335.00
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	1,000.00
Transferências Correntes	6,564,199.10	6,856,532.71	6,669,262.55	5,727,107.14	4,962,997.42	7,296,173.42	5,377,513.84	5,595,392.93	6,449,854.52	5,487,009.94	6,003,612.58	6,213,283.47	73,202,939.62	69,562,270.00
Cota-Parte do FPM	1,228,715.37	780,509.62	628,707.37	845,986.34	1,121,290.81	1,671,931.21	1,215,190.87	1,592,807.11	1,067,625.14	1,116,121.20	1,341,423.98	1,160,123.46	13,770,432.48	15,180,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,586,880.37	1,506,809.00	2,136,843.56	1,919,096.64	1,718,330.18	2,284,043.46	2,044,382.73	1,658,766.53	2,408,688.08	2,059,235.00	1,980,335.21	2,548,842.85	23,852,253.61	21,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	167,588.67	126,482.67	138,871.41	119,649.95	171,439.59	206,920.82	252,106.30	208,252.31	224,101.59	177,049.03	211,028.98	181,170.03	2,184,661.35	2,800,000.00
Cota-Parte do ITR	2,641.97	4,788.69	293,070.04	513,431.68	41,455.30	39,484.72	22,831.86	1,294.99	1,771.03	5,186.65			925,956.93	1,150,000.00
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	75,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	7,190.86	8,217.76	9,516.87	12,749.78	12,070.20	73,537.71	18,397.52	16,089.46	17,330.72	19,405.15	17,451.55	18,055.62	230,013.20	180,000.00
Transferências do FUNDEB	701,997.58	675,706.78	873,251.82	897,570.52	825,813.18	1,065,186.61	927,742.21	852,942.57	1,017,000.41	935,699.69	1,072,176.20	1,116,249.92	10,961,337.49	10,000,000.00
Outras Transferências Correntes	2,869,184.28	3,754,018.19	2,589,001.48	1,418,622.23	1,072,598.16	1,955,068.89	896,862.35	1,265,239.96	1,713,337.55	1,174,313.22	1,381,196.66	1,188,841.59	21,278,284.56	19,177,270.00
Outras Receitas Correntes	2,942.27	8,019.61	25,591.73	7,872.19	33,196.95	11,126.90	1,278.15	2,512.45	8,693.40	6,157.30	43,485.41	275.38	151,151.74	201,100.00
DEDUÇÕES (II)	634,643.64	626,569.06	809,820.75	847,333.70	783,290.95	1,155,000.63	714,436.52	802,397.78	1,074,072.68	840,188.63	876,273.71	954,933.60	10,118,961.65	9,983,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	136,961.74	142,769.84	170,228.25	167,574.73	170,776.21	399,903.07	4,468.09	107,492.14	330,747.24	165,436.19	166,807.60	173,897.23	2,137,062.33	2,132,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	10,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	497,681.90	483,799.22	639,592.50	679,758.97	612,514.74	755,097.56	709,968.43	694,905.64	743,325.44	674,752.44	709,466.11	781,036.37	7,981,899.32	7,841,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,137,451.46	7,228,593.44	7,082,312.16	5,938,759.98	5,780,253.84	7,846,746.58	5,446,643.96	5,902,336.85	7,391,107.87	6,720,977.63	6,725,889.00	8,277,531.30	81,478,604.07	75,045,105.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)				11,200.93		202,374.97							213,575.90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,137,451.46	7,228,593.44	7,082,312.16	5,927,559.05	5,780,253.84	7,644,371.61	5,446,643.96	5,902,336.85	7,391,107.87	6,720,977.63	6,725,889.00	8,277,531.30	81,265,028.17	75,045,105.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,137,451.46	7,228,593.44	7,082,312.16	5,927,559.05	5,780,253.84	7,644,371.61	5,446,643.96	5,902,336.85	7,391,107.87	6,720,977.63	6,725,889.00	8,277,531.30	81,265,028.17	75,045,105.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.277.877,60	2.564.499,49
Receita de Contribuições dos Segurados	2.117.000,00	948.848,49
Ativo	2.115.000,00	948.590,55
Inativo	1.000,00	257,94
Pensionista	1.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.985.342,60	1.309.877,61
Ativo	2.985.342,60	1.309.877,61
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	164.735,00	305.773,39
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	164.735,00	305.773,39
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	10.800,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	800,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.277.877,60	2.564.499,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.400.000,00	670.363,57	670.363,57	670.363,57	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	525.106,57	525.106,57	525.106,57	
Pensões por Morte	600.000,00	145.257,00	145.257,00	145.257,00	
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.460.000,00	670.363,57	670.363,57	670.363,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.817.877,60	1.894.135,92	1.894.135,92	1.894.135,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	756.135,90
Investimentos e Aplicações	32.341.695,61
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	467.122,40	127.916,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	467.122,40	127.916,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	382.450,00	225.251,63	163.228,29	163.228,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	172.000,00	102.894,20	102.894,20	102.894,20	
Demais Despesas Correntes	210.450,00	122.357,43	60.334,09	60.334,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	387.450,00	228.781,63	166.758,29	166.758,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	79.672,40	-100.864,82	-38.841,48	-38.841,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	77.144.105,00	41.413.335,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.241.400,00	8.352.194,72
IPTU	4.844.850,00	3.637.325,93
ISS	3.356.800,00	1.771.562,28
ITBI	1.080.300,00	1.387.117,54
IRRF	980.000,00	348.813,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.979.450,00	1.207.375,33
Contribuições	2.532.000,00	1.750.045,28
Receita Patrimonial	450.335,00	435.480,16
Aplicações Financeiras (II)	450.335,00	435.480,16
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	61.721.270,00	30.813.212,85
Cota-Parte do FPM	12.380.000,00	5.994.633,55
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	10.160.200,46
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	1.002.967,16
Cota-Parte do ITR	920.000,00	24.867,66
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	144.000,00	88.941,69
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	5.921.811,00
Outras Transferências Correntes	19.177.270,00	7.619.791,33
Demais Receitas Correntes	199.100,00	62.402,09
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	199.100,00	62.402,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.693.770,00	40.977.854,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.293.960,00	4.086.839,38
Operações de Crédito (VI)	7.000.000,00	2.300.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	533.000,00	85.992,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	533.000,00	85.992,05
Transferências de Capital	11.760.960,00	1.700.847,33
Convênios		
Outras Transferências de Capital	11.760.960,00	1.700.847,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.293.960,00	1.786.839,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.987.730,00	42.764.694,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.169.588,25	29.941.280,90	23.101.333,59	22.654.468,56	88.715,23	824.250,61	820.250,61
Pessoal e Encargos Sociais	36.270.637,14	13.311.948,47	13.311.948,47	13.304.864,20		32.877,76	32.877,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	430.000,00	245.618,64	245.618,64	245.618,64			
Outras Despesas Correntes	32.468.951,11	16.383.713,79	9.543.766,48	9.103.985,72	88.715,23	791.372,85	787.372,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.739.588,25	29.695.662,26	22.855.714,95	22.408.849,92	88.715,23	824.250,61	820.250,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.108.523,35	10.413.426,26	2.800.485,62	2.704.934,84	605.498,78	2.884.035,68	2.884.035,68
Investimentos	28.104.523,35	10.413.426,26	2.800.485,62	2.704.934,84	605.498,78	2.884.035,68	2.884.035,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.104.523,35	10.413.426,26	2.800.485,62	2.704.934,84	605.498,78	2.884.035,68	2.884.035,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	96.859.111,60	40.109.088,52	25.656.200,57	25.113.784,76	694.214,01	3.708.286,29	3.704.286,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	13.252.409,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-54.250,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	435.480,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	245.618,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.442.270,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.000.000,00	14.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	19.585.245,90	63.612.723,08
Disponibilidade de Caixa	19.585.245,90	63.612.723,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.588.317,91	63.615.795,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.072,01	3.072,01
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.585.245,90	-49.612.723,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	44.027.477,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.027.477,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	43.837.615,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.974.479,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.974.479,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.897.550,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3,072,01	694,214,01	694,214,01	0,00	3,072,01	381,695,30	8,181,612,07	3,708,286,29	3,704,286,29	2,773,591,46	2,085,429,62	2,088,501,63
PODER EXECUTIVO	3,072,01	694,214,01	694,214,01		3,072,01	381,695,30	8,181,612,07	3,708,286,29	3,704,286,29	2,773,591,46	2,085,429,62	2,088,501,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3,072,01	694,214,01	694,214,01	0,00	3,072,01	381,695,30	8,181,612,07	3,708,286,29	3,704,286,29	2,773,591,46	2,085,429,62	2,088,501,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.905.330,00
Previsão Atualizada	99.905.330,00
Receitas Realizadas	46.937.968,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.974.479,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.007.780,00
Dotação Atualizada	100.982.259,80
Despesas Empenhadas	41.792.501,58
Despesas Liquidadas	27.339.613,63
Despesas Pagas	26.797.197,82
Superávit Orçamentário	19.598.355,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.792.501,58
Despesas Liquidadas	27.339.613,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	81.478.604,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.265.028,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.265.028,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.564.499,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	670.363,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	670.363,57
Resultado Previdenciário	1.894.135,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-54.250,00	13.252.409,26	-24.428,40
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.000.000,00	13.442.270,78	149,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	697.286,02	0,00	694.214,01	3.072,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	697.286,02	0,00	694.214,01	3.072,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.563.307,37	2.773.591,46	3.704.286,29	2.085.429,62
Poder Executivo	8.563.307,37	2.773.591,46	3.704.286,29	2.085.429,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	9.260.593,39	2.773.591,46	4.398.500,30	2.088.501,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.487.568,22	25,00	18,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.328.194,15	70,00	39,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.904.591,30	15,00	19,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,812,209,38	2,811,848,91	2,730,773,11	2,729,541,67	2,980,042,71	3,906,104,51	2,049,298,41	2,578,879,06	2,587,174,49	2,734,036,19	2,893,025,36	3,042,012,20	33,854,946,00	0,00
Pessoal Ativo	2,407,380,74	2,343,757,77	2,274,938,73	2,331,904,22	2,527,431,66	3,497,164,26	1,688,127,20	2,202,909,20	2,264,748,05	2,329,669,44	2,430,784,02	2,589,193,44	28,888,008,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,037,631,63	1,991,941,90	1,928,096,82	1,979,043,71	2,175,754,27	3,019,597,41	1,454,680,40	1,877,829,87	1,922,830,82	1,981,096,91	2,071,833,09	2,195,369,05	24,635,705,88	
Obrigações Patronais	369,749,11	351,815,87	346,841,91	352,860,51	351,677,39	477,566,85	233,446,80	325,079,33	341,917,23	348,572,53	358,950,93	393,824,39	4,252,302,85	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	122,918,14	122,918,14	122,918,14	122,918,14	122,918,14	245,836,28	102,586,75	105,637,70	105,637,70	116,517,51	119,931,32	120,052,09	1,530,790,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99,799,82	99,799,82	99,799,82	99,799,82	99,799,82	199,599,64	78,377,25	81,428,20	81,428,20	92,308,01	95,721,82	95,842,59	1,223,704,81	
Pensões	23,118,32	23,118,32	23,118,32	23,118,32	23,118,32	46,236,64	24,209,50	24,209,50	24,209,50	24,209,50	24,209,50	24,209,50	307,085,24	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	281,910,50	345,173,00	332,916,24	274,719,31	329,692,91	163,103,97	258,584,46	270,332,16	216,788,74	287,849,24	342,310,02	332,766,67	3,436,147,22	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113,252,15	140,177,07	115,323,38	110,435,68	147,642,41	635,322,08	196,936,94	120,115,01	165,262,75	141,541,25	257,645,12	142,108,04	2,285,761,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13,452,33	40,377,25	15,523,56	10,635,86	47,842,59	435,722,44	94,350,19	14,477,31	59,625,05	25,023,74	137,713,80	22,055,95	916,800,07	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	99,799,82	99,799,82	99,799,82	99,799,82	99,799,82	199,599,64	102,586,75	105,637,70	105,637,70	116,517,51	119,931,32	120,052,09	1,368,961,81	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,698,957,23	2,671,671,84	2,615,449,73	2,619,105,99	2,832,400,30	3,270,782,43	1,852,361,47	2,458,764,05	2,421,911,74	2,592,494,94	2,635,380,24	2,899,904,16	31,569,184,12	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	81.478.604,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	213.575,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.265.028,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.569.184,12	38,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.883.115,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.688.959,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.494.803,69	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Empréstimos	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Internos	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.431.249,38	63.612.723,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.431.249,38	63.612.723,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.434.321,39	63.615.795,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.072,01	3.072,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.431.249,38	-49.612.723,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.258.654,82	81.478.604,07	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.184.090,05	213.575,90	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.074.564,77	81.265.028,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,70	17,23	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,42	-61,05	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	85.289.477,72	97.518.033,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	76.760.529,95	87.766.230,42	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	381.695,30	2.085.429,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.258.654,82	81.478.604,07	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.184.090,05	213.575,90	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.074.564,77	81.265.028,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.636.404,25	17.878.306,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.072.763,83	16.090.475,58	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.300.000,00	2.300.000,00
Interna	2.300.000,00	2.300.000,00
Empréstimos	2.300.000,00	2.300.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.300.000,00	2.300.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.478.604,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	213.575,90	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.265.028,17	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.300.000,00	2,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.002.404,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.702.164,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.688.551,97	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	81.478.604,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.265.028,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.265.028,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.569.184,12	38,85
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	43.883.115,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.688.959,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.494.803,69	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-49.612.723,08	-61,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.518.033,80	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.878.306,20	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	2.300.000,00	2,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.002.404,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.688.551,97	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 054 DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 054 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Sr. **TULIO CÉZAR GUIMARÃES**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **Contrato nº 006/2021** da unidade operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA,** Admitido no mês e ano **022/2012,** como **ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**,para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **Contrato nº 006/2021** com objetivo para**Contratação de empresa especializada em telemetria, telecomando e monitoramento para o fornecimento de 6 equipamentos e o sistema de monitoramento em regime de comodato com a capacidade de acionamento dos conjuntos moto bomba bem como o monitoramento das variáveis elétricas e hidráulicas (Pressão na rede, nível de reservatório e tensão das bombas em tempo real) do sistema de abastecimento de água, e o treinamento dos operadores do sistema de abastecimento de água da cidade de Mirassol do Oeste – MT,** contratando a empresa **FLOW AUTOMAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 28 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 28 de julho de 2021.

_____

TULIO CÉZAR GUIMARÃES

DIRETOR DO SAEMI

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 410 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EXONERA DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D´OESTE-MT-SAEMI.

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, em conformidade com o artigo 15 da LC 045/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado à partir do dia 31/07/2021, o Sr. **TÚLIO CEZAR GUIMARÃES**, do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d'Oeste/MT - SAEMI, constante do Anexo I da LC 045/2005, nomeado para o cargo através da Portaria nº 007/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de julho de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PE. 48 E 49/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE BAIXO CUSTO NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS),** sendo vencedora a empresa: JUVENAL CAETANO RIBEIRO, CNPJ: 03.270.204/0001-30, com o item 1, com o valor de R$ 60.,00 (sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **27/07/2021.** JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 28/07/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS),** sendo vencedora a empresa: SO PLACAS MT EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.118.340/0001-21, com o item 1, com o valor de R$ 255,75 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 9.974,25 (nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O processo foi **HOMOLOGADO** em **27/07/2021.** MARA APARECIDA AMARANTE - Pregoeira - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 28/07/2021

LICITAÇÃO
ABERTURA LICITAÇAO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 58/2021 –Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. **OBJETO: AQUISIÇÃO**

DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA UNIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preço: **10/08/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 32413090/5152/1012E (65)999928213 PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 28/08/2021.**

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 006-2021

CONTRATO 006-2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MT e CPF: 051.062.196-12**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLOW AUTOMAÇÃO**, Avenida Jose Monteiro, n°500, Bairro: Duque de Caxias, inscrita no CNPJ: 34.987.266/0001-91, Cuiabá-MT, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada em telemetria, telecomando e monitoramento para o fornecimento de 6 equipamentos e o sistema de monitoramento em regime de comodato com a capacidade de acionamento dos conjuntos moto bomba bem como o monitoramento das variáveis elétricas e hidráulicas (Pressão na rede, nível de reservatório e tensão das bombas em tempo real) do sistema de abastecimento de água, e o treinamento dos operadores do sistema de abastecimento de água da cidade de Mirassol do Oeste – MT.** ***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do sistema GPS.

3.2. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.3. Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **Valor Total de R$15.000,00 (quinze mil reais), que deverão ser pagos em 05(cinco) parcelas mensais iguais de R$ 3.000,00(três mil reais).**

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de **28 de julho de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D’ Oeste – MT, 28 de julho de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
TULIO CEZAR GUIMARÃES DIRETOR DO SAEMI	**FLOW AUTOMAÇÃO CNPJ: 34.987.266/0001-91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, e Inscrição Estadual n.º10.399.060-7 estabelecida a Av. Anapólis, s/n, QD 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por seu procurador Sr. Fernando Higino Araújo Caldeira, portador do CIRG n.º 3729155 SSP/GO. e CPF n.º 811.194.611-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, por Um Período De 12 (doze) Meses*****,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31412	HIDROXICLOROQUINA 400MG/COMPRIMIDO		UNIDADE	2.000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
120717	COLECALCIFEROL 7.000 UI		UNIDADE	24.000	R$ 0,58	R$ 13.920,00
						R$ 16.880,00

O valor global deste registro de preço é de R$ 16.880,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos/serviços,** serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, **em até 10 (dez) dias corridos**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.1.1. ***Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado Praça Josino Serra, Bairro Centro.***

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Mun. de Saúde.....340-06.002.10.303.0029.2083.3390320000000

Secretaria Mun. de Saúde.....339-06.002.10.303.0029.2083.3390300000000

Secretaria Mun. de Saúde.....247-06.002.10.122.0037.2101.3390300000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 37/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O Sr. Lazaro Alves Dias, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021 a proposta da empresa **CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de julho de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 07.847.837/0001-10

Sr. Fernando Higino Araújo Caldeira

CPF n.º 811.194.611-20

Testemunhas:

NNome: CC.P.F. n.º AAssinatura:_____	NNome: CC.P.F.n.º AAssinatura:_____

PORTARIA Nº. 529/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Ellyde Renata de Loiola Matos**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Ellyde Renata de Loiola Matos***, portador do RG nº. 1687953-8 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 023.498. 671-96, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retro-agindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 2 de julho de 2021.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **BOTHÂNICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.992.551/0001-65, e Inscrição Estadual n.º13.273.260-2, estabelecida a Rua das Primaveras, nº 40, Bairro: Centro, no município de Nova Mutum – MT, CEP 78.450-000, neste ato representada por sua procuradora Sra. Mislaine Ferreira Mendes, portador do CIRG n.º 4439294 DGPC/GO. e CPF n.º 004.018.981-30, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, por Um Período De 12 (doze) Meses*****,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
115445	NORTRIPTILINA 20MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+ FAMOTIDINA 40MG+ MELOXICAN 10MG / 60 CAPSULAS		CAIXA	12	R$ 85,00	R$ 1. 020,00
116296	FLUDROCORTISONA 0,1MG/ML 180ML (MANIPULADO)		UNIDADE	12	R$ 159,00	R$ 1. 908,00
116297	HIDROCORTISONA 1MG/ML 480ML (MANIPULADO)		UNIDADE	36	R$ 96,00	R$ 3. 456,00
120716	COLECALCIFEROL 50.000 UI		UNIDADE	24.000	R$ 1,99	R$ 47. 760,00
125910	ZINCO QUELADO		UNIDADE	36.000	R$ 0,49	R$ 17. 640,00
						R$ 71. 784,00

O valor global deste registro de preço é de R$ 71.784,00 (Setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos/serviços,** serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, **em até 10 (dez) dias corridos**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.1.1. ***Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado Praça Josino Serra, Bairro Centro.***

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Mun. de Saúde.....340-06.002.10.303.0029.2083.3390320000000

Secretaria Mun. de Saúde.....339-06.002.10.303.0029.2083.3390300000000

Secretaria Mun. de Saúde.....247-06.002.10.122.0037.2101.3390300000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 37/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O Sr. Lazaro Alves Dias, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021 a proposta da empresa **BOTHÂNICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.º 06.992.551/0001-65, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de julho de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

BOTHÂNICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ n.º 06.992.551/0001-65

Sra. Mislaine Ferreira Mendes

CPF n.º 004.018.981-30

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

PORTARIA Nº. 523/2021

"ALTERA A PORTARIA N.º 324/2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LEOCIR HANEL, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 052/2015 que criou o Conselho Municipal do FETHAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal do FETHAB como segue:

Presidente: Rafael Roberto Botini - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Membro: Mara Lurdes Ohlweiler – representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

Membro: Edgar Batista da Trindade – representante dos moradores da Zona Rural;

Membro: Daniel Dalmolin – representante da Associação Comercial e Empresarial de Nobres – ACENOB.

Membro: **Ademar Rodrigues dos Santos** – representante da COMTUR

Membro: Maria Sidnei Modesto – representante Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento, Comércio, Indústria, Meio Ambiente e Mineração;

Membro: Acendino Mendes de Souza – representante da Subprefeitura;

Membro: Élcio Manoel de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Fiscalização;

Membro: Flávio Vinicius Rondon Mayer – representante da Câmara dos Vereadores;

Membro: Telúzio Laurindo de Souza – representante da Câmara dos Vereadores;

Membro: José Pedro Alves de Andrade – representante do Rotary Club.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 22 de julho de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 528/2021

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **Ellyde Renata de Loiola Matos**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Ellyde Renata de Loiola Matos***, portador do RG nº. 1687953-8 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 023.498. 671-96, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de julho de 2021.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMS

Resolução Nº 009/2021/CMS de Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de Julho de 2021.

Dispõe sobre Aprovação Relatório Anual de Gestão 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 17 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando a apresentação realizada pela secretaria municipal de saúde em reunião ordinária, no dia 22/07/2021 sob o Registro da ata Nº 005/2021/CMS;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, de acordo com a nova ferramenta utilizada pela Secretaria de Saúde- DIGISUS, referentes ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nª Srª do Livramento, 22 de Julho de 2021.

Sthefanne Carolyne Pereira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

De Nossa Senhora do Livramento - MT

RESOLUÇÃO Nº 008/2021/CMS

Resolução Nº 008/2021/CMS de Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de Julho de 2021.

Dispõe sobre Aprovação do uso da Emenda Parlamentar feita pelo Relator Geral Neri Geller Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 17 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando a apresentação realizada pela secretaria municipal de saúde em reunião ordinária, no dia 22/07/2021 sob o Registro da ata Nº 005/2021/CMS;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o uso da Emenda Parlamentar feita pelo Relator Geral Neri Geller Filho no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio de material de consumo e serviços de pessoa física/ jurídica no Programa da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nª Srª do Livramento, 22 de Julho de 2021.

Sthefanne Carolyne Pereira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

De Nossa Senhora do Livramento - MT

RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMS

Resolução Nº 010/2021/CMS de Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de Julho de 2021.

Dispõe sobre Aprovar o Remanejamento da SISPPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 17 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando a apresentação realizada pela secretaria municipal de saúde em reunião ordinária, no dia 22/07/2021 sob o Registro da ata Nº 005/2021/CMS;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o Remanejamento da SISPPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nª Srª do Livramento, 22 de Julho de 2021.

Sthefanne Carolyne Pereira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

De Nossa Senhora do Livramento - MT

DECRETO N.103 /2021

DECRETO N.103 /2021

“Estende para as gratificações das comissões os percentuais do RGA concedidos pelos Decretos 040/2018 e Decreto 089/2021 e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 14 da Lei 819/2021 e:

Considerando, que é preciso manter o poder aquisitivo e a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos municipais;

Considerando que esta Administração Pública Municipal vinha postergando a recomposição dos valores das gratificações instituídas pela Lei n.819/2021;

Considerando que conforme demonstrado em processo Administrativo restou comprovado que esta Administração Pública atendeu a todos os requisitos legais para a concessão do RGA;

D E C R E T A

Art.1º - Concede recomposição às gratificações pagas aos membros das comissões municipais em 10,13% a ser considerada à partir de 01.07.2021 e referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Art.2º - O percentual de recomposição concedido nos termos do Artigo 1º deste decreto será implementado em uma única parcela a incidir sobre o valor das gratificações pagas às comissões.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente recomposição correrá à conta das respectivas dotações destinadas ao pagamento das gratificações das respectivas comissões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, 23 de julho de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 10.2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 10. 2021

A **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT**,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na **Portaria n 022/2021** do dia 19 de Janeiro de 2021, **torna** público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 10/2021**, do tipo de disputa **ABERTO E FECHADO** - **MENOR PREÇO POR ITEM**, **COM ITENS COTA PRINCIPAL, ITENS COTA RE-**

SERVADA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP,na forma de Execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação tem o objetivo à escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumo médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo, com as quantidades e especificações, estabelecidas neste instrumento e seus anexos, TR – ANEXO I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29 de julho de 2021, às 10:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11 de agosto de 2021,às 09:30 horas.

(horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de agosto de 2021, às 10:30 horas - (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 26 de julho de 2021.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 082/2021

CONTRATO Nº. 082/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E DE OUTRO LADO A EMPRESA **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA,** PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº **9.001.064-6** SSP/SP, e do CIC/CPF nº, **037.458.769-89** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA ,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **07.811.058/0003-26**, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 7465, Bairro Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop - MT, representada neste ato pelo senhor **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro , portador do RG nº 102952-3 – SSP/PR e do CPF sob nº 146.284. 909-10, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, nº S/N , Bairro Mangueirão na cidade de Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-6 ANO/MODELO 2019/2019 SERIE B10691 MOTOR 574481 Nº INDENTIFICACAO: KMTPC202CKBB10691, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES,** conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

1.2 FORNECIMENTOS DE PRODUTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

1.3 DOS PRODUTOS E PEÇAS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	UNID.COMAN MOTOR	unid.	1	R$ 9.805,14	R$ 9.805,14
2	KIT EMBREAGEM 3	unid.	1	R$ 6.072,69	R$ 6.072,69
3	CHICOTE ADAPTACAO	unid.	1	R$ 434,01	R$ 434,01
4	ADITIVO RADIADOR	unid.	12	R$ 94,08	R$ 1.128,96
5	FITA ISOL WUR	unid.	6	R$ 8,97	R$ 53,82
6	FITA TECIDO	unid.	12	R$ 90,02	R$ 1.080,24
7	LIMPA CONTATO ELETRICO	unid.	3	R$ 18,49	R$ 55,47
8	ABRACADEIRA PLASTICA	unid.	80	R$ 1,28	R$ 102,40
9	BRACADEIRA DE CHASSI	unid.	50	R$ 5,02	R$ 251,00
10	DESINGRIPANTE	unid.	2	R$ 12,36	R$ 24,72
11	INTERRUPTOR	unid.	1	R$ 287,96	R$ 287,96
12	BARRA DIRECAO	unid.	1	R$ 1.678,64	R$ 1.678,64
13	AMORTECEDOR DO CAPO	unid.	2	R$ 135,10	R$ 270,20
14	BATERIA 100A	unid.	2	R$ 1.769,57	R$ 3.539,14

15	FUSIVEL 5A	unid.	2	R$ 9,11	R$ 18,22
16	FUSIVEL 10A	unid.	2	R$ 14,55	R$ 29,10
17	FUSIVEL 15A	unid.	2	R$ 10,38	R$ 20,76
18	FUSIVEL 20A	unid.	2	R$ 10,85	R$ 21,70
19	PALHETA	unid.	2	R$ 137,50	R$ 275,00
20	SENSOR AGUA RACOR	unid.	1	R$ 204,38	R$ 204,38
21	MANGUEIRA SANFONADA ESCAPAMENTO	unid.	1	R$ 1.057,37	R$ 1.057,37
22	BRACADEIRA SANFONA	unid.	2	R$ 154,82	R$ 309,64
23	CHICOTE PRINCIPAL	unid.	1	R$ 8.776,92	R$ 8.776,92
24	CHICOTE DO MOTOR	unid.	1	R$ 9.799,62	R$ 9.799,62
25	FILTRO RACOR	unid.	1	R$ 130,16	R$ 130,16
26	FILTRO DIESEL	unid.	1	R$ 110,48	R$ 110,48
27	FILTRO AR EXTERNO	unid.	1	R$ 135,68	R$ 135,68
28	FILTRO AR INTERNO	unid.	1	R$ 76,83	R$ 76,83
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO	unid.	2	R$ 57,24	R$ 114,48
30	OLEO 10W40 MOTO	unid.	28	R$ 44,17	R$ 1.236,76
31	OLEO CAIXA 80W	unid.	9	R$ 22,60	R$ 203,40
32	OLEO 85W140 DIFERENCIAL	unid.	18	R$ 33,81	R$ 608,58
33	FLUIDO FREIO	unid.	3	R$ 24,87	R$ 74,61
34	FILTRO LUBRIFICANTE	unid.	1	R$ 178,97	R$ 178,97
					R$ 48.167,05

1.4 DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	DIAGNOSTICO / CONSULTA	HR	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
2	CHICOTE DO COMPONENTES	HR	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
3	89 VIAS	HR	4,5	R$ 290,00	R$ 1.305,00
4	MODULO MOTOR SUBSTITUIR	HR	1,5	R$ 290,00	R$ 435,00
5	DISCO(S) DA EMBREAGEM	HR	3,2	R$ 290,00	R$ 928,00
6	RADIADOR DISTR.	HR	2,7	R$ 290,00	R$ 783,00
7	LIMPEZA DE RADIADOR	HR	3	R$ 290,00	R$ 870,00
8	SENSOR DE NEUTRO	HR	0,2	R$ 290,00	R$ 58,00
9	CONJUNTO BARRA	HR	2	R$ 290,00	R$ 580,00
10	BATERIA DIA	HR	1,7	R$ 290,00	R$ 493,00
11	TUBO FLEXIVEL DO ESCAPAMENTO	HR	0,4	R$ 290,00	R$ 116,00
12	PALHETA DO LIMPADOR	HR	0,2	R$ 290,00	R$ 58,00
13	SENSOR DE AGUA RACOR	HR	0,2	R$ 290,00	R$ 58,00
14	89 VIAS ENFITAMENTO	HR	4,5	R$ 290,00	R$ 1.305,00
15	CHICOTE TRASEIRO PRINCIPAL	HR	7	R$ 290,00	R$ 2.030,00
16	LUBRIFICACAO	HR	1,6	R$ 290,00	R$ 464,00
17	OLEO DA CXA. MUD	HR	0,4	R$ 290,00	R$ 116,00
18	OLEO TROCAR	HR	0,5	R$ 290,00	R$ 145,00
					R$ 14.094,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total bruto, objeto deste contrato é de **R$** 62.261,05 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

3.2 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a vista após a entrega dos serviços, através de deposito na **conta corrente 62 - 0, Agencia 2364 – 7, Banco Bradesco** indicada pela contratada no setor de Finanças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-**5-2**, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

3.3. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição da prestação de serviço entregue, de acordo com o especificado no contrato;

3.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.7 - Todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato serão de responsabilidade da parte contribuinte assim definida na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE ENTREGA

4.1 A entrega dos serviços, deverá ser realizada pelo fornecedor, em 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de compra, em local especifico pela secretaria requisitante, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nos horários das 07h00min as 17 horas, diariamente, em quantidades totais solicitada.

4.2 Substituir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, após notificação formal, o produto entregue em desacordo, conforme anexos e com a respectivas especificações, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Parágrafo Primeiro – Se ocorrerem atrasos na entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar por escrito os motivos determinantes do atraso, cabendo ao Município julgar a necessidade da prorrogação do prazo de entrega, o que uma vez admitido, deverá ser objeto de termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura do mesmo. **5.2** O prazo de execução dos serviços e de 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem Serviço/ Ordens de Compra (NAD).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias que seguem:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 15 - URBANISMO
Sub - Função: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0032 - Administração com Recursos do Fethab
Projeto/Atividade: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
310 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
311 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.
Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
Função: 26 – TRANSPORTES
Subfunção: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
330 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
333 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 O contratado oferece como garantia para assegurar a plena execução do referido contrato, a perca da remuneração se deixar de prestar o serviço de acordo com as exigências ora contratado.

CLÁUSULA OITAVA: **DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

8.1 Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento das obrigações assumidas e ainda em caso de desrespeito aos preceitos legais do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

b) Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de 2 (dois) anos.

c) Transcorridos o prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Prefeitura Municipal cancelar o pedido, sem prejuízo de cobrança da multa devida e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos ao licitante pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus complementos ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

a) - no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega;

b) - inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;

c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

e) - a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do bem nos prazos estipulados;

f) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a entrega dos itens objeto do presente contrato;

g) - por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Não haverá reajustamento no valor pactuado no presente contrato, salvo por motivos relevantes justificados e aceitos pela administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Para a execução do presente Contrato e especialmente aos casos omissos, aplicam-se os dispostos na Lei n° 8.666/93 e alterações seguintes, e ainda, os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Caso se faça necessárias, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e só efetivadas de mútuo acordo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega do produto adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

b) – responsabilizar-se pela qualidade do produto adquirido pela CONTRATANTE.

c) – substituir o bem caso esteja em desacordo com o pedido;

d) – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho DTF, sob pena de suspensão do pagamento a que tem direito.

f) – Enquanto durar o período de garantia dos serviços de 06 (seis) meses, sera de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, manutenção e repara da máquina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 O CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da ordem de entrega do produto a ser adquirido e ainda:

a) – comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega;

b) – fiscalizar a entrega do produto fornecido pela CONTRATADA;

c) – efetuar os pagamentos nos devidos prazos fixados neste Contrato;

d) - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

e) - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

15.1 O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 290/2021, Servidor **GREISSON MARTINS DE ARAUJO** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; **b)** solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; **c)** elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

15.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DA VINCULAÇÃO

16.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo Dispensa nº. 038/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

Parágrafo Segundo – Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Bandeirantes-MT, 27 de julho de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA

CNPJ: **07.811.058/0003-26**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 039/2021, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MAQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 ANO 2017 SERIE 1308B10461, MOTONIVELADORA XCMG GR180BR ANO 2018 CHASSI 9BX180D5AGAB00081 E VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280 CRM 6X2 PLACA QBP 3364 CHASSI 953658241FR510349 ANO/MOD. 2014/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA: TORNEARIA IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ N° 07.510.338/0001-32

VALOR TOTAL R$ 49.429,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais).

FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

MARCA: **KOMATSU**

MODELO: **PC130-8**

SERIE: **1308B10461**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	BUCHA	KG	1	R$ 2.875,00	R$ 2.875,00
2	FERRO REDONDO 4140	KG	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	CHAPA	KG	12	R$ 24,50	R$ 784,00
4	TEKNIL	unid.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
					R$ 5.509,00

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	MAO DE OBRA DESMONTAR E MONTAR	UNID.	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	SOLDA MIG	UNID	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
3	HORA DE TORNO	HR	48	R$ 180,00	R$ 8.640,00
4	RETIFICA	HR	12	R$ 60,00	R$ 720,00
5	TEMPERAR BUCHA	KG	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
					R$ 13.660,00

EQUIPAMENTO: **MOTONIVELADORA**

MARCA: **XCMG**

MODELO: **GR180BR**

CHASSI: **9BX180D5AGAB00081**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	BATERIA 100AM	UNID.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
2	FERRO REDONDO 1045	KG	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
3	BUCHA	KG	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	GRAXA	unid.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	ELETRODO ELETRON350-400MM	KG	63	R$ 12,50	R$ 787,50
6	GRAFITE DE CORTE	UNID.	14	R$ 35,00	R$ 490,00
7	BRONZE	UNID.	1	R$ 495,00	R$ 495,00
8	OXIGENIO	LT	1	R$ 270,00	R$ 270,00
					R$ 5.472,50

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	MAO DE OBRA DESMONTAR E MONTAR	UNID.	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	SOLDA MIG	UNID	1	R$ 680,00	R$ 680,00
3	HORA DE TORNO	HR	67	R$ 180,00	R$ 12.060,00
4	TROCAR REPAROS DO PISTAO	UNID	1	R$ 760,00	R$ 760,00
5	TROCAR CALÇO DE BRONZE	UNID.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
6	TROCAR OLEO E FILTROS	UNID.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
					R$ 17.100,00

VEICULO: **CAMINHAO CAÇAMBA**

MARCA: **VOLKSWAGEM**

MODELO: **24.280 CRM 6X2**

CHASSI: **953658241FR510349**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	BUCHA	KG	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
2	BRONZE	UNID.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3	CHAPA	KG	45	R$ 24,50	R$ 1.102,50
4	TEKNIL	unid.	1	R$ 805,00	R$ 805,00
5	GRAFITE DE CORTE	UNID.	1	R$ 600,00	R$ 600,00
					R$ 3.857,50

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	MAO DE OBRA	UNID.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	SOLDA MIG	UNID	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
3	HORA DE TORNO	HR	11	R$ 180,00	R$ 1.980,00
					R$ 3.830,00

Valor Global R$ 49.429,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 27 de julho de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 039/2021, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MAQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 ANO 2017 SERIE 1308B10461, MOTONIVELADORA XCMG GR180BR ANO 2018 CHASSI 9BX180D5AGAB00081 E VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280 CRM 6X2 PLACA QBP 3364 CHASSI 953658241FR510349 ANO/MOD. 2014/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA: MARIA CLEUZA RODRIGUES

CNPJ N° 24.569.803/0001-20

VALOR TOTAL R$ 10.877,53 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO: **PA CARREGADEIRA**

MARCA: **SDLG**

MODELO: **LG938L**

CHASSI: **6B14H011490**

DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BUCHA	KG	11,2	R$ 30,00	R$ 336,00
2	CHAPA 1/2	KG	18	R$ 25,00	R$ 450,00
3	BARRA CHATA	KG	6,2	R$ 27,00	R$ 167,40
4	TARUGO	KG	9,5	R$ 22,00	R$ 209,00
5	FERRO	KG	2,6	R$ 22,00	R$ 57,20

6	PARAFUSOS/PRISIONEIROS	UNID.	20	R$ 2,97	R$ 59,43
					R$ 1.279,03

DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SERVICO DE TORNO	HR	14	R$ 130,00	R$ 1.820,00
2	SERVICO DE ELETRODO DERRETIDO	UNID.	23	R$ 9,50	R$ 218,50
3	SERVICO DE FURADEIRA	HR	6	R$ 60,00	R$ 360,00
3	SERVICO DE MAO DE OBRA GERAL	UNID.	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
					R$ 9.598,50

Valor Global R$ 10.877,53 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 27 de julho de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PERIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

ANDREIA MORENO, *Técnico de Enfermagem*, portador do CPF: 004.350. 771.98, matricula 4359.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução **Ata De Registro De Preços Nº 039/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **DIAGNOSTICA CLINICAMEDICA LTDA,** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, PARA PACIENTES DO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

NATALIA DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do CPF: 061.089.211.88, matricula 5206.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 23 de julho de 2021.

CESAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

DEPTO LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 27 DE JULHO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 27 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSY KAREN SCARDELATO SILVEIRA	037.648.519-10	0117 /00037/2021
JOSY KAREN SCARDELATO SILVEIRA	037.648.519-10	0117 /00038/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VALDECIR AUGUSTO CORREIA	Matrícula: 00000168
Cargo: CHEFE DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO / 16	Assinatura:

Data de afixação: 27/07/2021

Data de desafixação: 11/08/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 039/2021, Processo Licitatório n° 109/2021 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MAQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 ANO 2017 SERIE 1308B10461, MOTONIVELADORA XCMG GR180BR ANO 2018 CHASSI 9BX180D5AGAB00081 E VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280 CRM 6X2 PLACA QBP 3364 CHASSI 953658241FR510349 ANO/MOD. 2014/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

CONTRATADA: TORNEARIA IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ N° 07.510.338/0001-32

VALOR TOTAL R$ 49.429,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 063/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 113/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 10 (dez) de agosto de 2021 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 27 de julho de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

PROCESSO Nº.: Nº. 110/2021

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 09 (nove) de agosto de 2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de julho de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

PROCESSO Nº.: Nº. 112/2021

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 09 (nove) de agosto de 2021 às 14:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, APARELHOS E INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA DIAGNOSTICO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2), **DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de julho de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 040/2021, Processo Licitatório n° 111/2021 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA SDLG LG938L ANO 2015 CHASSI 6B14H011490, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

CONTRATADA: MARIA CLEUZA RODRIGUES

CNPJ N° 24.569.803/0001-20

VALOR TOTAL R$ 10.877,53 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 33/2021/SMA/PMNG.

PROCESSO N.° 419/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

PRAZO: 27/07/2021 À 27/07/2022

CONTRATADO: SERVICOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIANE LTDA

CNPJ: 70.489.000/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$82.773,50 (OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 040 - 03.001.04.122.0001.2010 - 3390.39.00.00.00

CÓD. 125 - 04.004.08.244.0001.2021 - 3390.39.00.00.00

CÓD. 179 - 06.001.10.122.0011.2017 - 3390.39.00.00.00

CÓD. 245 - 07.002.12.361.0013.2026 - 3390.39.00.00.00

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

Na data de 19/07/2021 às 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.**

.82 SERVICOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIANE LTDA 70.489.000/0001-82

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 82.773,50

Nova Guarita - MT, 27 de Julho de 2021.

Graciela Schuster

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 17/2021

PORTARIA N° 17/2021

José Carlos Monteiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear Thânia Cristina Pereira Batista, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n° 050.080.271-82 e Cédula de Identidade – RG sob o n° 2513847-2 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Nova Lacerda, 64, Bairro Centro, Nova Lacerda – MT, como responsável pelo preenchimento dos questionários da Rede Controle.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2021.

José Carlos Monteiro Júnior

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 081/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL "15 DE SETEMBRO", LOCALIZADA NA GLEBA SÃO JUDAS.

SR. UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a publicação do contrato administrativo N° 081/2020, de 06 de novembro de 2020, nos seguintes termos.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original é de **R$ 151.070,37 (cento e cinquenta e um mil, setenta reais e trinta e sete centavos),**

3.2 - O valor do contrato passará a ser de **R$ 154.095,61 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**;

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original é de **R$ 151.070,36 (cento e cinquenta e um mil, setenta reais e trinta e sete centavos)**,

3.2 - O valor do contrato passará a ser **de R$ 154.095,04 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e quatro centavos)**;

Nova Lacerda MT, 27 de julho de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO CONTRATO N.º 081/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL "15 DE SETEMBRO", LOCALIZADA NA GLEBA SÃO JUDAS.

SR. UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a publicação do contrato administrativo N° 081/2020, de 06 de novembro de 2020, nos seguintes termos.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	REVESTIMENTO	R$ 21.404,49

CLÁUSULA SÉTIMA PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

O valor da referente contratação é de **R$ 151.070,37 (cento e cinquenta e um mil, setenta reais e trinta e sete centavos),** que serão pagos mediante atestado do fiscal do presente contrato e data a ser especificada pela Secretaria Municipal de Finanças**.**

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	REVESTIMENTO	R$ 21.404,48

CLÁUSULA SÉTIMA PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

O valor da referente contratação é de **R$ 151.070,36 (cento e cinquenta e um mil, setenta reais e trinta e seis centavos),** que serão pagos mediante atestado do fiscal do presente contrato e data a ser especificada pela Secretaria Municipal de Finanças**.**

Nova Lacerda MT, 27 de julho de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 199/2021 ALTERA

ALTERA A PORTARIA 195, DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Alterar a portaria 195/2021, ao que se refere a numeração do contrato que o servidor é fiscal, devido erro material de digitação. **Onde se lê na portaria 195/2021, contrato 023/2021 e 031/2021, leia-se contrato 053/2021**

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,** nomeada pela **Portaria nº 134 de 10 de maio de 2021**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA DIVULGADA A PONTUAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. FICA RETIFICADO O ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA, CONFORME A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

Cód. Função	Nome da Função	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas Port. Nec. Espec.	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
[...]									
02	Agente Comunitário de Saúde -Zona Urbana	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	01	-	-	40Hs	1.100,00	70,00	Secretaria Municipal de Saúde
03	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento Pompeia	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	01	-	-	40Hs	1.100,00	70,00	Secretaria Municipal de Saúde
[...]									

LEIA-SE:

Cód. Função	Nome da Função	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas Port. Nec. Espec.	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
[...]									

02	Agente Comunitário de Saúde -Zona Urbana	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	01	-	-	40Hs	**1.550,00**	70,00	Secretaria Municipal de Saúde
03	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento Pompeia	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	01	-	-	40Hs	**1.550,00**	70,00	Secretaria Municipal de Saúde
[...]									

Fica aberto o prazo de recurso relativoà **DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS**, a partir das 00h00 do dia **29/07/2021** até às 23h59 do dia **30/07/2021**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.novamarilandia.mt.gov.br e site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br/concurso/

Nova Marilândia-MT, 28 de julho de 2021.

MICHELE CRISTIANE MACEDO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Função: Assistente Social				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo do Indeferimento**
00026	MARIANA BENEDITA BORGES	0.00	X	Não atendeu ao subitem 13.1. do Edital de Abertura. Documentação Inválida.
00134	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	1.00		
Função: Professor de Pedagogia				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo do Indeferimento**
00058	DEVACI ALVES DA SILVA	1.00		
00130	EVANI DE SOUZA SILVA	1.00		
00032	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	1.00		
00070	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	1.00		
00052	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	1.00		
00069	MARCIA FAVALESSA SOUZA	1.00		
00051	VANDERLÉIA PASTOR DOS SANTOS	1.00		

ANEXO II

Função: 009 - Motorista - Categoria D			
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**
0000000034	EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	05/02/1986	31,0
0000000133	GIVALDO SANTOS LEITE	18/03/1984	33,0
0000000147	JOMAR MANOEL	22/11/1978	34,5
0000000126	WEULHES DA SILVA SANTOS	01/08/1987	39,0
Função: 010 - Motorista - Categoria E			
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**
0000000129	JUCINEI DA SILVA NUNES	04/05/1979	38,5
0000000033	MARCELO NOGUEIRA DE SALES	18/06/1980	AUSENTE
0000000096	ODAIR JOSE COSTA CAVALCANTE	24/08/1975	36,0
Função: 011 - Operador de Trator de Pneu			
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**
0000000041	ENIZIO FERNANDES DA SILVA	06/10/1966	36,0

Observação: Lista em ordem alfabética por função.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que **está SUSPENSA** a Tomada de Preço 002/2021 que se realizaria às **09:00HS**, do dia **03/08/2021, para adequação das planilhas de custos apresentadas**. O aviso de reabertura será publicado somente após as adequações necessárias, com nova data para realização do certame. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, na Av. Tiradentes, nº 211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT ou através do endereço eletrônico www.novamarilandia.mt.gov.br **ou e-mail:** pmnovamarilandia@hotmail.com.

NOVA MARILÂNDIA - MT, 27 de julho de 2021.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 014/2021 SRP 014/2021

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h30-min (Horário Local), do dia 09/08/2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211 N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP Nº. 014/2021**, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min 16h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia – MT, 26 de julho de 2021.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
APOSTILAMENTO 001/2021 DO CONTRATO 016/2021

REVISÃO DE PREÇOS

Apostilamento para revisão de preços do Contrato 016/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILANDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pela Prefeito Municipal Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Contratado: THAIS PARENTE PAESANO, inscrita no CNPJ -34.082.656/0001-12, situada na Rua Barão de Melgaço, n 3915, Edificio Nicolina de Oliveira apt. 502, Centro Norte, Cuiabá - MT, neste ato representada por sua sócia - proprietária Sra. Thais Parente Paesano, portador do CPF nº 028.940.021-06 e RG Nº 2700838-0 CRM MT 10652.

Instrumento Vinculante: Processo Administrativo 009/2021 Credenciamento 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

Justificativa: Considerando as solicitações de revisão de preços enviada pelas prestadoras de serviços médicos.

Considerando a pesquisa de valores de contratações dos serviços realizadas nos municípios de Mato Grosso, através do site do TCE-MT, em anexo.

Considerando que o valor dos plantões, estabelecidos do Edital do Credenciamento n° 001/2021, não condiz com o valor de mercado, motivado pela alta procura de profissionais decorrente da pandemia provocada pela COVID – 19, havendo um aumento considerável nos valores para o objeto, bem como a escassez de profissionais para suprir e amparar os serviços de atendimento médico.

Considerando que para manter o credenciamento dos profissionais médicos e credenciar novos, os municípios, em geral, tiveram que acompanhar a alta procura e ajuste de preços para os fins necessários à contratação, visto ser um serviço fundamental e imprescindível.

Considerando tratar de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município de Nova Marilândia – MT.

Considerando que a referida revisão está amparada pela existência de dotação orçamentária para efetuar o pagamento do preço a ser reajustado. E que esta dotação atende aos fins ditados na Lei de Licitações e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fundamento: A revisão encontra fulcro no artigo 65 da lei 8666/93, alínea "d" do inciso II e *Art. 65.* Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

ITEM	COD TCE	Descrição	Valor Unitário	Valor Revisado
01	428663-4	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARÁTER DE PLANTÃO FIXO POR 12 HORAS	R$ 950,00	R$ 1. 100,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

NOVA MARILÂNDIA, 21 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
APOSTILAMENTO 001/2021 DO CONTRATO 012/2021

REVISÃO DE PREÇOS

Apostilamento para revisão de preços do Contrato 012/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILANDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pela Prefeito Municipal Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Contratado: PRADO DOMINGUEZ E VALDES MOLINA LTDA, inscrita no CNPJ -28.554.069/0001-86, situada na Rua Av. Governador Dante Martins, n° 3605, Sala 7-B, Bairro Carumbé, Cuiabá - MT - MT, neste ato representada por seu sócio - proprietário Sr. Idenay Valdes Molina, portador do CPF nº 067.532.441-66 e RG Nº G007394C DPF CRM MT 9541.

Instrumento Vinculante: Processo Administrativo 009/2021 Credenciamento 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

Justificativa: Considerando as solicitações de revisão de preços enviada pelas prestadoras de serviços médicos.

Considerando a pesquisa de valores de contratações dos serviços realizadas nos municípios de Mato Grosso, através do site do TCE-MT, em anexo.

Considerando que o valor dos plantões, estabelecidos do Edital do Credenciamento n° 001/2021, não condiz com o valor de mercado, motivado pela alta procura de profissionais decorrente da pandemia provocada pela COVID – 19, havendo um aumento considerável nos valores para o objeto, bem como a escassez de profissionais para suprir e amparar os serviços de atendimento médico.

Considerando que para manter o credenciamento dos profissionais médicos e credenciar novos, os municípios, em geral, tiveram que acompanhar a alta procura e ajuste de preços para os fins necessários à contratação, visto ser um serviço fundamental e imprescindível.

Considerando tratar de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município de Nova Marilândia – MT.

Considerando que a referida revisão está amparada pela existência de dotação orçamentária para efetuar o pagamento do preço a ser reajustado. E que esta dotação atende aos fins ditados na Lei de Licitações e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fundamento: A revisão encontra fulcro no artigo 65 da lei 8666/93, alínea “d” do inciso II e *Art. 65.* Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

ITEM	COD TCE	Descrição	Valor Unitário	Valor Revisado
01	428663-4	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARÁTER DE PLANTÃO FIXO POR 12 HORAS	R$ 950,00	R$ 1. 100,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

NOVA MARILÂNDIA, 21 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
APOSTILAMENTO 001/2021 DO CONTRATO 011/2021

REVISÃO DE PREÇOS

Apostilamento para revisão de preços do Contrato 011/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILANDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pela Prefeito Municipal Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Contratado: INFANTE SUAREZ E PRESTES SILQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.762.496/0001-12, estabelecida na Av. Tiradentes, s/n, bairro Centro, cidade de Nova Marilândia, neste ato representado por Jhosep Douglas Prestes Silqueira, portador do RG 1760193-2 e CPF 021.425. 951-03.

Instrumento Vinculante: Processo Administrativo 009/2021 Credenciamento 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

Justificativa: Considerando as solicitações de revisão de preços enviada pelas prestadoras de serviços médicos.

Considerando a pesquisa de valores de contratações dos serviços realizadas nos municípios de Mato Grosso, através do site do TCE-MT, em anexo.

Considerando que o valor dos plantões, estabelecidos do Edital do Credenciamento n° 001/2021, não condiz com o valor de mercado, motivado pela alta procura de profissionais decorrente da pandemia provocada pela COVID – 19, havendo um aumento considerável nos valores para o objeto, bem como a escassez de profissionais para suprir e amparar os serviços de atendimento médico.

Considerando que para manter o credenciamento dos profissionais médicos e credenciar novos, os municípios, em geral, tiveram que acompanhar a alta procura e ajuste de preços para os fins necessários à contratação, visto ser um serviço fundamental e imprescindível.

Considerando tratar de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município de Nova Marilândia – MT.

Considerando que a referida revisão está amparada pela existência de dotação orçamentária para efetuar o pagamento do preço a ser reajustado. E que esta dotação atende aos fins ditados na Lei de Licitações e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fundamento: A revisão encontra fulcro no artigo 65 da lei 8666/93, alínea “d” do inciso II e *Art. 65.* Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

ITEM	COD TCE	Descrição	Valor Unitário	Valor Revisado
01	428663-4	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARÁTER DE PLANTÃO FIXO POR 12 HORAS	R$ 950,00	R$ 1. 100,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

NOVA MARILÂNDIA, 21 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA 327/2021

Súmula: “Designa Fiscal do Contrato e da outras Providencias”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como "FISCAL" do CONTRATO Nº 068/2021, o servidor publico municipal, Eng. Graciliano Nobre de Almeida, com matricula funcional nº 2713, contrato este firmado entre esta municipalidade e a empresa Apuí Construtora de Obras Ltda, portadora do CNPJ nº 09.258.862/0001-93, com o objetivo de CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIBEIRÃO CRISTALINO NA ESTRADA VICINAL BOA SORTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIBEIRÃO CRISTALINO NA RUA GETÚLIO VARGAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, oriundo do Processo nº 59053.004571/2021-83 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, com valor de desembolso de R$ 306.168,36 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme Dispensa de licitação nº 048/2021, referentes à META 01 com valor de R$ 143.193,33 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) e a META 02 com valor de R$ 162.975,03 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 228/2021 e demais disposições em contrário.

Nova Maringá/MT, 27 de julho de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: CONVOCA SERVIDORES QUE ESTÃO EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PARA REASSUMIREM SUAS FUNÇÕES.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam convocados, no prazo máximo de 30 dias, para reassumirem suas funções na Secretaria Municipal de Educação os servidores em licença para tratar de interesses particulares conforme segue:

Esmeraldo Coelho de Paula – Motorista de transporte escolar

Paulo Alberto Bley - Motorista de transporte escolar

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 27 de julho de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 134/2021/PMNMV/GAB de 30 de Junho de 2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 35/2021, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **12/08/2021 às 09:30 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT.***

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2021 – Campo Geral e também no site** www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Julho de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º04/2021 - PREVVER

Portaria n.º04/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Eliana Cristina Albano (companheira), dependente da servidora Sra. Janete Aparecida Soares".

A Diretora Executiva do PREVVER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "II", Art. 29, inciso I da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de dezembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte** em favor da **Sra. Eliana Cristina Albano**, portadora do RG n.º Eliana Cristina Albano SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 136.994.518-36, companheira da servidora **Sra. Janete Aparecida Soares**, portadora do RG n.º 19.580.181-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 088.965.668-19, efetiva no cargo de Assistente Social, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com um total de 2.483 dias, ou seja, 06 (seis) anos 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição, com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVVER n.º 04/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2021, data do óbito da servidora.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde – MT, 23 de julho de 2021.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA

Diretora Executiva

PREVVER

HOMOLOGO:

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS | **Prefeito Municipal**

CAMARA MUNICIPAL
SINCOFI RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 913.273.771-87 Data: 29/01/2021 12:47:02

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2021, às 12:47:06** , é:

03.KC.57-T

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/01/2021 12:47:06 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.008,23	67.007,41	64.719,50	49.487,35	50.605,29	82.413,63	83.134,15	71.801,65	61.971,52	67.654,69	71.150,33	93.521,83	835.475,58	0,00
Pessoal Ativo	72.008,23	67.007,41	64.719,50	49.487,35	50.605,29	82.413,63	83.134,15	71.801,65	61.971,52	67.654,69	71.150,33	93.521,83	835.475,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.116,09	56.183,32	54.167,22	41.694,98	42.712,75	71.471,70	69.877,24	60.491,33	52.004,14	56.712,75	60.488,12	77.366,20	703.285,84	
Obrigações Patronais	11.892,14	10.824,09	10.552,28	7.792,37	7.892,54	10.941,93	13.256,91	11.310,32	9.967,38	10.941,94	10.662,21	16.155,63	132.189,74	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.008,23	67.007,41	64.719,50	49.487,35	50.605,29	82.413,63	83.134,15	71.801,65	61.971,52	67.654,69	71.150,33	93.521,83	835.475,58	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.369,00	18.369,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	18.369,00					18.369,00	18.369,00		0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	18.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.369,00	18.369,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	32.358.945,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.358.945,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	835.475,58	2,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	1.941.536,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.844.459,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.747.383,06	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	18.369,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº 4032 DE 20 DE JULHO DE 2.021.

DECRETO Nº 4032 DE 20 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

O Srº. **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública ***MARLENE LOURENÇO DE BASTOS*****,** lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de administração, no Cargo de ***agente de limpeza***, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 18 de junho de 2021 e término no dia 18 de setembro de 2021, após esse período a servidora citada no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 18 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos vinte dias de julho de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - PPA 2022-2025/LDO 2022

A Prefeitura do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal no dia 30 de julho (sexta-feira) do presente ano, a iniciar-se às 09:00 horas, oportunidade em

que serão apresentadas **Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/ 2025 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2022.**

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de

Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Nova Olímpia-MT, 26 de julho de 2021.

_____

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia / MT; CNPJ – nº 03.238.920/ 0001-30**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

ARRECADAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020/PMNO

VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob nº. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

COMPRADOR: **MECANICA ARUNA-EIRELI-ME** cadastrada sob CNPJ nº41.365.662/0001-42, estabelecida a Avenida Jandira Lamenha Cavalcante, Quadra 01, lote: 38, S/N, bairro Jardim Comercial, Nova Olímpia-MT, representada neste ato pelo Senhor Euzébio Santana de Souza, portador do CPF nº 593.905.901-59, e da Cédula de identidade RG nº 10875980 SEJSP/MT

VALOR TOTAL DA VENDA: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

OBJETO: A alienação do imóvel descrito : **Lote Urbano nº 37 da Quadra nº 01 do Loteamento "Jardim Comercial"**, prolongamento da Cidade de Nova Olímpia-MT medindo uma área de 891,30 metros quadrados, de conformidade com o memorial descritivo da Matricula nº 24528 do 1º Serviço Registral de Barra do Bugres-MT; **Lote Urbano nº 38 da Quadra nº 01 do Loteamento "Jardim Comercial"**, prolongamento da Cidade de Nova Olímpia-MT medindo uma área de 892,90 metros quadrados, de conformidade com o memorial descritivo da Matricula nº 24529 do 1º Serviço Registral de Barra do Bugres-MT, se dará a favor da Empresa **ARUNA-EIRELI-ME** cadastrada sob CNPJ nº41.365.662/0001-42, habilitada através da Concorrência Pública nº 001/2020/PMNO/Processo Administrativo nº 052/2020/PMNO; **LEI MUNICIPAL** autorizativa, **Nº 1.225 DE 29 DE ABRIL DE 2021** destinando – se a instalação da empresa em sua base operacional no Jardim Comercial.

Nova Olímpia-MT, 26 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000041/2021/ PMNO

REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: C.W. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.296/0001-09, com sede Rua 40, Nº 683-N, Bairro: Novo Tarumã, no município de Tangará da Serra -MT, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Henrique de Souza Ladeia, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 14195470 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.305.721-95, residente e domiciliado na Rua 40, N 683-N, Bairro: Novo Tarumã, no município de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone (65) 99956-6001.

GLOBAL PARA O FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
C.W. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.296/0001-09.	R$ 72.175,00 (setenta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
05050072781200172106339039000001000000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA-MT.

VIGENCIA 27/07/2021 Á 27/07/2022.

Nova Olímpia - MT, 27 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

NELSON ALVES

PORTARIA 09/2017

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

ARRECADAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020/PMNO

VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

COMPRADOR: **A SILVA DE ARAUJO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº: 13.386.839/0001-51, estabelecida a Avenida Carlos Gomes Bezerra, Nº 369 E, no Jardim Ouro Verde, representada pela Senhora Anglian Silva

de Araújo, portador do CPF nº 730.657.224-53, e da Cédula de identidade RG nº 1086207 SSP/AL.

VALOR TOTAL DA VENDA: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), optou pelo pagamento parcelado.

OBJETO: A alienação do imóvel descrito **Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 03 do Loteamento "Jardim Comercial"**, prolongamento da Cidade de Nova Olímpia-MT medindo uma área de 879,60 metros quadrados, de conformidade com o memorial descritivo da Matricula nº 24589 do 1º Serviço Registral de Barra do Bugres-MT, se dará a favor da Empresa **A SILVA DE ARAUJO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº: 13.386.839/0001-51, habilitada através da Concorrência Pública nº 001/2020/PMNO/Processo Administrativo nº 052/2020/PMNO; **LEI MUNICIPAL** autorizativa, **Nº 1.234 DE 14 DE JULHO DE 2021**, destinando - se a instalação da empresa em sua base operacional no Jardim Comercial.

.

Nova Olímpia-MT, 23 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021/PMNO

REFERENTE A ADESÃO 008/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: A **EMPRESA GRAFICA NOVA OLIMPIA-LTDA inscrita sob o CNPJ nº 11.474.184/0001-48** localizada na Avenida Deputado Rene Barbur n° 627-E Bairro jardim ouro verde, cidade NOVA OLIMPIA-MT CEP: 78.370-000 neste ato representado pela senhora Ledilândia Oliveira Dias, proprietária com CPF: 781.705.081-34 e RG: 105.374-30 residente e domiciliado na Rua Cuiabá N° 266-E, Bairro Jardim OURO VERDE CEP: 78.370-000 na cidade Nova Olímpia-MT doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a adesão a ata de registro de preços nº 07/2021/PMNO do município de NOVA OLIMPIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LASER – NOVA OLIMPIA/MT.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL LICITADO
EMPRESA GRAFICA NOVA OLIMPIA-LTDA inscrita sob o CNPJ nº 11.474.184/0001-48	R$144.064,38 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.4.12.365.0012.2085.3.3.90.39.00.00.0119000000
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.39.00.00.0101000000

VIGENCIA: 27/07/2021 A 27/07/2022.

Nova Olímpia-MT, 27 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

Nelson Alves

Portaria 09/2017

Controlador Interno

Gustavo da Silva Ferreira

OAB-24323

ASSESSOR JURIDICO

O presente extrato foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3676/2021

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA

Através do Teste Seletivo N.º 001/2021 realizado em 07 de Fevereiro de 2021.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo).

Data do Distrato: 27/07/2021

Nova Olímpia MT, 27 de Julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 195 DE 26 DE JULHO DE 2021.

QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI.

R E S O LV E:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-MT, para o Biênio compreendido **o período de 26/07/2021 a 26/07/2023**, nos termos da Lei Municipal nº. 1.070 de 22 de dezembro de 2016, as pessoas abaixo relacionadas:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular - Vilmar Rodrigues Ferreira, CPF: 010.422.501-70

Suplente: Rodrigo Rodrigues, CPF: 061.581.741-65

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular – Maria de Fátima Basílio, CPF: 469.206.251-72

Suplente – Tania Rocha dos Santos, CPF: 940.632.651-53

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Melissa de Campos Giácomo, CPF: 861.995.791-00

Suplente – Samya Danielle Gonnçalves de Oliveira da Trindade, CPF: 819.948.421-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Neiva Soares Sobrinho, CPF: 009.695.541-41

Suplente - Maria Rita Duarte de Almeida, CPF: 206.374.381-91

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

Titular – Maria Rozinete Pereira dos Santos, CPF: 789.909.631-68

Suplente – Marcela Scariot, CPF: 915.719.011-91

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTESDEENTIDADESASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESCER. Titular – Claudineia Pinheiro Voltolini, CPF: 616.495. 701-04

Suplente – Patricia Ribeiro Rocha, CPF: 020.504.849-84

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ROTARY CLUB DE NOVA OLÍMPIA MT. Titular – Claudia Maria Brandão Rodrigues, CPF: 347.242.354-00

Suplente – João Candido Bruniera, CPF: 441.352.119-68

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – Maria Teodoro Gonçalves, CPF: 459.296.451-91

Suplente –Terezinha Felippi, CPF: 588.727.529-49

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Márcia Andréia Segabinazi Schefer, CPF: 830.243.101-00

Suplente – Andréia Fleck Machado, CPF: 944.834.181-49

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Adriana Sousa Morais, CPF: 038.995.421-77

Suplente – Andressa Cristina de Arruda Ribeiro, CPF:029.713.931-27

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 26 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º QUADRIMESTRE

A Prefeitura do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 01, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Nova Olímpia MT, no dia 30 de julho (sexta-feira) do presente ano, a iniciar-se às 09:00 horas, oportunidade em que serão presentadas Relatório de Gestão Fiscal RGF do 1º quadrimestre de 2021.

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Nova Olímpia-MT, 23 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 13/03/2019 ATÉ 13/03/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT

EMPRESA VENCEDORA: ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA – EPP CNPJ n.º 24.597.290/0001-60						
Item	**Cód.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	953	COMBUSTÍVEL-ALCOOL, CLASIFICADO COMUM, UTILI	LITRO	35.000,00	2,9900	104.650,00
2	4799	COMBUSTÍVEL- GASOLINA, COMUM(C),AUTOMOTIVA,D	LITRO	78.500,00	4,5990	361.021,50
3	882	OLEO COMBUSTÍVEL– DIESEL, COMUM	LITRO	328.000,00	3,7990	1.246072,00
4	17963	OLEO COMBUSTÍVEL-DIESEL, S10/S-50	LITRO	65.000,00	3,8990	253.435,00
				TOTAL DO	**VENCEDOR**	**R$: 1.965.178,50**

Nova Santa Helena – MT, 13 de Março de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CREDENCIAMENTO N° 002/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CREDENCIAMENTO 002/2021

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor do Credenciamento para Contratação de serviços de procedimentos de alta complexidade de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão municipal, para atender a resolução CIB/MT n° 010/2017, perfazendo o valor total da contratação em R$ 143.129,12 (Cento e Quarenta e Três Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).

PERÍODO TOTAL PARA O CREDENCIAMENTO: Do dia 30/07/2021 à 31/12/2021.

1° PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/07/2021 até 30/08/2021.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, sediada na Praça João Alberto Zaneti, n° 1.178 – Centro.

O Edital e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.novasantahelena.mt.gov.br/ (SIC-Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos – Editais e/ou Inexigibilidade de Licitação).

Nova Santa Helena/MT, 27 de julho de 2021.

Edinalva Nunes

Pregoeira Oficial

Publique-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA, com data de abertura dos envelopes às 08:00hs/min do dia 17/08/2021 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Nova Santa Helena/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/08/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, localizada na Praça João Alberto Zaneti, nº 1.178, Centro. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão - Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 27 de julho de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: SIM ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma do Prédio Público - Escola de Educação Infantil Professor José Alves Gouvêa no Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 718,13 Metros Quadrados.

VALOR: R$ 199.990,59 (Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 27/07/2021 até 31/12/2021

Data de Assinatura: 27/07/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

Onde lia-se: “Extrato do contrato n° 059/2021;

Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de veículos utilitários para suprir a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2021 até 31/12/2021

Data de Assinatura: 23/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 064/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00923/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.746.838,90 (Dois Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.123.0006.2004.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		65.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
03.001.28.843.0004.2011.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.243.0010.2082.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
04.002.08.243.0010.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		150,00
04.002.08.244.0007.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.002.08.244.0007.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		22.000,00
	Sub-Total:	**49.150,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.0015.2018.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
05.001.12.361.0015.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.000,00
	Sub-Total:	**29.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0015.2096.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**

05.003-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		120.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		5.100,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15.000,00
Sub-Total:	**170.100,00**

05.004-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.004.12.361.0017.2026.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis	40.000,00
05.004.12.365.0016.2029.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis	3.000,00
Sub-Total:	**43.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	35.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
06.001.15.451.0025.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários	10.000,00
06.001.15.451.0034.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários	44.000,00
Sub-Total:	**94.000,00**

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	50.000,00
Sub-Total:	**50.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVI

06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	100.000,00
Sub-Total:	**100.000,00**

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	275.174,44
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários	40.370,46
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	171.600,00
Sub-Total:	**487.144,90**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.510,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	115.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.300,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
07.001.10.122.0027.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	566.500,00
Sub-Total:	**1.014.310,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.122.0047.2102.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
07.002.10.122.0047.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	30.000,00
07.002.10.122.0047.2102.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	7.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	181.514,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146013000-Assistencia Farmaceutica	10.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0146017000-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.220,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
07.002.10.302.0029.2051.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	15.000,00
07.002.10.303.0043.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		700,00
	Sub-Total:	**449.434,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL

08.002.20.606.0006.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
	Sub-Total:	**500,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**

14.001-GABINETE DO SECRETARIO

14.001.27.812.0041.1045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
14.001.27.812.0041.2069.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.200,00
	Sub-Total:	**16.200,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.746.838,90**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Total ou Parcial de Dotações nos termos do inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0005.1002.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		200.000,00
	Sub-Total:	**250.000,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.08.244.0007.2010.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		49.150,00
	Sub-Total:	**49.150,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.0015.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		47.100,00
	Sub-Total:	**47.100,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		20.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		200.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		50.000,00
	Sub-Total:	**400.000,00**

05.004-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.004.12.365.0016.2029.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		73.920,00
	Sub-Total:	**73.920,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.28.843.0004.2104.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
0100000000-Recursos Ordinários		189.000,00
	Sub-Total:	**189.000,00**

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0100000000-Recursos Ordinários		49.990,00
06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0100000000-Recursos Ordinários		86.657,90
	Sub-Total:	**136.647,90**

06.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVI

06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		35.000,00
06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		50.000,00
06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		100.000,00
06.003.26.782.0024.2079.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		69.990,00
	Sub-Total:	**254.990,00**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.122.0027.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		990,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		45.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		45.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		255.000,00
	Sub-Total:	**400.990,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.122.0027.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
07.002.10.122.0027.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	2.500,00
07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.500,00
07.002.10.301.0028.1041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
07.002.10.301.0028.1041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
07.002.10.301.0028.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	45.000,00
07.002.10.301.0028.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	5.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	169.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	98.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.437,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.999,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.743,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	103.715,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.000,00
07.002.10.302.0029.1029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
07.002.10.302.0029.1029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.990,00
07.002.10.302.0029.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
07.002.10.302.0029.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	35.000,00
07.002.10.302.0029.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	4.490,00
07.002.10.302.0029.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.990,00
07.002.10.303.0028.2092.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	58.473,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

07.002.10.303.0043.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
07.002.10.303.0043.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	30.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	45.294,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	75.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.990,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
Sub-Total:	**925.541,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL

08.002.20.601.0038.1032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários	250,00
08.002.20.601.0038.1032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	250,00
Sub-Total:	**500,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.18.541.0032.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários	4.000,00
Sub-Total:	**4.000,00**

14.001-GABINETE DO SECRETARIO

14.001.27.812.0041.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	9.000,00
14.001.27.812.0041.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários	6.000,00
Sub-Total:	**15.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**2.746.838,90**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Junho de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 028/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MTe a empresa, **URBANÍSTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**, Inscrito no CNPJ/MF n.º *11.352.553/0001-20.* O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE DE CUIABÁ/MT. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA – CONTRATO Nº 032/2020

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Machado Neto, inscrito no CPF 581.980.241-15 e de outro lado a empresa SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 16. 991.076.0001-66, procederam ao recebimento definitivo da obra construção de Cerca Operacional/Patrimonial no Aeródromo Municipal de Nova Xavantina, MT, conforme planilhas e demais anexos do edital de Tomada de Preços nº 007/2020, Contrato 32/2020, tendo verificado que a construção foi executada a contento de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor total da obra é R$ 391.898,53 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmo este Termo Definitivo.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.021

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua pregoeira oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2.021, processo administrativo nº 052/2.021, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**; CREONYS SILVA DOS REIS ME, inscrita no CNPJ nº 34.086.064/0001-79, com o valor global de R$206.889,50 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.200.096/0001-41, com o valor global de R$ 178.823,36 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos);MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, com o valor global de R$ 179.368,71 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos);CAETANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.461.977/0001-16, com o valor global de R$ 3.891,05 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos);MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRTÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.955.893/0001-88, com o valor global de R$ 191.678,76 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos);L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.448.902/0001-49, com o valor global R$ 170.341,29 (centos e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos);ORIGINAL COMERCIO E SRVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05. 774.463/0001-24, com o valor global de R$ 160.900,73 (cento e sessenta mil, novecentos reais e setenta e três centavos) e; SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, com o valor global de R$ 156.744,84 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e; SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.877.656/ 0001-80, com o valor global de R$ 156.744,84 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Xavantina – MT, 27 de julho de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 029/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MTe a empresa, **BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI**, Inscrito no **CNPJ/MF n.º** 06.248.391/0001-44**.** O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é **R$ 435. 140,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais)**.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 033/2.021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de sua Pregoeira, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do **Pregão 033/2.021**, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2.020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.020 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB). COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Oportunidade em que se sagrou vencedora a empresa **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.136.586/0001-09, com o valor global de R$ 1.753.637,04 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Conforme descrito no item da referida Ata de Registro de Preços.

Nova Xavantina – MT, 27 de julho de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 026/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MTe a empresa,**ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Inscrito no **CNPJ/MF n.º 13.731.784/**

0001-70. O presente contrato tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é **R$ 413.897,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e noventa e sete reais).**

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 027/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MTe a empresa,**SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA**, Inscrito no **CNPJ/MF n.º** 35.136.586/0001-09**.** O presente contrato tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2.020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.020 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB). COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é **R$ 1.753.637,04 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório de análises clinicas, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital**.**

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas **Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda.,** inscrita no **CNPJ: 26.792.580/0001-90,** com proposta no valor total **R$ 138.680,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)** para os **Itens 01, 02, 03, 06, 07 e 10; Leite e Ribeiro Ltda. - ME,** inscrita no **CNPJ 18.849.143/0001-38,** com proposta no valor total **R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)** para os **Item 11** e **Quickbum e Commerce EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ: 30.323.616/0001-64,** com proposta no valor total **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).** Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do edital de licitação e seus anexos.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 27 de julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021

De 23 de julho de 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NELCIMAR ALVES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 9467540-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 019.948.801-04, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEDCEL**, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes e Lazer, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 23 de julho de 2021

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2021, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Ainda em tempo informo que os itens referentes aos lubrificantes: 33962, 33963, 33966, 33969, 33970, 33971, 33972, 33973, 33974, 33975,33976,33978, 33978,34061 foram anulados.

Novo Mundo – MT, em 27 de julho de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021

De 15 de julho de 2021

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGAÇÃO de Licença-Maternidade** por mais 60 (sessenta) dias, para o período de 01/07/2021 a 30/08/2021 à servidora Sr.ª **TACI-**

ANE SALVI EIDT, portadora do RG 1019767-2 SSP/MT e do CPF nº 818. 165.881.72, servidora efetiva no cargo de **BIOQUIMICO/FARMACEUTICO**, matriculada no Departamento de Recursos Humano sob a matricula nº 943

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 15 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2021

PORTARIA Nº 184/2021

De 15 de julho de 2021

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

ANDERSON DE MATOS MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16355890 SSP/MT e do CPF sob o nº. 004.003.091.14, servidor no cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, matriculado no DRH sob o nº 836, a partir do dia 02/08/2021 a 13/08/2021 (totalizando 12 dias) referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 – 02/09/2021;

CAMILA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4241917-4 SSP/SP e do CPF sob o nº.021.547.691-36, servidora no cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, matriculada no DRH sob o nº 2974, a partir do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 – 30/07/2021;

ELIAS DA SILVA SERAFIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15236978 SSP/MT e do CPF sob o nº. 004.272.591.77, servidor no cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, matriculado no DRH sob o nº 953, a partir do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 (totalizando 30 dias) referente ao período aquisitivo de 02/11/2018 – 31/10/2019;

LUCINEIDE BARBOSA CUNHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1756623-1 SSP/MT e do CPF sob o nº. 013.035.981.59, servidora no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matriculada no DRH sob o nº 2069, a partir do dia 05/07/2021 a 03/08/2021 referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 – 31/12/2019;

MARCIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17056497 SSP/MT e do CPF sob o nº. 923.333.111-34, servidora no cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA**, matriculada no DRH sob o nº 3437, a partir do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 – 05/01/2021;

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1356677-6 SSP/MT e do CPF sob o nº. 942.621.281.72, servidora no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 68, a partir do dia 01/07/2021 a 31/07/2021 referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 – 01/03/2020;

VERA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1064732-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 650.484.581.68, servidora no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 871, a partir do dia 26/07/2021 a 24/08/2021 referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 – 02/09/2020

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 15 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2021

PORTARIA Nº 185/2021

De 15 de julho de 2021

"*Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

SILVANA APARECIDA GOMES DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1448228-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 947.086. 061-68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE (ZELADORA)**, matriculada no DRH sob o nº 2221, a partir do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 – 01/07/2020;

RENILTON DOMINGOS FERREIRA SANCHES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1792216-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 020.741. 451.36, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE (VIGIA)**, matriculado no DRH sob o nº 885, a partir do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo de 10/09/2019 – 09/09/2020;

VANTUIR MARTINS CUNHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1978338-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 919.269.902-53, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE (VIGIA)**, matriculado no DRH sob o nº 1138, a partir do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 – 01/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 15 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

De 23 de julho de 2021

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DANIELA BAUMGRATZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1858854-9 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 026.332.071-54 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEDCEL**, criado através da Lei Complementar nº 069/2019

.**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 23 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

De 23 de julho de 2021

"*Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **EXONERAR** o Sr. **NELCIMAR ALVES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 9467540-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 019.948.801-04, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 23 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021

De 23 de julho de 2021

"*Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2219	Ronaldo Faustino da Silva	Sec. Educação	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 23 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021

De 09 de julho de 2021

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição em favor da Servidora Nair Pezzini, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o Artigo 116 da Lei Complementar nº 004 de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo – MT.

R E S O L V E

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Nº 21023140.1.00027/20-5, em favor de**, NAIR PEZZINI**, portador do RGn.º 405419 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 295. 880.491.72, residente e domiciliado em NOVO MUNDO-MT, servidora efetiva, no cargo de **PROFESSORA, Classe C, Nível 07**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo Administrativo de Averbação nº 002/2021

Art. 2º - O total de tempo a ser averbado constante na certidão de Tempo de Contribuição compreende **2.747** dias, correspondendo há 07 anos, 06 meses e 12 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 09 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CLODOALDO DAUFENBACH

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021

De 09 de julho de 2021

"Dispõe sobre a averbação de tempo de Serviço/Contribuição em favor da Servidor Vilson Caragnato, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o Artigo 116 da Lei Complementar nº 004 de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo – MT.

R E S O L V E

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Nº 10021110.1.00025/18-4, em favor de**, VILSON CARAGNATO**, portador do **RG n.º 9028260116 SSP/RS** e inscrito no **CPF n.º 459.769.020.49**, residente e domiciliado em NOVO MUNDO-MT, servidor efetivo, no cargo de **Fiscal de Tributos, Classe B, Nível 07**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme processo Administrativo de Averbação nº 001/2021

Art. 2º - O total de tempo a ser averbado constante na certidão de Tempo de Contribuição compreende **898 dias, correspondendo há 02 anos, 05 meses e 18 dias**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 09 de julho de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CLODOALDO DAUFENBACH

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. º 021/2021 - 18ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

EDITAL N.

º 021/2021

de 27 de julho de 2021

18ª Chamada do

Concurso Público n.º 01/2020

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando, a homologação parcial do Concurso Público Edital nº 001/2020, através do Decreto n.º 066/2020 de 14 de julho de 2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 16/07/2020.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, munidos da documentação de que tratam os itens 12.3, 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso Público n.º 01/2020 para tomarem posse, em um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 28 de julho de 2021, sendo fator determinante, além da documentação citada, a comprovação da realização de avaliação clínica médica, laboratorial e psicológica sobre a saúde física e mental, favoráveis às condições imediatas de trabalho, conforme determinação do Decreto nº 007/2020:

PSICÓLOGO | Nível Superior	
Classificação	**Candidato**
1º Classificada	Kristhina Martins de Souza

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 27 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA**: NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 19.165.753/0001-85.** Objeto:Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e instalação de Móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Do valor global de **R$: 16.679,10 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).** Vigência: **19/07/2021 A 19/10/2021**.

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 237 de 23 de junho de 2021,** o servidor **Edinaldo Pedro Ferreira da Silva Filho,** CPF nº. **06040949147,** matriculanº. **7002**, lotada e representando a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

_____ Data: / / .

Edinaldo Pedro Ferreira da Silva Filho.

CPF nº. 06040949147.

Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público aos interessados a homologação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** regido pela Lei nº 8. 666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Execução/Reforma da Escola Municipal 03 de Maio**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Empresa Vencedora: **R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA - EPP.** CNPJ: **33.828.365/0001-68. VALOR TOTAL R$: 471.941,40 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Presidente da CPL Devenilson da Silva. Em 27 de julho de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 152 DE 07 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N° 152 DE 07 DE MAIO DE 2020.

“COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os membros da Comissão Especial para apurar ocorrências de realização de despesas extraordinárias do município de Paranatinga - MT, composta pelos seguintes membros:

VICENCIA PAULA FERREIRA DA SILVA – Secretária Executiva- inscrita no CPF nº 667.145.671-20. ALESSANDRA LEMES VIEGAS MARTINS, inscrito no CPF nº 917.100.141.72. VANDA FERNANDES SOARES - Presidente, inscrita no CPF nº 340.165.031.91.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de maio de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 54/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Informática para realizar Manutenção em Redes e Computadores,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 09/08/2021. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Em 27 de julho de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 464/2021 - FÉRIAS REGULARES NELMA MORAES P. NEVES

27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/11/2018 à 01/11/2019.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **NELMA MORAES P. NEVES**, concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/08/2021 à 31/08/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **NELSON ANTONIO ORLATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	**003/2021**
b) Modalidade :	**Pregão Presencial**
c) Data Homologação :	**22/07/2021**
d) Objeto Homologado :	**LAVAGEM E DESINFECÇÃO TEXTIL DO ENXOVAL COMPLETO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MT**

10.302.0020.2.050. - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZAAPHE DESINFECCAO TEXTIL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.821.086/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVICO DE LAVANDERIA - DO TIPO ROUPA HOSPITALAR,LAVAGEM E DESINFECÇÃO	12,00	R$ 21. 999,0000	R$ 263. 988,0000

Valor Total Homologado - R$ 263.988,00

Pregoeiro:

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

PEDRA PRETA, 22 de Julho de 2021.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PORTARIA Nº 467/2021 - FÉRIAS REGULARES ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES

DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **14/03/2016 à 14/03/2017.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, a serem usufruídas no período

de **02/08/2021 à 21/08/2021**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 265/2021/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTINUA/MERENDEIRA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0015580	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	19º	40H
0015510	SOUVENIR BORGES FURTADO	20º	40H
0004620	RENATA BORGES DE SOUZA	21º	40H
0012610	TELMA MARIA DE SOUSA BRITO	22º	40H
0009200	JUSCICLEIA MENDONÇA MARINHO MARIN	23º	40H
0001950	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	24º	40H
0017240	GENAIRA LEMES DE SOUZA	25º	40H
0010090	DAIANE ALVES NUNES RAMIL	26º	40H
0005910	SOLANGE BATISTA RÊGO DE OLIVEIRA	27º	40H
0004870	MADALENA BUENO	28º	40H
0001530	MARLEUZA SOUZA SILVA SANTOS	29º	40H
0011810	TALITA BARBOSA SALOMÃO	30º	40H
00017710	MARIA JACIRA LIMA DE SOUSA	31º	40H

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede pública Municipal, convocação é necessária para atuarem nas unidades: *Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia* – 01 vaga matutino em substituição à Alaide Faria Calda que encontra-se em desvio de função – 01 vaga vespertino em substituição à Edvirges Pinheiro da Costa- 01 vaga vespertino em substituição à Maria Aparecida de Jesus Mendonça, que encontra-se em desvio de função – 01 vaga vespertino em substituição à Maria Rosa do lago Cardoso que está desenvolvendo suas funções no Conselho Municipal de Educação-CME. *Centro Municipal de Educação Infantil José Luiz Bárbara Filho*: 01 vaga matutino em substituição a Flaviana Alves dos Santos que encontra-se em afastamento por interesses particulares. *Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo Domingo*: 01 vaga matutino em substituição à Olinda Gonçalves de Souza que encontra-se em desvio de função. *Escola Municipal Luciana Garcia Duran*: 01 vaga matutino em substituição à Wilma Maria Duarte que encontra-se em desvio de função – 01 vaga vespertino em substituição à Nely Mendonça que encontra-se em desvio de função. – 01 vaga vespertino em substituição a Aparecida de Cassia Cardoso Oliveira que encontra-se desenvolvendo suas funções no cartório eleitoral do município. *Escola Municipal São Sebastião*: 01 vaga matutino em substituição a Eva Maria Soares que encontra-se em desvio de função. *Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sa*bino – 01 vaga vespertino em substituição a Cleonice de Carvalho Borges Viana que encontra-se em desvio de função – 01 vaga vespertino em substituição a Sirlei Candido de Souza que encontra-se desenvolvendo suas funções no cartório eleitoral do município – 01 vaga vespertino em substituição a Elisangela Faria Estevão que encontra-se em desvio de função.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 263/2021/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTINUA/MERENDEIRA/ VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0000410	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	2º	40H
0019360	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	3º	40H

0003610	RAQUEL SILVA	4º	40H
0005510	LUIZA SALLES DOS PRADO	5º	40H

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede pública Municipal, convocação é necessária para atuarem nas unidades: *Escola Municipal Ari Griesang* – 01 vaga matutino em substituição a Zenilda Aparecida de Freitas de Souza que encontra-se de atestado médico/INSS – 01 vaga vespertino em substituição a Ivonete Antônia Ferreira que encontra-se em desvio de função – 01 vaga vespertino para atender as necessidades da unidade de ensino em tempo de pandemia. *Sala anexa/Creche/Arlindo Domingos/Vila Garça Branca* – 01 vaga matutina e vespertina para atender as necessidades da unidade de ensino em tempo de pandemia.

.

MONITOR/ VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0001360	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	1º	40H

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede Pública Municipal, convocação é necessária para atuar na unidade: *Sala anexa/Creche/Arlindo Domingos/Vila Garça Branca* – 01 vaga vespertino, para atender as necessidades da unidade de ensino em tempo de pandemia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2021 - LICENÇA PRÊMIO ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA

DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **17/03/2008 à 17/03/2013.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de **01/08/2021 à 29/10/2021.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 463/2021 - NOMEAÇÃO NATALIE TERESINHA LAGE FERREIRA FELICIO

DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora NATALIE TERESINHA LAGE FERREIRA FELICIO, para o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 267/2021/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MOTORISTA/CNH D/SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0017840	LEANDRO VASCONCELOS DOS SANTOS	5º
0016150	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	6º
0006110	ROGERIO BARBOSA DIAS	7º
0018540	VANDERLEI PEREIRA BATISTA	8º
0011650	GLEUTO CARDOSO DA SILVA	9º

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede pública Municipal, convocação é neces-

sária para: 01 vaga em substituição a Amarildo de Oliveira que encontra-se em Licença Prêmio, *01 vaga* em substituição a Agnaldo Jose Soares designado para o cargo de Gestor de Transporte, *01 vaga* em substituição a Fernando Pereira de Oliveira que afastou de sua atividade por motivo de aposentadoria., *01 vaga* em substituição a Walter batista Camilo que afastou de suas atividades por motivo de aposentadoria, *01 vaga* para atender as necessidades do transporte escolar em tempo de pandemia.

MOTORISTA/CNH D/VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000870	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	1º

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede pública Municipal, convocação é necessária para: 01 vaga em substituição a Marco Aurélio afastado das atividades por motivos de licença médica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 268/2021/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0005260	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	13º	30H
0004220	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	14º	30H

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede pública Municipal, convocação é necessária para atuarem na unidade: *CMEI Prefeito Arlindo Domingos* – 01 vaga vespertino (Turma Materna II) em substituição a Cristiane Pereira Mokfa que entrará de licença prêmio – 01 vaga vespertino (Turma Berçário) em substituição a Professora Josefa Delmina da Silva que encontra-se desenvolvendo suas funções temporariamente na APAE.

.

MONITOR/ SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0003850	TATIANE DA SILVA PONTES	1º	40H

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede Pública Municipal, convocação é necessária para atuar na unidade: *CMEI Prefeito Arlindo Domingos* – 01 vaga vespertino em substituição a Mariane Heck Campos que encontra-se em afastamento por motivos particulares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 276/2021/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/

NOVA ARAÇATUBA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0008380	MARIA NÚBIA RODRIGUES LOPES	1º	30H

Justificativa: Considerando o início das aulas presenciais no formato de Ensino Hibrido no âmbito da Rede pública Municipal, convocação é necessária para atuar na unidade: *Escola Municipal Marechal Candido Rondon* – 01 vaga vespertino (turma multifase) para atender as necessidades da unidade de ensino em tempo de pandemia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2021 - FÉRIAS REGULARES JOELMA LEMES DE SOUZA

DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/08/2020 à 16/08/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **JOELMA LEMES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **16/08/2021 à 04/09/2021**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE JULHO/2021

Extrato de Contrato: **133/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Graciana Maria de Oliveira

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnico em Radiologia**, na vaga de contratado que encerrou contrato e devido não comparecimento do último candidato convocado, a ser lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ser em regime de plantão,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021**

Valor base: **R$ 1.281,08 (Hum mil duzentos e oitenta e um reais, oito centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: **134/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Neilton Victorino Feliciano

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Mecânico**, para manutenção dos veículos da frota municipal já que o candidato anterior comunicou desistência, a ser lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

Valor base: **R$ 1.700,97 (Hum mil setecentos reais, noventa e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: **135/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Jady Nascimento

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Médica Veterinária**, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **de 05 de julho de 2021 até 05 de janeiro de 2022.**

Valor base: **R$ 4.349,67 (Quatro mil trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e sete centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: **136/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Cristina Sousa Fernandes

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Administrativo**, para atuar no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal devido à liberação do IPTU 2021 e aumento do fluxo de contribuintes, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **de 07 de julho de 2021 até 07 de janeiro de 2022.**

Valor base: **R$ 1.300,97 (Hum mil e trezentos reais, noventa e sete centavos),** que será pago mensalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGENS DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS PARA AS AREAS URBANAS E RURAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedora as empresas **GEOQ1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 24.604.722/0001-13),** com o valor total de **R$ 236.700,00 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais**).Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Julho de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº. 06/2021 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 06/2021 - CMAS.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Peixoto de Azevedo – MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

Considerando a Resolução conjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social – SETASC e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS N° 04 de 19 de abril de 2021 que dispões sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.

Considerando a resolução CNAS/MC N° 30 de 12 de março de 2021 com orientações da realização da etapa municipal das Conferências até 31 de agosto de 2021.

E, considerando a Plenária realizada em 20 de julho de 2021 (Ata 008/2021).

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar a data de **18 de agosto de 2021** para a realização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, no CCI – Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema central: **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".**

Art. 2º. Eleger a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social:

Fernando Maciel Mânica (Presidente) Sônia Aparecida Pereira Franco Josirene Rego Fernandes Marcos Alex da Silva Araújo Acássio Cavalcante

Art. 3º. O CMAS declara ter ciência da responsabilidade de organização e realização desta Conferência e a devida explanação dos subtemas sugeridos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 26 de Julho de 2021

_____

Fernando Maciel Mânica

CPF: 032.032.761-27

Presidente do CMAS/PAZ

Biênio 2019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 055, de 14 de Janeiro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta da **Maior Oferta**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTEMPLANDO 23 LINHAS DA REDE PUBLICA PARA OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ARREDORES COMPREENDENDO OS ASSENTAMENTOS RURAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO , CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS".** Que será realizada as **13:30 horas do dia 19 de setembro** de 2021, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 28 de Julho de 2021.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 0185/2021

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 157/2021 QUE CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR UENDER ALVES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 157/2021 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **UENDER ALVES BATISTA – matricula 312**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 13 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N° 11/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG. nº. 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15.

CONTRATADA: ANGELA CRISTINA GONÇALVES DA CRUZ, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Planalto da Serra-MT, RG. nº 2499644-0 SSP-MT, CPF.051.379.171-09 Nº01.

Considerando a vedação à realização de novas contratações, mediante concurso público, nos termos do artigo 8º da lei complementar 173/2020, bem como o interesse público na continuidade dos atendimentos, por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2021 celebrado em 18 de janeiro de 2021, com vencimento previsto para 17 de julho de 2021, **prorrogado até 06 de outubro de 2021**.

Planalto da Serra-MT, 18 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO ANGELA CRISTINA G. DA CRUZ **Contratante Contratada**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N° 15/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG. nº. 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15.

CONTRATADA: ESTEVINA VITORIA DE SIQUEIRA, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Planalto da Serra-MT, RG. nº 1141536-3/SSP-MT, CPF. Nº632.690.151-00.

Considerando a vedação à realização de novas contratações, mediante concurso público, nos termos do artigo 8º da lei complementar 173/2020, bem como o interesse público na continuidade dos atendimentos, por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado nº 15/2021 celebrado em 18 de janeiro de 2021, com vencimento previsto para 17 de julho de 2021, **prorrogado até 20 de dezembro de 2021**.

Planalto da Serra-MT, 17 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO ESTEVINA VITORIA DE SIQUEIRA **Contratante Contratada**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N° 14/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG. nº. 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15.

CONTRATADA: MARLENE ALVES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Planalto da Serra-MT, RG. nº1337196-7/SSP-MT, CPF. Nº926.037.501-00.

Considerando a vedação à realização de novas contratações, mediante concurso público, nos termos do artigo 8º da lei complementar 173/2020, bem como o interesse público na continuidade dos atendimentos, por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado nº 14/2021 celebrado em 18 de janeiro de 2021, com vencimento previsto para 17 de julho de 2021, **prorrogado até 20 de dezembro de 2021**.

Planalto da Serra-MT, 17 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO ADENIRDE OLIVEIRA MACHADO **Contratante Contratada**

EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2021

OBJETO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

CONTRATADO: Matheus Solano Roza Belmonte

CARGO: Dentista

VIGENCIA: 01/07/2021 a 20/12/2021

VALOR MENSAL: R$ 4.776,31 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N° 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, RG. nº. 369842 SSP/MT e CPF800.449.481-15. **CONTRATADA: MARTA CARDOSO DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Planalto da Serra-MT, RG. Nº1634464-2/SSP-MT, CPF.Nº020.927.131-08. Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15 de março de 2021, com vencimento previsto para 07 de julho de 2021, **prorrogado até o termino da licença maternidade**.

Planalto da Serra-MT, 07 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO MARTA CARDOSO DE CARVALHO **Contratante Contratada**

EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2021

OBJETO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

CONTRATADO: Jademilson Batista Feliciano Filho

CARGO: Fisioterapeuta

VIGENCIA: 20/07/2021 a 20/12/2021

VALOR MENSAL: R$ 3.389,65 (três mil trezentos e oitenta nove reais e sessenta e cinco centavos)

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2021

OBJETO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

CONTRATADO: Aneir Alves Pereira

CARGO: Vigia

VIGENCIA: 01/07/2021 a 30/12/2021

VALOR MENSAL: R$ 1.215,18 (Hum Mil duzentos e quinze reais e dezoito centavos)

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 178/2021

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matricula 1381, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social Gestão e Trabalho no cargo de Conselheira Tutelar no período de 10/07/2021 a 09/08/2021, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 10 de agosto de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 10 de julho de 2021.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 179/2021

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA ROSICRER VITALINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (tinta) dias de férias a servidora, **ROSICRER VITALINO DOS SANTOS**, matricula 1413, no cargo de Agente comunitário de endemias, lotada na Secretaria Municipal Saúde período de 12/07/2021 a 11/08/2021, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 12 de agosto de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 12 de julho de 2021.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 180/2021

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA ROZENIL DE SOUZA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, **ROZENIL DE SOUZA ARAUJO**, matricula 571, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde período de 16/07/2021 a 30/07/2021, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 31 de julho de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 16 de julho de 2021.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2021

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) anos de licença para tratar de assuntos particulares sem ônus, à servidora **ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA**, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 774, no período de 19/07/2021 a 18/07/2024, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra – MT, em 19 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 182/2021

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 112, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor, **CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, matricula 441, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/07/2021 a 19/10/2021, referente ao **quinquênio de 2015/2019**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 20 de outubro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 20 de julho 2021.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N°183/2021

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARIA SANTANA DA CRUZ FIGUEREDO DO VALOR"

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108 da Lei 398/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de 60 (sessenta) dias para acompanhamento de pessoa da família (mãe) em tratamento de saúde, à servidora **MARIA SANTANA DA CRUZ FIGUEREDO DO VALOR**, matricula 610, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais a partir de 14/07/2021 e termino 13/09/2021, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 14 de setembro 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 14 de julho de 2021.

Natal Alves De Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 184/2021

"DISPÕE SOBRE O BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA TATIANY DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 53 (cinquenta e três) dias de benefício de Auxilio Doença a servidora, **TATIANY DE ALMEIDA**, matricula 314, efetiva no cargo de técnica em controle interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração no período de 09/07/2021 e termino 31/08/2021, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de setembro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 09 de julho de 2021.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2021					
Pregão Presencial					
15/2021	**Data de abertura:**			22/04/2021 00:00:00	
Por item	**Critério de avaliação:**			Menor preço	
Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**			Conforme Decreto	
Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim	
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , SUPORTE TECNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A AREA DE GESTAO E CONTROLE DE FREQUENCIA DOS PONTOS ELETRONICOS					

O(A) Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 49 da Lei n. 8,666/1193, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. Onde os demais itens do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial permanecem inalterados

POCONÉ, 27 de Julho de 2021

Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO N° 001/2021

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 263/2021, de 30/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que tornará **DESERTA** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 001/2021 destinado à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR TRATOR AGRICOLA E GRADE ARADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO DE POCONÉ-MT. Não havendo nenhum participante interessado na presente licitação.

Poconé, 27 de Julho de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2021					
Pregão Presencial					
24/2021	**Data de abertura:**			09/07/2021 00:00:00	
Por item	**Critério de avaliação:**			Menor preço	
Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**			Conforme Decreto	
Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ					

O(A) Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 49 da Lei n. 8,666/1193, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”
decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. Onde os demais itens do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial permanecem inalterados
POCONÉ, 27 de Julho de 2021
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO_2º BIM 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.997.465,44	25.997.465,44	3.738.833,47	14,38	7.246.168,16	27,87	18.751.297,28
RECEITAS CORRENTES	21.676.139,20	21.676.139,20	3.738.833,47	17,25	7.246.168,16	33,43	14.429.971,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.065.867,20	2.065.867,20	398.326,09	19,28	668.033,50	32,34	1.397.833,70
Impostos	1.921.795,20	1.921.795,20	355.298,37	18,49	600.158,24	31,23	1.321.636,96
Taxas	144.072,00	144.072,00	43.027,72	29,87	67.875,26	47,11	76.196,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.300,00	900.300,00	60.424,28	6,71	134.563,88	14,95	765.736,12
Contribuições Sociais	738.300,00	738.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	60.424,28	37,30	134.563,88	83,06	27.436,12
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	146.300,00	5.058,64	3,46	7.000,22	4,78	139.299,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Valores Mobiliários	145.220,00	145.220,00	5.058,64	3,48	7.000,22	4,82	138.219,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	756.000,00	756.000,00	80.641,77	10,67	163.434,58	21,62	592.565,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080,00	1.080,00	1.055,16	97,70	1.055,16	97,70	24,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	754.920,00	754.920,00	79.586,61	10,54	162.379,42	21,51	592.540,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.775.072,00	17.775.072,00	3.191.539,25	17,96	6.269.066,52	35,27	11.506.005,48
Transferências da União e de suas Entidades	10.083.089,52	10.083.089,52	1.403.309,95	13,92	3.111.425,85	30,86	6.971.663,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.819.182,48	4.819.182,48	1.157.770,82	24,02	1.958.197,80	40,63	2.860.984,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.872.800,00	2.872.800,00	630.458,48	21,95	1.199.442,87	41,75	1.673.357,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.600,00	32.600,00	2.843,44	8,72	4.069,46	12,48	28.530,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.340,00	30.340,00	534,39	1,76	1.723,40	5,68	28.616,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.260,00	2.260,00	2.309,05	102,17	2.346,06	103,81	-86,06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.321.326,24	4.321.326,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321.326,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Alienação de Bens Móveis	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.288.926,24	4.288.926,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.926,24
Transferências da União e de suas Entidades	4.288.926,24	4.288.926,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.926,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.958.465,44	26.958.465,44	3.738.833,47	13,87	7.246.168,16	26,88	19.712.297,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.958.465,44	26.958.465,44	3.738.833,47	13,87	7.246.168,16	26,88	19.712.297,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.958.465,44	26.958.465,44	3.738.833,47	13,87	7.246.168,16	26,88	19.712.297,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.052.925,44	25.896.925,44	2.440.114,13	5.732.034,05	20.164.891,39	2.671.186,17	4.820.721,81	21.076.203,63	4.588.538,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.615.258,00	20.867.258,00	2.394.865,79	5.338.333,75	15.528.924,25	2.567.231,87	4.646.425,35	16.220.832,65	4.419.471,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.846.704,00	11.227.504,00	1.326.244,87	2.605.988,57	8.621.515,43	1.326.244,87	2.605.988,57	8.621.515,43	2.574.207,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.200,00	96.200,00	0,00	60.000,00	36.200,00	10.557,19	19.829,39	76.370,61	19.829,39	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.752.354,00	9.543.554,00	1.068.620,92	2.672.345,18	6.871.208,82	1.230.429,81	2.020.607,39	7.522.946,61	1.825.434,47	
DESPESAS DE CAPITAL	5.184.067,44	4.776.067,44	45.248,34	393.700,30	4.382.367,14	103.954,30	174.296,46	4.601.770,98	169.066,46	0,00
INVESTIMENTOS	4.865.467,44	4.343.467,44	12.600,48	26.881,43	4.316.586,01	16.480,48	26.781,43	4.316.686,01	21.551,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.200,00	427.200,00	32.647,86	366.818,87	60.381,13	87.473,82	147.515,03	279.684,97	147.515,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.600,00	253.600,00			253.600,00			253.600,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	6.080.695,86	20.877.769,58	2.845.621,81	5.169.383,62	21.789.081,82	4.835.946,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	6.080.695,86	20.877.769,58	2.845.621,81	5.169.383,62	21.789.081,82	4.835.946,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.165.472,30			2.076.784,54		2.410.221,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	7.246.168,16		2.845.621,81	7.246.168,16		7.246.168,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
RECEITAS CORRENTES	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.052.925,44	25.896.925,44	2.440.114,13	5.732.034,05	94,27	20.164.891,39	2.671.186,17	4.820.721,81	93,26	21.076.203,63	0,00
Legislativa	1.009.800,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00	0,00
Ação Legislativa	1.009.800,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.760.264,00	2.824.264,00	426.953,59	1.171.009,85	19,26	1.653.254,15	492.177,09	909.048,20	17,59	1.915.215,80	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	614.520,00	518.520,00	71.294,35	144.452,01	2,38	374.067,99	71.294,35	144.452,01	2,79	374.067,99	
Administração Financeira	2.145.744,00	2.305.744,00	355.659,24	1.026.557,84	16,88	1.279.186,16	420.882,74	764.596,19	14,79	1.541.147,81	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.043.360,00	2.043.360,00	169.412,07	332.583,42	5,47	1.710.776,58	174.382,66	322.814,43	6,24	1.720.545,57	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.960,00	207.960,00	23.555,48	46.227,20	0,76	161.732,80	23.555,48	46.227,20	0,89	161.732,80	
Assistência Comunitária	1.841.400,00	1.835.400,00	145.856,59	286.356,22	4,71	1.549.043,78	150.827,18	276.587,23	5,35	1.558.812,77	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.575.500,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.575.500,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.521.284,00	5.603.284,00	736.898,88	1.790.319,43	29,44	3.812.964,57	803.012,08	1.461.733,08	28,28	4.141.550,92	0,00
Atenção Básica	4.982.364,00	4.924.764,00	688.496,18	1.462.497,98	24,05	3.462.266,02	712.617,90	1.296.862,75	25,09	3.627.901,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	264.060,00	373.280,00	0,00	241.919,28	3,98	131.360,72	41.991,48	78.968,16	1,53	294.311,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.760,00	81.140,00	15.716,24	22.840,41	0,38	58.299,59	15.716,24	22.840,41	0,44	58.299,59	
Vigilância Sanitária	174.420,00	174.420,00	32.340,26	49.125,67	0,81	125.294,33	32.340,26	49.125,67	0,95	125.294,33	
Vigilância Epidemiológica	49.680,00	49.680,00	346,20	13.936,09	0,23	35.743,91	346,20	13.936,09	0,27	35.743,91	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.317.164,00	5.296.164,00	533.170,57	1.094.847,87	18,01	4.201.316,13	549.445,47	1.070.495,84	20,71	4.225.668,16	0,00
Ensino Fundamental	4.704.480,00	4.667.480,00	390.161,41	906.823,26	14,91	3.760.656,74	406.436,31	882.471,23	17,07	3.785.008,77	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	612.684,00	628.684,00	143.009,16	188.024,61	3,09	440.659,39	143.009,16	188.024,61	3,64	440.659,39	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	21.546,00	21.546,00	0,00	0,00	0,00	21.546,00	0,00	0,00	0,00	21.546,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	21.546,00	21.546,00	0,00	0,00	0,00	21.546,00	0,00	0,00	0,00	21.546,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.653.266,24	2.837.266,24	427.328,34	673.196,69	11,07	2.164.069,55	431.495,04	663.634,67	12,84	2.173.631,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.098.606,24	1.098.606,24	0,00	0,00	0,00	1.098.606,24	0,00	0,00	0,00	1.098.606,24	
Serviços Urbanos	1.540.080,00	1.724.080,00	427.328,34	673.196,69	11,07	1.050.883,31	431.495,04	663.634,67	12,84	1.060.445,33	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	14.580,00	14.580,00	0,00	0,00	0,00	14.580,00	0,00	0,00	0,00	14.580,00	
Habitação	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	647.276,40	677.276,40	95.824,71	182.966,67	3,01	494.309,73	95.824,71	182.959,92	3,54	494.316,48	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	647.276,40	677.276,40	95.824,71	182.966,67	3,01	494.309,73	95.824,71	182.959,92	3,54	494.316,48	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	28.080,00	28.080,00	6.344,00	12.381,03	0,20	15.698,97	6.344,00	12.381,03	0,24	15.698,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.080,00	28.080,00	6.344,00	12.381,03	0,20	15.698,97	6.344,00	12.381,03	0,24	15.698,97	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	52.704,00	60.704,00	416,28	1.671,16	0,03	59.032,84	556,28	1.671,16	0,03	59.032,84	0,00
Abastecimento	52.704,00	60.704,00	416,28	1.671,16	0,03	59.032,84	556,28	1.671,16	0,03	59.032,84	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.819.880,00	2.224.880,00	6.000,00	10.948,39	0,18	2.213.931,61	6.000,00	10.948,39	0,21	2.213.931,61	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.819.880,00	2.224.880,00	6.000,00	10.948,39	0,18	2.213.931,61	6.000,00	10.948,39	0,21	2.213.931,61	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	11.124,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	11.124,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	11.124,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	11.124,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	929.836,80	827.836,80	171,00	26.571,00	0,44	801.265,80	8.971,00	8.971,00	0,17	818.865,80	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	929.836,80	827.836,80	171,00	26.571,00	0,44	801.265,80	8.971,00	8.971,00	0,17	818.865,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	72.360,00	72.360,00	4.946,83	8.719,67	0,14	63.640,33	4.946,83	8.719,67	0,17	63.640,33	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	72.360,00	72.360,00	4.946,83	8.719,67	0,14	63.640,33	4.946,83	8.719,67	0,17	63.640,33	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	334.800,00	528.800,00	32.647,86	426.818,87	7,02	101.981,13	98.031,01	167.344,42	3,24	361.455,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	334.800,00	528.800,00	32.647,86	426.818,87	7,02	101.981,13	98.031,01	167.344,42	3,24	361.455,58	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	253.600,00	253.600,00				253.600,00				253.600,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	5,73	712.878,19	174.435,64	348.661,81	6,74	712.878,19	
TOTAL (III) = (I + II)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	6.080.695,86	100,00	20.877.769,58	2.845.621,81	5.169.383,62	100,00	21.789.081,82	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	5,73	712.878,19	174.435,64	348.661,81	6,74	712.878,19	0,00
Legislativa	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00
Ação Legislativa	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	95.580,00	113.580,00	49.899,93	84.183,46	1,38	29.396,54	49.899,93	84.183,46	1,63	29.396,54	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.180,00	9.180,00	0,00	1.269,25	0,02	7.910,75	0,00	1.269,25	0,02	7.910,75	
Administração Financeira	86.400,00	104.400,00	49.899,93	82.914,21	1,36	21.485,79	49.899,93	82.914,21	1,60	21.485,79	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	74.520,00	74.520,00	8.371,62	13.837,70	0,23	60.682,30	8.371,62	13.837,70	0,27	60.682,30	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	
Assistência Comunitária	71.280,00	71.280,00	8.371,62	13.837,70	0,23	57.442,30	8.371,62	13.837,70	0,27	57.442,30	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	364.824,00	392.824,00	49.408,53	94.780,05	1,56	298.043,95	49.408,53	94.780,05	1,83	298.043,95	0,00
Atenção Básica	324.324,00	352.324,00	46.334,92	89.922,60	1,48	262.401,40	46.334,92	89.922,60	1,74	262.401,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	
Vigilância Sanitária	9.180,00	9.180,00	3.073,61	4.857,45	0,08	4.322,55	3.073,61	4.857,45	0,09	4.322,55	
Vigilância Epidemiológica	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	208.656,00	284.656,00	66.392,44	136.731,31	2,25	147.924,69	66.392,44	136.731,31	2,65	147.924,69	0,00
Ensino Fundamental	158.976,00	218.976,00	51.278,98	113.305,17	1,86	105.670,83	51.278,98	113.305,17	2,19	105.670,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	49.680,00	65.680,00	15.113,46	23.426,14	0,39	42.253,86	15.113,46	23.426,14	0,45	42.253,86	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	57.240,00	87.240,00	0,00	6.880,74	0,11	80.359,26	0,00	6.880,74	0,13	80.359,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	57.240,00	87.240,00	0,00	6.880,74	0,11	80.359,26	0,00	6.880,74	0,13	80.359,26	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	41.040,00	41.040,00	0,00	7.847,20	0,13	33.192,80	0,00	7.847,20	0,15	33.192,80	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	41.040,00	41.040,00	0,00	7.847,20	0,13	33.192,80	0,00	7.847,20	0,15	33.192,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Abastecimento	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.080,00	5.080,00	363,12	4.401,35	0,07	678,65	363,12	4.401,35	0,09	678,65	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.080,00	5.080,00	363,12	4.401,35	0,07	678,65	363,12	4.401,35	0,09	678,65	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.637.183,53	2.190.848,07	2.737.491,45	2.509.717,85	2.310.648,12	2.312.674,92	1.880.508,67	2.877.465,70	1.958.088,70	2.053.629,80	2.275.198,13	1.909.498,66	26.652.953,60	24.281.099,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.197,63	229.969,70	160.975,56	150.495,38	100.345,45	159.579,82	119.591,36	244.699,73	126.472,16	143.235,25	245.052,68	153.273,41	2.015.888,13	2.065.867,20
IPTU	25.220,41	43.930,88	54.775,06	36.515,05	14.063,94	15.494,63	14.322,87	29.530,61	3.217,37	32.998,96	9.516,66	32.166,77	311.753,21	302.400,00
ISS	50.489,71	25.383,17	68.637,38	37.149,39	47.595,41	37.209,29	52.509,24	37.805,24	84.285,06	60.780,44	88.974,45	55.157,63	645.976,41	883.440,00
ITBI	78.780,00	134.408,37	11.800,00	44.680,00	13.993,68	43.620,04	16.000,00	111.211,82	14.439,97	5.725,00	56.347,79	26.817,11	557.823,78	308.880,00
IRRF	18.592,61	20.870,36	21.932,58	24.017,90	22.015,46	34.436,08	30.922,89	65.487,09	10.200,67	33.180,40	26.382,39	29.110,66	337.148,89	340.308,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.114,90	5.376,92	3.830,54	8.133,04	2.676,96	28.819,78	5.836,56	664,97	14.329,09	10.550,45	63.831,39	10.021,24	163.185,84	230.839,20
Contribuições	13.166,92	0,00	16.672,64	0,00	29.394,05	26.827,12	31.946,65	35.677,32	36.945,69	37.193,91	30.312,38	30.111,90	288.248,58	900.300,00
Receita Patrimonial	1.918,90	1.823,23	1.494,98	985,87	968,59	977,97	941,52	1.017,63	956,32	985,26	2.077,30	2.981,34	17.128,91	146.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.918,90	1.823,23	1.494,98	985,87	968,59	977,97	941,52	1.017,63	956,32	985,26	2.077,30	2.981,34	17.128,91	145.220,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.843,13	40.003,74	44.044,81	39.654,59	41.079,87	41.657,11	41.360,01	45.782,54	44.198,65	38.594,16	31.080,87	49.560,90	495.860,38	756.000,00
Transferências Correntes	1.399.821,68	1.918.505,89	2.513.863,46	2.317.642,01	2.131.113,73	2.083.432,90	1.685.057,04	2.543.184,64	1.749.023,87	1.832.887,21	1.964.106,20	1.673.296,37	23.811.935,00	20.380.032,00
Cota-Parte do FPM	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	7.714.320,55	8.985.600,00
Cota-Parte do ICMS	242.826,93	308.698,54	328.164,13	311.605,52	441.895,58	396.865,90	355.347,75	483.958,55	383.843,20	309.007,83	448.708,99	383.610,18	4.394.533,10	3.618.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.508,34	40.670,04	33.046,35	18.168,91	23.398,84	24.758,47	23.729,81	42.765,20	24.862,27	33.580,59	42.126,03	22.522,70	362.137,55	464.400,00
Cota-Parte do ITR	16.097,66	27.280,99	29.353,03	1.767,22	50.806,19	464.476,68	89.239,27	114.950,96	77.643,88	8.183,75	12.756,78	9.345,47	901.901,88	594.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.299,02	1.301,43	1.472,33	1.682,61	1.948,59	2.610,53	2.080,08	1.433,42	4.476,59	2.497,72	2.680,41	3.012,44	26.505,17	21.600,00
Transferências do FUNDEB	189.271,51	217.263,67	224.310,14	215.909,37	279.031,20	286.801,82	263.873,07	340.360,38	296.442,58	272.541,81	324.963,33	305.495,15	3.216.264,03	2.872.800,00
Outras Transferências Correntes	392.481,19	895.638,70	1.160.288,24	1.300.202,61	956.808,91	400.327,71	278.012,57	556.557,41	232.640,84	251.391,24	492.285,58	279.637,72	7.196.272,72	3.791.232,00
Outras Receitas Correntes	1.235,27	545,51	440,00	940,00	7.746,43	200,00	1.612,09	7.103,84	492,01	734,01	2.568,70	274,74	23.892,60	32.600,00
DEDUÇÕES (II)	163.353,87	160.860,27	165.825,77	159.969,38	178.664,86	278.738,44	228.218,14	269.360,97	243.092,66	261.291,15	228.833,21	217.030,11	2.555.238,83	3.343.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.300,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.353,87	160.860,27	165.825,77	159.969,38	178.664,86	278.738,44	228.218,14	269.360,97	243.092,66	261.291,15	228.833,21	217.030,11	2.555.238,83	2.604.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.473.829,66	2.029.987,80	2.571.665,68	2.349.748,47	2.131.983,26	2.033.936,48	1.652.290,53	2.608.104,73	1.714.996,04	1.792.338,65	2.046.364,92	1.692.468,55	24.097.714,77	20.937.739,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.473.829,66	2.029.987,80	2.571.665,68	2.349.748,47	2.131.983,26	2.033.936,48	1.652.290,53	2.608.104,73	1.714.996,04	1.792.338,65	2.046.364,92	1.692.468,55	24.097.714,77	20.937.739,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.473.829,66	2.029.987,80	2.571.665,68	2.349.748,47	2.131.983,26	2.033.936,48	1.652.290,53	2.608.104,73	1.714.996,04	1.792.338,65	2.046.364,92	1.692.468,55	24.097.714,77	20.937.739,20

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.676.139,20	7.246.168,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.867,20	668.033,50
IPTU	302.400,00	77.899,76
ISS	883.440,00	289.197,58
ITBI	308.880,00	103.329,87
IRRF	340.308,00	98.874,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.839,20	98.732,17
Contribuições	900.300,00	134.563,88
Receita Patrimonial	146.300,00	7.000,22
Aplicações Financeiras (II)	145.220,00	7.000,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.080,00	0,00
Transferências Correntes	17.775.072,00	6.269.066,52
Cota-Parte do FPM	7.322.400,00	2.396.037,36
Cota-Parte do ICMS	2.894.400,00	1.220.136,23
Cota-Parte do IPVA	371.520,00	98.473,59
Cota-Parte do ITR	475.200,00	86.343,93
Transferências da LC 87/1996	25.920,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	21.600,00	12.677,16
Transferências do FUNDEB	2.872.800,00	1.199.442,87
Outras Transferências Correntes	3.791.232,00	1.255.955,38
Demais Receitas Correntes	788.600,00	167.504,04
Outras Receitas Financeiras (III)	1.080,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	787.520,00	167.504,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.529.839,20	7.239.167,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.321.326,24	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.400,00	0,00
Transferências de Capital	4.288.926,24	0,00
Convênios	4.278.126,24	0,00
Outras Transferências de Capital	10.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.321.326,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.851.165,44	7.239.167,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.867.258,00	5.338.333,75	4.646.425,35	4.419.471,66	335.478,80	7.450,00	7.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.227.504,00	2.605.988,57	2.605.988,57	2.574.207,80	242.636,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.200,00	60.000,00	19.829,39	19.829,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.543.554,00	2.672.345,18	2.020.607,39	1.825.434,47	92.842,24	7.450,00	7.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.771.058,00	5.278.333,75	4.626.595,96	4.399.642,27	335.478,80	7.450,00	7.450,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.776.067,44	393.700,30	174.296,46	169.066,46	0,00	81.241,84	81.241,84
Investimentos	4.343.467,44	26.881,43	26.781,43	21.551,43	0,00	81.241,84	81.241,84
Inversões Financeiras	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	427.200,00	366.818,87	147.515,03	147.515,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.348.867,44	26.881,43	26.781,43	21.551,43	0,00	81.241,84	81.241,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.600,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.373.525,44	5.305.215,18	4.653.377,39	4.421.193,70	335.478,80	88.691,84	88.691,84

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.393.803,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.393.803,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	494.647,55	159.668,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	334.978,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-334.978,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-334.978,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.836,94	388.810,61	335.478,80	0,00	159.168,75	3.529,60	293.546,60	88.691,84	88.691,84	0,00	208.384,36	367.553,11
PODER EXECUTIVO	105.836,94	388.810,61	335.478,80	0,00	159.168,75	3.529,60	293.546,60	88.691,84	88.691,84	0,00	208.384,36	367.553,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	743.091,09	76.992,65	0,00	666.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.098,44
TOTAL (III) = (I + II)	105.836,94	1.131.901,70	412.471,45	0,00	825.267,19	3.529,60	293.546,60	88.691,84	88.691,84	0,00	208.384,36	1.033.651,55

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	743.091,09	76.992,65	0,00	666.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.098,44
PODER EXECUTIVO	0,00	743.091,09	76.992,65	0,00	666.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.098,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.958.465,44
Previsão Atualizada	26.958.465,44
Receitas Realizadas	7.246.168,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.958.465,44
Dotação Atualizada	26.958.465,44
Despesas Empenhadas	6.080.695,86
Despesas Liquidadas	5.169.383,62
Despesas Pagas	4.835.946,64
Superávit Orçamentário	2.076.784,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	6.080.695,86
Despesas Liquidadas	5.169.383,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	24.097.714,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.097.714,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.097.714,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.393.803,60	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.393.803,60	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.237.738,64	0,00	412.471,45	825.267,19

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.237.738,64	0,00	412.471,45	825.267,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	297.076,20	0,00	88.691,84	208.384,36
Poder Executivo	297.076,20	0,00	88.691,84	208.384,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.534.814,84	0,00	501.163,29	1.033.651,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	940.273,53	25,00	17,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	633.524,81	70,00	52,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	393.700,30	4.382.367,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	37.798,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/GP/2021

PORTARIA Nº 141/GP/2021 De 27 de Julho de 2021.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Atestado Médico datado de 29 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** à servidora **Eliza de Alvarenga Naves**, por um período de **30 (trinta) dias** contados de **29/06/2021 até 28/07/2021**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 75 e seus páragrafos, do Decreto nº 3.048 de 06/05/1999 da Presidência da República, retornando suas atividades normais no dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data*de*sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/GP/2021

PORTARIA Nº 142/GP/2021 Em 27 de Julho de 2021.

"Concede Licença Maternidade à servidora".

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que atualmente, a licença-maternidade prevista na Lei Municipal nº 295/2001 é de 120 dias para as servidoras gestantes, bem como o que dispõem o Parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75;

Considerando a Portaria Conjunta nº 28, de 19 de março de 2021, que comunica cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.327, o Supremo Tribunal Federal - STF que determinou a prorrogação do benefício de Salário-Maternidade quando, em decorrência de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de internação hospitalar da segurada e/ou do recém-nascido.

Considerando a apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade ao Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à servidora **Rosivania da Silva Lima Pereira,** por 120 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de **20/07/2021 a 16/11/2021**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/GP/2021

PORTARIA Nº 143/GP/2021 De 27 de Julho de 2021.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a documentação do Hospital Municipal de Barra do Garças, e Atestado Médico do Hospital Geral de Cuiabá;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao servidor **Osvaldo da Silva Santos**, por um período de **34 (trinta e quatro) dias** contados de **18/06/2021 até 21/07/2021**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, retornando suas atividades normais no dia 22 de julho de 2021.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na datadesua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
COVID-19: DECRETO Nº64/2021

DECRETO Nº64, DE 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre novas as medidas para enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, e dá Outras Providências."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO, ***que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;***

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado de Mato Grosso por meio do DECRETO Nº 424, DE 25 DE MARÇO DE 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Município de Ponte Branca/MT por meio do DECRETO Nº 043, DE 02 DE JULHO DE 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto Na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, 23, II, 24, XII, e 30, I, da Constituição Federal, em especial a competência concorrente do Ente Municipal para a adoção de providências normativas e administra-

tivas em âmbito local, e, também, considerando a decisão monocrática exarada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341 MC/DF (DJE 25/03/2020) e do Ministro Alexandre de Moraes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 672 – DF;

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 437, de 03 de abril de 2020, que Cria o programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" em todo o território de Mato Grosso.*

CONSIDERANDO os Estudos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande número de infectados nas cidades pertencentes ao Polo de Barra do Garças – MT e ainda na capital Cuiabá – MT;

CONSIDERANDO a Classificação Alta do Município de Barra do Garças – MT;

CONSIDERANDO o registro de uma Variante do Coronavírus que do Reino Unido, já detectado na cidade de Cuiabá e Primavera do Leste – MT.

CONSIDERANDO que ainda não foi disponibilizada vacinas suficientes para prevenção da COVID-19 no Município de Ponte Branca - MT;

CONSIDERANDO o aumento de casos no país de infecções por uma nova variante do coronavírus;

CONSIDERANDO que houve um aumento repentino de casos positivos para a COVID-19 no Município de Ponte Branca – MT;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do setor público e privado do Município de Ponte Branca, ficam suspensas, pelo período de 15 dias, prorrogáveis, contado da entrada em vigor deste Decreto, as seguintes atividades:

I- Fica proibida a realização de eventos públicos e privados, incluindo-se eventos esportivos, que importem em aglomerações, como reuniões e o uso de áreas comuns, tais como churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação do COVID-19;

II - Fica vedada a consumação de bebida alcoólica que ocasione aglomeração em qualquer espaço público;

III - Fica vedada a disposição de mesas e cadeiras para consumação de alimentos em logradouros públicos, tais como praças e locais análogos;

IV – Ficam suspensas as atividades em academias de saúde ao ar livre;

V - Ficam vedados jogos esportivos coletivos;

VI - Ficam suspensas as atividades em clubes de lazer;

VII – Ficam suspensas as atividades de feiras livres;

VIII – Ficam autorizadas as atividades de cunho religioso limitadas a 30% da capacidade total do local;

IX– Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em áreas externas às lojas de conveniências, bares, padarias, distribuidoras de bebidas, mercados e similares, bem como no interior de postos de gasolina e ao redor de veículos que estejam estacionados em vias públicas;

X - Ficam proibidos jogos de bilhar;

XI – Ficam suspensos a disposição de mesas para clientes nos estabelecimentos referidos nesse Decreto;

Art. 2º Fica estabelecido a realização de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos somente mediante agendamento de acordo com a capacidade de atendimento, devendo ainda ser disponibilizado canais não-presenciais de atendimento ao público.

§1º. A Prefeitura Municipal de Ponte Branca funcionará sem atendimento ao público, com expediente interno, em horário matutino;

§2º. O Departamento de Água e Esgoto funcionará em período matutino, com escala de plantões;

§3º. A UBS funcionará das 07:00 às 12:00, permanecendo de sobreaviso a Farmácia Básica, a sala de vacinas e o atendimento odontológico;

§4º. O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão;

§5º. O CRAS funcionará com horário reduzido, sendo paralisadas as atividades presenciais.

Art. 3º Todas as atividades econômicas deverão respeitas as medidas de segurança, como o uso de máscara, distanciamento e limitação de 50% da capacidade máxima do local, com exceção do §1º e §4º, assim como as diretrizes dispostas abaixo:

I – de segunda à domingo, autorizando o funcionamento somente no período compreendido entre 05h00m e as 21h00mm.

§ 1º. As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagens e congêneres, de imprensa, de transporte individual e coletivo, funerárias, postos de combustíveis (exceto conveniências), as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo, as atividades de manutenção de distribuição de alimentos, atividades religiosas, serviços advocatícios, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e/ou federais no âmbito territorial de Ponte Branca fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, ficam proibidos os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, teatros e a prática de esportes coletivos.

§ 5º Excepcionalmente, os supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 23h59m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 6º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos,com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 7º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru somente até às 21h00m, permitido o serviço de delivery até as 23h59m na forma do §7º deste artigo.

Art. 4º Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Ponte Branca, a partir das 21h00m até as 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 21h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 5º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;e

VI - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§ 4º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 6º Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica e alimentos nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 062/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº63/2021

DECRETO Nº63, DE 27 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DACOMEMORAÇÃO DA DATA DE FUNDAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT, DE 28 DE JULHO PARAO DIA 30 DE JULHO"

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 30 de julho (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração da data de fundação e emancipação política do Município de Ponte Branca, que é comemorada no dia 28/07/2021, no âmbito das repartições públicas municipais conforme Lei Municipal nº99-A/84.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2021.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **ACL CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 27.711.219/0001-55

Período: 30/07/2021 à 29/10/2021

Data do Aditivo: 27/07/2021

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **CONQUISTA CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA EIRELI**

CNPJ: 10.392.08/0001-00

Período: 30/07/2021 à 29/10/2021

Data do Aditivo: 27/07/2021

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021-SRP.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **39/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**: **Empresa: ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS**, **CNPJ n. 05.774.463/0001-24 vencedor dos itens**, 1 - 2 - 3 - 6 - 24 - 28 - 33 - 46 - 47 - 75 - 107 - 136 - 165 - 166 - 179 - 191 - 195 - 208 - 209 - 211 e 216**,** no **VALOR TOTAL R$58.606,60; Empresa: JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA CNPJ: 13.498.158/0001-85, Vencedor dos itens** 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 22 - 23 - 27 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 66 - 69 - 70 - 72 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 87 - 92 - 95 - 96 - 97 - 111 - 112 - 113 - 119 - 123 - 124 - 126 - 129 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 139 - 140 - 141 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 162 - 172 - 174 - 175 - 176 - 180 - 181 - 183 - 184 - 185 - 188 - 189 - 190 - 192 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 210 - 214 e 215 **Valor R$206.530,60, Empresa: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.847.096/0001-35, vencedor dos** itens 5 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 20 - 26 - 41 - 42 - 44 - 45 - 48 - 51 - 54 - 63 - 64 - 65 - 68 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 83 - 90 - 91 - 93 - 94 - 103 - 108 - 116 - 142 - 149 - 168 - 169 - 170 - 186 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 e 213 no valor **R$68.985,30, Empresa: LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ: 06.088.333/0001-09 vencedor dos itens 18 - 19 - 39 – 109 no valor R$19.077,30; Empresa: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI CNPJ:41.401.446/0001-05 vencedor dos** itens 21 - 25 - 62 - 85 - 86 - 88 - 89 - 106 - 130 - 143 - 160 - 164 - 167 - 173 - 177 - 187 e 212 **no Valor R$ 275.689,25; Empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 20.357.366/0001-20vencedor dos itens** 29 - 34 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 110 - 114 - 115 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 125 - 127 - 128 - 138 - 163 - 171 - 178 e 182 **no valor 29.499,50;** Empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91 vencedor dos itens** 43

- 67 - 201 e 202 **no valor 18.981,30;** VISTO QUE AS EMPRESAS ATENDERAM A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL SUPRACITADO.

VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

"Dispõe sobre a nomeação a Srª. **HUMBERTO PEREIRA SALES** à Fiscalização do contrato e dá outras providencias."

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **HUMBERTO PEREIRA SALES**, brasileiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 637009 SEJSP/TO, e do CPF nº **CPF: 028.069.181-54**, para Fiscalizar o Contrato Administrativo: Nº 21/2021 Tomada de Preços nº. 07/2021, Processo Administrativo nº 83/2021 - EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C. N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO AEROPORTO – MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO SICONV Nº 886592/2019 - MINISTÉRIO DA DEFESA - SECRETARIA GERAL SG – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN.

VALOR: R$ 347.709,50 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e nove reais e cinqüenta centavos),em andamento firmado pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º– O desempenho dessa função não causará ônus para os cofres públicos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto Alegre do Norte-MT, 27 de julho de 2021.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRA - SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
2º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DA ATA N° 05/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021, início da ata: 25/02/2021 validade 12 meses. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: MARCOS H.B. PINHEIRO-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.156.937/0001-74. OBJETO: 2º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS ATUALIZADOS DOS ITENS: ALCOOL VALOR R$ 4,73, ÓLEO DIESEL S10 VALOR R$ 4,73, ÓLEO DIESEL COMUM VALOR R$ 4,82 E GASOLINA COMUM VALOR R$ 6,10, DA ATA N° 05/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. De acordo com disposto na Lei 8666/93 art. 65.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 1283/2021 MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1283/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19."

DANIEL ROSA DO LAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO

NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 836 de 01 de MARÇO de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências; e*

CONSIDERANDO *que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.*

D E C R E T A:

Art. 1º- Este decreto dispõe sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º- O funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – de segunda à domingo, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00min e 00h00min;

§ 1º - As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo,transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.

§ 2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e federais no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêne-

res, cinemas, museus, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 5º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 00h00min, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 6º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades

take-away e drive-thru somente até às 00h00m, permitido o serviço de delivery até as

00h00m na forma do §7º deste artigo

Art. 3º - Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em

todo o território do Estado de Mato Grosso a partir das 00h30m até às 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

§2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 4° - Fica determinado aos cidadãos, aos estabelecimentos públicos e privados a adotarem as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:

I – evitar sair de casa, com o intuito de não correr riscos desnecessários de se infectar nas ruas, principalmente as pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - disponibilizar locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - ampliar a freqüência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

IV - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

VI - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VIII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

IX - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

X – verificar a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5°;

XI - proibição de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais;

XII - adoção de medidas preparatórias para a quarentena obrigatória, iniciando com incentivo à quarentena voluntária e outras medidas julgadas adequadas pela autoridade municipal para evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

§ 1º - Para realização de atividades de cunho religioso, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I - disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados;

II - distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

III - proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

V - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

VI - suspensão da entrada de pessoas, quando ultrapassada a quantidade de 30 (trinta) pessoas no interior do estabelecimento religioso.

§ 2° - Para o funcionamento das academias e estabelecimentos congêneres**, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – as academias e estabelecimentos congêneres poderão funcionar em 03 (três) turnos, sendo eles: matutino, vespertino e noturno, sendo que em cada turno, poderá permanecer no estabelecimento a quantidade máxima de 10 (dez) alunos, **devendo ainda ser respeitado o limite de horário de funcionamento previsto no artigo 2º deste decreto.**

II - proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

III - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

IV - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial.

§3° - Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

II – disposição de mesas com 04 (quatro) cadeiras em cada mesa, observando a distância mínima de 2,0m entre elas.

§4° - Para o funcionamento da feira do produtor rural, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – **o manuseio dos produtos comercializados pelos feirantes deverá ser feito exclusivamente por eles, mediante uso de máscara e luva**.

II – respeitar o limite de espaçamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as barracas.

III – delimitar a distância por meio de fitas indicativas ou outro material adequado, a fim de impedir que as pessoas cheguem a menos de 2,0m (dois metros) da banca onde se encontram os produtos;

III - proibição da disposição de mesas a fim de evitar/limitar o consumo dos produtos no local;

IV - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

V - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

§4° - Para o funcionamento das agências bancárias e loterias, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – disponibilizar funcionário a fim de organizar as filas no interior e fora do estabelecimento a fim de evitar a aglomeração de pessoas, respeitando o espaçamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre elas.

II- será permitido no máximo 05 (cinco) pessoas aguardando atendimento no interior do estabelecimento.

III – **O atendimento no interior das agências bancárias de Porto Alegre do Norte fica restrito apenas aos cidadãos que comprovadamente residirem em Porto Alegre do Norte – MT.**

§5° - Para o funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – o atendimento deverá ser feito por agendamento, limitando o número de pessoas a serem atendidas no interior do estabelecimento ao número de atendentes disponíveis.

§6° - Para o funcionamento das distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres;

II - fica proibida a disposição de mesas no local;

III – fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local, bem como nas imediações do estabelecimento;

IV – funcionarão exclusivamente no sistema de delivery/entrega ou venda no balcão.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento de empresas do comércio varejista da construção civil, empresas de construção civil, materiais de construção, tintas, materiais elétricos e afins, bem como produtos agropecuários, venda de insumos, medicamentos e produtos veterinários.

Art. 6º - A fim de evitar o colapso do ramo de transportes e ao abastecimento das unidades da federação, fica permitido o funcionamento das empresas de borracharia, oficinas de manutenção, postos de molas, recapadoras e reparos mecânicos de veículos automotores.

Art. 7º- As instituições bancárias, agências dos correios e casas lotéricas deverão providenciar tendas/coberturas para proteção contra o sol e chuva das pessoas que se encontrarem na fila do lado externo dos estabelecimentos.

Art. 8º - Fica restrito ao setor de identificação civil, responsável pela emissão de documentos pessoais como carteira de identidade e alistamento militar o **atendimento apenas aos cidadãos que comprovadamente residirem em Porto Alegre do Norte.**

Art. 9 º - Fica vedada a aglomeração de pessoas em lagoas, rios e praias de água doce.

Parágrafo primeiro: Fica expressamente proibida a aglomeração de pessoas nos Rios Tapirapé, Xavantinho, Corujão e na Lagoa conhecida como Chapéu.

Parágrafo segundo: Aquele que descumprir o disposto acima incorrerá em multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UPF/PAN, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal dos infratores.

Art. 10º - Fica proibida a aglomeração de pessoas no cais da cidade (embaixo da Ponte do Rio Tapirapé).

Parágrafo único: Fica permitido o acesso ao cais àqueles que precisarem descer suas embarcações no Rio Tapirapé, lembrando que, os mesmos deverão permanecer no local, apenas o tempo que se fizer necessário para o embarque e desembarque dos mesmos.

Parágrafo segundo: Aquele que descumprir o disposto acima incorrerá em multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UPF/PAN, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal dos infratores.

Art. 11º- Fica permitido o uso de campos de futebol e quadras poliesportivas para realização de atividades desportivas.

Art. 12º - Fica permitida a realização de cursos e aulas presenciais, nas escolas públicas do Município de Porto Alegre do Norte **a partir da data de 01/08/2021**, observadas, no mínimo, as medidas de segurança sanitárias conforme segue abaixo:

I – disponibilizar locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - ampliar a freqüência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, mesas, cadeiras e outros;

III - controlar o acesso de pessoas no interior das escolas, bem como nas salas de aula de modo a garantir o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

IV - vedar o acesso de funcionários, usuários e demais pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

V - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

VII – medir a temperatura corporal das pessoas na entrada do estabelecimento de ensino, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5°.

Art. 13 º - Fica permitido as atividades presenciais de ensino na rede privada, desde que cumpram no mínimo as disposições do protocolo sanitário conforme segue abaixo:

I – disponibilizar locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - ampliar a freqüência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, mesas, cadeiras e outros;

III - controlar o acesso de pessoas no interior das escolas, bem como nas salas de aula de modo a garantir o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

IV - vedar o acesso de funcionários, usuários e demais pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

V - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

VII – medir a temperatura corporal das pessoas na entrada do estabelecimento de ensino, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5°.

Art. 14º – Fica proibida a realização de festas, reuniões e eventos familiares que causem qualquer tipo de aglomeração com pessoas que não pertençam à mesma residência, mesmo que em sitios, chácaras, beira de rios e balneários durante a vigência deste decreto.

Parágrafo primeiro: Fica estipulada multa de 30 (trinta) UPF/PAN para aqueles que infringirem disposto no caput do artigo acima.

Parágrafo segundo: A multa será lançada no CPF ou no CNPJ do infrator.

Parágrafo terceiro: O procedimento de infrações prevista nesse Decreto seguirá o rito processual previsto no Código Sanitário Municipal e demais legislação pertinente.

Parágrafo quarto: A multa prevista nesse artigo não exclui outras penalidades previstas em normas esparsas, tais como a interdição do estabelecimento e a infração criminal tipificada nos art. 267 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 15º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica. Nesse caso, além da penalidade pecuniária prevista no presente decreto, será cassada, como medida cautelar, prevista no parágrafo único do artigo 56 da Lei Federal n º 8078/1990, o alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 16º - O estabelecimento comercial/empresarial que descumprir qualquer cláusula prevista no presente decreto, **incorrerá em multa pecuniária no valor de 100 (cem) UPF/PAN**, sendo que, em caso de reincidência, além de nova multa, será revogado o alvará municipal de funcionamento do estabelecimento infrator.

§ 1° – O cidadão que for encontrado transitando nas ruas ou no interior de qualquer estabelecimento comercial sem máscara, com exceção dos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, enquanto estiverem fazendo suas refeições, incorrerá em multa pecuniária no valor de 08 (oito) UPF/PAN.

Art. 17º - Art. 17º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

IV - Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT; e

V - Outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

Art. 18º - Durante a vigência desse Decreto, fica restrito o atendimento ao público nos órgãos Públicos, podendo desempenhar suas atividades por meio de teletrabalho, trabalhar internamente somente via Telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens, sendo mantidos apenas os serviços essenciais ou sistema de plantão.

I – A princípio, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, seus Departamentos e Secretarias irão trabalhar internamente, com número reduzido de funcionários a ser determinado pelo gestor de cada pasta, disponibilizando atendimento via e-mail (financas@portoalegredonorte.mt.gov.br, gabinete@portoalegredonorte.mt.gov.br, fone: 66 356 91226 e 66 3569 1210 e aplicativos de mensagens).

II – A depender da natureza do serviço, oportunidade e conveniência da administração, os gestores das pastas municipais poderão desenvolver suas atividades em horário diverso do descrito no inciso acima.

III – Os Órgãos Públicos deverão colocar aviso em local visível, do não atendimento ou atendimento com restrições, com numero de telefone, e-mail.

IV – Os Estabelecimentos Comerciais, deverão adotar medidas preventivas, tais como desinfectação de recinto, objetos, utilizar equipamentos de EPI (luvas, máscaras, etc.) e demais providências possíveis e necessárias a fim de prevenir a disseminação do coronavírus.

IV – O atendimento nos PSF (Programa de Saúde da Família) poderá ser restringido, com atendimento a domicílio, via telefone, conforme determinações que serão divulgadas e adotadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 19º - No que dispuser neste Decreto, poderá ser regulamento por Portaria especifica de cada Secretaria Municipal.

Art. 20º - O consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento, respeitados os limites de horário e a capacidade permitidos para seu funcionamento, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidas neste decreto.

Art. 21º - Havendo conflito entre as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual e o Município, prevalecerá a norma mais restritiva.

Art. 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n º 1256/2021.

Porto Alegre do Norte-MT, 26 de julho de 2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1281/2021 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº. 1281/2021

"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA."

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, **Sr. DANIEL ROSA DO LAGO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO DE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** amparado pela Lei Municipal nº 896/2019 e terão mandato até o dia 14/01/2022, que segue listados abaixo:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: EDIANE DA S. ALVES BENEDITO, RG nº 1318442-3SSP-MT, CPF nº 96851686104 Endereço: Avenida Boa Sorte nº 475, Setor Centro

Fone: 66-999752665

Email: edianealvesb@gmail.com

Suplente: PATRICIA DA SILVA SOARES, RG nº 2284956-4 SSP-MT, CPF nº 04314893192 Endereço: Rua 4 Lt 16, nº 16 – Setor Aeroporto

Fone: 66-984214554

Email: edianealvesb@gmail.com

Titular: LEONARA DE BONA DIETER, RG nº 1510025-1SSP-MT, CPF nº 991.504.841-68, Endereço: Avenida Perimetral S/N – Setor aeroporto

Fone: 66-984314939

Email: debonadietel@gmail.com

Suplente: ELAINE APARECIDA SCHLTZ DE BARROS, RG nº 1173098-6 SSP/MT, CPF nº 55929656134, Endereço: Avenida S/N , Setor aeroporto

Fone: 66-984216246

Email: eliaine.schultz@hotmail.com

ADMINISTRAÇÃO

Titular: MONICA PEREIRA DA SILVA , RG 32.130.268-0 SSP/MT, CPF 254.815.818-76

Endereço: RUA AMAZONAS Nº 176 SETOR BURITIS

Fone: (66)98437-6166

Email:

Titular: GESSIELE DE FARIA BRITO , RG; 4467016 DGPC/GO CPF 002.329.091-99

Endereço: RUA AMAZONAS Nº 576, CENTRO. Fone: (66) 98415-4451

Email:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: KARINA LEITE DA CRUZ AMORIM, RG24268453 SEJEP/MT, CPF 044.115.061-65 Endereço; AVENIDA PRIMAVERA SETOR BOA ESPENÇAO S/N . PORTO ALEGRE DO NORTE MT

Fone: (66)98459-2470

Email: KARINA_LEITE@OUTLOOK.COM

Suplente: ELENIR AFONSO DA SILVA, RG 698-673SSP/MT CPF 468. 615.561-49,

Endereço: RUA SÃO PEDRO Nº832 SETOR DOS ESPORTES PORTO ALEGRE DO NORTE MT

Fone: (66)984290137

Email: ELENIR_AS@HOMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: FABIO RIBEIRO ALVES RG: 4252651 SSP/GO CPF:990.925. 491-34 Endereço; AVENIDA BETO MARCOS CENTRO Fone: (66)98434-4665

Email: FABIOLIVEIRA@EMAIL.COM

Suplente: TELMA TAVARES DE OLIVEIRA RG1499974-9, CPF; 975.107. 001-59 Endereço: RUA 12 QUADRA 11 LOTE 08 SETOR SANTOS DUMONT PORTO ALEGRE DO NORTE MT Fone: (66) 984321773

Email: TELMATAVARES16752@GMAIL.COM

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2021.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

"Dispõe sobre a nomeação a Srª. **FERNANDA DIVINA SOARES** à Fiscalização do contrato e dá outras providencias."

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **FERNANDA DIVINA SOARES**, brasileira, Servidora Publica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4829192 DGPC/GO, e do CPF nº 009.735.311-69, para Fiscalizar o Contrato Administrativo: Nº 21/ 2021 Tomada de Preços nº. 05/2021, Processo Administrativo nº 70/2021 - EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 18.363.482/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – SERVIÇO DE ESTRUTURA E ARQUITETURA, CONFORME O PROJETO BASICO E CONTRATO Nº 0533408 DV°: 03 CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE DESTINADO O APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA ESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR: R$ **458.760,61** (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), em andamento firmado pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º– O desempenho dessa função não causará ônus para os cofres públicos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto Alegre do Norte-MT, 04 de junho de 2021.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 62/2018

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o Município de Porto Esperidião e do outro Pessoa Física JUÇARA DO CARMO NEVES,

LOCATÁRIA: O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, inscrita no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, casado, brasileiro, portador do **RG: 377790** e **CPF: 299.631.761.00,** residente e domiciliadonesta cidade de Porto Esperidião – MT; doravante denominado **CONTRATANTE e** a Pessoa Física **JUÇARA DO CARMO NEVES, RG: 1960502-1 e sob o CPF: 175.933.468-54.** Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 62/2018, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº 62/2018, firmado entre as partes em 16 de julho de 2018.

2. , nos termos previstos em sua Cláusula artigo 57 § 1°, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. 1. A despesa com este termo aditivo do corrente exercício, ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Administração – na seguinte Dotação **158**-33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57 incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. AS demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo da secretaria de Administração para designar o fiscal do Presente Instrumento.

Cláusula OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E por estarem de acordo entre as partes, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Porto Esperidião, em 15 de julho 2021

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

CONTRATANTE

JUÇARA DO CARMO NEVES

CPF: 175.933.468-54.

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ DE BARROS NETO

OAB/MT 8841-B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE E ATO REPRESENTADO PELO EXMO. PREFEITO SRº MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I – FICA AUTORIZADA A EMPRESA:

A.F.C. AUTOMAÇÃO, ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 17.121.777/0001-07, sediada av. Isaac Póvoas, 1495, Bairro Popular, CEP 78.045-440, CUIABÁ-MT.

Oriundo da CARTA CONVITE 11-2020, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DEFINIDO COMO:

II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, E VARRIÇÃO DE RUA TIPO MECANIZADA.

III – A presente Ordem de Serviço tem caráter **legal e imediato**, conforme previsto na lei 8.666/93 em seu Art. 62.

IV - A expedição da presente Ordem de Serviços é em decorrência do referido processo Licitatório na modalidade SUPRA MENCIONADA.

V - Respeitados os limites dos quantitativos e valores especificados apresentado pela Contratada a proposta vencedora a, sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

VI - A presente Ordem de Serviços tem caráter imediato, o serviço deverá ter o início no prazo não superior a 05 (cinco) dias mediante notificação e protocolo de recebimento a contratada.

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

A.F.C. AUTOMAÇÃO, ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 17.121.777/0001-07

CONTRATADA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO 77/2016

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 77/2016

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo **ao contrato n.º 77/2016**, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da vigência do Contrato de nº 77/2016 firmado entre as partes em 25/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula artigo 57 1°, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **20/07/2021** a **20/07/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é R$: 8.400 (oito mil e quatrocentos reais) o valor de 700,00 (setecentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. 1. A despesa com este termo aditivo do corrente exercício, ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social – na seguinte Dotação 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa física.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57, e incisos, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E por estarem de acordo entre as partes, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Porto Esperidião, em 13 de Julho 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVERIA

PREFEITO

CONTRATANTE

JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO

CPF: 496.264.261-87

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ DE BARROS NETO

OAB/MT 8841-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021 / RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sobre a presente contratação fulcrada no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA,** CNPJ nº 01.426.365/0001-45, com o valor de R$ 13.339,89 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) para **CONTRATAÇÃO** de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela - MT, 27 de julho de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: **LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA**

CNPJ Nº: 01.426.365/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 13.339,89 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.04001 – DIVISAO DE ENSINO E PESQUISA

04.04001.12 – EDUCAÇÃO

04.04001.12.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.04001.12.122.0020 – GESTAO ADMINISTRATIVA

04.04001.12.122.0020.2080 – MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 – 0101000000 – EQUIPAMENTE E MATERIAL PERMANENTE

INICIO DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.089/2021 (DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 377 de 08 de Julho de 2008 (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006.)

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença pelo período de 02 (anos) sem remuneração, a Sra. **LUCIANE RAMOS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade n.º 1.884.977-6 SSP/MT**,** inscrita no CPF sob o nº. 731.097.461-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com a Lei Municipal nº 377/2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001-2006 de 05 de dezembro de 2006).

Artigo 2º - O período do Afastamento será a partir do dia 01 de julho de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 16 de Julho de 2021.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº. 001/2019

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA –PREVI-PORTO*

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2021 até 30/06/2022.

VALOR GLOBAL de R$ 120.794,88 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Pintura e Ferramentais Em Geral para atender as necessidades da Municipalidade.

Assinatura: 27 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preços Registrados para os seguintes itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 32, 34, 36, 46, 47, 49, 59, 61, 63, 70, 72,

73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 95, 99, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123.

Valor Total: R$ 736.854,40 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Empresa: JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.358.835/0001-79
Endereço: AV. MARECHAL RONDON Nº 939, CENTRO, BARRA DO BUGRES – MT
Representante: JULIANE CRISTINE DA COSTA JUNQUEIRA
CPF: 012.355.131-57

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Pintura e Ferramentais Em Geral para atender as necessidades da Municipalidade.

Assinatura: 27 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preços Registrados para os seguintes itens: 05.

Valor Total: R$ 20.874,00 (vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Empresa: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Endereço: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA Nº 1700, PRAIERO, CUIABA – MT
Representante: JONAS SAMPAIA CORREA,
CPF: 005.312.881-88

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades da Municipalidade.

Assinatura: 27 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preços Registrados para os seguintes itens: 01 à 170.

Valor Total: R$ 2.102.599,80 (dois milhões cento e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Empresa: M. SILVA RODRIGUES - ME
CNPJ: 13.524.221/0001-00
Endereço: Rua Castelo Branco, s/nº, Bairro Santa Izabel, Porto Estrela – MT
Representante: MARCILENE SILVA RODRIGUES SANTOS
CPF: 621.058.921-91

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando o Parecer Jurídico Regular da Procuradoria Geral do Município e por estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018.

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, adjudicando seus objetos, a empresa: **LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA,** CNPJ: sob nº **01.426.365/0001-45**, com o valor total de R$ 13.339,89 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Porto Estrela – MT, 27 de julho de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 024/2021, de 06 de Julho de 2021)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 024/2021, de **06 de Julho de 2021**, com o resultado em favor da empresa: **1 - EDMILSON FERREIRA DE LISBOA - ME,** inscrita no CNPJ n° 23.668.119/0001-32, no Valor global de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de Julho de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo

em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 07:00 às 13:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

OPERADOR DE MAQUINA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**
KAIQUE FERREIRA ARAUJO	385492	58,0	9º

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 27 de julho de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 014 de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHÃO TOCO CONFORME CONVENIO 842791/2017 DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, JUNTO A PLATAFORMA + BRASIL.,** conforme especificações e quanti-

dades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br .

Data da abertura da sessão pública: 10 de agosto **de 2021**

Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 019/2021, de 07 de Junho de 2021)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 019/2021, de **07 de Junho de 2021**, com o resultado em favor da empresa: **1 – DROGARIA DROGAMONICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.742.744/0001-40, no Valor global de 264.715,10 (duzentos e sessenta e quatro reais, setecentos e quinze e dez centavos), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de Julho de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a **Adesão de Ata de Registro de Preço nº 192/2020 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT oriundo ao Pregão Presencial nº 061/2021, atendendo Pedido da Secretaria de Saúde para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO KM) TIPO MICRO ÔNIBUS**, com o valor total de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais). Fornecedor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - CNPJ: 07.838.209/0001-78, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e Cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 192/2020, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu,conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado.

Em Poxoréu/MT,27 de Julho de 2021.

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE COMBATE A QUEIMADAS PARA ESSA SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICIPIO DE POXORÉU/MT,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/08/2021, A PARTIR DAS 8h00min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** nomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 27 de julho 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

NELSON ANTÔNIO PAIM, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 681901, expedida por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, n.º 33, Jardim Novo Horizonte, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, na condição de Prefeito do **MUNICÍPIO DE POXORÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede na Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, CEP: 78.800-000, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vem, por intermédio do presente Termo **REVOGAR** [a pedido] os poderes conferidos mediante Procuração *Ad Judicia* ao servidor efetivo lotado no cargo de Advogado [Lei Municipal n.º 1.500/2021], **Willian Xavier Soares**, brasileiro, convivente, inscrito nos quadros da OAB/MT sob o n.º 18.249/O, matrícula funcional n.º 2452, portador do RG n.º 2189603-8, expedido por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.361.971-26, residente e domiciliado na Rua João Gregório Ferreira, n.º 195, bairro Vila Santa Terezinha, CEP: 78.800-000, tendo em vista nomeação em concurso público e intenção de posse em cargo público não acumulável, nos termos da Constituição Federal.

A revogação de que trata este Termo se dá a partir da data de sua assinatura, visando a regularização da representação judicial do Município de Poxoréu/MT frente a todos os tribunais cabíveis por Procurador especificado em ato próprio.

É a decisão.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 26/07/2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a**Adesão da Ata de Registro de Preço nº 030/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trinda-**

de/MT oriundo ao Pregão Presencial nº 030/2021, atendendo Pedido da Secretaria de Administração para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE "CASA DE APOIO" NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSÁRIO), com o valor total de R$ 172. 800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Fornecedor: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA - CNPJ: 29.896.223/0001-60, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e Cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 030/2021, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu,conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado.

Em Poxoréu/MT,27 de Julho de 2021.

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a**Adesão da Ata de Registro de Preço nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT oriundo ao Pregão Presencial nº 009/2021, atendendo Pedido da Secretaria de Administração para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMOBILIARIO ESCOLAR ,CADEIRAS LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO**, com o valor total de R$ 262.129,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais). Fornecedor: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 22.579.608/0001-55, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e Cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 026/2021, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu,conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado.

Em Poxoréu/MT,27 de Julho de 2021.

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N.º 063, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N.º 063/2021 Poxoréu/MT, 27 de julho de 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 025, de 26/03/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à disseminação do COVID-19 no âmbito do Município de Poxoréu/MT, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a*:

CONSIDERANDO a ciência pelo Comitê Paritário de Enfrentamento ao COVID-19 em Poxoréu-MT do evento denominado "SUBIDA E MISSA - MORRO DA MESA", organizado pela Paróquia Nossa Senhora de Caravaggio - Primavera do Leste/MT, onde divulga subida e missa no ponto turístico Morro da Mesa em Poxoréu/MT;

CONSIDERANDO que este evento, realizado em outros anos, trouxe caravanas que somadas aos participantes poxorenses somaram centenas de pessoas;

CONSIDERANDO que, apesar da vacinação contra a COVID-19 no município de Poxoréu estar avançada, ainda não se atingiu a totalidade da população vacinável;

CONSIDERANDO que o município de Primavera do Leste/MT tem sido assolado por números contundentes de novos casos de COVID-19, comportando, hoje, segundo o Boletim Epidemiológico de 26/07/2021, 582 (quinhentos e oitenta e dois) casos ativos da doença, com 38 (trinta e oito) pacientes internados em UTI e 50 (cinquenta) na enfermaria, com a contaminação visivelmente descontrolada;

CONSIDERANDO o dever do Comitê Paritário de Enfrentamento à COVID-19 em Poxoréu/MT, de manter, como tem feito desde o início da pandemia, o controle da transmissão do novo vírus e, em consequência disso, a saúde pública preservada no Município de Poxoréu/MT;

CONSIDERANDO, por fim, discussão e deliberação ocorrida no grupo do Comitê Paritário de Enfrentamento ao COVID-19 em Poxoréu/MT na data de 27/07/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica inserido o artigo 11-A no Decreto Municipal n.º 025, de 26/03/2021, que vigerá com a seguinte redação:

Art. 11-A. Fica vedado o acesso e permanência de pessoas em grupos com mais de 15 (quinze) indivíduos a pontos turísticos, no âmbito do Município de Poxoréu/MT, que não tenham CNPJ aberto até a data de 1.º de março de 2021, enquanto não realizada a imunização de 100% (cem por cento) dos poxorenses.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 27/07/2021 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.982.061,00	20.204.061,00	2.550.637,77	12,62	8.290.611,42	41,03	11.913.449,58
RECEITAS CORRENTES	18.000.246,00	18.000.246,00	2.550.637,77	14,17	8.050.611,42	44,73	9.949.634,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	440.724,00	440.724,00	70.605,29	16,02	150.462,04	34,14	290.261,96
Impostos	421.276,00	421.276,00	68.904,08	16,36	141.454,90	33,58	279.821,10
Taxas	19.448,00	19.448,00	1.701,21	8,75	9.007,14	46,31	10.440,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	597.800,00	597.800,00	0,00	0,00	7.983,51	1,34	589.816,49
Contribuições Sociais	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	7.983,51	12,79	54.416,49
RECEITA PATRIMONIAL	47.877,00	47.877,00	6.487,81	13,55	10.562,84	22,06	37.314,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	47.877,00	47.877,00	6.487,81	13,55	10.562,84	22,06	37.314,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.800,00	96.800,00	17.486,72	18,06	60.374,90	62,37	36.425,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	96.800,00	96.800,00	17.486,72	18,06	60.374,90	62,37	36.425,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.814.545,00	16.814.545,00	2.457.925,72	14,62	7.821.228,13	46,51	8.993.316,87
Transferências da União e de suas Entidades	9.662.805,00	9.662.805,00	1.441.055,22	14,91	4.496.279,43	46,53	5.166.525,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.494.940,00	5.494.940,00	796.527,86	14,50	2.513.986,86	45,75	2.980.953,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.656.800,00	1.656.800,00	220.342,64	13,30	810.961,84	48,95	845.838,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	-1.867,77	-74,71	0,00	0,00	2.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.400,00	2.400,00	-1.867,77	-77,82	0,00	0,00	2.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.981.815,00	2.203.815,00	0,00	0,00	240.000,00	10,89	1.963.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.981.815,00	2.203.815,00	0,00	0,00	240.000,00	10,89	1.963.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.196.716,00	1.196.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.716,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	785.099,00	1.007.099,00	0,00	0,00	240.000,00	23,83	767.099,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.550.637,77	12,13	8.290.611,42	39,43	12.735.449,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.550.637,77	12,13	8.290.611,42	39,43	12.735.449,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.550.637,77	12,13	8.290.611,42	39,43	12.735.449,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.103.421,00	20.348.570,97	2.275.701,43	8.012.141,34	12.336.429,63	2.265.726,55	5.850.204,56	14.498.366,41	5.566.710,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.925.446,00	16.561.922,53	2.253.752,43	6.667.363,92	9.894.558,61	2.166.838,26	5.391.840,69	11.170.081,84	5.108.346,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.510.771,00	8.594.918,42	1.161.498,63	3.284.877,07	5.310.041,35	1.170.596,03	3.256.387,17	5.338.531,25	3.222.995,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.406.675,00	7.959.004,11	1.092.253,80	3.382.486,85	4.576.517,26	996.242,23	2.135.453,52	5.823.550,59	1.885.351,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.231.775,00	2.840.448,44	21.949,00	1.344.777,42	1.495.671,02	98.888,29	458.363,87	2.382.084,57	458.363,87	0,00
INVESTIMENTOS	2.154.775,00	2.445.782,80	21.949,00	950.111,78	1.495.671,02	21.949,00	278.657,50	2.167.125,30	278.657,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.000,00	394.665,64	0,00	394.665,64	0,00	76.939,29	179.706,37	214.959,27	179.706,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	946.200,00	946.200,00	0,00	0,00	946.200,00	0,00	0,00	946.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.640,00	677.490,03	90.607,84	266.987,18	410.502,85	90.607,84	266.987,18	410.502,85	222.233,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.366.309,27	8.279.128,52	12.746.932,48	2.356.334,39	6.117.191,74	14.908.869,26	5.788.944,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.366.309,27	8.279.128,52	12.746.932,48	2.356.334,39	6.117.191,74	14.908.869,26	5.788.944,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				11.482,90			2.173.419,68		2.501.667,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.366.309,27	8.290.611,42		2.356.334,39	8.290.611,42		8.290.611,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00
RECEITAS CORRENTES	822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00
Contribuições Sociais	822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.640,00	677.490,03	90.607,84	266.987,18	410.502,85	90.607,84	266.987,18	410.502,85	222.233,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	700.640,00	677.490,03	90.607,84	266.987,18	410.502,85	90.607,84	266.987,18	410.502,85	222.233,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.640,00	677.490,03	90.607,84	266.987,18	410.502,85	90.607,84	266.987,18	410.502,85	222.233,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.103.421,00	20.348.570,97	2.275.701,43	8.012.141,34	96,78	12.336.429,63	2.265.726,55	5.850.204,56	95,64	14.498.366,41	0,00
Legislativa	815.500,00	815.500,00	102.646,84	344.413,27	4,16	471.086,73	112.492,01	328.132,77	5,36	487.367,23	0,00
Ação Legislativa	815.500,00	815.500,00	102.646,84	344.413,27	4,16	471.086,73	112.492,01	328.132,77	5,36	487.367,23	0,00
Administração	4.659.810,00	4.583.015,82	782.897,58	2.506.632,31	30,28	2.076.383,51	714.403,64	1.698.581,60	27,77	2.884.434,22	0,00
Administração Geral	4.239.470,00	4.159.656,32	696.297,25	2.286.572,34	27,62	1.873.083,98	653.823,11	1.508.702,88	24,66	2.650.953,44	0,00
Administração Financeira	376.450,00	395.469,50	86.600,33	220.059,97	2,66	175.409,53	60.580,53	189.878,72	3,10	205.590,78	0,00
Controle Ambiental	43.890,00	27.890,00	0,00	0,00	0,00	27.890,00	0,00	0,00	0,00	27.890,00	0,00
Assistência Social	1.116.810,00	1.118.276,65	166.381,42	379.209,52	4,58	739.067,13	138.215,89	320.441,82	5,24	797.834,83	0,00
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.500,00	36.877,79	36.877,78	36.877,78	0,45	0,01	10.260,31	10.260,31	0,17	26.617,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.200,00	148.078,80	29.282,00	82.565,67	1,00	65.513,13	29.282,00	82.565,67	1,35	65.513,13	0,00
Assistência Comunitária	869.110,00	863.320,06	100.221,64	259.766,07	3,14	603.553,99	98.673,58	227.615,84	3,72	635.704,22	0,00
Previdência Social	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00	0,00
Saúde	3.793.120,00	4.054.369,97	588.329,83	1.929.336,21	23,30	2.125.033,76	597.125,68	1.795.534,46	29,35	2.258.835,51	0,00
Administração Geral	62.300,00	65.858,57	3.372,06	8.514,52	0,10	57.344,05	3.372,06	8.514,52	0,14	57.344,05	0,00
Atenção Básica	3.539.800,00	3.738.919,40	584.957,77	1.781.190,03	21,51	1.957.729,37	584.484,68	1.701.673,68	27,82	2.037.245,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.420,00	152.180,00	0,00	92.901,00	1,12	59.279,00	9.259,04	38.615,60	0,63	113.564,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	51.700,00	27.512,00	0,00	13.248,48	0,16	14.263,52	0,00	13.248,48	0,22	14.263,52	0,00
Vigilância Sanitária	46.900,00	51.900,00	0,00	33.472,28	0,40	18.427,72	0,00	33.472,28	0,55	18.427,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	9,90	0,00	17.990,10	9,90	9,90	0,00	17.990,10	0,00
Educação	3.798.551,00	3.780.951,03	334.226,81	956.437,13	11,55	2.824.513,90	329.397,93	908.803,51	14,86	2.872.147,52	0,00
Administração Geral	108.450,00	107.350,02	3.932,71	4.720,71	0,06	102.629,31	3.932,71	4.720,71	0,08	102.629,31	0,00
Alimentação e Nutrição	88.235,00	88.235,00	2.183,97	14.026,02	0,17	74.208,98	2.183,97	14.026,02	0,23	74.208,98	0,00
Ensino Fundamental	2.841.348,00	2.824.848,01	254.875,39	683.043,49	8,25	2.141.804,52	250.036,06	636.074,56	10,40	2.188.773,45	0,00
Educação Infantil	760.518,00	760.518,00	73.234,74	254.646,91	3,08	505.871,09	73.245,19	253.982,22	4,15	506.535,78	0,00
Cultura	460.980,00	201.548,89	2.396,00	10.196,00	0,12	191.352,89	3.427,02	5.998,71	0,10	195.550,18	0,00
Difusão Cultural	460.980,00	201.548,89	2.396,00	10.196,00	0,12	191.352,89	3.427,02	5.998,71	0,10	195.550,18	0,00
Urbanismo	743.610,00	1.088.865,29	0,00	671.454,28	8,11	417.411,01	0,00	0,00	0,00	1.088.865,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	698.610,00	1.043.865,29	0,00	671.454,28	8,11	372.411,01	0,00	0,00	0,00	1.043.865,29	0,00
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Habitação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento	414.580,00	232.880,03	22.352,46	104.249,82	1,26	128.630,21	25.026,17	73.302,02	1,20	159.578,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	409.580,00	227.880,03	22.352,46	104.249,82	1,26	123.630,21	25.026,17	73.302,02	1,20	154.578,01	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	314.950,00	297.760,01	13.591,24	41.841,19	0,51	255.918,82	13.810,43	37.488,81	0,61	260.271,20	0,00
Extensão Rural	314.950,00	297.760,01	13.591,24	41.841,19	0,51	255.918,82	13.810,43	37.488,81	0,61	260.271,20	0,00
Comércio e Serviços	109.900,00	55.704,00	0,00	2.052,58	0,02	53.651,42	0,00	2.052,58	0,03	53.651,42	0,00
Turismo	109.900,00	55.704,00	0,00	2.052,58	0,02	53.651,42	0,00	2.052,58	0,03	53.651,42	0,00
Transporte	1.655.040,00	1.623.434,64	252.929,25	541.280,99	6,54	1.082.153,65	229.199,13	420.974,10	6,88	1.202.460,54	0,00
Transporte Rodoviário	1.655.040,00	1.623.434,64	252.929,25	541.280,99	6,54	1.082.153,65	229.199,13	420.974,10	6,88	1.202.460,54	0,00
Desporto e Lazer	173.870,00	166.899,00	0,00	10.625,10	0,13	156.273,90	0,00	2.625,10	0,04	164.273,90	0,00
Desporto Comunitário	173.870,00	166.899,00	0,00	10.625,10	0,13	156.273,90	0,00	2.625,10	0,04	164.273,90	0,00
Encargos Especiais	292.000,00	609.665,64	9.950,00	514.412,94	6,21	95.252,70	102.628,65	256.269,08	4,19	353.396,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	85.000,00	402.665,64	0,00	394.665,64	4,77	8.000,00	76.939,29	179.706,37	2,94	222.959,27	0,00
Outros Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	9.950,00	119.747,30	1,45	87.252,70	25.689,36	76.562,71	1,25	130.437,29	0,00
Reserva de Contingência	946.200,00	946.200,00	0,00	0,00	0,00	946.200,00	0,00	0,00	0,00	946.200,00	0,00
Reserva de Contingência	946.200,00	946.200,00	0,00	0,00	0,00	946.200,00	0,00	0,00	0,00	946.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.640,00	677.490,03	90.607,84	266.987,18	3,22	410.502,85	90.607,84	266.987,18	4,36	410.502,85	0,00
Legislativa	24.000,00	24.000,00	2.324,44	6.614,00	0,08	17.386,00	2.324,44	6.614,00	0,11	17.386,00	0,00
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	2.324,44	6.614,00	0,08	17.386,00	2.324,44	6.614,00	0,11	17.386,00	0,00
Administração	234.710,00	234.710,00	28.134,46	82.017,66	0,99	152.692,34	28.134,46	82.017,66	1,34	152.692,34	0,00
Administração Geral	174.600,00	174.600,00	21.924,55	67.282,70	0,81	107.317,30	21.924,55	67.282,70	1,10	107.317,30	0,00
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	6.209,91	14.734,96	0,18	45.265,04	6.209,91	14.734,96	0,24	45.265,04	0,00
Controle Ambiental	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
Assistência Social	17.050,00	17.050,00	2.137,00	7.825,32	0,09	9.224,68	2.137,00	7.825,32	0,13	9.224,68	0,00
Assistência Comunitária	17.050,00	17.050,00	2.137,00	7.825,32	0,09	9.224,68	2.137,00	7.825,32	0,13	9.224,68	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	190.950,00	151.700,03	22.121,25	66.363,14	0,80	85.336,89	22.121,25	66.363,14	1,08	85.336,89	0,00
Administração Geral	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Atenção Básica	187.650,00	148.400,03	22.121,25	66.363,14	0,80	82.036,89	22.121,25	66.363,14	1,08	82.036,89	0,00
Vigilância Sanitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Educação	206.750,00	222.850,00	33.655,50	97.342,59	1,18	125.507,41	33.655,50	97.342,59	1,59	125.507,41	0,00
Administração Geral	550,00	550,00	403,09	403,09	0,00	146,91	403,09	403,09	0,01	146,91	0,00
Ensino Fundamental	118.100,00	134.200,00	21.874,25	62.377,59	0,75	71.822,41	21.874,25	62.377,59	1,02	71.822,41	0,00
Educação Infantil	88.100,00	88.100,00	11.378,16	34.561,91	0,42	53.538,09	11.378,16	34.561,91	0,56	53.538,09	0,00
Cultura	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Difusão Cultural	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Saneamento	5.500,00	5.500,00	610,63	1.582,28	0,02	3.917,72	610,63	1.582,28	0,03	3.917,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.500,00	5.500,00	610,63	1.582,28	0,02	3.917,72	610,63	1.582,28	0,03	3.917,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	14.850,00	14.850,00	1.624,56	4.649,90	0,06	10.200,10	1.624,56	4.649,90	0,08	10.200,10	0,00
Extensão Rural	14.850,00	14.850,00	1.624,56	4.649,90	0,06	10.200,10	1.624,56	4.649,90	0,08	10.200,10	0,00
Comércio e Serviços	1.100,00	1.100,00	0,00	246,31	0,00	853,69	0,00	246,31	0,00	853,69	0,00
Turismo	1.100,00	1.100,00	0,00	246,31	0,00	853,69	0,00	246,31	0,00	853,69	0,00
Desporto e Lazer	3.630,00	3.630,00	0,00	345,98	0,00	3.284,02	0,00	345,98	0,01	3.284,02	0,00
Desporto Comunitário	3.630,00	3.630,00	0,00	345,98	0,00	3.284,02	0,00	345,98	0,01	3.284,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.804.061,00	21.026.061,00	2.366.309,27	8.279.128,52	100,00	12.746.932,48	2.356.334,39	6.117.191,74	100,00	14.908.869,26	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.913.683,70	1.270.018,93	1.488.137,55	1.400.094,15	1.314.167,68	3.378.818,62	1.681.115,17	1.571.881,14	1.691.007,95	1.416.694,86	1.513.489,62	1.483.391,74	20.122.501,11	20.435.246,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.862,51	10.951,34	44.488,07	36.151,85	20.094,72	195.809,83	3.916,22	17.808,35	29.933,25	28.198,93	41.126,31	29.478,98	499.820,36	440.724,00
IPTU	1.522,25	2.630,22	10.836,65	7.049,57	4.442,85	4.839,99	1.061,62	1.248,62	2.216,53	3.536,41	450,94	9.506,82	49.342,47	72.651,00
ISS	38.418,77	7.722,42	32.009,82	24.719,18	15.282,36	20.311,03	2.779,96	4.616,51	10.715,32	14.865,77	14.925,24	5.253,29	191.619,67	124.562,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.889,87	0,00	5.200,01	0,00	409,64	0,00	0,00	0,00	12.831,91	20.331,43	54.089,00
IRRF	169,67	87,83	517,32	1.319,03	87,83	162.206,64	0,00	10.738,66	11.021,08	9.340,70	25.362,73	573,15	221.424,64	169.974,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.751,82	510,87	1.124,28	1.174,20	281,68	3.252,16	74,64	794,92	5.980,32	456,05	387,40	1.313,81	17.102,15	19.448,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.158,89	2.853,24	5.130,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.142,40	597.800,00
Receita Patrimonial	278,04	129,98	130,95	108,66	81,27	52.187,38	113,24	166,75	845,20	2.949,84	2.533,26	3.954,55	63.479,12	47.877,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	278,04	129,98	130,95	108,66	81,27	52.187,38	113,24	166,75	845,20	2.949,84	2.533,26	3.954,55	63.479,12	47.877,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.083,05	7.107,87	12.504,80	9.794,91	9.410,64	7.719,72	2.743,35	7.598,05	14.309,32	18.237,46	8.199,08	9.287,64	118.995,89	96.800,00
Transferências Correntes	1.859.460,10	1.251.829,74	1.431.013,73	1.354.038,73	1.284.581,05	1.962.942,80	1.671.489,12	1.541.177,72	1.645.920,18	1.365.440,86	1.463.498,74	1.440.670,57	18.272.063,34	19.249.545,00
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	492.260,79	672.075,22	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.246.229,20	9.200.000,00
Cota Parte do ICMS	253.153,52	240.379,81	340.888,64	306.151,67	274.123,58	373.336,99	313.327,93	253.426,39	367.999,41	314.609,97	302.555,65	389.412,26	3.729.365,82	3.355.000,00
Cota Parte do IPVA	5.405,19	3.463,73	8.462,94	4.748,73	7.184,16	13.392,43	9.894,06	11.683,44	10.626,28	7.575,72	7.818,69	7.519,76	97.775,13	110.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5.657,18	19.252,06	59.412,29	7.848,73	10.011,98	4.916,37	6.758,99	4.795,12	2.969,66	15.955,64	7.028,57	144.606,59	220.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.222,03	10.539,52	9.905,85	10.919,79	8.859,29	9.355,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.801,49	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	116.076,56	111.729,34	144.393,78	148.434,99	136.554,71	176.135,50	153.403,87	141.035,58	168.162,83	128.016,92	67.841,23	152.501,41	1.644.286,72	1.656.800,00
Outras Transferências Correntes	741.373,56	411.754,39	530.886,04	332.110,47	177.935,36	377.552,17	460.832,38	172.589,05	453.761,46	242.595,88	264.473,14	188.134,49	4.353.998,39	4.687.745,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,77	-1.867,77	0,00	0,00	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	139.424,80	143.561,21	149.165,48	175.580,75	192.386,06	1.380.533,22	211.450,44	245.510,50	204.799,03	198.965,50	226.236,75	220.006,84	3.487.620,58	2.970.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.158,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.158,89	535.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	139.424,80	143.561,21	149.165,48	175.580,75	192.386,06	220.374,33	211.450,44	245.510,50	204.799,03	198.965,50	226.236,75	220.006,84	2.327.461,69	2.435.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.774.258,90	1.126.457,72	1.338.972,07	1.224.513,40	1.121.781,62	1.998.285,40	1.469.664,73	1.326.370,64	1.486.208,92	1.217.729,36	1.287.252,87	1.263.384,90	16.634.880,53	17.464.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.774.258,90	1.126.457,72	1.338.972,07	1.224.513,40	1.121.781,62	1.998.285,40	1.469.664,73	1.326.370,64	1.486.208,92	1.217.729,36	1.287.252,87	1.263.384,90	16.634.880,53	17.464.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.774.258,90	1.126.457,72	1.338.972,07	1.224.513,40	1.121.781,62	1.998.285,40	1.469.664,73	1.326.370,64	1.486.208,92	1.217.729,36	1.287.252,87	1.263.384,90	16.634.880,53	17.464.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.360.700,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	535.400,00	0,00
Ativo	535.400,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	822.000,00	0,00
Ativo	822.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.360.700,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	428.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	932.200,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.840.448,44	1.344.777,42	1.495.671,02
Investimentos	2.445.782,80	950.111,78	1.495.671,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	394.665,64	394.665,64	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.840.448,44	1.344.777,42	1.495.671,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.840.448,44 <(d - a)>	1.344.777,42 <(e - b)>	1.495.671,02 <(f - c)>

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.000.246,00	8.050.611,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.724,00	150.462,04
IPTU	72.651,00	18.020,94
ISS	124.562,00	53.156,09
ITBI	54.089,00	13.241,55
IRRF	169.974,00	57.036,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.448,00	9.007,14
Contribuições	597.800,00	7.983,51
Receita Patrimonial	47.877,00	10.562,84
Aplicações Financeiras (II)	47.877,00	10.562,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.814.545,00	7.821.228,13
Cota Parte do FPM	7.506.000,00	3.596.780,19
Cota Parte do ICMS	2.684.000,00	1.553.065,41
Cota Parte do IPVA	88.000,00	44.094,76
Cota Parte do ITR	176.000,00	33.939,53
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.656.800,00	810.961,84
Outras Transferências Correntes	4.687.745,00	1.782.386,40
Demais Receitas Correntes	99.300,00	60.374,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	99.300,00	60.374,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.952.369,00	8.040.048,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.203.815,00	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.203.815,00	240.000,00
Convênios	1.981.815,00	0,00
Outras Transferências de Capital	222.000,00	240.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.203.815,00	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.156.184,00	8.280.048,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.561.922,53	6.669.727,92	5.391.840,69	5.108.346,99	625.893,83	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.594.918,42	3.284.877,07	3.256.387,17	3.222.995,67	570.520,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.959.004,11	3.384.850,85	2.135.453,52	1.885.351,32	55.373,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.553.922,53	6.669.727,92	5.391.840,69	5.108.346,99	625.893,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.840.448,44	1.344.777,42	458.363,87	458.363,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.445.782,80	950.111,78	278.657,50	278.657,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	394.665,64	394.665,64	179.706,37	179.706,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.445.782,80	950.111,78	278.657,50	278.657,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	946.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.945.905,33	7.619.839,70	5.670.498,19	5.387.004,49	625.893,83	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.267.150,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.600,07

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.267.150,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.600,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	836.040,19	207.564,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	628.475,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-628.475,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-628.475,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.921,83	823.118,36	625.893,83	2.582,09	207.564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.564,27
02	PODER EXECUTIVO	12.921,83	823.118,36	625.893,83	2.582,09	207.564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.564,27
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	94.935,34	78.939,32	0,00	15.996,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.996,02
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	89.297,15	45.905,89	0,00	43.391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.391,26
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	33.538,92	17.584,49	0,00	15.954,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.954,43
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.165,35	104.716,96	92.185,82	0,00	16.696,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.696,49
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.666,85	173.494,42	142.464,74	1.440,05	36.256,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.256,48
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.044,00	240.456,57	177.234,36	0,00	65.266,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.266,21
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45,63	68.250,44	56.842,89	1.044,80	10.408,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.408,38
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	6.845,82	3.153,58	97,24	3.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	0,00	2.643,98	2.643,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMICO E AMBIENTAL	0,00	8.938,76	8.938,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	579.006,87	41.661,12	537.345,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	579.006,87	41.661,12	537.345,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	12.921,83	1.402.125,23	667.554,95	539.927,84	207.564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.564,27

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	421.276,00	141.454,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.651,00	18.020,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.089,00	13.241,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	124.562,00	53.156,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	169.974,00	57.036,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.885.000,00	6.534.848,95
2.1- Cota-Parte FPM	9.200.000,00	4.495.975,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.470.000,00	4.495.975,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	730.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.355.000,00	1.941.331,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	42.424,35
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	55.117,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.306.276,00	6.676.303,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.435.000,00	1.306.969,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	895.569,00	362.106,17

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.656.800,00	811.337,49
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.800,00	811.337,49
6.1.1 - Principal	1.656.800,00	810.961,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	375,65
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-778.200,00	-496.007,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.362,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.362,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		814.699,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	995.000,00	567.135,99	567.135,99	557.107,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	215.000,00	161.407,51	161.407,51	157.857,15	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	215.000,00	161.407,51	161.407,51	157.857,15	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	780.000,00	405.728,48	405.728,48	399.250,21	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	661.800,00	173.090,35	173.090,35	173.090,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	195.800,00	53.233,26	53.233,26	53.233,26	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	195.800,00	53.233,26	53.233,26	53.233,26	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	466.000,00	119.857,09	119.857,09	119.857,09	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.656.800,00	740.226,34	740.226,34	730.197,71	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	567.135,99	567.135,99	557.107,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	740.226,34	740.226,34	730.197,71	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	567.936,24	567.135,99	567.135,99	69,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	81.133,75	71.111,15	71.111,15	8,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	284.918,00	73.925,85	73.780,41	71.166,94	0,00
24.1 - Creche	183.200,00	73.780,41	73.780,41	71.166,94	0,00
24.2 - Pré-escola	101.718,00	145,44	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.184.364,03	224.259,31	177.986,97	169.382,08	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.469.282,03	298.185,16	251.767,38	240.549,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	991.993,72
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-496.007,22
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	190.165,31
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.297.835,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.669.075,96	1.297.835,63	19,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.160,60	159.160,60	153.513,25	190.165,31	-184.517,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	148.471,92	148.471,92	142.833,37	169.402,15	-163.763,60
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.688,68	10.688,68	10.679,88	20.763,16	-20.754,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	266.119,00	63.315,68
35.1 - Salário Educação	143.000,00	38.140,84
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	49.500,00	17.488,80
35.4 - PNATE	33.000,00	7.686,04
35.5 - Outras Transferências do FNDE	40.619,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	459.497,00	16.534,57
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	4.103,00	428,04
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	729.719,00	80.278,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	241.135,00	14.668,22	14.148,97	13.160,08	0,00
41.1 - Creche	184.649,00	14.668,22	14.148,97	13.160,08	0,00
41.2 - Pré - Escola	56.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	472.584,00	400,00	0,31	0,31	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	713.719,00	15.068,22	14.149,28	13.160,39	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.839.801,03	1.053.479,72	1.006.143,00	983.907,12	0,00
47.1 - Despesas Correntes	3.721.701,03	1.053.479,72	1.006.143,00	983.907,12	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.636.962,00	925.084,88	925.084,88	905.310,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.084.739,03	128.394,84	81.058,12	78.596,26	0,00
47.2 - Despesas de Capital	118.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	118.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.814,05	1.709,23
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	811.337,49	38.140,84
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	740.877,59	5.384,35
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.273,95	34.465,72
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	105.273,95	34.465,72

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/05/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/05/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	421.276,00	421.276,00	141.454,90	33,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.651,00	72.651,00	18.020,94	24,80
IPTU	53.460,00	53.460,00	8.142,60	15,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.191,00	19.191,00	9.878,34	51,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.089,00	54.089,00	13.241,55	24,48
ITBI	46.930,00	46.930,00	12.831,91	27,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.159,00	7.159,00	409,64	5,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.562,00	124.562,00	53.156,09	42,67
ISS	119.504,00	119.504,00	52.960,14	44,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,00	5.058,00	195,95	3,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	169.974,00	169.974,00	57.036,32	33,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.175.000,00	12.175.000,00	6.534.848,95	53,67
Cota-Parte FPM	8.470.000,00	8.470.000,00	4.495.975,04	53,08
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	42.424,35	19,28
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	55.117,95	50,11
Cota-Parte ICMS	3.355.000,00	3.355.000,00	1.941.331,61	57,86
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.596.276,00	12.596.276,00	6.676.303,85	53,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.488.600,00	2.438.129,43	1.037.110,28	42,54	972.791,63	39,90	933.363,52	38,28	0,00
Despesas Correntes	2.483.600,00	2.416.778,43	1.015.760,28	42,03	951.441,63	39,37	912.013,52	37,74	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	21.351,00	21.350,00	100,00	21.350,00	100,00	21.350,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.320,00	65.832,00	65.832,00	100,00	23.147,60	35,16	23.147,60	35,16	0,00
Despesas Correntes	12.320,00	65.832,00	65.832,00	100,00	23.147,60	35,16	23.147,60	35,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.100,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.100,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	64.500,00	68.058,57	8.514,52	12,51	8.514,52	12,51	8.221,91	12,08	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	66.558,57	8.514,52	12,79	8.514,52	12,79	8.221,91	12,35	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.577.520,00	2.577.520,00	1.111.456,80	43,12	1.004.453,75	38,97	964.733,03	37,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.111.456,80	1.004.453,75	964.733,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.111.456,80	1.004.453,75	964.733,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.001.445,58	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.008,17	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.206.426,00	1.206.426,00	812.600,70	67,36
Proveniente da União	1.083.226,00	1.083.226,00	620.097,71	57,25
Proveniente dos Estados	123.200,00	123.200,00	192.502,99	156,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	186.572,00	408.572,00	241.165,77	59,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.998,00	1.614.998,00	1.053.766,47	65,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.238.850,00	1.449.190,00	810.442,89	55,92	795.245,19	54,88	775.583,98	53,52	0,00
Despesas Correntes	1.058.100,00	1.051.439,00	588.442,89	55,97	573.245,19	54,52	553.583,98	52,65	0,00
Despesas de Capital	180.750,00	397.751,00	222.000,00	55,81	222.000,00	55,81	222.000,00	55,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.100,00	86.348,00	27.069,00	31,35	15.468,00	17,91	15.468,00	17,91	0,00
Despesas Correntes	59.825,00	84.347,00	27.069,00	32,09	15.468,00	18,34	15.468,00	18,34	0,00
Despesas de Capital	2.275,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.600,00	22.012,00	13.248,48	60,19	13.248,48	60,19	13.248,48	60,19	0,00
Despesas Correntes	39.600,00	22.012,00	13.248,48	60,19	13.248,48	60,19	13.248,48	60,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	53.000,00	33.472,28	63,16	33.472,28	63,16	33.472,28	63,16	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	51.000,00	33.472,28	65,63	33.472,28	65,63	33.472,28	65,63	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	18.000,00	18.000,00	9,90	0,06	9,90	0,06	9,90	0,06	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	9,90	0,06	9,90	0,06	9,90	0,06	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.406.550,00	1.628.550,00	884.242,55	54,30	857.443,85	52,65	837.782,64	51,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.727.450,00	3.887.319,43	1.847.553,17	47,53	1.768.036,82	45,48	1.708.947,50	43,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	74.420,00	152.180,00	92.901,00	61,05	38.615,60	25,37	38.615,60	25,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.700,00	27.512,00	13.248,48	48,16	13.248,48	48,16	13.248,48	48,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	53.000,00	33.472,28	63,16	33.472,28	63,16	33.472,28	63,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.000,00	18.000,00	9,90	0,06	9,90	0,06	9,90	0,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	64.500,00	68.058,57	8.514,52	12,51	8.514,52	12,51	8.221,91	12,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.984.070,00	4.206.070,00	1.995.699,35	47,45	1.861.897,60	44,27	1.802.515,67	42,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.406.550,00	1.628.550,00	884.242,55	54,30	857.443,85	52,65	837.782,64	51,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.577.520,00	2.577.520,00	1.111.456,80	43,12	1.004.453,75	38,97	964.733,03	37,43	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.804.061,00
Previsão Atualizada	21.026.061,00
Receitas Realizadas	8.290.611,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.804.061,00
Créditos Adicionais	222.000,00
Dotação Atualizada	21.026.061,00
Despesas Empenhadas	8.279.128,52
Despesas Liquidadas	6.117.191,74
Despesas Pagas	5.788.944,33
Superávit Orçamentário	2.173.419,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.279.128,52
Despesas Liquidadas	6.117.191,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.634.880,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.634.880,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.634.880,53

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	428.600,07	2.267.150,26	528,97
Resultado Primário - Acima da Linha	428.600,07	2.267.150,26	528,97

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.415.047,06	539.927,84	667.554,95	207.564,27
Poder Executivo	1.415.047,06	539.927,84	667.554,95	207.564,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.415.047,06	539.927,84	667.554,95	207.564,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.297.835,63	25,00	19,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	567.135,99	70,00	69,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.344.777,42	1.495.671,02

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.004.453,75	15,00	15,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
Contador

RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JUL/ 2020 A JUN/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	606.101,97	592.739,32	593.504,35	573.416,91	556.944,54	1.047.587,72	493.005,38	509.411,20	545.061,86	552.672,72	571.625,07	602.345,23	7.244.416,27	0,00
Pessoal Ativo	606.101,97	592.739,32	593.455,73	573.416,91	556.944,54	731.194,31	493.005,38	509.411,20	545.061,86	552.672,72	571.625,07	602.345,23	6.927.974,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	532.201,34	517.999,39	516.718,89	504.515,69	488.447,90	556.870,48	437.112,16	436.117,58	480.163,30	486.508,75	500.545,81	530.474,15	5.987.675,44	0,00
Obrigações Patronais	73.900,63	73.125,13	74.262,52	67.383,66	66.797,53	69.499,15	55.893,22	73.293,62	64.898,56	66.163,97	71.079,26	71.871,08	828.168,33	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	1.614,80	2.474,32	1.517,56	1.699,11	104.824,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.130,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	48,62	0,00	0,00	316.393,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.442,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.988,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.988,07	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.946,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.946,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	48,62	0,00	0,00	458,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.197,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.197,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.197,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.197,07	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	606.101,97	592.739,32	593.504,35	573.416,91	556.944,54	627.390,65	493.005,38	509.411,20	545.061,86	552.672,72	571.625,07	602.345,23	6.824.219,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.543.143,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.543.143,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.824.219,20	41,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.933.297,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.486.632,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.039.967,80	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.935,94	-110.837,91	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	60.935,94	-110.837,91	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	60.935,94	-110.837,91	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	60.935,94	-110.837,91	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.355.911,77	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.355.911,77	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	682.555,97	2.563.476,04	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	836.040,19	207.564,27	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	60.935,94	-2.466.749,68	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.026.041,78	16.543.143,61	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.026.041,78	16.543.143,61	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,41	-0,67	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,41	-14,91	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.031.250,14	19.851.772,33	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.228.125,12	17.866.595,10	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	153.484,22	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	41.783,47	42.369,26	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.026.041,78	16.543.143,61	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.026.041,78	16.543.143,61	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.305.729,19	3.639.491,59	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.975.156,27	3.275.542,43	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.543.143,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.543.143,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.646.902,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.382.212,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.158.020,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	353.175,66	154.660,24	44.941,96	0,00	-137.349,13	0,00	290.922,59	1.167.832,57	0,00	-876.909,98
Recursos Ordinários	353.175,66	154.660,24	44.941,96	0,00	-137.349,13	0,00	290.922,59	1.167.832,57	0,00	-876.909,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.482.970,09	35.808,81	125.675,54	0,00	257.072,17	0,00	1.064.413,57	813.548,50	0,00	250.865,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	124.725,04	3.520,00	12.166,90	0,00	2.920,07	0,00	106.118,07	7.709,20	0,00	98.408,87
Transferências do FUNDEB	127.391,34	8,80	0,00	0,00	56.346,87	0,00	71.035,67	0,00	0,00	71.035,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	116.940,79	19.128,63	988,89	0,00	0,00	0,00	96.823,27	918,94	0,00	95.904,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	297.060,79	4.425,25	15.800,18	0,00	27.164,76	0,00	249.670,60	79.485,23	0,00	170.185,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	234.888,67	5.313,68	13.008,22	0,00	103.314,49	0,00	113.252,28	27.218,17	0,00	86.034,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	23.637,39	241,48	10.990,05	0,00	349,89	0,00	12.055,97	1.447,39	0,00	10.608,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	558.326,07	3.170,97	72.721,30	0,00	66.976,09	0,00	415.457,71	696.769,57	0,00	-281.311,86
TOTAL (III) = (I + II)	1.836.145,75	190.469,05	170.617,50	0,00	119.723,04	0,00	1.355.336,16	1.981.381,07	0,00	-626.044,91

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.633], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	16.543.143,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.543.143,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.543.143,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.824.219,20	41,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.933.297,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.486.632,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.039.967,80	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.466.749,68	-14,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.851.772,33	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.639.491,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.646.902,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.158.020,05	7,00

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRA ADITIVO DO CONTRATO 17/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica

EDITORA OPET LTDA CNPJ nº 72.314.776/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA — ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL..

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será aditivado no valor de R$ 10.023,00 (DEZ MIL E VINTE E TRES REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA – - ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

FICHA: 587 COD. ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

COD 115

FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 21/07/2021

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa EDITORA OPET LTDA

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

Local da Realização do Projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Data de assinatura do Aditivo ao Termo de Parceria: 26/07/2021.

Objeto do Aditivo ao Termo de Parceria: Adição do Tempo de Vigência – Que vigorará de 31/07/2021 a 31/07/2022.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Jardim Alvorada – Ed. Eldorado Hill – Sala 65 – Cuiabá/MT, Tel.: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Ribeirão Cascalheira/MT, 26/07/2021.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO Nº 081/GAB/PMR/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, de que trata do Decreto nº 53/GAB/PMR/2021, de 20 de abril de 2021, dando outras providências.

Considerando, o Ofício nº 037/2021, de 23 de julho de 2021, expedido pela Senhorita Viviane Bezerra Souza, Sec. da Casa dos Conselhos, solicitando a alteração do membro que representa a Associação dos Produtores Rurais - APROVALE;

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 389, de 27 de Abril de 2017;

D E C R E T A:

Art.1º. Substitui o membro nomeado, na alínea "a", do inciso II, do Art. 1º Decreto nº 53/GAB/PMR/2021, de 20 de abril de 2021, em conformidade com a Lei nº 389, de 27 de Abril de 2017, com a seguinte composição:

II - REPRESENTANDO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Associação dos Produtores Rurais APROVALE

- Guilherme Verly Siqueira;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2021/GAB/PREFEITO

Processo Administrativo nº 246/2021, de 08/03/2021 – Apenso Volume III

Tomada de Preço nº 001/2021

Contrato Administrativo nº 023/2021, de 29/04/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA I.M. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 12.753. 602/0001-07.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 023/2021, referente a contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais de mão de obra para pavimentação em blocos hexagonal (bloquete) em vias urbanas no Município de Rondolândia/MT.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Ofício nº 22/2021, de 26 de julho de 2021, protocolado pela empresa Construtora I.M. Pereira - ME, ora contratada, no qual solicitou aditivo de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias no referido contrato administrativo, cujo prazo de vigência é até 29/07/2021;

Considerando que somente após a solicitação de aditivo de prorrogação de prazo contratual, foi constatado um erro material no preenchimento da data de vigência do Contrato administrativo nº 023/2021, estabelecido na cláusula Nona, onde conta como prazo de vigência do contrato a data de 29/04/2021 até 29/09/2021;

Considerando que o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro é de 90 (noventa) dias fls. 480, bem como, o item 4.6 e 4.7 do Edital do Certame estabelece que a vigência será de 90 (noventa) dias fls. 188, pressupõe que o prazo de vigência do Contrato administrativo nº 023/2021 encerra-se na data de 29/07/2021, uma vez que, foi devidamente assinado na data de 29/04/2021 fls. 591/601;

Considerando que há previsão na Cláusula Oitava do Contrato administrativo nº 023/2021, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação, especialmente, dado a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada que, inclusive, anuiu com a prorrogação;

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 023/2021, com fundamento na sub-cláusula 8.1 da Cláusula oitava c/c o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela empresa contratada, bem como, faça as retificações necessárias em relação a data de vigência do Contrato administrativo nº 023/2021 e de seu Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro e o item 4.6 e 4.7 do Edital do Certame estabelece que a vigência será de 90 (noventa) dias;

b) Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

c) Ato continuo a Procuradoria faça as retificações necessárias em relação a data de vigência do Contrato administrativo nº 023/2021 e de seu Primei-

ro Termo Aditivo, em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro e o item 4.6 e 4.7 do Edital do Certame estabelece que a vigência será de 90 (noventa) dias;

Rondolândia-MT, 27 de julho de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº: 607/2021 (Eletrônico)

ASSUNTO: Solicitação de dilação do prazo do contrato nº 010/2020.

CONTRATADO: GF ENGENHARIA LTDA.

Contrato nº: **010/2020**

VINCULADO-APENSO: Proc. adm. nº 018/2020 (físico)

ASSUNTO: Serviços de Georreferenciamento Urbano

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Considerando a solicitação da Empresa GF Engenharia, através do ofício nº 02/2021 onde requer dilação o prazo do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 010/2020 que vencerá no próximo dia 29/07/2021, por mais 30 (trinta) dias, conforme fls. 19;

Considerando a cláusula quarta do contrato nº 010/2020, com o que corrobora a Manifestação Jurídica de folhas,

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do aditivo de prorrogação do contrato nº 010/2020, com fundamento na subcláusula 4.5 da Cláusula Quarta c/c o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ou até que a nova licitação seja finalizada, o que desde já se ordena realize caso ainda não deflagrada.

DETERMINO, por fim:

a) Que informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual;

b) Ato contínuo encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação.

Rondolândia-MT, 27 de julho de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***contratação de empresa para aparelhamento do caminhão-pipa pertencente a Secretaria de Educação, deste Município,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2021.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 71/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a: "IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO BAIRRO MAMED DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL", Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 68/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **13 (treze) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"**REFORMA DA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA STEFANO ANTÔNIO STRATIS, Nº 2227, JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara **registro de preços para futura e eventual aquisição de solução de segurança da informação para proteção inteligente de dados, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização em servidores de arquivos, banco de dados, utilizando custódia de chaves criptográficas, composta por software e hardware, bem como serviços de garantia, suporte técnico, insta-**

lação, configuração, capacitação e integração, destinadas a atender às necessidades da prefeitura municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00-min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 10/08/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 27 de julho de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos destinados aos atendimentos junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com,** onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico**, no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu:Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 27 de julho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0109/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n. 01/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

LIANNI M. BORGES, inscrita no CNPJ: 17.759.831/0001-44

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0103/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **PRESTACAO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/M**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 055/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

MARMITA **SABOR CUIABANO,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 32.643.273/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0108/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n. 01/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

MAITIARA B.T. GONDIM ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.753.095/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0110/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE– MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

FACILITA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J nº 17.286.917/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0107/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n. 01/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

CLINIPRESS, inscrita no CNPJ: 19.905.418/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0111/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **Contratação de profissional técnico engenheiro agrônomo, para execução de projetos relacionados a hortas comunitárias escolares, mandioca, fruticultura em geral, feira municipal, criação do selo vegetal em parceira com a vigilância sanitária, trabalhos de regularização fundiária em parceira com Intermat, Incra e Seaf e projetos referente a recuperação de áreas degradadas com a Sema.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 054/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

LH AGROBUSINESS, inscrita no C.N.P.J nº 42.581.937/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0102/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas de inauguração e lançamento de obras, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas e observadas as especificações e demais condições estabelecidas no termo de referência.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 053/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

LR COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no C.N.P.J nº 40.572.576/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 135 - 2021

PORTARIA Nº 135/2021

de 27 de Julho de 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) de caráter efetivo do Município de Rosário Oeste – MT nos termos do artigo 63, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 1.234/2011*, e dá outras providencias".*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Portaria Administrativa 060/2018 que atribui a vacância do cargo de Agente de Expediente da servidora **SUELEM MARIA PADILHA DA COSTA** datada de 16.05.2018;

Considerando a posse de **SUELEM MARIA PADILHA DA COSTA** no cargo de professora da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso, nos termos do Ato Administrativo 24.891/2018 datado de 07.05.2021 (Diário Oficial nº 27254);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de Agente Administrativo nos termos do artigo 63, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 1.234/2011 a pessoa de **SUELEM MARIA PADILHA DA COSTA**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 27 de Julho de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0104/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO E ENVIO DE CARGAS MENSAIS DO APLIC E ENVIO DAS TEMPESTIVAS DA LICITAÇÃO.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA CARTA CONVITE n. 07/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

ACTIVA CONTROLE E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.968/0001-14

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0112/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. C**ontratação de empresa especializada para elaboração de dois projetos arquitetônicos na prefeitura municipal de Rosário Oeste/MT, sendo um para Projeto Executivo da substituição do telhado da Prefeitura e outro Projeto dos interiores do Gabinete do Prefeito.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 056/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

URBANIZE PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no C.N.P.J nº 40.718.849/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0105/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n. 01/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

SERVIO CLIN, inscrita no CNPJ: 17.207.186/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 035/2021

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos hospitalar em diárias de UTI do CONSORCIADO, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005, e seu Decreto Regulamentador nº 6. 017/2007, com eficácia e em observância ao Plano de Trabalho – Anexo I - deste instrumento.

PERÍODO: 19/07/2021 à 31/12/2021

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO ROSSO CNPJ: 01.870.663/0001-20

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRSNPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu – MT"; **do tipoMENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I,** deste Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através da Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa F B PEREIRA NEVES EIRELI CNPJ: 37.019.755/0001-48 com proposta final e total em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 27 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura locação de veículos novos e/ou usados, a serem destinados ao **Transporte Escolar de Alunos** da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Salto do Céu/MT, para o exercício de 2021/2022 e conforme calendário escolar; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM/KM RODADO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município, conforme as descrições no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

VENCEDORA: PANTANAL LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 20.098.658/0001-95

PERÍODO: 05/07/2021 à 05/07/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1 SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	907.449,56	794.432,67	678.878,16	1.006.901,35	842.599,80	955.985,29	793.182,96	849.776,83	865.438,16	843.554,43	873.359,26	1.115.201,32	10.526.759,79	
Pessoal Ativo	843.849,56	740.472,67	620.360,16	944.461,35	783.549,80	791.116,29	792.902,96	799.956,83	761.426,89	758.844,43	781.269,26	1.047.998,06	9.666.208,26	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	681.868,42	596.382,96	620.360,16	657.118,89	634.512,97	638.170,49	663.564,66	624.611,49	615.124,22	608.085,43	635.041,67	897.087,80	7.871.929,16	
Obrigações Patronais	161.981,14	144.089,71		287.342,46	149.036,83	152.945,80	129.338,30	175.345,34	146.302,67	150.759,00	146.227,59	150.910,26	1.794.279,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	63.600,00	53.960,00	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	860.551,53	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	63.600,00	53.960,00	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	860.551,53	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	907.449,56	794.432,67	678.878,16	1.006.901,35	842.599,80	955.985,29	793.182,96	849.776,83	865.438,16	843.554,43	873.359,26	1.115.201,32	10.526.759,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.526.759,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.677.977,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.677.977,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.526.759,79	42,66 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.326.108,06	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	12.659.802,66	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.993.497,25	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Semestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	42,66 %	-11,34 %

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	64.494,72	46.789,41	55.678,41	58.472,41	52.744,91	50.605,61	686.373,41	
Pessoal Ativo	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	64.494,72	46.789,41	55.678,41	58.472,41	52.744,91	50.605,61	686.373,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.362,59	46.958,87	44.981,12	37.214,31	55.166,40	55.389,73	54.548,29	37.327,30	45.767,71	48.702,85	45.894,66	39.671,49	556.985,32	
Obrigações Patronais	10.959,96	11.279,96	11.047,35		11.714,28	27.513,37	9.946,43	9.462,11	9.910,70	9.769,56	6.850,25	10.934,12	129.388,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	64.494,72	46.789,41	55.678,41	58.472,41	52.744,91	50.605,61	686.373,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														686.373,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.832.684,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.832.684,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	686.373,41	2,88 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.429.961,06	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	1.358.463,01	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	1.286.964,95	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Semestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
6,00 %	2,88 %	-3,12 %

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	963.772,11	852.671,50	734.906,63	1.044.115,66	909.480,48	1.038.888,39	857.677,68	896.566,24	921.116,57	902.026,84	926.104,17	1.165.806,93	11.213.133,20	
Pessoal Ativo	900.172,11	798.711,50	676.388,63	981.675,66	850.430,48	874.019,39	857.397,68	846.746,24	817.105,30	817.316,84	834.014,17	1.098.603,67	10.352.581,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	727.231,01	643.341,83	665.341,28	694.333,20	689.679,37	693.560,22	718.112,95	661.938,79	660.891,93	656.788,28	680.936,33	936.759,29	8.428.914,48	
Obrigações Patronais	172.941,10	155.369,67	11.047,35	287.342,46	160.751,11	180.459,17	139.284,73	184.807,45	156.213,37	160.528,56	153.077,84	161.844,38	1.923.667,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	63.600,00	53.960,00	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	860.551,53	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	63.600,00	53.960,00	58.518,00	62.440,00	59.050,00	164.869,00	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	860.551,53	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	963.772,11	852.671,50	734.906,63	1.044.115,66	909.480,48	1.038.888,39	857.677,68	896.566,24	921.116,57	902.026,84	926.104,17	1.165.806,93	11.213.133,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.213.133,20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.677.977,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.677.977,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.213.133,20	45,44 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.560.006,96	59,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	13.832.006,61	56,05 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.104.006,26	53,10 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Semestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
59,00 %	45,44 %	-13,56 %

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	692.089,94	646.124,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	692.089,94	646.124,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	692.089,94	646.124,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	692.089,94	646.124,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.841.162,32	7.642.636,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	7.633.381,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	7.637.495,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.108,65	4.114,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	9.254,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.149.072,38	-6.996.512,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.252.613,87	24.677.977,89	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	22.252.613,87	24.677.977,89	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	3,11	2,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-23,14	-28,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.703.136,64	29.613.573,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	24.032.822,98	26.652.216,12	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	55.106,67	207.075,22	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	694.747,92	354.322,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 23/07/2021 23:29:31 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.252.613,87	24.677.977,89	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	22.252.613,87	24.677.977,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:29:45

Page 1 de 1

Portaria N° 375 em 08 de Junho de 2020.

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.677.977,89	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	24.677.977,89	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 23/07/2021 23:30:08

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**3.799.548,13**	**0,00**	**113.987,80**	**178.368,99**	**179.017,43**	**0,00**	**3.328.173,91**	**1.386.166,21**	**0,00**	**1.942.007,70**
Recursos Ordinários	3.799.548,13	0,00	113.987,80	178.368,99	179.017,43	0,00	3.328.173,91	1.386.166,21	0,00	1.942.007,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.691.723,82**	**4.114,00**	**168.709,11**	**175.953,28**	**62,92**	**0,00**	**3.342.884,51**	**1.791.938,81**	**0,00**	**1.550.945,70**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	677.619,76	3.994,00	20.437,01	0,00	0,00	0,00	653.188,75	453.307,89	0,00	199.880,86
Outros Recursos Destinados à Educação	696.124,16	0,00	50.379,73	0,00	0,00	0,00	645.744,43	28.694,56	0,00	617.049,87
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-251.539,10	0,00	35.054,36	0,00	62,92	0,00	-286.656,38	806.336,90	0,00	-1.092.993,28
Outros Recursos Destinados à Saúde	723.340,95	0,00	29.814,83	0,00	0,00	0,00	693.526,12	174.422,18	0,00	519.103,94
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.846.178,05	120,00	33.023,18	175.953,28	0,00	0,00	1.637.081,59	329.177,28	0,00	1.307.904,31
TOTAL (III) = (I + II)	**7.491.271,95**	**4.114,00**	**282.696,91**	**354.322,27**	**179.080,35**	**0,00**	**6.671.058,42**	**3.178.105,02**	**0,00**	**3.492.953,40**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:32:10

Page 1 de 1

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**3.799.548,13**	**0,00**	**113.987,80**	**178.368,99**	**179.017,43**	**0,00**	**3.328.173,91**	**1.386.166,21**	**0,00**	**1.942.007,70**
Recursos Ordinários	3.799.548,13	0,00	113.987,80	178.368,99	179.017,43	0,00	3.328.173,91	1.386.166,21	0,00	1.942.007,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.691.723,82**	**4.114,00**	**168.709,11**	**175.953,28**	**62,92**	**0,00**	**3.342.884,51**	**1.791.938,81**	**0,00**	**1.550.945,70**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	677.619,76	3.994,00	20.437,01	0,00	0,00	0,00	653.188,75	453.307,89	0,00	199.880,86
Outros Recursos Destinados à Educação	696.124,16	0,00	50.379,73	0,00	0,00	0,00	645.744,43	28.694,56	0,00	617.049,87
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-251.539,10	0,00	35.054,36	0,00	62,92	0,00	-286.656,38	806.336,90	0,00	-1.092.993,28
Outros Recursos Destinados à Saúde	723.340,95	0,00	29.814,83	0,00	0,00	0,00	693.526,12	174.422,18	0,00	519.103,94
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.846.178,05	120,00	33.023,18	175.953,28	0,00	0,00	1.637.081,59	329.177,28	0,00	1.307.904,31
TOTAL (III) = (I + II)	**7.491.271,95**	**4.114,00**	**282.696,91**	**354.322,27**	**179.080,35**	**0,00**	**6.671.058,42**	**3.178.105,02**	**0,00**	**3.492.953,40**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:32:10

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**146.627,95**	**0,00**	**13.629,12**	**0,00**	**27.994,87**	**0,00**	**105.003,96**	**17.848,37**	**0,00**	**87.155,59**
Recursos Ordinários	146.627,95	0,00	13.629,12	0,00	27.994,87	0,00	105.003,96	17.848,37	0,00	87.155,59
TOTAL (III) = (I + II)	**146.627,95**	**0,00**	**13.629,12**	**0,00**	**27.994,87**	**0,00**	**105.003,96**	**17.848,37**	**0,00**	**87.155,59**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:42:03

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**3.946.176,08**	**0,00**	**127.616,92**	**178.368,99**	**207.012,30**	**0,00**	**3.433.177,87**	**1.404.014,58**	**0,00**	**2.029.163,29**
Recursos Ordinários	3.946.176,08	0,00	127.616,92	178.368,99	207.012,30	0,00	3.433.177,87	1.404.014,58	0,00	2.029.163,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.691.723,82**	**4.114,00**	**168.709,11**	**175.953,28**	**62,92**	**0,00**	**3.342.884,51**	**1.791.938,81**	**0,00**	**1.550.945,70**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	677.619,76	3.994,00	20.437,01	0,00	0,00	0,00	653.188,75	453.307,89	0,00	199.880,86
Outros Recursos Destinados à Educação	696.124,16	0,00	50.379,73	0,00	0,00	0,00	645.744,43	28.694,56	0,00	617.049,87
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-251.539,10	0,00	35.054,36	0,00	62,92	0,00	-286.656,38	806.336,90	0,00	-1.092.993,28
Outros Recursos Destinados à Saúde	723.340,95	0,00	29.814,83	0,00	0,00	0,00	693.526,12	174.422,18	0,00	519.103,94
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.846.178,05	120,00	33.023,18	175.953,28	0,00	0,00	1.637.081,59	329.177,28	0,00	1.307.904,31
TOTAL (III) = (I + II)	**7.637.899,90**	**4.114,00**	**296.326,03**	**354.322,27**	**207.075,22**	**0,00**	**6.776.062,38**	**3.195.953,39**	**0,00**	**3.580.108,99**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:30:58

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.677.977,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.677.977,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.677.977,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.213.133,20	45,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 59,00%	14.560.006,96	59,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 56,05 %	13.832.006,61	56,05
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	13.104.006,26	53,10
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.996.512,14	-28,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	29.613.573,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:31:19

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020.

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.832.684,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	686.373,41	2,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.429.961,06	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	1.358.463,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.286.964,95	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-146.627,95	-0,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	3.813.229,50	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.668.287,91	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 23:43:23 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.632.891,02	28.410.324,08	4.569.268,67	13.465.539,34	14.944.784,74	3.881.032,19	10.269.585,95	18.140.738,13	9.973.259,92	
DESPESAS CORRENTES	22.747.705,13	24.325.287,85	4.383.764,72	12.567.633,75	11.757.654,10	3.631.986,93	9.422.596,38	14.902.691,47	9.134.567,81	
Pessoal e Encargos Sociais	10.625.745,06	10.920.069,06	1.937.617,85	5.485.027,18	5.435.041,88	1.970.057,84	5.334.541,25	5.585.527,81	5.170.000,23	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.111.960,07	13.395.218,79	2.446.146,87	7.082.606,57	6.312.612,22	1.661.929,09	4.088.055,13	9.307.163,66	3.964.567,58	
DESPESAS DE CAPITAL	4.747.185,89	3.947.036,23	185.503,95	897.905,59	3.049.130,64	249.045,26	846.989,57	3.100.046,66	838.692,11	
Investimentos	4.657.185,89	3.857.036,23	185.503,95	814.728,29	3.042.307,94	239.821,93	810.208,97	3.046.827,26	801.911,51	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00		83.177,30	6.822,70	9.223,33	36.780,60	53.219,40	36.780,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00			138.000,00			138.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.632.891,02	28.410.324,08	4.569.268,67	13.465.539,34	14.944.784,74	3.881.032,19	10.269.585,95	18.140.738,13	9.973.259,92	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.632.891,02	28.410.324,08	4.569.268,67	13.465.539,34	14.944.784,74	3.881.032,19	10.269.585,95	18.140.738,13	9.973.259,92	
SUPERÁVIT (XIII)							1.696.482,68		1.992.808,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.632.891,02	28.410.324,08	4.569.268,67	13.465.539,34	14.944.784,74	3.881.032,19	11.966.068,63	16.444.255,45	11.966.068,63	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 23/07/2021 23:22:29
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.632.891,02	27.632.891,02	3.711.466,61	13,43	11.966.068,63	43,30	15.666.822,39
RECEITAS CORRENTES	24.533.302,96	24.533.302,96	3.711.466,61	15,13	11.966.068,63	48,77	12.567.234,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.225.651,11	2.225.651,11	217.223,96	9,76	847.862,17	38,10	1.377.788,94
Impostos	2.125.651,11	2.125.651,11	203.345,70	9,57	809.456,10	38,08	1.316.195,01
Taxas	54.500,00	54.500,00	13.878,26	25,46	38.406,07	70,47	16.093,93
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00					45.500,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	25.458,98	31,82	77.000,20	96,25	2.999,80
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	25.458,98	31,82	77.000,20	96,25	2.999,80
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	22.011,68	20,96	33.463,11	31,87	71.536,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	22.011,68	20,96	33.463,11	31,87	71.536,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00			70,53	0,67	10.429,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00			70,53	0,67	10.429,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.037.051,85	22.037.051,85	3.427.280,41	15,55	10.927.841,91	49,59	11.109.209,94
Transferências da União e de suas Entidades	10.926.553,16	10.926.553,16	1.470.750,96	13,46	4.760.053,94	43,56	6.166.499,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.550.498,69	8.550.498,69	1.684.884,67	19,71	4.863.417,55	56,88	3.687.081,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.560.000,00	2.560.000,00	271.644,78	10,61	1.304.370,42	50,95	1.255.629,58
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.100,00	75.100,00	19.491,58	25,95	79.830,71	106,30	-4.730,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	705,94	8,82	717,48	8,97	7.282,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	18.786,01	28,00	79.124,66	117,92	-12.024,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			-0,37		-11,43		11,43
RECEITAS DE CAPITAL	3.099.588,06	3.099.588,06					3.099.588,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.091.588,06	3.091.588,06					3.091.588,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.975.274,31	2.975.274,31					2.975.274,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75					116.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.632.891,02	27.632.891,02	3.711.466,61	13,43	11.966.068,63	43,30	15.666.822,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.632.891,02	27.632.891,02	3.711.466,61	13,43	11.966.068,63	43,30	15.666.822,39
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.632.891,02	27.632.891,02	3.711.466,61	13,43	11.966.068,63	43,30	15.666.822,39

Emissão: 23/07/2021 23:22:29
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		777.433,06			777.433,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		777.433,06			777.433,06		

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.606.341,02	28.383.774,08	4.569.268,67	13.465.539,34	100,00	14.918.234,74	3.881.032,19	10.269.585,95	100,00	18.114.188,13	0,00
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.220.015,60	157.451,39	525.108,32	3,90	694.907,28	160.709,00	507.259,95	4,94	712.755,65	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.220.015,60	157.451,39	525.108,32	3,90	694.907,28	160.709,00	507.259,95	4,94	712.755,65	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.050,00	4.882.050,00	781.489,35	2.654.174,13	19,71	2.227.875,87	721.030,59	2.155.436,46	20,99	2.726.613,54	0,00
Administração Geral	3.764.150,00	3.919.150,00	627.342,32	2.125.410,57	15,78	1.793.739,43	561.775,48	1.688.922,48	16,45	2.230.227,52	0,00
Administração Financeira	915.900,00	962.900,00	154.147,03	528.763,56	3,93	434.136,44	159.255,11	466.513,98	4,54	496.386,02	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.800,00	1.255.624,91	155.233,70	504.922,21	3,75	750.702,70	142.572,38	373.029,96	3,63	882.594,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	172.000,00	19.137,43	47.095,75	0,35	124.904,25	19.281,03	44.513,95	0,43	127.486,05	0,00
Assistência Comunitária	1.002.800,00	1.083.624,91	136.096,27	457.826,46	3,40	625.798,45	123.291,35	328.516,01	3,20	755.108,90	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.973.222,00	6.874.621,82	1.350.029,32	4.125.438,54	30,64	2.749.183,28	1.069.807,46	3.013.639,46	29,35	3.860.982,36	0,00
Atenção Básica	2.088.350,00	2.392.234,40	313.160,40	1.190.321,71	8,84	1.201.912,69	287.241,16	980.044,31	9,54	1.412.190,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.632.672,49	4.015.187,91	972.429,26	2.790.351,81	20,72	1.224.836,10	734.811,86	1.908.763,36	18,59	2.106.424,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.199,51	295.199,51	26.439,06	61.503,33	0,46	233.696,18	9.853,84	41.670,10	0,41	253.529,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.000,00	157.000,00	38.000,60	83.261,69	0,62	73.738,31	37.900,60	83.161,69	0,81	73.838,31	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.773.790,88	8.587.983,61	1.111.603,00	2.798.097,08	20,78	5.789.886,53	933.114,87	2.284.708,50	22,25	6.303.275,11	0,00
Ensino Fundamental	7.083.018,91	6.763.194,39	928.015,21	2.144.527,17	15,93	4.618.667,22	697.540,07	1.735.397,41	16,90	5.027.796,98	0,00
Educação Infantil	1.374.521,97	1.389.693,91	183.596,79	452.990,77	3,36	936.703,14	201.929,25	440.127,74	4,29	949.566,17	0,00
Demais Subfunções	316.250,00	435.095,31	-9,00	200.579,14	1,49	234.516,17	33.645,55	109.183,35	1,06	325.911,96	0,00
CULTURA	245.500,00	172.500,00	5.764,92	17.349,77	0,13	155.150,23	5.932,92	17.181,77	0,17	155.318,23	0,00
Difusão Cultural	245.500,00	172.500,00	5.764,92	17.349,77	0,13	155.150,23	5.932,92	17.181,77	0,17	155.318,23	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.118.640,04	736.640,04	35.456,90	308.616,01	2,29	428.024,03	94.294,20	308.616,01	3,01	428.024,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.118.640,04	736.640,04	35.456,90	308.616,01	2,29	428.024,03	94.294,20	308.616,01	3,01	428.024,03	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	353.900,00	288.900,00	46.685,98	142.966,18	1,06	145.933,82	46.435,98	135.166,18	1,32	153.733,82	0,00
Saneamento Básico Urbano	353.900,00	288.900,00	46.685,98	142.966,18	1,06	145.933,82	46.435,98	135.166,18	1,32	153.733,82	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	248.000,00	298.000,00	0,00	130.480,00	0,97	167.520,00	20.020,00	32.640,32	0,32	265.359,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	298.000,00	0,00	130.480,00	0,97	167.520,00	20.020,00	32.640,32	0,32	265.359,68	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	738.328,71	622.228,71	92.003,92	203.907,66	1,51	418.321,05	52.939,87	147.795,42	1,44	474.433,29	0,00
Administração Geral	437.900,00	437.900,00	92.003,92	200.742,66	1,49	237.157,34	52.939,87	144.630,42	1,41	293.269,58	0,00
Extensão Rural	258.928,71	142.828,71	0,00	0,00	0,00	142.828,71	0,00	0,00	0,00	142.828,71	0,00
Demais Subfunções	41.500,00	41.500,00	0,00	3.165,00	0,02	38.335,00	0,00	3.165,00	0,03	38.335,00	0,00

Emissão: 23/07/2021 23:23:55
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.800,00	186.800,00	24.272,59	82.082,29	0,61	104.717,71	24.272,59	82.082,29	0,80	104.717,71	0,00
Turismo	180.800,00	186.800,00	24.272,59	82.082,29	0,61	104.717,71	24.272,59	82.082,29	0,80	104.717,71	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.355.409,39	2.650.409,39	802.511,44	1.849.823,92	13,74	800.585,47	593.345,14	1.140.421,86	11,10	1.509.987,53	0,00
Transporte Rodoviário	2.355.409,39	2.650.409,39	802.511,44	1.849.823,92	13,74	800.585,47	593.345,14	1.140.421,86	11,10	1.509.987,53	0,00
DESPORTO E LAZER	405.000,00	365.000,00	6.766,16	39.395,93	0,29	325.604,07	7.333,86	34.827,17	0,34	330.172,83	0,00
Lazer	405.000,00	365.000,00	6.766,16	39.395,93	0,29	325.604,07	7.333,86	34.827,17	0,34	330.172,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	83.177,30	0,62	6.822,70	9.223,33	36.780,60	0,36	53.219,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	83.177,30	0,62	6.822,70	9.223,33	36.780,60	0,36	53.219,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.606.341,02	28.383.774,08	4.569.268,67	13.465.539,34	100,00	14.918.234,74	3.881.032,19	10.269.585,95	100,00	18.114.188,13	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 23/07/2021 23:23:55 Page 2

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 23/07/2021 23:23:55
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.792.495,39	1.779.530,09	2.253.356,02	2.224.614,05	2.154.519,59	3.051.623,29	2.482.480,61	2.206.795,87	2.699.017,73	2.125.167,57	2.050.781,15	2.318.084,97	28.138.466,33	27.719.822,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.852,53	56.623,13	147.589,36	90.263,81	122.196,90	146.836,47	52.272,14	71.647,94	370.436,12	136.282,01	98.494,22	118.729,74	1.643.224,37	2.225.651,11
IPTU	212,83	3.535,49	5.636,80	18.396,75	25.685,05	15.529,15	1.874,18	4.238,19	7.295,97	3.700,30	2.468,48	3.755,94	92.329,13	55.000,00
ISS	22.363,27	20.634,42	20.621,79	24.812,66	25.832,68	57.212,81	13.712,17	28.901,70	31.147,74	30.074,68	28.481,45	51.608,88	355.404,25	221.200,00
ITBI	162.523,63	6.144,55	62.193,42	4.792,63	29.620,00	15.935,15	166,80	2.130,00	288.112,81	66.879,99	23.474,92	8.873,60	670.847,50	1.032.000,00
IRRF	43.499,95	23.482,30	52.993,75	33.680,74	31.313,86	51.041,88	29.549,42	30.507,47	35.207,92	32.541,99	34.392,21	50.149,91	448.361,40	305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.252,85	2.826,37	6.143,60	8.581,03	9.745,31	7.117,48	6.969,57	5.870,58	8.671,68	3.085,05	9.677,16	4.341,41	76.282,09	612.451,11
Contribuições	4.536,44	4,01	7.677,22	13.610,44	13.686,63	13.011,88	12.585,29	12.726,33	12.963,55	13.266,05	12.394,07	13.064,91	129.526,82	80.000,00
Receita Patrimonial	1.150,75	739,85	516,65	805,97	820,44	919,76	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	38.416,53	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,75	739,85	516,65	805,97	820,44	919,76	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	38.416,53	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	78,84	696,18	6.815,18	75,34	70,19	3,36			70,53				7.809,62	10.500,00
Transferências Correntes	2.530.096,27	1.704.059,23	2.087.667,18	2.113.615,52	1.978.155,78	2.872.166,23	2.397.031,71	2.111.417,94	2.308.492,74	1.942.478,87	1.921.058,86	2.163.621,06	26.129.861,39	25.223.571,35
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.155.000,00
Cota Parte do ICMS	669.580,88	636.372,93	901.567,61	811.444,73	726.032,60	989.188,97	806.473,46	651.046,81	943.425,09	808.041,58	776.688,76	998.228,34	9.718.091,76	7.480.400,00
Cota Parte do IPVA	8.401,16	3.525,57	7.203,22	5.280,69	2.678,23	9.807,78	3.927,39	6.819,97	9.527,45	9.285,10	11.846,94	5.589,08	83.892,58	99.697,50
Cota Parte do ITR	2.900,90	398,03	9.317,41	215.182,65	58.437,57	49.612,07	50.914,01	26.644,23	5.151,71	1.154,02	1.135,37	4.101,99	424.949,96	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														23.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	207.535,66	199.763,16	258.164,61	265.354,08	244.140,06	314.925,47	274.276,88	252.160,45	300.661,85	205.626,46	26.738,08	244.906,70	2.794.253,46	2.560.000,00
Outras Transferências Correntes	904.448,43	395.693,77	534.189,91	308.761,58	274.092,83	505.473,22	532.325,46	219.062,21	409.151,56	248.699,00	299.795,32	214.720,87	4.846.414,16	6.425.473,85
Outras Receitas Correntes	24.780,56	17.407,69	3.090,43	6.242,97	39.589,65	18.685,59	19.776,42	10.070,62	3.675,49	26.816,60	9.032,27	10.459,31	189.627,60	75.100,00
DEDUÇÕES (II)	223.291,49	221.036,79	258.270,81	306.839,31	291.139,44	349.520,18	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	233.758,11	3.460.488,44	3.186.519,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.291,49	221.036,79	258.270,81	306.839,31	291.139,44	349.520,18	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	233.758,11	3.460.488,44	3.186.519,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**2.084.326,86**	**24.677.977,89**	**24.533.302,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**2.084.326,86**	**24.677.977,89**	**24.533.302,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**2.084.326,86**	**24.677.977,89**	**24.533.302,96**

Emissão: 23/07/2021 23:24:38
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.533.302,96	11.966.068,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.225.651,11	847.862,17
Contribuições	80.000,00	77.000,20
Receita Patrimonial	105.000,00	33.463,11
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	33.463,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.037.051,85	10.927.841,91
Demais Receitas Correntes	85.600,00	79.901,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.600,00	79.901,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.428.302,96	11.932.605,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.099.588,06	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.091.588,06	0,00
Convênios	603.603,08	0,00
Outras Transferências de Capital	2.487.984,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.099.588,06	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**27.527.891,02**	**11.932.605,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.325.287,85	12.567.633,75	9.422.596,38	9.134.567,81	6.994,65	66.425,65	66.425,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.920.069,06	5.485.027,18	5.334.541,25	5.170.000,23	0,00	30.242,65	30.242,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.395.218,79	7.082.606,57	4.088.055,13	3.964.567,58	6.994,65	36.183,00	36.183,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.125.234,39	6.895.214,57	3.990.578,88	3.867.091,33	6.994,65	36.183,00	36.183,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.315.287,85	12.567.633,75	9.422.596,38	9.134.567,81	6.994,65	66.425,65	66.425,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.947.036,23	897.905,59	846.989,57	838.692,11	0,00	274.000,00	274.000,00
Investimentos	3.857.036,23	814.728,29	810.208,97	801.911,51	0,00	274.000,00	274.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	83.177,30	36.780,60	36.780,60	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.857.036,23	814.728,29	810.208,97	801.911,51	0,00	274.000,00	274.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.310.324,08**	**13.382.362,04**	**10.232.805,35**	**9.936.479,32**	**6.994,65**	**340.425,65**	**340.425,65**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.648.705,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	21.253,16
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.669.959,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	692.089,94	646.124,24
DEDUÇÕES (XXIX)	5.841.162,32	7.642.636,38
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	7.633.381,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	7.637.495,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.108,65	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	9.254,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.149.072,38	-6.996.512,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.847.439,76**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.994,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	646.124,24
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.486.569,35**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.465.316,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444.701,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	444.701,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.114,00	6.994,65	6.994,65		4.114,00	803,90	693.944,02	340.425,65	340.425,65		354.322,27	358.436,27
EXECUTIVO	4.114,00	6.994,65	6.994,65		4.114,00	803,90	693.944,02	340.425,65	340.425,65		354.322,27	358.436,27
GABINETE DO PREFEITO		1.100,00	1.100,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							30.242,65	30.242,65	30.242,65			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		274,16	274,16				64.500,91	2.400,00	2.400,00		62.100,91	62.100,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00				3.994,00		379.015,80	274.000,00	274.000,00		105.015,80	109.009,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							12.279,72				12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		5.620,49	5.620,49				10.448,38				10.448,38	10.448,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	120,00				120,00	803,90	197.456,56	33.783,00	33.783,00		164.477,46	164.597,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**4.114,00**	**6.994,65**	**6.994,65**		**4.114,00**	**803,90**	**693.944,02**	**340.425,65**	**340.425,65**		**354.322,27**	**358.436,27**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.947.036,23	897.905,59	3.049.130,64
Investimentos	3.857.036,23	814.728,29	3.042.307,94
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	83.177,30	6.822,70
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.947.036,23	897.905,59	3.049.130,64
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.947.036,23	897.905,59	3.049.130,64

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 23/07/2021 23:26:31
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.613.200,00	1.613.200,00	809.246,72	50,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	23.333,06	42,42
IPTU	35.000,00	35.000,00	100,78	0,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	23.232,28	116,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	389.638,12	37,76
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	389.638,12	37,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	221.200,00	183.926,62	83,15
ISS	220.000,00	220.000,00	179.295,86	81,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	4.630,76	385,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	305.000,00	305.000,00	212.348,92	69,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.933.097,50	15.933.097,50	9.615.976,34	60,35
Cota-Parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	4.495.975,04	57,27
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	89.101,33	18,56
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	46.995,93	47,14
Cota-Parte ICMS	7.480.400,00	7.480.400,00	4.983.904,04	66,63
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.546.297,50**	**17.546.297,50**	**10.425.223,06**	**59,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.070.800,00	1.022.684,40	641.827,57	62,76	567.872,57	55,53	554.425,82	54,21	
Despesas Correntes	943.500,00	927.384,40	487.091,57	52,52	413.136,57	44,55	399.689,82	43,10	
Despesas de Capital	127.300,00	95.300,00	154.736,00	162,37	154.736,00	162,37	154.736,00	162,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.783.684,00	3.001.684,00	2.598.733,25	86,58	1.735.311,35	57,81	1.701.795,99	56,69	
Despesas Correntes	2.760.184,00	2.978.184,00	2.595.933,25	87,16	1.732.511,35	58,17	1.698.995,99	57,05	
Despesas de Capital	23.500,00	23.500,00	2.800,00	11,91	2.800,00	11,91	2.800,00	11,91	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00							
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.865.484,00**	**4.035.368,40**	**3.240.560,82**	**80,30**	**2.303.183,92**	**57,07**	**2.256.221,81**	**55,91**	

Emissão: 23/07/2021 23:27:05

Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.240.560,82	2.303.183,92	2.256.221,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.240.560,82**	**2.303.183,92**	**2.256.221,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.563.783,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.563.783,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.676.777,36	739.400,46	692.438,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	31,08	**22,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 23/07/2021 23:27:05 Page 2 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.518.069,34	1.518.069,34	676.796,81	44,58
Provenientes da União	1.259.263,49	1.259.263,49	339.819,52	26,99
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	336.977,29	130,20
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.076.502,37	1.076.502,37	103.866,64	9,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.594.571,71**	**2.594.571,71**	**780.663,45**	**30,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.017.550,00	1.369.550,00	548.494,14	40,05	412.171,74	30,10	405.994,68	29,64	
Despesas Correntes	908.850,00	1.195.850,00	536.479,44	44,86	400.157,04	33,46	393.979,98	32,95	
Despesas de Capital	108.700,00	173.700,00	12.014,70	6,92	12.014,70	6,92	12.014,70	6,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	848.988,49	1.013.503,91	191.618,56	18,91	173.452,01	17,11	154.358,23	15,23	
Despesas Correntes	818.800,00	983.315,42	191.618,56	19,49	173.452,01	17,64	154.358,23	15,70	
Despesas de Capital	30.188,49	30.188,49							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.199,51	288.199,51	61.503,33	21,34	41.670,10	14,46	40.227,22	13,96	
Despesas Correntes	145.199,51	285.199,51	61.503,33	21,57	41.670,10	14,61	40.227,22	14,10	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.000,00	157.000,00	83.261,69	53,03	83.161,69	52,97	80.060,58	50,99	
Despesas Correntes	79.000,00	154.000,00	83.261,69	54,07	83.161,69	54,00	80.060,58	51,99	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	2.107.738,00	2.839.253,42	884.877,72	31,17	710.455,54	25,02	680.640,71	23,97	

Emissão: 23/07/2021 23:27:05 Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.088.350,00	2.392.234,40	1.190.321,71	49,76	980.044,31	40,97	960.420,50	40,15	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.632.672,49	4.015.187,91	2.790.351,81	69,49	1.908.763,36	47,54	1.856.154,22	46,23	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.199,51	295.199,51	61.503,33	20,83	41.670,10	14,12	40.227,22	13,63	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.000,00	157.000,00	83.261,69	53,03	83.161,69	52,97	80.060,58	50,99	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.973.222,00	6.874.621,82	4.125.438,54	60,01	3.013.639,46	43,84	2.936.862,52	42,72	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.973.222,00	6.874.621,82	4.125.438,54	60,01	3.013.639,46	43,84	2.936.862,52	42,72	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 23/07/2021 23:27:05 Page 4 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 095/SAD/2021

PORTARIA N° 095/SAD/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o seu benefício estendeu-se até o dia 10 de abril de 2021 e após está data, foi restabelecido o beneficio anterior.

Considerando o novo atestado apresentado do médico Psiquiatra o Sr. Fernando Campos Angerami, CRM-MT 12.111 a mesma não se encontra em condições para retornar ao serviço.

Art. 1 ° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço, a servidora em cargo Efetivo do dia 01/07/2021 até o dia 28/09/2021 para a Sra. **ROSIVANY SILVA LOPES,** inscrito no **CPF: 569.003.761-34** e matricula 422, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 23 DE JULHO 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 096/SAD/2021

PORTARIA N° 096/SAD/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDE SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial referente ao Décimo Terceiro salário no mês de julho de 2021, devido não ter puxado no sistema no periodo de seu aniversário, para as servidoras:

NOME	MATRICULA	CPF
Fabiana Dalila Rosa Gonçalves	905	056.626.981-39
Rubia Angelica Marmet	904	019.452.211-35
Santana Rodrigues da Silva	900	023.943.341-69

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 26 DE JULHO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.**A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no **dia 11 de agosto de 2021 às 09h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT),** estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de julho de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.624.266,75	1.283.419,05	1.303.487,55	1.277.247,98	1.279.347,68	2.564.534,29	756.985,67	1.463.818,73	1.344.004,56	1.361.241,75	1.465.498,93	1.215.639,95	16.939.492,89	0,00
Pessoal Ativo	1.293.775,66	944.294,38	971.887,44	945.786,89	925.515,35	1.839.324,89	720.429,88	986.210,92	1.012.799,70	1.015.396,43	1.122.728,99	1.038.369,74	12.816.520,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.162.270,64	809.696,08	842.464,15	820.482,18	799.048,21	1.586.257,69	617.356,04	850.254,41	870.260,45	873.146,48	966.245,24	984.317,25	11.181.798,82	0,00
Obrigações Patronais	124.952,86	134.598,30	129.423,29	125.304,71	126.467,14	253.067,20	103.073,84	135.956,51	142.539,25	142.249,95	156.483,75	54.052,49	1.628.169,29	0,00
Benefícios Previdenciários	6.552,16												6.552,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.115,87	39.115,87	39.115,87	42.227,29	34.967,31	69.328,74	36.555,79	36.817,86	36.817,86	36.817,86	36.817,86	38.942,40	486.640,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.436,03	27.436,03	27.436,03	30.547,45	23.287,47	45.969,06	24.239,40	24.501,47	24.501,47	24.501,47	24.501,47	26.626,01	330.983,36	0,00
Pensões	11.679,84	11.679,84	11.679,84	11.679,84	11.679,84	23.359,68	12.316,39	12.316,39	12.316,39	12.316,39	12.316,39	12.316,39	155.857,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	291.375,22	300.008,80	292.484,24	289.233,80	318.865,02	655.880,66	0,00	440.789,95	294.387,00	309.027,46	305.952,08	138.327,81	3.636.332,04	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.489,91	57.964,13	60.513,81	64.161,30	46.535,46	436.494,77	53.496,73	63.156,81	45.832,18	50.418,49	41.022,29	47.833,63	1.033.919,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.821,88	18.748,26	21.497,94	21.934,01	11.568,15	367.166,03	16.940,94	26.338,95	9.014,32	13.600,63	4.204,43	8.891,23	540.726,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.668,03	39.115,87	39.115,87	42.227,29	34.967,31	69.328,74	36.555,79	36.817,86	36.817,86	36.817,86	36.817,86	38.942,40	493.192,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.557.776,84	1.225.554,92	1.242.873,74	1.213.086,68	1.232.812,22	2.128.039,52	703.488,94	1.400.661,92	1.298.172,38	1.310.823,26	1.424.476,64	1.167.806,32	15.905.573,38	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.088.067,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.088.067,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.905.573,38	42,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.027.556,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.026.178,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.024.800,95	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.110,94	1.241.876,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.110,94	1.241.876,44	0,00
Empréstimos	1.397.110,94	0,00	0,00
Internos	1.397.110,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.241.876,44	0,00
Internos		1.241.876,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.906.238,94	15.304.803,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.906.238,94	15.304.803,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.013.660,63	15.313.608,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	107.421,69	8.805,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-20.509.128,00	-14.062.927,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.576.628,50	37.088.067,79	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.576.628,50	37.088.067,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,16	3,35	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-61,08	-37,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.372.260,56	5.925.939,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.835.034,50	5.333.345,39	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	14.166,70	247.531,79	0,00
RP Não-Processados	1.242.963,47	552.267,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.576.628,50	37.088.067,79	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.576.628,50	37.088.067,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.346.797,70	2.592.598,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.112.117,93	2.333.338,61	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.088.067,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.088.067,79	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.934.090,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.340.681,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.596.164,75	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.088.067,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.088.067,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.088.067,79

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.905.573,38	42,89
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	20.027.556,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.026.178,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.024.800,95	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.062.927,13	3,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.925.939,32	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.592.598,45	2.592.598,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.934.090,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.596.164,75	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.200.560,00	36.500.560,00	8.147.400,66	22,32	23.464.686,12	64,29	13.035.873,88
RECEITAS CORRENTES	31.570.560,00	31.570.560,00	6.416.134,01	20,32	18.611.523,47	58,95	12.959.036,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.947.054,00	3.947.054,00	611.456,90	15,49	1.809.234,39	45,84	2.137.819,61
Impostos	3.419.400,00	3.419.400,00	532.584,29	15,58	1.447.030,16	42,32	1.972.369,84
Taxas	266.350,00	266.350,00	34.269,46	12,87	276.678,08	103,88	-10.328,08
Contribuição de Melhoria	261.304,00	261.304,00	44.603,15	17,07	85.526,15	32,73	175.777,85
CONTRIBUIÇÕES	928.260,00	928.260,00	150.054,47	16,17	366.424,87	39,47	561.835,13
Contribuições Sociais	916.360,00	916.360,00	152.144,88	16,60	364.312,77	39,76	552.047,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.900,00	11.900,00	-2.090,41	-17,57	2.112,10	17,75	9.787,90
RECEITA PATRIMONIAL	189.300,00	189.300,00	110.099,87	58,16	534.353,52	282,28	-345.053,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
Valores Mobiliários	188.800,00	188.800,00	110.099,87	58,32	534.353,52	283,03	-345.553,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	281.100,00	281.100,00	64.256,72	22,86	183.007,66	65,10	98.092,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	280.100,00	280.100,00	64.256,72	22,94	183.007,66	65,34	97.092,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.202.105,00	26.202.105,00	5.478.733,73	20,91	15.715.712,90	59,98	10.486.392,10
Transferências da União e de suas Entidades	10.335.105,00	10.335.105,00	1.638.726,98	15,86	4.789.510,33	46,34	5.545.594,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.236.000,00	12.236.000,00	3.052.983,14	24,95	8.724.107,78	71,30	3.511.892,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.630.000,00	3.630.000,00	787.023,61	21,68	2.202.094,79	60,66	1.427.905,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.741,00	22.741,00	1.532,32	6,74	2.790,13	12,27	19.950,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.741,00	8.741,00	0,00	0,00	0,00		8.741,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	1.532,32	10,95	2.790,13	19,93	11.209,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	4.930.000,00	1.731.266,65	35,12	4.853.162,65	98,44	76.837,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	108.600,00	217,20	108.600,00	217,20	-58.600,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	108.600,00	217,20	108.600,00	217,20	-58.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	580.000,00	4.880.000,00	1.622.666,65	33,25	4.744.562,65	97,22	135.437,35
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	4.720.000,00	1.300.000,00	27,54	4.300.000,00	91,10	420.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	322.666,65	201,67	322.666,65	201,67	-162.666,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		121.896,00		-121.896,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.099.440,00	1.099.440,00	184.782,22	16,81	439.178,74	39,95	660.261,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.300.000,00	37.600.000,00	8.332.182,88	22,16	23.903.864,86	63,57	13.696.135,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.300.000,00	37.600.000,00	8.332.182,88	22,16	23.903.864,86	63,57	13.696.135,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.300.000,00	37.600.000,00	8.332.182,88	22,16	23.903.864,86	63,57	13.696.135,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.229.492,77	18.450.901,49			3.221.408,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	15.229.492,77	15.229.492,77					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.221.408,72			3.221.408,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.073.800,00	38.581.208,72	9.833.312,57	23.727.877,06	14.853.331,66	5.260.680,25	14.197.359,03	24.383.849,69	13.412.813,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.825.735,00	28.334.607,33	4.143.080,25	15.681.762,40	12.652.844,93	4.542.429,42	12.260.195,29	16.074.412,04	11.899.250,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.963.632,81	13.976.154,35	2.363.076,91	6.289.717,42	7.686.436,93	2.321.406,91	6.248.047,42	7.728.106,93	6.163.367,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	126.081,30	0,00	68.000,00	58.081,30	10.639,55	25.838,95	100.242,35	25.838,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.732.102,19	14.232.371,68	1.780.003,34	9.324.044,98	4.908.326,70	2.210.382,96	5.986.308,92	8.246.062,76	5.710.044,38	
DESPESAS DE CAPITAL	4.198.065,00	10.196.601,39	5.690.232,32	8.046.114,66	2.150.486,73	718.250,83	1.937.163,74	8.259.437,65	1.513.562,77	0,00
INVESTIMENTOS	3.825.065,00	9.823.601,39	5.690.232,32	7.673.551,86	2.150.049,53	656.157,03	1.750.882,34	8.072.719,05	1.327.281,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	373.000,00	373.000,00	0,00	372.562,80	437,20	62.093,80	186.281,40	186.718,60	186.281,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.104.200,00	1.118.200,00	189.394,93	525.089,16	593.110,84	127.938,39	463.632,62	654.567,38	445.083,46	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.178.000,00	39.699.408,72	10.022.707,50	24.252.966,22	15.446.442,50	5.388.618,64	14.660.991,65	25.038.417,07	13.857.896,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.178.000,00	39.699.408,72	10.022.707,50	24.252.966,22	15.446.442,50	5.388.618,64	14.660.991,65	25.038.417,07	13.857.896,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.242.873,21		10.045.968,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.178.000,00	39.699.408,72	10.022.707,50	24.252.966,22		5.388.618,64	23.903.864,86		23.903.864,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.099.440,00	1.099.440,00	184.782,22	16,81	439.178,74	39,95	660.261,26
RECEITAS CORRENTES	1.099.440,00	1.099.440,00	184.782,22	16,81	439.178,74	39,95	660.261,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.099.440,00	1.099.440,00	184.782,22	16,81	439.178,74	39,95	660.261,26
Contribuições Sociais	1.099.440,00	1.099.440,00	184.782,22	16,81	439.178,74	39,95	660.261,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.104.200,00	1.118.200,00	189.394,93	525.089,16	593.110,84	127.938,39	463.632,62	654.567,38	445.083,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.104.200,00	1.118.200,00	189.394,93	525.089,16	593.110,84	127.938,39	463.632,62	654.567,38	445.083,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.104.200,00	1.118.200,00	189.394,93	525.089,16	593.110,84	127.938,39	463.632,62	654.567,38	445.083,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.195.800,00	39.703.208,72	9.833.312,57	23.727.877,06	97,83	15.975.331,66	5.260.680,25	14.197.359,03	96,84	25.505.849,69	0,00
Legislativa	1.595.000,00	1.791.000,00	239.898,98	983.462,20	4,06	807.537,80	261.565,45	783.656,83	5,35	1.007.343,17	0,00
Ação Legislativa	1.595.000,00	1.791.000,00	239.898,98	983.462,20	4,06	807.537,80	261.565,45	783.656,83	5,35	1.007.343,17	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.824.580,00	7.364.436,91	789.009,42	4.089.975,83	16,86	3.274.461,08	1.246.062,07	2.832.108,06	19,32	4.532.328,85	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	4.934.180,00	5.406.743,51	632.134,49	2.554.865,64	10,53	2.851.877,87	878.264,28	1.985.735,14	13,54	3.421.008,37	
Administração Financeira	1.387.400,00	1.458.612,10	156.874,93	1.094.547,39	4,51	364.064,71	295.064,44	634.252,57	4,33	824.359,53	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	503.000,00	499.081,30	0,00	440.562,80	1,82	58.518,50	72.733,35	212.120,35	1,45	286.960,95	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.363.600,00	1.620.587,86	229.448,21	894.575,72	3,69	726.012,14	262.642,41	638.508,42	4,36	982.079,44	0,00
Assistência ao Idoso	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.450,00	273.213,00	39.789,09	141.058,56	0,58	132.154,44	38.300,73	105.807,20	0,72	167.405,80	
Assistência Comunitária	304.600,00	531.787,08	55.938,38	267.298,01	1,10	264.489,07	76.844,07	154.782,25	1,06	377.004,83	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	787.400,00	815.437,78	133.720,74	486.219,15	2,00	329.218,63	147.497,61	377.918,97	2,58	437.518,81	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	2.093.100,00	2.093.100,00	121.377,59	332.349,74	1,37	1.760.750,26	92.654,26	278.017,05	1,90	1.815.082,95	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.093.100,00	2.093.100,00	121.377,59	332.349,74	1,37	1.760.750,26	92.654,26	278.017,05	1,90	1.815.082,95	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	5.872.305,00	6.486.440,02	1.247.227,41	4.675.118,10	19,28	1.811.321,92	915.431,45	3.533.021,58	24,10	2.953.418,44	0,00
Atenção Básica	1.746.555,00	1.703.505,13	436.659,97	1.006.595,99	4,15	696.909,14	226.649,75	665.616,23	4,54	1.037.888,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.129.750,00	3.514.645,00	619.528,61	2.917.543,76	12,03	597.101,24	572.254,85	2.293.968,50	15,65	1.220.676,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	118.800,00	118.800,00	13.795,06	41.763,13	0,17	77.036,87	13.795,06	41.763,13	0,28	77.036,87	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	108.200,00	108.200,00	18.944,43	37.639,57	0,16	70.560,43	7.658,56	26.353,70	0,18	81.846,30	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	769.000,00	1.041.289,89	158.299,34	671.575,65	2,77	369.714,24	95.073,23	505.320,02	3,45	535.969,87	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	7.647.100,00	7.916.279,48	947.557,26	3.227.561,48	13,31	4.688.718,00	1.102.560,58	2.614.417,45	17,83	5.301.862,03	0,00
Ensino Fundamental	4.629.627,81	4.597.762,54	645.177,34	1.791.779,38	7,39	2.805.983,16	758.122,33	1.519.727,56	10,37	3.078.034,98	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	222,19	222,19	0,00	0,00	0,00	222,19	0,00	0,00	0,00	222,19	
Educação Infantil	1.200.050,00	1.397.573,26	14.873,20	558.870,15	2,30	838.703,11	100.811,99	536.001,19	3,66	861.572,07	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	106.700,00	106.700,00	0,00	2.444,60	0,01	104.255,40	0,00	2.444,60	0,02	104.255,40	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.277.500,00	1.322.716,50	220.630,36	759.679,57	3,13	563.036,93	185.695,40	457.379,01	3,12	865.337,49	
FU12 - Demais Subfunções	433.000,00	491.304,99	66.876,36	114.787,78	0,47	376.517,21	57.930,86	98.865,09	0,67	392.439,90	
Cultura	108.000,00	145.000,00	15.209,98	15.209,98	0,06	129.790,02	14.113,33	14.113,33	0,10	130.886,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	108.000,00	145.000,00	15.209,98	15.209,98	0,06	129.790,02	14.113,33	14.113,33	0,10	130.886,67	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	5.563.900,00	6.056.521,50	929.210,44	4.022.939,62	16,59	2.033.581,88	1.041.176,21	3.035.194,41	20,70	3.021.327,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.087.000,00	1.011.215,54	94.715,54	713.443,52	2,94	297.772,02	0,00	295.449,15	2,02	715.766,39	
Serviços Urbanos	4.476.900,00	5.045.305,96	834.494,90	3.309.496,10	13,65	1.735.809,86	1.041.176,21	2.739.745,26	18,69	2.305.560,70	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	296.100,00	420.775,20	166.258,69	228.099,45	0,94	192.675,75	30.431,14	70.343,50	0,48	350.431,70	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	296.100,00	420.775,20	166.258,69	228.099,45	0,94	192.675,75	30.431,14	70.343,50	0,48	350.431,70	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Controle Ambiental	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	142.100,00	5.258.098,75	5.091.388,50	5.091.388,50	20,99	166.710,25	250.000,00	250.000,00	1,71	5.008.098,75	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	1.891.000,00	1.885.000,00	1.885.000,00	7,77	6.000,00	0,00	0,00	0,00	1.891.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	135.600,00	3.366.598,75	3.206.388,50	3.206.388,50	13,22	160.210,25	250.000,00	250.000,00	1,71	3.116.598,75	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	254.315,00	104.315,00	0,00	0,00	0,00	104.315,00	0,00	0,00	0,00	104.315,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	254.315,00	104.315,00	0,00	0,00	0,00	104.315,00	0,00	0,00	0,00	104.315,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	336.200,00	347.154,00	56.726,09	167.196,44	0,69	179.957,56	44.043,35	147.978,40	1,01	199.175,60	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	336.200,00	347.154,00	56.726,09	167.196,44	0,69	179.957,56	44.043,35	147.978,40	1,01	199.175,60	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.104.200,00	1.118.200,00	189.394,93	525.089,16	2,17	593.110,84	127.938,39	463.632,62	3,16	654.567,38	
TOTAL (III) = (I + II)	33.300.000,00	40.821.408,72	10.022.707,50	24.252.966,22	100,00	16.568.442,50	5.388.618,64	14.660.991,65	100,00	26.160.417,07	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.104.200,00	1.118.200,00	189.394,93	525.089,16	2,17	593.110,84	127.938,39	463.632,62	3,16	654.567,38	0,00
Legislativa	85.000,00	89.000,00	20.234,88	48.403,27	0,20	40.596,73	20.234,88	48.403,27	0,33	40.596,73	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	89.000,00	20.234,88	48.403,27	0,20	40.596,73	20.234,88	48.403,27	0,33	40.596,73	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	198.900,00	198.900,00	27.761,11	80.591,94	0,33	118.308,06	15.876,40	68.707,23	0,47	130.192,77	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	163.900,00	163.900,00	20.806,13	57.923,02	0,24	105.976,98	11.957,50	49.074,39	0,33	114.825,61	
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	6.954,98	22.668,92	0,09	12.331,08	3.918,90	19.632,84	0,13	15.367,16	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	32.200,00	32.200,00	3.366,06	8.732,68	0,04	23.467,32	3.366,06	8.732,68	0,06	23.467,32	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FU08 - Administração Geral	14.600,00	14.600,00	3.366,06	8.732,68	0,04	5.867,32	3.366,06	8.732,68	0,06	5.867,32	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	261.500,00	271.500,00	52.484,02	148.982,76	0,61	122.517,24	35.782,01	132.280,75	0,90	139.219,25	0,00
Atenção Básica	55.300,00	65.300,00	11.465,46	50.072,16	0,21	15.227,84	10.002,25	48.608,95	0,33	16.691,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.900,00	128.900,00	37.262,98	87.856,82	0,36	41.043,18	23.839,01	74.432,85	0,51	54.467,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	14.000,00	2.008,92	4.978,85	0,02	9.021,15	1.004,46	3.974,39	0,03	10.025,61	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	63.000,00	63.000,00	1.746,66	6.074,93	0,03	56.925,07	936,29	5.264,56	0,04	57.735,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	396.000,00	396.000,00	68.934,58	188.075,84	0,78	207.924,16	44.492,73	163.633,99	1,12	232.366,01	0,00
Ensino Fundamental	195.300,00	195.300,00	52.349,52	111.817,09	0,46	83.482,91	27.907,67	87.375,24	0,60	107.924,76	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	134.700,00	134.700,00	14.198,14	58.033,32	0,24	76.666,68	14.198,14	58.033,32	0,40	76.666,68	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	1.306,64	0,01	4.693,36	0,00	1.306,64	0,01	4.693,36	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	2.386,92	16.918,79	0,07	43.081,21	2.386,92	16.918,79	0,12	43.081,21	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	110.000,00	110.000,00	14.747,56	44.439,82	0,18	65.560,18	7.300,24	36.992,50	0,25	73.007,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	14.747,56	44.439,82	0,18	65.560,18	7.300,24	36.992,50	0,25	73.007,50	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	10.000,00	10.000,00	1.393,82	4.172,68	0,02	5.827,32	696,91	3.475,77	0,02	6.524,23	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	1.393,82	4.172,68	0,02	5.827,32	696,91	3.475,77	0,02	6.524,23	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.600,00	3.600,00	472,90	1.690,17	0,01	1.909,83	189,16	1.406,43	0,01	2.193,57	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.600,00	3.600,00	472,90	1.690,17	0,01	1.909,83	189,16	1.406,43	0,01	2.193,57	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,420,604,25	2,928,706,23	3,637,641,29	4,013,789,92	3,066,966,50	4,772,758,18	3,150,016,55	3,240,319,61	3,821,281,44	3,591,422,87	3,588,173,21	3,793,331,67	43,045,011,72	36,202,560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260,020,44	302,630,18	377,895,94	274,356,56	234,734,23	386,714,34	135,931,27	160,759,21	348,537,23	552,549,78	354,271,63	257,185,27	3,647,586,08	3,947,054,00
IPTU	13,626,08	42,272,40	25,446,59	16,114,78	4,618,77	8,223,34	2,174,04	3,543,74	40,370,09	189,875,05	77,311,21	31,210,00	454,786,09	425,600,00
ISS	130,431,60	188,799,56	141,662,48	187,903,57	71,060,03	71,712,08	67,884,08	42,381,64	139,992,07	248,175,75	118,652,87	122,732,45	1,531,388,18	1,461,200,00
ITBI	23,473,16	2,980,48	141,017,83	1,145,93	91,012,94	110,670,57	200,00	1,200,00	22,117,91	437,48	63,770,83	2,064,42	460,091,55	880,000,00
IRRF	54,381,82	51,148,04	55,146,35	57,773,91	56,370,60	177,679,76	305,85	37,937,66	60,202,06	57,648,45	55,285,48	61,557,03	725,437,01	648,600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38,107,78	17,429,70	14,622,69	11,418,37	11,671,89	20,428,59	65,367,30	75,696,17	85,855,10	56,413,05	39,251,24	39,621,37	475,883,25	531,654,00
Contribuições	10,407,42	0,00	0,00	1,696,78	1,090,28	1,813,74	1,550,24	67,748,24	70,978,13	76,093,79	71,115,93	76,938,54	381,433,09	928,260,00
Receita Patrimonial	4,344,90	3,547,68	2,465,12	4,428,60	4,518,03	42,626,54	13,514,49	55,101,89	50,065,90	8,406,87	23,476,14	46,424,79	258,920,95	119,300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,344,90	3,547,68	2,465,12	4,428,60	4,518,03	42,626,54	13,514,49	55,101,89	50,065,90	8,406,87	23,476,14	46,424,79	258,920,95	118,800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29,561,19	35,298,18	24,961,67	29,469,45	24,249,74	24,494,84	20,093,46	26,337,35	27,802,80	44,517,33	35,373,57	28,883,15	351,042,73	281,100,00
Transferências Correntes	3,116,270,30	2,586,857,22	3,231,066,26	3,703,838,53	2,771,427,18	4,315,108,72	2,978,927,09	2,930,372,92	3,322,932,74	2,909,561,93	3,102,909,22	3,381,394,32	38,350,686,43	30,904,105,00
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	672,774,49	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,08	669,672,71	804,854,39	696,074,08	8,262,259,47	9,224,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,196,242,55	1,135,882,13	1,610,822,86	1,446,678,09	1,295,333,73	1,764,153,15	1,539,105,37	1,248,669,62	1,813,188,07	1,550,130,27	1,490,736,86	1,921,189,65	18,012,132,35	13,028,000,00
Cota-Parte do IPVA	36,243,42	19,230,39	9,957,36	13,667,88	8,459,01	19,796,38	21,930,88	33,323,48	64,049,54	35,908,23	33,654,76	29,862,53	326,083,86	400,000,00
Cota-Parte do ITR	36,144,32	47,484,87	264,292,24	975,022,90	233,550,74	126,677,91	121,037,41	38,318,15	33,903,98	29,468,44	24,485,26	29,490,04	1,961,876,26	1,630,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	4,856,85	5,269,31	7,103,12	7,819,74	7,571,15	9,540,51	10,679,27	9,170,67	9,692,83	10,983,90	9,531,69	9,943,39	102,162,43	87,600,00
Transferências do FUNDEB	267,686,84	257,661,51	332,989,76	342,262,98	314,900,36	406,178,61	353,768,02	325,245,43	387,804,16	348,253,57	372,053,99	414,969,62	4,123,774,85	3,630,000,00
Outras Transferências Correntes	837,867,08	653,023,24	628,696,50	410,795,15	238,837,70	983,603,44	203,291,63	319,961,30	373,719,08	265,144,81	367,592,27	279,865,01	5,562,397,21	2,904,505,00
Outras Receitas Correntes	0,00	372,97	1,232,30	0,00	50,947,04	0,00	0,00	0,00	964,64	293,17	1,026,72	505,60	55,342,44	22,741,00
DEDUÇÕES (II)	341,439,11	334,180,50	452,459,26	588,592,01	442,023,45	523,551,51	483,719,12	521,220,44	581,213,46	530,830,38	543,952,47	613,762,22	5,956,943,93	5,631,360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,481,62	66,021,45	70,870,25	73,794,57	73,206,34	78,938,54	364,312,77	927,360,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341,439,11	334,180,50	452,459,26	588,592,01	442,023,45	523,551,51	482,237,50	455,198,99	510,343,21	457,035,81	470,746,13	534,823,68	5,592,631,16	4,702,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,079,165,14	2,594,525,73	3,185,182,03	3,425,197,91	2,644,943,05	4,249,206,67	2,666,297,43	2,719,099,17	3,240,067,98	3,060,592,49	3,044,220,74	3,179,569,45	37,088,067,79	30,571,200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,079,165,14	2,594,525,73	3,185,182,03	3,425,197,91	2,644,943,05	4,249,206,67	2,666,297,43	2,719,099,17	3,240,067,98	3,060,592,49	3,044,220,74	3,179,569,45	37,088,067,79	30,571,200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,079,165,14	2,594,525,73	3,185,182,03	3,425,197,91	2,644,943,05	4,249,206,67	2,666,297,43	2,719,099,17	3,240,067,98	3,060,592,49	3,044,220,74	3,179,569,45	37,088,067,79	30,571,200,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.000,00	1.063.205,47
Receita de Contribuições dos Segurados	2.000,00	0,00
Ativo	1.000,00	
Inativo	1.000,00	
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.768.300,00	725.842,03
Ativo	1.768.300,00	725.842,03
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	47.500,00	337.363,44
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	47.500,00	337.363,44
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	14.200,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	13.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	1.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.832.000,00	1.063.205,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	222.769,63	222.769,63	222.769,63	0,00
Aposentadorias		148.871,29	148.871,29	148.871,29	
Pensões por Morte		73.898,34	73.898,34	73.898,34	
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.000,00	222.769,63	222.769,63	222.769,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.812.000,00	840.435,84	840.435,84	840.435,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	473.929,30
Investimentos e Aplicações	15.277.524,54
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	268.000,00	77.649,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	268.000,00	77.649,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	228.000,00	109.580,11	55.247,42	51.070,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.900,00	3.662,83	3.662,83	3.662,83	
Demais Despesas Correntes	180.100,00	105.917,28	51.584,59	47.407,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	238.000,00	109.580,11	55.247,42	51.070,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	30.000,00	-31.930,63	22.402,06	26.578,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.570.560,00	18.611.523,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.947.054,00	1.809.234,39
IPTU	425.600,00	344.484,13
ISS	1.461.200,00	739.818,86
ITBI	880.000,00	89.790,64
IRRF	648.600,00	272.936,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.654,00	362.204,23
Contribuições	928.260,00	366.424,87
Receita Patrimonial	189.300,00	534.353,52
Aplicações Financeiras (II)	188.800,00	534.353,52
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	26.202.105,00	15.715.712,90
Cota-Parte do FPM	7.533.600,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	10.422.400,00	7.650.915,46
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	174.983,94
Cota-Parte do ITR	1.304.000,00	221.362,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	87.600,00	60.001,75
Transferências do FUNDEB	3.630.000,00	2.202.094,79
Outras Transferências Correntes	2.904.505,00	1.809.574,10
Demais Receitas Correntes	303.841,00	185.797,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	303.841,00	185.797,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.381.760,00	18.077.169,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.930.000,00	4.853.162,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	108.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	108.600,00
Transferências de Capital	4.880.000,00	4.744.562,65
Convênios	4.640.000,00	4.744.562,65
Outras Transferências de Capital	240.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.930.000,00	4.853.162,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.311.760,00	22.930.332,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.334.607,33	15.681.762,40	12.254.495,29	11.899.250,48	90.218,16	376.344,73	369.676,56
Pessoal e Encargos Sociais	13.976.154,35	6.289.717,42	6.248.047,42	6.163.367,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.081,30	68.000,00	25.838,95	25.838,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.232.371,68	9.324.044,98	5.980.608,92	5.710.044,38	90.218,16	376.344,73	369.676,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.208.526,03	15.613.762,40	12.228.656,34	11.873.411,53	90.218,16	376.344,73	369.676,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.196.601,39	8.046.114,66	1.937.163,74	1.513.562,77	7.228,53	314.871,36	314.871,36
Investimentos	9.823.601,39	7.673.551,86	1.750.882,34	1.327.281,37	7.228,53	314.871,36	314.871,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	373.000,00	372.562,80	186.281,40	186.281,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.823.601,39	7.673.551,86	1.750.882,34	1.327.281,37	7.228,53	314.871,36	314.871,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.082.127,42	23.287.314,26	13.979.538,68	13.200.692,90	97.446,69	691.216,09	684.547,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.947.645,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	534.353,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.481.998,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.110,94	1.241.876,44
DEDUÇÕES (XXIX)	6.671.758,47	15.403.670,63
Disponibilidade de Caixa	6.671.758,47	15.397.145,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.784.570,16	15.418.008,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.811,69	20.863,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.525,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.274.647,53	-14.161.794,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.887.146,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	91.948,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.241.876,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.037.074,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.502.721,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.221.408,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.221.408,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.244,03	102.361,69	5.964,03	97.446,69	14.195,00	209.901,51	1.033.581,96	691.216,09	684.547,92	0,00	558.935,55	573.130,55
PODER EXECUTIVO	9.854,03	102.361,69	5.964,03	97.446,69	8.805,00	209.901,51	1.033.581,96	691.216,09	684.547,92	0,00	558.935,55	567.740,55
PODER LEGISLATIVO	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00
Câmara Municipal	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.244,03	102.361,69	5.964,03	97.446,69	14.195,00	209.901,51	1.033.581,96	691.216,09	684.547,92	0,00	558.935,55	573.130,55

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.525.681,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.300.000,00
Previsão Atualizada	37.600.000,00
Receitas Realizadas	23.903.864,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.221.408,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.178.000,00
Dotação Atualizada	39.699.408,72
Despesas Empenhadas	24.252.966,22
Despesas Liquidadas	14.660.991,65
Despesas Pagas	13.857.896,71
Superávit Orçamentário	9.242.873,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.252.966,22
Despesas Liquidadas	14.660.991,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.088.067,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.088.067,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.088.067,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.063.205,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	222.769,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	222.769,63
Resultado Previdenciário	840.435,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.947.645,09	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.481.998,61	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.605,72	5.964,03	97.446,69	14.195,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	112.215,72	5.964,03	97.446,69	8.805,00
Poder Legislativo	5.390,00	0,00	0,00	5.390,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.243.483,47	0,00	684.547,92	558.935,55
Poder Executivo	1.243.483,47	0,00	684.547,92	558.935,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.361.089,19	5.964,03	781.994,61	573.130,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.015.364,87	25,00	23,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.098.203,24	70,00	49,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	60,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.665.302,33	15,00	22,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2021

Retifica-se a **RESOLUÇÃO 006/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT** publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT ANO XVI| Nº 3.772 no dia 16 de Julho de 2021. Por motivos de erros formais passa a vigorar a seguinte redação:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 319 de 13 maio de 2009, assim como a Lei nº 501 de 9 de março de 2015 e os preceitos contidos na Lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, a qual institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em **Reunião Ordinária do dia 28 de Junho de 2021**, e

Considerando a **Resolução 005/2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1° - Notificar que o Conselho Tutelar adote o regime de folgas somente para os Conselheiros que trabalharem aos sábados e domingos, em regime de sobreaviso. Sendo assim, a deliberação não tem validade para os sobreavisos realizados durante a semana. Essa deliberação tem efeito enquanto durar a **Resolução 005/2021.** Além disso, o CMDCA sugere que as folgas sejam intercaladas.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato- MT, 27 de Julho de 2021.

Kallita dos Anjos Moraes

Pres. Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 0382/2021 publicado no diário oficial ANO XVI | N° 3.777 no dia 23 de Julho de 2021 por motivos formais.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0382/2021

Lê se:

PORTARIA Nº 0398/2021

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Julho de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **ROSSETTO TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.842.597/0001-97; VIGÊNCIA: 27/07/2021 ATÉ 27/07/2022; VALOR ESTIMADO **R$ 211.200,00;** OBJETO: Transporte de Pedra e Pó de Pedra, da cidade de Nobres – MT até o Município de Santa Rita do Trivelato – MT**,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 para REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 0325/2021 publicado no diário oficial ANO XVI | N° 3.749 no dia 15 de Junho de 2021 por motivos formais.

Onde se lê:

Ø **CLEIDE ZAINI LEMOS DA S. RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.565.421-04, representando a secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Lê se:

Ø **CLEIDE ZAINI LEMOS DA S. RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.565.421-04 (titular) e **KATIA MARA DE ARRUDA**, inscrita no CPF nº 040.399.261-37 (suplente), representando a secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Julho de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no **dia 10 de agosto de 2021 às 09h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT),** estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de julho de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0399/2021

DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLAUDITAMAR APARECIDO CANDIDO SEVERO NO CARGO EMCOMISSÃO DE TOPOGRAFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr**. CLAUDITAMAR APARECIDO CANDIDO SEVERO**, portador do RG nº 044227372012-5 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 879185108-44, para exercer o cargo em comissão de **TOPOGRAFO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 20/07/2021.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 27 DE JULHO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0397/2021

DE 27 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO LUCAS FERRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor SANDRO LUCAS FERRON, portador do RG nº 1.024.433-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.755.411. 05, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021. Referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0400/2021

DE 27 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA JANAINA VELASQUES DICHOFF ROWEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica prorrogada por 124 (cento e vinte e quatro) dias a licença saúde a servidora **JANAINA VELASQUES DICHOFF ROWEDER,** portadora do RG nº: 920681 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 828.274.191-49, servidora efetiva ocupa o cargo de ODONTÓLOGO 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim fica afastada até o dia: 15/11/ 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP

CNPJ: sob o nº:CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 24/09/2022

Valor Total**: R$ 348.886,67(trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Santa Terezinha – MT, 27 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação por sua Presidente, Patrícia Martins dos santos. objeto : **PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA,** convenio Nº25100.044070/2007-57 (funasa).Sagrou vencedoraa empresa JEZIEL DE A.OLIVEIRA & CIA LTDA **inscrita no CNPJ: 97. 527.315/0001-23.** com valor total de R$ 485.368,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos sessenta e oito reais) Santa Terezinha – MT, 27 de julho de 2021. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº.006/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDIÇÃO Nº 001/2021

EMENTA: Torna público o resultado de Recursos contra a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado edição nº. 001/2021, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Edital Complementar nº.004, que dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2021.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 27 de julho de 2021.

Flávia Aparecida Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/GP/2021

PORTARIA Nº 157/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais;

;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 111/GP/2021, que designou o Servidor Efetivo HENRIQUE SANTIAGO, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Técnico de Meio Ambiente, com efeito retroativo, a partir de 10 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 19 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/GP/2021

DECRETO Nº 052/GP/2021

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E DOS SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Parágrafo único do artigo 88 em que o Previ Leverger deve proceder no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social, a ser regulamentado por ato administrativo;

Considerando, que o processo de atualização dos dados dos segurados inativos e pensionistas gera prova de vida dos mesmos perante o PREVI LEVERGER, resguardando o erário público no pagamento de benefícios pelo RPPS;

Considerando, que o processo de atualização dos dados dos segurados não gerará despesas para o Município.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização da prova de vida, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Fundo Previ Leverger.

Parágrafo Único – A prova de vida de que trata o caput deverá ser realizada no período de 10/08/2021 a 11/10/2021, por meio do preenchimento e assinatura do ANEXO I deste decreto, disponibilizado no site da prefei-

tura municipal de Santo Antônio do Leverger, ser entregue via original na sede do Previ Leverger, via correio ou por endereço eletrônico.

Art. 2° Caso o segurado não resida em Santo Antônio do Leverger ou esteja ausente no período determinado no artigo 2°, poderá ser feita a prova de vida através de declaração específica fornecida ANEXO I, também com reconhecimento de firma, que deverá ser enviada em via original para o Previ Leverger até o dia 11/10/2021.

Art. 3° Para fins de comprovação de vida será obrigatória à apresentação de documentos originais no atendimento presencial:

INATIVOS
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei).
PENSIONISTAS
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Documentos relacionados à condição civil atual.
DEPENDENTES
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Documento de identificação (RG, passaporte,); Certidão de Nascimento; Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, **nos casos necessários**.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-Mt, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Eu, _____ _ portador (a) do CPF nº _____, do RG nº _____, nascido (a) na data de _____/_____/_____/ na Cidade de _____ Estado _____, Estado Civil: _____, residente na rua / avenida /travessa / : _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, telefone para contato: _____, e-mail: _____, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei “estar vivo”, devendo tal condição constar na atualização de meu cadastro junto ao PREVI LEVERGER.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(local e data)

_____

Assinatura do aposentado/pensionista

INFORMAÇÕES

Caso o preenchimento da declaração seja feito manual, deverá estar de forma legível e sem rasuras. Após preenchimento e assinatura da declaração, a mesma deverá ser entregue no PREVI LEVERGER no período de 15/07/2021 a 15/09/2021, sede na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, Av. Santo Antônio, 245, Centro, CEP: 78.180-000, enviado via correio ou via e-mail: previleverger2021@gmail.com Se o servidor não se encontra no Município de Santo Antônio do Leverger durante o período do recadastramento, a declaração somente será aceita com assinatura reconhecida em cartório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163/2021

PORTARIA N.º 163/2021

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do município de Santo Antônio do Leverger e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 88 da **Lei Municipal nº 1.212 de 06 de abril de 2017;**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores inativos aposentados e pensionistas vinculados ao PREVI LEVERGER;

CONSIDERANDO a DECRETO Municipal N° 052/GP/2021 referente ao recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao PREVI LEVERGER e outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO, que o processo de atualização dos dados dos servidores inativos e pensionistas gera prova de vida dos mesmos perante o PREVI LEVERGER.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do recadastramento/censo previdenciário e prova de vida abrangendo todos os servidores inativos e pensionistas do PREVI LEVERGER.

Art. 2º O r**ecadastramento/Censo e Prova de Vida** serão realizados no seguinte período e local:

I – De **10/08/2021 a 11/10/2021**, para os servidores inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes; na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, localizado à Av. Santo Antônio, Nº 245, Centro, Santo Antônio do Leverger – MT, sala da previdência.

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no inciso anterior, poderá haver prazo de prorrogação, informando que, o não comparecimento à convocação relativa ao Censo Previdenciário acarretará na **Suspensão Temporária** do pagamento de sua remuneração mensal/proventos até a regularização da situação cadastral.

Art. 3º O atendimento presencial dos servidores inativos e pensionistas, será realizado das 07H00 às 13h00 no posto de atendimento indicado no inciso I.

Art. 4º Quando o servidor inativo e pensionista estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por Atestado Médico, o recadastramento deverá ser realizado na sua residência, por pessoa devidamente identificada, acompanhado por Assistente social da prefeitura municipal de Santo Antônio do Leverger.

Art. 5º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, que tenha como destinatário segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento a lhe ser dispensado deverá observar o que dispõe a Lei nº. 10741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 6º Para os dependentes dos servidores inativos menores de 18 (dezoito) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os docu-

mentos relacionados no Art. 9º deste Edital. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela – Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

Art. 7º. Não será aceito nenhum recadastramento de servidor inativo e/ou pensionistas através de procuração, salvo em caso de decisão judicial. Em caso de impedimento por recomendação médica, será aplicada as regras do artigo 4º desta Portaria. Caso o segurado não resida em Santo Antônio do Leverger ou esteja ausente no período determinado no artigo 2°, poderá ser feita a prova de vida através de declaração específica fornecida ANEXO I, com reconhecimento de firma, que deverá ser enviada em via original para o Previ Leverger até o dia 11/10/2021.

Art. 8º Para fins do recadastramento nos termos deste Edital será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais, de acordo com a situação e relação detalhada nesta Portaria.

Art. 9º Para fins de comprovação dos dados cadastrais será obrigatória à apresentação de documentos originais das seguintes documentações no atendimento presencial:

INATIVOS
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; **obrigatório** em todas as idades; è Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); èComprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); èCertidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (a ser preenchida e assinada no ato do cadastramento); è Título de Eleitor; **para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta);** èContracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário; èPortaria de Concessão da Aposentadoria;
DEPENDENTES
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, **obrigatório** em todas as idades; è Documento de identificação (RG, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); **se houver** è Certidão de Nascimento; èTermo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, **nos casos necessários**. **Obs.:** Não será obrigatória a presença do dependente ao local do recadastramento, valendo a inclusão daquele pelo próprio segurado inativo.
PENSIONISTAS
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; **obrigatório** em todas as idades; è Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); èComprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); èCertidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (a ser preenchida e assinada no ato do cadastramento); è Título de Eleitor; **para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta);** è Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário; èPortaria de Concessão da Pensão por Morte;

Santo Antônio do Leverger, 21 de julho de 2021.

EVALDO DIAS DA CRUZ

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Gestor do RPPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/GP/2021

PORTARIA Nº 160/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.027/GP/2009.

RESOLVE:

Fica autorizado o cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor efetivo **CEZAR DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, com efeito retroativo, a partir de 10 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI LEVERGER, atendendo ao disposto na Lei Federal Nº10. 887 art. 9, II2 º de 18 de junho de 2004, bem como a Lei Municipal nº 1.212/GP/2017, art. 88 parágrafo único, **CONVOCA** os servidores inativos e pensionistas para realização do recadastramento, censo previdenciário/prova de vida para atualização de dados cadastrais vinculados ao Previ Leverger, conforme a Portaria nº 163/2021 e Decreto n° 052/GP/2021.

LOCAL: Sala do Previ Leverger na prefeitura municipal, Av. Santo Antônio, nº 245, Centro;

DATA: 10/08/2021 a 11/10/2021 (segunda a sexta);

HORÁRIOS: 07H00 às 13h00;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

INATIVOS/APOSENTADOS

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; obrigatório em todas as idades; Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (a ser preenchida e assinada no ato do cadastramento); Título de Eleitor; para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta); Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário; Portaria de Concessão da Aposentadoria;

DEPENDENTES

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, obrigatório em todas as idades; Documento de identificação (RG, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); se houver Certidão de Nascimento; Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

Obs.: Não será obrigatória a presença do dependente ao local do recadastramento, valendo a inclusão daquele pelo próprio segurado inativo.

PENSIONISTAS

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; obrigatório em todas as idades; Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (a ser preenchida e assinada no ato do cadastramento); Título de Eleitor; para maiores de 18 (anos) e menores de 70 (setenta); Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário; Portaria de Concessão da Pensão por Morte;

EVALDO DIAS DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS/GESTOR DO RPPS PREVI LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/GP/2021

PORTARIA Nº 159/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.027/GP/2009.

RESOLVE:

Fica autorizado o cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor efetivo **HENRIQUE SANTIAGO**, Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, com efeito retroativo, a partir de 10 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/GP/2021

PORTARIA Nº 158/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais;

;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 112/GP/2021, que designou o Servidor Efetivo CEZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Fomento a Produção e ao Associativismo, com efeito retroativo, a partir de 10 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 19 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Eu, _____ _ portador (a) do CPF nº _____, do RG nº _____, nascido (a) na data de _____/_____/_____/ na Cidade de _____ Estado _____, Estado Civil: _____, residente na rua / avenida /travessa / : _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, telefone para contato: _____, e-mail: _____, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei “estar vivo”, devendo tal condição constar na atualização de meu cadastro junto ao PREVI LEVERGER.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(local e data)

_____

Assinatura do aposentado/pensionista

INFORMAÇÕES

Caso o preenchimento da declaração seja feito manual, deverá estar de forma legível e sem rasuras. Após preenchimento e assinatura da declaração, a mesma deverá ser entregue no PREVI LEVERGER no período de 15/07/2021 a 15/09/2021, sede na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, Av. Santo Antônio, 245, Centro, CEP: 78.180-000, enviado via correio ou via e-mail: previleverger2021@gmail.com Se o servidor não se encontra no Município de Santo Antônio do Leverger durante o período do recadastramento, a declaração somente será aceita com assinatura reconhecida em cartório.

RREO 1 BIMESTRE BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.941.000,00	35.941.000,00	11.037.642,49	30,71	11.037.642,49	30,71	24.903.357,51
RECEITAS CORRENTES	35.341.000,00	35.341.000,00	11.037.642,49	31,23	11.037.642,49	31,23	24.303.357,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	9.369.000,00	9.369.000,00	1.307.945,22	13,96	1.307.945,22	13,96	8.061.054,78
Impostos	8.717.000,00	8.717.000,00	1.078.611,34	12,37	1.078.611,34	12,37	7.638.388,66
Taxas	628.000,00	628.000,00	228.923,63	36,45	228.923,63	36,45	399.076,37
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	410,25	1,70	410,25	1,70	23.589,75
CONTRIBUIÇÕES	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	1.506,71	0,27	1.506,71	0,27	538.493,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	539.000,00	539.000,00	1.506,71	0,27	1.506,71	0,27	537.493,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	469.000,00	469.000,00	3.981,00	0,84	3.981,00	0,84	465.019,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.000,00	469.000,00	3.981,00	0,84	3.981,00	0,84	465.019,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.771.000,00	24.771.000,00	9.724.209,56	39,25	9.724.209,56	39,25	15.046.790,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.000,00	3.743.000,00	6.121.568,18	163,54	6.121.568,18	163,54	-2.378.568,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	15.028.000,00	15.028.000,00	2.314.994,17	15,40	2.314.994,17	15,40	12.713.005,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.287.647,21	21,46	1.287.647,21	21,46	4.712.352,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.941.000,00	35.941.000,00	11.037.642,49	30,71	11.037.642,49	30,71	24.903.357,51
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.941.000,00	35.941.000,00	11.037.642,49	30,71	11.037.642,49	30,71	24.903.357,51
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.941.000,00	35.941.000,00	11.037.642,49	30,71	11.037.642,49	30,71	24.903.357,51
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p l°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	49.130.000,00	48.649.500,00	5.743.491,80	5.743.491,80	42.906.008,20	4.244.902,20	4.244.902,20	44.404.597,80	3.049.017,23	4.739.459,79
DESPESAS CORRENTES	42.341.600,00	42.216.100,00	5.184.098,65	5.184.098,65	37.032.001,35	3.724.311,47	3.724.311,47	38.491.788,53	2.798.467,34	3.094.610,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.491.600,00	26.389.600,00	2.411.024,94	2.411.024,94	23.978.575,06	2.411.024,94	2.411.024,94	23.978.575,06	2.185.530,99	112.057,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.837.000,00	15.763.500,00	2.756.115,01	2.756.115,01	13.007.384,99	1.296.327,83	1.296.327,83	14.467.172,17	610.882,78	2.982.553,15
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.837.000,00	15.763.500,00	2.756.115,01	2.756.115,01	13.007.384,99	1.296.327,83	1.296.327,83	14.467.172,17	610.882,78	2.982.553,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.488.400,00	6.277.400,00	559.393,15	559.393,15	5.718.006,85	520.590,73	520.590,73	5.756.809,27	250.549,89	1.644.849,27
INVESTIMENTOS	5.288.400,00	5.077.400,00	391.428,90	391.428,90	4.685.971,10	352.626,48	352.626,48	4.724.773,52	172.689,34	1.644.849,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	167.964,25	167.964,25	1.032.035,75	167.964,25	167.964,25	1.032.035,75	77.860,55	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.320.000,00	2.728.500,00	252.424,99	252.424,99	2.476.075,01	246.344,34	246.344,34	2.482.155,66	0,00	655.691,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.450.000,00	51.378.000,00	5.995.916,79	5.995.916,79	45.382.083,21	4.491.246,54	4.491.246,54	46.886.753,46	3.049.017,23	5.395.151,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.450.000,00	51.378.000,00	5.995.916,79	5.995.916,79	45.382.083,21	4.491.246,54	4.491.246,54	46.886.753,46	3.049.017,23	5.395.151,56
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.450.000,00	51.378.000,00	5.995.916,79	5.995.916,79	45.382.083,21	4.491.246,54	4.491.246,54	46.886.753,46	3.049.017,23	5.395.151,56
RESERVA DO RPPS	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.320.000,00	2.728.500,00	252.424,99	252.424,99	2.476.075,01	246.344,34	246.344,34	2.482.155,66	0,00	655.691,77
DESPESAS CORRENTES	2.320.000,00	2.728.500,00	252.424,99	252.424,99	2.476.075,01	246.344,34	246.344,34	2.482.155,66	0,00	655.691,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.728.500,00	252.424,99	252.424,99	2.476.075,01	246.344,34	246.344,34	2.482.155,66	0,00	655.691,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021 Emissão: 27/07/2021 15:25:00

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 016871/O

RREO 2 BIMESTRE BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - MARCO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.166.483,62	22,72	19.204.126,11	53,43	16.736.873,89
RECEITAS CORRENTES	35.341.000,00	35.341.000,00	8.166.483,62	23,10	19.204.126,11	54,33	16.136.873,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	9.369.000,00	9.369.000,00	1.052.593,46	11,23	2.360.538,68	25,19	7.008.461,32
Impostos	8.717.000,00	8.717.000,00	983.040,51	11,27	2.061.651,85	23,65	6.655.348,15
Taxas	628.000,00	628.000,00	69.363,65	11,04	298.287,28	47,49	329.712,72
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	189,30	0,78	599,55	2,49	23.400,45
CONTRIBUIÇÕES	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	10.339,09	1,91	11.845,80	2,19	528.154,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	539.000,00	539.000,00	10.339,09	1,91	11.845,80	2,19	527.154,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	469.000,00	469.000,00	5.383,03	1,14	9.364,03	1,99	459.635,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.000,00	469.000,00	5.383,03	1,14	9.364,03	1,99	459.635,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.771.000,00	24.771.000,00	7.098.168,04	28,65	16.822.377,60	67,91	7.948.622,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.000,00	3.743.000,00	2.926.450,07	78,18	9.048.018,25	241,73	-5.305.018,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	15.028.000,00	15.028.000,00	2.832.412,12	18,84	5.147.406,29	34,25	9.880.593,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.339.305,85	22,32	2.626.953,06	43,78	3.373.046,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.166.483,62	22,72	19.204.126,11	53,43	16.736.873,89
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.166.483,62	22,72	19.204.126,11	53,43	16.736.873,89
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.166.483,62	22,72	19.204.126,11	53,43	16.736.873,89
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - MARCO/ABRIL

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p l°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	49.130.000,00	48.792.912,57	11.599.211,39	17.342.703,19	31.450.209,38	9.987.578,59	14.232.480,79	34.560.431,78	10.257.344,51	401.980,22
DESPESAS CORRENTES	42.341.600,00	41.820.107,13	9.770.016,36	14.954.115,01	26.865.992,12	9.214.877,17	12.939.188,64	28.880.918,49	9.285.016,28	69.863,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.491.600,00	25.550.100,00	7.918.666,06	10.329.691,00	15.220.409,00	7.918.666,06	10.329.691,00	15.220.409,00	7.600.435,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.837.000,00	16.207.007,13	1.838.808,42	4.594.923,43	11.612.083,70	1.283.669,23	2.579.997,06	13.627.010,07	1.662.535,13	69.863,16
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.837.000,00	16.207.007,13	1.838.808,42	4.594.923,43	11.612.083,70	1.283.669,23	2.579.997,06	13.627.010,07	1.662.535,13	69.863,16
DESPESAS DE CAPITAL	6.488.400,00	6.816.805,44	1.829.195,03	2.388.588,18	4.428.217,26	772.701,42	1.293.292,15	5.523.513,29	972.328,23	332.117,06
INVESTIMENTOS	5.288.400,00	5.616.805,44	1.794.252,07	2.185.680,97	3.431.124,47	701.938,28	1.054.564,76	4.562.240,68	894.467,68	332.117,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	34.942,96	202.907,21	997.092,79	70.763,14	238.727,39	961.272,61	77.860,55	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.320.000,00	2.585.087,43	498.502,34	750.927,33	1.834.160,10	250.047,86	496.392,20	2.088.695,23	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.450.000,00	51.378.000,00	12.097.713,73	18.093.630,52	33.284.369,48	10.237.626,45	14.728.872,99	36.649.127,01	10.257.344,51	401.980,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.450.000,00	51.378.000,00	12.097.713,73	18.093.630,52	33.284.369,48	10.237.626,45	14.728.872,99	36.649.127,01	10.257.344,51	401.980,22
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.450.000,00	51.378.000,00	12.097.713,73	18.093.630,52	33.284.369,48	10.237.626,45	14.728.872,99	36.649.127,01	10.257.344,51	401.980,22
RESERVA DO RPPS	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 3 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - MARCO/ABRIL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.320.000,00	2.585.087,43	498.502,34	750.927,33	1.834.160,10	250.047,86	496.392,20	2.088.695,23	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.320.000,00	2.585.087,43	498.502,34	750.927,33	1.834.160,10	250.047,86	496.392,20	2.088.695,23	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.585.087,43	498.502,34	750.927,33	1.834.160,10	250.047,86	496.392,20	2.088.695,23	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021 Emissão: 27/07/2021 15:44:04

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 016871/O

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021,

para comparecer nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munido de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomar posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01	ERONIDES EMILIANO DE MORAES

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 310/2021.

DE: 27 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INTERINAMENTE DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jose Arimateia Vieira Alves, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a servidora ITA ROBERTA SOARES e ERIKS MATOS DA SILVA membro da comissão de licitação, se encontra de atestado médico;

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela comissão de licitação não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar a servidora, SUZIMAR BRUNETTA DIAS e o servidor TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA para compor interinamente a comissão de licitação e o servidor WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA para atuar como pregoeiro.

Parágrafo Único – Designa os servidores em caráter temporário e em caráter de substituição dos servidores Ita Roberta Soares e Eriks Matos da Silva.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE JULHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 036/2021

CONTRATO N.º 036/2021

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE".

LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio do Leste/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede Av. Goiás, nº 367, Jardim Bem Viver, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante denominado **LOCATÁRIO.**

LOCADOR: PAULO ALEXANDRE KRUG **–** CPF: 025.885.451-06**,** residente na Av. Curitiba, s/nº, bairro Centro, cep: 78628-000 - Santo Antônio do Leste-MT,doravante denominado de **LOCADOR**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Locação de imóvel de 157 M² para instalação do centro sentinela COVID-19 de Santo Antônio do Leste - MT, localizado na avenida Brasil, nº 444, bairro: Centro, Cep: 78628-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 032/2021, e se consubstancia nos dispositivos do art. 24inciso X da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5022. 2202	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	164	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal da locação será de R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais).

4.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento mensalmente.

4.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.5. Em se tratando de pagamento para pessoas físicas, o mesmo sofrerão o desconto referente a alíquota de imposto de renda – IRPF.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1.A presente locação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

6.4. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

6.5. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.7. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. Entregar o imóvel em perfeito estado de uso.

9.2. Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

9.3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.4. Efetuar o reparo das estruturas cujo dano não configura mau uso da Prefeitura (telhas, calhas e rufos, rachaduras em paredes e forros, janelas, calçadas, cerâmica, estrutura elétrica e hidráulica, etc)

9.5. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria previa;

9.6. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica do imóvel;

9.7. Informar a LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação de documentação correspondente;

9.8. Pagar os impostos (Especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e demais taxas incidentes sobre o imóvel;

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

10.1. Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel, bem como das despesas de consumo de água e energia elétrica;

10.2. Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal, tais como a conservação de portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças e pinturas.

10.3. Não fazer instalações, obra ou benfeitoria, inclusive colocar luminosos, placas e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do locador;

10.4. Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

10.5. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do termo de vistoria os eventuais defeitos existentes;

10.6. Entregar o bem, ao final do contrato, devidamente em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação de acordo com o laudo de vistoria inicial.

10.7. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

10.8. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

10.9. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei n. 8.245, de 1991;

10.10. Notificar a LOCADORA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento do serviço.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à

prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor da locação não poderá ser reajustado, exceto o reajuste decorrente do índice do IGP-M, após decorrido o período de 12 (doze) meses, e será concedido somente após a solicitação formal do locador, sendo o valor reajustado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O LOCATÁRIO deverá proceder à vistoria do imóvel, recebendo-o em perfeito estado, obrigando-se a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, notadamente, as que se referem à conservação de portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, pinturas e azulejos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de julho de 2021.

_____

JOSE ARIMATEIRA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

PAULO ALEXANDRE KRUG

CPF: 025.885.451-06

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 309/2021.

DE: 27 DE JULHO DE 2021.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO O SR.º FREDERICO FELLOWS, DO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇAO DE ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE MANUTENÇAO DE ESCOLAS desta Prefeitura Municipal, o servidor público Sr.º FREDERICO FELLOWS**.**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 311/2021

DE: 27 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR,** em 26/07/2021 a 04/08/2021, com período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, com retorno as suas atividades em 05 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE JULHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 832/2021, DE 26/07/2021 - NOMEAÇÃO DE RICARDO DE CUBAS

PORTARIA Nº 832, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor RICARDO DE CUBAS, no Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RICARDO DE CUBAS, Brasileiro, Casado, Ministro de Culto, inscrito no CPF sob o nº 275.167.681-20 e Identidade 6.473.093 - SSP-GO, no Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 37/2021

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **31/2021**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: GC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 42.130.775/0001-21, no valor GLOBAL de R$ 62.364,00 (Sessenta e Dois Mil, e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Julho de 2021.

Objeto: **Aquisição de Aparelho para atender as demandas e melhorar o atendimento Possíveis Casos de COVID-19 e outros.**

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2021

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM LICENÇA MATERNIDADE.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à **ALINE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 2049, portadora do RG nº 42.222.996-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 349.798.668-24, cargo efetiva no cargo Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o retorno após o cumprimento da licença maternidade, a partir de 26/7/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 26 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2021

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM LICENÇA MATERNIDADE.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à **TACIANA MASTELLA**, matrícula funcional nº 2463, portadora do RG nº 1081885277 SJSII/RS e inscrita no CPF nº 004.697.060-66, cargo efetiva no cargo Técnica Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, o retorno após o cumprimento da licença maternidade, a partir de 24/7/2021

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 24 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 26 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 015/2021

DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 073/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTI.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, criado pela Lei nº 799 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2009, no exercício das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19/9/90 e nº 8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual nº 22 de 9/11/92; e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a Pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;

Considerando a Portaria nº 204/2020/GBSES que autoriza a realização do repasse;

Considerando que o município tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de Atenção Hospitalar;

Considerando decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião extraordinária número oito realizada na data de 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar Estadual Nº 073/2021 e Termo de Compromisso nº 237/2021 oriunda do parlamentar Deputado Elizeu Francisco do Nascimento, destinado ao município de São José do Rio Claro-MT, para a aquisição de Equipamentos para UTI no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro, 22 de julho de 2021.

JOÃO FIALHO

Presidente CMS

Homologo: **CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 014/2021

DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 160/2021 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, criado pela Lei nº 799 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2009, no exercício das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19/9/90 e nº 8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual nº 22 de 9/11/92; e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a Pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;

Considerando a Portaria nº 204/2020/GBSES que autoriza a realização do repasse;

Considerando que o município utilizará este veículo ambulância Tipo A para atendimento para o transporte de pacientes agendados pela central de regulação em instituições fora do município, para procedimentos médicos terapêuticos pré-agendados;

Considerando decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião extraordinária número oito realizada na data de 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar Estadual Nº 160/2021 e Termo de Compromisso nº 236/2021 oriunda do parlamentar Deputado Ulysses Moraes, destinado ao município de São José do Rio Claro-MT, para a aquisição de uma ambulância no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro, 22 de julho de 2021.

JOÃO FIALHO

Presidente CMS

Homologo: **CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que o Pregão Presencial Sistema **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PEDRA BRITA N° 1 E PÓ DE PEDRA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**, foi considerada FRACASSADA, uma vez que o licitante não cumpriu as exigências editalicias. São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2021. Tatiane Ilma Grolli Baggio – Pregoeira Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 016/2021

DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 073/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CARDIOTOCOGRAFIA.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, criado pela Lei nº 799 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2009, no exercício das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19/9/90 e nº 8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual nº 22 de 9/11/92; e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;

Considerando a Portaria nº 204/2020/GBSES que autoriza a realização do repasse;

Considerando que o município atende aproximadamente 30(trinta) gestantes por mês e com o objetivo de oferecer um atendimento integral às gestantes com a aquisição desse equipamento para a realização de cardiotocografia (CTG);

Considerando decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião extraordinária número oito realizada na data de 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar Estadual Nº 073/2021 e Termo de Compromisso nº 238/2021 oriunda do parlamentar Deputado Elizeu Francisco do Nascimento, destinado ao município de São José do Rio Claro-MT, para a aquisição de Equipamento de Cardiotocografia no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro, 22 de julho de 2021.

JOÃO FIALHO

Presidente CMS

Homologo: **CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2021 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: J B COIMBRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.194.807/0001-61, com o valor R$ 1.131.550,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), e a empresa: LEANDRO FORTES BARROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.566.578/0001-69, com o valor R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2021. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.147.023,31	36.387.023,31	6.196.419,22	17,03	18.439.343,97	50,68	17.947.679,34
RECEITAS CORRENTES	32.540.754,51	32.780.754,51	5.996.479,22	18,29	18.239.403,97	55,64	14.541.350,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.757.404,35	2.757.404,35	642.838,51	23,31	2.356.001,93	85,44	401.402,42
Impostos	2.582.904,35	2.582.904,35	630.891,17	24,43	2.305.017,32	89,24	277.887,03
Taxas	99.000,00	99.000,00	4.616,74	4,66	25.738,10	26,00	73.261,90
Contribuição de Melhoria	75.500,00	75.500,00	7.330,60	9,71	25.246,51	33,44	50.253,49
CONTRIBUIÇÕES	137.600,00	137.600,00	19.989,37	14,53	110.581,63	80,36	27.018,37
Contribuições Sociais	7.600,00	7.600,00					7.600,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	130.000,00	130.000,00	19.989,37	15,38	110.581,63	85,06	19.418,37
RECEITA PATRIMONIAL	436.939,63	436.939,63	49.235,24	11,27	77.801,77	17,81	359.137,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	436.939,63	436.939,63	49.235,24	11,27	77.801,77	17,81	359.137,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	77.500,00	77.500,00					77.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	75.500,00	75.500,00					75.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.903.810,53	29.143.810,53	5.260.045,81	18,05	15.615.987,02	53,58	13.527.823,51
Transferências da União e de suas Entidades	15.099.844,33	15.339.844,33	1.702.614,08	11,10	5.562.416,76	36,26	9.777.427,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	10.193.966,20	10.193.966,20	2.620.702,14	25,71	7.557.384,17	74,14	2.636.582,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.610.000,00	3.610.000,00	936.729,59	25,95	2.496.186,09	69,15	1.113.813,91
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.500,00	227.500,00	24.370,29	10,71	79.031,62	34,74	148.468,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.627,23	5,42	8.953,37	29,84	21.046,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	197.500,00	197.500,00	22.743,06	11,52	70.078,25	35,48	127.421,75
RECEITAS DE CAPITAL	3.606.268,80	3.606.268,80	199.940,00	5,54	199.940,00	5,54	3.406.328,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.591.268,80	3.591.268,80	199.940,00	5,57	199.940,00	5,57	3.391.328,80
Transferências da União e de suas Entidades	2.959.582,30	2.959.582,30	199.940,00	6,76	199.940,00	6,76	2.759.642,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	631.686,50	631.686,50					631.686,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.147.023,31	36.387.023,31	6.196.419,22	17,03	18.439.343,97	50,68	17.947.679,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.147.023,31	36.387.023,31	6.196.419,22	17,03	18.439.343,97	50,68	17.947.679,34
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.147.023,31	36.387.023,31	6.196.419,22	17,03	18.439.343,97	50,68	17.947.679,34

Emissão: 23/07/2021 23:49:50
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.272.457,43			5.272.457,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.272.457,43			5.272.457,43		

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.147.023,31	41.859.480,74	6.250.064,63	16.501.803,71	25.357.677,03	5.433.667,75	14.203.031,80	27.656.448,94	12.977.818,28	
DESPESAS CORRENTES	30.056.802,38	31.884.195,84	5.020.917,80	15.092.124,75	16.792.071,09	5.077.821,19	13.717.596,74	18.166.599,10	12.544.237,32	
Pessoal e Encargos Sociais	15.736.038,94	15.999.816,95	2.813.208,06	8.453.582,94	7.546.234,01	2.812.133,44	8.446.263,50	7.553.553,45	8.034.294,72	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00			40.000,00			40.000,00		
Outras Despesas Correntes	14.280.763,44	15.844.378,89	2.207.709,74	6.638.541,81	9.205.837,08	2.265.687,75	5.271.333,24	10.573.045,65	4.509.942,60	
DESPESAS DE CAPITAL	5.909.420,93	9.794.484,90	1.229.146,83	1.409.678,96	8.384.805,94	355.846,56	485.435,06	9.309.049,84	433.580,96	
Investimentos	5.779.420,93	9.664.484,90	1.229.146,83	1.332.678,96	8.331.805,94	342.771,10	446.303,23	9.218.181,67	394.449,13	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		77.000,00	53.000,00	13.075,46	39.131,83	90.868,17	39.131,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.800,00	180.800,00			180.800,00			180.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.147.023,31	41.859.480,74	6.250.064,63	16.501.803,71	25.357.677,03	5.433.667,75	14.203.031,80	27.656.448,94	12.977.818,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.147.023,31	41.859.480,74	6.250.064,63	16.501.803,71	25.357.677,03	5.433.667,75	14.203.031,80	27.656.448,94	12.977.818,28	
SUPERÁVIT (XIII)				1.937.540,26			4.236.312,17		5.461.525,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.147.023,31	41.859.480,74	6.250.064,63	18.439.343,97	23.420.136,77	5.433.667,75	18.439.343,97	23.420.136,77	18.439.343,97	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 23/07/2021 23:49:50

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1

Homolc[illegible]

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.147.023,31	41.859.480,74	6.250.064,63	16.501.803,71	100,00	25.357.677,03	5.433.667,75	14.203.031,80	100,00	27.656.448,94	0,00
LEGISLATIVA	1.670.500,00	1.670.500,00	234.436,76	720.113,85	4,36	950.386,15	242.132,15	685.857,04	4,83	984.642,96	0,00
Ação Legislativa	1.670.500,00	1.670.500,00	234.436,76	720.113,85	4,36	950.386,15	242.132,15	685.857,04	4,83	984.642,96	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.821.631,26	3.826.555,92	567.698,96	2.198.002,80	13,32	1.628.553,12	632.377,28	1.966.077,41	13,84	1.860.478,51	0,00
Administração Geral	2.872.512,68	2.877.437,34	426.515,37	1.631.688,88	9,89	1.245.748,46	481.836,32	1.509.332,81	10,63	1.368.104,53	0,00
Administração Financeira	891.518,58	891.518,58	138.683,59	563.813,92	3,42	327.704,66	148.040,96	454.244,60	3,20	437.273,98	0,00
Ordenamento Territorial	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Comunicação Social	49.100,00	49.100,00	2.500,00	2.500,00	0,02	46.600,00	2.500,00	2.500,00	0,02	46.600,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.075,60	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00
Policiamento	10.075,60	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.723.691,45	2.974.611,18	333.479,87	971.384,77	5,89	2.003.226,41	316.086,11	879.861,71	6,19	2.094.749,47	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	274.865,28	31.252,51	108.063,73	0,65	166.801,55	31.726,00	103.325,49	0,73	171.539,79	0,00
Assistência Comunitária	2.415.691,45	2.659.745,90	302.227,36	863.321,04	5,23	1.796.424,86	284.360,11	776.536,22	5,47	1.883.209,68	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.092.679,54	10.524.913,82	2.306.448,57	5.553.213,37	33,65	4.971.700,45	1.947.981,20	4.653.893,12	32,77	5.871.020,70	0,00
Atenção Básica	6.263.003,93	6.518.938,76	1.258.651,79	3.416.487,73	20,70	3.102.451,03	943.009,60	2.941.208,05	20,71	3.577.730,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.927,61	3.224.752,48	956.154,72	1.768.198,11	10,72	1.456.554,37	862.291,69	1.362.753,89	9,59	1.861.998,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	177.971,49	8.262,10	108.978,88	0,66	68.992,61	59.391,35	90.473,93	0,64	87.497,56	0,00
Vigilância Sanitária	34.240,00	27.459,80	91,40	257,62	0,00	27.202,18	0,00	166,22	0,00	27.293,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	555.508,00	575.791,29	83.288,56	259.291,03	1,57	316.500,26	83.288,56	259.291,03	1,83	316.500,26	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	0,00	265.000,00	1,61	46.000,00	59.964,79	182.394,04	1,28	128.605,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	0,00	265.000,00	1,61	46.000,00	59.964,79	182.394,04	1,28	128.605,96	0,00
EDUCAÇÃO	9.771.075,79	10.484.245,46	1.287.745,32	3.558.005,79	21,56	6.926.239,67	1.284.189,78	3.475.736,25	24,47	7.008.509,21	0,00
Ensino Fundamental	7.283.520,71	8.072.804,06	1.101.376,97	2.743.867,60	16,63	5.328.936,46	1.095.244,68	2.666.555,29	18,77	5.406.248,77	0,00
Educação Infantil	2.187.555,08	2.015.344,08	96.837,85	724.607,69	4,39	1.290.736,39	99.414,60	719.650,46	5,07	1.295.693,62	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	396.097,32	89.530,50	89.530,50	0,54	306.566,82	89.530,50	89.530,50	0,63	306.566,82	0,00
CULTURA	527.462,56	447.462,56	10.629,87	54.875,25	0,33	392.587,31	10.193,45	54.438,83	0,38	393.023,73	0,00
Difusão Cultural	527.462,56	447.462,56	10.629,87	54.875,25	0,33	392.587,31	10.193,45	54.438,83	0,38	393.023,73	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	294.999,98	294.999,98	5.889,84	24.334,49	0,15	270.665,49	5.235,45	22.618,31	0,16	272.381,67	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	294.999,98	294.999,98	5.889,84	24.334,49	0,15	270.665,49	5.235,45	22.618,31	0,16	272.381,67	0,00
URBANISMO	1.741.051,94	4.074.371,68	69.982,05	184.845,17	1,12	3.889.526,51	54.090,82	136.550,37	0,96	3.937.821,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.134.037,44	3.494.357,18	0,00	0,00	0,00	3.494.357,18	0,00	0,00	0,00	3.494.357,18	0,00
Serviços Urbanos	607.014,50	580.014,50	69.982,05	184.845,17	1,12	395.169,33	54.090,82	136.550,37	0,96	443.464,13	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	452.632,44	515.993,44	80.697,71	282.621,67	1,71	233.371,77	91.567,91	279.237,18	1,97	236.756,26	0,00
Saneamento Básico Urbano	452.632,44	515.993,44	80.697,71	282.621,67	1,71	233.371,77	91.567,91	279.237,18	1,97	236.756,26	0,00

Emissão: 23/07/2021 23:50:56

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.363.648,72	1.548.081,72	604.893,45	784.511,31	4,75	763.570,41	85.356,21	253.121,58	1,78	1.294.960,14	0,00
Abastecimento	1.338.148,72	1.522.581,72	604.893,45	784.511,31	4,75	738.070,41	85.356,21	253.121,58	1,78	1.269.460,14	0,00
Demais Subfunções	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	150.150,00	1.282,90	56.482,35	0,34	93.667,65	6.282,90	56.182,55	0,40	93.967,45	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	150.150,00	1.282,90	56.482,35	0,34	93.667,65	6.282,90	56.182,55	0,40	93.967,45	0,00
TRANSPORTES	3.525.245,80	4.325.191,15	740.973,13	1.745.254,04	10,58	2.579.937,11	677.183,80	1.502.646,80	10,58	2.822.544,35	0,00
Transporte Rodoviário	3.525.245,80	4.325.191,15	740.973,13	1.745.254,04	10,58	2.579.937,11	677.183,80	1.502.646,80	10,58	2.822.544,35	0,00
DESPORTO E LAZER	350.428,23	350.428,23	5.906,20	26.158,85	0,16	324.269,38	7.950,44	15.284,78	0,11	335.143,45	0,00
Desporto Comunitário	350.428,23	350.428,23	5.906,20	26.158,85	0,16	324.269,38	7.950,44	15.284,78	0,11	335.143,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	77.000,00	0,47	93.000,00	13.075,46	39.131,83	0,28	130.868,17	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	77.000,00	0,47	93.000,00	13.075,46	39.131,83	0,28	130.868,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.800,00	180.800,00	0,00	0,00	0,00	180.800,00	0,00	0,00	0,00	180.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.147.023,31	41.859.480,74	6.250.064,63	16.501.803,71	100,00	25.357.677,03	5.433.667,75	14.203.031,80	100,00	27.656.448,94	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 23/07/2021 23:50:56

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.630.018,35	3.368.420,50	3.409.797,27	4.117.802,73	3.079.353,04	6.658.691,49	3.097.697,35	2.891.614,36	4.233.704,16	3.619.145,03	3.399.567,61	3.424.503,69	44.930.315,58	36.325.095,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.995,76	695.795,46	193.730,20	139.525,09	104.173,19	1.655.225,55	74.932,89	142.098,60	830.287,04	665.844,89	308.744,76	334.093,75	5.291.447,18	2.757.404,35
IPTU	3.210,06	6.095,70	14.782,39	7.197,65	3.562,45	2.420,84	1.588,01	1.866,86	1.736,55	3.766,90	2.601,29	1.554,35	50.383,05	79.674,60
ISS	81.833,71	74.405,00	62.236,84	66.454,30	43.903,87	117.679,06	52.846,51	77.138,29	37.204,76	109.285,32	137.242,48	60.292,82	920.522,96	797.529,75
ITBI	3.400,00	558.354,47			320,00	1.444.177,72			709.000,00	432.169,43	150.000,00	153.849,84	3.451.271,46	1.230.500,00
IRRF	45.838,87	44.122,86	108.995,17	57.340,33	48.306,78	84.851,88	8.654,79	53.904,45	71.930,35	112.760,47	11.136,03	114.214,36	762.056,34	475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	12.713,12	12.817,43	7.715,80	8.532,81	8.080,09	6.096,05	11.843,58	9.189,00	10.415,38	7.862,77	7.764,96	4.182,38	107.213,37	174.700,00
Contribuições	23.242,20	1.292,37	34.032,60	15.303,74	15.274,72	13.655,48	14.543,64	36.940,64	22.085,94	17.022,04	9.944,52	10.044,85	213.382,74	137.600,00
Receita Patrimonial	3.244,09	2.081,29	424,90	2.069,62	4.239,89	2.935,19	4.519,11	3.402,95	9.639,23	11.005,24	21.948,33	27.286,91	92.796,75	436.939,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.244,09	2.081,29	424,90	2.069,62	4.239,89	2.935,19	4.519,11	3.402,95	9.639,23	11.005,24	21.948,33	27.286,91	92.796,75	436.939,63
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														77.500,00
Transferências Correntes	3.445.830,13	2.662.033,32	3.172.045,53	3.943.832,81	2.946.763,50	4.965.874,06	2.991.101,67	2.696.517,56	3.358.470,87	2.909.087,26	3.045.956,68	3.041.681,21	39.179.194,60	32.688.151,08
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.104.750,00
Cota Parte do ICMS	958.363,65	910.006,20	1.290.502,56	1.158.998,80	1.037.750,04	1.413.342,34	1.157.705,53	934.525,11	1.357.020,09	1.160.143,26	1.115.692,26	1.435.981,25	13.930.031,09	8.458.800,00
Cota Parte do IPVA	15.915,12	11.931,60	10.208,05	13.844,00	16.771,44	19.354,34	26.768,86	16.522,52	25.261,32	12.950,46	19.149,95	22.961,43	211.639,09	105.250,00
Cota Parte do ITR	396,32	7.248,55	41.510,60	1.349.587,10	345.464,88	459.332,85	273.905,83	5.416,12	30.466,17	451,94	41.814,07	1.434,18	2.557.028,61	1.224.300,00
Transferência da LC 87/1966														35.000,00
Transferência LC 61/1989														5.843,25
Transferências FUNDEB	292.208,25	281.264,58	363.493,21	373.615,91	343.746,79	443.386,57	386.174,96	355.039,41	423.328,94	394.913,19	466.135,94	470.593,65	4.593.901,40	3.610.000,00
Outras Transferências Correntes	1.441.717,55	983.276,62	1.089.106,69	540.195,21	530.255,86	1.627.299,24	417.431,98	429.330,13	881.819,27	670.955,70	598.310,07	414.636,62	9.624.334,94	11.144.207,83
Outras Receitas Correntes	10.706,17	7.218,06	9.564,04	17.071,47	8.901,74	21.001,21	12.600,04	12.654,61	13.221,08	16.185,60	12.973,32	11.396,97	153.494,31	227.500,00
DEDUÇÕES (II)	282.648,02	279.498,31	343.888,98	606.004,17	414.552,02	519.431,94	437.498,80	382.429,46	410.664,36	368.643,53	396.302,01	431.290,07	4.872.851,67	3.544.340,55
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.648,02	279.498,31	343.888,98	606.004,17	414.552,02	519.431,94	437.498,80	382.429,46	410.664,36	368.643,53	396.302,01	431.290,07	4.872.851,67	3.544.340,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.347.370,33**	**3.088.922,19**	**3.065.908,29**	**3.511.798,56**	**2.664.801,02**	**6.139.259,55**	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**40.057.463,91**	**32.780.754,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**3.347.370,33**	**3.088.922,19**	**3.065.908,29**	**3.511.798,56**	**2.664.801,02**	**6.139.259,55**	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**40.057.463,91**	**32.780.754,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**3.347.370,33**	**3.088.922,19**	**3.065.908,29**	**3.511.798,56**	**2.664.801,02**	**6.139.259,55**	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**40.057.463,91**	**32.780.754,51**

Emissão: 23/07/2021 23:51:34
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.780.754,51	18.239.403,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.757.404,35	2.356.001,93
Contribuições	137.600,00	110.581,63
Receita Patrimonial	436.939,63	77.801,77
Aplicações Financeiras (II)	436.939,63	77.801,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.143.810,53	15.615.987,02
Demais Receitas Correntes	305.000,00	79.031,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	305.000,00	79.031,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	32.343.814,88	18.161.602,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.606.268,80	199.940,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.591.268,80	199.940,00
Convênios	726.000,00	199.940,00
Outras Transferências de Capital	2.865.268,80	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.606.268,80	199.940,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**35.950.083,68**	**18.361.542,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.884.195,84	15.092.124,75	13.717.596,74	12.544.237,32	450.795,65	103.967,04	103.792,04
Pessoal e Encargos Sociais	15.999.816,95	8.453.582,94	8.446.263,50	8.034.294,72	47.717,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.844.378,89	6.638.541,81	5.271.333,24	4.509.942,60	403.078,17	103.967,04	103.792,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.371.528,89	6.314.135,08	5.015.445,98	4.312.052,97	362.399,55	103.967,04	103.792,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.844.195,84	15.092.124,75	13.717.596,74	12.544.237,32	450.795,65	103.967,04	103.792,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.794.484,90	1.409.678,96	485.435,06	433.580,96	109.356,34	214.000,00	0,00
Investimentos	9.664.484,90	1.332.678,96	446.303,23	394.449,13	109.356,34	214.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	77.000,00	39.131,83	39.131,83	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.664.484,90	1.332.678,96	446.303,23	394.449,13	109.356,34	214.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.689.480,74**	**16.424.803,71**	**14.163.899,97**	**12.938.686,45**	**560.151,99**	**317.967,04**	**103.792,04**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.758.911,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

Emissão: 23/07/2021 às 23:54
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	77.801,77
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.836.713,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-50.271,42**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	988.890,79	949.758,96
DEDUÇÕES (XXIX)	8.794.619,40	14.059.932,59
Disponibilidade de Caixa	8.892.878,78	14.148.944,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.562.133,60	14.472.222,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	669.254,82	323.277,83
Demais Haveres Financeiros	-98.259,38	-89.011,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.805.728,61	-13.110.173,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.304.445,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	345.976,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	949.758,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**5.908.226,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.830.425,22**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.885.525,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.885.525,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 23/07/2021 às 23:54
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.582,24	589.672,58	560.151,99		109.102,83	179.601,13	838.108,36	317.967,04	103.792,04		913.917,45	1.023.020,28
EXECUTIVO	79.582,24	589.672,58	560.151,99		109.102,83	179.601,13	838.108,36	317.967,04	103.792,04		913.917,45	1.023.020,28
GABINE DO PREFEITO	324,87	17.849,35	17.849,35		324,87	175,00					175,00	499,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.341,21	23.596,07	23.596,07		7.341,21	20.789,43	3.372,87	872,87	872,87		23.289,43	30.630,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.898,19	28.893,23	28.893,23		9.898,19	7.468,13	460.276,00	242.471,39	28.471,39		439.272,74	449.170,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.852,78	61.628,60	61.320,14		25.161,24	62.495,16	52.341,11	48.583,62	48.583,62		66.252,65	91.413,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	16.078,67	314.038,71	284.910,71		45.206,67	67.756,80	308.706,15	18.627,25	18.627,25		357.835,70	403.042,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.880,86	11.401,43	11.401,43		6.880,86	16.625,04	202,63	202,59	202,59		16.625,08	23.505,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.789,95	31.947,24	31.863,11		3.874,08	3.975,84	12.151,00	6.151,00	6.151,00		9.975,84	13.849,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	47.878,68	47.878,68		10.261,21	315,73	1.058,60	1.058,32	883,32		491,01	10.752,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	6.558,61	6.558,61		24,50							24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU		22.440,00	22.440,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	23.440,66	23.440,66		130,00							130,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**79.582,24**	**589.672,58**	**560.151,99**		**109.102,83**	**179.601,13**	**838.108,36**	**317.967,04**	**103.792,04**		**913.917,45**	**1.023.020,28**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 23/07/2021 às 23:55

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.794.484,90	1.409.678,96	8.384.805,94
Investimentos	9.664.484,90	1.332.678,96	8.331.805,94
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	77.000,00	53.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.794.484,90	1.409.678,96	8.384.805,94
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.794.484,90	1.409.678,96	8.384.805,94

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 23/07/2021 23:57:41
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.582.704,35	2.582.704,35	2.304.743,86	89,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.674,60	79.674,60	13.113,96	16,46
IPTU	40.000,00	40.000,00	383,62	0,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.674,60	39.674,60	12.730,34	32,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.230.500,00	1.230.500,00	1.445.019,27	117,43
ITBI	1.230.000,00	1.230.000,00	1.445.019,27	117,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797.529,75	797.529,75	474.010,18	59,43
ISS	780.000,00	780.000,00	456.332,44	58,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.529,75	17.529,75	17.677,74	100,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	475.000,00	475.000,00	372.600,45	78,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.683.193,25	17.683.193,25	12.134.145,39	68,62
Cota-Parte FPM	7.854.000,00	7.854.000,00	4.495.975,04	57,24
Cota-Parte ITR	1.224.300,00	1.224.300,00	353.488,31	28,87
Cota-Parte IPVA	105.250,00	105.250,00	123.614,54	117,45
Cota-Parte ICMS	8.458.800,00	8.458.800,00	7.161.067,50	84,66
Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	5.843,25		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.265.897,60**	**20.265.897,60**	**14.438.889,25**	**71,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.560.295,30	4.472.919,72	2.541.603,35	56,82	2.412.036,28	53,93	2.305.434,77	51,54	
Despesas Correntes	4.331.512,26	4.255.774,12	2.460.500,28	57,82	2.403.121,02	56,47	2.296.519,51	53,96	
Despesas de Capital	228.783,04	217.145,60	81.103,07	37,35	8.915,26	4,11	8.915,26	4,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.377.028,00	1.642.944,58	1.151.474,67	70,09	896.949,67	54,59	829.159,67	50,47	
Despesas Correntes	1.268.828,00	1.313.894,58	832.427,35	63,36	647.602,35	49,29	579.812,35	44,13	
Despesas de Capital	108.200,00	329.050,00	319.047,32	96,96	249.347,32	75,78	249.347,32	75,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	79.330,48	99,16	71.630,23	89,54	31.082,58	38,85	
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.330,48	99,16	71.630,23	89,54	31.082,58	38,85	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	81,80	0,82	81,80	0,82	81,80	0,82	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	81,80	0,82	81,80	0,82	81,80	0,82	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.074,41	154.066,41	118.330,70	76,80	118.330,70	76,80	116.389,20	75,54	
Despesas Correntes	152.074,41	154.066,41	118.330,70	76,80	118.330,70	76,80	116.389,20	75,54	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.179.397,71**	**6.359.930,71**	**3.890.821,00**	**61,18**	**3.499.028,68**	**55,02**	**3.282.148,02**	**51,61**	

Emissão: 24/07/2021 00:00:25 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.890.821,00	3.499.028,68	3.282.148,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.890.821,00**	**3.499.028,68**	**3.282.148,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.165.833,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.165.833,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.724.987,61	1.333.195,29	1.116.314,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	26,95	**24,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.369.629,89	2.369.629,89	1.146.004,71	48,36
Provenientes da União	2.113.786,64	2.113.786,64	689.352,28	32,61
Provenientes dos Estados	255.843,25	255.843,25	456.652,43	178,49
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.750,00	250.750,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.620.379,89**	**2.620.379,89**	**1.146.004,71**	**43,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.702.708,63	2.046.019,04	874.884,38	42,76	529.171,77	25,86	399.314,36	19,52	
Despesas Correntes	1.505.043,10	1.633.255,16	567.753,96	34,76	445.041,77	27,25	334.814,36	20,50	
Despesas de Capital	197.665,53	412.763,88	307.130,42	74,41	84.130,00	20,38	64.500,00	15,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	706.899,61	1.575.807,90	616.723,44	39,14	465.804,22	29,56	327.904,00	20,81	
Despesas Correntes	691.899,61	1.315.807,90	616.723,44	46,87	465.804,22	35,40	327.904,00	24,92	
Despesas de Capital	15.000,00	260.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	97.971,49	29.648,40	30,26	18.843,70	19,23			
Despesas Correntes	70.000,00	97.971,49	29.648,40	30,26	18.843,70	19,23			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.240,00	17.459,80	175,82	1,01	84,42	0,48	84,42	0,48	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	175,82	1,76	84,42	0,84	84,42	0,84	
Despesas de Capital	14.240,00	7.459,80							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	403.433,59	421.724,88	140.960,33	33,42	140.960,33	33,42	128.597,39	30,49	
Despesas Correntes	403.433,59	408.624,88	140.960,33	34,50	140.960,33	34,50	128.597,39	31,47	
Despesas de Capital		13.100,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	2.907.281,83	4.158.983,11	1.662.392,37	39,97	1.154.864,44	27,77	855.900,17	20,58	

Emissão: 24/07/2021 00:00:25 — Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.263.003,93	6.518.938,76	3.416.487,73	52,41	2.941.208,05	45,12	2.704.749,13	41,49	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.083.927,61	3.218.752,48	1.768.198,11	54,93	1.362.753,89	42,34	1.157.063,67	35,95	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	177.971,49	108.978,88	61,23	90.473,93	50,84	31.082,58	17,46	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.240,00	27.459,80	257,62	0,94	166,22	0,61	166,22	0,61	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	555.508,00	575.791,29	259.291,03	45,03	259.291,03	45,03	244.986,59	42,55	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	9.086.679,54	10.518.913,82	5.553.213,37	52,79	4.653.893,12	44,24	4.138.048,19	39,34	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.086.679,54	10.518.913,82	5.553.213,37	52,79	4.653.893,12	44,24	4.138.048,19	39,34	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1 SEMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.495.226,14	1.691.970,74	1.432.265,92	1.628.714,43	1.506.275,24	1.978.112,55	1.335.744,00	1.651.065,79	1.383.187,10	1.584.850,63	1.442.776,13	1.635.124,71	18.765.313,38	
Pessoal Ativo	1.389.331,14	1.581.565,74	1.334.365,92	1.518.724,43	1.390.297,24	1.821.804,59	1.333.744,00	1.469.711,59	1.354.296,70	1.476.377,77	1.341.045,93	1.471.087,51	17.482.352,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.123.818,59	1.287.887,55	1.075.903,43	1.228.946,78	1.123.338,18	1.463.563,20	1.087.176,62	1.193.501,50	1.091.698,00	1.195.731,98	1.081.648,74	1.191.354,95	14.144.569,52	
Obrigações Patronais	265.512,55	293.678,19	258.462,49	289.777,65	266.959,06	358.241,39	246.567,38	276.210,09	262.598,70	280.645,79	259.397,19	279.732,56	3.337.783,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	105.895,00	110.405,00	97.900,00	109.990,00	115.978,00	156.307,96	2.000,00	181.354,20	28.890,40	108.472,86	101.730,20	164.037,20	1.282.960,82	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	105.895,00	110.405,00	97.900,00	109.990,00	115.978,00	156.307,96	2.000,00	181.354,20	28.890,40	108.472,86	101.730,20	164.037,20	1.282.960,82	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					13.109,72				3.511,61				16.621,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					13.109,72				3.511,61				16.621,33	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.495.226,14	1.691.970,74	1.432.265,92	1.628.714,43	1.493.165,52	1.978.112,55	1.335.744,00	1.651.065,79	1.379.675,49	1.584.850,63	1.442.776,13	1.635.124,71	18.748.692,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.748.692,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.057.463,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.057.463,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.748.692,05	46,80 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.034.478,35	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	22.832.754,43	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	21.631.030,52	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Semestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	46,80 %	-13,20 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	988.890,79	949.758,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	988.890,79	949.758,96	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	988.890,79	949.758,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	988.890,79	949.758,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.794.619,40	14.059.932,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.892.878,78	14.148.944,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.562.133,60	14.472.222,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	669.254,82	323.277,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	-98.259,38	-89.011,83	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.805.728,61	-13.110.173,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.244.528,20	40.057.463,91	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	35.244.528,20	40.057.463,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,81	2,37	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-22,15	-32,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.293.433,84	48.068.956,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	38.064.090,46	43.262.061,02	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	227.215,12	348.969,66	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.709,49	699.742,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 24/07/2021 00:07:35 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.244.528,20	40.057.463,91	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	35.244.528,20	40.057.463,91	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/07/2021 00:07:56

Page 1 de 1

Portaria N° 375 em 08 de Junho de 2020.

Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.057.463,91	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	40.057.463,91	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 24/07/2021 00:05:57

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**5.933.827,41**	**74.448,33**	**445.793,43**	**185.397,34**	**183.569,23**	**0,00**	**5.044.619,08**	**710.864,37**	**0,00**	**4.333.754,71**
Recursos Ordinários	5.933.827,41	74.448,33	445.793,43	185.397,34	183.569,23	0,00	5.044.619,08	710.864,37	0,00	4.333.754,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.654.478,40**	**248.829,50**	**779.420,09**	**514.345,11**	**165.400,43**	**0,00**	**7.946.483,27**	**1.587.907,54**	**0,00**	**6.358.575,73**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	2.173.658,92	16.577,75	74.032,49	9.448,13	45.029,86	0,00	2.028.570,69	51.375,86	0,00	1.977.194,83
Transferências do FUNDEB	1.286.573,48	2.511,22	94.937,93	0,00	50.747,42	0,00	1.138.376,91	2.157,71	0,00	1.136.219,20
Outros Recursos Destinados à Educação	2.177.971,74	215.277,97	166.837,89	218.296,61	0,00	0,00	1.577.559,27	234.186,28	0,00	1.343.372,99
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	273.439,40	1.195,66	116.772,46	5.733,64	69.623,15	0,00	80.114,49	260.968,79	0,00	-180.854,30
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.756.948,55	12.340,46	298.964,27	59.415,55	0,00	0,00	1.386.228,27	507.527,93	0,00	878.700,34
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.985.886,31	926,44	27.875,05	221.451,18	0,00	0,00	1.735.633,64	531.690,97	0,00	1.203.942,67
TOTAL (III) = (I + II)	**15.588.305,81**	**323.277,83**	**1.225.213,52**	**699.742,45**	**348.969,66**	**0,00**	**12.991.102,35**	**2.298.771,91**	**0,00**	**10.692.330,44**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/07/2021 00:11:38
Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.057.463,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.057.463,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.057.463,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.748.692,05	46,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	24.034.478,35	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	22.832.754,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	21.631.030,52	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-13.110.173,63	-32,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	48.068.956,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/07/2021 00:12:24 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01de abril de 2021. "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021**", Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DE BANCOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ONIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNI-**

CIPIO.''. Em favor da empresa: **KAKA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME; CNPJ: 11.443.169/0001-32. Valor global R$ 38.125,00 (Trinta E Oito Mil E Cento E Vinte E Cinco Reais).**

HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01-de abril de 2021. "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021**", Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ONIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO''**. Em favor da empresa: **SAMUKA TAPEÇARIA E INSULFILM EIRELI; CNPJ: 11.935.535/0001-70 Valor global R$ 18.263,96 (Dezoito Mil E Duzentos E Sessenta E Três Reais E Noventa E Seis Centavos).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 23 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Ação para implantação dos controles internos sugeridos na Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de gestão de frotas da Prefeitura Municipal, define responsabilidades pela implementação, execução e avaliação das atividades de controle, bem como critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação visando efetivar ou aperfeiçoar os controles administrativos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, determina o seguinte:

Considerando a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.165/2007;

Considerando que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicado pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) foi adotado como referência aos fiscalizados, nos termos da Resolução Normativa nº 26/2014-TCE/MT, que alterou a Resolução Normativa nº 33/2012-TCE/MT;

Considerando a competência de implementar e garantir a efetividade, de forma contínua e permanente, dos controles internos definidos na Matriz de Risco e Controle – MRC, conforme estabelecido na Resolução Normativa n° 15/2017-TP TCE/MT;

Considerando a meta em elevar o percentual para 65%, do nível de maturidade dos controles internos da área de gestão de frotas, ou seja, passando de inicial para intermediário para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de gestão de frotas do ente, a qual define as atividades relevantes, os objetivos, os riscos e as atividades de controle (Anexo Único).

Parágrafo Único. O plano de ação da MRC define o rol mínimo de atividades de controle aplicáveis aos processos de gestão de frotas da Prefeitura Municipal, cabendo aos responsáveis implementar, além destes, outros controles oportunos e convenientes.

Art. 2º Cabe aos responsáveis indicados implementar e garantir, de forma contínua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas no Plano de ações da MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 3º O Plano de Ação estabelece as atividades de controle a serem implementadas ou aperfeiçoadas, as ações vinculadas a cada atividade de controle, os responsáveis por cada ação, o prazo previsto para o início e término das ações e a situação ou status das ações (não iniciada, em andamento, atrasada ou finalizada).

§ 1º O Plano de Ação deverá ser encaminhado a UCI semestralmente após sua aprovação, por meio de tabela específica, contendo a situação ou status das ações pelo responsável, com as informações, evidências e/ou justificativas das ações realizadas pela Secretaria responsável.

Art. 4º Fica DETERMINADO aos responsáveis relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração que implante os procedimentos de controle internos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o Plano de Ação da MRC em anexo a esta portaria – Anexo I.

Art. 5º Fica estabelecido a meta para atingir o nível de percentual em 65% o nível de maturidade INTERMEDIÁRIO do controle interno nas ações de gestão de frotas, conforme a MRC aprovada pela Resolução Normativa n° 15/2017-TP TCE/MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE JULHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01de abril de 2021. "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021**", Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA''**. Em favor da empresa: **J. A. ROSSI - SERVIÇOS; CNPJ: 04.575.194/0001-04 Valor global R$ 10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos Reais).**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 29/2021, firmado em 27/07/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, **J FREITAS ROCHA EIRELI**; **Objeto:** "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, CONFORME CONVÊNIO N.º 884027/2019''** de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e QCI – Quadro de Composição de Investimento. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula. **Vigência:** até 27/07/2022; **Valor: R$ 348.614,94**. **Fiscal de Contrato:** Antônio Carlos Mariano Santiago.

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ nº 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO,** nomeada pela **Portaria nº 70/2021, de 29 de março de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **QUE NÃO HOUVERAM RECURSOS CONTRA AS FASES ANTERIORES DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGA AINDA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2021 ,** conforme discriminado abaixo:

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 01 – DAMIÃO JOSÉ FEBRÔNIO (URBANA) - MICRO ÁREA 03									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
45	ELEUSA DELFINO LENDENGUES	6	6	4	36	6	58	1º	**Classificado**
40	ZENAIDE FERREIRA LIMA	6	6	2	42	-	56	2º	**Classificado**
18	JOSUÉ BURGO MARQUES DA SILVA	6	9	2	36	-	53	3º	**Classificado**
68	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	9	3	0	30	-	42	4º	Desclassificado
66	YTALO GABRIEL SANTOS DA SILVA	0	6	2	30	-	38	5º	Desclassificado
52	SIMONE AMARAL RODRIGUES	6	0	0	30	-	36	6º	Desclassificado
69	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	0	3	0	24	-	27	7º	Desclassificado
26	ELIZETE ANTONIA DE JESUS	3	3	2	18	-	26	8º	Desclassificado
11	MARCIANA DA SILVA CHERUBIM	-	-	-	-	-	-	9º	Desclassificado
12	FERNANDA FABRICIA HONORATO	-	-	-	-	-	-	10º	Desclassificado
15	BRENO GABRIEL MENDONÇA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	11º	Desclassificado
001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 01 – DAMIÃO JOSÉ FEBRÔNIO (URBANA) - MICRO ÁREA 04									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
38	VALDIRENE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	6	6	2	48	-	62	1º	**Classificado**
001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 01 – DAMIÃO JOSÉ FEBRÔNIO (URBANA) - MICRO ÁREA 05									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
35	LUCIA MARIA DE AQUINO SILVA	9	6	4	36	2	57	1º	**Classificado**
4	WINNIDY JUNIOR MARTINS CANUTO	9	9	2	30	-	50	2º	**Classificado**
42	GEICEKELY ABADE DOS SANTOS	3	6	0	30	-	39		Desclassificado
006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 01 – DAMIÃO JOSÉ FEBRÔNIO (RURAL) - MICRO ÁREA 07									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
41	SANDRA ALVES DE CASTRO	3	6	0	42	1	52	1º	Classificado
007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 02 – VILMA ALVES PIMENTA FIGUEIREDO (URBANA) - MICRO ÁREA 01									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
14	ANDREIA LUIZ PAULINO	6	6	4	36	-	52	1º	**Classificado**
10	IASMYN CALOU FAURO	-	-	-	-	-	-		Desclassificado
007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 02 – VILMA ALVES PIMENTA FIGUEIREDO (URBANA) - MICRO ÁREA 02									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
5	CAMILLY MARQUES CALVACANTE	6	6	0	42	-	54	1º	**Classificado**
60	CLAUDIONARA ALMIRA DA SILVA	3	0	6	30	-	39		Desclassificado
61	LEANDRA OLIVEIRA MATOS	6	3	0	24	-	33		Desclassificado
16	MARIA APARECIDA MARÇAL DA COSTA	6	3	4	18	-	31		Desclassificado
17	BRENDA LEITE DOS SANTOS	9	0	4	12	-	25		Desclassificado
55	CLEBER SOARES MENDONÇA	6	3	4	6	-	19		Desclassificado
007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 02 – VILMA ALVES PIMENTA FIGUEIREDO (URBANA) - MICRO ÁREA 08									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
44	MEIRE GONÇALVES PINA	9	6	6	30	-	51	1º	**Classificado**
011 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - SÃO PEDRO DA CIPA									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**MAT**	**CESP**	**TIT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
64	EDMAR DELFINO	6	6	4	36	2	54	1º	**Classificado**
8	ALINE SOARES PINA	6	3	6	36	-	51	2º	**Classificado**
57	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	0	9	0	24	-	33		Desclassificado
62	JULIO FELICIO FERREIRA CORREIA MENDES	3	3	0	12	-	18		Desclassificado
1	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	-	-	-	-	-	-		Desclassificado
19	JACIRA GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-		Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro da Cipa/MT, 26 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DISSERTATIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SIMPLIFICADO 00

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DISSERTATIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2021

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO,** nomeada pela **Portaria nº 70/2021, de 29 de março de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DISSERTATIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2021 ,** conforme discriminado abaixo:

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
10989	35	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Conforme edital somente será considerado o título de maior pontuação. 10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. 10.10.A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 11.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.11. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
10983	305	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	INDEFERIDO	De acordo com o item 10 do edital, a pontuação se limitará a 2 pontos, aceitando somente um título a ser considerado o de maior grau (maior pontuação). O tempo de experiência apresentado pela candidata computaria 1 ponto, ou seja, razão pela qual, seguindo as normas editalíssimas, foi considerado a pontuação da Pós-Graduação. 10.10 . A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 10.11 . No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.12 . Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
11009	11	EDNELSON NOGUEIRA ARANTES	INDEFERIDO	De acordo com o item 10 do edital, a pontuação se limitará a 2 pontos, aceitando somente o título de maior grau (maior pontuação). 10.10 . A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 10.11 . No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.12 . Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
11000	111	ELISÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	Conforme edital somente será considerado o título de maior pontuação. 10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. 10.10.A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 11.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.11. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
11005	39	JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	IMPROCEDENTE	Manifestação não atende as normas editalícias – Sem fundamentação.
11004	199	LEONICE SANTOS GUALBERTO	INDEFERIDO	Conforme edital somente será considerado o título de maior pontuação. 10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. 10.10.A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 11.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.11. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
11011	296	MARIA CLÁUDIA DA SILVA	INDEFERIDO	De acordo com o item 10 do edital, a pontuação se limitará a 2 pontos, aceitando somente o título de maior grau (maior pontuação). 10.10 . A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 10.11 . No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.12 . Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
11002	300	OBERDAN RIBEIRO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Conforme edital somente será considerado o título de maior pontuação. 10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. 10.10.A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. 11.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 10.11. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
10988	68	ORLI ALVES PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Diploma já analisado e computado.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
11003	300	OBERDAN RIBEIRO OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	Manifestação não atende as normas editalícias- Sem fundamentação.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
11001	300	OBERDAN RIBEIRO OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	O referido campo é destinado ao cargo de Professor, conforme edital o único cargo a realizar prova dissertativa.

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
10990	35	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Conforme regras editalícias, a prova dissertativa somente seria corrigida em caso de acerto igual ou acima de 50 % na prova objetiva.
10996	187	MARCOS ANTÔNIO RIBAS DE NEIRA	INDEFERIDO	COM RELAÇÃO AS QUESTÕES ESPECÍFICAS O CANDIDATO OBTEVE ACERTO NAS SEGUINTES: 17, 19, 21, 22 e 24, TOTALIZANDO 5 ACERTOS EQUIVALENTE A 30 PONTOS. O CARTÃO RESPOSTA DE CADA CANDIDATO, SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONFERÊNCIA ATRAVÉS DO LOGIN E SENHA DO MESMO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro da Cipa/MT, 26 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	664.623,54	651.387,00	676.669,22	678.410,50	680.789,13	813.268,79	741.187,37	762.142,88	808.993,48	691.449,23	748.379,19	754.102,55	8.671.402,88	0,14
Pessoal Ativo	664.623,54	651.387,00	676.669,22	678.410,50	680.789,13	813.268,79	741.187,37	762.142,88	808.993,48	691.449,23	748.379,19	754.102,55	8.671.402,88	0,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	547.069,29	536.089,81	556.471,46	559.317,23	561.695,98	692.228,14	617.995,87	628.556,40	668.032,92	570.233,04	618.682,91	620.190,14	7.176.563,19	0,00
Obrigações Patronais	117.554,25	115.297,19	120.197,76	119.093,27	119.093,15	121.040,65	123.191,50	133.586,48	140.960,56	121.216,19	129.696,28	133.912,41	1.494.839,69	0,14
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.357,20	2.683,43	1.532,36	4.198,01	6.492,00	134.344,43	44.288,67	6.891,90	10.321,39	8.347,77	16.541,70	3.446,72	240.445,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.357,20	2.683,43	1.532,36	4.198,01	6.492,00	134.344,43	44.288,67	6.891,90	10.321,39	8.347,77	16.541,70	3.446,72	240.445,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	663.266,34	648.703,57	675.136,86	674.212,49	674.297,13	678.924,36	696.898,70	755.250,98	798.672,09	683.101,46	731.837,49	750.655,83	8.430.957,30	0,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.213.606,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.213.606,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.430.957,44	41,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.915.347,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.369.580,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.823.812,99	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	379.139,62	344.259,39	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	379.139,62	344.259,39	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	379.139,62	344.259,39	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	379.139,62	344.259,39	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	2.326.706,42	3.880.348,23	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	2.326.706,42	3.880.348,23	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.819.939,05	3.976.576,12	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	493.232,63	96.227,89	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.947.566,80	-3.536.088,84	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.301.496,46	20.213.606,98	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.301.496,46	20.213.606,98	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,07	1,70	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-10,64	-17,49	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.961.795,75	24.256.328,38	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.765.616,18	21.830.695,54	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	147.678,38	192.446,48	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	927.570,85	798.952,23	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.301.496,46	20.213.606,98	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.301.496,46	20.213.606,98	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.026.329,22	4.446.993,54	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.623.696,30	4.002.294,18	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.213.606,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.213.606,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.234.177,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.910.759,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.414.952,49	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	356.301,13	0,00	218.644,07	267.022,62	8.617,51	0,00	-137.983,07	580.836,85	0,00	-718.819,92
Recursos Ordinários	356.301,13	0,00	218.644,07	267.022,62	8.617,51	0,00	-137.983,07	580.836,85	0,00	-718.819,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.163.613,54	96.227,89	399.053,15	531.929,61	183.828,97	0,00	1.952.573,92	689.926,07	0,00	1.262.647,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-31.316,46	0,00	148.210,98	0,00	0,00	0,00	-179.527,44	3.000,00	0,00	-182.527,44
Transferências do FUNDEB	233.919,03	0,00	65.455,93	0,00	0,00	0,00	168.463,10	0,00	0,00	168.463,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	196.880,49	1.100,00	571,20	112.762,24	0,00	0,00	82.447,05	0,00	0,00	82.447,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.043,32	600,00	69.148,23	0,00	0,00	0,00	60.295,09	123.632,62	0,00	-63.337,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	589.841,23	37.870,00	18.677,28	0,00	0,00	0,00	533.293,95	161.189,93	0,00	372.104,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	136.540,34	289,92	3.663,23	0,00	0,00	0,00	132.587,19	10.031,91	0,00	122.555,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.907.705,59	56.367,97	93.326,30	419.167,37	183.828,97	0,00	1.155.014,98	392.071,61	0,00	762.943,37
TOTAL (III) = (I + II)	3.519.914,67	96.227,89	617.697,22	798.952,23	192.446,48	0,00	1.814.590,85	1.270.762,92	0,00	543.827,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	20.213.606,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.213.606,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.213.606,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.430.957,44	41,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.915.347,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.369.580,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.823.812,99	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.536.088,84	-17,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.256.328,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.446.993,54	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.234.177,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.414.952,49	7,00

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO,** nomeada pela **Portaria nº 70/2021, de 29 de março de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS, levando em consideração os itens 10.10, 10. 11 e 10.12 do edital ,** conforme discriminado abaixo:

10.10 . A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos.**

10.11 . No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos **excedentes serão desprezados.**

10.12 . Somente poderá ser **apresentado 1 (um) título**, sendo pontuado o de maior grau.

DIVULGAÇÃO DA NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10856	299	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	2 pontos
10721	28	ADRIANE DE MORAES FEITOSA	2 pontos
10822	82	ALINE LOPES DE MELO	2 pontos
10872	134	ANA CAROLINE BARROS LIMA	2 pontos
10697	123	ANA NERI SILVA BARROS	2 pontos
10704	116	ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA	2 pontos
10759	304	ANDRE MOURA NUNES JUNIOR	2 pontos
10708	350	ANDREA ROCHA CASTELLI	2 pontos
10694	72	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	2 pontos
10778	137	ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	2 pontos
10747	223	ANTONIA LHARYSSA DE OLIVEIRA	2 pontos
10843	35	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	2 pontos
10676	77	CARLA VICENCIA SOARES DANTAS	2 pontos
10683	198	CRACIELLI SOUZA VIEIRA	2 pontos
10720	320	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO OLIVEIRA	2 pontos
10705	114	CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	2 pontos

10737	305	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	1 ponto
10804	120	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	2 pontos
10689	273	DIRCEU MOREIRA	2 pontos
10774	147	EDEILDES RIBEIRO DA SILVA	2 pontos
10849	385	EDIVALDO DELFINO	2 pontos
10710	11	EDNELSON NOGUEIRA ARANTES	2 pontos
10670	51	EDVALDO PRADO FERREIRA	1 ponto
10814	346	ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	2 pontos
10848	111	ELISÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA	2 pontos
10681	218	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	2 pontos
10686	40	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	2 pontos
10830	295	FABIO RODRIGUES BATISTA	2 pontos
10685	3	FERNANDA AZEVEDO DONIZETH DE SOUZA	2 pontos
10711	351	GEISSIANE PATRICIA SILVA DOS SANTOS GOMES	2 pontos
10692	71	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	2 pontos
10717	374	GERLANDERSON PONTES DA SILVA	2 pontos
10733	325	GEUSA ANDRÉ DOS SANTOS	2 pontos
10877	302	HERBET BASILIO DOS SANTOS	2 pontos
10723	140	ILDA AUGUSTO DA SILVA	2 pontos
10713	240	ISABEL MARIA DE SOUSA ABUCHAIN	2 pontos
10767	38	ISABELLA APARECIDA BELINI LINO	2 pontos
10863	326	ISADORA NOGUEIRA CAYE	2 pontos
10698	108	JÉSSICA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ESCARIÃO	2 pontos
10730	41	JÉSSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS	1 ponto
10690	19	JHEMERSON ALMEIDA DE JESUS	1,5 pontos
10875	170	JOSIMARA CARDOSO DE SOUZA	2 pontos
10682	213	JÚLIA ISLENY DELFINO BARBOSA	2 pontos
10870	348	JÚNIOR CÉSAR GOMES GUIMARÃES	2 pontos
10722	109	JUNIOR DE SOUZA COSTA	2 pontos
10805	164	KARITA MAYRA SOUSA BARBOSA	2 pontos
10695	179	KATIANE DENISE DE LIMA PEREIRA	2 pontos
10671	54	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	1 ponto
10744	199	LEONICE SANTOS GUALBERTO	2 pontos
10715	367	LUCIANA MARIA PEREIRA	2 pontos
10727	6	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	2 pontos
10718	75	LUZENI DA SILVA COSTA	2 pontos
10684	46	MAIZA VIEIRA DOS ANJOS	2 pontos
10946	32	MARCILENE DA SILVA CHERUBIM SOUZA	2 pontos
10876	187	MARCOS ANTÔNIO RIBAS DE NEIRA	2 pontos
10859	296	MARIA CLÁUDIA DA SILVA	2 pontos
10845	327	MARIA CLEUNICE DA SILVA	2 pontos
10699	191	MARINEZIA SILVA OLIVEIRA	2 pontos
10688	36	MATHEUS FERRAZ PESSOA	2 pontos
10696	18	MICHELE FELIX RODRIGUES	2 pontos
10861	275	MILENA CASTELLI DA SILVA	2 pontos
10679	115	MULLER JÚNIOR MARTINS DOS SANTOS	2 pontos
10867	211	NAIARA ARAUJO FREIRE	2 pontos
10835	300	OBERDAN RIBEIRO OLIVEIRA	1,5 pontos
10703	68	ORLI ALVES PEREIRA DE SOUZA	2 pontos
10921	7	RAFAELLA REGINA MOREIRA DE SOUZA	2 pontos
10869	183	RAFHAELA DE SOUZA FERREIRA	1 ponto
10691	58	RENATA APARECIDA DELFINO ARAUJO	2 pontos
10709	25	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	2 pontos
10687	220	ROSIANE NUNES VIEIRA	2 pontos
10700	12	RUTH DA SILVA CARNAÚBA FREITAS	2 pontos
10719	333	SELDA FACHIANO DE SOUZA	2 pontos
10865	250	SIRLENE DA SILVA SANTOS MARIA	2 pontos
10675	98	SUELLEN DE FRANÇA NASCIMENTO	2 pontos
10706	63	TANIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	2 pontos
10714	256	TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA	2 pontos
10812	37	TAUANNY INÁCIO DA SILVA	2 pontos
10800	311	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	2 pontos
10831	317	VALDINEA DOURADO DE SOUZA	2 pontos
10878	332	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA	2 pontos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro da Cipa/MT, 26 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS COMÉRCIOS EXISTENTES NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA –MT",** visto a empresa RONIVALDO FERREIRA DA SILVA 81153236168, sendo 30 dias, totalizando ao valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tendo como fundamento o disposto no Art. 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. SÃO PEDRO DA CIPA, 28 de Julho de 2021. **Marciana da Silva Cherubim – Presidente da CPL**

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3ºBI DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.564.552,11	15.740.538,11	4.253.201,33	27,02	10.911.364,65	69,32	4.829.173,46
RECEITAS CORRENTES	15.067.052,11	15.243.038,11	3.255.332,28	21,36	9.790.995,60	64,23	5.452.042,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.008.670,34	1.008.670,34	197.186,14	19,55	534.941,94	53,03	473.728,40
Impostos	949.686,34	949.686,34	190.904,61	20,10	505.405,01	53,22	444.281,33
Taxas	58.984,00	58.984,00	6.281,53	10,65	29.536,93	50,08	29.447,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.401,00	170.401,00	34.439,50	20,21	104.674,06	61,43	65.726,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.401,00	170.401,00	34.439,50	20,21	104.674,06	61,43	65.726,94
RECEITA PATRIMONIAL	122.176,00	122.176,00	9.654,48	7,90	26.666,82	21,83	95.509,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.472,00	12.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,00
Valores Mobiliários	109.704,00	109.704,00	9.654,48	8,80	26.666,82	24,31	83.037,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.827,00	452.827,00	79.299,86	17,51	264.165,08	58,34	188.661,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	452.827,00	452.827,00	76.191,81	16,83	256.045,70	56,54	196.781,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.108,05	0,00	8.119,38	0,00	-8.119,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.268.573,01	13.444.559,01	2.929.084,97	21,79	8.837.483,97	65,73	4.607.075,04
Transferências da União e de suas Entidades	7.621.223,69	7.797.209,69	1.520.671,19	19,50	4.528.428,04	58,08	3.268.781,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.320.560,32	3.320.560,32	774.255,85	23,32	2.433.896,34	73,30	886.663,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	75.298,63	0,00	375.298,63	0,00	-375.298,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.326.789,00	2.326.789,00	558.859,30	24,02	1.499.860,96	64,46	826.928,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.404,76	44.404,76	5.667,33	12,76	23.063,73	51,94	21.341,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.106,00	3.106,00	409,24	13,18	817,63	26,32	2.288,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.436,00	10.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.436,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.862,76	30.862,76	5.258,09	17,04	22.246,10	72,08	8.616,66
RECEITAS DE CAPITAL	497.500,00	497.500,00	997.869,05	200,58	1.120.369,05	225,20	-622.869,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	497.500,00	497.500,00	997.869,05	200,58	1.120.369,05	225,20	-622.869,05
Transferências da União e de suas Entidades	497.500,00	497.500,00	997.869,05	200,58	997.869,05	200,58	-500.369,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	-122.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.564.552,11	15.740.538,11	4.253.201,33	27,02	10.911.364,65	69,32	4.829.173,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.564.552,11	15.740.538,11	4.253.201,33	27,02	10.911.364,65	69,32	4.829.173,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.564.552,11	15.740.538,11	4.253.201,33	27,02	10.911.364,65	69,32	4.829.173,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.110.187,64			1.110.187,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.110.187,64			1.110.187,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.564.552,11	17.106.401,07	3.264.595,21	11.054.863,08	6.051.537,99	3.453.905,39	9.727.760,91	7.378.640,16	9.269.065,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.197.862,23	14.333.442,82	2.708.997,40	8.848.617,52	5.484.825,30	2.779.594,97	8.050.840,42	6.282.602,40	7.612.630,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.656.294,28	7.682.557,12	1.594.422,81	4.782.388,89	2.900.168,23	1.594.422,81	4.782.388,89	2.900.168,23	4.582.108,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.541.067,95	6.650.385,70	1.114.574,59	4.066.228,63	2.584.157,07	1.185.172,16	3.268.451,53	3.381.934,17	3.030.522,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.166.689,88	2.772.731,19	555.597,81	2.206.245,56	566.485,63	674.310,42	1.676.920,49	1.095.810,70	1.656.434,99	0,00
INVESTIMENTOS	1.101.189,88	2.707.231,19	555.597,81	2.142.536,48	564.694,71	665.565,63	1.642.040,26	1.065.190,93	1.621.554,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.500,00	65.500,00	0,00	63.709,08	1.790,92	8.744,79	34.880,23	30.619,77	34.880,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	227,06	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.564.552,11	17.106.401,07	3.264.595,21	11.054.863,08	6.051.537,99	3.453.905,39	9.727.760,91	7.378.640,16	9.269.065,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.564.552,11	17.106.401,07	3.264.595,21	11.054.863,08	6.051.537,99	3.453.905,39	9.727.760,91	7.378.640,16	9.269.065,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.183.603,74		1.642.298,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.564.552,11	17.106.401,07	3.264.595,21	11.054.863,08		3.453.905,39	10.911.364,65		10.911.364,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.564.552,11	17.106.401,07	3.264.595,21	11.054.863,08	100,00	6.051.537,99	3.453.905,39	9.727.760,91	100,00	7.378.640,16	0,00
Legislativa	801.840,00	801.840,00	133.846,54	428.346,32	3,87	373.493,68	135.470,90	400.746,32	4,12	401.093,68	0,00
Ação Legislativa	801.840,00	801.840,00	133.846,54	428.346,32	3,87	373.493,68	135.470,90	400.746,32	4,12	401.093,68	0,00
Administração	4.221.162,71	4.267.950,06	621.077,89	2.606.224,25	23,58	1.661.725,81	739.889,63	2.175.139,84	22,36	2.092.810,22	0,00
Administração Geral	4.218.962,71	4.265.750,06	621.077,89	2.605.424,25	23,57	1.660.325,81	739.889,63	2.174.339,84	22,35	2.091.410,22	0,00
Normatização e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	800,00	0,01	1.200,00	0,00	800,00	0,01	1.200,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Social	860.563,00	1.006.214,30	239.961,03	582.317,15	5,27	423.897,15	251.442,16	555.170,78	5,71	451.043,52	0,00
Administração Geral	2.300,00	7.441,20	0,00	2.591,20	0,02	4.850,00	0,00	2.591,20	0,03	4.850,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.776,00	253.699,00	42.615,37	154.637,88	1,40	99.061,12	46.239,42	141.041,93	1,45	112.657,07	0,00
Assistência Comunitária	628.787,00	740.374,10	197.345,66	425.088,07	3,85	315.286,03	205.202,74	411.537,65	4,23	328.836,45	0,00
Saúde	3.176.768,40	3.330.389,26	767.876,88	2.328.695,83	21,06	1.001.693,43	685.059,20	2.025.549,05	20,82	1.304.840,21	0,00
Administração Geral	1.419.101,00	1.434.944,00	303.360,89	1.011.192,31	9,15	423.751,69	356.073,22	987.805,45	10,15	447.138,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Atenção Básica	941.716,32	950.848,43	202.850,73	642.798,82	5,81	308.049,61	202.850,73	618.798,82	6,36	332.049,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	476.772,68	633.676,43	214.026,56	547.689,35	4,95	85.987,08	78.496,55	291.929,43	3,00	341.747,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.166,12	153.856,12	33.205,17	83.441,56	0,75	70.414,56	33.205,17	83.441,56	0,86	70.414,56	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.932,00	4.936,44	12.880,10	0,12	61.051,90	4.936,44	12.880,10	0,13	61.051,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	72.012,28	79.132,28	9.497,09	30.693,69	0,28	48.438,59	9.497,09	30.693,69	0,32	48.438,59	0,00
Educação	4.476.018,00	4.658.410,44	931.525,06	2.832.427,93	25,62	1.825.982,51	872.720,80	2.769.123,67	28,47	1.889.286,77	0,00
Administração Geral	321.800,00	334.365,02	110.732,85	312.341,59	2,83	22.023,43	111.732,85	308.841,59	3,17	25.523,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	5.250,00	0,00	4.500,00	0,04	750,00	0,00	4.500,00	0,05	750,00	0,00
Alimentação e Nutrição	66.377,00	66.377,00	0,00	26.456,76	0,24	39.920,24	0,00	26.456,76	0,27	39.920,24	0,00
Ensino Fundamental	2.231.611,00	2.411.038,42	502.637,90	1.456.946,87	13,18	954.091,55	442.833,64	1.397.142,61	14,36	1.013.895,81	0,00
Educação Infantil	1.855.230,00	1.841.380,00	318.154,31	1.032.182,71	9,34	809.197,29	318.154,31	1.032.182,71	10,61	809.197,29	0,00
Urbanismo	741.700,00	1.753.631,29	443.948,22	1.340.466,26	12,13	413.165,03	620.132,80	1.334.466,26	13,72	419.165,03	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	126.300,00	972.286,01	259.919,19	959.403,12	8,68	12.882,89	354.879,49	953.403,12	9,80	18.882,89	0,00
Serviços Urbanos	413.000,00	578.945,28	184.029,03	381.063,14	3,45	197.882,14	265.253,31	381.063,14	3,92	197.882,14	0,00
Extensão Rural	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
Habitação	12.000,00	14.368,00	0,00	2.868,00	0,03	11.500,00	0,00	2.868,00	0,03	11.500,00	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	14.368,00	0,00	2.868,00	0,03	11.500,00	0,00	2.868,00	0,03	11.500,00	0,00
Saneamento	224.700,00	241.911,00	58.029,17	169.337,06	1,53	72.573,94	62.962,44	163.683,02	1,68	78.227,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	224.700,00	241.911,00	58.029,17	169.337,06	1,53	72.573,94	62.962,44	163.683,02	1,68	78.227,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	102.600,00	121.396,00	34.445,33	92.268,93	0,83	29.127,07	47.669,69	89.453,29	0,92	31.942,71	0,00
Promoção da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Extensão Rural	102.400,00	121.196,00	34.445,33	92.268,93	0,83	28.927,07	47.669,69	89.453,29	0,92	31.742,71	0,00
Comércio e Serviços	539.300,00	694.598,66	9.723,35	567.260,15	5,13	127.338,51	14.146,92	110.380,37	1,13	584.218,29	0,00
Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Abastecimento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	71.980,61	0,00	71.980,61	0,65	0,00	4.423,57	43.380,29	0,45	28.600,32	0,00
Promoção Comercial	200,00	123.518,05	9.723,35	67.000,08	0,61	56.517,97	9.723,35	67.000,08	0,69	56.517,97	0,00
Turismo	498.900,00	498.900,00	0,00	428.279,46	3,87	70.620,54	0,00	0,00	0,00	498.900,00	0,00
Desporto e Lazer	207.600,00	215.165,00	24.161,74	104.651,20	0,95	110.513,80	24.410,85	101.180,31	1,04	113.984,69	0,00
Administração Geral	204.000,00	211.565,00	24.161,74	104.032,20	0,94	107.532,80	24.410,85	100.561,31	1,03	111.003,69	0,00
Desporto Comunitário	3.600,00	3.600,00	0,00	619,00	0,01	2.981,00	0,00	619,00	0,01	2.981,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.564.552,11	17.106.401,07	3.264.595,21	11.054.863,08	100,00	6.051.537,99	3.453.905,39	9.727.760,91	100,00	7.378.640,16	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.203.101,69	2.092.097,87	2.035.003,27	1.754.184,31	1.722.308,64	2.173.930,75	2.061.136,69	1.839.578,86	1.865.631,71	1.638.187,42	1.919.500,22	1.783.728,14	23.088.389,57	17.327.103,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.535,10	85.451,94	201.848,11	132.458,60	151.551,74	97.013,35	49.104,64	119.066,57	75.919,00	93.665,59	86.310,17	110.875,97	1.304.800,78	1.008.670,34
IPTU	3.563,38	7.772,30	7.876,47	21.411,72	12.601,86	3.958,38	4.761,61	1.779,41	6.160,92	6.571,62	16.604,07	19.784,45	112.846,19	108.454,00
ISS	71.933,39	41.161,68	109.638,10	71.980,74	109.996,02	60.390,53	20.088,22	59.298,01	29.828,40	59.628,45	40.859,66	48.131,01	722.934,21	540.039,34
ITBI	0,00	16.027,91	53.368,62	13.073,15	2.204,22	10.204,22	0,00	22.829,76	0,00	1.678,30	0,00	9.620,05	129.006,23	126.871,00
IRRF	20.576,32	19.133,06	24.044,32	23.010,08	23.811,03	20.903,34	22.337,97	27.428,79	25.178,72	22.911,95	23.808,15	29.157,12	282.300,85	165.487,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.462,01	1.356,99	6.920,60	2.982,91	2.938,61	1.556,88	1.916,84	7.730,60	14.750,96	2.875,27	5.038,29	4.183,34	57.713,30	67.819,00
Contribuições	16.194,53	16.655,93	9.267,43	23.369,66	17.344,46	18.129,59	18.655,82	17.873,73	16.180,30	17.524,71	16.572,72	17.866,78	205.635,66	170.401,00
Receita Patrimonial	650,69	374,89	230,45	417,37	373,47	447,78	395,14	12.790,22	1.458,03	2.368,95	3.991,87	5.662,61	29.161,47	122.176,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	650,69	374,89	230,45	417,37	373,47	447,78	395,14	12.790,22	1.458,03	2.368,95	3.991,87	5.662,61	29.161,47	109.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.235,00	40.798,02	42.052,40	41.857,25	35.400,00	49.295,43	61.155,59	51.436,48	38.593,08	33.680,07	40.058,07	39.241,79	511.803,18	452.827,00
Transferências Correntes	1.938.163,58	1.787.118,71	1.670.545,01	1.437.990,05	1.426.631,69	2.006.283,37	1.928.842,03	1.634.549,33	1.725.529,72	1.488.349,28	1.769.714,47	1.607.266,58	20.420.983,82	15.528.624,61
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	7.488.274,00
Cota Parte do ICMS	264.193,25	250.862,49	355.754,37	319.502,58	286.077,79	389.617,76	319.494,74	257.926,35	374.533,83	320.196,34	307.928,00	396.326,88	3.842.414,38	2.673.627,00
Cota Parte do IPVA	12.624,91	13.792,57	12.273,18	14.302,16	9.683,41	25.573,64	18.015,90	15.925,26	25.634,07	16.332,00	15.303,48	18.878,16	198.338,74	199.764,00
Cota Parte do ITR	0,00	118,63	2.264,57	23.577,45	1.260,28	539,91	420,73	784,07	49,58	0,00	0,00	116,72	29.131,94	58.663,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	176.579,78	169.966,67	219.656,94	225.774,06	207.724,25	267.936,04	233.363,37	214.548,41	255.815,37	237.274,51	276.116,20	282.743,10	2.767.498,70	2.326.789,00
Outras Transferências Correntes	747.536,40	884.072,58	703.371,53	347.242,01	249.111,47	319.457,30	628.432,78	189.680,97	428.921,79	244.873,72	365.512,40	213.127,64	5.321.340,59	2.781.507,61
Outras Receitas Correntes	108.322,79	161.698,38	111.059,87	118.091,38	91.007,28	2.761,23	2.983,47	3.862,53	7.951,58	2.598,82	2.852,92	2.814,41	616.004,66	44.404,76
DEDUÇÕES (II)	248.924,11	256.958,37	256.968,39	288.479,69	282.598,58	224.086,01	213.409,04	246.063,85	208.158,35	201.240,12	225.617,05	222.279,03	2.874.782,59	2.084.065,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	105.933,69	110.428,86	107.551,49	115.571,28	88.725,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.211,12	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	142.990,42	146.529,51	149.416,90	172.908,41	193.872,78	224.086,01	213.409,04	246.063,85	208.158,35	201.240,12	225.617,05	222.279,03	2.346.571,47	2.084.065,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.954.177,58	1.835.139,50	1.778.034,88	1.465.704,62	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	20.213.606,98	15.243.038,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.954.177,58	1.835.139,50	1.778.034,88	1.465.704,62	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	20.213.606,98	15.243.038,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.954.177,58	1.835.139,50	1.778.034,88	1.465.704,62	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	20.213.606,98	15.243.038,11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.243.038,11	9.790.995,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.008.670,34	534.941,94
IPTU	108.454,00	55.662,08
ISS	540.039,34	257.833,75
ITBI	126.871,00	34.128,11
IRRF	165.487,00	150.822,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.819,00	36.495,30
Contribuições	170.401,00	104.674,06
Receita Patrimonial	122.176,00	26.666,82
Aplicações Financeiras (II)	109.704,00	26.666,82
Outras Receitas Patrimoniais	12.472,00	0,00
Transferências Correntes	13.444.559,01	8.837.483,97
Cota Parte do FPM	5.990.619,20	3.596.780,19
Cota Parte do ICMS	2.138.901,60	1.581.125,04
Cota Parte do IPVA	159.811,20	88.071,57
Cota Parte do ITR	46.930,40	1.096,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.326.789,00	1.499.860,96
Outras Transferências Correntes	2.781.507,61	2.070.549,30
Demais Receitas Correntes	497.231,76	287.228,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	497.231,76	287.228,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.133.334,11	9.764.328,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	497.500,00	1.120.369,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	497.500,00	1.120.369,05
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	497.500,00	1.120.369,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	497.500,00	1.120.369,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	15.630.834,11	10.884.697,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.333.442,82	8.848.617,52	8.050.840,42	7.612.630,74	435.314,37	12.646,38	12.646,38
Pessoal e Encargos Sociais	7.682.557,12	4.782.388,89	4.782.388,89	4.582.108,46	120.508,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.650.385,70	4.066.228,63	3.268.451,53	3.030.522,28	314.806,26	12.646,38	12.646,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.332.942,82	8.848.617,52	8.050.840,42	7.612.630,74	435.314,37	12.646,38	12.646,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.772.731,19	2.206.245,56	1.676.920,49	1.656.434,99	18.058,34	115.972,24	59.604,27
Investimentos	2.707.231,19	2.142.536,48	1.642.040,26	1.621.554,76	18.058,34	115.972,24	59.604,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	65.500,00	63.709,08	34.880,23	34.880,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.707.231,19	2.142.536,48	1.642.040,26	1.621.554,76	18.058,34	115.972,24	59.604,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	227,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.040.401,07	10.991.154,00	9.692.880,68	9.234.185,50	453.372,71	128.618,62	72.250,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.124.888,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.124.888,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	493.232,63	96.227,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	397.004,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-397.004,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-397.004,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110.187,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.110.187,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	72.250,65	0,00	855.320,20	895.180,12
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	72.250,65	0,00	855.320,20	895.180,12
0102 GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.900,08	6.900,08	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00
0103 CHEFIA DE GABINETE	0,00	1.671,48	1.671,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	25.157,51	25.157,51	0,00	0,00	0,00	12.417,20	0,00	0,00	0,00	12.417,20	12.417,20
0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100,00	58.842,76	58.842,76	0,00	1.100,00	113.520,33	0,00	0,00	0,00	0,00	113.520,33	114.620,33
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	85.135,88	46.665,88	0,00	38.470,00	0,00	12.646,38	12.646,38	12.646,38	0,00	0,00	38.470,00
0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	289,92	8.367,52	8.367,52	0,00	289,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,92
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	0,00	4.821,63	4.821,63	0,00	0,00	258.509,03	14.968,67	14.968,66	14.968,66	0,00	258.509,04	258.509,04
0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	150.000,00	149.238,43	299.238,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	0,00	1.005,74	1.005,74	0,00	0,00	478.907,20	26.851,90	101.003,58	44.635,61	0,00	461.123,49	461.123,49
0113 SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E C	0,00	701,68	701,68	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14	0,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	72.250,65	0,00	855.320,20	895.180,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	940.851,34	498.446,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.454,00	55.662,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.871,00	34.128,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.039,34	257.833,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.487,00	150.822,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.420.328,00	6.583.841,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.488.274,00	4.495.975,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.488.274,00	4.495.975,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.673.627,00	1.976.406,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	58.663,00	1.371,10
2.5- Cota-Parte IPVA	199.764,00	110.088,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.361.179,34	7.082.287,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.084.065,60	1.316.767,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	756.229,23	453.803,72

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.331.078,00	1.500.727,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.331.078,00	1.500.727,18
6.1.1 - Principal	2.326.789,00	1.499.860,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.289,00	866,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	242.723,40	183.093,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	165.538,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	120.526,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	45.012,21
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.666.265,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.251.589,00	1.521.825,89	1.521.825,89	1.460.796,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.003.400,00	593.607,91	593.607,91	568.760,11	0,00
10.1.1 - Creche	1.003.400,00	593.607,91	593.607,91	568.760,11	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.248.189,00	928.217,98	928.217,98	892.036,25	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	240.200,00	110.320,75	110.320,75	105.894,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	200.820,00	108.320,75	108.320,75	103.894,35	0,00
11.1.1 - Creche	200.820,00	108.320,75	108.320,75	103.894,35	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	39.380,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.491.789,00	1.632.146,64	1.632.146,64	1.566.690,71	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.367.241,15	1.367.241,15	1.306.211,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.477.561,90	1.477.561,90	1.412.105,97	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.050.509,03	1.367.241,15	1.367.241,15	91,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	150.072,72	23.165,28	23.165,28	1,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	154.584,74	0,00	0,00	-154.584,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			154.584,74	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	622.260,00	325.333,46	325.333,46	309.746,50	0,00
24.1 - Creche	622.260,00	325.333,46	325.333,46	309.746,50	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.082.634,72	659.710,32	656.210,32	603.887,08	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.704.894,72	985.043,78	981.543,78	913.633,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.459.105,68
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	183.093,52
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.276.012,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.770.571,95	2.276.012,16	32,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.626,76	58.626,76	58.626,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.055,15	19.055,15	19.055,15	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.571,61	39.571,61	39.571,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	224.950,93	101.053,52
35.1 - Salário Educação	158.573,93	66.614,96
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	66.377,00	34.438,56
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.967,34	7.058,52
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.610,73	13.497,79
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	285.529,00	121.609,83

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	413.467,72	197.983,41	138.179,15	137.607,95	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	416.767,72	197.983,41	138.179,15	137.607,95	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.613.451,44	2.815.173,83	2.751.869,57	2.617.932,24	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.267.885,74	2.525.675,60	2.522.175,60	2.388.238,27	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.506.238,00	2.286.836,43	2.286.836,43	2.181.918,40	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	761.647,74	238.839,17	235.339,17	206.319,87	0,00
47.2 - Despesas de Capital	345.565,70	289.498,23	229.693,97	229.693,97	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	345.565,70	289.498,23	229.693,97	229.693,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	205.110,15	63.735,51
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.499.860,96	66.614,96
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.606.262,32	34.590,22
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.708,79	95.760,25
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	98.708,79	95.760,25

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.772.731,19	2.206.245,56	566.485,63
Investimentos	2.707.231,19	2.142.536,48	564.694,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.500,00	63.709,08	1.790,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.772.731,19	2.206.245,56	566.485,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.772.731,19 <(d - a)>	2.206.245,56 <(e - b)>	566.485,63 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	940.851,34	940.851,34	498.446,64	52,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	108.454,00	108.454,00	55.662,08	51,32
IPTU	58.625,00	58.625,00	13.905,41	23,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.829,00	49.829,00	41.756,67	83,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.871,00	126.871,00	34.128,11	26,90
ITBI	126.469,00	126.469,00	34.128,11	26,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	402,00	402,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.039,34	540.039,34	257.833,75	47,74
ISS	528.992,60	528.992,60	228.790,01	43,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.046,74	11.046,74	29.043,74	262,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.487,00	165.487,00	150.822,70	91,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.420.328,00	10.420.328,00	6.583.841,15	63,18
Cota-Parte FPM	7.488.274,00	7.488.274,00	4.495.975,04	60,04
Cota-Parte ITR	58.663,00	58.663,00	1.371,10	2,34
Cota-Parte IPVA	199.764,00	199.764,00	110.088,87	55,11
Cota-Parte ICMS	2.673.627,00	2.673.627,00	1.976.406,14	73,92
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.361.179,34	11.361.179,34	7.082.287,79	62,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.100,00	159.891,41	114.854,65	71,83	114.854,65	71,83	107.978,46	67,53	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	92.973,00	53.036,24	57,04	53.036,24	57,04	46.160,05	49,65	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	66.918,41	61.818,41	92,38	61.818,41	92,38	61.818,41	92,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.200,00	227.631,59	225.000,00	98,84	105.000,00	46,13	105.000,00	46,13	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	227.431,59	225.000,00	98,93	105.000,00	46,17	105.000,00	46,17	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	69.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	28.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	57.932,00	12.430,10	21,46	12.430,10	21,46	11.674,95	20,15	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	56.932,00	12.430,10	21,83	12.430,10	21,83	11.674,95	20,51	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	61.800,00	14.361,85	23,24	14.361,85	23,24	12.580,69	20,36	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	60.800,00	14.361,85	23,62	14.361,85	23,62	12.580,69	20,69	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.368.700,00	1.359.055,00	962.209,42	70,80	946.722,56	69,66	880.602,88	64,80	0,00
Despesas Correntes	1.367.700,00	1.351.055,00	954.209,42	70,63	938.722,56	69,48	872.602,88	64,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.936.000,00	1.936.000,00	1.328.856,02	68,64	1.193.369,16	61,64	1.117.836,98	57,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.328.856,02	1.193.369,16	1.117.836,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.328.856,02	1.193.369,16	1.117.836,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.062.343,17	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	131.025,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	978.359,16	978.359,16	488.177,60	49,90
Proveniente da União	978.359,16	978.359,16	488.177,60	49,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	978.359,16	978.359,16	488.177,60	49,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	816.616,32	790.957,02	527.944,17	66,75	503.944,17	63,71	466.343,14	58,96	0,00
Despesas Correntes	815.616,32	743.526,16	481.513,31	64,76	457.513,31	61,53	419.912,28	56,48	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	47.430,86	46.430,86	97,89	46.430,86	97,89	46.430,86	97,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	276.572,68	406.044,84	322.689,35	79,47	186.929,43	46,04	178.187,87	43,88	0,00
Despesas Correntes	195.863,80	330.335,96	290.839,35	88,04	155.079,43	46,95	146.337,87	44,30	0,00
Despesas de Capital	80.708,88	75.708,88	31.850,00	42,07	31.850,00	42,07	31.850,00	42,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.166,12	84.166,12	83.441,56	99,14	83.441,56	99,14	69.324,19	82,37	0,00
Despesas Correntes	61.166,12	84.166,12	83.441,56	99,14	83.441,56	99,14	69.324,19	82,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	450,00	2,81	450,00	2,81	450,00	2,81	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	450,00	2,81	450,00	2,81	450,00	2,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.012,28	17.332,28	16.331,84	94,23	16.331,84	94,23	16.331,84	94,23	0,00
Despesas Correntes	16.012,28	17.332,28	16.331,84	94,23	16.331,84	94,23	16.331,84	94,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	64.288,00	44.187,75	68,73	36.287,75	56,45	34.707,75	53,99	0,00
Despesas Correntes	29.900,00	62.288,00	42.287,75	67,89	34.387,75	55,21	32.807,75	52,67	0,00
Despesas de Capital	100,00	2.000,00	1.900,00	95,00	1.900,00	95,00	1.900,00	95,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.216.367,40	1.378.788,26	995.044,67	72,17	827.384,75	60,01	765.344,79	55,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	941.716,32	950.848,43	642.798,82	67,60	618.798,82	65,08	574.321,60	60,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	476.772,68	633.676,43	547.689,35	86,43	291.929,43	46,07	283.187,87	44,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	191.166,12	153.856,12	83.441,56	54,23	83.441,56	54,23	69.324,19	45,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	73.932,00	12.880,10	17,42	12.880,10	17,42	12.124,95	16,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	72.012,28	79.132,28	30.693,69	38,79	30.693,69	38,79	28.912,53	36,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.398.700,00	1.423.343,00	1.006.397,17	70,71	983.010,31	69,06	915.310,63	64,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.152.367,40	3.314.788,26	2.323.900,69	70,11	2.020.753,91	60,96	1.883.181,77	56,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.216.367,40	1.378.788,26	995.044,67	72,17	827.384,75	60,01	765.344,79	55,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.936.000,00	1.936.000,00	1.328.856,02	68,64	1.193.369,16	61,64	1.117.836,98	57,74	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.564.552,11
Previsão Atualizada	15.740.538,11
Receitas Realizadas	10.911.364,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.110.187,64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.564.552,11
Créditos Adicionais	1.541.848,96
Dotação Atualizada	17.106.401,07
Despesas Empenhadas	11.054.863,08
Despesas Liquidadas	9.727.760,91
Despesas Pagas	9.269.065,73
Superávit Orçamentário	1.183.603,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.054.863,08
Despesas Liquidadas	9.727.760,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.213.606,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.213.606,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.213.606,98

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.124.888,97	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.124.888,97	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	493.232,63	0,00	453.372,71	39.859,92
Poder Executivo	493.232,63	0,00	453.372,71	39.859,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	927.570,85	0,00	72.250,65	855.320,20
Poder Executivo	927.570,85	0,00	72.250,65	855.320,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.420.803,48	0,00	525.623,36	895.180,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.276.012,16	25,00	32,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.367.241,15	70,00	91,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.206.245,56	566.485,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.193.369,16	15,00	16,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

Senhor Prefeito Municipal ELSON FARIAS DE SOUSA

Serra Nova Dourada/MT.

Assunto: **AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS PARA LEILÃO PÚBLICO**

Dia do leilão: 18 de agosto 2021 - 4ª feira - 09:00 horas

Com mais de **85** Prefeituras atendidas com leilões, algumas delas com 2, 3, 5, 10 certames por nós realizados, apresentamos à apreciação de V. Excelência o **Anexo I**, contendo a descrição e avaliação dos bens móveis diversos disponibilizados para alienação em leilão público, que será conduzido pelo leiloeiro público oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, Matrícula nº 031/2015/Jucemat, sem custo para essa administração.

No ensejo prestamos as seguintes informações relevantes:

*- A avaliação baseia-a em metodologia própria Kleiber Leilões conforme disposta no **Anexo I***

- A validade da avaliação é de **30 (trinta)** dias; após esse prazo pressupõe-se necessidade de reavaliação

- A avaliação é uma expectativa de valor e não significa o preço mínimo ou lance inicial, podendo ser alterada

por conta e risco do Vendedor, lembrando que a alteração para valor maior poderá deixar de ser atrativo

- Será confeccionado folder/panfleto de divulgação do leilão para distribuição na cidade e regiões vizinhas

- A divulgação se dará também pela publicação obrigatória, inserção no site, convites por e-mails,

postagens nas redes sociais, e caso necessário, por outros meios disponíveis.

- **O leilão será hibrido**: presencial e on-line simultaneamente, e estará disponível para visualização, cadastro,

e lances pela Internet através do site: **www.kleiberjrleiloes.com.br**

Informamos que a Prefeitura deve observar/cumprir as formalidades:

- Publicar obrigatoriamente, o Aviso de Leilão e o Resultado do Leilão, em Diário Oficial de sua escolha (DOE, TCE ou AMM).

- Conferir a relação dos bens apresentadas pelo leiloeiro, quanto a correta descrição dos bens (ano, nº chassis, placa, etc.)

- Quando veículos deverão estar livres de ônus e desembaraçados; realizar os procedimentos junto ao Detran: comunicado

de venda, documentos de transferência de propriedade, baixa dos automóveis vendidos como sucatas sem documento.

- Todos os procedimentos do leilão devem ter parecer Jurídico apropriado

- Disponibilizar o leilão, Edital e Anexos, no site da Prefeitura e/ou no Portal da Transparência.

- Distribuir folders, ajudar na divulgação do leilão na região (jornal, faixas de rua etc.)

- Abertura de uma conta bancária para receber os valores das arrematações – CONTA LEILÃO (opcional, recomendamos)

- Não é comum, mas se a Lei Orgânica do Município exigir, a alienação deverá ter autorização da Câmara Municipal

- Cumprir as formalidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de MT.

Importante criar uma Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público para avaliar os bens, ou homologar a avaliação do leiloeiro julgando-a apropriada para o objetivo do leilão.

Sendo o que se apresenta, aguardamos autorização para prosseguimento.

KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR KLEIBER LEITE PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial Leiloeiro Público Oficial

PLANILHA DE METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS

RELACIONADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO

(Artigos 20 e 21 do Decreto nº 21.981/32)

Metodologia utilizada para o resultado da avaliação apresentada:

1 – Comparativo fisico e virtual do que se vai avaliar ou reavaliar, com o valor real do bem, ou similar,

disponível no mercado tradicional.

1.1. visita e conferência “in loco” aos bens.

1.2. os itens disponibilizados para o leilão foram fotografados e não podem mais sofrer alterações.

2 – Na depreciação real são considerados os quesitos:

2.1. estado físico e mecânico do bem como se encontram:

. especialmente - funilaria/pintura, rodas/pneus, motor, caixa câmbio, acessórios, etc.

. estado sucateado ou sucata

2.2. fator de preços médios no mercado de revenda privada, considerando:

. lucro do vendedor, da loja ou concessionária, garantias de lei

2.3. valor das despesas acessórias como:

. pagamento de comissão, remoção/frete, consertos, impostos, etc

2.4. venda do bem no estado em que se encontra:

. veículos, máquinas e equipamentos, rodados e utilizados em condições severas,

inclusive em estrada de terra, sem garantia de nenhuma espécie

. pagamento somente à vista (até 48 horas)

2.5. cobrança de 17% de ICMS e demais taxas, dos arrematantes:

– O DETRAN/MT não faz a transferência de propriedade de veículos

sem a comprovação do imposto pago e da Nota Fiscal emitida.

3 - Avaliação:

3.1. depreciação e baixa no valor real do bem dos quesitos elencados no Item 2

3.2. preços médios praticados em outros leilões equivalentes

3.3. opinião de mercado (pesquisa Internet para os itens em bom estado e com garantia mínima),

3.4. considerada a oferta e facilidade do mercado para vendas parceladas, pagamentos e descontos.

3.5. preços atrativos para chamada de licitantes.

3.6. a avaliação é uma expectativa de valor, e necessariamente, não significa o preço mínimo ou lance inicial, podendo ser alterado por conta e risco do Vendedor, ou por relevante interesse da administração superior.

4 - Observações:

4.1. na presente avaliação não foram consideradas eventuais multas de trânsito, impostos incidentes, ônus, dividas reais, etc. uma vez que a informação é de os bens estão regularizados.

4.2. os valores de avaliação poderão sofrer a expectativa de ágio ou até deságio dos não vendidos.

4.3. na avaliação desprezamos as frações, ficando os números inteiros.

4.4. veículos vendidos como sucata devem ter os chassis recortado para baixa pelo Vendedor no Detran.

4.5. todas as formalidades para transferência de veículos junto ao Detran competem ao Vendedor.

4.6. a Tabela FIPE não serve de referência para consulta porque apenas trata de veículos em bom estado.

5 - Conclusão:

- Dentro da nossa visão e experiência,temos como expectativa, 100% de vendas, com média geral de ágio entre 10% a 20% acima do valor da avaliação, podendo até ser superada, mas por outro lado, com a cautela de que quem realmente define o negócio é o mercado, podendo, se for o caso, oferecer desconto para eventuais lotes não vendidos, cuja situação deverá constar do Edital e da Lei autorizativa (se for o caso).

ANEXO I

BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO

E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Lote 01 – SUCATEADOS - Avaliação R$ 900,00

- 01 carcaça de betoneira cor amarela - 01 carroceria de S-10, branca, amassada.

- 01 Fiat Uno Mille, cor cinza, 2013, ident. OBC-5953, motor incompleto, faltando peças/itens não relacionados.

Lote 02 – SUCATEADOS - Avaliação R$ 3.000,00

- Grade agrícola de 16 discos, incompleta, sem identificação, cor vermelha

Lote 03 – SUCATEADO - Avaliação R$ 5.000,00

- Trator agrícola Massey Ferguson 296, ident. 2571003293, vermelho, faltando peças/itens não relacionados.

Lote 04 – SUCATEADOS E SUCATAS SEM DOCUMENTO - chassis recortados - Avaliação R$ 7.000,00

– 01 Ônibus MB 1620, 1995 sem ident., bco/amarelo, sem eixos, motor incompleto, faltando peças/itens não relacionados.

Lote 05 – SUCATEADOS E SUCATAS SEM DOCUMENTO - chassis recortados - Avaliação R$ 9.000,00

– 01 Ônibus MB MPolo, 2009, ident. LKW-8013, verde, sem eixo, motor parcial, faltando peças/itens não relacionados.

Lote 06 – 01 Motoniveladora Fiat Allis FG-140, identificação 10Y-00895, articulada,

com escarificador dianteiro, motor faltando peças e outros itens não relacionados. R$ 19.000,00

Lote 07 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, ano 2011/12, placa NUE-3825,

chassis 9BD195163C0231738, sem rodas/pneus, motor incompleto, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R$ 8.000,00

AVALIAÇÃO TOTAL DE 07 LOTES PARA LEILÃO .... R$ 51.900,00

(importa a presente avaliação de 07 lotes para leilão em cinquenta e um mil e novecentos reais)

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: **www.kleiberjrleiloes.com.br**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT, CNPJ 04.204.945/0001-86, com sede na Rua 03, s/n, centro, Cep 78.668-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matricula nº 031/2015/Jucemat**, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pelo site: **www.kleiberjrleiloes.com.br**

a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Dia do leilão: 18 de agosto de 2021 – 4ª feira – 09:00 horas

Local do leilão: Sede da Prefeitura Municipal.

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66) 98425-7038 (Aleandro) e (66) 3473-1008** ou com o **Leiloeiro (65) 3028-1377 e 99289-8092.**

- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: **www.kleiberjrleiloes.com.br**, para conhecimento, leitura e impressão.

- Veja também no **Diário Oficial (AMM) e no Portal da Transparência (sic.tce.mt.gov.br/122).**

- Visitas e vistorias aos bens no local do leilão a partir do dia **09/08/2021, das 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.**

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6. e 1.2.7 do Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos.

Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, bem como, os prestadores de serviços e/ou contratados.

1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL –

A habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro ***www.kleiberjrleiloes.com.br***, janela "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o deposito caução, se houver, será até **às 17:00 (dezessete) horas do dia 17/08/2021 (terça-feira),** quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do deposito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante deposito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site **www.kleiberjrleiloes.com.br**, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, en-

fim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site **www.kleiberjrleiloes.com.br**, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.2.1.1. Havendo registro de lance on-line em algum lote que eventualmente sofrer alteração, retirada de item (ns), correção ou qualquer outra situação que implique em diminuição do valor da avaliação, o lance será cancelado pelo leiloeiro, avisando o autor, da ocorrência.

1.2.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.2.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com pagamento, exclusivamente, À **VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, deposito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação liquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc., da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, de-

voluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.2. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc., de qualquer lote e desde que não afete significantemente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto na avaliação conforme item 1.2.1.2.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencioná-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc., serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO:

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

2.7.1.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

2.7.1.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante assume o compromisso de não circular/transitar com o mesmo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos de qualquer espécie que vier a causar ao Vendedor, leiloeiro ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. O mesmo ocorre com máquinas e outros bens que independem de transferência de propriedade.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como **SUCATA SEM DOCUMENTO**, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que os chassis são recortados e o documento é baixado pelo vendedor junto ao **DETRAN**.

2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

3.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via

das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

3.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

3.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

3.9. Em função da situação de pandemia Covid-19, caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir o leilão de forma presencial, este será realizado, exclusivamente, de forma on-line.

3.10. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Serra Nova Dourada/MT, 27 de julho de 2021.

Visto: **ELSON FARIAS DE SOUSA ALEANDRO DA SILVA COSTA**

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Aviso de Leilão

Leilão PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior - Matricula 031/2015/Jucemat.

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: **www.kleiberjrleiloes.com.br**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA /MT, **comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações,** leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital.

Dia do leilão: 18 **de agosto de 2021 – 4ª feira – 09:00 horas**

Local do leilão: Sede da Prefeitura Municipal

- Fato relevante: em função da pandemia Covid-19, caso ocorra restrição até a data do leilão, o leilão será somente ON-LINE.

- Participação presencial (se houver) – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Participação on-line – cadastro/habilitação/liberação de senha de acesso, e deposito da caução

até às 17:00 (dezessete) horas do dia 17/08/2021 (terça-feira), no site: **www.kleiberjrleiloes.com.br**.

- Descrição dos bens, fotos, etc., tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- **Informações com a Comissão (66) 98425-7038 (Aleandro) e (66) 3473-1008 ou com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.**

- Edital completo no site do leiloeiro: **www.kleiberjrleiloes.com.br**, para conhecimento, leitura e impressão, também disponível no **Diário Oficial (AMM) e no Portal da Transparência (sic.tce.mt.gov.br/122)**

- Visitas e vistorias aos bens no local do leilão, **a partir do dia 09/08/2021, das 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.**

A Comissão

Serra Nova Dourada/MT, 27/07/2021.

PORTARIA Nº 128/2021 (NOMEAÇÃO LEILOEIRO)

O Senhor Elson Farias de Sousa, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação em leilão, conforme Decreto nº 21.981/32 e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI,

Considerando que a realização do leilão pelo leiloeiro, será presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores, conforme dispositivo da Lei nº 13.138/2015;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI prevê que a forma de contratação do Leiloeiro Público Oficial, pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisão;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal, sem ônus ou custos financeiros de nenhuma espécie para a administração com o leiloeiro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, portador da Matricula nº 031/2015/Jucemat, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, para conduzir o leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro Público Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade Municipal, e divulgar o leilão pela internet em site, e-mails e redes sociais, folder/panfletos para distribuição na região e demais recursos disponíveis.

Artigo 4º - Compete ainda ao leiloeiro, instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Artigo 6º - A Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada pela **Portaria nº 127/2021**, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Nova Dourada/MT, 07 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 127/2021 (COMISSÃO LEILÃO)

O Senhor Elson Farias de Sousa, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei das Licitações e suas alterações, os bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados e sucatas, medida está de relevante interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com os membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessários ao certame, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Presidente – ALEANDRO DA SILVA COSTA

Secretário – ANTONIO DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO

Membros – MAURO COELHO DE ALMEIDA

Artigo 2º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma hibrida, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e nomeado por Ato Administrativo municipal para o objetivo fim da alienação.

Artigo 3º - A Comissão produzirá e cumprirá na íntegra o Edital do leilão, com autonomia e competência:

- Para relacionar, conferir, corrigir descrição de bens móveis diversos disponibilizados à alienação,

- Realizar a avaliação dos bens, ou homologar a avaliação oficial apresentada pelo leiloeiro,

- Atender as formalidades junto ao TCE, contando com apoio da CPL no que couber,

- Cumprir os prazos definidos, publicando aviso de leilão e seu resultado na imprensa oficial,

- Dar baixa do número dos chassis/motor/documento, junto ao Detran, de veículos vendidos como sucatas,

- Fazer comunicação de vendas ao Detran e respectivas transferências de propriedade de veículos,

- Decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos no leilão,

- Cobrar arrematantes, conferir e confirmar pagamentos das arrematações,

- Liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos,

- Anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências,

- Prestar informações, esclarecer dúvidas ou omissões, e julgar recursos de licitantes,

- Antes, durante e após o leilão, prestar informações e esclarecimentos à administração superior,

- Demais atos que preserve a transparência e o aperfeiçoamento do leilão.

Único – A Comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Artigo 4º - A presente Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, devendo a Comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas à autoridade superior, encerrando suas atividades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Nova Dourada/MT, 07 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CONSULTORIA E ASSESSORIA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme o Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME

CNPJ Sob n° 41.182.792/0001-40

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de **R$: 3.300,00**

02 com valor unitário de **R$: 1.400,00**

Valor total Adjudicado: R$: 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-**

ÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme o Termo de Referência do **Anexo I** do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

Empresa vencedora:

KA- ASSESSSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA – ME

CNPJ Sob n° 22.679.657/0001-60

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de **R$: 2.000,00**

02 com valor unitário de **R$: 5.400,00**

03 com valor unitário de **R$: 1.190,00**

Valor Total da Homologação:

>>> R$: 30.920,00 (Trinta mil, novecentos e vinte reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CONSULTORIA E ASSESSORIA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme o Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

Empresa vencedora:

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME

CNPJ Sob n° 41.182.792/0001-40

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de **R$: 3.300,00**

02 com valor unitário de **R$: 1.400,00**

Valor Total da Homologação:

>>> R$: 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 412/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/08/2021*, com término em 03/09/2021, *referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 à 16/07/2021,* a senhora ***EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ,*** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1028, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 28 de Julho de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000 fone (66) 3577-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2021 de 07/01/2021, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para o **REGISTRO DE PREÇO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MINI INDUSTRIA CONFORME TERMO DE CONVENIO N° 01202-2017/SEAF – FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICUL-**

TURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT, conforme descrição no **Termo de Referencia ANEXO I** deste Edital.

Modalidade de licitação: ---------- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Tipo de licitação: ---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 E SUA ALTERAÇÃO A LC 147/2014, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
Forma de execução:---------- INDIRETA

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
AS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE JULHO DE 2021. (Horário de Brasília - DF)
DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
AS 17:00 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021. (Horário de Brasília - DF)

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
AS 17:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2021. (Horário de Brasília - DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: AS 09:30 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021. (Horário de Brasília - DF)

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição no Site* https://comprasbr.com.br*, in loco na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, pelo telefone 66 3577 1505, por email no licitação@tabapora.mt.gov.br ou no endereço eletrônico http://www.tabapora.mt.gov.br/* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 08h00min horas às 15h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 27 de julho de 2021.

Helielson Teodoro Alves

Pregoeiro Nomeado

Portaria n° 002/2021

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A VIGORAR NO ANO DE 2021 E APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme Termo de Referencia no **Anexo I**.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

Empresa vencedora:

G. LANZARINI – ME

CNPJ Sob n° 17.554.481/0001-80

>>Venceu o Item: **01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A VIGORAR NO ANO DE 2021 E APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO:** no Valor Unitário de **R$: 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).**

Valor Total da Homologação:

>>> R$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o Termo de Referência do **Anexo I** do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

KA- ASSESSSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA – ME

CNPJ Sob n° 22.679.657/0001-60

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de **R$: 2.000,00**

02 com valor unitário de **R$: 5.400,00**

03 com valor unitário de **R$: 1.190,00**

Valor total Adjudicado: R$: 30.920,00 (Trinta mil, novecentos e vinte reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 414/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/08/2021*, com término em 03/09/2021*, referente ao período aquisitivo de 09/06/2019 à 08/06/2020,* a senhora ***DEBORA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ*****,** servidora com matricula no RH nº. 1566, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 28 de Julho de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/221

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A VIGORAR NO ANO DE 2021 E APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme Termo de Referencia no **Anexo I**.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

G. LANZARINI – ME

CNPJ Sob n° 17.554.481/0001-80

>>Venceu o Item: **01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A VIGORAR NO ANO DE 2021 E APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO:** no Valor Unitário de **R$: 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).**

Valor total Adjudicado: R$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JULHO/2021

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL –

JULHO/2021, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS

SECRETARIAS ABAIXO.

DISTRATO Nº 183/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RAFAEL KMIECIK**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 225/2021,** firmado em **09/06/2021**, rescindir a partir de**01/07/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo:**MÉDICO REGULADOR**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: RAFAEL KMIECIK

DISTRATO Nº 184/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**CAMILA DANIELLE VECHI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 237/2020,** firmado em **01/07/2020**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 18094/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**RADIO OPERADOR**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato:01/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CAMILA DANIELLE VECHI

DISTRATO Nº 185/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**LETICIA QUIRINO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 169/2019,** firmado em **12/07/2019**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 19366/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: LETICIA QUIRINO DA SILVA

DISTRATO Nº 186/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 132/2020,** firmado em **06/03/2020**, rescindir a partir de **13/07/2021, Protocolo 19280/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: a partir de 13/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DISTRATO Nº 187/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**FELIPE PEREIRA DE BARROS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 032/2019,** firmado em **11/02/2019**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 19355/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**MOTORISTA**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: FELIPE PEREIRA DE BARROS

DISTRATO Nº 188/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**AILSON DA SILVA SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 147/2019,** firmado em **12/04/2019**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 19328/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**MOTORISTA**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: AILSON DA SILVA SOUZA

DISTRATO Nº 189/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**TATIANY SOARES BATISTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 039/2019,** firmado em **12/02/2019**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 19286/2021**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 7ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ATIANY SOARES BATISTA

DISTRATO Nº 190/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**DILMA ALVES DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 752/2018,** firmado em **03/10/2018**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 19285/2021**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 7ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: DILMA ALVES DOS SANTOS

DISTRATO Nº 191/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**PRISCILA COSTA SOBRAL**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 006/2020,** firmado em **12/02/2020**, rescindir a partir de**01/07/2021, Protocolo 19206/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo: **ENTREVISTADOR SOCIAL**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA: PRISCILA COSTA SOBRAL

DISTRATO Nº 192/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**CLAUDETE BARBOSA LEITE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 782/2018,** firmado em **05/10/2018**, rescindir a partir de**01/07/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: a partir de 01/07/2021

Data do distrato: 01/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CLAUDETE BARBOSA LEITE

DISTRATO Nº 193/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**JUSCILENE DELFINO LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 195/2020,** firmado em **17/03/2020**, rescindir a partir de**06/07/2021,** Protocolo 20225/2021.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo: **PROFESSOR DA SERIES INICIAIS E FINAIS DO EF. INDÍGENA.**

Data da Rescisão: a partir de 06/07/2021

Data do distrato: 06/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: JUSCILENE DELFINO LIMA

DISTRATO Nº 194/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**BENEDITA DE PAIVA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 016/2021,** firmado em **01/02/2021**, rescindir a partir de**07/07/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL**

Data da Rescisão: a partir de 07/07/2021

Data do distrato: 06/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: BENEDITA DE PAIVA SILVA

DISTRATO Nº 195/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ANATIELLE DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 108/2021,** firmado em **03/03/2021**, rescindir na data de **05/07/2021**, Protocolo 20337/2021.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL**

Data da Rescisão: 05/07/2021

Data do distrato: 06/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ANATIELLE DA SILVA

DISTRATO Nº 196/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**CAMILA DE JESUS SANTOS SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 144/2021,** firmado em **19/05/2021**, rescindir na data de**05/07/2021, Protocolo 20363/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL**

Data da Rescisão: 05/07/2021

Data do distrato: 06/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CAMILA DE JESUS SANTOS SILVA

DISTRATO Nº 197/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**NIEDJA ALVES DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 011/2020,** firmado em **17/02/2020**, rescindir a partir de**12/07/2021, Protocolo 20441/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: a partir de 12/07/2021

Data do distrato: 07/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: NIEDJA ALVES DE SOUZA

DISTRATO Nº 198/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**NUBIA GOMES BARROS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 199/2019,** firmado em **07/10/2019**, rescindir a partir de **14/07/2021, Protocolo 20532/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **MEDICO REGULADOR**

Data da Rescisão: a partir de 14/07/2021

Data do distrato: 08/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: NUBIA GOMES BARROS

DISTRATO Nº 199/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ADROALDO PIRES CARVALHO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 024/2019,** firmado em **08/02/2019**, o qual laborou até dia **06/07/2021, Protocolo 20257/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **MOTORISTA**

Data da Rescisão: 06/07/2021

Data do distrato: 08/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ADROALDO PIRES CARVALHO

DISTRATO Nº 200/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**LUCIANE DOS SANTOS ROSA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 125/2020,** firmado em **06/03/2020**, rescindir a partir de **13/07/2021, Protocolo 197212/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: a partir de 13/07/2021

Data do distrato: 08/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: LUCIANE DOS SANTOS ROSA

DISTRATO Nº 201/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ROSEVELT GOMES DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 207/2019,** firmado em **07/10/2019**, rescindir a partir de **19/072021, Protocolo 20623/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **MOTORISTA**

Data da Rescisão: a partir de 19/07/2021

Data do distrato: 08/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

DISTRATO Nº 202/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 625/2018,** firmado em **30/08/2018**, rescindir na data de **07/07/2021, Memo 156/SMS/AB//2021,Protocolo 20625/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **RECEPCIONISTA**

Data da Rescisão: 07/07/2021

Data do distrato: 08/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA

DISTRATO Nº 203/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 221/2020,** firmado em **16/04/2020**, rescindir a partir de **13/07/2021, Protocolo 20927/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: a partir de 13/07/2021

Data do distrato: 12/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

DISTRATO Nº 204/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 019/2020,** firmado em **17/02/2020**, rescindida a partir de **13/07/2021, Protocolo 20933/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: a partir de 13/07/2021

Data do distrato: 12/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA:LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO

DISTRATO Nº 205/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 058/2021,** firmado em **08/02/2021**, rescindida a partir de **12/07/2021, Protocolo 20929/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria

Cargo:**ENFERMEIRO EMERGENCIAL**

Data da Rescisão: a partir de 12/07/2021

Data do distrato: 12/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXIERA

DISTRATO Nº 206/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**THOMSON MARQUES PALMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 261/2020,** firmado em **13/11/2020,** rescindir a partir de **31/07/2021, Protocolo 20886/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**MEDICO CIRURGIÃO**

Data da Rescisão: a partir de 31/07/2021

Data do distrato: 12/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: THOMSON MARQUES PALMA

DISTRATO Nº 207/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 578/2018,** firmado em **17/09/2018**, rescindir na data de **12/07/2021, Protocolo 20611/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**MOTORISTA**

Data da Rescisão: 12/07/2021

Data do distrato:13/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO

DISTRATO Nº 208/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**RITA MARIA FELIPE DE SOUSA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 219/2019,** firmado em **09/10/2019**, rescindida na data de **12/07/2021, Protocolo 21109/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 12/072021

Data do distrato: 13/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: RITA MARIA FELIPE DE SOUSA

DISTRATO Nº 209/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**TANIA ALVES UPODONEPA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 757/2018,** firmado em **03/10/2018**, rescindir a partir de **19/07/2021, Protocolo 21390/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 7ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: a partir de 19/07/2021

Data do distrato: 15/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:TANIA ALVES UPODONEPA

DISTRATO Nº 210/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ADENILSON PEREIRA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 022/2019,** firmado em **08/02/2019**, rescindir a partir de **22/07/2021, Protocolo 21750/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**MOTORISTA**

Data da Rescisão: a partir de 22/07/2021

Data do distrato: 19/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:ADENILSON PEREIRA DA SILVA

DISTRATO Nº 211/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**PAULO DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 035/2019,** firmado em **11/02/2019**, o qual irá laborar até dia 30/07/2021**, Protocolo 22038/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**MOTORISTA**

Data da Rescisão:30/07/2021

Data do distrato: 20/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:PAULO DOS SANTOS

DISTRATO Nº 212/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ANA LIGIA MUNHOZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 188/2019,** firmado em 07/10/2019**,** rescindir na data de **01/07/2021, Memo 670/RH/SMS/2021, Protocolo 20244/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**TECNICO DE ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: 01/07/2021

Data do distrato: 21/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ANA LIGIA MUNHOZ

DISTRATO Nº 213/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**MAELY DE ALMEIDA FERREIRA BELIZARIO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 136/2020,** firmado em **06/03/2020**, a qual irá laborar até dia 31/07/2021**, Protocolo 22457/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 31/07/2021

Data do distrato: 23/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:MAELY DE ALMEIDA FERREIRA BELIZARIO

DISTRATO Nº 214/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**ELIANE ROIESKI MIRANDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 204/2021,** firmado em **07/06/2021**, aqual irá laborar até dia 30/07/2021**, Memo 723/DGPP/SEMEC/2021, Protocolo 20125/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Data da Rescisão:30/07/2021

Data do distrato: 23/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:ELIANE ROIESKI MIRANDA

DISTRATO Nº 215/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado:**DEBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 088/2021,** firmado em 15/02/2021**,** rescindir na data de **22/07/2021, Memo 758/RH/SMS/2021, Protocolo 22515/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,

Cargo:**TECNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL**

Data da Rescisão: 22/07/2021

Data do distrato: 27/07/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: DEBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra 27 de julho de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Luciene Benedito da silva

Chefe de Pessoal Recepcionista Depto. Pessoal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Municipal, **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados mediante** o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar nº. 008/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

Para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

– **Para Atribuição de aula: Dia 28/07/2021 às 08h00 para atribuição de aula de trabalho, para os cargos relacionados abaixo:**

Cod.: 657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA							
Nº	**INSC**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO GERAL**	**SITUAÇÃO**
73	553	SONIA APARECIDA RODRIGUES	28/03/1970	30	50	**80**	**CLASSIFICADA**
74	63	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	23/05/1970	30	50	**80**	**CLASSIFICADA**
75	643	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	05/07/1970	30	50	**80**	**CLASSIFICADA**
76	785	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	30	50	**80**	**CLASSIFICADO**
77	292	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	30	50	**80**	**CLASSIFICADA**

2. Para entrega de documentos: Dia 28 e 29/07/2021 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, compareçam no **Departamento de Pessoal** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **e o exame admissional será definido posteriormente.**

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo órgão competente;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo órgão competente;

a.3) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo MEC;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência (PCD), o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

j) Extrato do PIS/PASEP e a cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Comprovante de residência;

l) Certidão de nascimento dos filhos memores de 21 anos (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

o) CPF dos filhos;

p) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

r) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

s) Declarações conforme modelo disponibilizado no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br** :

s1) Declaração de não acumulo de cargo público;

s2) Declarações de bens;

s3) Declarações de parentesco;

s4) Declaração de ficha limpa,

t) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2020/Ano - Calendário 2019 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

u) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

v) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

w) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar.

y) Foto 3X4;

z) Cartão do SUS do candidato;

3. O prazo de apresentação segue o item 1 e 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de julho de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LDO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Excelentíssimo Senhor **Vander Alberto Masson**, Prefeito Municipal, de Tangará da Serra - MT em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a população tangaraense para participar da **Audiência Pública de apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** , a ser realizada nas dependências do Câmara Municipal de Tangará da Serra (Plenário), Rua Júlio Martinês Benevides (11) - Centro, Tangará da Serra - MT, **no dia 29 de julho do corrente ano, com início às 14:00 horas.**

A audiência pública da Apresentação da LDO será realizada como determina a Lei Orgânica do Município, a fim de estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos**,** sendo assim será permitida a presença de no máximo 20 pessoas, com obrigatoriedade do uso da máscara e manter o distanciamento social mínimo de um metro entre os participantes, entretanto a participação também poderá ocorrer através do facebook, no endereço: . A apresentação ainda será disponibilizada posteriormente no site oficial da Prefeitura: .

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital,torna público o resultado e homologação do certame acima referido as empresas **E. G. DOS SANTOS – BORRACHARIA-ME – BORRACHARIA CIDADE ALTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.466.364/0001-85, **JOSE MARGREITER ME – RECAPADORA PANTANAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.991.187/0001-96 e **PNEUS VIA NOBRE LTDA – TROPICAL**

PNEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 27.07.2021. Janine Cristina Gruber Nogueira- Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/08/2021

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PE 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O SETOR DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritasno Termo de Referencia**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 28/07/2021 até as 08h00min do dia 10/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 10h30min do dia 10/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia **11/08/2021**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília**

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O edital completo está disponível, via e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou através do site: https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia, telefone (XX 66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Julho de 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO TP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 114/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 104/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

VENCEDOR:

C P S CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ: 33.181.598/0001-11

R$ 426.790,57

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 27 DE JULHO DE 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	20.154.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (**V / III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2021 07:42:34 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.708.422,15	24.939.152,59	3.439.511,22	10.899.490,97	14.039.661,62	3.804.843,26	9.544.452,30	15.394.700,29	9.425.063,24	
DESPESAS CORRENTES	20.744.277,00	21.741.783,67	3.250.442,52	10.173.620,37	11.568.163,30	3.629.654,49	8.842.956,18	12.898.827,49	8.723.567,12	
Pessoal e Encargos Sociais	9.413.769,60	9.208.126,40	1.254.846,36	3.694.700,74	5.513.425,66	1.526.167,68	3.658.710,61	5.549.415,79	3.658.710,61	
Juros e Encargos da Dívida	40.444,53	40.444,53	3.391,45	24.441,75	16.002,78	3.391,45	24.441,75	16.002,78	24.441,75	
Outras Despesas Correntes	11.290.062,87	12.493.212,74	1.992.204,71	6.454.477,88	6.038.734,86	2.100.095,36	5.159.803,82	7.333.408,92	5.040.414,76	
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.145,15	2.392.368,92	189.068,70	725.870,60	1.666.498,32	175.188,77	701.496,12	1.690.872,80	701.496,12	
Investimentos	1.909.145,15	2.142.368,92	115.885,18	489.281,10	1.653.087,82	91.510,70	464.906,62	1.677.462,30	464.906,62	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	250.000,00	250.000,00	73.183,52	236.589,50	13.410,50	83.678,07	236.589,50	13.410,50	236.589,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	805.000,00			805.000,00			805.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.877,85	857.677,85	175.720,65	531.080,74	326.597,11	143.985,68	441.108,67	416.569,18	441.108,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.559.300,00	25.796.830,44	3.615.231,87	11.430.571,71	14.366.258,73	3.948.828,94	9.985.560,97	15.811.269,47	9.866.171,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
Amortização da Dívida Interna		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
Dívida Mobiliária		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
Outras Dívidas		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
Amortização da Dívida Externa		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
Dívida Mobiliária		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
Outras Dívidas		25.796.830,44	3.615.231,87		14.366.258,73					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.559.300,00	25.796.830,44	3.615.231,87	11.430.571,71	14.366.258,73	3.948.828,94	9.985.560,97	15.811.269,47	9.866.171,91	
SUPERÁVIT (XIII)							1.159.114,45		1.278.503,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.559.300,00	25.796.830,44	3.615.231,87	11.430.571,71	14.366.258,73	3.948.828,94	11.144.675,42	14.652.155,02	11.144.675,42	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/07/2021 07:32:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.877,85	857.677,85	175.720,65	531.080,74	326.597,11	143.985,68	441.108,67	416.569,18	441.108,67	
DESPESAS CORRENTES	850.877,85	857.677,85	175.720,65	531.080,74	326.597,11	143.985,68	441.108,67	416.569,18	441.108,67	
Pessoal e Encargos Sociais	850.877,85	857.677,85	175.720,65	531.080,74	326.597,11	143.985,68	441.108,67	416.569,18	441.108,67	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 27/07/2021 07:32:25

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2

Homologado

RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.729.300,00	23.514.266,82	3.961.031,02	16,85	11.144.675,42	47,40	12.369.591,40
RECEITAS CORRENTES	20.826.853,95	21.611.820,77	3.961.031,02	18,33	11.144.675,42	51,57	10.467.145,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	973.146,52	973.146,52	340.799,82	35,02	978.655,97	100,57	-5.509,45
Impostos	910.146,52	910.146,52	339.545,94	37,31	966.837,67	106,23	-56.691,15
Taxas	63.000,00	63.000,00	1.253,88	1,99	11.818,30	18,76	51.181,70
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	759.000,00	759.000,00	21.988,66	2,90	89.803,96	11,83	669.196,04
Contribuições Sociais	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	199.000,00	199.000,00	21.988,66	11,05	89.803,96	45,13	109.196,04
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	4.992,58	9,25	7.420,03	13,74	46.579,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	4.992,58	9,25	7.420,03	13,74	46.579,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	80.571,33	17,71	222.129,24	48,82	232.870,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	80.571,33	17,90	222.129,24	49,36	227.870,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.523.007,43	19.307.974,25	3.510.576,22	18,18	9.835.576,22	50,94	9.472.398,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.155.007,43	10.370.891,92	1.571.613,46	15,15	4.857.399,52	46,84	5.513.492,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	6.388.000,00	6.957.082,33	1.542.473,38	22,17	3.938.732,96	56,61	3.018.349,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.980.000,00	1.980.000,00	396.489,38	20,02	1.039.443,74	52,50	940.556,26
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.700,00	62.700,00	2.102,41	3,35	11.090,00	17,69	51.610,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	520,13	3,85	3.128,11	23,17	10.371,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	49.200,00	49.200,00	1.582,28	3,22	7.961,89	16,18	41.238,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.446,05	1.902.446,05					1.902.446,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.446,05	1.772.446,05					1.772.446,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.446,05	1.436.446,05					1.436.446,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	336.000,00	336.000,00					336.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.559.300,00	25.344.266,82	3.961.031,02	15,63	11.144.675,42	43,97	14.199.591,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.559.300,00	25.344.266,82	3.961.031,02	15,63	11.144.675,42	43,97	14.199.591,40
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.559.300,00	25.344.266,82	3.961.031,02	15,63	11.144.675,42	43,97	14.199.591,40

Emissão: 27/07/2021 07:32:25 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		262.563,62			262.563,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		262.563,62			262.563,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
Contribuições Sociais	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Emissão: 27/07/2021 07:32:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	23.708.322,15	24.939.052,59	3.439.511,22	10.899.490,97	95,35	14.039.561,62	3.804.843,26	9.544.452,30	95,58	15.394.600,29	0,00
LEGISLATIVA	1.062.000,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.062.000,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.966.400,00	4.081.400,00	844.793,35	2.474.766,79	21,65	1.606.633,21	901.896,49	2.100.363,20	21,03	1.981.036,80	0,00
Administração Geral	3.905.900,00	4.020.900,00	838.805,86	2.459.274,90	21,51	1.561.625,10	895.909,00	2.084.871,31	20,88	1.936.028,69	0,00
Controle Interno	60.500,00	60.500,00	5.987,49	15.491,89	0,14	45.008,11	5.987,49	15.491,89	0,16	45.008,11	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.077.180,00	1.104.779,99	121.188,32	347.743,18	3,04	757.036,81	157.094,25	336.387,29	3,37	768.392,70	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	205.500,00	213.600,00	26.135,39	75.543,99	0,66	138.056,01	33.927,19	70.931,44	0,71	142.668,56	0,00
Assistência Comunitária	868.580,00	888.079,99	95.052,93	272.199,19	2,38	615.880,80	123.167,06	265.455,85	2,66	622.624,14	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00
SAÚDE	5.704.960,14	6.105.144,63	1.099.580,17	3.648.563,32	31,92	2.456.581,31	1.237.400,67	3.387.985,57	33,93	2.717.159,06	0,00
Atenção Básica	3.296.217,94	3.494.228,95	622.586,12	1.890.167,45	16,54	1.604.061,50	694.697,07	1.641.832,90	16,44	1.852.396,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.149.240,00	2.232.913,46	474.081,07	1.607.215,70	14,06	625.697,76	476.411,07	1.605.759,70	16,08	627.153,76	0,00
Vigilância Sanitária	173.500,00	286.500,01	-3.910,59	126.030,89	1,10	160.469,12	56.794,61	123.376,09	1,24	163.123,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	86.002,20	91.502,21	6.823,57	25.149,28	0,22	66.352,93	9.497,92	17.016,88	0,17	74.485,33	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.080.443,30	4.080.343,30	526.266,45	1.602.618,25	14,02	2.477.725,05	538.696,95	1.441.784,40	14,44	2.638.558,90	0,00
Administração Geral	626.000,00	643.550,00	87.768,84	239.760,56	2,10	403.789,44	108.033,22	223.929,68	2,24	419.620,32	0,00
Ensino Fundamental	2.269.503,00	2.251.853,00	229.217,40	761.913,56	6,67	1.489.939,44	222.483,52	620.210,59	6,21	1.631.642,41	0,00
Educação Infantil	1.184.940,30	1.184.940,30	209.280,21	600.944,13	5,26	583.996,17	208.180,21	597.644,13	5,99	587.296,17	0,00
CULTURA	430.500,00	430.500,00	11.466,18	27.020,56	0,24	403.479,44	16.682,34	26.503,63	0,27	403.996,37	0,00
Difusão Cultural	430.500,00	430.500,00	11.466,18	27.020,56	0,24	403.479,44	16.682,34	26.503,63	0,27	403.996,37	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.098.794,18	1.739.140,14	224.374,45	565.819,77	4,95	1.173.320,37	208.771,70	542.095,47	5,43	1.197.044,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	636.794,18	749.357,80	164.408,50	426.238,78	3,73	323.119,02	152.068,50	411.598,78	4,12	337.759,02	0,00
Serviços Urbanos	462.000,00	989.782,34	59.965,95	139.580,99	1,22	850.201,35	56.703,20	130.496,69	1,31	859.285,65	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
SANEAMENTO	403.500,00	388.500,01	61.483,33	202.101,33	1,77	186.398,68	64.748,91	180.591,34	1,81	207.908,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	403.500,00	388.500,01	61.483,33	202.101,33	1,77	186.398,68	64.748,91	180.591,34	1,81	207.908,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	18.200,00	3.985,32	16.615,13	0,15	1.584,87	4.548,17	16.615,13	0,17	1.584,87	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.500,00	18.200,00	3.985,32	16.615,13	0,15	1.584,87	4.548,17	16.615,13	0,17	1.584,87	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	186.600,00	186.600,00	26.233,67	85.339,79	0,75	101.260,21	34.939,70	84.051,65	0,84	102.548,35	0,00
Abastecimento	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00

Emissão: 27/07/2021 07:34:14
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	164.400,00	164.400,00	26.233,67	85.339,79	0,75	79.060,21	34.939,70	84.051,65	0,84	80.348,35	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	10.000,01	0,00	0,00	0,00	10.000,01	0,00	0,00	0,00	10.000,01	0,00
Energia Elétrica	110.000,00	10.000,01	0,00	0,00	0,00	10.000,01	0,00	0,00	0,00	10.000,01	0,00
TRANSPORTES	2.122.000,00	2.286.999,97	402.132,37	1.568.363,69	13,72	718.636,28	491.725,90	1.070.055,54	10,72	1.216.944,43	0,00
Transporte Rodoviário	2.122.000,00	2.286.999,97	402.132,37	1.568.363,69	13,72	718.636,28	491.725,90	1.070.055,54	10,72	1.216.944,43	0,00
DESPORTO E LAZER	286.000,00	286.000,00	41.432,64	99.507,91	0,87	186.492,09	61.268,66	96.987,83	0,97	189.012,17	0,00
Desporto Comunitário	286.000,00	286.000,00	41.432,64	99.507,91	0,87	186.492,09	61.268,66	96.987,83	0,97	189.012,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.444,53	290.444,53	76.574,97	261.031,25	2,28	29.413,28	87.069,52	261.031,25	2,61	29.413,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	290.444,53	290.444,53	76.574,97	261.031,25	2,28	29.413,28	87.069,52	261.031,25	2,61	29.413,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	850.877,85	857.677,85	175.720,65	531.080,74	4,65	326.597,11	143.985,68	441.108,67	4,42	416.569,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.559.200,00	25.796.730,44	3.615.231,87	11.430.571,71	100,00	14.366.158,73	3.948.828,94	9.985.560,97	100,00	15.811.169,47	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	850.877,85	857.677,85	175.720,65	531.080,74	4,65	326.597,11	143.985,68	441.108,67	4,42	416.569,18	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	85.700,00	79.500,00	14.349,07	38.930,61	0,34	40.569,39	12.733,89	32.019,94	0,32	47.480,06	0,00
Administração Geral	78.900,00	72.700,00	12.731,91	34.079,13	0,30	38.620,87	11.116,73	27.977,04	0,28	44.722,96	0,00
Controle Interno	6.800,00	6.800,00	1.617,16	4.851,48	0,04	1.948,52	1.617,16	4.042,90	0,04	2.757,10	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	831,13	2.493,36	0,02	5.506,64	831,14	2.077,80	0,02	5.922,20	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	831,13	2.493,36	0,02	5.506,64	831,14	2.077,80	0,02	5.922,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	123.000,00	133.000,00	27.983,94	79.853,44	0,70	53.146,56	19.832,50	66.421,53	0,67	66.578,47	0,00
Atenção Básica	121.000,00	131.000,00	27.983,94	79.853,44	0,70	51.146,56	19.832,50	66.421,53	0,67	64.578,47	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	477.000,00	480.000,00	109.860,25	342.037,76	2,99	137.962,24	95.299,68	284.556,85	2,85	195.443,15	0,00
Administração Geral	10.000,00	13.000,00	3.429,88	11.778,46	0,10	1.221,54	2.646,16	10.063,52	0,10	2.936,48	0,00
Ensino Fundamental	222.000,00	222.000,00	57.334,30	172.040,14	1,51	49.959,86	44.119,41	141.166,27	1,41	80.833,73	0,00

Emissão: 27/07/2021 07:34:14

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Educação Infantil	245.000,00	245.000,00	49.096,07	158.219,16	1,38	86.780,84	48.534,11	133.327,06	1,34	111.672,94	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.032,90	100.032,90	17.358,42	51.326,65	0,45	48.706,25	11.080,95	42.644,96	0,43	57.387,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.032,90	60.032,90	10.224,94	30.294,89	0,27	29.738,01	6.015,53	24.943,91	0,25	35.088,99	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.133,48	21.031,76	0,18	18.968,24	5.065,42	17.701,05	0,18	22.298,95	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.144,95	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00
Demais Subfunções	1.144,95	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	30.000,00	30.000,00	5.337,84	16.438,92	0,14	13.561,08	4.207,52	13.387,59	0,13	16.612,41	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	5.337,84	16.438,92	0,14	13.561,08	4.207,52	13.387,59	0,13	16.612,41	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**850.877,85**	**857.677,85**	**175.720,65**	**531.080,74**	**4,65**	**326.597,11**	**143.985,68**	**441.108,67**	**4,42**	**416.569,18**	**0,00**

Emissão: 27/07/2021 07:34:14
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3 de 3
Homologado

RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.413.156,74	3.849.517,30	2.042.784,79	2.299.482,30	2.297.828,74	3.709.179,70	1.940.773,03	2.000.873,53	2.438.269,12	1.827.062,31	2.117.456,51	2.370.204,60	29.306.588,67	24.321.820,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.537,59	35.278,80	48.530,35	141.912,67	123.890,50	826.066,76	135.227,93	125.672,73	288.259,30	88.696,19	145.510,30	195.289,52	2.191.872,64	973.146,52
IPTU	17.056,32	8.157,37	13.528,36	5.623,16	5.782,19	2.886,58	2.920,02	9.857,38	9.141,27	13.087,12	16.057,48	7.590,50	111.687,75	92.900,00
ISS	18.303,42	19.242,18	21.551,19	24.942,89	91.296,64	616.635,02	76.670,94	36.069,05	155.520,91	31.055,16	50.801,96	163.589,26	1.305.678,62	304.000,00
ITBI	1.557,24	7.709,20	13.280,75	8.254,57	3.204,64	169.675,84	4.847,36	51.401,75	84.458,05	31.795,14	46.971,11	1.806,73	424.962,38	303.000,00
IRRF	170,05	170,05	170,05	103.092,05	23.607,03	36.869,32	44.789,61	26.664,55	37.389,07	11.624,35	31.299,75	21.429,15	337.275,03	204.746,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	450,56						6.000,00	1.680,00	1.750,00	1.134,42	380,00	873,88	12.268,86	68.500,00
Contribuições	3.134,94	708,36	54.099,14	12.289,34	15.999,59	16.925,11	12.623,72	23.795,06	12.331,91	19.064,61	11.447,90	10.540,76	192.960,44	759.000,00
Receita Patrimonial	256,44	186,23	170,24	221,06	180,62	198,62	178,74	173,15	816,40	1.259,16	2.018,94	2.973,64	8.633,24	54.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	256,44	186,23	170,24	221,06	180,62	198,62	178,74	173,15	816,40	1.259,16	2.018,94	2.973,64	8.633,24	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	38.772,08	38.077,18	43.747,19	40.895,18	40.268,46	39.171,74	38.927,65	34.075,48	38.056,78	30.498,00	43.920,65	36.650,68	463.061,07	455.000,00
Transferências Correntes	2.330.038,54	3.774.533,71	1.895.550,07	2.102.604,83	2.115.656,95	2.825.165,97	1.753.531,23	1.815.670,99	2.094.338,85	1.684.792,52	1.913.702,88	2.123.503,43	26.429.089,97	22.017.974,25
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	491.781,18	1.184.152,03	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.620.000,00
Cota Parte do ICMS	374.090,98	354.095,97	501.657,82	451.510,89	584.978,47	369.419,50	473.235,72	383.901,26	556.307,26	476.475,97	457.988,25	588.622,96	5.572.285,05	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	17.191,66	16.672,23	21.090,22	14.400,30	19.156,22	31.670,39	36.739,89	28.807,36	25.401,39	19.952,57	26.941,43	30.605,93	288.629,59	320.000,00
Cota Parte do ITR	5.101,54	5.298,50	47.320,76	543.470,59	108.227,49	106.297,61	83.272,01	27.569,00	15.445,19	8.148,97	12.408,37	22.449,68	985.009,71	820.000,00
Transferência da LC 87/1966														20.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	120.062,08	115.565,61	149.351,60	153.510,85	141.238,18	182.178,06	158.671,00	145.878,08	173.936,78	164.468,50	200.498,64	195.990,74	1.901.350,12	1.980.000,00
Outras Transferências Correntes	1.076.363,04	2.814.595,63	798.905,25	432.120,41	770.275,41	951.448,38	272.498,10	273.831,02	682.673,15	346.073,80	411.011,80	589.760,04	9.419.556,03	5.757.974,25
Outras Receitas Correntes	3.417,15	733,02	687,80	1.559,22	1.832,62	1.651,50	283,76	1.486,12	4.465,88	2.751,83	855,84	1.246,57	20.971,31	62.700,00
DEDUÇÕES (II)							263.767,06	278.576,61	246.882,50	234.107,42	259.770,58	266.859,51	1.549.963,68	3.270.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														560.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							263.767,06	278.576,61	246.882,50	234.107,42	259.770,58	266.859,51	1.549.963,68	2.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.413.156,74**	**3.849.517,30**	**2.042.784,79**	**2.299.482,30**	**2.297.828,74**	**3.709.179,70**	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**27.756.624,99**	**21.051.820,77**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.413.156,74**	**3.849.517,30**	**2.042.784,79**	**2.299.482,30**	**2.297.828,74**	**3.709.179,70**	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**27.756.624,99**	**21.051.820,77**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.413.156,74**	**3.849.517,30**	**2.042.784,79**	**2.299.482,30**	**2.297.828,74**	**3.709.179,70**	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**27.756.624,99**	**21.051.820,77**

Emissão: 27/07/2021 08:22:20
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 27/07/2021 07:35:19 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2021	**Até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2021	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2021**	**Até o Bimestre 2020**	**Em 2021**	**Em 2020**
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 27/07/2021 07:35:19
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.611.820,77	11.144.675,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	973.146,52	978.655,97
IPTU	92.900,00	58.653,77
ISS	304.000,00	513.707,28
ITBI	303.000,00	221.280,14
IRRF	204.746,52	173.196,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.500,00	11.818,30
Contribuições	759.000,00	89.803,96
Receita Patrimonial	54.000,00	7.420,03
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	7.420,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.307.974,25	9.835.576,22
Cota-parte do FPM	7.042.000,00	3.596.780,19
Cota-parte do ICMS	3.600.000,00	2.410.624,69
Cota-parte do IPVA	256.000,00	77.445,03
Cota Parte do ITR	656.000,00	135.434,66
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.980.000,00	1.039.443,74
Outras Transferências Correntes	5.757.974,25	2.575.847,91
Demais Receitas Correntes	517.700,00	233.219,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	517.700,00	233.219,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	21.557.820,77	11.137.255,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.902.446,05	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.772.446,05	0,00
Convênios	1.172.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	599.946,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.902.446,05	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.460.266,82**	**11.137.255,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.741.783,67	10.173.620,37	8.842.956,18	8.723.567,12	344.778,99	319.737,43	293.737,43
Pessoal e Encargos Sociais	9.208.126,40	3.694.700,74	3.658.710,61	3.658.710,61	250.632,84	39.966,79	39.966,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.444,53	24.441,75	24.441,75	24.441,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.493.212,74	6.454.477,88	5.159.803,82	5.040.414,76	94.146,15	279.770,64	253.770,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.109.962,74	6.405.067,88	5.138.301,32	5.018.912,26	94.146,15	279.770,64	253.770,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.701.339,14	10.149.178,62	8.818.514,43	8.699.125,37	344.778,99	319.737,43	293.737,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.392.368,92	725.870,60	701.496,12	701.496,12	0,00	143.023,03	55.813,19
Investimentos	2.142.368,92	489.281,10	464.906,62	464.906,62	0,00	143.023,03	55.813,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	236.589,50	236.589,50	236.589,50	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.142.368,92	489.281,10	464.906,62	464.906,62	0,00	143.023,03	55.813,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.648.708,06**	**10.638.459,72**	**9.283.421,05**	**9.164.031,99**	**344.778,99**	**462.760,46**	**349.550,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.278.893,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/07/2021 às 07:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.420,03
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.286.313,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.021.983,24	2.773.200,95
DEDUÇÕES (XXIX)	576.189,94	869.143,15
Disponibilidade de Caixa	1.239.921,75	1.532.680,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.842.012,13	1.903.201,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	602.090,38	370.521,23
Demais Haveres Financeiros	-663.731,81	-663.537,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.445.793,30	1.904.057,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**541.735,50**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	231.569,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.773.200,95
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**3.083.367,30**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.075.947,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.563,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	262.563,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/07/2021 às 07:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2021 PROCESSO Nº. 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 CONTRATO Nº 045/2021.

Pelo presente instrumento público, **o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Thiago Timo Oliveira, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5274589 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 041.698.631-51, com domicilio a Rua João Alves Figueiredo nº 61, Setor Aeroporto, Torixoréu-MT, e o Prestador de Serviços registrado na ata nº 004/2021 proveniente do Município de Ponte Branca -MT aderida através do processo licitatório 015/2021 deste Município com a empresa **SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 30.129.858/0001-11 , com sede a Rua São João nº 100, Bairro Centro, Município de General Carneiro-MT , neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sebastiao Gustavo Primo Parreira, inscrito no CPF 732.895.231-87, Residente e domiciliado a Rua E , QD 4, Lt 28, nº 33, Solar Ville, na cidade de Barra do Garças -MT, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Adesão à Ata de Registro de Preço n° 004/2021 proveniente do Município de Ponte Branca, Processo Licitatório 015/2021 e Contrato 045/2021, cuja finalidade **é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativa às Secretarias Municipais, Departamento e Setores do Município de Torixoréu - MT**, celebrada no dia 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindida Adesão à Ata de Registro de Preço n° 004/2021 proveniente do Município de Ponte Branca, Processo Licitatório 015/2021 e Contrato 045/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Torixoréu – MT, 02 de julho de 2021.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal Interino

Sebastião Gustavo Primo Parreira Sociedade Individual De Advocacia

CNPJ: 30.129.858/0001-11

Testemunhas:

1_____

CPF. n.º: _____

2_____

CPF. n.º: _____

RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.255,52	479.834,86	344.778,99		257.311,39	25.341,67	2.029.895,75	462.760,46	349.550,62		1.705.686,80	1.962.998,19
EXECUTIVO	122.255,52	479.834,86	344.778,99		257.311,39	25.341,67	2.029.895,75	462.760,46	349.550,62		1.705.686,80	1.962.998,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	1.700,00	23.257,96	22.257,96		2.700,00		5.723,28	5.723,28	5.723,28			2.700,00
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	14.260,97	57.615,17	39.136,17		32.739,97	11.766,50	143.497,22	19.948,59	19.948,59		135.315,13	168.055,10
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO	17.314,04	49.709,17	35.550,80		31.472,41	16,54	30.741,64	30.741,64	30.741,64		16,54	31.488,95
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	10.717,59	34.804,11	20.364,11		25.157,59		1.100.185,77	53.474,41	47.474,41		1.052.711,36	1.077.868,95
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	70.408,49	189.276,41	102.297,91		157.386,99	6.922,46	466.396,41	150.354,41	130.354,41		342.964,46	500.351,45
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.		7.909,21	7.909,21			6.636,17	1.283,18	1.283,18	1.283,18		6.636,17	6.636,17
SECRETARIA MUN. DE TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL		5.683,76	5.683,76				1.483,73	1.483,73	1.483,73			
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43	29.961,52	29.961,52		5.664,43		234.022,71	153.189,41	65.979,57		168.043,14	173.707,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		10.902,77	10.902,77				1.193,97	1.193,97	1.193,97			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	7.769,36	7.769,36		1.600,00		1.094,14	1.094,14	1.094,14			1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4.269,24	4.269,24				744,45	744,45	744,45			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		7.616,23	7.616,23				1.072,89	1.072,89	1.072,89			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		9.697,17	9.697,17				1.819,84	1.819,84	1.819,84			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO		7.001,65	7.001,65				1.335,04	1.335,04	1.335,04			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00	12.095,00	12.095,00		590,00		33.303,78	33.303,78	33.303,78			590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS		2.754,57	2.754,57				525,00	525,00	525,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ERSPORTE E LAZER		19.511,56	19.511,56				5.472,70	5.472,70	5.472,70			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							85.932,86				85.932,86	85.932,86
TOTAL (III) = (I + II)	**122.255,52**	**479.834,86**	**344.778,99**		**257.311,39**	**25.341,67**	**2.115.828,61**	**462.760,46**	**349.550,62**		**1.791.619,66**	**2.048.931,05**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						85.932,86	85.932,86				85.932,86	85.932,86
EXECUTIVO						85.932,86	85.932,86				85.932,86	85.932,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						4.702,26	4.702,26				4.702,26	4.702,26
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS						6.412,01	6.412,01				6.412,01	6.412,01
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO						22.818,49	22.818,49				22.818,49	22.818,49
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS						22.062,59	22.062,59				22.062,59	22.062,59

Emissão: 27/07/2021 às 07:30
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE						28.747,08	28.747,08				28.747,08	28.747,08
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.190,43	1.190,43				1.190,43	1.190,43

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	899.346,52	899.346,52	965.807,05	107,39 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.900,00	92.900,00	58.653,77	63,14 %
1.1.1-IPTU	72.000,00	72.000,00	972,94	1,35 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.900,00	20.900,00	57.680,83	275,98 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.000,00	303.000,00	221.280,14	73,03 %
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	221.109,20	73,70 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	170,94	5,70 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	513.707,28	168,98 %
1.3.1-ISS	301.000,00	301.000,00	512.918,75	170,40 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	788,53	26,28 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	199.446,52	199.446,52	172.165,86	86,32 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.280.000,00	14.280.000,00	7.770.248,25	54,41 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.620.000,00	8.620.000,00	4.495.975,04	52,16 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.890.000,00	7.890.000,00	4.495.975,04	56,98 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.936.531,42	65,26 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	169.293,22	20,65 %
2.6-Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	168.448,57	52,64 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.179.346,52**	**15.179.346,52**	**8.736.055,30**	**57,55 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.099,06	180.099,06	73.404,30	40,76 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	45.500,18	56,88 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	21.834,00	43,67 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	6.070,12	40,47 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	34.099,06	34.099,06		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.010.000,00	1.010.000,00	30.897,41	3,06 %
6.1-Transferências de Convênios	1.010.000,00	1.010.000,00	30.897,41	3,06 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.190.099,06**	**1.190.099,06**	**104.301,71**	**8,76 %**

Emissão: 27/07/2021 07:38:07
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.000,00	2.710.000,00	1.554.049,63	57,34 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.578.000,00	1.578.000,00	899.195,00	56,98 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	587.306,28	65,26 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	164.000,00	164.000,00	33.858,64	20,65 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	33.689,71	52,64 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.980.000,00	1.980.000,00	1.039.443,74	52,50 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.980.000,00	1.980.000,00	1.039.443,74	52,50 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-730.000,00**	**-730.000,00**	**-514.605,89**	**70,49 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.420.254,00	1.420.254,00	805.577,13	56,72 %	771.478,17	54,32 %	34.098,96
13.1-Com Educação Infantil	535.627,00	535.627,00	341.561,08	63,77 %	329.927,32	61,60 %	11.633,76
13.2-Com Ensino Fundamental	884.627,00	884.627,00	464.016,05	52,45 %	441.550,85	49,91 %	22.465,20
14-OUTRAS DESPESAS	559.746,00	588.246,00	330.215,16	56,14 %	322.454,21	54,82 %	7.760,95
14.1-Com Educação Infantil	489.300,00	489.300,00	303.630,76	62,05 %	295.869,81	60,47 %	7.760,95
14.2-Com Ensino Fundamental	70.446,00	98.946,00	26.584,40	26,87 %	26.584,40	26,87 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.980.000,00**	**2.008.500,00**	**1.135.792,29**	**56,55 %**	**1.093.932,38**	**54,47 %**	**41.859,91**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 27/07/2021 07:38:07
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.093.932,38
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,22
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,02
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-5,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	52.020,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	52.020,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.024.927,00	1.024.927,00	645.191,84	62,95 %	625.797,13	61,06 %	19.394,71
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.024.927,00	1.024.927,00	645.191,84	62,95 %	625.797,13	61,06 %	19.394,71
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.708.986,30	2.699.536,30	1.179.531,50	43,69 %	1.045.991,60	38,75 %	133.539,90
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	955.073,00	983.573,00	490.600,45	49,88 %	468.135,25	47,60 %	22.465,20
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.753.913,30	1.715.963,30	688.931,05	40,15 %	577.856,35	33,68 %	111.074,70
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	12.100,00	29.650,00	20.095,78	67,78 %	20.095,78	67,78 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.746.013,30**	**3.754.113,30**	**1.844.819,12**	**49,14 %**	**1.691.884,51**	**45,07 %**	**152.934,61**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-514.605,89
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	52.020,89
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	341.931,33
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-120.653,67**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**1.792.442,40**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**20,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.430,00	655.230,00	47.198,96	7,20 %	19.285,19	2,94 %	27.913,77
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	660.430,00	655.230,00	47.198,96	7,20 %	19.285,19	2,94 %	27.913,77
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.406.443,30	4.409.343,30	1.892.018,08	42,91 %	1.711.169,70	38,81 %	180.848,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.689,64	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	48.689,64	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	52.020,89	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.039.443,74	45.500,18
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.093.932,38	
47.1-Orçamento do Exercício	1.093.932,38	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.467,75	45.500,18
50-(+) Ajustes	135.529,30	132.314,61
50.1-(+)Retenções	135.529,30	132.314,61
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	133.061,55	177.814,79

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 27/07/2021 07:38:07
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.392.368,92	725.870,60	1.666.498,32
Investimentos	2.142.368,92	489.281,10	1.653.087,82
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	250.000,00	236.589,50	13.410,50
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.392.368,92	725.870,60	1.666.498,32
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.392.368,92	725.870,60	1.666.498,32

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/07/2021 07:40:04
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 27/07/2021 07:40:37 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00		130.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00		80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 27/07/2021 07:41:23
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.646,52	904.646,52	966.837,67	106,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.900,00	92.900,00	58.653,77	63,14
IPTU	72.000,00	72.000,00	972,94	1,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.900,00	20.900,00	57.680,83	275,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	303.000,00	303.000,00	221.280,14	73,03
ITBI	300.000,00	300.000,00	221.109,20	73,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	170,94	5,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	513.707,28	168,98
ISS	301.000,00	301.000,00	512.918,75	170,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	788,53	26,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	204.746,52	204.746,52	173.196,48	84,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.550.000,00	13.550.000,00	7.770.248,25	57,35
Cota-Parte FPM	7.890.000,00	7.890.000,00	4.495.975,04	56,98
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	169.293,22	20,65
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	168.448,57	52,64
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.936.531,42	65,26
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.454.646,52**	**14.454.646,52**	**8.737.085,92**	**60,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.683.956,63	1.656.229,33	1.119.225,28	67,58	994.126,72	60,02	990.126,72	59,78	
Despesas Correntes	1.629.556,63	1.623.829,31	1.119.225,28	68,93	994.126,72	61,22	990.126,72	60,97	
Despesas de Capital	54.400,00	32.400,02							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.504.656,24	1.510.740,00	1.306.308,38	86,47	1.304.852,38	86,37	1.258.412,38	83,30	
Despesas Correntes	1.456.140,00	1.499.739,95	1.306.308,38	87,10	1.304.852,38	87,01	1.258.412,38	83,91	
Despesas de Capital	48.516,24	11.000,05							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.400,00	36.400,01	9.824,28	26,99	4.113,88	11,30	4.113,88	11,30	
Despesas Correntes	39.900,00	33.900,01	9.824,28	28,98	4.113,88	12,14	4.113,88	12,14	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	6.000,00	6.000,00							
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00							
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.242.012,87**	**3.214.369,34**	**2.435.357,94**	**75,76**	**2.303.092,98**	**71,65**	**2.252.652,98**	**70,08**	

Emissão: 27/07/2021 08:23:19 Page 1 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.435.357,94	2.303.092,98	2.252.652,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.435.357,94**	**2.303.092,98**	**2.252.652,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.310.562,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.310.562,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.124.795,05	992.530,09	942.090,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	27,87	**26,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 27/07/2021 08:23:19
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.941.928,37	2.187.812,86	858.244,45	39,23
Provenientes da União	1.610.428,37	1.826.312,86	580.752,96	31,80
Provenientes dos Estados	331.500,00	361.500,00	277.491,49	76,76
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.941.928,37**	**2.187.812,86**	**858.244,45**	**39,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.733.861,31	1.969.599,62	850.795,61	43,20	714.127,71	36,26	712.874,55	36,19	
Despesas Correntes	1.510.085,82	1.857.999,14	840.935,61	45,26	704.267,71	37,90	703.014,55	37,84	
Despesas de Capital	223.775,49	111.600,48	9.860,00	8,84	9.860,00	8,84	9.860,00	8,84	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.583,76	722.173,46	300.907,32	41,67	300.907,32	41,67	300.060,64	41,55	
Despesas Correntes	583.100,00	500.689,70	110.907,32	22,15	110.907,32	22,15	110.060,64	21,98	
Despesas de Capital	61.483,76	221.483,76	190.000,00	85,79	190.000,00	85,79	190.000,00	85,79	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	170.500,00	283.500,01	126.030,89	44,46	123.376,09	43,52	123.376,09	43,52	
Despesas Correntes	160.500,00	273.500,01	126.030,89	46,08	123.376,09	45,11	123.376,09	45,11	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	43.602,20	55.102,20	15.325,00	27,81	12.903,00	23,42	12.903,00	23,42	
Despesas Correntes	41.102,20	52.602,20	15.325,00	29,13	12.903,00	24,53	12.903,00	24,53	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	2.592.547,27	3.030.375,29	1.293.058,82	42,67	1.151.314,12	37,99	1.149.214,28	37,92	

Emissão: 27/07/2021 08:23:19
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.417.817,94	3.625.828,95	1.970.020,89	54,33	1.708.254,43	47,11	1.703.001,27	46,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.149.240,00	2.232.913,46	1.607.215,70	71,98	1.605.759,70	71,91	1.558.473,02	69,80	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	175.500,00	288.500,01	126.030,89	43,68	123.376,09	42,76	123.376,09	42,76	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	86.002,20	91.502,21	25.149,28	27,48	17.016,88	18,60	17.016,88	18,60	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	6.000,00	6.000,00							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.834.560,14	6.244.744,63	3.728.416,76	59,70	3.454.407,10	55,32	3.401.867,26	54,48	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 27/07/2021 08:23:19
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.559.300,00
Previsão Atualizada	25.344.266,82
Receitas Realizadas	11.144.675,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	262.563,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.559.300,00
Créditos Adicionais	1.237.530,44
Dotação Atualizada	25.796.830,44
Despesas Empenhadas	11.430.571,71
Despesas Liquidadas	9.985.560,97
Despesas Pagas	9.866.171,91
Superávit Orçamentário	1.159.114,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.430.571,71
Despesas Liquidadas	9.985.560,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.756.624,99
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	27.756.624,99
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	27.756.624,99

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.286.313,82	0%
Resultado Primário		1.278.893,79	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.090,38		344.778,99	257.311,39
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.141.170,28		349.550,62	1.791.619,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.743.260,66**		**694.329,61**	**2.048.931,05**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	1.792.442,40	25,00 %	20,52 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.093.932,38	60,00 %	105,24 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	725.870,60	1.666.498,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.303.092,98	15,00 %	26,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/07/2021 07:43:11 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços de aterro sanitário.

Nº do Contrato: 064/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 12.242.459/0003-36.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Empresa de engenharia sanitária em aterro sanitário, com atuação em manejo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana do Município de União do Sul/MT.

Valor: R$ 132.434,88 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

08.001.15.452.0001.2.056-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 340.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 27/07/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

AIRTON FERLIN

Pela Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-A

ÓRGÃO COMPRADOR: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: **AUTO POSTO MADEIRA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.243/0001-79, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, bairro Centro, Cidade de União do Sul/MT.

OBJETO: Registro de Preços, por parte da empresa acima identificada, para futuros e eventuais fornecimentos dos itens de combustíveis abaixo discriminados, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, visando requisições futuras e eventuais pelos órgãos participantes relacionados no Anexo II do Edital.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE PREÇOS NOS COMBUSTÍVEIS, DEVIDO AO REAJUSTE REALIZADO PELA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, COMPREENDENDO OS MESES DE ABRIL A JULHO/2021, BEM COMO AUMENTO NO VALOR DO FRETE E REPASSADO AOS DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS, READEQUAÇÃO ESTA DE ACORDO COM OS REAJUSTES ACUMULADOS DENTRO DO PERIODO MENCIONADO, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO E ANEXADOS A ESTE PROCESSO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 024/2020-A, NA FORMA DA TABELA ABAIXO:

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Valor Readequado
1	2588	**343.000**	LITRO	OLEO DIESEL COMUM	R$ 4,84	**R$ 5,31**
2	2677	**67.000**	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,89	**R$ 6,17**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 024/2020-A, bem como do Apostilamento Nº 02 de 29/03/2021, que não foram objeto de alteração por este instrumento.

União do Sul – MT, 26 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MADEIRA LTDA.

VALDECIR GAZZIERO – Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-B.

ÓRGÃO COMPRADOR: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE APARECIDA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.416.774/0001-26, estabelecida à Rod. MT 423, s/nº, bairro Setor Industrial, Cidade de União do Sul/MT.

OBJETO: Registro de Preços, por parte da empresa acima identificada, para futuros e eventuais fornecimentos dos itens de combustíveis abaixo discriminados, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, visando requisições futuras e eventuais pelos órgãos participantes relacionados no Anexo II do Edital.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE PREÇOS NOS COMBUSTÍVEIS, DEVIDO AO REAJUSTE REALIZADO PELA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, COMPREENDENDO OS MESES DE ABRIL A JULHO/2021, BEM COMO AUMENTO NO VALOR DO FRETE E REPASSADO AOS DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS, READEQUAÇÃO ESTA DE ACORDO COM OS REAJUSTES ACUMULADOS DENTRO DO PERIODO MENCIONADO, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO E ANEXADOS A ESTE PROCESSO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-B, NA FORMA DA TABELA ABAIXO:

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Valor Readequado
1	16214	**98.000**	LITRO	OLEO DIESEL S10	R$ 4,75	**R$ 5,05**
2	5052	**16.000**	LITRO	ETANOL	R$ 4,25	**R$ 4,65**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 024/2020-B, bem como do Apostilamento Nº 02 de 29/03/2021, que não foram objeto de alteração por este instrumento.

União do Sul – MT, 26 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

JANICE GROFF – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 066/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SIM ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 26.884.260/0001-60

Objeto: Contratação de empresa da área de construção para reformar o Escovódromo e Ampliar uma Sala para funcionamento do Consultório Odontológico pertencente à Unidade de PSF I “Inês Andolfato Marcon”, localizado na Escola Municipal Matilde Altenhofem.

Valor total: R$ 36.281,33 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(192) 10.301.0010.1.036 – 4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos.

Prazo de Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias.

Vigência do Contrato: 60 (cento e vinte) dias, contado da data da assinatura.

Data de assinatura: 27/07/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ISAAC COSTA QUEIROZ

Pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 065/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS.

CNPJ: 27.937.642/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos em Ensaios SPT, Ensaios Geotécnicos do Sub Leito e Jazidas, para a substituição de 03 (três) pontes de Madeira sobre o rio do Ouro, no qual o Município de União do Sul, foi beneficiado conforme programa do Governo do Estado de Mato Grosso e SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. R$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

Cód. Dotações Orçamentárias/Fontes:

(358) 26.782.0020.2.057–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço;

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data de assinatura: 27/07/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

VINICIUS CAETANO DE A PORTELA TOCANTINS

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COVID-19: DECRETO N° 83 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre atualização das medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, ante a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de pandemia do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput*, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Fica mantida a declaração de* ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA****, no âmbito da saúde pública no município de Várzea Grande, por90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de junho de 2021, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus.*

(...)

Art. 2º Altera o inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º*(...)*

(...)

I. autorizar o uso de equipamentos comunitários em geral, tais como quadras poliesportivas, ginásios de esporte, miniestádio, espaços fitness, academias ao ar livre e congêneres (incluindo a VIA 31), Espaço FIT, Parque Tanque do Fancho, Parque Flor do Ipê, Parque Bernardo Berneck, Orla da Alameda, Praças e todos os outros espaços coletivos, exceto o Ginásio do Fiotãoe o Miniestádio do Bairro Jardim dos Estado, os quais ficarãodestinados à vacinação; (...)

Art. 3º Alteram os parágrafos4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, do art. 13, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13. *(...)*

(...)

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, ficam permitidos os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus e teatros, respeitado o limite de 50% (cinquante por cento) da capacidade máxima do local.

§5º O shopping center manterá o atendimento em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento ao público de segunda-feira a domingo, das 08:00 horas à 00:00 hora, podendo realizar delivery até a00:00 hora em todos os dias, devendo ainda serem observadas todas as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que sejam do grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

(...)

§7º Ficam permitidos os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, inclusive a utilização de provadores de roupa, com horário de atendimento ao público de segunda-feira a domingo, das 08:00 horas à 00:00 hora, devendo serem observadas todas as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que sejam do grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

§8º Os supermercados, mercados, mercearias e feiras, varejistas e atacadistas, poderão manter suas atividades com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, sendo permitido o funcionamento de segunda-feira a domingo das 05:00 horas à 00:00 hora, sendo proibido o consumo no local.

§9º As padarias, açougues e similares, varejistas e atacadistas, poderão manter suas atividades com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas à 00:00 hora.

§10. As conveniências localizadas em postos de combustível poderão funcionar com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas à 00:00 hora, podendo realizar delivery em todos os dias até a00:00 hora.

§11. As distribuidoras de bebidas somente poderão funcionar de segunda-feira a domingo das 05:00 horas à 00:00 hora, podendo realizar delivery em todos os dias até a 00:00 hora.

§12. Os restaurantes e pizzarias funcionarão com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas à 00:00 hora, podendo realizar drive-thru e take-away todos os dias até a 00:00 hora, e ainda, delivery todos os dias até a 00:00 hora.

§13. As lanchonetes, cafeterias, bares e congêneres funcionarão com a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas a 00:00 hora, podendo realizar delivery até a 00:00 hora.

(...)

Art. 4º Altera o *caput*, do art. 19, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. *A atividade de cunho religioso poderá manter seu exercício regular, de segunda-feira até domingo, das 05:00 horas à 00:00 hora, respeitando ainda:*

(...)

Art. 5º Este Decreto Municipal entraem vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 22 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 115/2018.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSSORIA E PROTEÇÃO RODIÓLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 50.429.810/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, nas disposições do Termo do Contrato n. 115/2018, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 727730/2021. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇA-

MENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, do Contrato n. 115/2018, referente à contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros mensal, durante o período de 01 (um) ano, para servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios-X nas unidades de saúde do Município de Várzea Grande-MT. VALOR: Fica estipulado para esta contratação o valor estimado de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, na função de fiscal, o servidor MARCO ANTONIO AVANZI DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 502.872.221-87; e, na função de suplente, o servidor HENAN ALEX MENDES RUIZ, inscrito no CPF n. 017.666.741-51, para atendimento das necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSSORIA E PROTEÇÃO RODIÓLOGICA LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 728/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar a partir de **19.07.2021 a 23.07. 2021,** a servidora **VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO,** matrícula n° 95568, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar De Desenvolvimento Econômico E Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 722/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 676/2021 **–** Ref. Férias da Servidora **LINDINALVA DA SILVA, matrícula** 27904 daSecretaria Municipal de Defesa Social, Referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 08/07/2021, pagina 380, edição nº3. 766.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Julho de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 229/2021

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 – SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/DAE/VG.

PROCESSO ADM. 034/2021.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente (escritório), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Homero de Barros Albuquerque Esteves

RG N.º 1808595 SSP/DF CPF N.º 905.298.391-72

END.º: Rua São Francisco de Assis n.º 175 Bairro: Centro

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.350

Suplente de Fiscal: Vitor Castelo Branco Almeida

RG N.º 15741206 SESP/MT CPF N.º 732.261.651-00

END.º: Rua Mestre Albertino n.º 95 Bairro: Duque de Caxias Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 643

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 26 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 726/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO

14922	ERINEY DE SOUZA GALVÃO	Efetivo	**2020/2021**	08.07.21 (01 dia)
110414	TALITA REGINA DE BARROS C. MARQUES FRANCIO	Efetivo	**2016/2017**	16.07.21 (01 dia)
110414	TALITA REGINA DE BARROS C. MARQUES FRANCIO	Efetivo	**2018/2019**	13.07.21 a 15.07.21 (03 dias)
110414	TALITA REGINA DE BARROS C. MARQUES FRANCIO	Efetivo	**2019/2020**	23.06.21 a 12.07.21 (03 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 029 CORREG. GERAL/ 2021.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 26 de julho de 2021, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 007/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0166, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da Sindicância nº 007/2019, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2021.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº230/2021

PORTARIA Nº230/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital de Convocação nº. 06, de 27 de Julho de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, criada pela Lei Municipal n º 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, aprovados no Concurso Público nº 001/2017 de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2017, a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, à Av. Gov. Júlio Campos, 2599, Jardim dos Estados, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato dever á apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 1 7, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos exames resultados dos exames médicos, constante do Anexo II.

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

CLASS	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
7	28565	RAFAEL RODRIGUES GUSMÃO ALVES	22105999—SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/ELETRICISTA	CLASSIFICADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 27 de Julho de 2021.

.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente – DAE/VG

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Cédula de Identidade (RG); * **2.** CPF;* **3.** 02 fotos 3x4 recentes; **4.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * **5.** Comprovante no conselho de classe (se houver); * **6**. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); * **7**. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; * **8**. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação;* **9.** Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;* **10.** Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * **11.** Comprovante de endereço atualizado; * **12**. CPF do cônjuge;

	13. CPF do pai e da mãe; **14**. CPF dos filhos maiores de 18 anos; **15**. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; **16.** Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; **17.** Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por Órgão ou profissional especializado; **18**. Exames Médicos, Anexo II; **19**. Declaração de não acúmulo de cargo **(reconhecer firma em cartório)** - Anexo III; **20**. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes **(reconhecer firma em cartório)**- Anexo IV; **21.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **22.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **23**. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso. **24.** Certidão de não acúmulo de cargos empregos ou funções públicas salvos nos casos constitucionalmente emitidos pelas prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande e Estado SAD.

*- **Documentos deverão ser autenticados em cartório.**

ANEXO II

OS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Hemograma completo; **2.** Tipagem sanguínea; **3.** Glicemia (em jejum); **4.** Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); **5**. Raios-X do tórax PA (com laudo) **6.** Colpo citologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE FUNÇÃO

Eu,.....Brasileiro(a)

Estado Civil .....,portador do documento de identidade nº.....,

Expedido pelo... ..... Residente.....nº.....

Bairro.....cidade.....

Estado de Mato Grosso, DECLARO, que não estou infringindo o inciso "XVI" ,

do artigo 37 da Constituição Federal e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária exigida pela Departamento de água esgoto DAE.VG.

Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

Por ser verdade, dato e firmo o presente, sob as penas da lei.

Várzea Grande.....de 2021

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF:_____._____._____-____, Domiciliado na Rua: _____Bairro:_____, Cidade: _____, UF: ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

Itens	Bens	Valor
1		
2		
3		
4		

Declaro ainda que o(s) valor (es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Várzea Grande, _____, de _____ de 2021.

_____ Assinatura do Declarante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-000**, representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA,** portador do CPF n.º 314.071.611-72, e portador do RG nº 450712 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2021/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, situada a Av Alzira Santana s/n Bairro Icaraí, Qd 17 Lote 02, Cep 78.130-634, representado pelo Sr. **WILSON DA SILVA OLIVEIRA,** portador do RG n.º 0005580-8 SSP/ e CPF sob n.º 299.719.001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente (escritório), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens, produtos e serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2021/DAE-VG / Processo 034/2021-Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

Nome: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**	
CNPJ nº 26.877.656/0001-80	
Endereço: AV ALZIRA SANTANA S/N QD 17 LOTE 02	
CEP: 78.130-634	Cidade/Estado: BAIRRO IKARAI
Telefones: (65) 36861310 368601304 993064988 E-mail: hedilsonrafael@gmail.com	
Representante Legal: **WILSON DA SILVA OLIVEIRA** Portador do RG n.º 0005580-8 SSP e CPF sob n.º 299.719.001-06	
Banco: SICRED Agência: 0804 Conta Corrente: 47109-5	

LOTE ÚNICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AGENDA ANUAL PARA RECADO	FORONI	UND	30	R$ 29,80	R$ 894,00
2	AGENDA PARA TELEFONE	TILIBRA	UND	20	R$ 33,66	R$ 673,20
3	ALFINETES COLORIDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	LYKE	CX	50	R$ 4,26	R$ 213,00
4	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO	JAPAN	UND	20	R$ 7,62	R$ 152,40
5	ALMOFADA PRETA P/ CARIMBO	JAPAN	UND	20	R$7,62	R$152,40
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	GUEDES	UND	40	R$ 7,43	R$ 297,20
7	APONTADOR DE LÁPIS	MASTERPRINT	UND	30	R$ 0,45	R$ 13,50
8	BLOCO DE ANOTAÇÃO 96 FLS PAUTADO PRETO.	LYKE	UND	50	R$ 8,91	R$ 445,50
9	BLOCO RECADO POST-IT (ROSA)	LYKE	UND	80	R$ 9,75	R$ 780,00
10	BLOCO RECADO POST-IT (VERDE)	LYKE	UND	80	R$ 9,75	R$ 780,00
11	BLOCO RECADO POST-IT (AZUL)	LYKE	UND	80	R$ 9,65	R$ 772,00
12	BLOCO RECADO POST-IT (AMARELO)	LYKE	UND	80	R$ 7,38	R$ 590,40
13	BORRACHA BRANCA	RED BOR	UND	150	R$ 0,27	R$ 40,50
14	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO	CL	UND	70	R$ 43,16	R$ 3.021,20
15	CADERNO/LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UND	30	R$ 14,06	R$ 421,80
16	CAIXA ARQUIVO MORTO PVC (AZUL)	ALAPLAST	UND	1.000	R$ 11,98	R$ 11.980,00
17	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	SÃO CARLOS	UND	1.000	R$ 7,47	R$ 7.470,00
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLEX ACRÍLICO	CARBRINK	UND	40	R$ 74,55	R$ 2.982,00
19	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLEX ACRÍLICO	CARBRINK	UND	40	R$ 57,87	R$ 2.314,80
20	CALCULADORA MÉDIA	LYKE	UND	50	R$ 22,08	R$ 1.104,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. 50 UNIDADES CADA CAIXA.	COMPACTOR	CX	100	R$ 79,10	R$ 7.910,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. 50 UNIDADES CADA CAIXA.	COMPACTOR	CX	80	R$ 78,36	R$ 6.268,80
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. 50 UNIDADES CADA CAIXA.	COMPACTOR	CX	50	R$ 79,10	R$ 3.955,00
24	CANETA MARCA TEXTO (AZUL). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	60	R$ 23,86	R$ 1.431,60
25	CANETA MARCA TEXTO (ROSA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	60	R$24,70	R$ 1.482,00
26	CANETA MARCA TEXTO (VERDE). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	60	R$ 23,61	R$ 1.416,60
27	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	60	R$ 23,86	R$ 1.431,60
28	CLIPE 1/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	NEW	PCT	40	R$ 4,01	R$ 160,40
29	CLIPE 2/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	NEW	PCT	40	R$ 4,21	R$ 168,40
30	CLIPE 4/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	NEW	PCT	20	R$ 4,16	R$ 83,20
31	CLIPE 8/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	NEW	PCT	20	R$ 4,16	R$ 83,20
32	COLA BASTÃO 10G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LYKE	CX	30	R$ 40,84	R$ 1.225,20
33	COLA INSTANTÂNEA TEKBOND	TEK BOND	UND	40	R$ 16,78	R$ 671,20
34	COLA LÍQUIDA BRANCA, 90 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	S&M	CX	40	R$ 19,06	R$ 762,40
35	CORRETIVO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FRAMA	CX	20	R$ 29,55	R$ 591,00
36	ELÁSTICO P/ DINHEIRO. 1.200 UNIDADES OU 1 KG POR PACOTE.	RED BOR	PCT	80	R$ 4,95	R$ 396,00
37	ENVELOPE ½ OFÍCIO BRANCO	FORONI	UND	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
38	ENVELOPE AMARELO COM ABAS PARA PAPEL A4.	FORONI	UND	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00

39	ENVELOPE OFÍCIO PARDO	FORONI	UND	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
40	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	ACP	PCT	50	R$ 8,71	R$ 435,50
41	PINCEL ATÔMICO AZUL	LYKE	UND	100	R$ 2,43	R$ 243,00
42	PINCEL ATÔMICO PRETO	LYKE	UND	100	R$ 2,43	R$ 243,00
43	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	LYKE	UND	100	R$ 2,43	R$ 243,00
44	ESTILETE PEQUENO	MASTERPRINT	UND	50	R$ 1,83	R$ 91,50
45	EXTRATOR DE GRAMPO	JAPAN	UND	100	R$ 2,97	R$ 297,00
46	FITA ADESIVA LARGURA 48MMX45 MARRON	DELFIX	UND	150	R$ 6,88	R$ 1.032,00
47	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE	DELFIX	UND	100	R$ 6,98	R$ 698,00
48	FITA CREPE ESTREITA	ADELBRAS	UND	100	R$ 6,39	R$ 639,00
49	FITA CREPE LARGA	ADELBRAS	UND	100	R$ 17,87	R$ 1.787,00
50	GRAFITE 0,7. TUBO COM 12 UNIDADES.	GOLLER	TUBO	80	R$ 0,64	R$ 51,20
51	GRAFITE 0,5. TUBO COM 12 UNIDADES.	GOLLER	TUBO	80	R$ 0,64	R$ 51,20
52	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	MASTERPRINT	UND	100	R$ 19,70	R$ 1.970,00
53	GRAMPEADOR GRANDE 23/8	MASTERPRINT	UND	100	R$ 234,86	R$ 23.486,00
54	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CARBRINK	CX	200	R$ 15,39	R$ 3.078,00
55	GRAMPOS 26/6 COBRE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	CX	50	R$ 10,54	R$ 527,00
56	GRAMPOS 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	CX	50	R$ 8,51	R$ 425,50
57	LÁPIS Nº 02. CAIXA COM 144 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	100	R$ 61,83	R$ 6.183,00
58	LAPISEIRA Nº 0,7	GOLLER	UND	100	R$ 2,08	R$ 208,00
59	LAPISEIRA Nº 0,5	GOLLER	UND	100	R$2,18	R$ 218,00
60	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	50	R$ 34,85	R$ 1.742,50
61	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	50	R$ 15,99	R$ 799,50
62	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL)	LYKE	UND	200	R$ 3,61	R$ 722,00
63	CANETA PARA QUADRO BRANCO (PRETO)	LYKE	UND	200	R$ 3,66	R$ 732,00
64	CANETA PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)	LYKE	UND	200	R$ 3,56	R$ 712,00
65	CANETA PARA QUADRO BRANCO (VERDE)	LYKE	UND	200	R$ 3,71	R$ 742,00
66	PAPEL CARBONO PRETO. CAIXA COM 100 FOLHAS A4.	TRIS	CX	10	R$ 58,65	R$ 586,50
67	PAPEL FOTO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	40	R$ 40,99	R$ 1.639,60
68	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UND	400	R$ 20,39	R$ 8.156,00
69	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	PLASTYLINE	UND	400	R$ 6,39	R$ 2.556,00
70	PASTA SANFONADA	ACP	UND	80	R$ 30,44	R$ 2.435,20
71	PASTA SUSPENSA	FRAMA	UND	400	R$ 3,02	R$ 1.208,00
72	PASTA L (TRANSPARENTE)	ACP	UND	40	R$ 1,73	R$ 69,20
73	PASTA L (PRETA)	ACP	UND	40	R$ 1,83	R$ 73,20
74	PEN DRIVE 8GB	SANDISK	UND	50	R$ 60,64	R$ 3.032,00
75	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	70	R$ 70,44	R$ 4.930,80
76	PEN DRIVE 32GB	SANDISK	UND	70	R$ 81,72	R$ 5.720,40
77	PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LYKE	CX	50	R$ 3,81	R$ 190,50
78	PERFURADOR GRANDE P/70FLS	LYKE	UND	40	R$ 180,38	R$ 7.215,20
79	PERFURADOR MÉDRIO P/40FLS	LYKE	UND	40	R$ 66,03	R$ 2.641,20
80	PILHA ALCALINA 9V. EMBALAGEM UNITÁRIA.	MAXPRINT	UND	30	R$ 23,31	R$ 699,30
81	PILHA ALCALINA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	PCT	60	R$ 9,31	R$ 558,60
82	PILHA ALCALINA AAA. CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	PCT	80	R$ 8,32	R$ 665,60
83	PORTA CANETAS E CLIPE	CARBRINK	UND	60	R$ 12,03	R$ 721,80
84	PRANCHETA DE MADEIRA	CARBRINK	UND	150	R$ 6,24	R$ 936,00
85	QUADRO BRANCO (90X1,20) M.	GUEDES	UND	10	R$ 88,56	R$ 885,60
86	QUADRO BRANCO (2,00X1,00) M.	GUEDES	UND	10	R$ 250,32	R$ 2.503,20
87	QUADRO BRANCO (3,00X1,20) M.	GUEDES	UND	10	R$ 326,75	R$ 3.267,50
88	QUADRO MAGNÉTICO (2,00X1,20) M.	GUEDES	UND	6	R$ 866,00	R$ 5.196,00
89	TESOURA 8'' DE 21 CM	LYKE	UND	60	R$ 9,65	R$ 585,00
90	TINTA PARA CARIMBO (PRETA) 40 ML	JAPAN	FRASCO	30	R$ 5,84	R$ 175,20
91	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) 40 ML	JAPAN	FRASCO	30	R$ 5,84	R$ 175,20
92	UMEDECEDOR DE DEDOS A BASE DE GEL.	WALEU	UND	150	R$ 4,60	R$ 690,00
93	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UND	70	R$ 1,04	R$ 72,80
94	ROLO PAPEL PARA SENHA	CL	UND	50	R$ 37,72	R$ 1.886,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do lote é de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 013/2021/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os materiais objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. O prazo de entrega dos produtos/materiais será sob demanda conforme a necessidades da Contratante em até **10 (dez) dias corridos** para as demais entregas dos produtos, contados da notificação da respectiva Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente nos endereços e horários descritos no Termo de Referência deste edital.

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anteriormediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os objetos serão recebidos em definitivo, por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que as qualidades dos objetos estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir um termo de recebimento definitivo do objeto.

3.9.1. Se, mesmo após o recebimento definitivo do objeto, a qualidade ou características do bem/material/serviço entregue não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicilio Tributário.

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos materiais/serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Administração Pública e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, deforma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/ serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos.

6.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

6.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou Supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem. qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.7. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item do contrato, durante sua vigência.

7.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.11. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos.

ou serviço atenda as condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

81. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devido multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante.

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.8.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, após o recolhimento em agência bancária dos emolumentos devidos.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Obs:única licitante que participou do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial* Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 013/2021/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços.

12.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

12.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

12.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. As intimações e notificações serão realizadas através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso,independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

12.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.daevg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 21 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

WILSON DA SILVA OLIVEIRA

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

PORTARIA Nº 729/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder **02 dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2016/2017**, a vigorar a partir de **22.07.2021 a 23.07.2021,** ao servidor **EVANDRO HOMERO DIAS,** matrícula n° 15634, exercendo o cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Julho de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 727 /2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
132938	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	EFETIVO	**2020/2021**	12.07.2021 a 24.07.2021 (13 dias)
36831	NEZINHO DONATO DA CRUZ	EFETIVO	**2018/2019**	31.07.2021 a 29.08.2021 (30 dias)
39687	RENATA ALICE LIBARDI	EFETIVO	**2010/2011**	29.07.2021 a 12.08.2021 (15 dias)
41147	ROSANGELA TIZUKO CHIMADA NAKAMURA	EFETIVO	**2019/2020**	12.07.2021 a 10.08.2021 (30 dias)
41218	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	**2018/2019**	26.07.2021 a 24.08.2021 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 730/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder 1**0 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a vigorar no período de **28.07.2021 a 06.08.2021,** a servidora **ROSELI PORT,** matrícula n° 41277, exercendo o cargo efetivo de Técnico De Desenvolvimento Econômico E Social, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº. 102/2021

“Dispõe sobre a revisão do benefício de pensão por morte concedido ao ***WERISTON LIMA DUTRA JUNIOR,*** *pela Portaria nº 104/2018.”*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2020.07.23935R1 e;

Considerando sentença de mérito, transitada em julgado, proferida nos autos da ação nº 1010818-13.2020.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial Criminal e Fazendário de Várzea Grande-MT, que determinou o restabelecimento do benefício de pensão por morte ao Sr. Weriston Lima Dutra Junior, até completar 21 anos de idade, pagando-se, inclusive, o retroativo desde a data da suspensão;

Resolve:

Art. 1º - Restabelecer 50% do benefício de Pensão por Morte ao **WERISTON LIMA DUTRA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº. 2906153-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.839.741-30, em decorrência do falecimento do seu genitor,Sr **WERISTON LIMA DUTRA**., ex-servidor municipal que exercia o cargo de Professor V a VII, Nível 05, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculado sob nº 47418.

Art. 2º - O benefício volta a vigorar até o dia em que o beneficiário completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/02/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de julho de 2021.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016, DE 1 DE JUNHO DE 2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016, DE 1 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral 2021

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 4681, de 15 de Dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 8.805.910,00 (oito milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica — R$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.09 - PROCURADORIA FISCAL
03.092.0002.1523 - Negociação Fiscal

449052.0100000000 - Equipamentos e Material Permanente — R$: 9.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.10 - FUNDO DA PROCURADORIA
03.092.0002.2190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica — R$: 12.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2306 - Ampliação, Manutenção e Qualificação da Força de Trabalho do sus em Vg.

339093.0102000000 - Indenizacoes e Restituicoes — R$: 1.800.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

339093.0142000000 - Indenizacoes e Restituicoes — R$: 200.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –ESTADO

10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública do Município.

339030.0142000000 - Material de Consumo — R$: 268.710,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –ESTADO

339030.0146000000 - Material de Consumo — R$: 800.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

MÓDULO: ARLOA0029G | PÁGINA: 1 | USUÁRIO: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

D

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

04.122.0002.2214 - Manter o Funcionamento da Secretaria Municipal Conforme a Nob/suas.

335043.0100000000 - Subvencoes Sociais — R$: 25.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339036.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica — R$: 70.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica — R$: 30.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0042.1402 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - Creas - pop (população de Rua)

319004.0129000000 - Contratacao por Tempo Determinado — R$: 60.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
23.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.092.0002.9002 - Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios

469091.0100000000 - Sentencas Judiciais — R$: 400.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.122.0002.2165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

339040.0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa — R$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

339197.0101000000 - Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial do Rpps — R$: 700.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0033.2294 - Manutenção e Encargos da Superintendência de Esporte e Lazer

339040.0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa — R$: 20.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0103.2310 - Manutenção do Ensino Fundamental

339030.0101000000 - Material de Consumo — R$: 160.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

339040.0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa — R$: 940.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

449052.0101000000 - Equipamentos e Material Permanente R$: 100.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.0104.2089 - Manutenção da Educação Infantil

339030.0101000000 - Material de Consumo R$: 280.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

339040.0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa R$: 220.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.367.0102.2251 - Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ.

339039.0101000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 22.600,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

13.392.0014.2261 - Manutenção da Superintendência de Cultura

339040.0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa R$: 20.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.05 - FUNDEB

12.361.0103.2185 - Manutenção e Encargos do eja 60%

319011.0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%

319113.0118000000 - Obrigacoes Patronais R$: 10.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
37.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

15.451.0022.1557 - Revitalização da Orla do rio Cuiabá

449051.0100000000 - Obras e Instalacoes R$: 300.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

15.451.0022.2292 - Manutenção de Infra-estrutura Urbana

339030.0130000000 - Material de Consumo R$: 600.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

339039.0130000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 300.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
38.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.2282 - Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público

339030.0100000000 - Material de Consumo R$: 247.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 71.600,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
38.03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE
15.452.0023.2320 - Manutenção da Sinalização do Município

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 1.000.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.09 - PROCURADORIA FISCAL
03.092.0002.1523 - Negociação Fiscal

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 9.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.10 - FUNDO DA PROCURADORIA
03.092.0002.2190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria

449052.0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R$: 12.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04.121.0007.2259 - Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento

339035.0100000000 - Servicos de Consultoria R$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2306 - Ampliação, Manutenção e Qualificação da Força de Trabalho do sus em Vg.

319011.0142000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 2.000.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –ESTADO

10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública do Município.

339030.0102000000 - Material de Consumo R$: 1.068.710,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2234 - Manutenção do Sistema Organizacional do Suas

449052.0129000000 - Equipamentos e Material Permanente R$: 60.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

08.244.0041.2094 - Cadastro Único/bolsa Família

339036.0129000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica — R$: 25.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

08.244.0042.1590 - Implantação da Casa de Passagem

319004.0100000000 - Contratacao por Tempo Determinado — R$: 60.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339036.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica — R$: 40.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
23.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.092.0002.9005 - Sentenças Judiciais/liminar/ms/bloqueio Jud. e Outras

339091.0100000000 - Sentencas Judiciais — R$: 400.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.122.0002.2165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

449039.0101000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica — R$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0033.2294 - Manutenção e Encargos da Superintendência de Esporte e Lazer

449052.0100000000 - Equipamentos e Material Permanente — R$: 20.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0103.2180 - Manutenção do Pnae (alimentação Escolar)

339030.0101000000 - Material de Consumo — R$: 220.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.0103.2310 - Manutenção do Ensino Fundamental

449051.0101000000 - Obras e Instalacoes — R$: 520.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

449051.0122000000 - Obras e Instalacoes — R$: 700.000,00
Fonte de Recursos: TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS

12.365.0104.1522 - Assegurar Reformas das Cemeis que Apresentam Riscos Estruturais

449039.0101000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica — R$: 960.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.367.0102.2251 - Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ.

335043.0101000000 - Subvencoes Sociais R$: 17.600,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

449052.0101000000 - Equipamentos e Material Permanente R$: 5.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

13.392.0014.2261 - Manutenção da Superintendência de Cultura

449039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 20.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
35.05 - FUNDEB

12.365.0104.2181 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%

319011.0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
37.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

15.451.0022.1556 - Implantação do Terminal Rodoviário

449051.0124055000 - Obras e Instalacoes R$: 300.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

15.451.0022.2292 - Manutenção de Infra-estrutura Urbana

339030.0100000000 - Material de Consumo R$: 400.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

15.452.0022.2244 - Elaboração de Projetos e Estudos

339039.0124055000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 500.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
38.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.2282 - Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público

449052.0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R$: 15.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
38.03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

15.452.0023.1579 - Melhoria na Qualidade do Transporte Público.

449051.0100000000 - Obras e Instalacoes R$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

15.452.0023.2320 - Manutenção da Sinalização do Município

339030.0100000000 - Material de Consumo R$: 6.600,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
38.06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

15.452.0022.1578 - Revitalização e Acessibilidade de Praças Públicas e Principais Vias.

339030.0100000000 - Material de Consumo R$: 100.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 147.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

15.452.0031.1096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.

449039.0100000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$: 1.000.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, (01.06.2021).

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

MÓDULO: ARLOA0029G PÁGINA: 7 USUÁRIO: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716224/2021

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório de Chamamento Público na qual objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PA-

DRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **CREDENCIADA** a empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07. 733.630/0001-14.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 418 e 419 Parecer N. 388/2021.

4. No caso em comento, todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93, inciso VI do artigo 43 e Constituição Federal de 1988, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame, Lote único a empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 07.733.630/0001-14, valor total **R$ 1.646. 068,96**(um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, sessenta oito reais e noventa e seis centavos).

Várzea Grande – MT, 27 de julho de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde Interino /SMSVG

PORTARIA N.º 103/2021

"***Retifica a Portaria Concessória n.º 263/2020****, que dispôs sobre a concessão do benefício* de **Aposentadoria por Invalidez** a Sra. **DEVAIR DE AMORIM SOUZA**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.03.28609P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a **Portaria nº 263/2020,** que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **DEVAIR DE AMORIM SOUZA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. ***Devair de Amorim Souza****."*

"O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e *tendo em vista o que consta no Processo n.* ***º*** 2020.03.28609P *e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda n.º 70/2012, c/c art. 12, I, "a" e "b" e art. 14 da Lei Municipal n.º 2.719/2004 e art. 195, I, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela lei Complementar n.º 4.007/ 2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra.* ***DEVAIR DE AMORIM SOUZA****, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0280132-9 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 229.917.431-15, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe C, Nível 07, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 10510.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) garagem coberta na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, conforme Proposta nº. 040395/2019 Ministério da Defesa Plataforma+Brasil, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.864.956/0001-00, que apresentou proposta no valor global de **R$ 304.807,20** (Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT,27 de julho de 2021.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.344/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: **026.147.101-56**, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como *fiscal de obra* do **Contrato n° 058/2021**, celebrado entre o Município de **Vila Bela da Santíssima Trindade** -MT e a empresa **R. DE** ALMEIDA PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.864. 956/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) garagem coberta na secretaria municipal de saúde de Vila Bela DA SS. Trindade/MT, Conforme Proposta Nº. 040395/2019 Ministério da Defesa Plataforma+Brasil.

Art. 2º - Designar a servidora**KARLA BERNARDELLI FREITAS,** portadora da Cédula de Identidade n. 1.575.145-7 SSP/MT e CPF n. 006.103. 281-66, Técnica Supervisora de Obras, para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 343/2021

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **LIDUINO BISPO DE OLIVEIRA**, portador do **RG: 421.940 SSP/MT** e **CPF: 303.853.771-34,** lotado na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** por um período de **02 (dois)** meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, ao servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2018,** tendo início **01/08/2021** e término em **30/09/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI PPA-2022/2025

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os segmentos organizados da sociedade deste Município, associações, sindicatos, entidades religiosas, bem como todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da **Proposta do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025**, a ser realizada no Plenário da sede do Poder Legislativo, Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, no dia **16 de agosto de 2021 às 15:00 horas**.

OBS: Comparecerem todos seguindo as orientações gerais à prevenção da Covid-19 estabelecidas pela OMS e Ministério da Saúde. Somente 30 pessoas sentadas poderão participar, respeitando também as exigências do Decreto em vigência. O uso da máscara é obrigatório,

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 27 de julho de 2021.

SICONFI - RGF- SIMPLIFICADO -10695 - SEMESTRAL -1 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.719.539,86	2.715.075,49	2.721.797,96	3.415.866,29	2.674.076,31	5.956.086,38	3.040.114,96	2.806.352,29	2.869.336,63	2.963.808,08	2.963.936,83	4.764.010,19	39.610.001,27	0,00
Pessoal Ativo	2.719.539,86	2.715.075,49	2.721.797,96	3.415.866,29	2.674.076,31	2.506.300,78	3.040.114,96	2.806.352,29	2.869.336,63	2.963.808,08	2.963.936,83	2.945.558,69	34.241.764,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.302.672,85	2.292.898,94	2.302.282,70	2.880.612,87	2.261.451,85	2.045.552,42	2.607.736,20	2.376.952,84	2.498.500,56	2.595.151,42	2.592.652,21	2.625.524,14	29.381.989,00	
Obrigações Patronais	416.867,01	422.176,55	419.515,26	535.253,42	412.624,46	460.748,36	432.378,76	429.399,45	370.836,07	368.656,66	371.284,62	320.034,55	4.959.775,17	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.451,50	5.268.237,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827.531,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.190,37	4.289.721,60	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.254,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.261,13	978.515,50	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.719.539,86	2.715.075,49	2.721.797,96	3.415.866,29	2.674.076,31	5.956.086,38	3.040.114,96	2.806.352,29	2.869.336,63	2.963.808,08	2.963.936,83	4.764.010,19	39.610.001,27	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.900.675,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.900.675,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	39.610.001,27	50,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.066.364,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.963.046,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.859.728,31	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.118.401,14	992.824,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.118.401,14	992.824,47	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.118.401,14	992.824,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.118.401,14	992.824,47	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.597,23	3.866.511,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.852.914,46	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.163.639,49	8.669.712,54	
(-) Restos a Pagar Processados	10.149.774,54	4.816.798,08	
Demais Haveres Financeiros	13.597,23	13.597,23	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.104.803,91	-2.873.687,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.083.523,87	77.900.675,54	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.083.523,87	77.900.675,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,51	1,27	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,49	-3,69	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.900.228,64	93.480.810,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.010.205,78	84.132.729,58	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira	2.986.135,05	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	740.856,64	365.219,01	
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.355,00	7.355,00
Interna	7.355,00	7.355,00
Empréstimos	7.355,00	7.355,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	7.355,00	7.355,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.900.675,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.900.675,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.355,00	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.464.108,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.217.697,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.453.047,29	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	77.900.675,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.900.675,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.900.675,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.610.001,27	50,85
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	42.066.364,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	39.963.046,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.859.728,31	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.873.687,22	-3,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.480.810,65	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	7.355,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.464.108,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.453.047,29	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SICONFI - RREO - SIMPLIFICADO -10695 - BIMESTRAL - 3 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.417.227,00	94.458.587,95	13.208.241,23	13,98	37.373.393,39	39,57	57.085.194,56
RECEITAS CORRENTES	82.365.263,00	82.406.623,95	13.200.886,23	16,02	37.366.038,39	45,34	45.040.585,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.701.084,00	7.701.084,00	1.287.473,36	16,72	4.368.690,78	56,73	3.332.393,22
Impostos	7.483.384,00	7.483.384,00	1.270.219,35	16,97	4.238.405,23	56,64	3.244.978,77
Taxas	217.700,00	217.700,00	17.254,01	7,93	130.285,55	59,85	87.414,45
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.533.599,00	3.533.599,00	1.292.859,85	36,59	1.344.423,47	38,05	2.189.175,53
Contribuições Sociais	2.950.000,00	2.950.000,00	1.292.859,85	43,83	1.292.859,85	43,83	1.657.140,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	583.599,00	583.599,00			51.563,62	8,84	532.035,38
RECEITA PATRIMONIAL	230.614,00	231.274,95	-408.961,62	-176,83	642.982,31	278,02	-411.707,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	230.614,00	231.274,95	-408.961,62	-176,83	642.982,31	278,02	-411.707,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	366.543,00	366.543,00	63.143,11	17,23	175.239,38	47,81	191.303,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.063,00	5.063,00					5.063,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	361.480,00	361.480,00	63.143,11	17,47	175.239,38	48,48	186.240,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.467.645,00	70.508.345,00	10.949.460,95	15,53	30.791.674,48	43,67	39.716.670,52
Transferências da União e de suas Entidades	33.095.585,00	33.095.585,00	3.446.875,78	10,41	11.578.516,81	34,99	21.517.068,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.942.462,00	22.983.162,00	4.462.985,11	19,42	10.825.363,70	47,10	12.157.798,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.429.598,00	14.429.598,00	3.039.600,06	21,07	8.387.793,97	58,13	6.041.804,03
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.778,00	65.778,00	16.910,58	25,71	43.027,97	65,41	22.750,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.276,00	22.276,00	14.049,95	63,07	40.167,34	180,32	-17.891,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	43.502,00	43.502,00	2.860,63	6,58	2.860,63	6,58	40.641,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.051.964,00	12.051.964,00	7.355,00	0,06	7.355,00	0,06	12.044.609,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.651.000,00	1.651.000,00	7.355,00	0,45	7.355,00	0,45	1.643.645,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.651.000,00	1.651.000,00	7.355,00	0,45	7.355,00	0,45	1.643.645,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.400.964,00	10.400.964,00	0,00		0,00		10.400.964,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.785.964,00	9.785.964,00					9.785.964,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	615.000,00	615.000,00					615.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.850.793,56	61,90	1.850.793,56	61,90	1.139.206,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.407.227,00	97.448.587,95	15.059.034,79	15,45	39.224.186,95	40,25	58.224.401,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.407.227,00	97.448.587,95	15.059.034,79	15,45	39.224.186,95	40,25	58.224.401,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.407.227,00	97.448.587,95	15.059.034,79	15,45	39.224.186,95	40,25	58.224.401,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.189.127,00	95.386.017,00	16.909.375,74	40.837.115,07	54.548.901,93	14.815.763,63	32.077.067,26	63.308.949,74	23.788.934,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.790.827,00	74.219.760,23	15.899.330,22	38.368.096,99	35.851.663,24	14.148.191,22	30.970.979,54	43.248.780,69	22.862.140,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.201.100,00	36.433.678,00	8.040.254,97	18.515.360,12	17.918.317,88	8.028.498,43	18.501.263,58	17.932.414,42	12.530.326,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00		90.000,00	20.000,00	41.960,91	41.960,91	68.039,09	41.960,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.479.727,00	37.676.082,23	7.859.075,25	19.762.736,87	17.913.345,36	6.077.731,88	12.427.755,05	25.248.327,18	10.289.853,75	
DESPESAS DE CAPITAL	17.450.500,00	19.339.824,77	1.010.045,52	2.469.018,08	16.870.806,69	667.572,41	1.106.087,72	18.233.737,05	926.793,57	0,00
INVESTIMENTOS	17.150.500,00	19.039.824,77	1.010.045,52	2.310.306,48	16.729.518,29	656.681,72	980.511,05	18.059.313,72	801.216,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00		158.711,60	141.288,40	10.890,69	125.576,67	174.423,33	125.576,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.947.800,00	1.826.432,00			1.826.432,00			1.826.432,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.218.100,00	4.341.460,00	593.887,59	1.802.957,37	2.538.502,63	596.110,56	1.802.957,37	2.538.502,63	1.462.019,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.407.227,00	99.727.477,00	17.503.263,33	42.640.072,44	57.087.404,56	15.411.874,19	33.880.024,63	65.847.452,37	25.250.954,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.407.227,00	99.727.477,00	17.503.263,33	42.640.072,44	57.087.404,56	15.411.874,19	33.880.024,63	65.847.452,37	25.250.954,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							5.344.162,32		13.973.232,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.407.227,00	99.727.477,00	17.503.263,33	42.640.072,44		15.411.874,19	39.224.186,95		39.224.186,95	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.850.793,56	61,90	1.850.793,56	61,90	1.139.206,44
RECEITAS CORRENTES	2.990.000,00	2.990.000,00	1.850.793,56	61,90	1.850.793,56	61,90	1.139.206,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.990.000,00	2.990.000,00	1.850.793,56	61,90	1.850.793,56	61,90	1.139.206,44
Contribuições Sociais	2.990.000,00	2.990.000,00	1.850.793,56	61,90	1.850.793,56	61,90	1.139.206,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.218.100,00	4.341.460,00	593.887,59	1.802.957,37	2.538.502,63	596.110,56	1.802.957,37	2.538.502,63	1.462.019,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.218.100,00	4.341.460,00	593.887,59	1.802.957,37	2.538.502,63	596.110,56	1.802.957,37	2.538.502,63	1.462.019,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.218.100,00	4.341.460,00	593.887,59	1.802.957,37	2.538.502,63	596.110,56	1.802.957,37	2.538.502,63	1.462.019,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.961.327,00	94.158.217,00	16.909.375,74	40.837.115,07	95,77	53.321.101,93	14.815.763,63	32.077.067,26	94,68	62.081.149,74	0,00
Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	1.702.871,53	1.702.871,53	3,99	867.128,47	1.346.936,50	1.346.936,50	3,98	1.223.063,50	0,00
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	1.702.871,53	1.702.871,53	3,99	867.128,47	1.346.936,50	1.346.936,50	3,98	1.223.063,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.936.000,00	5.946.000,00	1.240.025,32	3.909.945,27	9,17	2.036.054,73	1.048.647,43	2.791.860,26	8,24	3.154.139,74	0,00
Planejamento e Orçamento	258.000,00	260.000,00	33.705,58	75.577,43	0,18	184.422,57	33.705,58	75.577,43	0,22	184.422,57	
FU04 - Administração Geral	5.429.000,00	5.437.000,00	1.180.084,46	3.756.945,23	8,81	1.680.054,77	988.706,57	2.638.860,22	7,79	2.798.139,78	
Administração Financeira											
Controle Interno	193.000,00	193.000,00	26.235,28	77.422,61	0,18	115.577,39	26.235,28	77.422,61	0,23	115.577,39	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.846.515,00	3.073.515,00	357.827,37	1.145.150,42	2,69	1.928.364,58	332.147,81	872.132,03	2,57	2.201.382,97	0,00
Assistência ao Idoso	500.000,00	490.000,00				490.000,00				490.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.000,00	244.000,00	24.327,65	77.127,47	0,18	166.872,53	24.894,59	76.316,77	0,23	167.683,23	
Assistência Comunitária	2.097.515,00	2.339.515,00	333.499,72	1.068.022,95	2,50	1.271.492,05	307.253,22	795.815,26	2,35	1.543.699,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.735.100,00	4.735.100,00	2.036.960,83	2.036.960,83	4,78	2.698.139,17	1.953.279,10	1.953.279,10	5,77	2.781.820,90	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.735.100,00	4.735.100,00	2.036.960,83	2.036.960,83	4,78	2.698.139,17	1.953.279,10	1.953.279,10	5,77	2.781.820,90	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.867.580,00	21.550.220,00	4.850.528,43	12.463.021,79	29,23	9.087.198,21	3.599.155,51	9.175.377,33	27,08	12.374.842,67	0,00
Atenção Básica	13.138.619,00	14.125.373,00	2.378.955,66	7.332.618,14	17,20	6.792.754,86	2.426.876,05	6.446.908,80	19,03	7.678.464,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.723.961,00	6.364.572,00	2.404.798,63	4.545.261,84	10,66	1.819.310,16	1.002.842,53	2.201.277,83	6,50	4.163.294,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	535.275,00	-4.953,75	380.956,79	0,89	154.318,21	104.074,04	329.370,68	0,97	205.904,32	
Vigilância Sanitária	65.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Vigilância Epidemiológica	360.000,00	340.000,00	71.727,89	204.185,02	0,48	135.814,98	65.362,89	197.820,02	0,58	142.179,98	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	140.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.067.274,00	26.067.274,00	3.013.905,23	8.895.194,60	20,86	17.172.079,40	2.915.830,86	8.113.382,63	23,95	17.953.891,37	0,00
Ensino Fundamental	20.672.774,00	20.662.610,00	2.559.081,53	7.325.245,13	17,18	13.337.364,87	2.435.661,84	6.643.339,39	19,61	14.019.270,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	600.000,00	600.000,00				600.000,00				600.000,00	
Ensino Superior	7.000,00	17.164,00		14.398,32	0,03	2.765,68	2.400,00	5.999,86	0,02	11.164,14	
Educação Infantil	4.787.500,00	4.787.500,00	454.823,70	1.555.551,15	3,65	3.231.948,85	477.769,02	1.464.043,38	4,32	3.323.456,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.234.000,00	1.174.000,00	31.265,91	149.253,05	0,35	1.024.746,95	44.330,49	120.891,69	0,36	1.053.108,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.234.000,00	1.174.000,00	31.265,91	149.253,05	0,35	1.024.746,95	44.330,49	120.891,69	0,36	1.053.108,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	90.000,00	138.000,00	21.633,85	80.825,75	0,19	57.174,25	22.833,85	80.825,75	0,24	57.174,25	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	90.000,00	138.000,00	21.633,85	80.825,75	0,19	57.174,25	22.833,85	80.825,75	0,24	57.174,25	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.797.855,00	11.808.265,23	1.961.850,67	6.213.796,02	14,57	5.594.469,21	2.251.171,07	4.860.932,91	14,35	6.947.332,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.779.855,00	11.790.265,23	1.959.850,67	6.211.796,02	14,57	5.578.469,21	2.249.171,07	4.858.932,91	14,34	6.931.332,32	
Serviços Urbanos	18.000,00	18.000,00	2.000,00	2.000,00		16.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	16.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.737.000,00	4.098.774,77	211.094,75	845.318,14	1,98	3.253.456,63	211.926,24	618.836,62	1,83	3.479.938,15	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
Saneamento Básico Urbano	2.737.000,00	3.098.774,77	211.094,75	845.318,14	1,98	2.253.456,63	211.926,24	618.836,62	1,83	2.479.938,15	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	185.000,00	294.368,00	122.354,43	192.449,10	0,45	101.918,90	58.295,92	115.533,45	0,34	178.834,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	185.000,00	294.368,00	122.354,43	192.449,10	0,45	101.918,90	58.295,92	115.533,45	0,34	178.834,55	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.660.000,00	4.660.000,00	95.708,97	309.875,64	0,73	4.350.124,36	90.193,59	289.290,22	0,85	4.370.709,78	0,00
Abastecimento	2.860.000,00	2.895.000,00				2.895.000,00				2.895.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.225.000,00	1.190.000,00	95.708,97	309.875,64	0,73	880.124,36	90.193,59	289.290,22	0,85	900.709,78	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	575.000,00	575.000,00				575.000,00				575.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	6.000,00	18.000,00	1.188,93	1.188,93		16.811,07	1.188,93	1.188,93		16.811,07	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	6.000,00	18.000,00	1.188,93	1.188,93		16.811,07	1.188,93	1.188,93		16.811,07	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	639.000,00	639.000,00	14.491,62	14.491,62	0,03	624.508,38	14.491,62	14.491,62	0,04	624.508,38	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	639.000,00	639.000,00	14.491,62	14.491,62	0,03	624.508,38	14.491,62	14.491,62	0,04	624.508,38	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2021 13:50:29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.705.000,00	3.332.815,00	706.861,81	1.175.390,94	2,76	2.157.424,06	740.954,58	1.128.581,73	3,33	2.204.233,27	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.705.000,00	3.332.815,00	706.861,81	1.175.390,94	2,76	2.157.424,06	740.954,58	1.128.581,73	3,33	2.204.233,27	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.975.000,00	2.264.250,00	540.806,09	743.669,84	1,74	1.520.580,16	73.949,79	202.313,74	0,60	2.061.936,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.975.000,00	2.264.250,00	540.806,09	743.669,84	1,74	1.520.580,16	73.949,79	202.313,74	0,60	2.061.936,26	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.040.003,00	1.040.003,00	0,00	957.711,60	2,25	82.291,40	110.430,34	391.212,75	1,15	648.790,25	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00		107.711,60	0,25	32.288,40	6.392,92	44.576,67	0,13	95.423,33	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	900.003,00	900.003,00		850.000,00	1,99	50.003,00	104.037,42	346.636,08	1,02	553.366,92	
Reserva de Contingência	720.000,00	598.632,00				598.632,00				598.632,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.100,00	4.341.460,00	593.887,59	1.802.957,37	4,23	2.538.502,63	596.110,56	1.802.957,37	5,32	2.538.502,63	
TOTAL (III) = (I + II)	96.179.427,00	98.499.677,00	17.503.263,33	42.640.072,44	100,00	55.859.604,56	15.411.874,19	33.880.024,63	100,00	64.619.652,37	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.100,00	4.341.460,00	593.887,59	1.802.957,37	4,23	2.538.502,63	596.110,56	1.802.957,37	5,32	2.538.502,63	0,00
Legislativa	170.000,00	170.000,00	70.090,48	70.090,48	0,16	99.909,52	70.090,48	70.090,48	0,21	99.909,52	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	70.090,48	70.090,48	0,16	99.909,52	70.090,48	70.090,48	0,21	99.909,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	302.000,00	302.000,00	39.445,68	136.572,13	0,32	165.427,87	41.668,65	136.572,13	0,40	165.427,87	0,00
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	2.437,67	8.426,33	0,02	23.573,67	2.437,67	8.426,33	0,02	23.573,67	
FU04 - Administração Geral	230.000,00	230.000,00	33.395,97	114.259,62	0,27	115.740,38	35.618,94	114.259,62	0,34	115.740,38	
Administração Financeira											
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.612,04	13.886,18	0,03	26.113,82	3.612,04	13.886,18	0,04	26.113,82	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	145.000,00	145.000,00	15.680,44	57.573,91	0,14	87.426,09	15.680,44	57.573,91	0,17	87.426,09	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	15.680,44	57.573,91	0,14	87.426,09	15.680,44	57.573,91	0,17	87.426,09	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.100.000,00	1.221.360,00	148.835,34	468.370,31	1,10	752.989,69	148.835,34	468.370,31	1,38	752.989,69	0,00
Atenção Básica	1.060.000,00	1.181.360,00	142.955,07	449.565,30	1,05	731.794,70	142.955,07	449.565,30	1,33	731.794,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	5.880,27	18.805,01	0,04	21.194,99	5.880,27	18.805,01	0,06	21.194,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.960.000,00	1.960.000,00	253.637,76	846.668,92	1,99	1.113.331,08	253.637,76	846.668,92	2,50	1.113.331,08	0,00
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.610.000,00	203.805,79	675.362,70	1,58	934.637,30	203.805,79	675.362,70	1,99	934.637,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	350.000,00	350.000,00	49.831,97	171.306,22	0,40	178.693,78	49.831,97	171.306,22	0,51	178.693,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	1.428,03	4.184,54	0,01	15.815,46	1.428,03	4.184,54	0,01	15.815,46	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.428,03	4.184,54	0,01	15.815,46	1.428,03	4.184,54	0,01	15.815,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.000,00	3.000,00	576,05	1.591,53		1.408,47	576,05	1.591,53		1.408,47	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.000,00	3.000,00	576,05	1.591,53		1.408,47	576,05	1.591,53		1.408,47	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	390.000,00	390.000,00	52.056,21	176.792,98	0,41	213.207,02	52.056,21	176.792,98	0,52	213.207,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	390.000,00	52.056,21	176.792,98	0,41	213.207,02	52.056,21	176.792,98	0,52	213.207,02	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	70.000,00	70.000,00	6.450,18	22.734,44	0,05	47.265,56	6.450,18	22.734,44	0,07	47.265,56	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	6.450,18	22.734,44	0,05	47.265,56	6.450,18	22.734,44	0,07	47.265,56	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	1.897,67	7.009,95	0,02	12.990,05	1.897,67	7.009,95	0,02	12.990,05	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	1.897,67	7.009,95	0,02	12.990,05	1.897,67	7.009,95	0,02	12.990,05	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00	0,00	0,00		7.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	3.789,75	11.368,18	0,03	18.631,82	3.789,75	11.368,18	0,03	18.631,82	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.789,75	11.368,18	0,03	18.631,82	3.789,75	11.368,18	0,03	18.631,82	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.273.734,01	7.023.521,04	6.488.496,16	8.918.417,09	6.604.888,91	11.489.527,24	7.152.777,42	6.726.968,73	6.892.538,68	5.795.465,60	6.821.081,56	7.604.039,80	88.791.456,24	91.202.807,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.620,92	323.395,60	182.909,49	188.893,74	950.191,35	932.189,25	670.266,57	1.315.560,01	669.246,37	426.144,47	633.834,92	653.638,44	7.166.891,13	7.701.084,00
IPTU	861,84	4.439,53	10.245,82	4.459,49	12.264,37	40.790,24	6.836,76	17.051,35	3.990,10	9.531,48	8.162,23	10.381,64	128.014,85	222.760,00
ISS	118.334,72	96.755,89	125.731,99	82.749,82	453.757,12	138.970,69	91.490,66	73.781,02	158.744,79	109.614,35	120.065,90	191.228,73	1.701.225,68	3.025.313,00
ITBI	53.013,89	177.174,95	32.844,28	87.718,27	430.350,57	697.185,59	545.580,70	1.066.059,89	165.161,25	112.447,87	435.576,46	136.494,18	3.939.607,90	3.020.251,00
IRRF	29.608,79	24.736,06	9.876,75	7.625,98	43.783,31	44.431,44	9.056,69	130.607,46	314.600,15	153.631,36	61.934,04	366.376,17	1.196.268,20	1.215.060,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.801,68	20.289,17	4.210,65	6.340,18	10.035,98	10.811,29	17.301,76	28.060,29	26.750,08	40.919,41	8.096,29	9.157,72	200.774,50	217.700,00
Contribuições	24.491,26	0,00	30.340,42	23.814,47	18.887,16	2.524.822,10	11.994,06	14.819,31	15.864,57	8.885,68	0,00	1.292.859,85	3.966.778,88	3.533.599,00
Receita Patrimonial	2.260,33	1.079,31	1.546,02	808,59	752,04	12.398,15	823,04	56.980,74	808.546,23	185.593,92	560.952,32	-969.913,94	661.826,75	231.274,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.260,33	1.079,31	1.546,02	808,59	752,04	12.398,15	823,04	56.980,74	808.546,23	185.593,92	560.952,32	-969.913,94	661.826,75	231.274,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.191,35	26.777,94	26.611,50	46.454,03	29.339,75	28.435,81	27.204,77	27.400,71	30.381,61	27.109,18	33.784,90	29.358,21	358.049,76	366.543,00
Transferências Correntes	6.996.511,02	6.667.609,06	6.238.445,19	8.651.182,07	5.597.997,71	7.949.950,78	6.435.570,50	5.307.303,28	5.363.327,93	5.138.610,09	5.585.438,50	6.588.257,58	76.520.203,71	79.304.529,00
Cota-Parte do FPM	1.228.715,37	780.509,62	628.707,37	845.986,34	1.121.290,81	1.671.931,21	1.215.190,87	1.592.807,11	1.067.625,14	1.116.121,20	1.341.423,98	1.160.123,46	13.770.432,48	16.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.271.947,13	1.207.766,76	1.712.764,27	1.538.231,53	1.377.309,31	1.875.798,10	1.572.693,91	1.282.206,01	1.858.031,22	1.591.399,78	1.529.651,92	1.965.963,69	18.783.763,63	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.953,15	42.786,02	40.521,72	31.645,59	51.271,96	86.264,54	89.626,00	62.400,08	70.083,56	40.888,49	61.951,09	50.909,22	679.501,42	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.912,79	6.767,28	32.373,31	3.584.630,22	557.012,12	485.705,41	404.686,21	42.199,97	31.631,23	9.948,27	11.825,11	22.017,34	5.194.719,26	6.500.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.620,33	62.620,33	62.620,33	62.895,29	62.620,33	313.376,61	70.879,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.009.091,48	971.299,59	1.255.262,21	1.290.219,26	1.187.071,11	1.531.160,25	1.333.589,77	1.226.068,53	1.461.894,64	1.326.640,97	1.458.786,13	1.580.813,93	15.631.897,87	14.429.598,00
Outras Transferências Correntes	3.428.891,10	3.658.479,79	2.568.816,31	1.360.469,13	1.304.042,40	2.299.091,27	1.819.773,74	1.039.001,25	811.441,81	991.791,05	1.118.904,98	1.745.809,61	22.146.512,44	19.504.052,00
Outras Receitas Correntes	4.659,13	4.659,13	8.643,54	7.264,19	7.720,90	41.731,15	6.918,48	4.904,68	5.171,97	9.122,26	7.070,92	9.839,66	117.706,01	65.778,00
DEDUÇÕES (II)	412.151,12	407.565,81	482.873,19	1.200.098,58	621.376,72	2.844.161,40	656.441,27	593.866,29	603.259,22	549.031,49	586.740,00	1.933.215,61	10.890.780,70	11.749.184,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087.074,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.859,85	3.379.934,36	2.950.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.489,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,63	35.350,41	3.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.151,12	407.565,81	482.873,19	1.200.098,58	621.376,72	724.597,11	656.441,27	593.866,29	603.259,22	549.031,49	586.740,00	637.495,13	7.475.495,93	8.796.184,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.861.582,89	6.615.955,23	6.005.622,97	7.718.318,51	5.983.512,19	8.645.365,84	6.496.336,15	6.133.102,44	6.289.279,46	5.246.434,11	6.234.341,56	5.670.824,19	77.900.675,54	79.453.623,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.861.582,89	6.615.955,23	6.005.622,97	7.718.318,51	5.983.512,19	8.645.365,84	6.496.336,15	6.133.102,44	6.289.279,46	5.246.434,11	6.234.341,56	5.670.824,19	77.900.675,54	79.453.623,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	6.861.582,89	6.615.955,23	6.005.622,97	7.718.318,51	5.983.512,19	8.645.365,84	6.496.336,15	6.133.102,44	6.289.279,46	5.246.434,11	6.234.341,56	5.670.824,19	77.900.675,54	79.453.623,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	3.150.889,15
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.292.859,85
Ativo	0,00	1.259.074,17
Inativo	0,00	33.785,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.850.793,56
Ativo	0,00	1.850.793,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	4.375,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	4.375,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.860,63
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	2.860,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	3.150.889,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.196.000,00	1.818.451,50	1.818.451,50	1.805.453,61	0,00
Aposentadorias	3.290.000,00	1.462.190,37	1.462.190,37	1.455.839,54	
Pensões por Morte	906.000,00	356.261,13	356.261,13	349.614,07	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.196.000,00	1.818.451,50	1.818.451,50	1.805.453,61	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-4.196.000,00	1.332.437,65	1.332.437,65	1.345.435,54	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	1.227.800,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.218.155,94
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.724.200,00	2.036.661,91	1.953.129,64	1.932.633,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.202.200,00	1.820.127,30	1.819.289,40	1.806.012,21	
Demais Despesas Correntes	522.000,00	216.534,61	133.840,24	126.621,36	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	298,92	149,46	99,64	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.735.200,00	2.036.960,83	1.953.279,10	1.932.733,21	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.735.200,00	-2.036.960,83	-1.953.279,10	-1.932.733,21	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	82.406.623,95	37.366.038,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.701.084,00	4.368.690,78
IPTU	222.760,00	55.953,56
ISS	3.025.313,00	684.925,45
ITBI	3.020.251,00	2.461.320,35
IRRF	1.215.060,00	1.036.205,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.700,00	130.285,55
Contribuições	3.533.599,00	1.344.423,47
Receita Patrimonial	231.274,95	642.982,31
Aplicações Financeiras (II)	231.274,95	642.982,31
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	70.508.345,00	30.791.674,48
Cota-Parte do FPM	18.885.063,00	6.412.488,13
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	7.851.246,08
Cota-Parte do IPVA	837.992,00	300.047,25
Cota-Parte do ITR	5.200.000,00	417.854,58
Transferências da LC 87/1996	56.703,00	313.376,61
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	1.215.060,00	296.123,93
Outras Transferências Correntes	27.513.527,00	15.200.537,90
Demais Receitas Correntes	432.321,00	218.267,35
Outras Receitas Financeiras (III)	40.502,00	
Receitas Correntes Restantes	391.819,00	218.267,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.134.847,00	36.723.056,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.051.964,00	7.355,00
Operações de Crédito (VI)	1.651.000,00	7.355,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.400.964,00	0,00
Convênios	9.785.964,00	
Outras Transferências de Capital	615.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.400.964,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	92.535.811,00	36.723.056,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.219.760,23	38.368.096,99	30.970.979,54	22.862.140,81	4.780.417,77	367.432,77	321.329,04
Pessoal e Encargos Sociais	36.433.678,00	18.515.360,12	18.501.263,58	12.530.326,15	2.041.407,57		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	90.000,00	41.960,91	41.960,91			
Outras Despesas Correntes	37.676.082,23	19.762.736,87	12.427.755,05	10.289.853,75	2.739.010,20	367.432,77	321.329,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.109.760,23	38.278.096,99	30.929.018,63	22.820.179,90	4.780.417,77	367.432,77	321.329,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.339.824,77	2.469.018,08	1.106.087,72	926.793,57	424.446,59	1.238.983,72	1.034.768,17
Investimentos	19.039.824,77	2.310.306,48	980.511,05	801.216,90	424.446,59	1.238.983,72	1.034.768,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	158.711,60	125.576,67	125.576,67			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.039.824,77	2.310.306,48	980.511,05	801.216,90	424.446,59	1.238.983,72	1.034.768,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.826.432,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	94.976.017,00	40.588.403,47	31.909.529,68	23.621.396,80	5.204.864,36	1.606.416,49	1.356.097,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.540.697,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	704.658,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	642.982,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.093.680,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.118.401,14	992.824,47
DEDUÇÕES (XXIX)	13.597,23	2.450.808,05
Disponibilidade de Caixa		2.437.210,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.163.640,49	7.254.008,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.149.774,54	4.816.798,08
Demais Haveres Financeiros	13.597,23	13.597,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.104.803,91	-1.457.983,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.562.787,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.332.976,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.770.188,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.323.171,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.967.344,73	6.182.429,81	5.204.864,36	128.112,10	4.816.798,08	1.729.789,52	2.099.664,93	1.606.416,49	1.356.097,21	232.979,10	2.240.378,14	7.057.176,22
PODER EXECUTIVO	3.967.344,73	6.182.429,81	5.204.864,36	128.112,10	4.816.798,08	1.716.434,35	2.047.995,76	1.606.416,49	1.356.097,21	232.979,10	2.175.353,80	6.992.151,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.355,17	51.669,17	0,00	0,00	0,00	65.024,34	65.024,34
Câmara Municipal						13.355,17	51.669,17				65.024,34	65.024,34
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	275.913,37	328.253,31	309.707,10		294.459,58	-40.249,74					-40.249,74	254.209,84
TOTAL (III) = (I + II)	4.243.258,10	6.510.683,12	5.514.571,46	128.112,10	5.111.257,66	1.689.539,78	2.099.664,93	1.606.416,49	1.356.097,21	232.979,10	2.200.128,40	7.311.386,06

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	275.913,37	328.253,31	309.707,10	0,00	294.459,58	-40.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.249,74	254.209,84
PODER EXECUTIVO	275.823,37	328.253,31	309.707,10		294.369,58	-40.249,74					-40.249,74	254.119,84
PODER LEGISLATIVO	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Câmara Municipal	90,00				90,00							90,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	97.407.227,00
Previsão Atualizada	97.448.587,95
Receitas Realizadas	39.224.186,95
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.407.227,00
Dotação Atualizada	99.727.477,00
Despesas Empenhadas	42.640.072,44
Despesas Liquidadas	39.224.186,95
Despesas Pagas	39.224.186,95
Superávit Orçamentário	5.344.162,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.640.072,44
Despesas Liquidadas	33.880.024,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	77.900.675,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.900.675,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.900.675,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.150.889,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.818.451,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.818.451,50
Resultado Previdenciário	1.332.437,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	704.658,00	6.540.697,71	928,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	850.000,00	7.093.680,02	834,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.753.941,22	128.112,10	5.514.571,46	5.111.257,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	10.753.851,22	128.112,10	5.514.571,46	5.111.167,66
Poder Legislativo	90,00			90,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.789.204,71	232.979,10	1.356.097,21	2.200.128,40
Poder Executivo	3.724.180,37	232.979,10	1.356.097,21	2.135.104,06
Poder Legislativo	65.024,34			65.024,34
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	14.543.145,93	361.091,20	6.870.668,67	7.311.386,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.446.701,22	25,00	19,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.364.576,02	60,00	55,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		60,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	7.355,00	1.643.645,00
Despesa de Capital Líquida	2.469.018,08	16.870.806,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	642.982,31	-411.707,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 012/2021

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, e de outro lado, Sr(a). **MAURO PASCHOAL CREMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 20920857 SSP/M**T, e inscrita no CPF 033.744.131-61 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Procurador Municipal,** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 7.394,31** (Sete mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei Municipal nº.1.409/2019** de 26 de fevereiro de 2019, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administra-

ção Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

01 – Gabinete do Prefeito

02 – Gabinete do Prefeito

2003 - Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete

3.1.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 01 (mês) e 25(vinte e cinco dias), em substituição à servidora Nayra Rinaldi Bento, (auxilio doença), podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 26 de julho de 2021.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAURO PASCHOAL CREMA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RESOLUÇÃO N.0 02 DE 15 DE JULHO DE 2021

Aprova o Termo de Adesão do município de Vila Bela da Santíssima Trindade ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 685/2005.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Vila Bela da Santíssima Trindade ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, em 15 de julho de 2021.

_____

Aedir dos Santos Pinto e Silva

Presidente do CMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 083, de 14 de janeiro de 2021, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) garagem coberta na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, conforme Proposta nº. 040395/2019 Ministério da Defesa Plataforma+Brasil , resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.864.956/0001-00, que apresentou proposta no valor global de **R$ 304.807,20** (Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 27 de julho de 2021.

AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
DECRETO Nº 068/2021

DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 001780/21 de 15 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.457,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03.08.244.0090.2.123-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 33.457,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 079/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 001803/21 de 23 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01.10.122.0079.2.268-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst. Priv sem Fins Lucr 60.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 095/2021

DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NOS EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64, artigos 42 e 43 da Lei Complementar n º 101/2000 e dos artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõem sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu artigo 70, que: *"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados*" e no "*Art. 68, estabelece o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro do exercício seguinte*":

CONSIDERANDO a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os ***Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2020,*** referentes aos saldos não utilizados pelo município, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2º - Ficam cancelados os saldos dos Empenhos inscritos em ***Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2020***, no valor de ***R*$ 26. 308,80***(Vinte e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).*

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **anexo único** no qual discriminam os saldos dos Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO 2020

Data	Empenho	Fonte de Recurso	Credor	Saldo R$
21/02/2020	1163/20	0001	Construtora Império Eireli	6.651,14
29/04/2020	2907/20	0015	Silvio Luiz Bartinik	19.557,66
27/05/2020	3597/20	0000	Anderson Vaz Machado 71385045191	100,00
Total				**26. 308,80**

Vila Rica - MT, 27 de Julho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 075/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1806/21 de 23 de Junho de 2021.

D E C R E T A: Art. 1ºFica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil Reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05.10.302.0084.2.133-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 63.000,00

06.05.10.302.0084.2.137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 180.000,00

06.05.10.302.0084.2.135-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 70.000,00

06.05.10.302.0084.2.134-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC DE OPE 6.000,00

06.05.10.302.0084.2.135-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC DE OPE 22.000,00

06.05.10.302.0084.2.137-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC DE OPE 35.000,00

06.05.10.302.0084.2.133-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC DE OPE 9.000,00

06.05.10.302.0084.2.136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Luc 1.000.000,00

06.05.10.301.0080.2.128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Luc 135.000,00

06.05.10.302.0084.2.137-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Luc 320.000,00

06.05.10.122.0079.2.061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Luc 70.000,00

06.05.10.122.0079.2.061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 250.000,00

06.05.10.302.0084.2.135-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 20.000,00

06.05.10.302.0084.2.136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 300.000,00

06.05.10.302.0084.2.137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 360.000,00

06.05.10.302.0084.2.134-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.000,00

06.05.10.304.0085.2.138-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 30.000,00

06.05.10.301.0080.2.128-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 138.000,0

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 10.390,00

03.01.04.122.0003.1.015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 34.990,00

03.01.04.122.0003.1.016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.0008.2.013-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00

04.01.04.123.0008.2.013-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf Inst.Priv s/Fins Luc 150.000,00

04.01.04.123.0008.1.018-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 33.000,00

04.01.99.999.0008.9.999-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 399.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 305.450,00

07.02.15.451.0060.1.063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000.000,00

07.02.15.451.0061.1.068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 300.000,00

07.02.17.512.0076.1.168-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 61.990,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE 08.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

08.02.20.541.0077.2.080-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00

08.02.20.601.0014.2.081-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA DESPORTO E LAZER 10.02 - ESPORTE

10.02.27.812.0044.2.220-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 80.000,00

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03.13.392.0048.2.099-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 38.600,00

10.03.13.392.0048.2.101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 250.000,00

10.03.13.392.0048.2.242-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 10.400,00

10.03.04.392.0048.1.111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 16.000,00

10.03.13.392.0048.1.199-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 80.000,00

11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

11.01.22.661.0062.2.105-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.080,00

11.01.22.661.0062.1.103-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 10.400,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 13.01 - GABINETE DO SECRETARIO

13.01.04.121.0009.2.107-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 80.000,00

13.01.04.121.0009.1.104-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 12.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 882708

A pregoeira oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 113/2021 na modalidade pregão eletrônico nº 045/2021, registro de preço para futura e eventual e aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria de Assistência Social. O qual duas empresas participaram do certame, porém para as duas os valores ficaram acima do valor estimado no edital; a pregoeira fez a contraproposta, mas as empresas não aceitaram, ficando o procedimento fracassado.

Vila Rica – MT, 27 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
DECRETO Nº 077/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento Programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1802/21 de 23 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 139. 611,64 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01.10.122.0079.2.268-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 139.611,64

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 886039

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de manilhas em concreto 1 x 1 mts, para manutenção de estradas vicinais e construção da rede de esgoto do setor urbano.

REALIZAÇÃO: 10/08/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 27 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2021, COM A FINALIDADE DE INTIMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, EM CONFORMIDADE COM LEI N º 164/93 ART. 177 A 181

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (Trinta) DIAS – Lei nº 164/1993

OBJETO: Construção de Passeio conforme estabelecido em Lei.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, o proprietário do imóvel conforme relacionado que no prazo de 30 (dias), contados da publicação deste, a proceder à construção de passeio.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel, comprovar a solicitação de regularização cadastral, comunicando a situação por meio de documento legalmente constituído para providências de transferência de propriedade do referido imóvel urbano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 177 Os terrenos não construídos, com frente para logradouros públicos, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado, exigência extensiva aos terrenos com edificação.

Parágrafo 1º - As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas.

O não-atendimento por parte do proprietário do imóvel, ensejarão a satisfação das exigências por parte da Prefeitura e o devido lançamento do custo total da obra, juntamente com obrigações acessórias previstas, conforme disposto em Lei 164/93 Art. 177 a 181..

INTIMADOS para cumprimento do presente conforme relação anexa.

Total: *63 imóveis. (sessenta e trez)* do Bairro Setor Norte

Consideram-se comunicados os interessados através deste Edital Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais veículos de comunicação cabíveis.

Vila Rica – MT, 27 de Julho de 2021.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito

_____ _____

Rui Barbosa Melo de Barros Davi Ap. O. Moreira

Secretario de Finanças Diretor de Tributação

Quadra	Lote	Imóvel	Nome	CPF	N/Notificação
1	50	1046	Mario Alves Ribeiro	008.411.456-87	94/21
1	16	1018	Maria da Penha Sousa Morais	580.833.241-91	275/21
1	21	1013	Sandra Pires Teixeira	832.226.421.-68	62/21
1	38	1037	Darci Gomes de Castro	058.224.320-34	87/21
1	36	1035	Leila Bartolomeu da Silva	823.975.891-68	85/21
1	28/29	1030	Ana Beatriz de Queiroz e Outros	832.739.806-72	79/21
1	30/31	1031	Alex Martins Chaves	233.883.071-72	80/21
1	46/47	1043	Ana Beatriz de Queiroz e Outros	832.739.806 -72	92/21
2	2	1067	Mario Alves Ribeiro e Esposa	008.411.456-87	96/21
2	3	1068	Mario Alves Ribeiro e esposa	008.411.456-87	97/21
3	3	1084	Adriano Leão da Costa	910.957.431-04	103/21
4	4	1103	Valdivino Evangelista Correa	134.737.941-01	114/21
11	25	1232	Ailton Borges de Rezende	270.107.831-87	204/21
11	21	1291	Diomary Oliveira Siqueira	604.595.571-49	203/21
12	11	1308	Terezinha de Lurdes Bolico do Amaral	632.102.661-15	205/21
12	35	1334	Rafael Severiano da Silva	866.981.061-20	217/21
13	12	1360	Eliezer Pereira	820.100.301-25	234/21
13	2	1350	Maria Aparecida Barcelos Rafael	292.008.302-34	223/21
13	1	1349	Neri Webber	513.554.691-04	222/21
13	13	1361	Isidorio Diel	233.114.010-34	236/21
13	18	1366	Roque Eugenio Hartmann	383.732.201-78	285/21
13	11	1359	Osmar Porto Amorim	513.565.031-87	233/21
14	20	1396	Djanira Lopes Dias	287.399.811-34	1396/21
14	01	1377	Geraldo José da Costa	012.367.331-34	224/21
15	12	1419	Elisamar Leal Nogeueira	463.665.201-00	250/21
15	25	1432	Rosa Reis Barros	763.422.631-91	258/21
15	32	263	Maria das Dores Fonseca de Sousa	228.464.761-97	263/21
15	24	1431	Jeronima Francisca Duarte	581.629.091-68	255/21
15	39	1446	Joceli da Rosa	570.094.301-87	265/21
15	51	1458	Angela Jardine Fernandes Moreira	763.022.291-20	270/21
15	52	1459	Angela Jardine Fernandes Moreira	763.022.291-20	271/21
15	2	1409	Angela Jardine Fernandes Moreira	763.022.291-20	349/21
15	1	1408	Angela JardineFernandes Moreira	763.022.291-20	348/21
16	53	1512	Astrogildo Matte	078.388.089-87	121/21
16	55	1514	Guido Luiz Schfler	178.036.671-04	123/21
16	50	1509	Jorge Evagelista de Oliveira	991.687.311-91	118/21
16	34	1493	Silvandro Luiz Ninow	979.045.971-87	113/21
16	20	1479	João Jacinto Dacheri	394.855.799-34	72/21
16	6	1465	Pedro Xavier da Silva	945.358.251-49	65/21
16	52	1511	Associação das Senhoras de Vila Rica	634.098.956-04	120/21
16	7	1466	Vanderson Choptian	067.822.049-24	66/21
17	1	1525	Celio Juraci koakowski	460.177.711-91	135/21
17	17	1541	Nilceu Caçol	913.168.801-25	143/21
17	37	1562	Basilio Korello Sobrinho e Liane Silva	020.707.549-28	160/21
17	52	1577	Alcineia Gomes Matos	057.157.956-64	166/21
17	53	1578	Nelson da Rosa	176.108.939-00	167/21
17	8	1532	Maria da Conceição Santos Barbosa	478.737.011-15	138/21
17	28	1552	Jose Alves de Freitas	449.404.596-91	153/21
17	20	1544	Armindo Behringer	460.197.431-91	145/21
17	65	1591	Leonidio Manoel Chagas	282.448.421-72	172/21
18	1	1602	João Conti Sobrinho	060.412.481-34	274/21
18	8	1609	Creuzilene Leite Flores	725.309281-34	279/21
18	25	1622	Alessandro Moreira Bento	959.674.352-04	284/21
18	11	1711	Hozana Cristina de Sousa Amancio Costa	561.309.961-87	281/21
18	10	1611	Hozana Cristina de Sousa Amancio Costa	561.309.961-87	280/21
19	22	1644	José Ronaldo Machado	509.061.946-87	300/21
19	19	1641	Eguilberto Moura Miranda	487.657.401-49	298/21
19	10	291	Luiziene Pereira Marinho	667.309.452-49	291/21
19	25	1647	Nilzete Bastista da Costa Sabino	905.496.601-78	302/21
19	29	1651	Espolio de João de Moura	567.338.951-53	304/21
20	27	1678	Marineuza Matos da Silva	669.384.063-91	319/21
21	5	1688	Luciene Diel Martini	043.358.631-10	331/21
21	10	1693	Sebastião Alfeu de Araújo	326.760.261-00	335/21
21	11	1694	Sirlei Vaitz	567.403.951-87	336/21

GABINETE
DECRETO Nº 078/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1804/21 de 23 de Junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 850. 069,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

06.06.10.301.0080.2.141-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 300.000,00

06.06.10.301.0080.2.141-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC OPER 20.000,00

06.06.10.122.0079.2.265-3.3.70.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 56. 000,00

06.06.10.303.0081.2.142-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 58.881,20

06.06.10.301.0080.2.141-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 363.188,00

06.06.10.302.0084.2.051-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 12.000,00

06.06.10.302.0084.2.049-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 16.000,00

06.06.10.302.0084.2.052-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 24.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão/2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 076/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1801/21 de 23 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

06.06.10.305.0084.2.287-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 66.250,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 064/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1780/21 de 15 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.696. 791,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02.15.451.0060.1.063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.646.791,14

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05.10.122.0079.2.061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 30.000,00

06.05.10.122.0079.2.061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 20.000,00

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 070/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1774/21 de 17 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160. 000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE 08. 01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.126.0006.1.213-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 160.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 072/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1776/21 de 21 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.286-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 081/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/21 de 23 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 936. 984,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO 05.03 - CRECHE E PRE ESCOLA

05.03.12.365.0005.1.026-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 936.984,68

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 058/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1780/21 de 15 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000. 000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02.12.361.0043.1.287-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000.000,00

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 080/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT; no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1797/21 de 23 de Junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 428. 097,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02.04.122.0064.2.269-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 428.097,21

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, 23 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DECRETO Nº 063/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 1761/20 de 7 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.476. 449,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

02.03.04.122.0002.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02.12.364.0042.2.027-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 35.000,00

05.02.12.361.0040.1.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 180.000,00

05.02.12.364.0042.2.027-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR OPER 5.000,00

05.04 - FUNDEB

05.04.12.365.0039.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 54.000,00

05.04.12.365.0039.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 11.000,00

05.04.12.365.0039.2.038-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR DE .C 19.000,00

05.04.12.365.0039.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 20.000,00

324.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01.10.301.0080.2.044-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 107.000,00

06.01.10.301.0080.2.042-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR OPER 6.000,00

06.01.10.301.0080.2.040-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR OPER 14.000,00

06.01.10.301.0080.2.044-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR OPER 16.000,00

06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.02.10.302.0084.2.048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 25.000,00

06.02.10.302.0084.2.053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 70.000,00

06.03 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ VIGILANCIAS EM SAUDE 06.03. 10.305.0085.2.057-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 22. 000,00

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05.10.302.0084.2.136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst.Priv s/Fins Lucra 1.000,00

06.05.10.302.0084.2.133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 300,00 06.05.10.302.0084.2.137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 150,00 06.05.10.301.0079.2.130-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 25.000,00 06.05.10.302.0084.2.137-3.3.90.00. 00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 25.000,00 06.05.10.302.0084.2. 135-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00

06.05.10.122.0079.2.061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 100,00

06.05.10.302.0084.2.133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 5.000,00

06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

06.06.10.301.0080.2.045-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00

06.06.10.301.0080.2.045-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR OP 7.000,00

06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

06.07.10.305.0085.1.043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 100,00

06.07.10.301.0079.1.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

06.07.10.301.0079.1.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 15.000,00 **421.650,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS

07.01 – GABINETE DO SECRETARIO

07.01.04.122.0064.2.064-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Lucrat 7.200,00

07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02.15.451.0060.2.068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.000,00

07.02.15.451.0060.1.063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 279.000,00 07.02.15.451.0061.2.071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 56.000,00 07.02.15.451.0060.2.068-3.3.90.00.00.00. 00.00 - APLICACOES DIRETAS 24.000,00 07.02.15.451.0060.2.068-3.3. 90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 35.000,00

07.02.15.451.0060.2.068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 80.000,00 07.02.15.451.0060.1.063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 4.000,00

07.02.15.451.0060.1.114-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 87.000,00

07.02.15.451.0060.1.061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 430.000,00

07.02.15.451.0060.2.226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 273.000,00

07.02.15.451.0060.2.226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 90.000,00

07.02.15.451.0061.2.071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 10.000,00 07.02.15.451.0060.2.068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00 07.02.15.451.0060.2.226-3.3.90.00.00.00.00. 00 - APLICACOES DIRETAS 4.000,00

07.02.15.451.0060.2.069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 115.000,00

07.02.15.451.0061.2.071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 64.000,00 07.03 - SAEVIR

07.03.17.512.0076.2.119-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETA 64.000,00 **1.554.200,00**

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.601.0014.2.073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 6.000,00

08.01.20.601.0014.2.073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.000,00

08.01.20.601.0014.2.073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 999,00

08.01.20.601.0014.2.073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000,00

08.01.20.122.0006.1.213-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.300,00 **13.299,00**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04.08.244.0090.2.222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0095.2.095-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 10.000,00

09.02.08.244.0095.2.095-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 5.000,00

09.02.08.244.0095.2.095-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 5.500,00

09.03 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03.08.244.0090.1.126-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 500,00

09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04.08.244.0090.2.094-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.000,00 **26.000,00**

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.27.813.0003.2.241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000,00

10.01.27.813.0003.2.241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRI

10.01.27.813.0003.2.241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 4.000,00 10.01.27.813.0003.2.241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03.13.392.0048.2.100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000,00

10.03.13.392.0048.2.100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 12.000,00

10.03.13.392.0048.2.100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00 **27.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.06 - OUVIDORIA

02.06.04.122.0002.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 300,00 **300,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02.12.361.0040.2.039-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 35.000,00

05.02.12.361.0040.2.039-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 180.000,00

05.02.12.361.0040.2.039-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 5.000,00

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.0040.2.039-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC DE OPER 54.000,00

05.04.12.361.0040.2.039-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC DE OPER 11.000,00

05.04.12.361.0040.2.236-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 19.000,00

05.04.12.361.0040.2.236-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 20.000,00 **324.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01.10.301.0080.2.143-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 70.000,00

06.01.10.301.0080.2.143-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 129.000,00

06.01.10.301.0080.2.046-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 36.000,00

06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.02.10.302.0084.2.239-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 25.000,00

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05.10.301.0080.2.128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst.Priv s/ Fins Lucr 1.000, 00

06.05.10.122.0079.2.061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 450,00

06.05.10.302.0084.2.136-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 50.000,00

06.05.10.302.0084.2.136-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 40.000,00

06.05.10.301.0080.2.131-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DEC OPER ORG 100,00

06.05.10.301.0080.2.131-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 20.000,00

06.05.10.302.0084.2.133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 5.000,00

06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

06.06.10.302.0084.2.052-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 14.600,00 06.06.10.302.0084.2.051-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 9.900,00

06.06.10.302.0084.2.052-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst.Priv sem Fins Luc 4.980,00

06.06.10.302.0084.2.049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.020,00

06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE SERVIÇOS DE SAUDE

06.07.10.304.0085.1.044-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 100,00

06.07.10.122.0079.1.093-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

06.07.10.301.0080.1.030-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 15.500,00 **421.650,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02.15.451.0060.2.067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.000,00 07.02.15.451.0060.1.061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 279.000,00

07.02.15.451.0060.2.066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 56.000,00

07.02.15.451.0060.2.068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 24.000,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 35.000,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 80.000,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 4.000,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 87.000,00

07.02.15.451.0060.2.070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 100.000,00

07.02.15.451.0060.1.065-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 330.000,00

07.02.15.451.0060.1.113-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 103.900,00

07.02.15.451.0060.1.112-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 169.100,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 7.200,00

07.02.15.451.0060.1.114-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 51.140,00

07.02.15.451.0060.1.112-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 38.860,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 50.000,00 07.02.15.451.0060.1.114-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 4.000,00

07.02.15.451.0060.2.070-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Luc 92.300,00

07.02.15.451.0061.2.072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 150.700,00

1.664.200,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.602.0019.2.076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 6.000,00

08.01.20.602.0019.2.076-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.000,00

08.01.20.602.0019.2.076-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst.Priv sem Fins Luc 999,00

08.01.20.122.0006.2.075-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv s/Fins Luc 1.000,00

03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETA 3.300,00

13.299,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09.02.08.244.0095.2.095-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 9.000,00

09.02.08.244.0090.2.084-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv sem Fins Lucrat 5.500,00

09.02.08.244.0095.2.095-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIR DECOR DE OPER 990,00

09.02.08.244.0090.2.084-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst.Priv sem Fins Luc 4.010,00

09.03 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03.08.244.0079.2.125-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 500,00

09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04.08.243.0091.2.240-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

09.04.08.244.0090.2.222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000,00

09.04.08.244.0090.2.094-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transfa Inst.Priv sem Fins Luc 2.000,00 26.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.02 - ESPORTE

10.02.27.812.0044.2.104-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf Inst.Priv sem Fins Luc 9.990,00

10.02.27.812.0044.2.104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.010,00

10.02.27.812.0044.1.151-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 4.000,00

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03.13.392.0048.2.101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000,00

10.03.13.392.0048.2.100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.000,00

10.03.04.392.0048.1.111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 3.000,00

10.03.27.812.0044.2.243-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 6.000,00 **27.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIR

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 229/2021

De 27 de Julho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor RUI BARBOSA MELO DE BARROS, matrícula nº 4097 lotado na Secretaria de Finanças cargo de Secretário de Finanças, conforme processo de solicitação a partir de 27/07/2021 a 27/10/2021, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

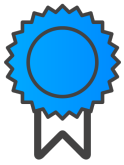
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 27 23:35:41 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)